

Projeto amplia Habite Seguro a vigilantes e servidores

Profissionais de segurança privada e servidores administrativos de órgãos de segurança pública podem ser incluídos entre os beneficiários do programa Habite Seguro. A proposta está prevista no Projeto de Lei n.º 1.819/2025, em análise no Senado Federal. O texto prevê a ampliação do público atendido pelo programa habitacional, que hoje beneficia apenas policiais, bombeiros, peritos, agentes penitenciários e guardas municipais.

[Leia +](#)

TJSC autoriza usucapião em imóveis sem matrícula formal

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) firmou tese jurídica que autoriza o ajuizamento de ações de usucapião mesmo quando há contrato de compra e venda informal, desde que exista um impedimento concreto e relevante à regularização do imóvel pelos meios tradicionais.

**Confira os editais
desta edição!****Página 2**[Leia +](#)

Últimas notícias do mercado

Assinatura digital: como saber se o documento que você assinou é mesmo válido e seguro

TI Bahia - 27/06/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Exigência de validade para procuração em ato notarial pode incorrer em ilegalidade

CNJ - 27/06/2025

Tribunal de Justiça publica regras para abertura de matrícula de glebas públicas no Acre

ac24horas - 27/06/2025

Câmara dos Deputados aprova projeto que derruba aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) e texto segue para o Senado

Istoé - 27/06/2025

Usucapião familiar: um instituto eminentemente feminino

Migalhas - 27/06/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	70
RIO BRANCO / AC	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARLEM MOREIRA DE SOUSA	70
AMAZONAS	70
MANAUS / AM	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS	70
BAHIA	71
CAMACARI / BA	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA LAUREANA DOS SANTOS CRUZ	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE DOS SANTOS	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDIEL NERI DE SOUSA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MAGALHAES COSTA JUNIOR	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANI DANTAS SENA COSTA	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO FREITAS DE OLIVEIRA	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDOVAL TEODORO DOS SANTOS FILHO	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA LUIZA DOS SANTOS	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERREIRA MENG BATISTA	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THEREZINHA PEREIRA CARVALHO	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484	76
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LEDA DE CASTRO MEIRA	77

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CANAVIEIRAS / BA	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165	78
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TONY FARIA BALDI	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLINIO ALVES DE SOUZA	79
FEIRA DE SANTANA / BA	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELE MARTINS SOUZA	79
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JATINIEL CERQUEIRA DE SOUZA	80
GOVERNADOR MANGABEIRA / BA	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA - CNS: 010124	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DA SILVA	80
IRECE / BA	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JECIVALDO MACEDO DOS SANTOS	81
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE NEVES DE SOUZA SANTOS	81
JEQUIE / BA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CLAUDIO RIOS RIBEIRO GOMES	82
JUAZEIRO / BA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA ESPINDOLA LIMA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILSON RODRIGUES PAIVA	83
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BERNARDES NOVAIS	83
SALVADOR / BA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	84
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ADJANE CONCEICAO COSTA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391	84
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANDRE LUIS JESUS DE SOUZA	84
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	85

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRITO DOS SANTOS	85
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO DA SILVA RIBEIRO	85
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA	85
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA BRITO DA CONCEICAO	86
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIONISIO NUNES DE MOURA	86
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	87
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAROLDO BARBOSA SANTOS DE SOUZA	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA FLORENCIO DE SOUZA ASSIS	88
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERISSIMO AVELINO RIBEIRO	89
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IVANICE SILVA	89
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	90
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO JAKSON OLIVEIRA DE SOUZA	90
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL	91
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619	92
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL	92
SALVADOR / BA	92
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONTINUA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	93
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILON ALVES PORTO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YANAHI PEREIRA SANTANA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINE ELIAS DE SOUZA	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DO BOMFIM	95

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REIS	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO DAS NEVES BRITO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DE SOUZA FELISBERTO	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL MORAIS SANTOS	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SOARES DE SOUZA	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETILA PEREIRA BARBOSA SOARES	97
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY PINHEIRO SANTOS	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON PEREIRA QUEIROZ	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ZEQUINI FERREIRA QUEIROZ	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA RIBEIRO DE BRITO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDETE FERREIRA CAMPOS	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS AGUIAR BEZERRA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA SANTOS DA SILVA	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA SALVINO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE PINHEIRO VIANA	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON ALMEIDA SANTOS	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAILANE RAMOS SOUZA	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102	104

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMENTE FERREIRA GOMES JUNIOR	104
UNA / BA	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527	104
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JARBAS CONTADINE	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): AKIHIRO KOKUBUM	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JARBAS CONTADINE	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527	106
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JONES CARLOS PASSOS	106
VITORIA DA CONQUISTA / BA	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	106
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NAILSON PEREIRA SILVA	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367	107
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SUELI RIBEIRO SIZILIO SILVA	107
CEARÁ	107
FORTALEZA / CE	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLANDIA DE JESUS BRITTO	107
GUARAMIRANGA / CE	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CECILIA MARILZA MORAES FREIRE	108
HORIZONTE / CE	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALENILSON DE SOUSA SILVA	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR KAIAN LOPES DA SILVA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA ANTONICE SARAIVA DE SOUSA	109
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO RABELO DE MELO	110
RUSSAS / CE	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOENE CRISTINA SOUSA SALES DE SENA	110

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUCIVAN BARBOSA SILVA	111
ESPÍRITO SANTO	111
ANCHIETA / ES	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	112
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE SOUZA VIANA CAIADO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	112
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALINE SOUZA VIANA CAIADO	112
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798	113
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LLP COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	113
CARIACICA / ES	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR JOSÉ DE SOUZA	114
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KERISTEN KRISTINA DEORCE NUNES MENDES	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	115
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KENEDY MENDES CABRAL	115
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943	116
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POSSUIDOR/PROPRIETÁRIO	116
GUACUI / ES	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI - CNS: 023036	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA JESSE DA SILVA SILVEIRA SUHETT	116
GUARAPARI / ES	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ SCHIAVON	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	117
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIMAR VASCONCELOS	117
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	118
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIMAR VASCONCELOS	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402	118
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JACQUELINE AVELAR BOGHI ALVES	118
SERRA / ES	118
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROCHA LACOURT	118

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO MATEUS / ES	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOMA - GURIRI NORTE	119
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	119
GOIÁS	120
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON DOUGLAS SILVA	120
SOUSA	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DA CRUZ FERREIRA	121
SILVA	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS RODRIGUES DA	121
SILVA	121
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA GOMES DOS SANTOS	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON PEREIRA SOUZA	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA ROCHA SILVA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS JOSE DOS SANTOS	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BANDEIRA ARAUJO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO	124
BRITO	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLES SILVA SANTOS	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMARA MENDES COSTA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARO ALMEIDA DE SOUZA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIO SOUSA DE	127
FRANCA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON BATISTA DE SOUZA	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DA SILVA	128
ROCHA	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	128

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA SOARES AMORIM	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA NUNES CHAVES	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA D ARC VIEIRA DOS SANTOS	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANIE LOUHANNA SILVA SANTOS	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SOARES DE SOUSA	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LEITE	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYANNA NICANDIO MOREIRA	133
APARECIDA DE GOIANIA / GO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON LOBIANCO CARDOSO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANA FONSECA DE SOUZA CARDOSO	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON GOMES DA SILVA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILVACI MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLIANY BOTELHO PIMENTEL CARVALHO FERNANDES	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARUSAN FERNANDES COELHO BOTELHO	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLANA PABLINA SOUZA SILVA	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	138

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLY HERRANA DA COSTA MENDES	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RYCARTT PEREIRA RODRIGUES	139
CALDAS NOVAS / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA	140
CERES / GO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CARMO NOTTO	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PANIFICADORA NOTTO LTDA	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA SIMAO VIEIRA CARMO	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARMO NOTTO	142
CHAPADAO DO CEU / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO CÉU - CNS: 029330	143
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU	143
CIDADE OCIDENTAL / GO	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBER DOS SANTOS DA SILVA	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYARA KAREN DE OLIVEIRA SIMPLICIO	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DOS SANTOS PEREIRA	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA SELTZ DE MATTOS	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR CORREIA DE ARAUJO	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR BARBOSA DE LIMA	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLLADDY PEREIRA BASTOS	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELIA ALVES DA COSTA	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLEN SANTIAGO BESSA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY HAISLAN OLIVEIRA MOURA	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEILSON DOS SANTOS ESPINDOLA	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANA FLORACI SANTOS ALMEIDA	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA MOURAO	150
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TABITA ARAUJO FERREIRA SILVA	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAYLA MARIA SERTAO DE SOUSA	151
FAZENDA NOVA / GO	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA - CNS: 026351	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNARA CRISTINA MARCELINA DOS SANTOS	152
GOIANIA / GO	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ANTONIO DE PAULA	152
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LOPES BARBOSA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANY SOUZA SILVA NETA	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013	154
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GDL PARTICIPACOES EIRELI	154
GOIANIA / GO	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIA MARIA DA SILVA	154

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE ABREU SANTOS	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA LOPES DA SILVA ABREU SANTOS	155
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARTINS GOMES	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCA GARCIA APOLINARIO	156
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ANTONIO BORGES	157
ITUMBIARA / GO	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO FERREIRA DOS SANTOS	157
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA JAIME AGUIAR DOS SANTOS	158
JARAGUA / GO	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA	158
LUZIANIA / GO	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARYO JHONNY FERREIRA DOS SANTOS	159
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON TAVARES PEREIRA	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE MOURA MAGALHAES	160
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAS DOS REIS SILVA	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILSON DOS SANTOS	161
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARINHO PORFIRIO	162
MORRINHOS / GO	162

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187	162
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AMPARA FERREIRA DE BARROS	163
NIQUELANDIA / GO	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260	163
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): GAVS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	163
NOVO GAMA / GO	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAIN FURTADO GUIMARAES	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STELANIE PEIXOTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	164
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAMARA BRUNA SILVA MENDES	165
PIRACANJUBA / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES	166
PLANALTINA / GO	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CALDOS E CIA LTDA	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMELITA LUZIA DA SILVA	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA INES BORGES SANTOS SILVA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETAMIR BALBINO DA SILVA	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA BALBINO DA SILVA GOMES	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA BALBINO DA SILVA DOS SANTOS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMIR BALBINO DA SILVA	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONOFRE DA CONCEICAO DA SILVA	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN DOS SANTOS MELO	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SILVA COUTO	172

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA	173
PADRE BERNARDO / GO	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN HENRIQUE ALVES BOTELHO	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMAR ROSA VILAR	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GOMES BARBOSA	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDER VENTURA DE SOUSA	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO XAVIER DA SILVA	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIL ALVES DOS SANTOS	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODSON FERREIRA DA SILVA	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAM CALISTRO FERREIRA	176
RIO VERDE / GO	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO MORAES	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO BATISTA CARDOSO	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACILENE SOUSA DA CONCEICAO	178
SENADOR CANEDO / GO	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI GONCALVES DA SILVA SANTANA	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME SANTOS DE SANTANA	179

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVILDO DUARTE DA SILVA	180
SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURA CANDIDA DE JESUS	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA ALVES AVELINO	181
SAO LUIZ DO NORTE / GO	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE - CNS: 027722	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO DE SOUZA	182
TRINDADE / GO	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO FRANCE FERNANDES DE LIMA	182
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEDIRSON ABADIO DE ARAUJO	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANETE ORDALIA DA SILVA ARAUJO	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA	184
URUACU / GO	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO EUSTAQUIO SILVA I PADUA	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO PETROVIP LTDA	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMA FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA	185
MARANHÃO	186
SENADOR LA ROCQUE / MA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE - CNS: 149518	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE - CNS: 149518	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVONEIA OLIVEIRA ROCHA	186
MINAS GERAIS	187
ARINOS / MG	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032	187

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO VIEIRA DA SILVA, IZABEL ALVES DAMACENA	187
BARBACENA / MG	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR BARROSO DE ARAUJO	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA BRAZ	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA IRENE LOPES	189
BELO HORIZONTE / MG	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GAV PARTICIPAÇÕES S/A	189
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR MARTINELLI CAROBA	190
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANDRE MAURICIO	190
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBIA MARISTELA SOUZA COSTA	191
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER MARY DOS SANTOS	191
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE DIAS QUIRINO	192
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE ALVES	192
BELO HORIZONTE / MG	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER MARINA GONCALVES COSTA	193
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNANE MUNIZ ROCHA	193
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTAIR GOMES PEREIRA	194
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE ALVES PEREIRA	195
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE PINHEIRO RIOS DE AZEVEDO	195
CARATINGA / MG	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE LOURDES FERREIRA PAULA	196
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS ROCHA DE PAULA	196
CONTAGEM / MG	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO BISMARCK RIBEIRO FERREIRA	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTELLA EVELYN ANDRADE DO CARMO	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON VENANCIO DUARTE	198
CAMBUI / MG	198
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222	198
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON SILVERIO DE ALMEIDA	198
FRUTAL / MG	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DOS SANTOS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILENE MARTINS CAVALHEIRO	199
GOVERNADOR VALADARES / MG	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRIZIO PEREIRA PINTO	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IMACULADA CARDOSO DE OLIVEIRA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	201
GUANHAES / MG	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575	201
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AGS CONSTRUTORA LTDA	201
GUAXUPE / MG	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO JACINTO	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENIA QUELUBIA DOS SANTOS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	203

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES	204
ITURAMA / MG	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	204
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCIO JOSE FERREIRA	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CÂNDIDA MACEDO FERREIRA	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCIO JOSE FERREIRA	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	207
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CÂNDIDA MACEDO FERREIRA	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCIO JOSE FERREIRA	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	208
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CÂNDIDA MACEDO FERREIRA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	209
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCIO JOSE FERREIRA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	210
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CÂNDIDA MACEDO FERREIRA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	211
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLORENCIO JOSE FERREIRA	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CÂNDIDA MACEDO FERREIRA	212
JEQUITINHONHA / MG	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA - CNS: 054924	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA - CNS: 054924	213
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): USILDE TEIXEIRA LAGE	214
JUIZ DE FORA / MG	214
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARTINS	214
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA PAULO BENEDITO	215
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MAGALHAES	215
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE MOREIRA	216
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRAJANO MIGUEL DOS SANTOS	216
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS CAMILO DE PAULA	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ANDRE TOSTES DE SOUZA	217
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR SANTANA FRANCA	218
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FERNANDO DA SILVA SOUZA	218
MATEUS LEME / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ROSA RAMOS	219
MATIAS BARBOSA / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA - CNS: 047241	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA CUNHA DE OLIVEIRA ALVES	219
MONTE CARMELO / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIO JUNIOR DA SILVA	220
NOVA ERA / MG	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA - CNS: 047340	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARCELORMITTAL BRASIL S.A	220
PASSOS / MG	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELBERT MARTINS FERREIRA	221
PATOS DE MINAS / MG	222
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALMON GUILHERME GUIMARAES SILVA	222
PIRAPORA / MG	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

POCOS DE CALDAS / MG	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS SANTOS	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FARID FARRAGE ABD EL FATAH	223
POMPEU / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILLIAM MENDONCA AMORIM	224
POUSO ALEGRE / MG	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXE	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMILA SILVA DOS SANTOS	225
PARACATU / MG	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH NOVAIS CORDEIRO	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA.	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO	228
PEDRO LEOPOLDO / MG	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA MARA PEREIRA ROCHA	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX KENNEDY ALVES ROCHA	229
SANTA LUZIA / MG	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURE MOURA RESENDE	230

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOAO DEL REI / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DOS REIS	231
SAO JOAO EVANGELISTA / MG	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNS: 033456	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG	231
SAO LOURENCO / MG	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824	232
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS SANTOS	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824	232
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE SOUZA SANTOS	232
SETE LAGOAS / MG	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR	233
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINA DINIZ RIBEIRO CARVAVALHO	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	234
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA VELOSO	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUI ALVES MORAES	236
TEOFILO OTONI / MG	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061572	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA ALVES PEREIRA	236
TIMOTEO / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO - CNS: 039214	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): FRANKLIN RUFINO DE SOUZA	237
UBA / MG	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTANA ALVES	238
UBERABA / MG	238

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THOMAZ DE LOURENCO MENDES E SILVA	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA SILVA CUSTODIO	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDA CRISTINA COSTA LOPES	239
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIANGELA AMARAL SAMARTANO	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	240
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	240
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAROLINA TRAD DE SOUZA MEIRELLES	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEMIZIA MARTINS	241
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DONALDO SANTOS JUNIOR	242
UBERLANDIA / MG	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DE JESUS SANTOS	242
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO LUCAS DIAS BERNARDES	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES	243
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLY VIEIRA DO CARMO	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY RODRIGUES DA SILVA	244
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO HENRIQUE APARECIDO LUCIO	245
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA NADINE COSTA	246
UBERLANDIA / MG	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA VIEIRA MACHADO	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DA SILVA RODRIGUES	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS NAVES TANNUS	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA NAVES TANNUS	248
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANNE CRISTINA DOS SANTOS	249
UNAI / MG	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI ALVES DE SOUSA	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANCARLOS ALVES DE SOUSA	250
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA)	251
VARGINHA / MG	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZA DE FATIMA SILVERIO DE MIRANDA	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VITOR DE MIRANDA	252
MATO GROSSO DO SUL	253
CAARAPO / MS	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO - CNS: 062307	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RICARDES	253
CAMPO GRANDE / MS	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLANA EVENTOS RURAIS LTDA	253
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA FONTOURA CARLANA	254
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS VITO ALVES	254
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA FERREIRA BARBOSA ACOSTA	255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	255
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA DE CARVALHO	255
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	256
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	256
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCIA DE CARVALHO	256
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055	257
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE OLIVEIRA	257
CAMPO GRANDE / MS	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLEDER MARTINS FERREIRA	257
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO MARCIO DA SILVA	258
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PLINIO JAMES CACERES	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KARIME ADRIANA DA FONSECA	259
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BETH SABEE DOS SANTOS FRANCO	260
PORTO MURTINHO / MS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO - CNS: 063057	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO - CNS: 063057	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ACOSTA	261
SIDROLANDIA / MS	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GMG CONSTRUTORA LTDA	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDO MENDES GOMES	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA - CNS: 061648	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO MIRANDA	263

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MADRUGA GOMES	263
ÁGUA CLARA / MS	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA - CNS: 062505	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DYENE MARTINS RIBEIRO	264
MATO GROSSO	264
CACERES / MT	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	265
CUIABA / MT	266
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PORTO CASTRO JUNIOR	266
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ALEXANDRA CUNHA RONDON	266
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANNA PRISCILA CARVALHO LEAL	267
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON BEZERRA DA SILVA	267
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS NEVES DE SOUZA SILVA	268
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACIENE LIMA DE OLIVEIRA	268
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELMA WEISBROD	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NASCIMENTO	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	269
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS NASCIMENTO	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOSE CARLOS NASCIMENTO	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JOSE CARLOS NASCIMENTO	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CELMA WEISBROD	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
JOSE CARLOS NASCIMENTO	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
CELMA WEISBROD	271
FELIZ NATAL / MT	271
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL - CNS: 064105	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMÍDIO DIAS CARVALHO	272
NOVA XAVANTINA / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
LIDIA PUPPE POTTER	272
RONDONOPOLIS / MT	272
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS - CNS: 063297	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMEU SPIERING	273
RIBEIRAO CASCALHEIRA / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER	273
SINOP / MT	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA EMILY GARCIA	274
PARÁ	274
ANANINDEUA / PA	274
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599	274
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MACIA GADELHA DO NASCIMENTO ALVES	274
BENEVIDES / PA	275
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIDIA ZENI	275
CASTANHAL / PA	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HARRISON ALVES NEVES	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NAZARENO	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA BARROS	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KRISTINA PAMMELA LIMA HECHT	276
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ROSIVALDO MAGALHAES TAVARES	277
MARITUBA / PA	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	277
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES	277
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	278
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	279
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615	281
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA	281
SANTAREM / PA	282
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA ANDRADE DOS SANTOS	282
PARAÍBA	282
BAYEUX / PB	282
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DIAS DE ARAUJO	282
CONDE / PB	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE - CNS: 164210	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA	283
PEDRAS DE FOGO / PB	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	283
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO	283
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	284
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA ZULMIRA DA MATTA ALBUQUERQUE	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PENA BRANCA AVIARIOS DE PERNAMBUCO SA	285

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	285
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A	285
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	286
POCINHOS / PB	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO DE ARAUJO	286
SANTA RITA / PB	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSICARLA PEREIRA DE MORAIS	287
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FELIPE DOMINGOS DA SILVA	288
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDALIANE SANTOS DIAS	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLAN DOUGLAS SANTOS DIAS	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NASCIMENTO BARBOSA	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE JENIFFER RODRIGUES DA SILVA	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WIDEILSA AMORIM DE SOUZA	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZELLY BATISTA DA SILVA	291
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DIAS	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA JERONIMO	292
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL TOBIAS SILVA	293
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA DE FREITAS	293

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS MARIA DE SOUZA	294
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO GADELHA DOS SANTOS	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FERREIRA DA SILVA	295
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA BARBOSA	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA AIRES	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	297
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	298
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO BATISTA FAGUNDES FILHO	298
PERNAMBUCO	298
BEZERROS / PE	298
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS - CNS: 074856	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ALPES LTDA	299
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS - CNS: 074856	299
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA ALPES LTDA	299
CARUARU / PE	300
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): A M J IMOBILIARIA LTDA	300
CAMARAGIBE / PE	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONI CESAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA LOPES PEREIRA	302
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN VIEIRA DA SILVA	303

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JUNIOR	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ BARRETO DA CRUZ	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GOMES DA SILVA	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGE LOPES FARIAS	304
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FERNANDA DA SILVA LINS	305
IGARASSU / PE	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DO CARMO SILVA	305
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO JOSE DE LIMA	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA	306
ILHA DE ITAMARACÁ / PE	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ - CNS: 076851	306
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	306
IPOJUCA / PE	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA LUCIA D ANGELO DOS SANTOS	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	308
ITAMBE / PE	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ - CNS: 073593	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE VICENTE CESAR DE ALBUQUERQUE	309
LAGOA DO OURO / PE	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO OURO - CNS: 152413	309
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	310
OLINDA / PE	310
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MATEUS DIAS DA SILVA COSTA	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA IZABELLE DORAND	311

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE FARIAS	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA MARIA DA SILVA	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JOSE CORREIA	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS	312
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA LIDIA ALVES BATISTA	313
PALMARES / PE	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES - CNS: 148072	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A	313
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES - CNS: 148072	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO VICENTE PESSOA DE QUEIROZ	314
PAULISTA / PE	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FLORENCIO MOTA DA SILVA	314
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO FLORENTINO CHAGAS	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SILVA CHAGAS	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORAH CORDEIRO DO NASCIMENTO FERREIRA	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE PRISCILA DO NASCIMENTO FERREIRA	316
PETROLINA / PE	316
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BMSS SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON CAVALCANTE DE ARAUJO	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZANA DIAS PINHEIRO CAVALCANTE	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE FRANCISCA DE	318

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OLIVEIRA	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOIA MARIA DE SOUZA	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN KAROLINE NASCIMENTO ARAUJO	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BRUNA LARISSA VASCONCELOS CAVALCANTI FERNANDES	320
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BRUNA LARISSA VASCONCELOS CAVALCANTI FERNANDES	320
RECIFE / PE	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACIANA FARIAS DE AMORIM CAVALCANTI	321
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAIAEL SANTOS CAVALCANTI VIANA	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO BRADESCO S.A	322
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFICIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO	323
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFICIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO	323
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIFICIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO	324
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442	325
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUAD CARLOS ZARZAR	325
RECIFE / PE	325
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMARNEY SANTOS DA SILVA	325
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDA DE ARRUDA	326
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	326
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): MARCELO ANTONIO DINIZ LUCENA	326

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459	327
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VANESSA MARIA DE LUNA RAMOS	327
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE SOUZA	328
SAO BENTO DO UNA / PE	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): DINIZ ELIAS DA SILVA	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA EDILEUZA SIMAO SILVA	329
SAO LOURENCO DA MATA / PE	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENILSON EMANUEL PORANGABA COSTA SOBRINHO	331
SERTANIA / PE	331
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA - CNS: 073486	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS	331
TAQUARITINGA DO NORTE / PE	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNS: 076513	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRTHA JACIELLE SILVA	332
VITORIA DE SANTO ANTAO / PE	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO - CNS: 073577	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS SILVA	332
PIAUI	333
CAMPO MAIOR / PI	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DA SILVA	333
UNIAO / PI	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303	333
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE UNIAO	333
VALENCA DO PIAUI / PI	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUI - CNS: 079038	334
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALENCAR SEGUNDO & ANTAO LTDA	334
PARANÁ	335
APUCARANA / PR	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	335

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER ZENGA CESAR DOS SANTOS	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRACE KEVELLIN MACHADO	335
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA LOPES DE SOUSA	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSLAINE CASTILHO MACHADO	336
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEAMBLEY MAURO LOURENCO DA SILVA	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS MARTINS PIRES CORDEIRO	337
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO BERNARDES DA LUZ	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCEMIR MATILDE DA SILVA	338
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS GUEDES	339
ARAPONGAS / PR	339
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DA ROCHA BEZERRA	339
ARAUCARIA / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANTONIO LEAL	340
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENI GOMES	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVERI DE GOES	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE IUCHMIN	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI BUENO	343

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APUCARANA / PR	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE ALMEIDA DE AZEVEDO	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA FERNANDA DE SOUZA	344
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SANDRO NUNES	345
CASCADEL / PR	346
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN MAYARA DA SILVA SECRETTI	346
CASTRO / PR	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975	346
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ TEODORO LOPES	346
COLOMBO / PR	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA GHM PROJETOS LTDA	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA GRACE DOS SANTOS	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DALAZEN	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JAIR MICHEVIZ	349
CURITIBA / PR	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OROMAR CORDOVA	350
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCYANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	351
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFFER	351
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246	352
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALTAIR TEREZINHA GUIMARAES GRUBHOFFER	352
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLO RIEFOLI	352
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACB ENERGIA SOLAR LTDA	353

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606	353
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): THEREZA CHRISTINA BAPTISTA DA COSTA	353
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIDE ARMANDO ASSAF	354
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINA DE OLIVEIRA ASSAF	354
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERSON DE OLIVEIRA BATISTA	355
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE DO ROCIO INOCENCIO BATISTA	356
CAPANEMA / PR	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA CASSIANA LUCIETTO	357
CURITIBA / PR	357
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES	357
FAZENDA RIO GRANDE / PR	358
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976	358
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA INVEST LTDA	358
FOZ DO IGUAÇU / PR	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	358
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO LUIS DE SOUZA	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DARI OSORIO	359
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEBORAH DA SILVA GOES	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	362
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISRAEL RIBEIRO DA SILVA	362
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	363
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NATAL DA FONSECA	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURACI INACIO DA SILVA	364
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	365
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO REDHER	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS	368
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	369
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): OBETE PEDROSO DA FONSECA	369
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): OLEZIR VARONI WOJCZACK	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER	371
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	372
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIO WOJCZACK	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): VALCIR NUNES DUARTE	374
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	375
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDINHO PELIGRINELLI	375
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	376
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI	376
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	377
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SUELEN PELIGRINELLI PACAGNAN	377
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): TOUFIC MOHAMED EL SAFADI	379
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259	379
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): HADIEH BACHA EL SAFADI	379
IMBITUVA / PR	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
AGOSTINHO PONTAROLO	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JULIO EVANGELISTA DE ALMEIDA	380
JANDAIA DO SUL / PR	381
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL - CNS: 083642	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	381
MANGUEIRINHA / PR	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA - CNS: 085852	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): SANTANA APARECIDA DO AMARAL SCHMIDT	381
MARINGA / PR	383

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	383
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA	383
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILTON CARLOS BRITO JUNIOR	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	384
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	384
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA - CNS: 085290	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ATENAS EMPREENDIMENTOS LTDA	385
NOVA AURORA / PR	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUAN DE SENA SILVA	385
PONTA GROSSA / PR	385
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509	386
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA MARIA LAGOS TAQUES BACH	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS	386
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO JOSE LEMES	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECI MOREIRA DE OLIVEIRA	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA	388
UBIRATA / PR	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA - CNS: 085175	388
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERNANDES DE ARAUJO BRAGA	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA - CNS: 085175	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JOSE BRAGA	389
RIO DE JANEIRO	389
ANGRA DOS REIS / RJ	389
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	389
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JORGE ILDEFONSO FELIX	389
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781	390
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ELIETE MARIA GOMES FELIX	390
CABO FRIO / RJ	391
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	391
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS	391
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060	392
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
SUSANE ERICA HERSCHDORFER PESSOA DE ASSIS	392
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	392
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA	
CERQUEIRA	392
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO GONCALVES	
VIGNERON	393
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA GOMES PINTO	
.....	393
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE MAGNO GOMES	
FREITAS	394
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEITE BARRETO	
.....	394
DUQUE DE CAXIAS / RJ	395
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY CARVALHO DA	
SILVA	395
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZA SANDRA ALVES	
SITTROP C D SILVA	396
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUSA MIDON	
.....	396
ITABORAÍ / RJ	397
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SIMOES DE	
JESUS	397
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLY SIMOES DE	
JESUS	397
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PIERRE DA	
CONCEICAO COSTA	398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DE ARAUJO JUNIOR	
.....	398
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRYZ TAVARES DE	
OLIVEIRA	399
ITAGUAI / RJ	399
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL -	
INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO THIAGO	399

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MIRIAM ROSANGELA BARBOSA THIAGO	400
ITAPERUNA / RJ	400
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEOPOLDINA MARIA DA PAIXAO	401
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DOMINGOS	401
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): BRUNO MARCONDES RAMOS BRUM	402
MACAE / RJ	403
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA	403
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MOTTA GAMBARO DE ABREU	404
MARICA / RJ	404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS MONTEIRO	404
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO SEVERINO DA SILVA	405
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLO VERMELHO DA SILVA	405
MESQUITA / RJ	406
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE FULI DE ARAUJO LIMA	406
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESIEL FRANCISCO DE LIMA	406
NITEROI / RJ	407
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º) - CNS: 163121	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSTEMIDIO SILVA DE ABREU	407
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RAFAEL DA SILVA CRUZ	407
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA CARNEIRO DA SILVA	408
NOVA FRIBURGO / RJ	408
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	409

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILTRO SCHOTT	409
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVEIRA ELER SCHOTT	409
NOVA IGUAÇU / RJ	410
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FIGUEIREDO AGUIAR	410
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA AGUIAR	410
PETROPOLIS / RJ	411
1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970	411
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): M&R PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	411
PORCIUNCULA / RJ	411
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MACIEL MARTINS	411
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIA PEDRO SANT ANA	412
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009	412
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCY NEIA DE PAIVA SOUZA	413
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO FELICISSIMO DE CARVALHO	413
OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009	414
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO JUNIOR DO CARMO VOLPATO	414
QUEIMADOS / RJ	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEI JUNIO LEMOS RODRIGUES	414
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 3. OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE QUEIMADOS.	415
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 3. OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE QUEIMADOS.	415
RESENDE / RJ	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HENRIQUE DA SILVA	416
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LETICIA TELLES FERREIRA DA SI	417

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DAS OSTRAS / RJ	417
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SANTOS LIMA	417
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS	418
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	418
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIA MONELLY DE ALMEIDA SCHUELER ARAUJO DIAS	418
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JULIA MONELLY DE ALMEIDA SCHUELER ARAUJO DIAS	419
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	419
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS	420
RIO DE JANEIRO / RJ	420
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO	420
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276	421
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): DEBORAH MORAES DE SOUZA GOMES	421
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON CORREA DE SALES	421
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA M BISCARDI	422
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SILVA	422
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RDL ASSEIO E CONSERVACAO LTDA	423
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE OLIVEIRA FARIA	423
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FULLI DE QUEIROZ	424
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES MESQUITA MOTA ANAQUIRI	424
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ANAQUIRI	425
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO VELASCO OLIVEIRA	425
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA PITTA DOS SANTOS	426
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	426

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME	426
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SOARES DA SILVA	427
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DE AMORIM QUEIROZ	427
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERUSA ROCHA DE MEDEIROS	428
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN ALVES DE MEDEIR	428
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD CARDOSO DE MELO	429
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA DE JESUS LOBO DE OLIVEIRA	430
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DE OLIVEIRA	430
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DUARTE GONCALVES	431
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA MAIA QUEIROZ DE LIMA	431
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEREIRA ALVES	432
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA SERRA	432
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NADAES MORAES	433
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA CRISTINA ROSA GOMES NADAES MORAES	433
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SILVA	434
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE	434
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO MARTINS MARQUES	435
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILMA DE OLIVEIRA SANTOS	435
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	436

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA	436
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO FURTADO DE MIRANDA	436
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUIZ CUNHA DE ANDRADE	437
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK VIEIRA MARTINS	437
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES	438
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA DOS SANTOS	438
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER SANTOS DA SILVA	439
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE RAMOS	439
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CUNHA CAMPOS	440
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYNA DOS SANTOS VITORIANO	440
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POSTO DE GASOLINA SETE DA LIRA LTDA	441
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCÍLIO FERREIRA MONTEIRO	442
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ MANOEL MONTEIRO	442
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUTO POSTO J MONTEIRO LTDA	443
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	443
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TOPO SEVICE TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, MARIA JOSE DE SOUZA BELTRAO	443
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776	444
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA	444
RIO DE JANEIRO / RJ	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS DE MACEDO COSTA	444
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATHEUS RANGEL	445

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVES	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO	445
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA MACENA RABELO DE LIMA	446
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	446
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANSSEN DA SILVA DE LIMA	446
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MESQUITA DOS SANTOS	447
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUISIANA PRISCILLA DA SILVA CRUZ	447
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DA CUNHA TEIXEIRA	448
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO	448
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ALVES LINS DA SILVA	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GAMA ALVES	449
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO VAZ MOREIRA	450
SAO GONCALO / RJ	450
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	450
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ANDREA PEREZ FERNANDES DA ROCHA	450
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	451
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LOCAMAR LOCACOES E SERVICOS LTDA	451
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCOS DE OLIVEIRA PINTO	452
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELMO DOS ANJOS FERREIRA JUNIOR	453
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	453
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLE DE AQUINO CUNHA	453
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401	454
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARDOSO LEMOS	454
SAO JOAO DE MERITI / RJ	454

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 089623	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL DA CRUZ ALVES	454
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	455
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA AMORIM	455
SAQUAREMA / RJ	455
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476	455
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DE SOUZA CASTRO, JOSE AUGUSTO DE SOUZA CASTRO IMOVEIS, ISRAEL BRITO DA SILVA, NEUZA DOS SANTOS	456
TERESOPOLIS / RJ	456
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	456
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA	456
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282	456
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA	457
VOLTA REDONDA / RJ	457
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GUSTAVO PARESQUE	457
RIO GRANDE DO SUL	458
ARROIO DO MEIO / RS	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491	458
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MICHEL KERBES YEPEZ LTDA	458
BENTO GONCALVES / RS	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TROIAN	459
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN	459
CANOAS / RS	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR FRANCISCO SILVA TEIXEIRA	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE HIGINO	460
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE DE OLIVEIRA CEOLIN	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATACADAO HORTIFRUTI MARCHESI LTDA	461
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360	462

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE	462
CAXIAS DO SUL / RS	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ALMEIDA DE VARGAS	462
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA LEANDRY	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAPOCHNICOFF	463
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	464
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	464
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL	464
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	465
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WILSON CARVALHO PAIXÃO	465
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	466
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUANA MACHADO DOS SANTOS	466
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL	467
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO COLUSSI GOMES	468
CRUZ ALTA / RS	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI BARTH RODRIGUES	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI VERIATO RODRIGUES	469
CACHOEIRINHA / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL FONTOURA NUNES	470
CAPAO DA CANOA / RS	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA MOREIRA GOMES	471
CHARQUEADAS / RS	471

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	471
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA	471
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVANA DEL FABRO DE SEVERO	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DERLI CASSIANO BRAGA	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168	473
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA GRACA OLIVEIRA BRAGA	473
ERECHIM / RS	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MENNO S.A.	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS VICENSI	474
GRAMADO / RS	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ACC PROMOCÃO DE VENDAS LTDA	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	475
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE CESAR CALIARI	475
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANELI PEREIRA CUNHA	476
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSMINDO ROQUE CALIARI	476
JAGUARAO / RS	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ANDRES DENIS MEDINA	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA MIERES TECHERA	478
NOVA BASSANO / RS	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329	478
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CLAUDINO BONATTO	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329	479
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): IDENE LOVISON BONATTO	479
NOVO HAMBURGO / RS	479
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON MACHADO	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINE KOPSCHINA	480

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	480
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA LATUADA DE OLIVEIRA	481
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENIO ROSA DE OLIVEIRA	481
NOVA HARTZ / RS	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ONICE ARNOLD	482
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERTO ARNOLD	482
PASSO FUNDO / RS	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	483
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON BRUSTULIN	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RUDIMAR ANTONIO BANALETI	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309	484
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARLI CAMARGO BANALETI	484
PORTO ALEGRE / RS	484
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN RODRIGUES PEREIRA	484
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO PAULO FERREIRA SCHMITT	485
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BERTÉ TURATTI SCHMITT	485
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DREHER HANSEN	486
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRIO PEREIRA MARTINS	486
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR GONCALVES SOARES	487
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTINA RODRIGUES ORTIZ	487
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI RAIANE EUCLIDES PRADO	488
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	488
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLNEI MACEDO DOS	488

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS	488
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALMEIDA DE SOUZA	489
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741	489
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLAINE VIEIRA MUNIZ	489
PELOTAS / RS	490
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER RODRIGUES DIAS	490
SANANDUVA / RS	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA - CNS: 099374	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILMAR DAMETTO	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA - CNS: 099374	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ZILMAR DAMETTO	491
SANTA MARIA / RS	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	492
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CLAUDIO CANABARRO AGUIAR	492
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178	492
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	492
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO RENATO MORAIS FERREIRA	493
SAO LEOPOLDO / RS	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMAR TERESINHA ALMEIDA SANTOS KOL	494
TAPERA / RS	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA - CNS: 097782	494
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TODOS OS INTERESSADOS	494
TORRES / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RAPHAEL TABORDA DA SILVEIRA	495
TRAMANDAI / RS	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	495
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CAVALHEIRO MARTINS	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARENO ESPERANCA FIALHO	496

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUPANCIRETA / RS	497
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSILMAR TARGINO TREDE	497
SANTA CATARINA	497
BALNEARIO CAMBORIU / SC	497
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ALCINDO OLIVAR BUNDCHEN	497
BIGUACU / SC	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DE GOES RODRIGUES	498
BLUMENAU / SC	499
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DETZEL	499
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DETZEL	499
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLO GOMES DA SILVA	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA GONCALVES	500
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JANETE VIEIRA GONCALVES	501
BRACO DO NORTE / SC	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	502
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LATICINIOS FORTUNA LTDA	502
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288	502
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WARMEING AGRO INDUSTRIAL LTDA	502
CAMPOS NOVOS / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353	503
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SUTIL GODOY	503
CAPIVARI DE BAIXO / SC	503
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): JHONATAN VIEIRA DA SILVA	503
CHAPECO / SC	504
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	504
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	504
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599	504

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GROTH EMPREENDIMENTOS LTDA	504
CRICIUMA / SC	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	505
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA GRAZIELA DA CRUZ	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	505
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLA PAVEI FERRO MATIAS	505
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174	506
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO BERGMANN	506
FLORIANOPOLIS / SC	506
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES GOULART BORGES	506
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	507
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MURILO GENAZIO MAGALHAES	507
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 104422	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ROSA IZELMA SOZO	508
GAROPABA / SC	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	508
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): TEOFILO FAUSTINO	509
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): RONALDO ADRIANO DE AMORIM	509
ITAIOPOLIS / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904	510
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AMAURY KAZMIERCZAK	510
ICARA / SC	510
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANELPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	511
JAGUARUNA / SC	511
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378	511
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADILSON REBELO RICARDO	511
JOINVILLE / SC	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	512
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCIANO UBERTI FINGER	512
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896	513
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	513
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CESAR FERREIRA	513

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR BITTENCOURT JUNIOR	514
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BISPO DE LIMA	514
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS NOVAK	515
LAGUNA / SC	515
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON LAUREANO FERNANDES	515
PALHOCA / SC	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO ROSA	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	516
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO BORGES FRANCA	516
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO MENDES	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JUNIOR	517
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ TONY MARTINS SOARES	518
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536	518
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 3 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	518
PORTO BELO / SC	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	519
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE CUNHA DE SOUZA	519
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ADALBERTO DE SOUZA	520
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656	520
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO WEBER	520
RIO NEGRINHO / SC	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	521
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA	522

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	522
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA RUCKL BUBLITZ	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647	523
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BUBLITZ	523
RIO DO SUL / SC	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA.	523
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	524
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HERONDINA MEURER SCHREIBER	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688	525
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TIAGO BAUER	525
SAO JOAO BATISTA / SC	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	525
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): METAIS ACLO LTDA	525
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	526
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): METAIS ACLO LTDA	526
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320	526
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SOLENE MARIA MEYER	527
TANGARA / SC	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO TELLES REZENDE	527
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456	527
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO TELLES REZENDE	527
TIMBO / SC	528
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104166	528
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA ZATELLI STOLF	528
VIDEIRA / SC	528
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694	528
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MARIA RIGO	528
SERGIPE	529
ARACAJU / SE	529
1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAVIO MATEUS HENRIQUE	529
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	529
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	529
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYSLAINE SOARES BOMFIM	529

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANISSON SANTOS OLIVEIRA	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	530
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANISSON SANTOS OLIVEIRA	530
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS FERREIRA SANTOS	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	531
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANE CRUZ DE JESUS	531
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SANTOS SILVA	532
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	532
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLES BARBOSA SANTOS	532
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILENO BARBOSA DE OLIVEIRA	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	533
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DE JESUS DIAS BARBOSA	533
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221	534
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA SILVA MONTEIRO	534
PRÓPRIA / SE	534
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA - CNS: 110981	534
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NILDE GUIMARAES BOMFIM	534
SÃO PAULO	534
ARACATUBA / SP	535
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477	535
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ROBERTO LOPES VACCAS	535
ARARAQUARA / SP	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DERLI DOS SANTOS	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	536
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ROBERTO ADOLFO	536
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BENEDITO DA FONSECA	537
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096	537
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CINTRA FONSECA	538
ATIBAIA / SP	538

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	538
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA	538
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO PESSOA PEIXOTO	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	539
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SOCORRO DA SILVA PEIXOTO	539
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	540
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO TADASHI HISAYASU	540
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485	540
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NANCY MEGUMI SANDA HISAYASU	540
AGUAÍ / SP	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ - CNS: 146563	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LELIA PERES FURLANETTO	541
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ - CNS: 146563	541
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA LELIA PERES FURLANETTO	541
AMERICANA / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CEZAR ALCANTARA DINIZ	542
ARARAS / SP	542
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	542
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS VITORIANO	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	543
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA	543
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550	544
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DA CRUZ SANTANA	544
BARUERI / SP	544
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON FELIX GUIMARAES	545
BAURU / SP	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	545
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA	545
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	546
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA	546
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAUA EDUARDO ANDRADE	547

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DE SOUZA	547
BARRETOS / SP	547
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	547
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO HUMBERTO ANDRADE	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSON RODRIGO SANTANA SANCHES RODRIGUES	548
CACONDE / SP	548
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACONDE - CNS: 123661	548
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR PEREIRA	549
CARAPICUIBA / SP	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	549
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO GOMES DE BARROS	549
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429	550
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID CRISTIAN DE OLIVEIRA	550
COTIA / SP	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	550
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISAIAS NUNES DA SILVA	550
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	551
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	551
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917	552
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA	552
FERNANDOPOLIS / SP	553
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679	553
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE MERIDIANO	553
FRANCA / SP	553
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828	553
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LARISSA GODOI MAXIMO	553
GUARA / SP	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	554
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA	554
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	555
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDUARDO MUNHOS DIAS	555
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321	556
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANUBIA ANGELICA MUNHOS DIAS	556
ITAPECERICA DA SERRA / SP	556

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741	556
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO TRINDADE PAES	556
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA RODRIGUES DE VASCONCELLOS PAES	557
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741	557
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO KATSUMI IKEGIMA	557
IBITINGA / SP	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923	558
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO TOMAZ	558
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923	559
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DE OLIVEIRA TOMAZ	559
JUNDIAI / SP	559
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	560
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS SERENO DE ANDRADE	560
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	560
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS SERENO DE ANDRADE	560
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	561
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS SERENO DE ANDRADE	561
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623	561
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS SERENO DE ANDRADE	561
JAGUARIUNA / SP	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	562
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TC TERRENOS E CASAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	562
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282	563
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COEMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	563
LIMEIRA / SP	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	564
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLINDA APARECIDA KRAMBECK BRAGA	564
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583	565
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRAGA NETO	565
MAUA / SP	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600	565
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DE OLIVEIRA	565
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MONTEIRO FILHO	566

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	566
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600	566
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CHERLANE DE SOUSA MONTEIRO	566
MOGI DAS CRUZES / SP	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	567
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLOVIS RODRIGUES DE LIMA	567
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	568
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS DE JESUS SILVA	568
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	569
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA DE GODOY	569
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	570
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	570
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMIR ABUSSANRA	570
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	571
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA VENTURA DAMIM	571
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567	572
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUMERCINDO ALVES VENTURA	572
MIRASSOL / SP	572
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891	572
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA OLIMPIO SILVA GONCALVES	572
MONTE MOR / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290	573
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSA HELENA BOLOGNESI	573
NUPORANGA / SP	573
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA - CNS: 122093	573
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FERREIRA PARTICIPACOES E PRODUCAO RURAL LTDA	573
OLIMPIA / SP	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727	574
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DUE GESTAO PATRIMONIAL LTDA	574
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727	574
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE SALDANHA DINIZ	574
OSASCO / SP	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ALVES DA SILVA	575

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDES	575
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA	575
OURINHOS / SP	575
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634	575
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE APARECIDA DA SILVA	576
PIRACAIA / SP	576
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832	576
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA	576
PIRACICABA / SP	577
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA FARIA ANTUNES BARBOSA	577
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	577
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA FARIA ANTUNES BARBOSA	577
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516	578
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO LUIS FERRAS DE CAMPOS JUNIOR	578
POA / SP	578
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES MASCARENHAS	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	579
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MASCARENHAS DE SOUZA RODRIGUES	579
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GARDENIA DA SILVA	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA DE OLIVEIRA BISPO	580
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	580
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VINICIUS VASCONCELOS AMBROSIO DA SILVA	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO EUGENIO DA ROSA	581
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	581
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA DA SILVA RODRIGUES	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	582
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA	582
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ VIANA ALVES	583

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	583
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO FRANCISCO DA SILVA	583
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CASSIA ROBERTA CAVALCANTE	584
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428	584
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS GOMES COSTA	584
POMPEIA / SP	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALA ANDERSON DUARTE	585
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188	585
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA LOPES DUARTE	585
PRAIA GRANDE / SP	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GOMES CRESPO	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	586
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA	586
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICHOLAS DE TOLEDO SIMONETTI	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	587
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIAN CARLOS DA SILVA BORGES	587
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	588
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES	588
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MOREIRA ALBUQUERQUE	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	589
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA	589
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA CORREIA	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	590
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA FERNANDES DE LIMA	590
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	591
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDO DE SOUSA FERNANDES	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	591

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN FERNANDES PEREIRA	591
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE FLORENCIO	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	592
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA	592
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768	593
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILEUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	593
PRESIDENTE EPITACIO / SP	593
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITACIO - CNS: 120444	593
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS	593
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ABEDEUS GUEDES BEZERRA	594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	594
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE FERREIRA DE MORAIS	594
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615	595
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CILAS APARECIDO DA ROCHA	595
REGISTRO / SP	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	595
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO AGAPITO DA SILVA	595
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956	596
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALMIR AGAPITO DA SILVA	596
RIBEIRAO PIRES / SP	596
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	596
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA SANTOS	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	597
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMILSON PEREIRA CARDOSO	597
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CRISTINA DE SOUZA	598
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	598
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINE ALVES SILVA	598
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317	599
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CRISTINE ALVES SILVA	599

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO CARLOS / SP	600
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413	600
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO LAMON SOFRI	600
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON CORAZZA FLORENTINO	600
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	600
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	601
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO APARECIDO CHAVES PERES	601
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARIANO PEREIRA	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	602
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO RABELO	602
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MORAIS MARTINS	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	603
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA RIBEIRO	603
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL HENRIQUE CARLOS	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	604
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANI TEREZA DE FATIMA BARUFI	604
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO AUGUSTO SILVA LIMA	605
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILA GOMES DA SILVA	605
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	605
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHEFANNY DAIANNY PEREIRA DE ARAUJO	605
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA THAISA GONCALVES FIGUEIREDO	606
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	606
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS NUNES	606
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	607
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA KAUANI DA SILVA SOUZA	607
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	607

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA	607
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO	608
SAO PAULO / SP	608
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	608
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN DOS SANTOS DE JESUS	608
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	609
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATHALIA MATTA DOS SANTOS	609
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282	610
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALDIR DA MATTA DOS SANTOS	610
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	611
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): ERIKA DE ARAUJO SOUZA	611
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779	612
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): MARCELO PEDRO DE ANDRADE	612
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	612
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL PIRES MONREAL	613
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAILSON DOS SANTOS NUNES	613
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	613
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILZETE ALVES DOS SANTOS NUNES	613
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	614
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FELIPE FRETIN VILLARES	614
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252	614
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RECRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	614
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	615
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS NATIVIDAD NUNEZ APAZA	615
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CESTARI MANIERI	616
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	616
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIA SOUZA DOS SANTOS	616
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	617
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANE DA SILVA CRUZ	617
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL BIRALDO BOMFIM DA SILVA FILHO	618

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO VICENTE / SP	618
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612	618
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON DA MATA CABRAL	618
SOROCABA / SP	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	619
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	619
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILSON AMARAL VIANA	619
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	620
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO TADEU AMARAL VIANA	620
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	621
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE AMARAL VIANA	621
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468	622
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): LUCIA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA	622
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	623
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA PEZZODIPANE RIBEIRO DE SA	623
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	623
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS - §4º DO ART. 216-A DA LEI 6.015/73 E ART. 413 DO CNN/CNJ-EXTRAJUDICIAL - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO CALCATERRA RINALDI	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	624
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIE BENEDITO CAETANO	624
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607	625
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIE BENEDITO CAETANO	625
SUMARE / SP	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	625
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO DA SILVA	625
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SANTOS CAMPOS DA SILVA	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA GALVAO VIEIRA	626
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	626
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA APARECIDA ZAGO RODRIGUES	627
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	627
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA HEVELIN SEVERO PINTO	628

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA LIMA	628
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	628
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LUCIANO	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SIMOES SANTOS	629
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	629
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON HENRIQUE SANTANA	630
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103	630
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA CRUZ SANTOS	630
SUZANO / SP	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA CURRALO	631
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620	631
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA SANTOS BRAGA	631
SAO PAULO / SP	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA	632
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	632
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA MATERE DE LIMA	633
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	633
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSON APARECIDO PEGORIN	633
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482	634
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE MITSUKO TSUMURA PEGORIN	634
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195	635
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FRANCISCO BUTTI DE LIMA	635
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	635
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONCETTA D AGOSTO GORGA	635
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278	636
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM SOUSA RODRIGUES	636
TATUI / SP	636
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	636
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MATIAS	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	637
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE FARAH	637
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	638

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONIDAS GONCALVES	638
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990	638
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBERT JOAO CAMPOS FERNANDES	638
TAUBATE / SP	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL FRANCO MONTEIRO	639
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279	639
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO EDUARDO DA SILVA AVILA	639
TUPI PAULISTA / SP	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	640
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMULO CONRADI SILVA	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	640
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISA ENERGIA BRASIL S.A	640
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	641
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISA ENERGIA BRASIL S.A	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421	641
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FORTI - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA	641
TUPÃ / SP	641
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048	641
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DE AZEVEDO DA SILVA	641
VOTORANTIM / SP	642
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887	642
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA APARECIDA CORREA	642

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	643
GOIÁS	643
GOIÂNIA / GO	643
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039	643
IMÓVEL - ID12010396 - MATRÍCULA Nº 150.413 - RUA JATOBÁ, Nº SN, SOBRADO 03 BAIRRO LOTEAMENTO GOIÂNIA 2	643
SENADOR CANEDO / GO	643
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480	643
IMÓVEL - ID12010397 - MATRÍCULA Nº 8.656 - AVENIDA TIRADENTES, Nº SN, BAIRRO LOTEAMENTO SETOR MONTE AZUL	644
MATO GROSSO DO SUL	644
ANASTÁCIO / MS	644
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO - CNS: 149328	644
IMÓVEL - ID12010400 - MATRÍCULA Nº 4.351 - RUA DOM AQUINO, Nº 496, BAIRRO VILA IPIRANGA	644
RIO GRANDE DO SUL	645
SÃO GABRIEL / RS	645
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 010272	645
IMÓVEL - ID12010385 - MATRÍCULA Nº 26.230 (CNM: 097253.2.0026230-26) - RUA MAURICIO CARDOSO, Nº 2266, BAIRRO SÃO CLEMENTE	645
SANTA CATARINA	645
ANCHIETA / SC	645
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 104711	645
IMÓVEL - ID12010404 - MATRÍCULA Nº 610 - UMA PARTE DO LOTE RURAL 20, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 121.000,00M², SITUADO EM UM LUGAR DENOMINADO LINHA CAPETINGA, MELHOR DESCRITO, CONFRONTADO E CARACTERIZADO EM MATRÍCULA, Nº SN, BAIRRO ZONA RURAL	646
SÃO PAULO	646
SANTA FÉ DO SUL / SP	646
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719	646
IMÓVEL - ID12010401 - MATRÍCULA Nº 16.933 - RUA SÃO LUIZ, Nº 96, BAIRRO JARDIM ALVORADA	647
BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	647
RIO GRANDE DO NORTE	647
NATAL / RN	647
7º OFÍCIO DE NATAL - CNS: 094979	647
IMÓVEL - IDZ-33663-001 - MATRÍCULA Nº 69.488 - DOUTOR MÚCIO VILLAR RIBEIRO DANTAS (CONDOMÍNIO PONTA NEGRA BOULEVARD), Nº 500, CASA 60 BAIRRO PONTA NEGRA	647
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	649
MINAS GERAIS	649
SANTA VITÓRIA / MG	649
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774	649
IMÓVEL - IDZ-33659-001 - MATRÍCULA Nº 22.975 - AVENIDA DR EDUARDO BRANDÃO DE AZEREDO, Nº 1523, BAIRRO CENTRO	649
RIO DE JANEIRO	652
RIO DAS OSTRAS / RJ	652
2 OFÍCIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830	652
IMÓVEL - ID Z-33659-002 - MATRÍCULA Nº 38.198 - C, Nº 230, CASA 03 BAIRRO MARIA TURRI	652
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

HORIZONTES PR/SP/RJ - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	654
SÃO PAULO	654
OURINHOS / SP	654
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634	654
IMÓVEL - ID12010197 - MATRÍCULA Nº 29.267 - RUA URBANO ZAIMPIERI, Nº 35, BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE EDUARDO MURANTE (IN LOCO)	654
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	655
SÃO PAULO	655
RIBEIRÃO PRETO / SP	655
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490	655
IMÓVEL - ID12009922 - MATRÍCULA Nº 15.753 - RUA B, Nº SN (IN LOCO) (SÍTIO 10 DA QUADRA 6), BAIRRO RECREIO INTERNACIONAL	655
ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	656
MINAS GERAIS	656
UBERLÂNDIA / MG	656
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136	656
IMÓVEL - IDZ-33705-001 - MATRÍCULA Nº 213.967 - ARGENTINA, Nº 157, 101 BAIRRO TIBERY	656

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO - CNS: 000778**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HARLEM MOREIRA DE SOUSA**

Ana Paula Gavioli Bittencourt, na qualidade de Oficiala Registradora Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Rio Branco-AC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 e 2º do art. 26-A ambos da Lei nº 9.514/97, bem como pelo art. 1.158 e seguintes do Provimento 10/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305.0001-04, credora no Contrato nº 155551265086, firmado em 17/06/2011, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel correspondente ao Apartamento nº 304, Bloco nº 01, situado na Estrada do Calafate, Condomínio Topázio Residence, do Bairro Calafate, em Rio Branco - AC, registrado na matrícula nº 16.322 desta 2ª Serventia de Registro de Imóveis, intima o Devedor Fiduciante HARLEM MOREIRA DE SOUSA - CPF/MF nº ***.220.202-**, que encontra-se em local ignorado, conforme Certidão de Breve Relatório do Registro nº 42983, de folha 157 do Livro B-343, emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Rio Branco-AC, em 10/06/2025, para que se dirija à agência da Caixa Econômica Federal detentora do financiamento ou à esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, nº 238, Bosque, Rio Branco-AC, de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, relativas aos encargos e parcelas vencidos e não pagos, no valor de R\$ 68.580,09 (sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos), posicionado em 16/06/2025, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade de Rio Branco, Estado do Acre, aos 16/06/2025.

ESTADO - AMAZONAS**MANAUS/AM****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS - CNS: 004333**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TEREZINHA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Contrato nº: 955732-6 Fiduciante: TEREZINHA DE JESUS SANTOS DOS SANTOS, CPF: ***.342.952-** Matrícula nº: 87893 Endereço: APARTAMENTO RESIDENCIAL Nº 408, BLOCO 5, 4º PAVIMENTO, DO CONDOMÍNIO BRISAS DO PARQUE RESIDENCIAL CLUB, AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS Nº 2401, BAIRRO FLORES, MANAUS/AM.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - BAHIA**CAMACARI/BA****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANDARA LAUREANA DOS SANTOS CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. DANDARA LAUREANA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF nº ***.766.545-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855552697189, firmado em 30 de julho de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco Aroeira, tipo E, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34186. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ROSIMEIRE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.557.205-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA, MÚTUO COM OBRIGAÇÕES, BAIXA DE GARANTIA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA VINCULADA A EMPREENDIMENTO - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS E PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855552697189, firmado em 30 de julho de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco Aroeira, tipo E, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 34186. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDIEL NERI DE SOUSA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JARDIEL NERI DE SOUSA, inscrito no CPF/MF nº ***.658.075-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO nº 8.7877.0159725-2, firmado em 27 de julho de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 501, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar dos Coqueiros, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 44625. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MAGALHAES COSTA JUNIOR**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO MAGALHAES COSTA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº ***.095.775-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.0985316-9, firmado em 04 de novembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51117. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANI DANTAS SENA COSTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. IRANI DANTAS SENA COSTA, inscrita no CPF/MF nº ***.913.225-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



- CONTRATO nº 8.7877.0985316-9, firmado em 04 de novembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 05, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51117. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OTAVIO FREITAS DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. OTAVIO FREITAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF nº ***.219.985-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1159580-5, firmado em 04 de agosto de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 302, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Reserva Premium, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51277. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDOVAL TEODORO DOS SANTOS FILHO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. SANDOVAL TEODORO DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF/MF nº ***.121.615-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1019659-1, firmado em 15 de dezembro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar de Maiorca, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 51809. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA LUIZA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANDREA LUIZA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº ***.144.125-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1240475-2, firmado em 23 de setembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 201, do Bloco 03, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 53470. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FERREIRA MENG**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDUARDO FERREIRA MENG, inscrito no CPF/MF nº ***.948.425-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 8.7877.1337044-4, firmado em 11 de fevereiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 104, do Bloco 13, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 54113. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANY DENNER SIMOES BATISTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. STEFANY DENNER SIMÕES BATISTA, inscrita no CPF/MF nº ***.009.845-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO nº 8.7877.1307372-5, firmado em 10 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 301, do Bloco 29, integrante do Empreendimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 54374. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THEREZINHA PEREIRA CARVALHO**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, MARIA LEDA DE CASTRO MEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.768.885-**, LEDA CHRISTINA DE CASTRO MEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.827.525-**, MARIO ENALDO DE CASTRO MEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.166.705-**, FABIO TADEU DE CASTRO MEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.649.975-**, REQUERERAM A RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 164.270), com registro à margem da matrícula sob o n 16163 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, com Inscrição Imobiliária sob o nº 056781, correspondente a uma área de terra própria localizada na Rua Direta de Busca Vida, no Condomínio Busca Vida, Quadra: GL-19, Lote 19-B, bairro: Busca Vida, no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Pleiteiam os requerentes o pedido de Retificação de Área de um imóvel registrado com 153.002,00m², em cujo saneamento pretende-se delinear as poligonais e indicar as coordenadas geodésicas, conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.577.860,91m e E 579.014,46m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará, no quadrante Noroeste, com azimute de 51°28'20,82" por uma distância de 28,42m até o vértice P02, de coordenadas N 8.577.878,61m e E 579.036,69m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará, no quadrante Noroeste, com azimute de 43°45'40,38" por uma distância de 14,72m até o vértice P03, de coordenadas N 8.577.889,24m e E 579.046,87m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará, no quadrante Noroeste, com azimute de 38°09'08,96" por uma distância de 13,58m até o vértice P04, de coordenadas N 8.577.899,92m e E 579.055,26m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 20°40'32,21" por uma distância de 15,65m até o vértice P05, de coordenadas N 8.577.914,56m e E 579.060,79m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 24°32'33,44" por uma distância de 5,89m até o vértice P06, de coordenadas N 8.577.919,92m e E 579.063,24m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 14°08'39,67" por uma distância de 15,74m até o vértice P07, de coordenadas N 8.577.935,19m e E 579.067,09m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 5°36'22,51" por uma distância de 16,61m até o vértice P08, de coordenadas N 8.577.951,72m e E 579.068,71m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 3°10'01,02" por uma distância de 13,98m até o vértice P09, de coordenadas N 8.577.965,68m e E 579.069,48m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°20'51,76" por uma distância de 9,53m até o vértice P10, de coordenadas N 8.577.975,19m e E 579.068,87m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 349°53'52,06" por uma distância de 13,90m até o vértice P11, de coordenadas N 8.577.988,87m e E 579.066,44m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 342°04'05,80" por uma distância de 19,32m até o vértice P12, de coordenadas N 8.578.007,25m e E 579.060,49m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 336°07'59,03" por uma distância de 22,94m até o vértice P13, de coordenadas N 8.578.028,23m e E 579.051,21m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 335°11'01,34" por uma distância de 16,90m até o vértice P14, de coordenadas N 8.578.043,57m e E 579.044,11m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sudoeste, com azimute de 335°18'34,38" por uma distância de 16,34m até o vértice P15, de coordenadas N 8.578.058,42m e E 579.037,28m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 341°06'25,67" por uma distância de 16,58m até o vértice P16, de coordenadas N 8.578.074,11m e E 579.031,92m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°07'01,23" por uma distância de 7,15m até o vértice P17, de coordenadas N 8.578.080,98m e E 579.029,96m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 351°51'45,57" por uma distância de 16,61m até o vértice P18, de coordenadas N 8.578.097,42m e E 579.027,61m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 5°08'19,71" por uma distância de 9,57m até o vértice P19, de coordenadas N 8.578.106,95m e E 579.028,47m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 12°48'13,19" por uma distância de 18,18m até o vértice P20, de coordenadas N 8.578.124,68m e E 579.032,49m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 20°56'14,20" por uma distância de 14,16m até o vértice P21, de coordenadas N 8.578.137,91m e E 579.037,56m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 34°38'27,03" por uma distância de 12,38m até o vértice P22, de coordenadas N 8.578.148,10m e E 579.044,59m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 40°42'22,04" por uma distância de 8,81m até o vértice P23, de coordenadas N 8.578.154,78m e E 579.050,34m; deste segue confrontando com a GLEBA 19C - MATRÍCULA 2183 - CNS: 00.748-4, de propriedade NATURALLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ: 52.044.006/0001-64, no quadrante Sudoeste, com azimute de 340°03'02,93" por uma distância de 514,62m até o vértice P24, de coordenadas N 8.578.638,52m e E 578.874,76m; deste segue confrontando com a GLEBA 10 - Matrícula 19.243 - CNS: 00.748-4, de propriedade de ANA LEDA DUARTE ARAÚJO - CPF: ***.179.505-**, SANDRA CRISTINA DUARTE ARAÚJO DE OLIVEIRA - CPF: ***.710.425-** E ÂNGELO MARCEL DUARTE ARAÚJO - CPF: ***.165.735-**, no quadrante Sudeste, com azimute de 250°02'50,12" por uma distância de 152,74m até o vértice P25, de coordenadas N 8.578.586,40m e E 578.731,19m; deste segue confrontando com a GLEBA 19A - MATRÍCULA 9881 - CNS:00.748-4, de propriedade de THEREZINHA PEREIRA CARVALHO - CPF: ***.078.525-**, no quadrante Nordeste, com azimute de 160°44'52,66" por uma distância de 293,77m até o vértice P26, de coordenadas N 8.578.309,05m e E 578.828,06m; deste segue confrontando com GLEBA 19A - MATRÍCULA 9881 - CNS:00.748-4, de propriedade de THEREZINHA PEREIRA CARVALHO - CPF: ***.078.525-** no quadrante Nordeste, com azimute de 157°33'28,78" por uma distância de 485,37m até o vértice P27, de coordenadas N 8.577.860,44m e E 579.013,35m; deste segue confrontando com a GLEBA 19A - MATRÍCULA 9881 - CNS:00.748-4, de propriedade de THEREZINHA PEREIRA CARVALHO - CPF: ***.078.525-**, no quadrante Noroeste, com azimute 67°33'28,78" por uma distância de 1,21m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 103.051.79m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a Retificação de Área. NOTIFICADA: THEREZINHA PEREIRA CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº. CPF: ***.078.525-**, proprietária do imóvel sob o n.º 9881, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI - CNS: 007484

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LEDA DE CASTRO MEIRA**

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, MARIA LEDA DE CASTRO MEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.768.885-**, LEDA CHRISTINA DE CASTRO MEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.827.525-**, MARIO ENALDO DE CASTRO MEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.166.705-**, FABIO TADEU DE CASTRO MEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.649.975-**, REQUERERAM A RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 164.270), com registro à margem da matrícula sob o n 16163 do Registro Geral deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, com Inscrição Imobiliária sob o nº 056781, correspondente a uma área de terra própria localizada na Rua Direta de Busca Vida, no Condomínio Busca Vida, Quadra: GL-19, Lote 19-B, bairro: Busca Vida, no Distrito de Abrantes, Camaçari, Bahia, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Pleiteiam os requerentes o pedido de Retificação de Área de um imóvel registrado com 153.002,00m², em cujo saneamento pretende-se delinear as poligonais e indicar as coordenadas geodésicas, conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.577.860,91m e E 579.014,46m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará, no quadrante Noroeste, com azimute de 51°28'20,82" por uma distância de 28,42m até o vértice P02, de coordenadas N 8.577.878,61m e E 579.036,69m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará, no quadrante Noroeste, com azimute de 43°45'40,38" por uma distância de 14,72m até o vértice P03, de coordenadas N 8.577.889,24m e E 579.046,87m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará, no quadrante Noroeste, com azimute de 38°09'08,96" por uma distância de 13,58m até o vértice P04, de coordenadas N 8.577.899,92m e E 579.055,26m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 20°40'32,21" por uma distância de 15,65m até o vértice P05, de coordenadas N 8.577.914,56m e E 579.060,79m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 24°32'33,44" por uma distância de 5,89m até o vértice P06, de coordenadas N 8.577.919,92m e E 579.063,24m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 14°08'39,67" por uma distância de 15,74m até o vértice P07, de coordenadas N 8.577.935,19m e E 579.067,09m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 5°36'22,51" por uma distância de 16,61m até o vértice P08, de coordenadas N 8.577.951,72m e E 579.068,71m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 3°10'01,02" por uma distância de 13,98m até o vértice P09, de coordenadas N 8.577.965,68m e E 579.069,48m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 356°20'51,76" por uma distância de 9,53m até o vértice P10, de coordenadas N 8.577.975,19m e E 579.068,87m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 349°53'52,06" por uma distância de 13,90m até o vértice P11, de coordenadas N 8.577.988,87m e E 579.066,44m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 342°04'05,80" por uma distância de 19,32m até o vértice P12, de coordenadas N 8.578.007,25m e E 579.060,49m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 336°07'59,03" por uma distância de 22,94m até o vértice P13, de coordenadas N 8.578.028,23m e E 579.051,21m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 335°11'01,34" por uma distância de 16,90m até o vértice P14, de coordenadas N 8.578.043,57m e E 579.044,11m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 335°18'34,38" por uma distância de 16,34m até o vértice P15, de coordenadas N 8.578.058,42m e E 579.037,28m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 341°06'25,67" por uma distância de 16,58m até o vértice P16, de coordenadas N 8.578.074,11m e E 579.031,92m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de 344°07'01,23" por uma distância de 7,15m até o vértice P17, de coordenadas N 8.578.080,98m e E 579.029,96m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Sudoeste, com azimute de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

351°51'45,57" por uma distância de 16,61m até o vértice P18, de coordenadas N 8.578.097,42m e E 579.027,61m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 5°08'19,71" por uma distância de 9,57m até o vértice P19, de coordenadas N 8.578.106,95m e E 579.028,47m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 12°48'13,19" por uma distância de 18,18m até o vértice P20, de coordenadas N 8.578.124,68m e E 579.032,49m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 20°56'14,20" por uma distância de 14,16m até o vértice P21, de coordenadas N 8.578.137,91m e E 579.037,56m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 34°38'27,03" por uma distância de 12,38m até o vértice P22, de coordenadas N 8.578.148,10m e E 579.044,59m; deste segue confrontando com VIA INTERNA BUSCA VIDA - Via Lobo Guará no quadrante Noroeste, com azimute de 40°42'22,04" por uma distância de 8,81m até o vértice P23, de coordenadas N 8.578.154,78m e E 579.050,34m; deste segue confrontando com a GLEBA 19C - MATRÍCULA 2183 - CNS: 00.748-4, de propriedade de NATURALLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ: 52.044.006/0001-64, no quadrante Sudeste, com azimute de 340°03'02,93" por uma distância de 514,62m até o vértice P24, de coordenadas N 8.578.638,52m e E 578.874,76m; deste segue confrontando com a GLEBA 10 - Matrícula 19.243 - CNS: 00.748-4, de propriedade de ANA LEDA DUARTE ARAÚJO - CPF: ***.179.505-**, SANDRA CRISTINA DUARTE ARAÚJO DE OLIVEIRA - CPF: ***.710.425-** E ÂNGELO MARCEL DUARTE ARAÚJO - CPF: ***.165.735-**, no quadrante Sudeste, com azimute de 250°02'50,12" por uma distância de 152,74m até o vértice P25, de coordenadas N 8.578.586,40m e E 578.731,19m; deste segue confrontando com a GLEBA 19A - MATRÍCULA 9881 - CNS:00.748-4, de propriedade de THEREZINHA PEREIRA CARVALHO - CPF: ***.078.525-**, no quadrante Nordeste, com azimute de 160°44'52,66" por uma distância de 293,77m até o vértice P26, de coordenadas N 8.578.309,05m e E 578.828,06m; deste segue confrontando com GLEBA 19ª - MATRÍCULA 9881 - CNS:00.748-4, de propriedade de THEREZINHA PEREIRA CARVALHO - CPF: ***.078.525-** no quadrante Nordeste, com azimute de 157°33'28,78" por uma distância de 485,37m até o vértice P27, de coordenadas N 8.577.860,44m e E 579.013,35m; deste segue confrontando com a GLEBA 19A - MATRÍCULA 9881 - CNS:00.748-4, de propriedade de THEREZINHA PEREIRA CARVALHO - CPF: ***.078.525-**, no quadrante Noroeste, com azimute 67°33'28,78" por uma distância de 1,21m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 103.051.79m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante abaixo indicada NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2º, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá a NOTIFICADA, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a Retificação de Área. NOTIFICADA: THEREZINHA PEREIRA CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº. CPF: ***.078.525-**, proprietária do imóvel sob o nº. 9881, Código Nacional da Serventia do 1º Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia: 00.748-4. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CANAVIEIRAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TONY FARIA BALDI**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



A oficial do Registro de Imóveis de Canavieiras - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe no art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA aos interessados de que a TONY FARIA BALDI, brasileiro, divorciado, agricultor, RG- 1573422, CPF- ***.814.756-**, promove a RETIFICAÇÃO DA ÁREA PARA INSERÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS protocolada sob o nº 225475, do imóvel localizado na Avenida 2 de Julho, município de Santa Luzia/BA, inscrição imobiliária nº 073.2871, matrícula nº 3749 do CRI de Canavieiras-BA, cujos confrontantes são desconhecidos. Que anexo se encontra cópia ilustrativa do material técnico (memorial e planta). Fica vossa senhoria dessa forma, CIENTIFICADO de que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Benjamim Constante, 408, Galeria Stolze, centro, Canavieiras/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, CONTESTAÇÃO DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213 da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANAVIEIRAS - CNS: 133165

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLINIO ALVES DE SOUZA**

A oficial do Registro de Imóveis de Canavieiras - Bahia, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe no art. 213, da Lei 6.015/1973, NOTIFICA aos interessados de que a TONY FARIA BALDI, brasileiro, divorciado, agricultor, RG- 1573422, CPF- ***.814.756-**, promove a RETIFICAÇÃO DA ÁREA PARA INSERÇÃO DAS MEDIDAS PERIMETRAIS protocolada sob o nº 225475, do imóvel localizado na Avenida 2 de Julho, município de Santa Luzia/BA, inscrição imobiliária nº 073.2871, matrícula nº 3749 do CRI de Canavieiras-BA, cujos confrontantes são desconhecidos. Que anexo se encontra cópia ilustrativa do material técnico (memorial e planta). Fica vossa senhoria dessa forma, CIENTIFICADO de que no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO poderá apresentar, neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Benjamim Constante, 408, Galeria Stolze, centro, Canavieiras/BA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, CONTESTAÇÃO DO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, realizada pelo solicitante, conforme lhe é facultado pelo art. 213 da Lei n. 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELE MARTINS SOUZA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. MARCELE MARTINS SOUZA, brasileira, empresária, RG 05324221653 DETRAN/BA e CPF ***.534.135-** e seu esposo JATININIEL CERQUEIRA DE SOUZA, brasileiro, trabalhador administrativo e assemelhado, RG 02498419214 DETRAN/BA e CPF ***.273.035-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber, RUA TRES IRMAOS NR 240 QUADRA H CASA 2 35 BI em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia de Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 16.07.2012, referente à casa nº 02, Quadra H, integrante do empreendimento denominado Residencial Ecoville A. situada na Rua Três Irmãos nº 240, bairro 35 BI, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 37793. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA - CNS: 008409

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JATINIEL CERQUEIRA DE SOUZA**

Carlos Alberto Resende, Oficial Interventor do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os Srs. MARCELE MARTINS SOUZA, brasileira, empresário, RG 05324221653 DETRAN/BA e CPF ***.534.135-** e seu esposo JATINIEL CERQUEIRA DE SOUZA, brasileiro, trabalhador administrativo e assemblado, RG 02498419214 DETRAN/BA e CPF ***.273.035-**, por não terem sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber, RUA TRES IRMAOS NR 240 QUADRA H CASA 2 35 BI em FEIRA DE SANTANA-BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia de Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS, datado de 16.07.2012, referente à casa nº 02, Quadra H, integrante do empreendimento denominado Residencial Ecoville A. situada na Rua Três Irmãos nº 240, bairro 35 BI, nesta cidade, registrado sob nº da matrícula 37793. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. O Oficial Interventor. Carlos Alberto Resende.

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR MANGABEIRA - CNS: 010124**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO SANTOS DA SILVA**

Emília Quêtere Belmonte Bisneta, Oficial da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Governador Mangabeira/Ba, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 24/04/2025, o requerimento pelo qual MARCELO SANTOS DA SILVA, CPF/MF nº ***.623.***-**, devidamente qualificado e representado nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Prenotação nº 831236, datado de 24/04/2025. O solicitante declara que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 10 anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Especial Rural, do imóvel rural situado na Comunidade de Meio de Campo, bairro zona rural, nesta cidade de Governador Mangabeira/BA, medindo 6,1918ha (seis hectares, dezenove ares e dezoito centiares), com as seguintes confrontações: ao norte com a estrada municipal e matrícula 548 (Código CNS 010124) - Janacele Fiuza Vaz; ao leste com matrícula 548 (Código CNS 010124) - Janacele Fiuza Vaz e estrada municipal; ao oeste com a estrada municipal; e ao sul com a estrada municipal. O qual encontra-se registrado na matrícula nº 548, desta Serventia, em nome de Benedito Azevedo Fiuza, Ademir Azevedo Fiuza, Janacele Fiuza Vaz, Juraci Azevedo Fiuza, Geemes Azevedo Fiuza, Iracema Azevedo Fiuza Santos, Maria das Graças Azevedo dos Santos, Iraildes Fiuza Bandão, José Carlos Azevedo Fiuza, Jaime Azevedo Fiuza Junior, Jadson da Silva Fiuza, Jaimilson da Silva Fiuza. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Especialização em Georreferenciamento Wesley Queiroz de Sousa, Registro ***664735** e sob a Termo de Responsabilidade Técnica - TRT nº CFT2302859745, datado de 04/09/2023. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de outros direitos em relação ao pedido, para querendo, apresentar impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

IRECE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JECIVALDO MACEDO DOS SANTOS**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome do BANCO SANTANDER S/A, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 001044560-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2024, com o BANCO SANTANDER S/A, referente ao imóvel situado na Rua Rio Corumbá, 1250, Asa Sul, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 28.744, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). JECIVALDO MACEDO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º ***.337.595-** e MARLUCE NEVES DE SOUZA SANTOS, CPF nº ***.303.935-**, por não ter sido localizado (a) nos endereços fornecidos, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO SANTANDER S/A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Cientifico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco Santander S/A, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 02 do mês de junho de 2025. Irecê - BA, 02 de junho de 2025. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRECE - CNS: 136200

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLUCE NEVES DE SOUZA SANTOS**

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE IRECÊ - BAHIA CARTÓRIO DO REGISTRO DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS IRECÊ - ESTADO DA BAHIA. E D I T A L VINICIUS MARTINS SOARES, Oficial Substituto do 1º Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Irecê - Ba., na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, em atendimento ao requerimento em nome do BANCO SANTANDER S/A, considerando as atribuições constante do art. 26 da Lei 9.514/97 e nos termos do Contrato de Financiamento n.º 001044560-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/07/2024, com o BANCO SANTANDER S/A, referente ao imóvel situado na Rua Rio Corumbá, 1250, Asa Sul, IRECÊ/BA, registrado sob nº matrícula 28.744, deste cartório, para ciência e INTIMAÇÃO de vossa senhoria, o(a) Sr(a). JECIVALDO MACEDO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º ***.337.595-** e MARLUCE NEVES DE SOUZA SANTOS, CPF nº ***.303.935-**, por não ter sido localizado (a) nos endereços fornecidos, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Notifico ainda que, o(a) devedor(a) deve realizar o pagamento das parcelas vencidas, corrigidas com os encargos devidos, multa, juros e correções, até a data do efetivo pagamento, e as despesas de cobrança desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de vossa senhoria, para que se dirija a qualquer Agência do BANCO SANTANDER

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

S/A, onde deverá purgar o débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Científico que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garantirá o direito de consolidação da propriedade do imóvel, a benefício do credor fiduciário Banco Santander S/A, nos termos do art. 26, 4º da Lei 9.514/97. Tendo vossa senhoria efetuado o pagamento do débito, antes da presente intimação, favor desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, no dia 02 do mês de junho de 2025. Irecê - BA, 02 de junho de 2025. Vinicius Martins Soares Oficial Substituto.

JEQUIE/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE - CNS: 005645**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AUGUSTO CLAUDIO RIOS RIBEIRO GOMES**

IRANA DOS SANTOS TRINDADE, Escrevente do CRIHTDCPJ, desta comarca, FAZ SABER que, AUGUSTO CLAUDIO RIOS RIBEIRO GOMES, brasileiro, CPF nº ***.199.925-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado nº 14.015, localizado na Rua Antônio Brandão, S/N, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 99.597. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, não localizando o proprietário do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ARISTIDES SILVA SANTOS, Rua Antônio Brandão, S/N, Bairro Jequiezinho, nesta cidade de Jequié/BA. confrontante ao lado ESQUERDO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Irana dos Santos Trindade, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUAZEIRO/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSENILDA MARIA ESPINDOLA LIMA**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido da Sra. JOSENILDA MARIA ESPINDOLA LIMA, protocolo sob n. 90.073, nos termos Art. 213, Inciso II, 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem INTIMAR o confrontante GILSON RODRIGUES PAIVA, inscrito no CPF sob nº ***.920.405-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, nº 319, bairro Centro, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48904-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 15:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa Residencial, com uma porta e uma janela de frente, sita à atual Travessa do Chafariz, Alto da Maravilha, nesta cidade", sob matrícula nº 10.337, deste cartório, de propriedade de JOSENILDA MARIA ESPINDOLA LIMA, CPF: ***.652.835-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO - CNS: 135673

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILSON RODRIGUES PAIVA**

VITOR LUIS VIEIRA DA MOTTA, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo ao pedido da Sra. JOSENILDA MARIA ESPINDOLA LIMA, protocolo sob n. 90.073, nos termos Art. 213, Inciso II, 2º e 4º da Lei Federal nº 6.015/73, vem INTIMAR o confrontante GILSON RODRIGUES PAIVA, inscrito no CPF sob nº ***.920.405-**, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, nº 319, bairro Centro, Centro Empresarial Platinum, 1º Andar, na Cidade de Juazeiro, Estado da Bahia, CEP 48904-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 15:00 horas) para se manifestar com relação ao procedimento de retificação de área, referente ao imóvel identificado como "Uma casa Residencial, com uma porta e uma janela de frente, sita à atual Travessa do Chafariz, Alto da Maravilha, nesta cidade", sob matrícula nº 10.337, deste cartório, de propriedade de JOSENILDA MARIA ESPINDOLA LIMA, CPF: ***.652.835-**. Informo que os trabalhos técnicos estão à disposição para análise no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juazeiro/BA, podendo nos termos do 2º do art. 213, da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos. Fica cientificado que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal da notificação, nos termos do artigo art. 213, II, 4º, da Lei 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - CNS: 013219

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO BERNARDES NOVAIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ANTONIO BERNARDES NOVAIS, CPF nº ***.233.705-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440452518-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2024, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao Imóvel rural, denominado Uma casa de residência situada na 3ª Travessa Gonçalo Pereira e Silva, nº 49, Estocada, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora BA, com inscrição municipal sob nº 01.01.009.0020.045, registrado sob nº da, matrícula 17.351. Assim, procedo à intimação a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

V.S^a, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 23 de junho de 2025. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

SALVADOR/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391**

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ADJANE CONCEICAO COSTA**

O 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, através do seu oficial Interino Diogo Oliveira Canuto, vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA na qual figuram como instituidores ADJANE CONCEIÇÃO COSTA, brasileiro, funcionária pública, CNH nº 02140577585 DETRAN/BA e CPF nº ***.245.505-** e ANDRE LUIS JESUS DE SOUZA, brasileiro, autônomo, CI nº 324584105 SSP/BA e CPF nº ***.209.265-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 24/04/2014, residentes e domiciliados na Rua Portal Vila BELA, Nº 125, Apartamento 301, Mata Escura, em Salvador/BA, por meio de escritura pública lavrada nas folhas 173/176, do Livro 1261, protocolo nº 028558, datada de 06 de junho de 2025, no 3º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, referente ao imóvel com as seguintes características: Apartamento nº 301, Bloco nº 7, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PORTAL VILA BELA", com área total de 47,26m², situado na Rua Condomínio Portal Vila Bela, nº 125, Mata Escura, em Salvador/BA, matriculado nesta Serventia sob o nº 80.463. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos por escrito, apresentando impugnação diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, no endereço Rua Portugal, nº 154 - Comércio, Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 008391

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **ANDRE LUIS JESUS DE SOUZA**

O 2º Registro de Imóveis de Salvador/BA, através do seu oficial Interino Diogo Oliveira Canuto, vem por meio deste edital, nos termos do art. 261 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro da INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA na qual figuram como instituidores ADJANE CONCEIÇÃO COSTA, brasileiro, funcionária pública, CNH nº 02140577585 DETRAN/BA e CPF nº ***.245.505-** e ANDRE LUIS JESUS DE SOUZA, brasileiro, autônomo, CI nº 324584105 SSP/BA e CPF nº ***.209.265-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 24/04/2014, residentes e domiciliados na Rua Portal Vila BELA, Nº 125, Apartamento 301, Mata Escura, em Salvador/BA, por meio de escritura pública lavrada nas folhas 173/176, do Livro 1261, protocolo nº 028558, datada de 06 de junho de 2025, no 3º Tabelionato de Notas de Salvador/BA, referente ao imóvel com as seguintes características: Apartamento nº 301, Bloco nº 7, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO PORTAL VILA BELA", com área total de 47,26m², situado na Rua Condomínio Portal Vila Bela, nº 125, Mata Escura, em Salvador/BA, matriculado nesta Serventia sob o nº 80.463. Aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição deverá, no prazo de 30 dias, reclamar seus direitos por escrito, apresentando impugnação diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, no endereço Rua Portugal, nº 154 - Comércio, Salvador/BA ou pelo endereço eletrônico duvidas@2risalvador.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO BRITO DOS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MÁRCIO BRITO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº ***.175.995-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 217546 e 217547), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 33.921. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/06/2025 como sendo no importe de R\$ 78.053,43, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IAGO DA SILVA RIBEIRO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. IAGO DA SILVA RIBEIRO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registros nº 218303 e 218304), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 59.781. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/06/2025 como sendo no importe de R\$ 192.292,45, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. PAULO HENRIQUE LEAO BARBOSA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 216751), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 89380. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 24/02/2025 como sendo no importe de R\$69.814,81, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 015404

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RITA DE CASSIA BRITO DA CONCEICAO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RITA DE CÁSSIA BRITO DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF sob nº ***.189.625-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 1º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 217925), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel objeto da matrícula 122.210. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 01/06/2025 como sendo no importe de R\$ 6.966,52, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial_

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIONISIO NUNES DE MOURA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei nº 6.015/1973, aos Srs. Dionísio Nunes de Moura (CPF nº ***.017.005-**) e Amarante de Melo Alves, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, antigo nº 41, atual 358, Edifício Itabasil, Apartamento nº 11, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 69.772, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de nº 400, localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, Subdistrito de Santana, Salvador/BA, com registro na matrícula 32.867 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL, (CPF nº ***.566.675-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Francisco de Assis Salgado de Santana, Registro nº 0000A98868, RRT nº 12375231, datado de 13/09/2022, é: " Inicia-se a descrição do perímetro do lote, no limite da face externa esquerda do imóvel, fazendo divisa com o nº 358, Edifício Itabasil, à nordeste, no vértice V 01 (N (Y) 8564797.63 -E (X) 553525.83), voltado para a Rua Arquimedes Gonçalves. Deste, segue no sentido horário, confrontando com a mesma rua e na direção sudeste, em desenvolvimento de curva circular, formado por um arco com comprimento de 38,82m e por uma corda do arco com 38,20m (entre V 01 a V 02), tendo por divisa e limite, um muro em alvenaria de tijolos rebocada, até encontrar o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice V 02 (N (Y) 8564762.24 - E (X) 553509.23). Neste vértice, segue na direção sudoeste, iniciando a confrontação com o imóvel nº 415, casa térrea, também voltada para a Rua Arquimedes Gonçalves, tendo construção ao longo de toda a extensão até o final do lote, por uma distância 9,43m (V 02 a V 03), até o vértice V 03 (N (Y) 8564764.31 - E (X) 553500.45), chegando ao limite do lote e da divisa com o citado imóvel nº 415. No vértice V 03, começa a confrontação com os imóveis nº 50, matrícula nº 25.732-4º R.I Salvador; imóvel nº 52 e imóvel nº 54, Edf. Santa Maria, matrícula nº 31.611-4º R.I Salvador da Rua Boulevard América, por uma distância em linha reta de 35,07m, na direção noroeste, através de trechos alternados com edificações e trecho de muro de alvenaria de tijolos, até novo vértice V 04 (N (Y) 8564797.56-E (X) 553507.02). Deste vértice V4, segue na direção nordeste, por uma distância de 18,87m fazendo divisa com o já mencionado nº 358, Edifício Itabasil, também com trechos edificadas e com trecho de muro de alvenaria de tijolos, até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, vértice V 01. ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 25 de junho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HAROLDO BARBOSA SANTOS DE SOUZA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei nº 6.015/1973, aos Haroldo Barbosa Santos de Souza(CPF nº ***.500.925-**) e Ana Lucia Couto de Souza, na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, antigo nº 41, atual 358, Edifício Itabasil, Apartamento nº 12, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 69.772, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de nº 400, localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, Subdistrito de Santana, Salvador/BA, com registro na matrícula 32.867 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL, (CPF nº ***.566.675-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Francisco de Assis Salgado de Santana, Registro nº 0000A98868, RRT nº 12375231, datado de 13/09/2022, é: " Inicia-se a descrição do perímetro do lote, no limite da face externa esquerda do imóvel, fazendo divisa com o nº 358, Edifício Itabasil, à nordeste, no vértice V 01 (N (Y) 8564797.63 -E (X) 553525.83), voltado para a Rua Arquimedes Gonçalves. Deste, segue no sentido horário, confrontando com a mesma rua e na direção sudeste, em desenvolvimento de curva circular, formado por um arco com comprimento de 38,82m e por uma corda do arco com 38,20m (entre V 01 a V 02), tendo por divisa e limite, um muro em alvenaria de tijolos rebocada, até encontrar o vértice V 02 (N (Y) 8564762.24 - E (X) 553509.23). Neste vértice, segue na direção sudoeste, iniciando a confrontação com o imóvel nº 415, casa térrea, também voltada para a Rua Arquimedes Gonçalves, tendo construção ao longo de toda a extensão até o final do lote, por uma distância 9,43m (V 02 a V 03), até o vértice V 03 (N (Y) 8564764.31 - E (X) 553500.45), chegando ao limite do lote e da divisa com o citado imóvel nº 415. No vértice V 03, começa a confrontação com os imóveis nº 50, matrícula nº 25.732-4º R.I Salvador; imóvel nº 52 e imóvel nº 54, Edf. Santa Maria, matrícula nº 31.611-4º R.I Salvador da Rua Boulevard América, por uma distância em linha reta de 35,07m, na direção noroeste, através de trechos alternados com edificações e trecho de muro de alvenaria de tijolos, até novo vértice V 04 (N (Y) 8564797.56-E (X) 553507.02). Deste vértice V4, segue na direção nordeste, por uma distância de 18,87m fazendo divisa com o já mencionado nº 358, Edifício Itabasil, também com trechos edificadas e com trecho de muro de alvenaria de tijolos, até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, vértice V 01."

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 25 de junho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA FLORENCIO DE SOUZA ASSIS**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei nº 6.015/1973, a Ana Florencio de Souza Assis(CPF nº ***.442.265-**) e ao Banco Bradesco S.A. (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, antigo nº 41, atual 358, Edifício Itabasil, Apartamento nº 21, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 69.772, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de nº 400, localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, Subdistrito de Santana, Salvador/BA, com registro na matrícula 32.867 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL, (CPF nº ***.566.675-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Francisco de Assis Salgado de Santana, Registro nº 0000A98868, RRT nº 12375231, datado de 13/09/2022, é: " Inicia-se a descrição do perímetro do lote, no limite da face externa esquerda do imóvel, fazendo divisa com o nº 358, Edifício Itabasil, à nordeste, no vértice V 01 (N (Y) 8564797.63 -E (X) 553525.83), voltado para a Rua Arquimedes Gonçalves. Deste, segue no sentido horário, confrontando com a mesma rua e na direção sudeste, em desenvolvimento de curva circular, formado por um arco com comprimento de 38,82m e por uma corda do arco com 38,20m (entre V 01 a V 02), tendo por divisa e limite, um muro em alvenaria de tijolos rebocada, até encontrar o vértice V 02 (N (Y) 8564762.24 - E (X) 553509.23). Neste vértice, segue na direção sudoeste, iniciando a confrontação com o imóvel nº 415, casa térrea, também voltada para a Rua Arquimedes Gonçalves, tendo construção ao longo de toda a extensão até o final do lote, por uma distância 9,43m (V 02 a V 03), até o vértice V 03 (N (Y) 8564764.31 - E (X) 553500.45), chegando ao limite do lote e da divisa com o citado imóvel nº 415. No vértice V 03, começa a confrontação com os imóveis nº 50, matrícula nº 25.732-4º R.I Salvador; imóvel nº 52 e imóvel nº 54, Edf. Santa Maria, matrícula nº 31.611-4º R.I Salvador da Rua Boulevard América, por uma distância em linha reta de 35,07m, na direção noroeste, através de trechos alternados com edificações e trecho de muro de alvenaria de tijolos, até novo vértice V 04 (N (Y) 8564797.56-E (X) 553507.02). Deste vértice V4, segue na direção nordeste, por uma distância de 18,87m fazendo divisa com o já mencionado nº 358, Edifício Itabasil, também com trechos edificados e com trecho de muro de alvenaria de tijolos, até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, vértice V 01.'". ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 25 de junho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERISSIMO AVELINO RIBEIRO**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei nº 6.015/1973, a Veríssimo Avelino Ribeiro (CPF nº ***.978.445-**), na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, antigo nº 41, atual 358, Edifício Itabasil, Apartamento nº 22, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 69.772, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de nº 400, localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, Subdistrito de Santana, Salvador/BA, com registro na matrícula 32.867 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL, (CPF nº ***.566.675-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Francisco de Assis Salgado de Santana, Registro nº 0000A98868, RRT nº 12375231, datado de 13/09/2022, é: " Inicia-se a descrição do perímetro do lote, no limite da face externa esquerda do imóvel, fazendo divisa com o nº 358, Edifício Itabasil, à nordeste, no vértice V 01 (N (Y) 8564797.63 -E (X) 553525.83), voltado para a Rua Arquimedes Gonçalves. Deste, segue no sentido horário, confrontando com a mesma rua e na direção sudeste, em desenvolvimento de curva circular, formado por um arco com comprimento de 38,82m e por uma corda do arco com 38,20m (entre V 01 a V 02), tendo por divisa e limite, um muro em alvenaria de tijolos rebocada, até encontrar o vértice V 02 (N (Y) 8564762.24 - E (X) 553509.23). Neste vértice, segue na direção sudoeste, iniciando a confrontação com o imóvel nº 415, casa térrea, também voltada para a Rua Arquimedes Gonçalves, tendo construção ao longo de toda a extensão até o final do lote, por uma distância 9,43m (V 02 a V 03), até o vértice V 03 (N (Y) 8564764.31 - E (X) 553500.45), chegando ao limite do lote e da divisa com o citado imóvel nº 415. No vértice V 03, começa a confrontação com os imóveis nº 50, matrícula nº 25.732-4º R.I Salvador; imóvel nº 52 e imóvel nº 54, Edf. Santa Maria, matrícula nº 31.611-4º R.I Salvador da Rua Boulevard América, por uma distância em linha reta de 35,07m, na direção noroeste, através de trechos alternados com edificações e trecho de muro de alvenaria de tijolos, até novo vértice V 04 (N (Y) 8564797.56-E (X) 553507.02). Deste vértice V4, segue na direção nordeste, por uma distância de 18,87m fazendo divisa com o já mencionado nº 358, Edifício Itabasil, também com trechos edificadas e com trecho de muro de alvenaria de tijolos, até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, vértice V 01.''. ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 25 de junho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IVANICE SILVA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei nº 6.015/1973, a Sra. Ivanice Silva (CPF nº desconhecido), na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Boulevard América, nº 50, Salvador/BA,, que corre sob o protocolo nº 69.772, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de nº 400, localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, Subdistrito de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Santana, Salvador/BA, com registro na matrícula 32.867 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL, (CPF nº ***.566.675-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Francisco de Assis Salgado de Santana, Registro nº 0000A98868, RRT nº 12375231, datado de 13/09/2022, é: " Inicia-se a descrição do perímetro do lote, no limite da face externa esquerda do imóvel, fazendo divisa com o nº 358, Edifício Itabasil, à nordeste, no vértice V 01 (N (Y) 8564797.63 -E (X) 553525.83), voltado para a Rua Arquimedes Gonçalves. Deste, segue no sentido horário, confrontando com a mesma rua e na direção sudeste, em desenvolvimento de curva circular, formado por um arco com comprimento de 38,82m e por uma corda do arco com 38,20m (entre V 01 a V 02), tendo por divisa e limite, um muro em alvenaria de tijolos rebocada, até encontrar o vértice V 02 (N (Y) 8564762.24 - E (X) 553509.23). Neste vértice, segue na direção sudoeste, iniciando a confrontação com o imóvel nº 415, casa térrea, também voltada para a Rua Arquimedes Gonçalves, tendo construção ao longo de toda a extensão até o final do lote, por uma distância 9,43m (V 02 a V 03), até o vértice V 03 (N (Y) 8564764.31 - E (X) 553500.45), chegando ao limite do lote e da divisa com o citado imóvel nº 415. No vértice V 03, começa a confrontação com os imóveis nº 50, matrícula nº 25.732-4º R.I Salvador; imóvel nº 52 e imóvel nº 54, Edf. Santa Maria, matrícula nº 31.611-4º R.I Salvador da Rua Boulevard América, por uma distância em linha reta de 35,07m, na direção noroeste, através de trechos alternados com edificações e trecho de muro de alvenaria de tijolos, até novo vértice V 04 (N (Y) 8564797.56-E (X) 553507.02). Deste vértice V4, segue na direção nordeste, por uma distância de 18,87m fazendo divisa com o já mencionado nº 358, Edifício Itabasil, também com trechos edificados e com trecho de muro de alvenaria de tijolos, até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, vértice V 01. ". ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 25 de junho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO JAKSON OLIVEIRA DE SOUZA**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 3 da Lei nº 6.015/1973, ao Sr. João Jackson Oliveira de Souza(CPF nº ***.904.605-**), na qualidade de proprietário do imóvel localizado na Rua Boulevard América, nº 54, Salvador/BA,, que corre sob o protocolo nº 69.772, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de nº 400, localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, Subdistrito de Santana, Salvador/BA, com registro na matrícula 32.867 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL, (CPF nº ***.566.675-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Francisco de Assis Salgado de Santana, Registro nº 0000A98868, RRT nº 12375231, datado de 13/09/2022, é: " Inicia-se a descrição do perímetro do lote, no limite da face externa esquerda do imóvel, fazendo divisa com o nº 358, Edifício Itabasil, à nordeste, no vértice V 01 (N (Y) 8564797.63 -E (X) 553525.83), voltado para a Rua Arquimedes Gonçalves. Deste, segue no sentido horário, confrontando com a mesma rua e na direção sudeste, em desenvolvimento de curva circular, formado por um arco com comprimento de 38,82m e por uma corda do arco com 38,20m (entre V 01 a V 02), tendo por divisa e limite, um muro em alvenaria de tijolos rebocada, até encontrar o vértice V 02 (N (Y) 8564762.24 - E (X) 553509.23). Neste vértice, segue na direção sudoeste, iniciando a confrontação com o imóvel nº 415, casa térrea,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

também voltada para a Rua Arquimedes Gonçalves, tendo construção ao longo de toda a extensão até o final do lote, por uma distância 9,43m (V 02 a V 03), até o vértice V 03 (N (Y) 8564764.31 - E (X) 553500.45), chegando ao limite do lote e da divisa com o citado imóvel nº 415. No vértice V 03, começa a confrontação com os imóveis nº 50, matrícula nº 25.732-4º R.I Salvador; imóvel nº 52 e imóvel nº 54, Edf. Santa Maria, matrícula nº 31.611-4º R.I Salvador da Rua Boulevard América, por uma distância em linha reta de 35,07m, na direção noroeste, através de trechos alternados com edificações e trecho de muro de alvenaria de tijolos, até novo vértice V 04 (N (Y) 8564797.56-E (X) 553507.02). Deste vértice V4, segue na direção nordeste, por uma distância de 18,87m fazendo divisa com o já mencionado nº 358, Edifício Itabasil, também com trechos edificadas e com trecho de muro de alvenaria de tijolos, até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, vértice V 01.'. ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 25 de junho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei nº 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais, do imóvel localizado no? Rua Boulevard América, nº 52, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 69.772, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de nº 400, localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, Subdistrito de Santana, Salvador/BA, com registro na matrícula 32.867 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL, (CPF nº ***.566.675-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Francisco de Assis Salgado de Santana, Registro nº 0000A98868, RRT nº 12375231, datado de 13/09/2022, é: " Inicia-se a descrição do perímetro do lote, no limite da face externa esquerda do imóvel, fazendo divisa com o nº 358, Edifício Itabasil, à nordeste, no vértice V 01 (N (Y) 8564797.63 -E (X) 553525.83), voltado para a Rua Arquimedes Gonçalves. Deste, segue no sentido horário, confrontando com a mesma rua e na direção sudeste, em desenvolvimento de curva circular, formado por um arco com comprimento de 38,82m e por uma corda do arco com 38,20m (entre V 01 a V 02), tendo por divisa e limite, um muro em alvenaria de tijolos rebocada, até encontrar o vértice V 02 (N (Y) 8564762.24 - E (X) 553509.23). Neste vértice, segue na direção sudoeste, iniciando a confrontação com o imóvel nº 415, casa térrea, também voltada para a Rua Arquimedes Gonçalves, tendo construção ao longo de toda a extensão até o final do lote, por uma distância 9,43m (V 02 a V 03), até o vértice V 03 (N (Y) 8564764.31 - E (X) 553500.45), chegando ao limite do lote e da divisa com o citado imóvel nº 415. No vértice V 03, começa a confrontação com os imóveis nº 50, matrícula nº 25.732-4º R.I Salvador; imóvel nº 52 e imóvel nº 54, Edf. Santa Maria, matrícula nº 31.611-4º R.I Salvador da Rua Boulevard América, por uma distância em linha reta de 35,07m, na direção noroeste, através de trechos alternados com edificações e trecho de muro de alvenaria de tijolos, até novo vértice V 04 (N (Y) 8564797.56-E (X) 553507.02). Deste vértice V4, segue na direção nordeste, por uma distância de 18,87m fazendo divisa com o já mencionado nº 358, Edifício Itabasil, também com trechos edificadas e com trecho de muro de alvenaria de tijolos, até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, vértice V 01.'. ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 25 de junho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 011619

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL**

Diogo Oliveira Canuto, Oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salvador/BA, FAZ SABER, conforme o art. 213, 17 da Lei nº 6.015/1973, aos proprietários/possuidores/detentores de direitos reais, do imóvel localizado no? ?Rua Arquimedes Gonçalves, nº 415, Salvador/BA, que corre sob o protocolo nº 69.772, um procedimento de retificação de área relativo ao imóvel limítrofe descrito como Casa de nº 400, localizado na Rua Arquimedes Gonçalves, Subdistrito de Santana, Salvador/BA, com registro na matrícula 32.867 do 4º Ofício de Registro de Imóveis de Salvador/BA, tendo como solicitante MIRNA DE SANTANA CANNA BRASIL, (CPF nº ***.566.675-**), solicitando-se que, caso haja interesse manifeste-se a respeito da retificação de área. Para os devidos fins, a descrição do imóvel segundo Memorial Descritivo e planta de localização, firmados pelo Arquiteto e Urbanista, Francisco de Assis Salgado de Santana, Registro nº 0000A98868, RRT nº 12375231, datado de 13/09/2022, é: " Inicia-se a descrição do perímetro do lote, no limite da face externa esquerda do imóvel, fazendo divisa com o nº 358, Edifício Itabasil, à nordeste, no vértice V 01 (N (Y) 8564797.63 -E (X) 553525.83), voltado para a Rua Arquimedes Gonçalves. Deste, segue no sentido horário, confrontando com a mesma rua e na direção sudeste, em desenvolvimento de curva circular, formado por um arco com comprimento de 38,82m e por uma corda do arco com 38,20m (entre V 01 a V 02), tendo por divisa e limite, um muro em alvenaria de tijolos rebocada, até encontrar o vértice V 02 (N (Y) 8564762.24 - E (X) 553509.23). Neste vértice, segue na direção sudoeste, iniciando a confrontação com o imóvel nº 415, casa térrea, também voltada para a Rua Arquimedes Gonçalves, tendo construção ao longo de toda a extensão até o final do lote, por uma distância 9,43m (V 02 a V 03), até o vértice V 03 (N (Y) 8564764.31 - E (X) 553500.45), chegando ao limite do lote e da divisa com o citado imóvel nº 415. No vértice V 03, começa a confrontação com os imóveis nº 50, matrícula nº 25.732-4º R.I Salvador; imóvel nº 52 e imóvel nº 54, Edf. Santa Maria, matrícula nº 31.611-4º R.I Salvador da Rua Boulevard América, por uma distância em linha reta de 35,07m, na direção noroeste, através de trechos alternados com edificações e trecho de muro de alvenaria de tijolos, até novo vértice V 04 (N (Y) 8564797.56-E (X) 553507.02). Deste vértice V4, segue na direção nordeste, por uma distância de 18,87m fazendo divisa com o já mencionado nº 358, Edifício Itabasil, também com trechos edificadas e com trecho de muro de alvenaria de tijolos, até encontrar o ponto inicial da descrição do perímetro, vértice V 01.''. ASSIM caso haja interesse, a manifestação deverá ser encaminhada petição, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, ao Cartório do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca situado à Rua Doutor José Peroba, nº 275, Edifício Metropolis, 7º andar, salas 701/703, Stiep, CEP 41770-235. Nesta oportunidade, ficam advertidos os titulares de direitos e confinantes do imóvel e todos os demais interessados, de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse (4º, do art. 213, da Lei nº 6015/73). Salvador- BA, 25 de junho de 2025. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR - CNS: 013540

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CONTINUA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que ficam intimados à CONTINUA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTA, CNPJ Nº 07.536.483/0001-92; ANA SUELY ALVES DUPLAT, CPF nº ***.050.854-**, GUTEMBERG BONIFACIO DA COSTA DUPLAT NETO, CPF nº ***.227.704-**, SIMONE BIANCA COSTA DUPLAT, CPF nº ***.868.325-** e LUIZ MARIO MIRANDA DUPLAT, CPF nº ***.014.735-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido Rua Itagi, nº 599, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 48.330. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste, com base no 1º do art. 26 da Lei 9514/97, redação prevista no 2º do Art.26-A da referida Lei, redação dada pela Lei 14.711/2023, a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária será (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora) é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do Artigo 27 da lei. Na oportunidade, fica o Ilmo. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILON ALVES PORTO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, MILON ALVES PORTO, CPF n. ***.635.356-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144442183565-9, relativo ao imóvel situado na R BARAO DO RIO BRANCO NR 267 CENTRO TEIXEIRA DE FRE BA 45985212, registrado na Matrícula n. 6.747, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101912. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YANAHI PEREIRA SANTANA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, YANAHI PEREIRA SANTANA, CPF/MF n. ***.980.655-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551319229-0, relativo ao imóvel situado na R XXIII NR 458 EIXO SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 15.615, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 99756. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATRINE ELIAS DE SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KATRINE ELIAS DE SOUZA, CPF n. ***.717.025-** e ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS, CPF n. ***.307.075-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551799632-7, relativo ao imóvel situado na R OLINDA NR 49 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16048, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101870. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KATRINE ELIAS DE SOUZA, CPF n. ***.717.025-**, e ALEXSANDRO DO BOMFIM REIS, CPF n. ***.307.075-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551799632-7, relativo ao imóvel situado na R OLINDA NR 49 CASA LIBERDADE SUL TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, registrado na Matrícula n. 16048, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101870. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIEGO DAS NEVES BRITO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DIEGO DAS NEVES BRITO, CPF n. ***.313.775-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440019504-7, relativo ao imóvel situado na R PARATINI NR 386 JARD BEIRA RIO TEIXEIRA DE FREITAS-BAHIA, registrado na Matrícula n. 16.156, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 104032. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFERSON DE SOUZA FELISBERTO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JEFERSON DE SOUZA FELISBERTO, CPF n. ***.146.855-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844440465854-8, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 56 NR 37 SETOR BAHIA SU TEIXEIRA DE FREITAS 45990000, registrado na Matrícula n. 19335, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101882. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAPHAEL MORAIS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, RAPHAEL MORAIS SANTOS, CPF n. ***.320.365-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144440396012-9, relativo ao imóvel situado na PC PRESIDENTE MEDICI NR 154 CENTRO TEIXEIRA DE FREITAS 45995000, registrado na Matrícula n. 19409, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101898. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SOARES DE SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DIEGO SOARES DE SOUZA, CPF n. ***.126.685-** e KETILA PEREIRA BARBOSA SOARES, CPF n. ***.817.335-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441131597-9, relativo ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA ANTUNES NR 237 A JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 23464, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101875. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETILA PEREIRA BARBOSA SOARES**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DIEGO SOARES DE SOUZA, CPF n. ***.126.685-** e KETILA PEREIRA BARBOSA SOARES, CPF n. ***.817.335-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441131597-9, relativo ao imóvel situado na R PROFESSORA MARIA ANTUNES NR 237 A JARDIM LIBERDA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 23464, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101875. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY PINHEIRO SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, WESLEY PINHEIRO SANTOS, CPF n. ***.474.395-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441540504-2, relativo ao imóvel situado na R ESTRELA DO SUL NR 383 SAO LOURENCO TEIXEIRA DE FRE BA 45992036, registrado na Matrícula n. 23.783, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101874. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON PEREIRA QUEIROZ**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DENILSON PEREIRA QUEIROZ, CPF n. ***.759.018-** e ANA PAULA ZEQUINI FERREIRA QUEIROZ, CPF n. ***.168.658-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441052580-7, relativo ao imóvel situado na R PROJETA DA 180 NR 151 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 30.653, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101890. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA ZEQUINI FERREIRA QUEIROZ**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, DENILSON PEREIRA QUEIROZ, CPF n. ***.759.018-**, e ANA PAULA ZEQUINI FERREIRA QUEIROZ, CPF n. ***.168.658-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 144441052580-7, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 180 NR 151 NOVA CANAA TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 30.653, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101890. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA RIBEIRO DE BRITO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, NATALIA RIBEIRO DE BRITO, CPF n. ***.062.575-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441856603-9, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 194 NR 103 LUIZ EDUARDO M TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 32.285, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 102610. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO, CPF n. ***.827.552-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442097014-3, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA193 NR 101 LUIS E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45994186, registrado na Matrícula n. 32.293, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 104022. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVALDETE FERREIRA CAMPOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, IVALDETE FERREIRA CAMPOS, CPF/MF n. ***.487.816-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442478142-6, relativo ao imóvel situado na R 11 NR 271 CONDOMINIO MONT SERRAT 3 COLINA VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 34.891, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 99600. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS AGUIAR BEZERRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, LUCAS AGUIAR BEZERRA, CPF n. ***.522.745-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 878770841654-7, relativo ao imóvel situado na AV EUCLIDES DA CUNHA NR 550 BL.10 CASA 104 NOVA TEIXEIRA TEIXEIRA DE FRE BA 45994302, registrado na Matrícula n. 36.730, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 102618. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIARA SANTOS DA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JACIARA SANTOS DA SILVA, CPF n. ***.299.495-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442548288-0, relativo ao imóvel situado na R SERRINHA NR 242 LOTEAMENTO NANUQUE CASTELINHO TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 37.103, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 104015. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA SALVINO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, FERNANDA DA SILVA SALVINO, CPF n. ***.617.965-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442660113-1, relativo ao imóvel situado na R NELSON CARNEIRO NR 197 CASA J MIRANTE DO RIO TEIXEIRA DE FRE BA 45988170, registrado na Matrícula n. 38.090, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101913. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE PINHEIRO VIANA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CAROLINE PINHEIRO VIANA, CPF n. ***.319.535-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443424267-6, relativo ao imóvel situado na R PROJETADA 164 NR 21 SETOR B SUL TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 39956, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101901. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADENILSON ALMEIDA SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ADENILSON ALMEIDA SANTOS, CPF n. ***.947.325-** e KAILANE RAMOS SOUZA, CPF n. ***.426.905-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443309505-0, relativo ao imóvel situado na R GENESIS NR 180 RESIDENCIAL JOSE DE ALENCAR TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FREITAS BA 45998000, registrado na Matrícula n. 40310, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101893. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAILANE RAMOS SOUZA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ADENILSON ALMEIDA SANTOS, CPF n. ***.947.325-** e KAILANE RAMOS SOUZA, CPF n. ***.426.905-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443309505-0, relativo ao imóvel situado na R GENESIS NR 180 RESIDENCIAL JOSE DE ALENCAR TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FREITAS BA 45998000, registrado na Matrícula n. 40310, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101893. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - CNS: 013102

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMENTE FERREIRA GOMES JUNIOR**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CLEMENTE FERREIRA GOMES JUNIOR, CPF n. ***.730.295-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844443348500-1, relativo ao imóvel situado na R IBIRAMA NR 301 RESILDENCIAL ZE DA MATA TANCREDO NEVES TEIXEIRA DE FRE BA 45998000, registrado na Matrícula n. 40987, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101871. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

UNA/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JARBAS CONTADINE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONFRONTANTE - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, nº 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 30/09/2024, sob n. 31.480, requerimento pelo qual JARBAS CONTADINE, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2016128 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.528.377-**, residente em Una/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da usucapião extraordinária, que exerce posse mansa e pacífica em aspecto temporal há cerca de 48 anos de posse somada, assim descrito e caracterizado: imóvel Rural denominado LOTE 159, localizado na Gleba A do Projeto Integralizado de Colonização de Una/Ba, na cidade de Una/Ba, matrícula 279 deste CRI, cadastrado no INCRA 951.145.771.503-7. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos: Nelson dos Santos Silva, CPF ***.444.245-**; Fazenda Curuca do proprietário Cleiton de Jesus da Silva, CPF ***.261.198-**; Fazenda Kei Ozawa do proprietário Kei Ozawa, CPF 017.715.305-59; Fazenda Maria Inês, da proprietária Maria Inês, CPF desconhecido; Fazenda Santa Ângela, do proprietário José Miguel Maia, CPF desconhecido; Fazenda Quidabã, do proprietário Eliel Marques de Lima, CPF desconhecido; Fazenda Murilo Ilaro, do proprietário Murilo Ilaro, CPF desconhecido; e terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 11 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **AKIHIRO KOKUBUM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, nº 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 11/11/2024, sob n. 31.531, requerimento pelo qual AKIHIRO KOKUBUM, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 05.113.907-34 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº ***.881.975-**, residente em Una/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da usucapião constitucional rural, nos termos do artigo 191 da CF c/c o art. 1.239 do código civil, que exerce posse mansa e pacífica em aspecto temporal há cerca de 07 anos de posse somada, assim descrito e caracterizado: imóvel Rural denominado FAZENDA CANTINHO DO CÉU, localizado no KM 14 da Rodovia Una/São José, na cidade de Una/Ba, sem matrícula neste CRI, cadastrado no INCRA 951.021.204.056-9, sem matrícula neste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JARBAS CONTADINE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, nº 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 30/09/2024, sob n. 31.480, requerimento pelo qual JARBAS CONTADINE, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 2016128 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.528.377-**, residente em Una/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da usucapião extraordinária, que exerce posse mansa e pacífica em aspecto temporal há cerca de 48 anos de posse somada, assim descrito e caracterizado: imóvel Rural denominado LOTE 159, localizado na Gleba A do Projeto Integralizado de Colonização de Una/Ba, na cidade de Una/Ba, matrícula 279 deste CRI, cadastrado no INCRA 951.145.771.503-7. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA - CNS: 139527

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JONES CARLOS PASSOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS INTERESSADOS USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Joana Angélica, nº 130, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que foi protocolizado em 22/11/2024, sob n. 31.542, requerimento pelo qual JONES CARLOS PASSOS, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1194196 SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº ***.854.667-**, residente em Una/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216 - A, da Lei n. 6.015/1973, na modalidade da Usucapião extraordinária do imóvel rural, que exerce posse mansa e pacífica em aspecto temporal há cerca de 15 anos de posse somada, assim descrito e caracterizado: imóvel Rural denominado FAZENDA SÃO PAULO, localizado na Zona do Ribeirão da Muda, Distrito de Colônia, na cidade de Una/Ba, matrícula 821 deste CRI, cadastrado no INCRA 324.264.306.568-6, matrícula 821 deste registro imobiliário. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, nos termos do art. 16 do Provimento 65 do CNJ, para apresentar impugnação escrita perante o responsável pelo expediente deste registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-á concordância. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferido o reconhecimento pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VITORIA DA CONQUISTA/BA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA - CNS: 008367**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NAILSON PEREIRA SILVA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas, nos termos do artigo 440-X o Provimento N 150/23 e art. 216-B da Lei n 6.015/73, intima o(a) (s) PROPRIETÁRIO (A) (S) TABULAR(ES): ESPÓLIO DE OSVALDO AMARAL DOS ANJOS, que foi protocolizado sob a prenotação 303.713, o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel caracterizado como UM LOTE DE TERRENO DE Nº 29 (vinte e nove), da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento Parque Conveima, nesta cidade de Vitória da Conquista. Estado da Bahia, melhor descrito e caracterizado no título dominial nº 20.881, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, pedido feito por NAILSON PEREIRA SILVA, brasileiro, motorista, nascido em 19/12/1976, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 01200976143, expedida pelo DETRAN/BA, em 08/09/2021, na qual consta documento de identidade - RG nº 797353399 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.045.705-**, e seu cônjuge SUELI RIBEIRO SIZILIO SILVA, brasileira, secretária, nascida em 23/03/1985, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH nº 04752497575 expedida pelo DETRAN/BA, em 05/12/2023, na qual consta documento de identidade - RG nº 1126858200, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.613.425-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 27/07/2005, conforme certidão de casamento sob nº B-11, às fls nº 108, termo nº 1.172 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Barra da Estiva/BA, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pastor João A. Silveira, nº 50, lote 01, quadra 15 - Bairro Patagônia. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 26 de junho de 2025. Carlos Alberto Resende,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oficial.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CNS: 008367EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SUELI RIBEIRO SIZILIO SILVA**

Carlos Alberto Resende, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Vitória da Conquista - BA, situado na Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, com horário das 08 às 14 horas, nos termos do artigo 440-X o Provimento N 150/23 e art. 216-B da Lei n 6.015/73, intima o(a) (s) PROPRIETÁRIO (A) (S) TABULAR(ES): ESPÓLIO DE OSVALDO AMARAL DOS ANJOS, que foi protocolizado sob a prenotação 303.713, o pedido de adjudicação compulsória extrajudicial do imóvel caracterizado como UM LOTE DE TERRENO DE Nº 29 (vinte e nove), da quadra 25 (vinte e cinco), situado no Loteamento Parque Conveima, nesta cidade de Vitória da Conquista. Estado da Bahia, melhor descrito e caracterizado no título dominial nº 20.881, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, pedido feito por NAILSON PEREIRA SILVA, brasileiro, motorista, nascido em 19/12/1976, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 01200976143, expedida pelo DETRAN/BA, em 08/09/2021, na qual consta documento de identidade - RG nº 797353399 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº ***.045.705-**, e seu cônjuge SUELI RIBEIRO SIZILIO SILVA, brasileira, secretária, nascida em 23/03/1985, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH nº 04752497575 expedida pelo DETRAN/BA, em 05/12/2023, na qual consta documento de identidade - RG nº 1126858200, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº ***.613.425-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 27/07/2005, conforme certidão de casamento sob nº B-11, às fls nº 108, termo nº 1.172 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Barra da Estiva/BA, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Pastor João A. Silveira, nº 50, lote 01, quadra 15 - Bairro Patagônia. A impugnação poderá ser apresentada, por escrito, na sede do cartório e horário de funcionamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, e sua ausência poderá implicar em reconhecimento do pedido. Vitória da Conquista, 26 de junho de 2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA - CNS: 020719**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLANDIA DE JESUS BRITTO**

Ofício nº 53874 Solicitação 389409 INTIMADO(S): CARLANDIA DE JESUS BRITTO, CPF: ***.071.585-**. ENDEREÇO: RUA AMBRÓSIO DE CARVALHO, Nº 280, APTO 301, BLOCO 03, JARDIM DOS PÁSSAROS, BAIRRO CURIÓ - FORTALEZA/CE, CEP: 60844-160. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº. 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 8.7877.1358318-9 , registrado sob AV.03 da Matrícula 110.857, referente ao imóvel situado na Rua Ambrósio de Carvalho, nº 280, Apto 301, Bloco 03, JARDIM DOS PÁSSAROS, bairro Curió - Fortaleza/CE, CEP: 60844-160, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 15/08/2024 à 15/06/2025, cujo valor posicionado em 17/06/2025, corresponde à R\$3.936,30 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr.^ª. Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 20 de Junho de 2025 -Assinado Digitalmente-Oficial(a) Substituto(a)

GUARAMIRANGA/CE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRANGA - CNS: 016576

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CECILIA MARILZA MORAES FREIRE**

MARIA VIOLETA BATISTA DE ALMEIDA, Oficial do Cartório de Notas e Registro de Imóveis do município de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que, neste Cartório de Notas e Registros de Guaramiranga, Estado do Ceará, se processam os autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, autuada sob o nº UE-016576.0006.2025, movida por CECÍLIA MARILZA MORAES FREIRE, brasileira, divorciada, dentista aposentada, natural de Fortaleza/CE, nascida aos 04/07/1944, filha de Manoel Odorico de Moraes e Maria Nilza Costa Moraes, inscrita no CPF-MF sob nº ***.738.513-**, portadora do RG nº 2008009053251/SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Raimundo Oliveira Filho, nº 195, Papicu, Fortaleza-CE, CEP 60.175-175, objetivando, em síntese, a declaração da propriedade do imóvel urbano localizado na Alameda das Papoulas constituído pelo lote 1, da quadra "Parque Belvedere", localizado no Sítio denominado "Vale dos Ranchos" - Guaramiranga - Ceará, com área construída de 44,68m². E para que chegue ao conhecimento de eventuais terceiros interessados no objeto da presente Ação de Usucapião, expede-se este EDITAL DE CITAÇÃO (DE TERCEIROS INTERESSADOS - INCERTOS E/OU DESCONHECIDOS), nos moldes dos artigos 256, I, e 257, III, c/c artigo 259, I, do CPC/2015, a fim de que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, caso queiram, os aludidos interessados apresentem contestação aos termos da ação em referência, ficando cientes de que, se não contestado o pedido, no prazo legal, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora na inicial, tudo na forma dos artigos 335 e 344 do CPC/2015. Publique-se o edital na rede mundial de computadores, em conformidade com o Art. 1161 do Prov. 04/2023/CGJCE, no sítio do Registro de Imóveis do Brasil: <https://www.registrodeimoveis.org.br>, na plataforma de editais do ONR - Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO ALENILSON DE SOUSA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCO ALENILSON DE SOUSA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF XXX.125.433-XX, contrato nº 8.4444.1463495-1, firmado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 17/03/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 8.141 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOSE DOMINGOS DE MOURA NR 40 A LAGOINHA HORIZONTE CE 62886605, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 17/01/2025 à 17/05/2025, posicionado em 26/05/2025 totalizando R\$ 3.314,43. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR KAIAN LOPES DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VICTOR KAIAN LOPES DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, MILITAR, CPF/MF Nº XXX.631.183-XX, contrato nº 8.4444.2359940-3, firmado em 29/07/2020, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 11.897 deste cartório, referente ao imóvel situado na R JOAO DOMINGOS DA SILVA NR 152 B MAL COZINHADO HORIZONTE CE 62880735, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 20/01/2025 à 20/05/2025, posicionado em 26/05/2025 totalizando R\$ 3.343,72. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA ANTONICE SARAIVA DE SOUSA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA ANTONICE SARAIVA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REPRESENTANTE COMERCIAL, CPF/MF Nº XXX.008.413-XX, contrato nº 8.4444.3576694-6, firmado em 25/09/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.03, na matrícula nº 17.356 deste cartório, referente ao imóvel situado na R M 125 B VERTENTE HORIZONTE CE 62882895, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/12/2024 à 01/05/2025, posicionado em 02/05/2025 totalizando R\$ 3.818,45. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 25 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE - CNS: 015610

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS PAULO RABELO DE MELO**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) MARCOS PAULO RABELO DE MELO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CPF/MF Nº XXX.859.953-XX, contrato nº 8.4444.1837815-1, firmado em 21/05/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.04, na matrícula nº 9.910 deste cartório, referente ao imóvel situado na RUA MANUEL EUFRASIO DE OLIVEIRA 102 LAGOINHA HORIZONTE CE 62886635, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 21/12/2024 à 21/04/2025, posicionado em 20/05/2025 totalizando R\$ 4.448,16. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1º da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sª. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 27 de junho de 2025.

RUSSAS/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELOENE CRISTINA SOUSA SALES DE SENA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21.07.2010, e registrado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o R-2 na Matrícula nº 3.781, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua 12, nº 1.027, Apto 03, Tabuleiro Catavento, Russas/CE, INTIMA ELOENE CRISTINA DE SOUSA SALES, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora do RG nº 99002134585, expedida pelo SSPDC-CE, CPF nº ***.990.903-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 21.01.2024 a 21.03.2025. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 25.03.2025, corresponde à R\$ 6.705,09 (seis mil, setecentos e cinco reais e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação da devedora. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS - CNS: 020834

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO LUCIVAN BARBOSA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02.04.2014, e registrado sob o R-3 na Matrícula nº 4.299, deste Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua Izabel de Carvalho Sombra, nº 749, Nossa Senhora de Fatima, Russas/CE, INTIMA FRANCISCO LUCIVAN BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 340190999, expedida pelo SSPDC/CE, CPF nº ***.377.843-**, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 02.12.2024 a 02.04.2025. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 10.04.2025, corresponde à R\$ 6.221,40 (seis mil, duzentos e vinte um reais e quarenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ANCHIETA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALINE SOUZA VIANA CAIADO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de PRAIA DE GUANABARA LTDA, CNPJ: 17.172.677/0001-00, com endereço na Avenida Professor Moraes, nº 595, apartamento 62, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-370 (lote 30), endereço eletrônico: antoniocsl48@yahoo.com.br, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 28464, em 20/02/2025, requerido por ALINE SOUZA VIANA CAIADO, brasileira, engenheiro civil, portadora do RG nº 1.311.0 25 SPTC ES e CPF nº 079. 329.937-33, divorciada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Da Silva Lima, nº 372, ap. 601, Edifício Caiado Rodrigues, Centro, Guarapari-ES, CEP 29.200-260, e-mail: alinecaiado@hotmail.com, de uma "ÁREA DE TERRENO URBANO, com área total de 360,00 m², localizado na Avenida das Sereias, lote de nº 24 quadra 21, Loteamento denominado Praia de Guanabara, Anchieta/ES. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.696.718,61m e E 331.498,69m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 23 EDSON LAURENZONI E OUTROS CPF: ***.593.456-**, com azimute de 148°43'06" por uma distância de 30,00m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.696.692,97m e E 331.514,27m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 18 ALINE SOUZA VIANA CAIADO CPF: ***.329.937-**, com azimute de 239°29'46" por uma distância de 12,00m até o vértice -p. 0003. de coordenadas N 7.696.686,88m e E 331.503,93m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 25 ALINE SOUZA VIANA CAIADO CPF: ***.329.937-**, com azimute de 328°43'06" por uma distância de 30,00m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.696.712,52m e E 331.488,35m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA DO SOL, com azimute 59°30'36" por uma distância de 12,00m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,00 m. Inscrição municipal: 0130770177001-771, cuja descrição conforme planta e memorial anexo. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido da requerente, no prazo legal de 15 dias, contados do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial (Art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos seu envio ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALINE SOUZA VIANA CAIADO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nos termos do Art. 408 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, serve-se do presente, para promover a NOTIFICAÇÃO de PRAIA DE GUANABARA LTDA, CNPJ: 17.172.677/0001-00, com endereço na Avenida Professor Moraes, nº 595, apartamento 62, Bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-370 (lote 30), endereço eletrônico: antoniocsl48@yahoo.com.br, e na oportunidade levar ao seu conhecimento, que perante este Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis tramita o procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob o n.º 28463, em 20/02/2025, requerido por ALINE SOUZA VIANA CAIADO, brasileira, engenheiro civil, portadora do RG nº 1.311.0 25 SPTC ES e CPF nº 079. 329.937-33, divorciada, residente e domiciliada na Rua Joaquim Da Silva Lima, nº 372, ap. 601, Edifício Caiado Rodrigues, Centro, Guarapari-ES, CEP 29.200-260, e-mail: alinecaiado@hotmail.com, de uma "ÁREA DE TERRENO URBANO, com área total de 360,00 m², localizado na Avenida das Sereias, lote de nº 29, quadra 21, Loteamento denominado Praia de Guanabara, Anchieta/ES, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0015, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 7.696.688,16m e E 331.446,98m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 28 ALINE SOUZA VIANA CAIADO CPF: ***.329.937-**, com azimute de 148°42'43" por uma distância de 30,00m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.696.662,52m e E 331.462,56m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 13 ANTONIO SIUVES FERREIRA CPF: ***.411.006-**, com azimute de 239°30'35" por uma distância de 12,00m até o vértice -p-0017, de coordenadas N 7.696.656,43m e E 331.452,22m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 30 PRAIA DE GUANABARA LTDA CPF: 17.172.677/0001-00, com azimute de 328°42'27" por uma distância de 30,00m até o vértice -P-0016, de coordenadas N 7.696.682,07m e E 331.436,64m; deste segue confrontando com a propriedade de RODOVIA DO SOL, com azimute 59°30'36" por uma distância de 12,00m até o vértice -P-0015, ponto inicial da descrição deste perímetro de 84,00 m. Inscrição municipal: 0130770115001-751, cuja descrição conforme planta e memorial anexo. Dessa forma, fica o requerido na qualidade de confrontante do imóvel objeto do procedimento acima mencionado, NOTIFICADO, podendo impugnar fundamentadamente o pedido da requerente, no prazo legal de 15 dias, contados do recebimento desta notificação. Vale ressaltar que a falta de impugnação no prazo legal resultará na presunção de anuência ao pedido da Usucapião Extrajudicial (Art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ). Havendo interesse na impugnação, solicitamos seu envio ao Cartório do 1º Ofício de Anchieta/ES, situado na Rod. do Sol, 2443, Edifício Têmis, Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta-ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00 às 18:00h de segunda a sexta-feira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 022798

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LLP COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento nº. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prenotado sob o nº 27873, em 13 de setembro de 2024, requerido por LLP COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 08.751.283/0001-15, com sede na Avenida Oliveira, nº 605, Bairro Oliveira, Anchieta/ES - CEP: 29230-000, pelo prazo de mais de 16 (dezesesseis) anos e 11 (onze) meses, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Uma casa residencial unifamiliar com 01 (um) pavimento, situada na Rua Celso Cardoso Rangel, no Lote nº 06, Quadra B, Bairro Justiça II, neste, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, com as seguintes características: Pavimento Térreo: composto por 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (uma) suíte, 01 (um) WC, 01 (uma) área coberta, e 01 (uma) escada de acesso descoberta, com área construída de 118,28 M². Características da edificação: A residência é coberta de laje impermeabilizada, exceto a varanda que é coberta com telhas de amianto, conforme certidão detalhada nº 045/2024, emitida pela Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, processo nº 13393/2024, datada de 03/09/2024, vistoriado pelo Agente Fiscal Andressa Soares Coutinho de Lima - mat. 3379, e de acordo com a Certidão de Habite-se nº 048/2024, datada de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

03/09/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, o imóvel encontra-se em perfeitas condições de habitabilidade, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, edificada no lote acima descrito medindo 147,74 M² (cento e quarenta e sete metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), com o seguinte memorial descritivo, medindo de frente 10,12m para a Rua Celso Cardoso Rangel, fundos medindo 10m para os lotes 07, lado Esquerdo 13,91 m para o lote 05 com ponto de amarração em coordenada UTM E= 516051.1682 e N= 5501835.4873, e de outro lado Direito 15,25 m para o lote 08 com ponto de amarração em coordenada UTM E= 516051.3371 e N= 5501835.3760, conforme planta memorial descritivo elaborado pelo responsável Engenheiro Civil Patryck Lucas Ferreira Laranja - CREA 055.652/D - ART: ***024000**16, cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com inscrição municipal sob o nº 0120530297001-371, cujo imóvel encontra matriculado sob o nº 3971, Lº 2-M, ficha 01. Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, nº 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR JOSÉ DE SOUZA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que JOÃO MARTINS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, aposentado, filho de Praxedes Martins de Sousa e Maria Bizerra de Sousa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00964265345-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.011.841-**, endereço eletrônico: grazielamartins1305@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Gardenia, n.º 50, Bairro Serra Dourada II, Município de Serra/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N.º 02 (DOIS), DA QUADRA N.º 52 (CINQUENTA E DOIS), MEDINDO 229,50M² (DUZENTOS E VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO PORTOBELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula n.º 3.303 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, VALDIR JOSÉ DE SOUZA, KERISTIN KRISTINA DEORCE NUNES MENDES, KENEDY MENDES CABRAL e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KERISTEN KRISTINA DEORCE NUNES MENDES**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que JOÃO MARTINS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, aposentado, filho de Praxedes Martins de Sousa e Maria Bizerra de Sousa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00964265345-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.011.841-**, endereço eletrônico: grazielamartins1305@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Gardenia, n.º 50, Bairro Serra Dourada II, Município de Serra/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N.º 02 (DOIS), DA QUADRA N.º 52 (CINQUENTA E DOIS), MEDINDO 229,50M² (DUZENTOS E VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO PORTOBELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula n.º 3.303 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, VALDIR JOSÉ DE SOUZA, KERISTIN KRISTINA DEORCE NUNES MENDES, KENEDY MENDES CABRAL e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KENEDY MENDES CABRAL**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que JOÃO MARTINS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, aposentado, filho de Praxedes Martins de Sousa e Maria Bizerra de Sousa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00964265345-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.011.841-**, endereço eletrônico: grazielamartins1305@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Gardenia, n.º 50, Bairro Serra Dourada II, Município de Serra/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N.º 02 (DOIS), DA QUADRA N.º 52 (CINQUENTA E DOIS), MEDINDO 229,50M² (DUZENTOS E VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO PORTOBELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula n.º 3.303 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, VALDIR JOSÉ DE SOUZA, KERISTIN KRISTINA DEORCE NUNES MENDES, KENEDY MENDES CABRAL e TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA - CNS: 161943

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **POSSUIDOR/PROPRIETÁRIO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que JOÃO MARTINS SOBRINHO, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, aposentado, filho de Praxedes Martins de Sousa e Maria Bizerra de Sousa, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00964265345-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.011.841-**, endereço eletrônico: grazielamartins1305@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Gardenia, n.º 50, Bairro Serra Dourada II, Município de Serra/ES, proprietários do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: LOTE DE TERRENO N.º 02 (DOIS), DA QUADRA N.º 52 (CINQUENTA E DOIS), MEDINDO 229,50M² (DUZENTOS E VINTE E NOVE METROS E CINQUENTA DECÍMETROS QUADRADOS), SITUADO NO LOTEAMENTO PORTOBELLO, MUNICÍPIO DE CARIACICA/ES, registrado sob a matrícula n.º 3.303 de ordem desta serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, ficam seus titulares, TERCEIROS INTERESSADOS, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Findo o prazo não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI - CNS: 023036

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA JESSE DA SILVA SILVEIRA SUHETT**

Altenir José da Silva, oficial do Cartório do 1º Ofício - RI e Anexos da Comarca de Guaçuí - ES, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 31521, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA JESSE DA SILVA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.011.757-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Espírito Santo, nº 341, Centro, Guaçuí - ES CEP 29560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital, no horário de atendimento, de 09 às 18:00 horas, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440571980, firmada em 27/3/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 7.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Gentil Rosestolato, nº 99, Apto. 303, Lote 20, da Quadra "C", Nova Guaçuí, nesta cidade e comarca de Guaçuí - ES. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02-6-2025, correspondentes a R\$ 2.723,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaçuí - ES. Altenir José da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUIZ SCHIAVON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de LUIZ SCHIAVON, inscrito no CPF/MF. nº.***.988.357-**; através de seu representante legal Dr. Phelipe de Monclayr Polete Calazans Salim, inscrito na OAB/ES nº.9093, dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 28 de janeiro de 1993, do imóvel caracterizado como o DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO AFORADO A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, CARACTERIZADO COMO UMA ÁREA COM 1.461,71 M2, SITUADA EM MEAÍPE, NESTA CIDADE DE GUARAPARI-ES, sem registro anterior nesta Serventia; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, IV 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.257.606, em 03 de setembro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIMAR VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de LUCIMAR VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF. nº.***.925.157-**; através da sua representante legal Drª Raquel Freitas de Assis Vieira, inscrita na OAB/ES nº.39.334; dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 27 de julho de 2006, do imóvel correspondente ao DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO AFORADO A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, CARACTERIZADO PELOS LOTES DE NºS.18 E 19, DA QUADRA DE Nº.28, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO SOCIEDADE TERRITORIAL GUARAPARI LTDA, COM A ÁREA DE 672,00 M2, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, com registro anterior nesta Serventia sob o nº.40.558, Livro 02; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.259.640, em 11 de novembro de 2024. Assim sendo, ficam notificados JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA FILHO e sua esposa PATRÍCIA GOMES DE NORONHA, como proprietários do referido imóvel, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIMAR VASCONCELOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (ARTIGO 216-A, INCISO IV, 4º DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm a requerimento de LUCIMAR VASCONCELOS, inscrita no CPF/MF. nº.***.925.157-**, através da sua representante legal Drª Raquel Freitas de Assis Vieira, inscrita na OAB/ES nº.39.334; dar ciência da solicitação do reconhecimento do direito de propriedade, desde 27 de julho de 2006, do imóvel correspondente ao DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO AFORADO A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE, CARACTERIZADO PELOS LOTES DE NºS.18 E 19, DA QUADRA DE Nº.28, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO SOCIEDADE TERRITORIAL GUARAPARI LTDA, COM A ÁREA DE 672,00 M2, NESTE MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES, com registro anterior nesta Serventia sob o nº.40.558, Livro 02; através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do artigo 216-A, 4º da Lei nº.6.015/73, prenotado nesta Serventia sob o nº.259.640, em 11 de novembro de 2024. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI - CNS: 021402

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JACQUELINE AVELAR BOGHI ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA (ARTIGO 216-B DA LEI 6.015/73) Dr. TAINE GUILHERME DE MORENO, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapari-ES, vêm com base no artigo 440-X, inciso I, do Provimento 150/2023 do CNJ, notificar JACQUELINE AVELAR BOGHI ALVES, inscrita no CPF/MF. nº.***.874.317-**, para dar ciência do registro da Adjudicação Compulsória em nome de MÔNICA ALVES DE FARIA, inscrita no CPF/MF. nº.***.130.417-**, do apartamento nº.201, Bloco A, do Edifício Arapuã, situado à Rua Antônio Cláudio Coutinho, nº.17, Centro, Morro do Céu, Guarapari-ES, matriculado sob o nº.3.027, já devidamente quitado. Caso a notificada não concorde com o registro, terá o prazo de 15 dias, à contar da data desta publicação, para contestar nesta Serventia. Atenciosamente. TAINE GUILHERME DE MORENO. O OFICIAL.

SERRA/ES**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA - CNS: 022954**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDO ROCHA LACOURT**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. FERNANDO ROCHA LACOURT - CPF nº ***.561.447-**, proprietário do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 668, Apartamento 108, Bloco 01, Condomínio Residencial Vila Verde, Planície da Serra, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 180.209.166, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/09/2013 - Matrícula do Imóvel nº 81.436, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

SAO MATEUS/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MATEUS - CNS: 024497**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SOMA - GURIRI NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

E D I T A L AUDÁLIO DE AGUIAR BASTOS, Oficial do Registro Imobiliário desta Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, que nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, da Lei Estadual nº 7.943/2004 e demais normas do Município de São Mateus - ES, inclusive a Lei Complementar Municipal nº. 123/2016, a empresa SOMA GURIRI NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede na Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº. 712, Sala 37, Carapina, São Mateus-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.209.123/0001-05, protocolou neste Serviço Registral, à Rua Manoel Andrade, 349, Centro, sob o nº. 133.230, do Livro 1-CB, em 12/06/2025, pedido de registro de LOTEAMENTO, de uma área de que é proprietária, para venda de lotes, devidamente aprovado pelo Município de São Mateus-ES (Prefeitura Municipal), através do Decreto nº. 17.905/2025, de 09 de junho de 2025, alterado pelo Decreto nº. 17.910/2025, de 10 de junho de 2025, sob a denominação de "RESIDENCIAL SOMA GURIRI NORTE", situado no lugar denominado "Balneário de Guriri", Lado Norte, próximo à Avenida Oceano Atlântico e à Avenida Luis Carlos Furlin (denominada pela Lei municipal nº. 2.313/2024, de 04/12/2024), localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de São Mateus - ES, medindo uma área total de 296.444,90 m² (duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e noventa decímetros quadrados), compreendendo 557 (quinhentos e cinquenta e sete) lotes, 01 Guarita e 01 Área Social, sendo destinada a área de 206.417,40 equivalente a 69,631% da gleba de Área em Lotes; 34.322,30 m² equivalente a 11,578% da gleba para Pista de Rolamento (Avenidas e Ruas) e Ciclovias; 23.284,44 m² equivalente a 7,855% da gleba para Passeios, Faixas de Serviços e Canteiros; 14.822,25 m², equivalente a 5,0000% da gleba para Áreas de Espaço Livre de Uso Público Comum; 22.492,00 m², equivalente a 7,587% da gleba para Área de Equipamento Comunitário; e, 8.845,10 m², equivalente a 2,984% da gleba destinada a Equipamento Comunitário que ficará situado em área física diversa do loteamento, porém, parte integrante do empreendimento, conforme aprovado pelo Município de São Mateus - ES; confrontando-se ao norte, com a Avenida Luis Carlos Furlin e a Área 2; ao sul, com Soma Cevolani Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda e João Bosco Cevolane (Loteamento Pontal de Guriri II); a leste, com a Área 1 e a Área 2; e, a oeste, com a Área 2 e a Área 4; registrada na matrícula nº. 57.129, do Livro 02, Inscrição Municipal nº. 02.4.177.0036.001. A gleba destinada a Equipamento Comunitário medindo 8.845,10 m², equivalente a 2,984% do loteamento, corresponde a uma área a ser desmembrada de área maior medindo atualmente 262.390,38 m², situada de frente com a Avenida Dom José Dalvit, s/nº., Bairro Ayrton Senna, São Mateus - ES, confrontando por seus diversos lados com Izaura Brambini Riolta de Oliveira, João Palmas, terrenos do Município de São Mateus e com a Rodovia ES-381 (asfalto), cuja área está nas imediações do Bairro Santa Tereza, nas proximidades da Rodovia que liga o município de São Mateus - ES ao município de Nova Venécia - ES, matrícula nº. 37.719, Livro 02, Inscrições Municipais nºs. 01.8.069.0400.001 e 01.8.069.0500.001. As áreas destinadas ao Espaço Livre de Uso Público, denominadas de ELUP 1 (13.810,68 m²) e ELUP 2 (1.011,57 m²), que perfazem o total de 14.822,25 m², correspondem a matrícula nº. 57.128 e parte da 57.130, Livro 02, que já se encontram em nome do Município de São Mateus - ES. Ficarão caucionados,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mediante hipoteca de 1º. grau, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº. 17.905/2025, bem como, minuta de escritura apresentada, para garantia dos serviços de infraestrutura básica, 235 (duzentos e trinta e cinco) lotes, identificados pelos lotes nºs. 01 a 13, da Quadra "G"; os lotes nºs. 01 a 10, da Quadra "H"; os lotes nºs. 01 a 26, da Quadra "I"; os lotes nºs. 01 a 27, da Quadra "J"; os lotes nºs. 01 a 27, da Quadra "K"; os lotes nºs. 01 a 28, da Quadra "L"; os lotes nºs. 01 a 18, da Quadra "M"; os lotes nºs. lotes 01 a 18, da Quadra "N"; os lotes nºs. lotes 01 a 29, da Quadra "O"; e, os lotes nºs. lotes 01 a 29, da Quadra "P". Integra o referido processo de Loteamento, a Licença Municipal Prévia - LMP/SEMMA/SM/Nº 025/2024/CLASSE IV, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Mateus-ES, em 20/12/2024, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente à época, o Sr. Antônio Ricardo Cassa Louzada, com validade de 730 (setecentos e trinta) dias, bem como, comprovação e aprovação e verificação dos requisitos legais, pela Comissão Municipal de Avaliação de Impacto de Vizinhança e Parcelamento do Solo - CMAIVPS, na data de 04/06/2025, tudo de acordo com a Lei municipal nº. 134/2020 (Processo nº. 24.294/2024 em 21/10/2024), juntamente com os demais documentos exigidos pela legislação que rege o parcelamento do solo urbano. Em consequência, foi expedido este edital que, por 03 (três) dias consecutivos, acompanhado de um pequeno desenho de localização da área loteada, será publicado no Jornal "TRIBUNA DO CRICARÉ", com circulação no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e região, podendo o pedido ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e os interessados, se o desejarem, poderão compulsar o respectivo processo em Cartório, para o exame dos documentos que o instruíram, consoante os preceitos legais pertinentes. Dada e passada nesta cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias, do mês de junho, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). _ Audálio de Aguiar Bastos Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALISON DOUGLAS SILVA SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 17, da Quadra 43, situado no RESIDENCIAL CAMPING CLUBE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=17.112 em nome do(a) devedor(a) WALISON DOUGLAS SILVA SOUSA, CPF- ***.653.423-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PRCMV. 0(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430087. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DA CRUZ FERREIRA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote A1-2, da Quadra 90, Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=32.270 em nome do(a) devedor(a) GILVAN DA CRUZ FERREIRA SILVA, CPF- ***.738.813-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430146. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.357 em nome do devedor DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA CPF- ***.067.361-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA GOMES DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27 da quadra 03, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=38.357 em nome do devedor KATIA GOMES DOS SANTOS CPF- ***.022.931-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430037. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON PEREIRA SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29A-6 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=39.341 em nome do devedor GILSON PEREIRA SOUZA, CPF- ***.511.671-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA ROCHA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 29A-6 da quadra 63, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=39.341 em nome do devedor RENATA DA ROCHA SILVA, CPF- ***.410.281-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430043. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS JOSE DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 03, localizada no Condomínio RESIDENCIAL COIMBRA, Chácara

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Terreno de nº 08, da Quadra B, situado no loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=41.289 em nome do(a) devedor(a) LUCAS JOSE DOS SANTOS, CPF-***.887.263-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430127. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BANDEIRA ARAUJO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na kitnete 08, localizado no 1º pavimento, do Edifício Residencial Guaíra I, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUAÍRA I, terreno de nº 12 da Quadra 01, do loteamento denominado Jardim Guaíra, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=43.629 em nome do devedor RAFAEL BANDEIRA ARAUJO, CPF- ***.927.241-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430168. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DE CARVALHO BRITO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 04 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARQUE DA BARRAGEM, Lote 04 da quadra 73 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=44.877 em nome do devedor THIAGO DE CARVALHO BRITO, CPF- ***.440.751-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O (a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505022***725430***7. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICLES SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote A1-27 da quadra 74, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=52.263 em nome do(a) devedor(a) ERICLES SILVA SANTOS, CPF- ***.063.301-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430138. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMARA MENDES COSTA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 03, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7 LM - XV, Lote 14, da Quadra A-26, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=57.624 em nome do(a) devedor(a) THAMARA MENDES COSTA, CPF- ***.783.573-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592504222913125430102. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMARO ALMEIDA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, Bloco N no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SÃO GERALDO II, Lote 11 da quadra 85 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=62.362 em nome do devedor AMARO ALMEIDA DE SOUZA, CPF- ***.639.211-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430106. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIO SOUSA DE FRANCA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, localizado no Pavimento Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL KARIBE SETOR 02, Lote 12, da Quadra 43, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=65.796 em nome do(a) devedor(a) JOSE JUNIO SOUSA DE FRANCA, CPF- ***.427.473-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430101. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILTON BATISTA DE SOUZA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL RENAN MAIA, Lote 15 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM VITÓRIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=69.714 em nome do devedor MILTON BATISTA DE SOUZA, CPF- ***.598.168-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DA SILVA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 302, localizado no 3º Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XIX, Lote 04, da Quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.417 em nome do(a) devedor(a) ANTONIO JOSE DA SILVA ROCHA, CPF- ***.553.493-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430148. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA SOARES AMORIM**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 215, que localizar-se-á no 1º Pavimento do Bloco H, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SOLAR I, Lote 17/38 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.859 em nome do devedor KENIA SOARES AMORIM, CPF- ***.889.581-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505022***725430**0. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL BOULEVARD III, Lote 54, da Quadra 44, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.254 em nome do(a) devedor(a) ARIOSMAR DE OLIVEIRA ROCHA, CPF- ***.468.091-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430139. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANGELA NUNES CHAVES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 679300. Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL A-36, no Térreo, Lote 1295-A da quadra 51, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.189 em nome do devedor ROSANGELA NUNES CHAVES, CPF- ***.810.071-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agupador: 01592503212907425430172. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA D ARC VIEIRA DOS SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXVII, Lote 28 da Quadra 89, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.092 em nome do devedor JOANA DARC VIEIRA DOS SANTOS, CPF- ***.356.871-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592505122837825430093. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANIE LOUHANNA SILVA SANTOS**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Duplex 02, no Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SUPREMO, no Térreo, Lote 26, da Quadra A-02, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=92.709 em nome do(a) devedor(a) STÉPHANIE LOUHANNA SILVA SANTOS, CPF- ***.762.631-**. Sob pena de convalescer o INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504112877425430110. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON SOARES DE SOUSA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 205, localizado no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEBARAN XIII, Lote 17, da Quadra 111, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R-05=94.111 em nome do(a) devedor(a) JEFERSON SOARES DE SOUSA, CPF- ***.459.981-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430156. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LEITE**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, no Pavimento Superior, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TARUMÃ, Lote 17, da Quadra C-21, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=94.329 em nome do(a) devedor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA LEITE, CPF- ***.094.914-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O(a) mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592504222913125430135. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 07, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HMS III, Lote 07-A da Quadra A-23, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=95.971 em nome do devedor JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA, CPF- ***.865.781-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430162. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS - CNS: 026377

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYANNA NICANDIO MOREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Sobrado 04, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENDONÇA XII, contendo no Térreo, Lote 24B-A da quadra 01-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=101.339 em nome do devedor LAYANNA NICANDIO MOREIRA, CPF- ***.335.441-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. O (a) mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. Nesta oportunidade, fica V.Sª cientificado que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (que ocorre 30 dias após o término do prazo de 15 dias para a purga da mora), é assegurado ao devedor ou ao terceiro fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal nos termos do Art. 26-A 2º e do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592503212907425430247. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 105,59. Fundos: R\$ 25,61. ISSQN 5,28.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARECIDA DE GOIANIA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALISSON LOBIANCO CARDOSO**

Auto nº 10.035/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALISSON LOBIANCO CARDOSO - CPF nº ***.897.839-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 124.207.644 firmado em 21/03/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 253.033, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 04 da QUADRA 17 do loteamento VALE DO SOL, de frente para a Rua R-19, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.830,03, apurado em 03/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.921 em 23/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950000. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANA FONSECA DE SOUZA CARDOSO**

Auto nº 10.035/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LIDIANA FONSECA DE SOUZA CARDOSO - CPF nº ***.506.889-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 124.207.644 firmado em 21/03/2017, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 253.033, UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 04 da QUADRA 17 do loteamento VALE DO SOL, de frente para a Rua R-19, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.830,03, apurado em 03/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO DO BRASIL S.A. - CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.921 em 23/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950001. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLINGTON GOMES DA SILVA**

Auto nº 10.086/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WELLINGTON GOMES DA SILVA - CPF nº ***.822.501-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2229167-7, firmado em 16/12/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.024, Rua Dr. Antônio Manoel de Oliveira Lisboa, APARTAMENTO nº 304 do BLOCO D no 3º PAVIMENTO, do condomínio RESIDENCIAL CATAVENTO II, com direito a um BOX DE GARAGEMDESCOBERTO DE PARA GUARDA DE VEICULO DE nº 33, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, NA ÁREA EXTERNA, edificado no LOTE 9-14/17-22 da QUADRA 25 do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.491,16, apurado em 18/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.694 em 18/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506115025426950010. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILVACI MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

Auto nº 10.086/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar NILVACI MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA - CPF nº ***.246.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.2229167-7, firmado em 16/12/2019, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 255.024, Rua Dr. Antônio Manoel de Oliveira Lisboa, APARTAMENTO nº 304 do BLOCO D no 3º PAVIMENTO, do condomínio RESIDENCIAL CATAVENTO II, com direito a um BOX DE GARAGEMDESCOBERTO DE PARA GUARDA DE VEICULO DE nº 33, localizado no PAVIMENTO TÉRREO, NA ÁREA EXTERNA, edificado no LOTE 9-14/17-22 da QUADRA 25 do loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.491,16, apurado em 18/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.694 em 18/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital:00852506115025426950011. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLIANY BOTELHO PIMENTEL CARVALHO FERNANDES**

Auto nº 9.945/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar KELLIANY BOTELHO PIMENTEL CARVALHO FERNANDES - CPF nº ***.771.241-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1924307-1, firmado em 14/09/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 259.503, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 37 localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA ABREU, edificada no LOTE 33 da QUADRA 59, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2º COMPLEMENTO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.711,31, apurado em 08/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.722 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950002. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARUSAN FERNANDES COELHO BOTELHO**

Auto nº 9.945/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MARUSAN FERNANDES COELHO - CPF nº ***.816.371-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.1924307-1, firmado em 14/09/2018, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 259.503, CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 37 localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA ABREU, edificada no LOTE 33 da QUADRA 59, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 2º COMPLEMENTO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.711,31, apurado em 08/04/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.722 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950003. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALLANA PABLINA SOUZA SILVA**

Auto nº 9.842/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ALLANA PABLINA SOUZA SILVA - CPF nº ***.335.921-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.7877.0566436-1 firmado em 16/04/2016, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 268.212, APARTAMENTO Nº 302 do BLOCO 24 do 3º PAVIMENTO TIPO do "CONDOMINIO RESIDENCIAL GRAN AMERICA", com direito a vaga de garagem descoberta livre de nº 724, edificada no LOTE 04 C da QUADRA ÁREA situado no JARDIM BELO HORIZONTE ACRÉSCIMO II, de frente pela avenida Brasil, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.916,48, apurado em 25/03/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.724 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950005. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS**

Auto nº 10.051/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº ***.310.901-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 001082984-4, firmado em 08/12/2021, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 282.677, CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 49, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOTA CARVALHO I, edificada no LOTE 07 da QUADRA K-25, do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3º COMPLEMENTO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.985,01, apurado em 20/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.205 em 12/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepeg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506115025426950012. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLY HERRANA DA COSTA MENDES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Auto nº 10.030/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar MICHELLY HERRANA DA COSTA MENDES - CPF nº ***.254.761-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 9095585, firmado em 06/04/2022, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 285.515, CASA 03 de frente para a Rua Rodolfo Dantas, localizada no condomínio CONDOMÍNIO VICTOR MOURA II, edificada no LOTE 04 da QUADRA 289, do loteamento JARDIM BURITI SERENO, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 20.782,53, apurado em 20/06/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor do(a) credor(a) BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ nº 60.746.948/0001-12, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 731.206 em 12/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%). Fundepg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506115025426950013. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA - CNS: 154757

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RYCARTT PEREIRA RODRIGUES**

Auto nº 9.863/ 2025 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital vem intimar RYCARTT PEREIRA RODRIGUES - CPF nº ***.213.431-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento da dívida vencida e não paga relativamente ao Contrato nº 8.4444.3270377-3, firmado em: 31/01/2024, com força de Escritura Pública, objeto da matrícula nº 293.575, UMA CASA RESIDENCIAL edificada no LOTE 07A da QUADRA K-60 do loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA - 3º COMPLEMENTO, de frente para à Rua 68, neste município, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.397,53, apurado em 31/03/2025, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais, além das despesas de edital de intimação e publicação de edital, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel dado em garantia por alienação fiduciária em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Em caso de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária, nos termos do 2º do art. 26-A da Lei nº 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, nº 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Prenotado neste Serviço Registral sob o 730.723 em 06/06/2025. Emolumentos: R\$105,59. Fundesp: R\$10,56 (10%). Issqn: R\$3,17 (3%). Funemp: R\$3,17 (3%). Funcomp: R\$6,34 (6%). Adv. Dativos: R\$2,11 (2%). Funproge: R\$2,11 (2%).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fundepreg: R\$1,32 (1,25%). TOTAL: R\$134,37. Selo digital: 00852506234203626950004. Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>. MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS - CNS: 028357**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 04/07/2017, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 107.424, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. LUIZ ANTONIO FREITAS DE OLIVEIRA, CPF nº ***.083.911-**, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-04, nº 180, Quadra nº 24, Lote nº 15-A, Recanto de Caldas, Calda Novas - GO, CEP.: 75689774", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do 7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 24 de junho de 2025.

CERES/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CARMO NOTTO**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER, credora da Cédula de Crédito Bancário Limite Guarda Chuva nº 53637, no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, em Ceres-GO, com vencimento em 03/02/2025, o qual a REQUERIDA, ALINE CARMO NOTTO - CPF nº ***.832.***-98, residente e domiciliada à Avenida Gilberto Borges da Silva, s/n, Quadra 24, Lote P/02, Jardim Tropical, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, ou à Rua 27, nº 1378-A, Centro, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, garantiu por Alienação Fiduciária o imóvel constante no R-16.290. Portanto, notifica a REQUERIDA para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, compareça a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SICOOB CREDICER ou ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos referidos contratos, acrescidas de todas as incidências contratuais conforme planilhas demonstrativas de evolução das dívidas para a efetiva cobrança, devendo ainda serem acrescidas das despesas relativas as intimações/remuneração

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desse cartório e 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Os encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/06/2025, correspondem à importância de R\$ 491.774,02 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER - nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PANIFICADORA NOTTO LTDA**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER, credora da Cédula de Crédito Bancário Limite Guarda Chuva nº 53637, no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, em Ceres-GO, com vencimento em 03/02/2025, o qual a REQUERIDA, PANIFICADORA NOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.364.034/0001-69, situada à Rua 27, nº 1378-A, Centro, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, representada pela sócia ALINE CARMO NOTTO - CPF nº ***.832.***-98, residente e domiciliada à Avenida Gilberto Borges da Silva, s/n, Quadra 24, Lote P/02, Jardim Tropical, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, ou à Rua 27, nº 1378-A, Centro, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, garantiu por Alienação Fiduciária o imóvel constante no R-16.290. Portanto, notifica a REQUERIDA para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, compareça a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER ou ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos referidos contratos, acrescidas de todas as incidências contratuais conforme planilhas demonstrativas de evolução das dívidas para a efetiva cobrança, devendo ainda serem acrescidas das despesas relativas as intimações/remuneração desse cartório e 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Os encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/06/2025, correspondem à importância de R\$ 491.774,02 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER - nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA SIMAO VIEIRA CARMO**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER, credora da Cédula de Crédito Bancário Limite Guarda Chuva nº 53637, no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, em Ceres-GO, com vencimento em 03/02/2025, o qual a REQUERIDA, ANA SIMÃO VIEIRA CARMO, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº 3410232 DGPC/GO, CPF nº ***.504.221-**, residente e domiciliada na Fazenda Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, Lts. 992/993, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, garantiu por Alienação Fiduciária o imóvel constante no R-16.290. Portanto, notifica a REQUERIDA para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, compareça a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER ou ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos referidos contratos, acrescidas de todas as incidências contratuais conforme planilhas demonstrativas de evolução das dívidas para a efetiva cobrança, devendo ainda serem acrescidas das despesas relativas as intimações/remuneração desse cartório e 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Os encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/06/2025, correspondem à importância de R\$ 491.774,02 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER - nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES - CNS: 028423

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO CARMO NOTTO**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Ceres/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER, credora da Cédula de Crédito Bancário Limite Guarda Chuva nº 53637, no valor de R\$ 700.000,00, emitida em 01 de novembro de 2023, e suas operações derivadas, sendo: Cédula de Crédito Bancário nº 54227, no valor de R\$ 203.468,66 (duzentos e três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), emitida em 24/11/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 24/11/2026; Cédula de Crédito Bancário nº 54700, no valor de R\$ 152.449,60 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), emitida em 14/12/2023, em Ceres-GO, com vencimento em 15/12/2025; e Cédula de Crédito Bancário nº 55949, no valor de R\$ 141.741,24 (cento e quarenta e um mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), emitida em 31/01/2024, em Ceres-GO, com vencimento em 03/02/2025, o qual a REQUERIDA, ANTÔNIO CARMO NOTTO, brasileiro, casado, comerciante varejista, portador da CNH nº 02395099954 DETRAN/GO, CPF nº ***.706.***-72, residente e domiciliado na Fazenda Bom Sucesso, s/n, Zona Rural, Lts. 992/993, Ceres-Goiás, CEP 76.300-000, garantiu por Alienação Fiduciária o imóvel constante no R-16.290. Portanto, notifica a REQUERIDA para que no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data deste Edital, compareça a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER ou ao Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Ceres-GO, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso dos referidos contratos, acrescidas de todas as incidências contratuais conforme planilhas demonstrativas de evolução das dívidas para a efetiva cobrança, devendo ainda serem acrescidas das despesas relativas as intimações/remuneração desse cartório e 10% de honorários advocatícios conforme previsão da Cláusula décima da CCB nº 53637. Os encargos vencidos e não pagos, posicionados em 23/06/2025, correspondem à importância de R\$ 491.774,02 (quatrocentos e noventa e um mil setecentos e setenta e quatro reais e dois centavos). O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CERES E RIALMA LTDA - SIC00B CREDICER - nos termos do artigo 26, 7º da Lei 9514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAPADAO DO CEU/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO CÉU - CNS: 029330**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CHAPADAO DO CEU**

EDITAL Nº 01-A/2025 REGISTRO de LOTEAMENTO Celso Gusmão de Moura, Oficial Interino do Cartório Extrajudicial de Registro de Imóveis de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra tramitando por este CRI, os termos de pedido de registro do Loteamento Urbano, com a denominação de "LOTEAMENTO COMERCIAL - GLEBA 03", conforme processo que tramitou na Prefeitura de Chapadão do Céu-GO, sob o nº 25204/2024, de 10/10/2024, com área total de 123.487,96m², distribuída nos seguintes quantitativos: I - Lotes: 64.170,23m² de área de lotes, ou seja, 40 lotes distribuídos em 05 quadras; II - Faixa não edificante (viário): 2.772,92m²; III - Área Pública Municipal: 12.599,18m² de área institucional do município; IV - Área verde: 6.162,26m² de área verde; V - Sistema viário: 37.783,37m². Empreendimento a ser realizado no imóvel situado no perímetro urbano desta cidade de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, conforme desenho de localização da área (anexo), composto de uma gleba de terras desmembrada da Fazenda Santa Amélia, no lugar denominado "GLEBA 03", com área superficial de 12,3488ha, dentro dos limites e confrontações constantes da respectiva matrícula imobiliária de nº 5.121, de propriedade do MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU-GO, estabelecido na Av. Ema, Qd. 51, s/n, Centro, Chapadão do Céu-GO, CNPJ/MF 24.859.332/0001-94. O empreendimento foi devidamente aprovado pelo município de Chapadão do Céu-GO, nos termos do Decreto Municipal de Aprovação 113/2024, de 10/10/2024, cuja documentação exigida pelo art. 18, da Lei 6.766/1979, foi examinada e encontrada em ordem. Assim, para que ninguém possa alegar ignorância, fiz expedir o presente Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro do Loteamento Urbano ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro Loteamento Urbano, ficando os documentos neste cartório a disposição dos interessados, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, aos 18 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KLEBER DOS SANTOS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): KLEBER DOS SANTOS DA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.850.561-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso do FGTS, nº 8.5555.3369746, firmado em Brasília-DF, em 27/03/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Superquadra 09, Lote 01, Casa 201 - Tipo B, Rossi Ideal Alto do Lago I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 9280 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYARA KAREN DE OLIVEIRA SIMPLICIO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): NAYARA KAREN DE OLIVEIRA SIMPLICIO, portador(a) do CPF nº ***.475.971-**, solteira, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0697435-8, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 18, Lote 01, Apartamento nº 201, Bloco A, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Aria, Mansões de Recreio Estrela Dalva I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 17081 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DOS SANTOS PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARLOS ANDRE DOS SANTOS PEREIRA, portador(a) do CPF nº ***.241.161-**, casado, relativa ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 14/10/2010, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Osvaldo Cruz, Quadra 03, Lote 17, Casa 02, Condomínio Villa Figueiras, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 17379 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:00552506254147926950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA SELTZ DE MATTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADRIANA SELTZ DE MATTOS, portador(a) do CPF nº ***.926.311-**, casada, relativa ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS -Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 14/10/2010, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua Osvaldo Cruz, Quadra 03, Lote 17, Casa 02, Condomínio Villa Figueiras, Recreio Mossoró - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 17379 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552506254147926950006: consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR CORREIA DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDMAR CORREIA DE ARAUJO, portador(a) do CPF nº ***.046.241-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.0814513-8, firmado em Brasília-DF, em 09/01/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 37, Quadra 06, APARTAMENTO Nº 203 - PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO A, RESIDENCIAL ROMA III, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 19460 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR BARBOSA DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JAIR BARBOSA DE LIMA, portador(a) do CPF nº ***.288.841-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2752999-0, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 08/08/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 43, Quadra 21-A, Casa 71, Condomínio Rio De Janeiro XV, Mansões De Recreio São Matheus, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 25197 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950011 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISLLADDY PEREIRA BASTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ISLLADDY PEREIRA BASTOS, portador(a) do CPF nº ***.397.931-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) nº 8.4444.2920983-6, firmado em Brasília/DF, em 20/03/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 122, Casa 07, Condomínio Residencial Aquarius, Mansões de Recreio Estrela D'alva III, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 26286 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00552506254147926950010 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELIA ALVES DA COSTA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSELIA ALVES DA COSTA, portador(a) do CPF nº ***.938.561-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1976934-0, firmado nesta cidade, em 03/12/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 03, Quadra 22, Lote 03, Apartamento nº 101, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Jurere VI, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30648 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950009 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISLEN SANTIAGO BESSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CRISLEN SANTIAGO BESSA, portador(a) do CPF nº ***.253.563-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS nº 8.7877.1150506-7, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 09/06/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Ruy Barbosa, Quadra 01, Lote 16, Apartamento nº 201, Bloco 03, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Royal Park, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 30947 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEY HAISLAN OLIVEIRA MOURA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDINEY HAISLAN OLIVEIRA MOURA, portador(a) do CPF nº ***.906.621-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0777997-2, firmado em Brasília-DF, em 13/03/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 03, Quadra 32, Lote 21, Apartamento nº 102, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Smart V, Parque Nova Friburgo, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 33968 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEILSON DOS SANTOS ESPINDOLA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GEILSON DOS SANTOS ESPINDOLA, portador(a) do CPF nº ***.815.933-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2389319-0, firmado em Brasília-DF, em 15/09/2020, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 61, da Quadra 04, Rua 4, APARTAMENTO Nº 202, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL SANTA LUZIA, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 35821 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THATIANA FLORACI SANTOS ALMEIDA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **THATIANA FLORACI SANTOS ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº ***.164.991-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2498979-5, firmado em Brasília - DF, em 05/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua 34, Quadra 34, Lote 02, Apartamento nº 201, Pavimento Superior, Residencial Vista Park, Ocidental Park, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 37223 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950008 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): **RAFAEL OLIVEIRA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº ***.807.253-**, casado, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2592414-0, firmado em Brasília/DF, em 24/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 33, Quadra 79, Lote 04, Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Residencial Andorinhas, Parque Nápolis - Gleba B - Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 39592 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552506254147926950015: consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INGRID DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): INGRID DA SILVA TEIXEIRA RODRIGUES, portador(a) do CPF nº ***.683.273-**, casada, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2592414-0, firmado em Brasília/DF, em 24/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado na: Rua 33, Quadra 79, Lote 04, Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Residencial Andorinhas, Parque Nápolis- Gleba B - Cidade Ocidental/GO, registrado sob a matrícula nº 39592 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Ciente, ainda, que nos termos do 2º do art. 26-A da mesma Lei (redação da Lei nº 14.711/2023), para financiamentos residenciais (exceto consórcios), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas vencidas e despesas (inciso II, 3º, art. 27) até a data da averbação da consolidação da propriedade, convalidando-se o contrato. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº 00552506254147926950016: consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON DA SILVA MOURAO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): WANDERSON DA SILVA MOURAO, portador(a) do CPF nº ***.144.923-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS nº 8.7877.1602093-2, firmado em Brasília/DF, em 30/01/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 04, Rua Barbosa, Apartamento 101, Bloco H, Pavimento Térreo, Condomínio Residencial Sports Club, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40865 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TABITA ARAUJO FERREIRA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): TABITA ARAUJO FERREIRA SILVA, portador(a) do CPF nº ***.747.381-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.1682394-6, firmado em Brasília/DF, em 28/04/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, da Quadra 04, Rua Barbosa, APARTAMENTO nº 302, BLOCO 0, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPORTS CLUB, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 40958 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL - CNS: 147389

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAYLA MARIA SERTAO DE SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LAYLA MARIA SERTAO DE SOUSA, portador(a) do CPF nº ***.465.221-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.3016935-4, firmado em Brasília-DF, em 29/06/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Rua Estados Unidos, Quadra 27, Lote U, Apartamento nº 202, Pavimento Superior, Residencial Pai e Filho II, Parque Das Américas, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula nº 42220 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552506254147926950000 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZENDA NOVA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA NOVA - CNS: 026351**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNARA CRISTINA MARCELINA DOS SANTOS**

Pelo presente, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO a Srª TAYNARA CRISTINA MARCELINA DOS SANTOS, portadora do CPF n. ***.459.061-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Goiás, Quadra 59, Lote 4-A, Sala C-1, Setor Central, Cep 76.220-000, Fazenda Nova/GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, das 08 às 17 horas, para satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao contrato habitacional n. 855552958964, relativo ao imóvel urbano situado na Rua diversas, Quadra 53, lote 27, Setor Aeroporto, Fazenda Nova/GO, CEP n. 76.220-000, registrado sob o n R-3 da matrícula n 3.624, o qual encontra-se alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Jussara/GO, CNPJ n 00.000.000/0639-40. O valor do débito, atualizado até a data de 05.06.2025, é de R\$ 925,74 (novecentos e vinte cinco reais e setenta e quatro centavos). Fica a parte intimada ciente de que, a teor do que prevê o 2º do art. 26-A da Lei Federal nº 9.514/97, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para purga da mora), é assegurado ao devedor fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art.27 da referida lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária.

GOIANIA/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ANTONIO DE PAULA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC.Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIAS ANTONIO DE PAULA, inscrito sob o CPF n. ***.141.191-**, e a Sra. JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA, inscrita sob o CPF n. ***.320.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 0009898433 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento sob nº 1503, do "RESIDENCIAL PAUL RICARD", com direito ao Box de Garagem nº 39 e ao Escaninho nº 37, localizados no lote nº 8/9, da Quadra 150, sito à Avenida T-5, esquina da Rua T-64, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 108.613. O valor do débito até 24/06/2025 era de R\$ 17.192,97 (dezessete mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506246627426950000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELIAS ANTONIO DE PAULA, inscrito sob o CPF n. ***.141.191-**, e a Sra. JOSIVANIA RIBEIRO CAVALCANTE DE PAULA, inscrita sob o CPF n. ***.320.211-**, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento particular n. 0009898433 - Sistema Financeiro da Habitação, do Apartamento sob nº 1503, do "RESIDENCIAL PAUL RICARD", com direito ao Box de Garagem nº 39 e ao Escaninho nº 37, localizados no lote nº 8/9, da Quadra 150, sito à Avenida T-5, esquina da Rua T-64, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante aos registros R-10 e R-11 da matrícula n. 108.613. O valor do débito até 24/06/2025 era de R\$ 17.192,97 (dezesete mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122506246627426950000.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LOPES BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ROGERIO LOPES BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.060.801-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10178302205 - Sistema de Financiamento Imobiliário, do lote de terras para construção urbana nº 28/29, da quadra 31, sito a Rua GV-35, no RESIDENCIAL GRANVILLE, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAU UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 219.588. O valor do débito até 25/06/2025 era de R\$190.981,79(cento e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506246627426950001.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANY SOUZA SILVA NETA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IRANY SOUZA SILVA NETA, inscrita sob o CPF n. ***.985.411-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444420162314 - Programa Minha Casa Minha Vida, da Casa n. 01, no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL V' CABRAL DE MORAIS RESIDENCE II, situado na Rua de Baixo, Lote 06, Quadra 51, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 335.349. O valor do débito até 26/06/2025 era de R\$4.766,61 (quatro mil e setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122506246627426950002.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA - CNS: 026013

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GDL PARTICIPACOES EIRELI**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições, nos termos do 3º, inciso II do art. 213 da Lei dos Registros Públicos (6.015/73), redação dada pela Lei n. 10.931, de 2004, NOTIFICA: Sra. ELIANA GOMES DURÃES DE SOUZA, brasileira, divorciada, publicitária, portadora do RG n. 5955420/SSP-GO, inscrita no CPF n. ***.686.556-**, residente e domiciliada em Goiânia/GO, na condição de confrontante do imóvel pertencente a GDL PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ n. 40.644.407/0001-76, com sede na Avenida A, Lote 72, Quadra A, Sala 01, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação do presente edital, assim querendo, se manifestar perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, sobre a retificação do lote n. 15, da Quadra 242, situado a Avenida T-15, esquina com a Avenida Transbrasiliana, no Parque Amazônia, nesta Capital - matrícula n. 100.068, que, de conformidade com as plantas e memoriais descritivos assinados pelo responsável técnico Bruno Cândido Parreira, Engenheiro Civil - CREA 1019398809/D-GO, demonstram que o referido imóvel possui Área Total: 630,20 m², sendo de 10,43m de frente para a Avenida Transbrasiliana; 35,00m de fundo com o Lote 16; 10,45m do lado direito para a Avenida T-15; 35,00m do lado esquerdo com o Lote 14; e D=14,42m de chanfrando para a Avenida Transbrasiliana com a Avenida T-15. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Goiânia, 26/06/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica.

GOIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELIA MARIA DA SILVA SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Sra. NELIA MARIA DA SILVA SANTOS, portador (a) do CPF nº ***.002.071-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 83.138 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, da importância apurada até 25/06/2025 no valor de: R\$ 1.473,92 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE ABREU SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. ANDRE DE ABREU SANTOS, portador (a) do CPF nº ***.246.011-**, e seu cônjuge, DANUBIA LOPES DA SILVA ABREU SANTOS, portador (a) do CPF nº ***.330.301-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.713 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 25/06/2025 no valor de: R\$ 943,29 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA LOPES DA SILVA ABREU SANTOS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciantes, Sr. ANDRE DE ABREU SANTOS, portador (a) do CPF nº ***.246.011-**, e seu cônjuge, DANUBIA LOPES DA SILVA ABREU SANTOS, portador (a) do CPF nº ***.330.301-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es), firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 112.713 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 25/06/2025 no valor de: R\$ 943,29 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARTINS GOMES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Quadra E9, Lote 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, ALINE MARTINS GOMES ROMANO, portador (a) do CPF nº ***.827.791-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nº s 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 0010294350, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 152.164 tendo como Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da importância apurada até 13/06/2025 no valor de: R\$ 19.733,84 (dezenove mil, setecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho (06) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCA GARCIA APOLINARIO**

LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares FRANCISCA GARCIA APOLINÁRIA PEREIRA, e JOSE PEREIRA DOS SANTOS, para apresentar a MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial pelo Sr. KAIQUE MARTINS FERREIRA, brasileiro, solteiro, declara não possuir relacionamento que configure união estável, barbeiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 08213782238/DETRAN/GO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

onde consta a Cédula de Identidade nº 6953676/PC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.904.321-**, residente e domiciliado à Rua BM-15, Quadra nº 29, Lote nº 05, Residencial Brisas da Mata, Goiânia-GO, contando com a posse dos posseiros anteriores, há aproximadamente 36 (trinta e seis) anos desde de 1989, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote nº 01, Quadra nº 02, Situado na à Rua VF-03, na Vila Finsocial, nesta Capital, com área total de 295,50m², pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária proveniente da matrícula sob nº 35.082. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 04/06/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026054

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILSON ANTONIO BORGES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., CNPJ n. 60.746.948/0001-12 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: WILSON ANTONIO BORGES, RG 02040041650-DETRAN-GO, CPF n. ***.050.321-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 303 - Box nº 264, do Residencial Euroville, edificado no Chácara de nº 37/43, Quadra CH, situada na Rua 02, no loteamento denominado Bairro Alto da Glória, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10-68.103, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 25.06.2025. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

ITUMBIARA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILLO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9,514/97, INTIMA a Devedores Fiduciantes: DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.318.241-** e sua cônica NATALIA JAIME AGUIAR DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.465.096-**. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Cédula de Crédito Bancário- CCB - Limite Guarda-Chuva, Abertura de Limite de Crédito, nº da Cédula 1614539, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, passado nesta cidade, em data, 27 de setembro de 2022. Referente a matrícula nº 32869.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situado a Rua das Laranjeiras, nº 35, no Loteamento denominado Residencial Beira Rio I, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CENTRO BRASILEIRA LTDA- SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 37.395.399/0001-67. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 11 de junho de 2025. Protocolo 175.000 Selo eletrônico de fiscalização- 00802506113038125430005 Total de Emolumentos- R\$345,20 Total de Taxas Judiciárias- R\$19,78 Total de Fundos Estaduais- R\$83,73 Total de Taxas Municipais- R\$10,36 Total- R\$459,07

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA - CNS: 026047

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA JAIME AGUIAR DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2ª Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de nº 9.514/97, INTIMA a Devedores Fiduciantes: DANILLO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.318.241-** e sua cônjuge NATALIA JAIME AGUIAR DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº ***.465.096-**. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Cédula de Crédito Bancário- CCB - Limite Guarda-Chuva, Abertura de Limite de Crédito, nº da Cédula 1614539, na forma do 5º do art. 61 da Lei nº 4.380/1964, passado nesta cidade, em data, 27 de setembro de 2022. Referente a matrícula nº 32869. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situado a Rua das Laranjeiras, nº 35, no Loteamento denominado Residencial Beira Rio I, nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CENTRO BRASILEIRA LTDA- SICOOB UNICENTRO BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob nº 37.395.399/0001-67. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resilido, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 11 de junho de 2025. Protocolo 175.000 Selo eletrônico de fiscalização- 00802506113038125430005 Total de Emolumentos- R\$345,20 Total de Taxas Judiciárias- R\$19,78 Total de Fundos Estaduais- R\$83,73 Total de Taxas Municipais- R\$10,36 Total- R\$459,07

JARAGUA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA - CNS: 026476**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANGELA DO NASCIMENTO DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA a devedora MARIA ANGELA DO NASCIMENTO SILVA, inscrita no CPF nº ***.928.543-**, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao contrato de garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.667, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. A parte fica notificada que até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao(a) devedor(a) ou ao(a) terceiro(a) fiduciante o direito de quitar as parcelas vencidas e as despesas previstas no inciso II do 3º do art. 27 da Lei nº 9.514/1997. Jaraguá-GO, 18 de junho de 2.025.

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ARTHUR JUNIO DA SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº ***.383.761-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441480930, firmado em: 14/03/2017, referente ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ERF V, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 74,65 m². Edificada no lote 08 da quadra 354, confrontando pela frente com a Rua 215, objeto da matrícula nº 14.293. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.156, selo eletrônico nº 00812506113088925430141, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARYO JHONNY FERREIRA DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROMARYO JHONNY FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.892.951-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

G0; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441720341, firmado em: 29/11/2017, referente ao imóvel: Apartamento 201, do Pavimento Superior, localizado no RESIDENCIAL SÃO VICENTE - 2017, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 60,59 m². Edificado no lote 14 da quadra 278, confrontando pela frente com a Rua 211, objeto da matrícula nº 17.937. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.157, selo eletrônico nº 00812506113088925430142, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON TAVARES PEREIRA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: NILTON TAVARES PEREIRA, CPF nº ***.607.922-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441609739, firmado em: 14/07/2017, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 61,43 m². Edificada no lote 14, da quadra 111, confrontando pela frente com a Rua 19, objeto da matrícula nº 17.492. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.160, selo eletrônico nº 00812506113088925430145, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DE MOURA MAGALHAES**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: VALDINEI DE MOURA MAGALHAES, CPF nº ***.985.596-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844441783293, firmado em: 05/03/2018, referente ao imóvel: Apartamento 02, do Pavimento Térreo, localizado no RESIDENCIAL PORTUGAL 2017 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 66,67 m². Edificado no lote 16 da quadra 99, confrontando pela frente com a Rua Portugal, objeto da matrícula nº 21.326. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.158, selo eletrônico nº 00812506113088925430143, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAS DOS REIS SILVA**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: JOAS DOS REIS SILVA, CPF nº ***.950.201-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844442793936, firmado em: 07/10/2022, referente ao imóvel: Apartamento 101, localizado no 1º Pavimento, do CONDOMÍNIO U.J. CONSTRUTORA RESIDENCE PARC I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com área privativa de 64,2880m². Edificado no lote 75 da quadra 115, confrontando pela frente com a Rua 73, objeto da matrícula nº 41.646. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.155, selo eletrônico nº 00812506113088925430140, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROMILSON DOS SANTOS**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: ROMILSON DOS SANTOS, CPF nº ***.692.291-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 844440135539, firmado em: 15/08/2012, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEUDO II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 61,57 m². Edificada no lote 07, da quadra 298, confrontando pela frente com a Rua 104, objeto da matrícula nº 47.673. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.161, selo eletrônico nº 00812506113088925430146, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA - CNS: 147660

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA MARINHO PORFIRIO**

Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 18 de junho de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor(a). Faz saber: RAFAELA MARINHO PORFIRIO, CPF nº ***.929.751-**, pelo presente edital FICA INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3º andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 855551469482, firmado em: 15/09/2011, referente ao imóvel: CASA 04, localizada no CONDOMÍNIO REY PARK II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa da unidade 60,29 m². Edificada no Lote 10, da Quadra 115, com duas frentes, sendo uma para a Rua 72 e outra para a Rua 73, objeto da matrícula nº 53.760. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 1º e 2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 88.159, selo eletrônico nº 00812506113088925430144, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MORRINHOS/GO**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRINHOS - CNS: 026187****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AMPARA FERREIRA DE BARROS**

Interessado(s): AMPARA FERREIRA DE BARROS. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (PRAZO DE 15 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO). PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO: PROTOCOLO 175.147. IMÓVEL: Fazenda Serra ou Trás os Montes, neste Município, constituído de: Uma propriedade agropastoril com casas de morada e demais benfeitorias existentes; e, o seu respectivo terreno formado de 03 (três) glebas contíguas e ora unificadas, com a área total de 253 (duzentos e cinquenta e três) hectares, 56 (cinquenta e seis) ares e 08 (oito) centiares, sendo: 133 hectares, 79 ares e 44 centiares de culturas de 2ª classe e 119 hectares, 76 ares e 64 centiares de campos e cerrados, correspondentes a 52 alqueires e 31,09 litros, distante da sede Municipal 23 quilômetros, aproximadamente, situada na zona de expansão rural do município de Morrinhos-GO, matriculado nesta Serventia Registral sob o n. 3.264. FABRÍCIO BRANDÃO COELHO VIEIRA, Titular do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis do Município e Comarca de Morrinhos-GO, vem por meio deste, nos termos do art.213, 17 da Lei Federal 6.015/1973 - Lei dos Registros Públicos, dar publicidade a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste Serviço Registral, tramita procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel acima informado, e tendo em vista não haver sido possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante, situado Fazenda Serra ou Trás os Montes, que se encontra atualmente sob a posse de Deusaildo Silverio Ferreira, inscrito no CPF sob o n.º ***.480.101-**, visto não haver qualquer menção a registro imobiliário do imóvel confrontante nesta serventia ou no banco de dados cadastrais do município, conforme comprova documentação em anexo, bem como de acordo com processo de georreferenciamento de certificação n. 486b933e-f40f-4d5c-bb04-162a9c85097f que instrui o protocolo de n. 176.612, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR todos os possíveis interessados no processo de retificação de área do imóvel objeto da matrícula 3.264 do CRI. de Morrinhos-GO, para que, não concordando com a retificação pretendida, cujo inteiro teor dos trabalhos técnicos se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia para exame e conhecimento, apresente, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Major Evaristo Frauzino, n. 671, centro, nesta cidade de Morrinhos-GO, que funciona de segunda a sexta-feira de 08:00h às 17:00h. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NIQUELANDIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NIQUELANDIA - CNS: 026260

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): **GAVS ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA**

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que nesta data, foi protocolado neste Cartório, sob nº 58.811, fls. 05, do Livro nº. 1-AD, o requerimento formulado pela Empresa GAVS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marechal Deodoro, nº 290, Setor Central, na cidade de Itumbiara, neste Estado, CEP 75 503 - 210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.168.682/0001-60, de pedido de Averbação de CERTIFICAÇÃO de georreferenciamento da parcela constituída por UMA (01) GLEBA DE TERRAS, de cultura e campos, com a área de QUINZE (15) ALQUEIRES, equivalentes a 72.60.00 hectares, situada dentro de Um (1) Quinhão de terras, da divisão judicial do imóvel denominado "BOA VISTA" ou "TRÊS CORAÇÕES", deste Município e Comarca, objeto da MATRÍCULA 10.701, feita na ficha própria, do Livro nº. 2, de Registro Geral desta Circunscrição, em data de 08 de MAIO de 2020, e, como do Memorial Descritivo e Planta consta que referido imóvel, vimos pelo presente, nos termos do 17, do Art. 213, da Lei 6.015, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

31/12/1973, e do paragrafo 17, do artigo 13, da Lei nº. 14.620, de 13 de Julho de 2023, NOTIFICAR TODOS OS CONDÔMINOS DO CITADO IMÓVEL, VIA EDITAL, que deverá ser publicado no site www.registrodeimoveis.org.br, por uma vez, sendo que uma via deste, será afixada no mural do CRI de Niquelândia, Go, e, no "PLACARD", do Fórum desta cidade; e, que após decorridos quinze (15) dias corridos, contado do primeiro dia útil da ultima publicação, e, não havendo nenhuma impugnação, será procedida a averbação de georeferenciamento na forma solicitada. Dado e passado nesta cidade de Niquelândia, Estado de Goiás, aos treze (13) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, (José Moreira Neto) Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis, que digitei, subscrevi e assino. Selo extra judicial nº. 04102506133367026690000. Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

NOVO GAMA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAIN FURTADO GUIMARAES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAIN FURTADO GUIMARAES CPF: ***.953.476-** e STELANIE PEIXOTO DE OLIVEIRA GUIMARAES CPF: ***.968.001-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALAIN FURTADO GUIMARAES CPF: ***.953.476-** e STELANIE PEIXOTO DE OLIVEIRA GUIMARAES CPF: ***.968.001-**, residentes e domiciliados em QUADRA 48, CASA 74, GAMA SETOR LESTE, BRASÍLIA-DF, devedores fiduciante do imóvel: CASA Nº 07, LOTE 16 DA QUADRA 559, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 559 LOTE 16 PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 07, LOTE 16 DA QUADRA 559, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 559 LOTE 16 PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 525 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LÔS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.620,38 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STELANIE PEIXOTO DE OLIVEIRA GUIMARAES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALAIN FURTADO GUIMARAES CPF: ***.953.476-** e STELANIE PEIXOTO DE OLIVEIRA GUIMARAES CPF: ***.968.001-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ALAIN FURTADO GUIMARAES CPF: ***.953.476-** e STELANIE PEIXOTO DE OLIVEIRA GUIMARAES CPF: ***.968.001-**, residentes e domiciliados em QUADRA 48, CASA 74, GAMA SETOR LESTE, BRASÍLIA-DF, devedores fiduciante do imóvel: CASA Nº 07, LOTE 16 DA QUADRA 559, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 559 LOTE 16 PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: CASA Nº 07, LOTE 16 DA QUADRA 559, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUADRA 559 LOTE 16 PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, PARQUE ESTRELA D'ALVA VI, Neste Município; fica, por este edital INTIMADOS do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 525 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LOS a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.620,38 (três mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA - CNS: 147751

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAMARA BRUNA SILVA MENDES**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ISAMARA BRUNA SILVA MENDES CPF: ***.930.641-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) ISAMARA BRUNA SILVA MENDES CPF: ***.930.641-**, residente e domiciliada em QUADRA 1-A, CONJUNTO VC, CASA 19, CANDANGOLANDIA, BRASÍLIA-DF, devedora fiduciante do imóvel: APARTAMENTO Nº 403 DO BLOCO 14 - 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA ACONCHEGO", LOTE SQM 400-A2 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: APARTAMENTO Nº 403 DO BLOCO 14 - 3º PAVIMENTO - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VIVA VIDA ACONCHEGO", LOTE SQM 400-A2 (DESMEMBRADO DO LOTE SQM 400-A) DO CONJUNTO 06-HC, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1º e 3º da lei nº 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula nº 22.563 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 2.461,82 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRACANJUBA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA - CNS: 028613**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATHEUS RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Senhor MATHEUS RODRIGUES - CPF ***.067.041-**; qualificação constante no Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do 5º art. 61 da Lei 4.380/1964 de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, lavrada pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 11 de julho de 2024, sob o nº 8.4444.3489730-3, conforme consta o R.4-21.966; em virtude de estar em local não sabido, conforme certidão expedida nos autos. Os intimados deverão comparecer em Cartório, à Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, nº 257, centro, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no total de R\$4.078,76, posição em 22 de maio de 2025, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.4444.3489730-3, firmado em 11 de julho de 2024, registrado sob o nº R.4-21.966, na matrícula nº 21.966, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na zona urbana desta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de Lote nº 14 (quatorze) da Quadra nº 17 (dezessete), sito à Rua JE-14, Residencial Jardim Europa, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Piracanjuba-GO, em 24/06/2025. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba-GO

PLANALTINA/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CALDOS E CIA LTDA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CALDOS E CIA LTDA-ME - CNPJ: 17.050.695/0001-19- SÓCIO ADMINISTRADOR: JOSÉ BALBINO DA SILVA - CPF: ***.690.304-**. Em razão do falecimento do sócio administrador, a presente intimação passa a ser direcionada à sócia remanescente, MARIA INES BORGES SANTOS SILVA - CPF: ***.395.951-**, brasileira, casada com Edmundo Balbino da Silva, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMELITA LUZIA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, CARMELITA LUZIA DA SILVA - CPF: ***.880.191-**, brasileira, casada com o Sr. Jose Balbino da Silva, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA INES BORGES SANTOS SILVA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedor/fiduciante, MARIA INÊS BORGES SANTOS SILVA - CPF: ***.395.951-**, brasileira, casada com Edmundo Balbino da Silva, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismere M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETAMIR BALBINO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSÉ BALBINO DA SILVA, brasileiro, CPF n.º ***.690.304-**, casado com a Srª. Carmelita Luiza da Silva, encontra-se falecido. Em razão de seu falecimento, fica INTIMADO o herdeiro ETAMIR BALBINO DA SILVA - CPF: ***.794.481-**, brasileiro, casado com a Srª. Maria Rosa Rodrigues de Almeida da Silva, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA BALBINO DA SILVA GOMES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que o devedor/fiduciante, JOSÉ BALBINO DA SILVA, brasileiro, CPF n.º ***.690.304-**, casado com a Srª. Carmelita Luiza da Silva, encontra-se falecido. Em razão de seu falecimento, fica INTIMADA à herdeira JOSEFA BALBINO DA SILVA - CPF: ***.783.241-**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA BALBINO DA SILVA DOS SANTOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSÉ BALBINO DA SILVA, brasileiro, CPF n.º ***.690.304-**, casado com a Srª. Carmelita Luiza da Silva, encontra-se falecido. Em razão de seu falecimento, fica INTIMADA à herdeira SILVANA BALBINO DA SILVA - CPF: ***.082.371-**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEMIR BALBINO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSÉ BALBINO DA SILVA, brasileiro, CPF n.º ***.690.304-**, casado com a Srª. Carmelita Luiza da Silva, encontra-se falecido. Em razão de seu falecimento, fica INTIMADO o herdeiro EDEMIR BALBINO DA SILVA - CPF: ***.700.501-**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 04.3444.690.0000113-32, celebrado em 17/03/2017, referente ao imóvel, **LOTE 19, QUADRA 02, MR-11, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.5, da matrícula n.º 1.078, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 330.944,73, calculado na data base 14/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HONOFRE DA CONCEICAO DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, JOSE HONOFRE DA CONCEIÇÃO DA SILVA - CPF: ***.287.271-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462, BANCO DO BRASIL SA, ST. OESTE, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 288.704.197, celebrado em 15/07/2014, referente ao imóvel, **CASA 06, RESIDENCIAL BELO MONTE, LOTE 06, QUADRA 03, MR-01, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 69.795, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 209.735,91, calculado na data base 06/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN DOS SANTOS MELO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, MIRIAN DOS SANTOS MELO - CPF: ***.548.821-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência detentora do financiamento, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 001083317-5, celebrado em 13/12/2021, referente ao imóvel, **CASA 36-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVES, LOTE 36-A, QUADRA 01, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 70.122, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.978,22, calculado na data base 24/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, a mutuária/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO SA promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/06/2025. Gismere M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SILVA COUTO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RODRIGO SILVA COUTO - CPF: ***.131.141-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência 2462, BANCO DO BRASIL, ST. OESTE, PLANALTINA-GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 359.803.717, celebrado em 08/05/2014, referente ao imóvel, **CASA 12 CONDOMÍNIO VISTA BELA I, LOTE 07, QUADRA 03, MR-05, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.4/R.3, da matrícula n.º 70.337, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 50.974,68, calculado na data base 06/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO DO BRASIL S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 18/06/2025. Gismere M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, FÁBIO HENRIQUE RUGGIERI BERNARDINO - CPF: ***.403.341-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência detentora do financiamento, no horário das 11:00 às 16:00hs, ou comparecer ao CRESPO E CAIRES ADVOGADOS ASSOCIADOS que tem sua Matriz no endereço na Avenida da Emancipação n.º 1.560, Jd. Do Bosque, Hortolândia/SP, através dos telefones 0800 942 9056 ou WhatsApp (19) 3112-2200 e e-mail: atendimento.imobiliario@crespoecaires.com.br, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 0010245644, celebrado em 23/07/2021, referente ao imóvel, **APARTAMENTO 101, 1º ANDAR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA SUL, LOTE 29, QUADRA 01, MR 06, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.9, da matrícula n.º 79.400, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.332,44, calculado na data base 24/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA - CNS: 024984

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei n.º 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, **WELINTON RODRIGUES DE ALMEIDA** - CPF: ***.706.771-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em FORMOSA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n.º 8.4444.3348710-1, celebrado em 26/03/2024, referente ao imóvel, **CASA 04-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOREIRA, LOTE 02, QUADRA 127, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 95.930, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.194,28, calculado na data base 24/06/2025. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação deste edital em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Posterior ao prazo para a purga da mora que se trata no 1º do art. 26 da Lei n.º 9.514, de 1.997, e artigo 991, do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás, o mutuário/fiduciante tem o direito de pagar as parcelas das dívidas vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n.º 9.514, de 1.997, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, que ocorrerá apenas 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para a purga da mora. O disposto no período imediatamente anterior não se aplica às operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n.º 11.795/2008. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 24/06/2025. Gismeire M. de Carvalho Oliveira, Oficial Substituta.

PADRE BERNARDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONATAN HENRIQUE ALVES BOTELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 9.086, protocolo nº 56.165, de 23/01/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR JHONATAN HENRIQUE ALVES BOTELHO, inscrito no CPF sob nº ***.217.631-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440713355, do imóvel objeto da matrícula nº 9.086, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 16 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISMAR ROSA VILAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 13.368, protocolo nº 56.262, de 10/02/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR ELISMAR ROSA VILAR, inscrito no CPF sob nº ***.841.621-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440207035, do imóvel objeto da matrícula nº 13.368, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 16 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GOMES BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 14.138, protocolo nº 56.168, de 23/01/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR FRANCISCO GOMES BARBOSA, inscrito no CPF sob nº ***.879.111-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440356503, do imóvel objeto da matrícula nº 14.138, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 16 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANDER VENTURA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 15.023, protocolo nº 56.194, de 23/01/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR LUANDER VENTURA DE SOUSA, inscrito no CPF sob nº ***.878.011-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844442685640, do imóvel objeto da matrícula nº 15.023, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 16 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO XAVIER DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 15.272, protocolo nº 56.261, de 23/01/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR CLAUDIO XAVIER DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.790.371-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440207035, do imóvel objeto da matrícula nº 15.272, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 16 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIL ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 15.345, protocolo nº 56.696, de 05/05/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR GIL ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº ***.432.401-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440194489, do imóvel objeto da matrícula nº 15.345, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 16 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODSON FERREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 16.061, protocolo nº 56.696, de 05/05/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR RODSON FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.060.691-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440417382, do imóvel objeto da matrícula nº 16.061, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 16 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO - CNS: 026963

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAM CALISTRO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Matrícula: 16.520, protocolo nº 56.695, de 05/05/2025. O Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Padre Bernardo/GO, a pedido do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, vem, por meio deste, INTIMAR ERIVAM CALISTRO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº ***.421.791-**, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, que se encontra em local ignorado e incerto, conforme constatação no local indicado pelo Credor, para purgar a mora, relativa ao contrato de alienação fiduciária nº 844440626755, do imóvel objeto da matrícula nº 16.520, deste Ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contado desta intimação, nos termos do art. 26, 1º, da Lei nº. 9.514/97, cujo valor está expresso no memorial de cálculo em poder do Credor. Advertência: o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Padre Bernardo/GO, 16 de junho de 2025. Vitor Nunes Lima Escrevente Autorizado

RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO MORAES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. LUIZ CLAUDIO MORAES, inscrito no CPF/MF nº ***.597.719-**, brasileiro, empresário, casado; e, VERA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, inscrita no CPF/MF nº ***.053.430-**, brasileira, casada, residente e domiciliado à R. Universitária, Qd.Q, Lt.05 - César Bastos / R. Universitária, Qd.Q, Lt.04 - César Bastos / R. 01, Nº 287, Qd.11, Lt.01 - Parque dos Buritis / Rod. Federal BR-452, Nº 09 - Bairro César Bastos, respectivamente nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 64.348,59 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), posicionado no dia 25/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia de 18 de outubro de 2013, Grupos/Cotas: 4030/062; e 4014/317, com as garantias de alienação fiduciária devidamente registradas sob nº R.07, na matrícula sob nº 4.823; e R.06, na matrícula sob nº 11.318, Livro 2, desta serventia, referente aos imóveis situados à R. Universitária, Qd.Q, Lt.05 - Cesár Bastos e R. Universitária, Qd.Q, Lt.04 - Cesár Bastos,. Portanto, os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 474.866. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira CNPJ nº 52.568.821/0001-22, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. LUIZ CLAUDIO MORAES, inscrito no CPF/MF nº ***.597.719-**, brasileiro, empresário, casado; e, VERA LÚCIA SILVA DE ALMEIDA MORAES, inscrita no CPF/MF nº ***.053.430-**, brasileira, casada, residente e domiciliado à R. Universitária, Qd.Q, Lt.05 - Cesár Bastos / R. Universitária, Qd.Q, Lt.04 - Cesár Bastos / R. 01, Nº 287, Qd.11, Lt.01 - Parque dos Buritis / Rod. Federal BR-452, Nº 09 - Bairro Cesár Bastos, respectivamente nesta cidade, na qualidade de DEVEDORES FIDUCIANTES, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 64.348,59 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), posicionado no dia 25/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia de 18 de outubro de 2013, Grupos/Cotas: 4030/062; e 4014/317, com as garantias de alienação fiduciária devidamente registradas sob nº R.07, na matrícula sob nº 4.823; e R.06, na matrícula sob nº 11.318, Livro 2, desta serventia, referente aos imóveis situados à R. Universitária, Qd.Q, Lt.05 - Cesár Bastos e R. Universitária, Qd.Q, Lt.04 - Cesár Bastos,. Portanto, os devedores fiduciantes encontram-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 474.866. Desta forma, fica os DEVEDORES FIDUCIANTES, acima qualificados, CONSTITUIDOS EM MORA E INTIMADOS, para que satisfaçam o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO BATISTA CARDOSO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede social no endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Jabaquara, São Paulo - SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do Sr. GERALDO BATISTA CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da CNH nº 00796595257-DETRAN/GO e CPF nº ***.688.861-**, residente e domiciliado à R. do Mogno, Qd.12, Lt.253 - Loteamento Gameleira, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.885,44 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), posicionado no dia 25/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato nº 10177115905, de 24/08/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Mogno, lote 253 da quadra 12, Bairro Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 41.745. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.015. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE - CNS: 026120

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACILENE SOUSA DA CONCEIÇÃO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. GRACILENE SOUSA DA CONCEIÇÃO, brasileira, nascida em 20/09/1985, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, filha de Maria Idalina da Conceição e Anizio Chagas da Conceição, portadora da CI/RG nº 0284427720044 Outro Tipo de Órgão Emissor/MA e CPF nº ***.830.383-**, endereço eletrônico: gracilenesousa031@gmail.com, residente e domiciliada à Av. Beija Flor, Qd.09, Lt.13 - Pizolato; e R. Laudemiro Bueno, 1138, Casa 1, Jardim América, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.128,29 (quatro mil cento e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), posicionado no dia 25/06/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato nº 8.7877.1386892-2, de 03/05/2022, que possui como garantia o imóvel situado à Av. Beija Flor, Qd.09, Lt.13 - Residencial Pizolato, nesta cidade, registrado na matrícula sob nº 96.191. Portanto, o(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m)-se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária nº 476.668. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

SENADOR CANEDO/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAGALI GONCALVES DA SILVA SANTANA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, MAGALI GONÇALVES DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.570.618-**, e COSME SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.947.575-** para comparecer à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.436.883/0001-57, com sede na Avenida Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lotes 16-18, Sala 45, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado em Senador Canedo/GO, aos 09/05/2023, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, objeto da matrícula nº 45.373, correspondente ao lote de terras de número vinte e dois (22), da quadra "K" (K), situado na Rua Parnaíba, no loteamento denominado AQUA RESIDENCIAL ATLÂNTICO - JARDINS PORTO, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506033214126950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSME SANTOS DE SANTANA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, MAGALI GONÇALVES DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.570.618-**, e COSME SANTOS DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o ***.947.575-** para comparecer à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.436.883/0001-57, com sede na Avenida Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lotes 16-18, Sala 45, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei nº 9.514/97, passado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em Senador Canedo/GO, aos 09/05/2023, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA, objeto da matrícula nº 45.373, correspondente ao lote de terras de número vinte e dois (22), da quadra "K" (K), situado na Rua Parnaíba, no loteamento denominado AQUA RESIDENCIAL ATLÂNTICO - JARDINS PORTO, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR JARDINS ÂNCORA SPE LTDA - nos termos do Art. 26 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 09 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506033214126950005 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVILDO DUARTE DA SILVA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA EVILDO DUARTE DA SILVA inscrito(a) no CPF/MF nº ***.587.341-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1841937-2, passado em Senador Canedo, GO aos 11/Julho/2022, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONOMICA FEDERAL objeto da matrícula nº 52.550, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOM SUCESSO 5-H, na Quadra 5-H, Lote 05, situado na Rua Bom Sucesso, no loteamento denominado JARDIM TODOS OS SANTOS III ETAPA, desta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 13 de junho de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542506126295126950002 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$136,48 - Taxa Judiciária: R\$33,55. Valor Total R\$: 170,03

SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURA CANDIDA DE JESUS**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás - GO, 28 de Maio de 2025. Ofício nº 68008/2025 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 6093 Prezada Senhora: MAURA CANDIDA DE JESUS - CPF: ***.425.611-**, Divorciada, Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 822560003903, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 21.353 do Registro de Imóveis de Goianira/GO, referente ao imóvel situado a: Avenida Goiás, Quadra 24 Lote 01 Setor Sul em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S, venho intimar-Ilhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15/06/2024 174 R\$ 234,14 15/07/2024 175 R\$ 3,90 15/08/2024 176 R\$ 226,84 15/09/2024 177 R\$ 223,17 15/10/2024 178 R\$ 219,58 15/11/2024 179 R\$ 215,92 15/12/2024 180 R\$ 212,39 15/01/2025 181 R\$ 210,12 15/02/2025 182 R\$ 206,40 15/03/2025 183 R\$ 202,95 15/04/2025 184 R\$ 199,37 15/05/2025 185 R\$ 195,80 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 16/05/2025, corresponde a R\$ 2.350,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o S.r. poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG VILA NOVA, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S.A., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, RECEBIDO EM / Taxa Judiciária R\$ 18,87. Emolumentos: R\$ 160,70. Fundos Estaduais: R\$ 34,15 ISS: 6,43 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642505214645125430005 Consulte esse selo em <http://extrajudicialtjgo.jus.briselo>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS - CNS: 147496

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA ALVES AVELINO**

INTIMAÇÃO Santo Antônio de Goiás-GO, 04 de Junho de 2025. Ofício nº 75478/2025 CESAV/BU PROTOCOLO Nº 6105 Prezado Senhor, MARIA APARECIDA ALVES AVELINO- CPF Nº ***.998.761-**, Divorciado. Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da cidade de Santo Antônio de Goiás-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844440883398, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 47 do Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás/GO, referente ao imóvel situado à: Avenida Perimetral, Quadra 04, Lote 11, Setor Sul, em Santo Antônio de Goiás/GO, CEP: 75375-000, saldo devedor de responsabilidade de V. S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. ENCARGOS VENCIDOS DATA PRESTAÇÃO VALOR 17/01/2025 116 R\$ 665,30 17/02/2025 117 R\$ 655,47 17/03/2025 118 R\$ 646,53 17/04/2025 119 R\$ 637,16 17/05/2025 120 R\$ 881,07 2 - Informo ainda que o valor destes encargos, posicionado em 23/05/2024, corresponde a R\$ 3.485,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. 2.1 - Salientamos que o Sr poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência AG GARAVEL0, GO, dentro do prazo definido nesta intimação. 3 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Pau Brasil, Quadra 02, Lote 12, Residencial Nelson Barnabé, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de recebimento. 4 - Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Taxa Judiciária R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 171,34. Fundos Estaduais: R\$ 41,55 ISS: 6,86 Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 04642506023202325430005 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

SAO LUIZ DO NORTE/GO**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO NORTE - CNS: 027722****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CARVALHO DE SOUZA**

Luciano Barros Martins, Oficial do Registro de Imóveis de São Luiz do Norte - GO, atendendo a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, procede por meio do presente, nos termos do Art. 26, 1 e 4 da Lei n. 9.514/97, à INTIMAÇÃO do Sr. RAFAEL CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n. ***.176.461-**, para que compareça a esta Serventia, situada à Avenida Lauzimar de Oliveira, S/N, Quadra 06, Lote 23, Sala 01, Centro, CEP: 76365-000, São Luiz do Norte-GO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário n. 844442343787, firmado em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula n. 999, a qual diz respeito ao Lote Urbano de nº 04, da Quadra 13, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, no Jardim Hirmam, nesta Cidade de São Luiz do Norte-GO, com a área total de 364,00 metros quadrados, sendo: 14,00 metros de frente para a Avenida Juscelino Kubitschek, 14,00 metros de fundos dividindo com o lote nº 05; e, 26,00 metros de cada lado, pela lateral direita com a Rua H, e, pela esquerda com o lote nº 03, juntamente com a casa residencial, nele edificado, de 117,00 metros quadrados. Segundo o requerimento, o valor deste encargo de R\$ 7.516,23, posicionado em 25/05/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica o devedor fiduciário cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO FRANCE FERNANDES DE LIMA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RILDO FRANCE FERNANDES DE LIMA, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, proprietário de estabelecimento comercial, portador da CNH nº 03391906860 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.879.061-**, residente e domiciliado na Rua E-1, Quadra 39, Lote 22, Jardim das Oliveiras, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, na forma do 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/1964, de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH, nas Condições - CCSBPE nº 1.4444.2322031-7 de 18 de junho de 2024, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa e o respectivo lote de terras de nº 26, da quadra 18, situado na Rua Lírio, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-14 e R-15, na matrícula nº 26.971, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506112960525430266

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEDIRSON ABADIO DE ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: NEDIRSON ABADIO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, vigilante, portador da CI.RG nº 1962052 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.819.771-**, residente e domiciliado na Rua Ramiro Soares, Quadra 06, Lote 04, nº 25, Residencial Araguaia, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, à Cédula de Crédito Bancário nº 0010408833 de 11 de dezembro de 2023, passada em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 04, da quadra 06, situado na Rua Ramiro Soares, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ARAGUAIA", neste município, registrado sob o R-8, na matrícula nº 30.055, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506233308425430030

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANETE ORDALIA DA SILVA ARAUJO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, em São Paulo-SP, pelo presente edital, INTIME: VANETE ORDALIA DA SILVA ARAÚJO, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 3365388-5236185 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.997.031-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ramiro Soares, Quadra 06, Lote 04, nº 25, Residencial Araguaia, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, à Cédula de Crédito Bancário nº 0010408833 de 11 de dezembro de 2023, passada em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 04, da quadra 06, situado na Rua Ramiro Soares, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ARAGUAIA", neste município, registrado sob o R-8, na matrícula nº 30.055, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir ao Credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506233308425430032

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE - CNS: 026104**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: GENO FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, pensionista, portador da CI.RG nº 3835654 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.184.531-**, residente e domiciliado na Rua Decolores, Quadra 10, Lote 09, Jardim Decolores, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1808969-9 de 24 de abril de 2018, passado em Goianira-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 04, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN VEREDAS II", no lote de terras de nº 04, da quadra 13, situado na Rua 05, esquina com a Rua 16, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 72.357, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782506206336825430000

URUACU/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO EUSTAQUIO SILVA I PADUA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 27 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: RICARDO EUSTAQUIO SILVA I PÁDUA, inscrito no CPF: ***.567.011-**, com endereço na I) Rua José do Patrocínio, 1, Q. 10, Lt. 14 e 15, Centro, Uruaçu-GO. II) Av. Brasil, Qd. 06, Lt. 05, Jardim Bela Vista, Uruaçu-GO. III) Avenida Pedro Ludovico, Qd. 02, Lt. 05, Loteamento Santana, Uruaçu-GO. IV) Avenida Pedro Ludovico, Qd. 02, Lt. 05, Centro, Uruaçu-GO. V) Rua Jose do Patrocínio 180 Q10 Lt.14, Jdm Bela Vista, Uruaçu-GO. VI) Rua Pedro Ludovico 180 Q2 L5, Jardim Bela Vista, Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, contrato nº 155551496661, datado de 22/08/2011, registrado sob nº R-06 na matrícula nº 1.311, do Livro nº 02, de Registro Geral deste CRI, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 1.311, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Uma casa residencial com ao todo 12 cômodos, com a área construída de 463,82 m2, edificada no lote de terras nº 05, da quadra nº 02, com a área de 800,00 m2, frente para a Av. Pedro Ludovico, provindo do Loteamento Santana, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 27 de junho de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUTO POSTO PETROVIP LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor. Faz saber a pessoa jurídica abaixo relacionada: AUTO POSTO PETROVIP LTDA, inscrito no CNPJ: 01.726.840/0001-07, a/c do seu representante legal: SEBASTIÃO CÉLIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.027.821-**, com endereço na I) Avenida João Paulo VI esq. c/ Estrada para Uruali, s/n, Parque Agro-Industrial, Lt. 2-B, Uruaçu-GO. II) Avenida Coronel Gaspar, esquina com a Rua Coronel Aristides, Qd. 33, Lts. 01, 02, 03, 04, 16, 17 e 18, Setor Oeste. Loteamento Suplementar do Patrimônio local, Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação, datada de Uruaçu-GO, 20 de maio de 2020. Dados da Cédula: Nº da cédula: 299420. Valor contratado: R\$ 2.154.384,15. Data vencimento: 20/06/2025, registrado sob nº R-11 na matrícula nº 10.406, do Livro nº 02, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 10.406, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um prédio, com 25 cômodos, constituído pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 16, 17 e 18, da Quadra nº 33, situado à Avenida Coronel Gaspar, esquina com a Rua Coronel Aristides, Setor Oeste, provindo do loteamento Suplementar do Patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, sigla: SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont - 235 - Jundiaí, Anápolis-GO, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 25 de junho de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUACU - CNS: 025163

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILMA FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Robson Ribeiro de Faria, Oficial de Registro e Tabelião de Notas, do Cartório 1º Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis, comarca de Uruaçu-GO, em 25 de junho de 2025, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 4º da Lei 9.514 de 20 de novembro 1997; e depois de frustrada a intimação da devedora. Faz saber a pessoa física abaixo relacionada: NILMA FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.590.681-**, com endereço na I) Rua 300, s/n, Qd. 07, Lt. 03 - Sul I, Uruaçu-GO. II) Avenida Coronel Gaspar, esquina com a Rua Coronel Aristides, Qd. 33, Lts. 01, 02, 03, 04, 16, 17 e 18, Setor Oeste. Loteamento Suplementar do Patrimônio local, Uruaçu-GO. III) Av. Tocantins, 113, Centro, Uruaçu-GO. Pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Cartório 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua Goiás esquina com a Rua Anápolis, nº 53, Qd. 51, Lt. 08, Centro, nesta cidade de Uruaçu-GO; para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. Referente a Cédula de Crédito Bancário - CCB Empréstimo para Renegociação, datada de Uruaçu-GO, 20 de maio de 2020. Dados da Cédula: Nº da cédula: 299420. Valor contratado: R\$ 2.154.384,15. Data vencimento: 20/06/2025, registrado sob nº R-11 na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 10.406, do Livro nº 02, que tem como garantia o imóvel da matrícula nº 10.406, do Livro 02, do Registro Geral deste CRI, constituído por: Um prédio, com 25 cômodos, constituído pelos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 16, 17 e 18, da Quadra nº 33, situado à Avenida Coronel Gaspar, esquina com a Rua Coronel Aristides, Setor Oeste, provindo do loteamento Suplementar do Patrimônio local, zona urbana nesta cidade. Cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO, sigla: SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.282.709/0001-52, com endereço na Avenida Santos Dumont - 235 - Jundiá, Anápolis-GO, nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei, e afixado na sede desta Serventia. Uruaçu-GO, 25 de junho de 2025. ROBSON RIBEIRO DE FARIA - OFICIAL DE REGISTRO

ESTADO - MARANHÃO**SENADOR LA ROCQUE/MA****REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE - CNS: 149518**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA**

O(a) Oficial da Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) ANTONIO ALMEIDA TEIXEIRA - CPF: ***.002.123-**, a comparecer em Cartório, na Rua José Alves de Carvalho, n 353, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP 65935-000, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, referente as parcelas vencidas em 01/03/2025 A 01/05/2025, valor total das parcelas em atraso de R\$ 5.143,60 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), valor projetado da dívida na data de emissão do referido requerimento de intimação por edital: R\$ 6.962,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento conforme planilha de projeção para o dia, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóveis Compra e Venda de Alienação Fiduciária e outras avenças Contrato n : 0007138113, que tem como Credor(a) Fiduciário BANCO BRADESCO SA, FIRMADO EM 16/10/2013, REGISTRADO SOB N R-4/416, DA MATRICULA 416, NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E OFICIO ÚNICO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Centro - SENADOR LA ROCQUE/MA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR LA ROCQUE - CNS: 149518

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIVONEIA OLIVEIRA ROCHA**

O(a) Oficial da Serventia Extrajudicial de Senador La Rocque/MA, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a) RIVONEIA OLIVEIRA ROCHA - CPF: ***.395.358-**, a comparecer em Cartório, na Rua José Alves de Carvalho, n 353, Centro, Senador La Rocque/MA, CEP 65935-000, entre 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, referente as parcelas vencidas em 01/03/2025 A 01/05/2025, valor total das parcelas em atraso de R\$ 5.143,60 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), valor projetado da dívida na data de emissão do referido requerimento de intimação por edital: R\$ 6.962,39, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento conforme planilha de projeção para o dia, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo, referentes ao instrumento particular de financiamento para aquisição de imóveis Compra e Venda de Alienação Fiduciária e outras avenças Contrato n : 0007138113, que tem como Credor(a) Fiduciário BANCO BRADESCO SA, FIRMADO EM 16/10/2013, REGISTRADO SOB N R-4/416, DA MATRICULA 416, NA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL E OFICIO ÚNICO DE SENADOR LA ROCQUE/MA, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ LOPES DE AGUIAR, Centro - SENADOR LA ROCQUE/MA, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Nesta oportunidade, fica V.S. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO BRADESCO S/A - nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97.

ESTADO - MINAS GERAIS**ARINOS/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS - CNS: 039032**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO VIEIRA DA SILVA, IZABEL ALVES DAMACENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: JÚLIO VIEIRA DA SILVA, portador do CPF: 338.XXX.506-XX e sua esposa IZABELA ALVES DAMACENA portadora do CPF: 059.XXX.246-XX FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 3904 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E INDIVIDUALIZAÇÃO DE IMÓVEL RURAL EM CONDOMÍNIO, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 3904 do RGI de Arinos, "FAZENDA PEDRAS", denominado "BOA VISTA". certificação SIGEF GELBA 1: 220aedd8-c0f9-42a4-8563-6afc0b1e4b9a e GLEBA 2: c600bcla-9714-4aca-830d-f02e60e1a2cc. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO CEZAR BARROSO DE ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob nº 165.833, no qual José Ademar do Nascimento, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.491.686-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob nº 33.755, Livro 3-AK, da mencionada Serventia, situado na Fazenda dos Pinheiros, no lugar Algodão e Gambá, Ibertioga/MG, com área de 44,00ha (quarenta e quatro hectares) constante na mencionada transcrição e, que, após levantamento topográfico, passou a ter a área de 75,1399ha (setenta e cinco hectares, treze ares, noventa e nove centiares) e perímetro de 4.663,74m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados entre os pontos PABT-V-03301 e PABT-V-21315, cujo ocupante indicado é Paulo Cezar Barroso de Araújo, inscrito no CPF/MF sob nº ***.965.156-**, entre os pontos PABT-P-21371 e E0W-P-10966, cujo ocupante indicado é Maria Luiza Braz, inscrita no CPF/MF sob nº ***.624.416-**, e entre os pontos OPIE-P-6216 e PABT-P-21390, cujo ocupante indicado é Maria Irene Lopes, inscrita no CPF/MF sob nº ***.795.026-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, Barbacena, 23 de junho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LUIZA BRAZ**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob nº 165.833, no qual José Ademar do Nascimento, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.491.686-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob nº 33.755, Livro 3-AK, da mencionada Serventia, situado na Fazenda dos Pinheiros, no lugar Algodão e Gambá, Ibertioga/MG, com área de 44,00ha (quarenta e quatro hectares) constante na mencionada transcrição e, que, após levantamento topográfico, passou a ter a área de 75,1399ha (setenta e cinco hectares, treze ares, noventa e nove centiares) e perímetro de 4.663,74m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados entre os pontos PABT-V-03301 e PABT-V-21315, cujo ocupante indicado é Paulo Cezar Barroso de Araújo, inscrito no CPF/MF sob nº ***.965.156-**, entre os pontos PABT-P-21371 e E0W-P-10966, cujo ocupante indicado é Maria Luiza Braz, inscrita no CPF/MF sob nº ***.624.416-**, e entre os pontos OPIE-P-6216 e PABT-P-21390, cujo ocupante indicado é Maria Irene Lopes, inscrita no CPF/MF sob nº ***.795.026-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, Barbacena, 23 de junho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA - CNS: 059873

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA IRENE LOPES**

Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob nº 165.833, no qual José Ademar do Nascimento, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.491.686-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel transcrito sob nº 33.755, Livro 3-AK, da mencionada Serventia, situado na Fazenda dos Pinheiros, no lugar Algodão e Gambá, Ibertioga/MG, com área de 44,00ha (quarenta e quatro hectares) constante na mencionada transcrição e, que, após levantamento topográfico, passou a ter a área de 75,1399ha (setenta e cinco hectares, treze ares, noventa e nove centiares) e perímetro de 4.663,74m, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial e planta anexos. Devido à ausência de registro para os imóveis confrontantes situados entre os pontos PABT-V-03301 e PABT-V-21315, cujo ocupante indicado é Paulo Cezar Barroso de Araújo, inscrito no CPF/MF sob nº ***.965.156-**, entre os pontos PABT-P-21371 e E0W-P-10966, cujo ocupante indicado é Maria Luiza Braz, inscrita no CPF/MF sob nº ***.624.416-**, e entre os pontos OPIE-P-6216 e PABT-P-21390, cujo ocupante indicado é Maria Irene Lopes, inscrita no CPF/MF sob nº ***.795.026-**, pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2º andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, Barbacena, 23 de junho de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GAV PARTICIPAÇÕES S/A**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, prenotado sob nº 567165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GAV PARTICIPAÇÕES S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07022689000102, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 11.4257.690.0000008-36, firmada em 02/01/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83615, a qual diz respeito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao imóvel situado na R Gentios, 50, Apto 1701, Edifício Sand Village, Condomínio Village Cidade Jardim, EX-Colônia Afonso Pena, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30380-490". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 558.084,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VICTOR MARTINELLI CAROBA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR MARTINELLI CAROBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770179449-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 126571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA NR 337 AP 503 BL6 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.260,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO ANDRE MAURICIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº354599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANDRE MAURICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441101520-9, firmada em 16/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 110832, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LEMOS NR 530 AP503 BL19 ACAIACA BELO HORIZONTE MG 31995150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 10.410,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 058693

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBIA MARISTELA SOUZA COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº353132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBIA MARISTELA SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927708-7, firmada em 27/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 123367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO MIL D E Q E OITO 0 BL.6 A304 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 3.903,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ESTER MARY DOS SANTOS**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER MARY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME HENRIQUE DIAS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373709-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob o nº 6, na Matrícula nº 119289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP401 BL15 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 58.034,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 032920

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE DIAS QUIRINO**

Leonardo Caixeta dos Santos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTER MARY DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUILHERME HENRIQUE DIAS QUIRINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Tomé de Souza, 1061, Savassi Belo Horizonte MG CEP 30140-138, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373709-4, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR CLOVIS SALGADO 747 AP401 BL15 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2025, correspondentes a R\$ 58.034,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Leonardo Caixeta dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 163261

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO JOSE ALVES**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41796, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440167414-5, firmada em 29/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR NISO NR 93 CASA 02 RIO BRANCO BELO HORIZONTE MG 31530660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 702.613,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHENIFER MARINA GONCALVES COSTA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 620725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER MARINA GONCALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***305666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771297230-0, firmada em 15/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R- 6 na Matrícula 140.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PROFESSOR CLÓVIS SALGADO, NÚMERO 2.881, APARTAMENTO 505, BLOCO 01 DO CONDOMÍNIO RESERVA PAMPULHA, BAIRRO SERRANO, BELO HORIZONTE/MG, CEP 31365440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 7.954,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 033134

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERNANE MUNIZ ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belo Horizonte/MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário BR CONSÓRCIOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ 14.723.388/0001-63, prenotado sob nº 615.264, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ERNANE MUNIZ ROCHA, inscrito no CPF sob o nº ***.975.536-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua dos Timbiras, 2.062, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-069, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com financiamento imobiliário, firmado em 15/10/2018, com garantia de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada na matrícula sob o assento R-13, da matrícula nº 57.566, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo de Lima Naves, nº 75, Apto. 404, bloco A, Bairro Serrano, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.882.665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2025, corresponde a R\$150.025,17, sujeitando-se à atualização monetária, a juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia Imobiliária. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser realizado por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica o devedor cientificado de que de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, no prazo mínimo de 30 dias, contados a partir da data de expiração do prazo de 15 dias para pagamento do débito, nos termos do art. 26-A, 1º, da Lei 9.514/97; bem como, que é assegurado ao devedor efetuar o pagamento do débito até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da Lei 9.517/97. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 23 de junho de 2025.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUTAIR GOMES PEREIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTAIR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441156655-8, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA MARIA DE JESUS 96 APTO 502 GOIANIA BELO HORIZONTE MG 31950010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 22.752,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041707**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE ALVES PEREIRA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUTAIR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETE ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393746**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441156655-8, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIRGINIA MARIA DE JESUS 96 APTO 502 GOIANIA BELO HORIZONTE MG 31950010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 22.752,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE - CNS: 041723**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE PINHEIRO RIOS DE AZEVEDO**

Ana Caroline Santos Ceolin, oficial do 7º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº342074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE PINHEIRO RIOS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002666**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alagoas, 750, Funcionarios Belo Horizonte MG CEP 30130-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011897-1, firmada em 26/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.886 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alterosa, nº 91, Apartamento nº 101 do Edifício Silveira Brandão, 1/6 do lote nº 9, da quadra nº 110, Bairro Calafate, Cep. 30411-283, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2025, correspondentes a R\$ 7.351,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Ana Caroline Santos Ceolin, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DE LOURDES FERREIRA PAULA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE LOURDES FERREIRA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553466791-3, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 37053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE DE O VALADAO NR 30 APTO 303 RODOVIARIOS CARATINGA MG 35300751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 24.436,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARATINGA-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA - CNS: 039065

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MESSIAS ROCHA DE PAULA**

Ailton Barbosa de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Caratinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE LOURDES FERREIRA PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MESSIAS ROCHA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pedro Faiçal, 153, Dos Rodoviários Caratinga MG CEP 35300-303, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553466791-3, firmada em 11/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 37053, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE DE O VALADAO NR 30 APTO 303 RODOVIARIOS CARATINGA MG 35300751. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 24.436,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARATINGA-MG. Ailton Barbosa de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO BISMARCK RIBEIRO FERREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº590031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO BISMARCK RIBEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046997-0, firmada em 01/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM Nº 190 BL-01 AP 203 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 5.501,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTELLA EVELYN ANDRADE DO CARMO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELLA EVELYN ANDRADE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENO VENANCIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036433-8, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110 BL.11 AP 304 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 4.459,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM - CNS: 057091

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDO VENANCIO DUARTE**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº591207, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTELLA EVELYN ANDRADE DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDO VENANCIO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771036433-8, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 166137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARATICUM 110 BL.11 AP 304 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 4.459,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMBUI/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI - CNS: 039222**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON SILVERIO DE ALMEIDA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Art. 213 § 3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): GERSON SILVÉRIO DE ALMEIDA - CPF sob o nº 470.xxx.xxx-72 e DIVINA MARIA DE ALMEIDA - CPF sob o nº 026.xxx.xxx-54 O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI/MG, situado na Rua Lino Lopes da Conceição, n.º 82, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que o proprietário Geovane Pedro Nunes requer a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: um terreno rural, com a área total de 19,70ha, BAIRRO AGUA BRANCA, na cidade de Bom Repouso/MG, registrado sob a matrícula n.º 11.061, conforme protocolo sob n.º 83.781, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73). Uma vez que o confrontante 1-)CARLINEI APARECIDO SILVA, CPF nº 113.xxx.xxx-42 encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, conforme Declaração de Posse arquivado nesta serventia, com a descrição do imóvel, portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA DOS SANTOS**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262628, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442287326-9, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 59275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GRACILIANO RAMOS, S/Nº, QUADRA 14, LOTE 16, RESIDENCIAL CAMILLA MENEZES, FRUTAL MG, CEP: 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.540,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL - CNS: 039107

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCILENE MARTINS CAVALHEIRO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº262534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE MARTINS CAVALHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056231**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553794170-6, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 58090, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 01, Nº 60, QUADRA 1400, LOTE 17, JARDIM DO BOSQUE, FRUTAL MG, 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 5.468,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FRUTAL-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRIZIO PEREIRA PINTO**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRIZIO PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMACULADA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440070911-3, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 40781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 278 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 8.885,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IMACULADA CARDOSO DE OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRIZIO PEREIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IMACULADA CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440070911-3, firmada em 16/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 40781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 278 CS CIDADE JARDIM GOVERNADOR VALA MG 35000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 8.885,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES - CNS: 044990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON MARCOS BARBOSA DOS SANTOS**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON MARCOS BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441371718-7, firmada em 26/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 52888, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 122 VALE DO SOL II GOVERNADOR VALA MG 35042839. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2025, correspondentes a R\$ 2.966,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GOVERNADOR VALADARES-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

GUANHAES/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUANHAES - CNS: 045575**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AGS CONSTRUTORA LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BEL. SYLVIO AUGUSTO CATÃO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GUANHÃES-MG, NA FORMA DA LEI, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, de 19/12/1979 c/c Art. 1.005 do Provimento nº 93/2020/CGJ-MG, que a empresa AGS CONSTRUTORA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 03.902.496/0001-87, com sede e foro à Avenida Governador Milton Campos, nº 2.753, Bairro Centro, nesta cidade de Guanhães-MG, CEP 39.740-000, depositou neste Cartório, situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, Guanhães - MG - CEP 39.740-000, a Planta, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei nº 6.766/79 c/c Art. 996 e seguintes do Provimento nº 93/2020/CGJ-MG, relativos ao imóvel de sua propriedade, constante da Matrícula nº 23.410, do Livro nº 2-Registro Geral deste Cartório, situado no lugar denominado "Chácara do Pedro Braga", perímetro urbano desta cidade de Guanhães-MG, com área total de 9.104,72m², a ser loteada com a denominação de "MIRANTE", da seguinte forma: 01 (uma) Quadra A, subdividida em 16 (dezesseis) lotes com a área total de 5.915,34m²; 01 (uma) Área Verde com a área total de 721,70m²; 01 (uma) Área Institucional com a área total de 217,87m²; Áreas de Ruas com 2.249,81m²; Área Total Parcelável: 9.104,72m²; Área Total do Loteamento: 9.104,72m² (nove mil cento e quatro metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados). Este loteamento foi aprovado através da Lei Municipal nº 3.233 de 01 de dezembro de 2024, revalidação da aprovação emitida pelo município em 30/05/2025. Tudo conforme planta de localização em anexo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas por escrito e fundamentada dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação deste Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, no endereço deste Cartório de Registro de Imóveis de Guanhães-MG, situado à Rua Francisco Nunes, nº 56, Centro, Guanhães-MG, durante o expediente, conforme Art. 19, da Lei nº 6.766/1979. O Oficial (a), Sylvio Augusto Catão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO AURELIO JACINTO**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA QUELUBIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550377-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMILSON DOS REIS LIMA NR 0 QD. AJ, LT. 24 RES F PLANALTO GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.852,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENIA QUELUBIA DOS SANTOS**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO JACINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA QUELUBIA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***783446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770550377-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 30136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMILSON DOS REIS LIMA NR 0 QD. AJ, LT. 24 RES F PLANALTO GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 3.852,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº127193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294825-0, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.951 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salesianos, nº 173, Centro, CEP 37836-742, Guaxupé/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 6.256,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE - CNS: 047274

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº127193, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIOMARA OLIVEIRA DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAN CESAR OLIVEIRA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***342826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010294825-0, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12.951 ? R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Salesianos, nº 173, Centro, CEP 37836-742, Guaxupé/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 6.256,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GUAXUPE-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

ITURAMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENCIO JOSE FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.723, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02, situado no distrito de FÁTIMA DO PONTAL, município de CARNEIRINHO-MG com a área de 9,6573ha (nove hectares, sessenta e cinco ares e setenta e três centiares), procedente da Matrícula n. 4.243, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iturama-MG, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, identificado pelas coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 132°23' e distância 452,21m até o vértice C8Z-M-0547 de coordenadas (Longitude: -50°56'49,154", Latitude: -19°53'46,877" e Altitude: (348,375m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03 com o azimute de 261°08' e distância 547,59m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754" Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 06 com o azimute de 28°00' e distância 440,94m até o vértice C8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); vértice inicial do perímetro externo." , com coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA;". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CÂNDIDA MACEDO FERREIRA

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.723, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02, situado no distrito de FÁTIMA DO PONTAL, município de CARNEIRINHO-MG com a área de 9,6573ha (nove hectares, sessenta e cinco ares e setenta e três centiares), procedente da Matrícula n. 4.243, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iturama-MG, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 132°23' e distância 452,21m até o vértice C8Z-M-0547 de coordenadas (Longitude: -50°56'49,154", Latitude: -19°53'46,877" e Altitude: (348,375m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03 com o azimute de 261°08' e distância 547,59m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754" Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 06 com o azimute de 28°00' e distância 440,94m até o vértice C8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); vértice inicial do perímetro externo." , com coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA;". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENCIO JOSE FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.722, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural denominados FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-A, situado no município de CARNEIRINHO/MG, com a área de 63,1704 ha, sem origem registrária e FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-B, situado no município de CARNEIRINHO/MG, com a área de 117,5643 ha, oriunda da matrícula n. 4243, deste Serviço Imobiliário, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02, com o azimute de 81°08' e distância 547,59m até o vértice C8Z-M-0547 de coordenadas (Longitude: - 50°56'49,154", Latitude: -19°53'46,877" e Altitude: 348,375m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 79°43' e 144,8m, até o vértice C8Z-M-0548 de coordenadas (Longitude: -50°56'44,256", Latitude: -19°53'46,037" e Altitude: 347,22m); 76°14' e 47,32m, até o vértice C8Z-M-0549 de coordenadas (Longitude: -50°56'42,676", Latitude: -19°53'45,671" e Altitude: 347,6m); 139°50' e 512,89m, até o vértice C8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 04 com o azimute de 248°47' e distância 893,82m até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: - 50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 05 com o azimute de 308°10' e distância 607,21m até o vértice C8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: -19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-A, com o azimute de 48°55' e distância 332,09m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m), vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA." Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CÂNDIDA MACEDO FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRC 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRC n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRC 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.722, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural denominados FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-A, situado no município de CARNEIRINHO/MG, com a área de 63,1704 ha, sem origem registrária e FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-B, situado no município de CARNEIRINHO/MG, com a área de 117,5643 ha, oriunda da matrícula n. 4243, deste Serviço Imobiliário, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02, com o azimute de 81°08' e distância 547,59m até o vértice C8Z-M-0547 de coordenadas (Longitude: - 50°56'49,154", Latitude: -19°53'46,877" e Altitude: 348,375m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 79°43' e 144,8m, até o vértice C8Z-M-0548 de coordenadas (Longitude: -50°56'44,256", Latitude: -19°53'46,037" e Altitude: 347,22m); 76°14' e 47,32m, até o vértice C8Z-M-0549 de coordenadas (Longitude: -50°56'42,676", Latitude: -19°53'45,671" e Altitude: 347,6m); 139°50' e 512,89m, até o vértice C8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 04 com o azimute de 248°47' e distância 893,82m até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: - 50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 05 com o azimute de 308°10' e distância 607,21m até o vértice C8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: -19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03-A, com o azimute de 48°55' e distância 332,09m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m), vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA." Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENCIO JOSE FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRC 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRC n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRC 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.721, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 04), procedente da M/4243, deste SRI, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 118,5220ha (cento e dezoito hectares, cinquenta e dois ares e vinte centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice 8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 139°28' e 1259,63m, até o vértice C8Z-M-0498 de coordenadas (Longitude: -50°56'03,167", Latitude: -19°54'29,552" e Altitude: 367,554m); 175°54' e 89,81m, até o vértice C8Z-M-0499 de coordenadas (Longitude: -50°56'02,947", Latitude: -19°54'32,465" e Altitude: 367,426m); 174°25' e 659,25m, até o vértice C8Z-M-0010 de coordenadas (Longitude: -50°56'00,748", Latitude: -19°54'53,801" e Altitude: 367,655m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - ATUALMENTE MAT. 38.976 - FAZENDA BOA ESPERANÇA DO PONTAL com o azimute de 304°35' e distância 1378,59m até o vértice C8Z-V-0044 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,767", Latitude: -19°54'28,353" e Altitude: 367,268m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 05 com os seguintes azimutes e distâncias: 72°10' e 12,56m, até o vértice C8Z-M-0552 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,356", Latitude: -19°54'28,228" e Altitude: 367,367m); 71°54' e 115,52m, até o vértice C8Z-M-0553 de coordenadas (Longitude: -50°56'35,581", Latitude: -19°54'27,061" e Altitude: 367,019m); 308°11' e 901,96m, até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: -50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 03 com o azimute de 68°48' e distância 893,82m até o vértice C8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CÂNDIDA MACEDO FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRC 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRC n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRC 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.721, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 04), procedente da M/4243, deste SRI, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 118,5220ha (cento e dezoito hectares, cinquenta e dois ares e vinte centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice 8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com os seguintes azimutes e distâncias: 139°28' e 1259,63m, até o vértice C8Z-M-0498 de coordenadas (Longitude: -50°56'03,167", Latitude: -19°54'29,552" e Altitude: 367,554m); 175°54' e 89,81m, até o vértice C8Z-M-0499 de coordenadas (Longitude: -50°56'02,947", Latitude: -19°54'32,465" e Altitude: 367,426m); 174°25' e 659,25m, até o vértice C8Z-M-0010 de coordenadas (Longitude: -50°56'00,748", Latitude: -19°54'53,801" e Altitude: 367,655m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - ATUALMENTE MAT. 38.976 - FAZENDA BOA ESPERANÇA DO PONTAL com o azimute de 304°35' e distância 1378,59m até o vértice C8Z-V-0044 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,767", Latitude: -19°54'28,353" e Altitude: 367,268m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 05 com os seguintes azimutes e distâncias: 72°10' e 12,56m, até o vértice C8Z-M-0552 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,356", Latitude: -19°54'28,228" e Altitude: 367,367m); 71°54' e 115,52m, até o vértice C8Z-M-0553 de coordenadas (Longitude: -50°56'35,581", Latitude: -19°54'27,061" e Altitude: 367,019m); 308°11' e 901,96m, até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: -50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 03 com o azimute de 68°48' e distância 893,82m até o vértice C8Z-M-0550 de coordenadas (Longitude: -50°56'31,305", Latitude: -19°53'58,417" e Altitude: 356,338m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENCIO JOSE FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.720, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 05), oriundo da matrícula n. 4243, deste Serviço Imobiliário, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 22,5906ha (vinte e dois hectares, cinquenta nove ares e seis centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição. deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: -19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 03 com o azimute de 128°11' e distância 607,21m até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: - 50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 128°11' e 901,96m, até o vértice C8Z-M-0553 de coordenadas (Longitude: -50°56'35,581", Latitude: - 19°54'27,061" e Altitude: 367,019m); 251°54' e 115,52m, até o vértice C8Z-M-0552 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,356", Latitude: - 19°54'28,228" e Altitude: 367,367m); 252°10' e 12,56m, até o vértice C8Z-V-0044 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,767", Latitude: - 19°54'28,353" e Altitude: 367,268m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 38.976 - FAZENDA BOA ESPERANÇA DO PONTAL com o azimute de 304°34' e distância 1478,83m até o vértice C8Z-M-0009 de coordenadas (Longitude: -50°57'21,626", Latitude: - 19°54'01,061" e Altitude: 362,402m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 01 com o azimute de 48°56' e distância 203,13m até o vértice 8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: -19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); vértice inicial do perímetro externo.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CÂNDIDA MACEDO FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.720, em 26 de agosto de 2022, do imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 05), oriundo da matrícula n. 4243, deste Serviço Imobiliário, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 22,5906ha (vinte e dois hectares, cinquenta nove ares e seis centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição. deste perímetro externo no vértice C8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: -19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 03 com o azimute de 128°11' e distância 607,21m até o vértice C8Z-M-0551 de coordenadas (Longitude: - 50°56'59,953", Latitude: -19°54'08,928" e Altitude: 362,424m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 04 com os seguintes azimutes e distâncias: 128°11' e 901,96m, até o vértice C8Z-M-0553 de coordenadas (Longitude: -50°56'35,581", Latitude: - 19°54'27,061" e Altitude: 367,019m); 251°54' e 115,52m, até o vértice C8Z-M-0552 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,356", Latitude: - 19°54'28,228" e Altitude: 367,367m); 252°10' e 12,56m, até o vértice C8Z-V-0044 de coordenadas (Longitude: -50°56'39,767", Latitude: - 19°54'28,353" e Altitude: 367,268m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 38.976 - FAZENDA BOA ESPERANÇA DO PONTAL com o azimute de 304°34' e distância 1478,83m até o vértice C8Z-M-0009 de coordenadas (Longitude: -50°57'21,626", Latitude: - 19°54'01,061" e Altitude: 362,402m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO - GLEBA 01 com o azimute de 48°56' e distância 203,13m até o vértice 8Z-M-0544 de coordenadas (Longitude: -50°57'16,361", Latitude: -19°53'56,722" e Altitude: 356,497m); vértice inicial do perímetro externo.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLORENCIO JOSE FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.719, em 26 de agosto de 2022, do Um imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 06), procedente da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula n. 4243 do Imobiliário de Iturama-MG, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 21,6648ha (vinte e um hectares, sessenta e seis ares e quarenta e oito centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z- M-0543 de coordenadas (Longitude: -50°57'13,859", Latitude: - 19°53'25,617" e Altitude: 335,418m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 132°12' e distância 519,45m até o vértice 8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02 com o azimute de 208°00' e distância 440,57m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03 com o azimute de 325°35' e distância 780,66m até o vértice C8Z-M-0542 de coordenadas (Longitude: -50°57'22,920", Latitude: -19°53'28,677" e Altitude: 39,356m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 70°21' e distância 279,88m até o vértice C8Z-M-0543 de coordenadas (Longitude: -50°57'13,859", Latitude: -19°53'25,617" e Altitude: 335,418m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA - CNS: 059352

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CÂNDIDA MACEDO FERREIRA**

Faz saber, a todos os interessados, que ODINAEL JOÃO DA SILVA, economista, inscrito no CPF/MF sob n. ***.186.448-**, titular da CIRG 6.092.036-SSP/SP e sua esposa MÁRCIA LEITE PENTEADO SILVA, assistente social, inscrita no CPF/MF sob n. ***.364.198-**, titular da CIRG n. 6.792.580-SSP/SP, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Engenheiro José Francisco Bueno Homem de Mello, n. 1.155, casa 26, Fazenda São Quirino, em Campinas-SP, e OLIR ROBERTO SILVA, brasileiro, engenheiro agrônomo, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n. ***.158.278-**, titular da CIRG 7.704.600-SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Sainte Mariee, n. 329, Ville Sant Helene, Distrito de Sousas, em Campinas-SP, através de seu advogado, José Carlos Pereira, inscrito na OAB/MG sob n. 46.762, apresentou pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EXTRAORDINÁRIO, Prenotado sob n. 168.719, em 26 de agosto de 2022, do Um imóvel rural situado no distrito de Fátima do Pontal, neste município de Carneirinho, comarca de Iturama-MG, denominado Fazenda São Sebastião (gleba 06), procedente da Matrícula n. 4243 do Imobiliário de Iturama-MG, em que consta como proprietário tabular o Sr. Florêncio José Ferreira, fazendeiro, e sua mulher Cândida Macedo Ferreira, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados em Campina Verde-MG, portadores do CPF n. 008.592.576, com a área de 21,6648ha (vinte e um hectares, sessenta e seis ares e quarenta e oito centiares), identificado pelas coordenadas geográficas (longitude, latitude e altitude), azimutes (expressos em graus e minutos), distâncias (expressas em metros) e confrontações, extraídos do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA, a saber: "Inicia-se a descrição deste perímetro externo no vértice C8Z- M-0543 de coordenadas (Longitude: -50°57'13,859", Latitude: - 19°53'25,617" e Altitude: 335,418m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 132°12' e distância 519,45m até o vértice 8Z-M-0546 de coordenadas (Longitude: -50°57'00,634", Latitude: -19°53'36,962" e Altitude: 345,347m); deste, segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 02 com o azimute de 208°00' e distância 440,57m até o vértice C8Z-M-0545 de coordenadas (Longitude: -50°57'07,754", Latitude: -19°53'49,620" e Altitude: 356,498m); deste, segue confrontando com FAZENDA SÃO SEBASTIÃO/GLEBA 03 com o azimute de 325°35' e distância 780,66m até o vértice C8Z-M-0542 de coordenadas (Longitude: -50°57'22,920", Latitude: -19°53'28,677" e Altitude: 39,356m); deste, segue confrontando com CNS: 05.935-2 - MAT. 30.243 - FAZENDA SÃO SEBASTIÃO com o azimute de 70°21' e distância 279,88m até o vértice C8Z-M-0543 de coordenadas (Longitude: -50°57'13,859", Latitude: -19°53'25,617" e Altitude: 335,418m); vértice inicial do perímetro externo." As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA.". Os requerentes alegam estar na posse mansa e pacífica do imóvel desde 19 de maio de 1.980. Pelo presente edital, nos termos do artigo 1.158, 4º, do Provimento Conjunto n. 93/CGJ/2020, torno público o referido pedido, ficando intimados o senhor FLORÊNCIO JOSÉ FERREIRA e sua esposa CÂNDIDA MACEDO FERREIRA sobre o imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção à Prenotação a que se refere) perante a Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente.

JEQUITINHONHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA - CNS: 054924**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **USILDE TEIXEIRA LAGE**

NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL USILDE TEIXEIRA LAGE, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.159, do Provimento nº 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Praça Virgem da Lapa nº 81, Centro, nesta Cidade de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais. PROTOCOLO Nº: 47871, de 14.02.2025, CRI - JEQUITINHONHA/MG RECEPÇÃO Nº: 11550 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Constando de um imóvel urbano, casa, situada nesta cidade, á RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 701, bairro Centro, com a área total de 300,00m². NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Imóvel não possui Matrícula. REQUERENTE: CLÁUDIO JOSÉ DE SENA, brasileiro, aposentado, CPF ***.905.516-**, casado com MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SENA, CPF ***.153.416-**, residentes e domiciliadas na Rua Duque de Caxias 701, Centro, Jequitinhonha/MG. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: João Pereira de Oliveira, Ermita Ferreira Costa de Oliveira, Honorato Pereira dos Santos, Joaquim Alves de Oliveira, Júnior Gil de Souza e Ana Alves Medeiros, na pessoa de seus inventariantes, herdeiros, possuidores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, cônjuges e/ou sucessores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Posse mansa, pacífica e de boa-fé por mais de 15 anos. Jequitinhonha (MG), 19 de fevereiro de 2025. A Oficiala Titular: Usilde Teixeira Lage

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUITINHONHA - CNS: 054924

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **USILDE TEIXEIRA LAGE**

NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL USILDE TEIXEIRA LAGE, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.159, do Provimento nº 93/2020, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Praça Virgem da Lapa nº 81, Centro, nesta Cidade de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais. PROTOCOLO Nº: 47906, de 26.02.2025, CRI - JEQUITINHONHA/MG RECEPÇÃO Nº: 11581 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Constando de uma fazenda, situado no Município de Jequitinhonha/MG, no lugar denominado FAZENDA POSSE, com a área de 230,3143 ha. NÚMERO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: SEM MATRÍCULA REQUERENTE: LESLAINE SENA NEVES ORNELAS, brasileira, solteira, advogada, CPF ***.443.636-**, residente e domiciliada na Rua Rômulo Quirino Silva nº 10, Centro, Medina/MG. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS OU AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES: Jaime Eduardo Carlos, Noemo Barbosa, Herculano Ventura Horta Barbosa, Welington Ferreira Chaves, Olegário Gomes da Silva, Mafran Ornelas, Osvaldino de Souza Matos, Maria Inês da Fonseca Xavier na pessoa de seus inventariantes, herdeiros, possuidores, réus ausentes, incertos, desconhecidos, cônjuges e/ou sucessores. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Posse mansa, pacífica e de boa-fé por mais de 38 anos. Jequitinhonha (MG), 24 de março de 2025. A Oficiala Titular: Usilde Teixeira Lage

[Consultar o arquivo anexo](#)

JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO MARTINS**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA PAULO BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155915-6, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 78163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA, Nº 100, AP 305 T-I, FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA MG, 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 12.904,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA PAULO BENEDITO**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº212631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA PAULO BENEDITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770155915-6, firmada em 20/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 78163, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST FAZENDA VILLACA, Nº 100, AP 305 T-I, FRANCISCO BERNARDINO, JUIZ DE FORA MG, 36084120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 12.904,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO MAGALHAES**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº213028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770979882-6, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-07, na Matrícula nº 82374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 3801, AP 502 BL 23, BARBOSA LAGE, JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2024, correspondentes a R\$ 4.698,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE MOREIRA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO JOSE MOREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553900928-0, firmada em 25/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 74307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 200 AP104 BL23 INDUSTRIAL JUIZ DE FORA MG 36081500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 5.652,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRAJANO MIGUEL DOS SANTOS**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **TRAJANO MIGUEL DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770740526-6, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 80980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CUSTODIO TRISTAO 300 APT0 702 TORRE IV STA TEREZINHA JUIZ DE FORA MG 36045440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 5.098,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS CAMILO DE PAULA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº215388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS CAMILO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***295066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770353094-5, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na Matrícula nº 79782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GARCIA RODRIGUES PAES 0 AP 804 T2 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 6.882,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON ANDRE TOSTES DE SOUZA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ANDRE TOSTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMAR SANTANA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752523-9, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO WEITZEL 700 APARTAMENTO JOCKEY CLUB II JUIZ DE FORA MG 36085160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 9.458,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMAR SANTANA FRANCA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON ANDRE TOSTES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***152896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIMAR SANTANA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752523-9, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71.090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANTONIO WEITZEL 700 APARTAMENTO JOCKEY CLUB II JUIZ DE FORA MG 36085160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2025, correspondentes a R\$ 9.458,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA - CNS: 041699

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO FERNANDO DA SILVA SOUZA**

Aline de Castro Brandão Vargas, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO FERNANDO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816410000404-7, firmada em 09/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 42.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AURORA TRISTAO 555 APT403 H BANDEIRANTES JUIZ DE FORA MG 36047190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes a R\$ 19.022,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Aline de Castro Brandão Vargas, Oficial de Registro de Imóveis.

MATEUS LEME/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME - CNS: 059188**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA ROSA RAMOS**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº Prenotação 130453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA ROSA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***072726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440932406-0, firmada em 30/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 52962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL NR 293 CS 01 JARDIM DAS MAN MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 3.176,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MATIAS BARBOSA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA - CNS: 047241**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIA CUNHA DE OLIVEIRA ALVES**

COMARCA DE MATIAS BARBOSA-MG- CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa/MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele notícias tiverem, expedido no pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA/GEORREFERENCIAMENTO, protocolo nº 26393 requerido por WALDINOR ALVES DE OLIVEIRA-ESPÓLIO, representado pela inventariante MARCIA CUNHA DE OLIVEIRA ALVES, CPF ***.936.806-**, da propriedade rural assim descrita: GLEBA nº 25, remanescente, situada no lugar "SOLEDADE", município e Comarca de Matias Barbosa/MG, medindo 50-23-85ha, constante da matrícula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2.542 ficha 156 do Lº 2, e, após efetivado o levantamento topográfico da propriedade, passou a medir de 47-52-96hectares e perímetro de 4.011,30m, conforme planta e memorial descritivo assinados pela responsável técnica Wagner Regiane Nogueira Pimentel, CREA/MG 89.420/D, à disposição nesta Serventia, e por este NOTIFICA o confrontante RAMON RAMOS RODRIGUES, CPF ***.529.266-**, seus herdeiros e sucessores, incertos e desconhecidos, terceiros e eventuais interessados, para no prazo de 15 dias, caso queira, apresente concordância expressa ao pedido, a ser manifestada na serventia, situada na Rua Doutor José Mariano, 435, Centro, Matias Barbosa, MG, com a Oficial Thais de Albuquerque ou Oficial Substituta, Lais de Albuquerque Lessa Villa Verde, não havendo necessidade de representação por advogado, sendo que o silêncio será considerado concordância, nos termos do art. 213, II, 4º da LF 6015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e não se alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado na forma do art. 213, II, 3º da LF 6015/73, por 02 vezes, em plataforma eletrônica (RIB) e afixado nos lugares de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Matias Barbosa, aos 26 de junho de 2025, Eu (a) Thais de Albuquerque, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Matias Barbosa/MG, o digitei e assino. (a) Thais de Albuquerque - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MONTE CARMELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE CARMELO - CNS: 046128

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VITORIO JUNIOR DA SILVA**

Ada Luzia Rodrigues de Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Monte Carmelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº224362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITORIO JUNIOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127321**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tito Fulgencio, 258, Sala 01 Centro Monte Carmelo MG CEP 38500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 09102955-0, firmada em 29/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.729 . R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MONTE CARLO, Nº141, LOTE 22, QUADRA A, BAIRRO SANTA RITA DE CASSIA II, MONTE CARMELO/MG, CEP: 38500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 61.105,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MONTE CARMELO-MG. Ada Luzia Rodrigues de Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA ERA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA - CNS: 047340

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARCELORMITTAL BRASIL S.A**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Comarca de Nova Era Tipo de Edital: Retificação Administrativa - Confrontante não identificado - art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 e Confrontante em local incerto e não sabido/ignorado - art. 903 do Provimento 93/2020-CGJMG JUAN OLIVEIRA ROQUE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/73, foi protocolizado nesta serventia sob o nº 15.017, o processo de Retificação de Registro/Inserção de Medidas Perimetrais, requerido pela proprietária ARCELORMITTAL BRASIL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 17.469.701/0001-77, com sede a Avenida Carandaí, nº 1.115 - 12º Andar, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte-MG, por seu representante legal, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Mina do Andrade, com registro na Matrícula nº 8.759, do Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba-MG, que após levantamento topográfico, apurou-se a área de 2.399,2258 ha (dois mil trezentos e noventa e nove hectares, vinte e dois ares e cinquenta e oito centiares), conforme levantamento feito pelo responsável técnico, Sr. Antônio da Silva Bium, CREA nº 112.125/D, ART da OBRA/SERVIÇO Nº MG20231763363. Considerando que, embora tenham sido realizadas buscas e outras diligências por parte do interessado, não foi possível identificar 06 (seis) titulares de domínio de imóveis confrontantes do imóvel retificando, tendo sido colhida anuência dos posseiros de tais imóveis lindeiros, com exceção do Sr. Gabriel Narkievícius Lima Ferreira, para o qual foi realizada tentativa de notificação, porém, retornou negativa, com a indicação de que o referido confrontante se encontra em local incerto e não sabido. Também foi realizada a tentativa de notificação do outro confrontante proprietário tabular, Sr. Humberto Domingo Mendes Martins, que retornou negativa, com a indicação de que o referido confrontante se encontra em local ignorado; Faz-se a notificação por este Edital, do confrontante posseiro e do confrontante proprietário tabular acima mencionados, que se encontram em local incerto e não sabido/ignorado nos termos do art. 903 do Provimento 93/2020-CGJMG, notificando-se também aos interessados não identificados, a rigor do art. 213, 17º, da Lei 6.015/73 c/c art. 904 do Provimento 93/2020-CGJMG, para se manifestarem em relação ao citado processo retificatório, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Padre Manoel, nº 147, Centro, Nova Era-MG, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, contados desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao processo. Nova Era, 13 de junho de 2025. a. Juan Oliveira Roque - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PASSOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS - CNS: 038620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DELBERT MARTINS FERREIRA**

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELBERT MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442659513-1, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 29830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VESPASIANO NR 962 ZONA 8 PENHA II PASSOS MG 37903379. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 4.746,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSOS-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS - CNS: 163246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALMON GUILHERME GUIMARAES SILVA**

JULIA BOTELHO VIDIGAL, oficial do 3 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE PATOS DE MINAS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14029, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALMON GUILHERME GUIMARAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***449486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440836995-8, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12315, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 201 Residencial Vida Nova, Rua Lindolfo Queiroz de Melo, esquina com Rua Wilson Nogueira, bairro IPANEMA, PATOS DE MINAS MG 38706504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 4.019,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PATOS DE MINAS-MG. JULIA BOTELHO VIDIGAL, Oficial de Registro de Imóveis.

PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA - CNS: 059881

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440025248-4, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 11544, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BENJAMIN CONSTANT NR 1047 SANTOS DUMONT PIRAPORA MG 39270000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 13.251,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PIRAPORA-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DOS SANTOS**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº369945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801450002227-9, firmada em 07/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 57982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IOLANFA CAGNANI SILVA NR 21 J B ESPERANCA POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.803,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS - CNS: 059865

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FARID FARRAGE ABD EL FATAH**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº369956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FARID FARRAGE ABD EL FATAH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07143823001029-0, firmada em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

27/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.870 - R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cletus Francis Cox, nº 777, CASA 71 - UNIDADE 04, do Condomínio Residencial Bosque das Araucárias, Jardim Country Club, Cep. 37714-620, Poços de Caldas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 29.486,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

POMPEU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU - CNS: 058222

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILLIAM MENDONCA AMORIM**

SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POMPÉU-MG PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - ALTERAÇÃO DE ÁREA/GEO ALAN FLÁVIO FERREIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pompéu/MG, situado na Rua Ministro Francisco Campos, 245, Bairro Centro, Pompéu/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. artigo 213 1º e 2º da Lei 6.015/73, nos termos do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, faz saber a quantos que: O Espólio de Luiza Valadares de Faria, CPF n. ***.974.996-** neste ato representado por seu Procurador, Dr Renato Faria Campos - OAB/MG 199.5052, protocolou nesta Serventia sob o n. 81.932 datado de 05/06/2025, o pedido de retificação de área/georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, Matrícula; 9.257 do Livro 02-Ficha desta Serventia, medindo 30,80,00ha e que após efetuado novo levantamento pelo responsável técnico, Reginaldo da Silva Lourenço - CREA/MG 165/877/D, ficou constatado ter o mesmo a área de 28,79,90ha (vinte e oito hectares, setenta e nove ares e noventa centiáres), situado na Fazenda Cercado, Município de Pompéu/MG. Devido a falta de anuência no mapa e ou no memorial descritivo do (s) titular (es) do imóvel confrontante, bem como na impossibilidade de se notificar o confrontante: Willian Mendonça Amorim, CPF n. ***.273.296-**, proprietário da Matrícula confrontante de n. 7580, por não ter assinado na mapa e nem no memorial, conforme requerimento declarado e solicitado pela parte interessada, ao qual se juntou documento da retificação dentre eles, mapa do imóvel, memorial descritivo, ART quitada, assinada pelo Resp. Técnico já citado acima, fica "m" V. Sa "s". NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. A anuência refere-se tão-somente nos espaços em que o referido imóvel faz confrontação com o imóvel de sua propriedade, esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Pompéu/MG, 25 de junho de 2025 ALAN FLÁVIO FERREIRA

POUSO ALEGRE/MG

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANA CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA CRISTINA DO NASCIMENTO TEIXE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550632502-7, firmada em 26/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 40350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOVINO NUNES DE OLIVEIRA NR 320 CASA STA BARBARA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 4.659,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE - CNS: 054023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMILA SILVA DOS SANTOS**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMILA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***731266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438407-1, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 102855, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA NR 945 BL 10 A 103 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes a R\$ 2.059,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POUSO ALEGRE-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARACATU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH NOVAIS CORDEIRO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BOCOM BBM S/A (?BOCOM BBM?), prenotado sob nº149173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH NOVAIS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37838308000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654721**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57757-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26211, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod. Br 040 Km 50 A Esq. Mais 50 Km do Imovel PTU - Fazenda PCPER/Lote 03/Buriti. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 194.437,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA.**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BOCOM BBM S/A (?BOCOM BBM?), prenotado sob nº149173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH NOVAIS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37838308000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654721**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57757-0, firmada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26211, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod. Br 040 Km 50 A Esq. Mais 50 Km do Imovel PTU - Fazenda PCPER/Lote 03/Buriti. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 194.437,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BOCOM BBM S/A (?BOCOM BBM?), prenotado sob nº149173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH NOVAIS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37838308000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654721**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57757-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26211, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod. Br 040 Km 50 A Esq. Mais 50 Km do Imovel PTU - Fazenda PCPER/Lote 03/Buriti. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 194.437,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BOCOM BBM S/A (?BOCOM BBM?), prenotado sob nº149173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH NOVAIS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37838308000110, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654721**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57757-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26211, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod. Br 040 Km 50 A Esq. Mais 50 Km do Imovel PTU - Fazenda PCPER/Lote 03/Buriti. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 194.437,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU - CNS: 059469

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BOCOM BBM S/A (?BOCOM BBM?), prenotado sob nº149173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORAH NOVAIS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***455956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITÓRIA AGRONEGÓCIOS LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37838308000110, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIO CORDEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GALBA VIEIRA CORDEIRO JÚNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS ALMEIDA DA SILVA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654721**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57757-0, firmada em 17/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26211, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod. Br 040 Km 50 A Esq. Mais 50 Km do Imovel PTU - Fazenda PCPER/Lote 03/Buriti. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 194.437,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDRO LEOPOLDO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA MARA PEREIRA ROCHA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MARA PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX KENNEDY ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399729-2, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 119 CASA 01 MORADA ANGICOS PEDRO LEOPOLDO MG 33252670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 184.202,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRO LEOPOLDO - CNS: 044917

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX KENNEDY ALVES ROCHA**

Césio Rosa Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Pedro Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA MARA PEREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAX KENNEDY ALVES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador Antonio Alves, 451, Centro Pedro Leopoldo MG CEP 33600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440399729-2, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 17483, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E NR 119 CASA 01 MORADA ANGICOS PEDRO LEOPOLDO MG 33252670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 184.202,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pedro Leopoldo-MG. Césio Rosa Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA CONCEICAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442108097-4, firmada em 21/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29359, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES NR 143 APTO 401 BL 03 CHACARAS S I SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 4.121,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA - CNS: 059345

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YURE MOURA RESENDE**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURE MOURA RESENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361956**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770198229-6, firmada em 28/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES NR 1623 AP302 BL10 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.903,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA LUZIA-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DEL REI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI - CNS: 047308**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Ricardo dos Reis**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº326676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ricardo dos Reis, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***357397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua José Carlos das Neves, 64, Vila Marchetti São João Del Rei MG CEP 36307-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10467283-00, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 85651, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ministro Gabriel Passos, casa 23 Bairro: Rio das Mortes Cidade/UF: São João Del Rei CEP: 36.315-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2025, correspondentes a R\$ 15.917,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO DEL REI-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO EVANGELISTA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO EVANGELISTA - CNS: 033456**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CBN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS DE SAO JOAO EVANGELISTA/MG**

Foi protocolado na data de 04 de Junho de 2.025, sob o nº. 14.879, nesta serventia, pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL; na condição de solicitantes: KELIJANILSON ROCHA DA SILVA, nascido em 13/01/1991, portador da CI MG-14.504.933-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.892.396-** e sua esposa ANDREIA SILVA PEREIRA, nascida em 07/09/1990, portadora da CI MG-16.853.096-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.361.396-**, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 04/10/2023, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Governador Valadares - 1º Subdistrito-MG, sob a matrícula 0478780155 2023 2 00080 208 0013416 66, conforme certidão expedida em 19/03/2025, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Peçanha,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

728, Centro, Governador Valadares/MG; NA CONDIÇÃO DE CONFRONTANTES ANUENTES: 01 - SIDYMERSON OLIVEIRA SILVA, CPF/MF sob o nº ***.977.556-**; 02 - JOSE BERTOLDO DA SILVA FILHO, CPF/MF sob o nº ***.810.596-**; 03 - MUNICIPIO DE SAO JOAO EVANGELISTA-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.488/0001-60. DO IMÓVEL: Um terreno urbano com a área total de 346,19m² (trezentos e quarenta e seis metros e dezenove centímetros quadrados), localizado na Rua José Guimarães, nº. 520, Centro, São João Evangelista-MG, esquina com Rua Astéria Ribeiro. Índice cadastral 001002000001002081. Os SOLICITANTES declaram que a todo momento atuaram como possuidores desde que entraram para o imóvel, agindo como se fossem os próprios donos, inclusive tendo efetuado o pagamento de todos os tributos incidentes, despesas de energia elétrica e fornecimento de água, além de terem estabelecido sua moradia no imóvel, em construção por eles edificada; declaram que nunca tiveram qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta durante mais de 10 (dez) anos. Desta forma, em cumprimento ao Provimento nº 65 do CNJ e Provimento nº 93/2020 da CGJ/MG, notifica-se a União/SPU, para se manifestar no prazo de 15 dias.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LOURENCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de estremação imobiliária (autuada sob o protocolo 106517 em 27.03.2025, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado por José Roberto dos Santos, proprietário do imóvel transcrito sob a matrícula nº 794, Livro 2, do Registro Imobiliário localizado no município de Carmo de Minas/MG, que será objeto de abertura de matrícula nesta serventia (localizado na Rua Justo Antonio Maciel, nº 260, Bairro Olaria, Soledade de Minas/MG, área do terreno in loco de 335,61 m², confrontando pela frente por 10,00mts com a Rua Justo Antonio Maciel, lado direito por 29,00mts com a travessa, lado esquerdo: por 28,00mts com Elizabeth de Almeida Silva e fundos por 9,20mts com José Fernandes de Oliveira e por mais 4,50mts com José Wilson Vieira totalizando 13,70mts, conforme levantamento planimétrico realizado no local). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG, com base no art. 903 do Provimento Conjunto 93/2020 e art. 213 da Lei de Registros Públicos, NOTIFICA: ELIZABETH DE ALMEIDA SILVA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua Ribeiro da Luz, nº 44, Bairro Centro, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida, conforme art. 906 do Provimento Conjunto 93/2020. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO - CNS: 059824

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **RAQUEL DE SOUZA SANTOS**

Pelo presente EDITAL, expedido nos autos do procedimento de estremação imobiliária (autuada sob o protocolo 106517 em 27.03.2025, em trâmite no Registro de Imóveis de São Lourenço/MG), formulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por José Roberto dos Santos, proprietário do imóvel transcrito sob a matrícula nº 794, Livro 2, do Registro Imobiliário localizado no município de Carmo de Minas/MG, que será objeto de abertura de matrícula nesta serventia (Localizado na Rua Justo Antonio Maciel, nº 260, Bairro Olaria, Soledade de Minas/MG, área do terreno in loco de 335,61 m², confrontando pela frente por 10,00mts com a Rua Justo Antonio Maciel, lado direito por 29,00mts com a travessa, lado esquerdo: por 28,00mts com Elizabeth de Almeida Silva e fundos por 9,20mts com José Fernandes de Oliveira e por mais 4,50mts com José Wilson Vieira totalizando 13,70mts, conforme levantamento planimétrico realizado no local). O Oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço/MG, com base no art. 903 do Provimento Conjunto 93/2020 e art. 213 da Lei de Registros Públicos, NOTIFICA: ELIZABETH DE ALMEIDA SILVA, seu cônjuge, seus herdeiros ou sucessores, todos em local incerto e não sabido para que o prazo de 15 dias (quinze) dias subsequentes à publicação deste edital se manifestem sobre o requerimento de retificação supracitado, que visa à adequação descrita do imóvel mencionado acima, apresentado, se for o caso, impugnação fundamentada diretamente na serventia imobiliária localizada na Rua Ribeiro da Luz, nº 44, Bairro Centro, São Lourenço/MG, horário de funcionamento: das 9 às 12 h e 13 às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, sob pena de, no silêncio, presumir-se a anuência à retificação administrativa do registro imobiliário requerida, conforme art. 906 do Provimento Conjunto 93/2020. Os autos do procedimento de retificação administrativa podem ser consultados pelos interessados no local e horário de funcionamento do mencionado Serviço de Registro de Imóveis de São Lourenço.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CRISTINA DINIZ RIBEIRO CARVAVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443096771-4, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORNELIO VIANA 757 AP 302 BL 05 NOSSA S D CAR SETE LAGOAS MG 35700606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 8.013,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CRISTINA DINIZ RIBEIRO CARVAVALHO

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130873, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***194166**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA CRISTINA DINIZ RIBEIRO CARVAVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443096771-4, firmada em 28/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58779, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORNELIO VIANA 757 AP 302 BL 05 NOSSA S D CAR SETE LAGOAS MG 35700606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 8.013,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443209515-3, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 da matrícula 58.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORNELIO VIANA 757 AP 101 BL 02 NOSSA SRA DO CARMO SETE LAGOAS MG 35700606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes a R\$ 7.186,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***227566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443209515-3, firmada em 04/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 da matrícula 58.720, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CORNELIO VIANA 757 AP 101 BL 02 NOSSA SRA DO CARMO SETE LAGOAS MG 35700606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2025, correspondentes a R\$ 7.186,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CRISTINA VELOSO**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI ALVES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552113934-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA MENDES 425 INTERLAGOS SETE LAGOAS MG 35703038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 338.076,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS - CNS: 059899EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUI ALVES MORAES**

Ivone Dutra Pires, oficial do 2º Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA VELOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***729276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RUI ALVES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Wilson Tanure, 56, Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-027, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552113934-6, firmada em 30/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 33203, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BARBOSA MENDES 425 INTERLAGOS SETE LAGOAS MG 35703038. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2025, correspondentes a R\$ 338.076,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Ivone Dutra Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

TEOFILO OTONI/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEOFILO OTONI - CNS: 061572**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVANIA ALVES PEREIRA**

Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, oficial do 2º Registro de Imóveis de Teofilo Otoni, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº55590, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVANIA ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***692756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Plácido Martins 46, 0, Centro Teofilo Otoni MG CEP 39800-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 476737-8, firmada em 20/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARACATI 105; JOAQUIM PEDROSA; TEOFILO OTONI ? MG CEP: 39804294.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes a R\$ 39.417,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TEOFILO OTONI-MG. Ângela de Lourdes Vilhena Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMÓTEO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO - CNS: 039214**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **FRANKLIN RUFINO DE SOUZA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 40878, com os seguintes dados: Requerente: Elenita Dias de Sá, brasileira, pensionista, CI MG-9.023.171 PC/MG, CPF ***.091.286-**, viúva, residente e domiciliada na Rua Joaquim Bispo, nº 49, Bairro Ana Moura, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo e confrontantes: Lote 125 da Quadra 107, Setor 27, situado no Bairro Ana Moura, em Timóteo/MG, com as seguintes confrontações e medidas: frente com a Rua Joaquim Bispo, em três segmentos de reta medindo 11,36 + 0,44m + 13,87m, totalizando 25,67m; lado direito com o Lote 160, medindo 14,00m; lado esquerdo com a Rua Joaquim Bispo de Souza, medindo 17,90m; e fundos com os Lotes 70 e 35, em três segmentos de reta medindo 5,84 + 1,59 + 20,32, totalizando 27,75m; perfazendo um total de 432,37m² de terreno. Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito O imóvel NÃO possui matrícula própria, o mesmo encontra-se inserido em uma área maior, constante da Matrícula nº 05.360, Livro 02-R, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano/MG, na qual consta formalmente como proprietário (titular originário) a seguinte pessoa: Franklin Rufino de Souza. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelo requerente: Período de 33 (trinta e três) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os Herdeiros de Franklin Rufino de Souza, CPF ***.481.906-**, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS (nos termos do Provimento 65/CNJ/2017, artigo 16 e da Lei 6.015/1973, artigo 213, 17), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, e se for o caso, apresentarem impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site do Registro de Imóveis do Brasil. Timóteo/MG, 02/06/2025. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo - Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SANTANA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528776**, que está em lugar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441460656-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 0 LOTE 21 B PAULINO FERNAN UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.307,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBA-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBA - CNS: 038919

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTANA ALVES**

Dirceu dos Santos Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Uba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16002, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DE CARVALHO LODRON GRAVINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***041236**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO SANTANA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Rafael Girardi, 57, Centro Uba MG CEP 36500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441460656-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 42822, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Q 0 LOTE 21 B PAULINO FERNAN UBA MG 36500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes a R\$ 3.307,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBA-MG. Dirceu dos Santos Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERABA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 031963**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THOMAZ DE LOURENCO MENDES E SILVA**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº381.115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THOMAZ DE LOURENCO MENDES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***866826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4190492-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.7 na Matrícula nº 55.655, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANGAIAM, N. 138, DAMHA RESIDENCIAL UBERABA II, UBERABA-MG, CEP 38042-206.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes a R\$ 34.515,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIDNEY DA SILVA CUSTODIO**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338.266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY DA SILVA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***204026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771384080-7, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 94584, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 250, aptº 404, localizado no 4º pavimento do Bloco 03, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Veneza", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2025, correspondentes a R\$ 2.673,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDA CRISTINA COSTA LOPES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Fernanda Cristina Costa Lopes, CPF nº ***.224.186-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIANGELA AMARAL SAMARTANO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Mariângela Amaral Samartano, CPF nº ***.448.696-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Rodrigo de Oliveira Silva, CPF nº ***.146.576-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CAROLINA TRAD DE SOUZA MEIRELLES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Carolina Trad de Souza Meirelles, CPF nº *.326.046-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.**

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CLEMIZIA MARTINS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Clemízia Martins, CPF nº *.528.696-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Mário Henrique de Moraes, TCENCO Construtora Ltda e Bruno de Castro Carvalho, relativa ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado nesta cidade, no Bairro Paraíso, com frente para a Avenida Mei Mei e para as Ruas Anita Borsaro Rodrigues e Oswaldo Zecca, objeto da matrícula nº 22.666, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA - CNS: 058008

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DONALDO SANTOS JÚNIOR**

EDITAL - Retificação administrativa - Confrontante em lugar incerto e não sabido, art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73 - Interessado: Donaldo Santos Júnior. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 15 (quinze) dias úteis - Afonso Roberto de Sousa Teixeira, Oficial Substituto do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste termo e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, com endereço nesta cidade, à Avenida Leopoldino de Oliveira, nº 1.939, Bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38026-435, vem, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/73, NOTIFICAR Donaldo Santos Júnior, CPF nº ***.341.806-**, para, querendo, na qualidade de confrontante do imóvel abaixo identificado, comparecer neste cartório e manifestar-se, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da segunda e última publicação deste edital, a respeito da RETIFICAÇÃO DE ÁREA requerida por Sabrina Maria de Castro Sarreta, Marina Carvalho Paschoini e Giovana Maria Vieira de Oliveira Ribeiro, relativa ao imóvel de propriedade das mesmas, situado nesta cidade, no Bairro Abadia, à Rua José de Alencar, nº 1.090, objeto da matrícula nº 8.597, desta serventia, conforme documentos depositados neste cartório e que se encontram à disposição do interessado. Nos termos do art. 213, 4º da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo acima assinalado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. O presente edital será publicado por 02 (duas) vezes por meio de sistema eletrônico e, decorrido o prazo legal sem impugnação, será feita a retificação de área pretendida. Uberaba, 26 (vinte e seis) de junho de 2.025. O Oficial substituto: (a.) Afonso Roberto de Sousa Teixeira.

UBERLANDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032573**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MOISES DE JESUS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DE JESUS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***546635**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771380276-0, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 137.363, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 1 de Janeiro n.º 190, Ap. 403, BL. 02, 4º pavimento, Condomínio Residencial Ponto Florença, Pacaembu, Uberlândia/MG - 38401566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2025, correspondentes a R\$ 3.449,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO LUCAS DIAS BERNARDES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO LUCAS DIAS BERNARDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771498713-5, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 138.435, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 1407, BL 02, 14º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 8.778,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459928, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO RODRIGUES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***823556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552041977-7, firmada em 08/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 101116, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Jacarepaguá n.º 245, ap. 304, bl. 08, 2º pavimento, Condomínio Residencial Atlanta, Tubalina, Setor Chácaras, Uberlândia - MG 38413303. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2025, correspondentes a R\$ 12.745,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELLY VIEIRA DO CARMO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELLY VIEIRA DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376531-7, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.400, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 1004, BL 02, 10º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 9.579,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY RODRIGUES DA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771439162-3, firmada em 28/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 1305, BL 02, 13º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 11.749,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATANAEL DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960491**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325645-5, firmada em 10/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula nº 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 705, BL. 02, 7º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 10.319,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO HENRIQUE APARECIDO LUCIO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO HENRIQUE APARECIDO LUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA NADINE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771369079-1, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 907, BL 02, 9º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 11.992,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032573

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA NADINE COSTA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO HENRIQUE APARECIDO LUCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***268638**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA NADINE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771369079-1, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 138.395, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fernando Augusto de Paula n.º 55 e Rua Ivo Lanni nº 540, Ap 907, BL 02, 9º pavimento, Cond. Resid. Torres Mansour, Lot. Convencional Resid. Fruta do Conde, Loteamento Mansour II, Uberlândia-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 11.992,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009078-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 146.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, N.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

300, BLOCO H, AP. 204H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 7.848,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA VIEIRA MACHADO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº747376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIAS GETULIO RAMOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***629466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA VIEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801610009078-8, firmada em 03/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 146.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO BERNARDES DA COSTA, Nº 300, BLOCO H, AP. 204H, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO JORGE I - 176 UH, PARQUE SÃO JORGE I E JARDIM AURORA - SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes a R\$ 7.848,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANA DA SILVA RODRIGUES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº746221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124953**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771468236-9, firmada em 04/08/2022,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 224645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARISTIDES FERNANDES MORAES, Nº 405, AP. 103, BLOCO G, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGIO UBERLÂNDIA, BAIRRO ALVORADA, UBERLÂNDIA MG 38405062. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 5.953,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS NAVES TANNUS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA AV. CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº747832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS NAVES TANNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MELISSA NAVES TANNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 376.297.823-0, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO PINTO SOBRINHO, Nº 166, CASA 02, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38408-128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 81.468,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA NAVES TANNUS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário PESSOA JURÍDICA LOCALIZADA AV. CIDADE DE DEUS, prenotado sob nº747832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS NAVES TANNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MELISSA NAVES TANNUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 376.297.823-0, firmada em 05/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIO PINTO SOBRINHO, Nº 166, CASA 02, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA-MG, CEP 38408-128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 81.468,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA - CNS: 032136

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANNE CRISTINA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº747587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANNE CRISTINA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***776196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29181094-5, firmada em 25/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 174.539 / R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 103, BLOCO 11, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, CEP 38411-447, UBERLÂNDIA MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2025, correspondentes a R\$ 139.247,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UNAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI ALVES DE SOUSA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº204.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808636**, que está em lugar ignorado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto ou inacessível, GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28052449000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12522226-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NINA, QUADRA 31, LOTE 13, POVOADO MAMOEIRO, (LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM ? ANTIGA RUA IRACI ALVES), UNAÍ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 52.826,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIANCARLOS ALVES DE SOUSA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº204.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28052449000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12522226-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NINA, QUADRA 31, LOTE 13, POVOADO MAMOEIRO, (LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM ? ANTIGA RUA IRACI ALVES), UNAÍ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 52.826,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº204.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28052449000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12522226-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NINA, QUADRA 31, LOTE 13, POVOADO MAMOEIRO, (LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM ? ANTIGA RUA IRACI ALVES), UNAÍ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 52.826,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI - CNS: 061515

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA)**

AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, oficial do Registro de Imóveis de Unai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB ? BANCO DE BRASÍLIA S/A, prenotado sob nº204.920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDECI ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GUTIERRES ALEXANDRE ALVES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724341**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIANCARLOS ALVES DE SOUSA EIRELI (SUPERMERCADO MAMOEIRO UNAI LTDA), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28052449000112, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roncador, 203, Centro Unai MG CEP 38610-019, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 12522226-2, firmada em 10/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58275, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA NINA, QUADRA 31, LOTE 13, POVOADO MAMOEIRO, (LOTEAMENTO NÚCLEO CAMPOS JARDIM ? ANTIGA RUA IRACI ALVES), UNAÍ/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 52.826,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Unai-MG. AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TEREZA DE FATIMA SILVERIO DE MIRANDA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA DE FATIMA SILVERIO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO VITOR DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617800-0, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL MENDES D OLIVEIRA 440 APT0 103 VALE D COQUEI VARGINHA MG 37068300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 8.398,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA - CNS: 059782

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO VITOR DE MIRANDA**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZA DE FATIMA SILVERIO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO VITOR DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442617800-0, firmada em 10/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R MIGUEL MENDES D OLIVEIRA 440 APTO 103 VALE D COQUEI VARGINHA MG 37068300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2025, correspondentes a R\$ 8.398,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAARAPO/MS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAARAPO - CNS: 062307**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO RICARDES**

E D I T A L - HELENA DIAS PEREIRA, Oficial do CARTÓRIO 1º OFÍCIO PÚBLICO E PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do Instrumento Particular de nº 844440787217, amparada pela Lei 9.514/97 de 20/11/1997, e em virtude das diligências negativas, ocorridas nos dias: 02/06 e 12/06/2025, por esta serventia, em que o imóvel encontrava-se fechado, sendo informado, em 12/06, por Gislaine Felipak que seu esposo é o atual proprietário do imóvel, porém não sabe de quem ele o adquiriu, não tendo informações de onde poderia localizar o mutuário, pois não o conhece. Diante disto, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE - REINALDO RICARDES, CPF: ***.779.141-**, INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Sete de Setembro, 498, Caarapó - MS, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), que posicionadas até data 16/06/2025, no valor de R\$ 2.634,42 (dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), bem como, as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidos de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Salienta-se que a purga da mora deverá ser efetuada na agência da CAIXA detentora do financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade plena e definitiva do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Caarapó, 17 de junho de 2025. HELENA DIAS PEREIRA - Oficial

CAMPO GRANDE/MS**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLANA EVENTOS RURAIS LTDA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco/SP, Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel, nº 237/5246/16.362.033, firmado em 24.11.2023, Campo Grande/MS, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Ondina, nº 83, lote de terreno determinado sob nº 24, da quadra nº 03, do loteamento Jardim Autonomista - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 70.492, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: CARLANA EVENTOS RURAIS LTDA, CNPJ nº 41.667.482/0001-15, na pessoa de sua representante, MARIA APARECIDA FONTOURA CARLANA, brasileira, produtora rural, viúva, RG nº 108.854 SSP/MT, CPF nº ***.822.671-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por ela. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, na pessoa de sua representante, seu nome está incluso no presente Edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 157933

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA APARECIDA FONTOURA CARLANA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco/SP, Núcleo Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciante, referente a Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro - Imóvel, nº 237/5246/16.362.033, firmado em 24.11.2023, Campo Grande/MS, referente ao imóvel situado na Rua Praia de Ondina, nº 83, lote de terreno determinado sob nº 24, da quadra nº 03, do loteamento Jardim Autonomista - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob nº 70.492, deste Registro de Imóveis - 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: CARLANA EVENTOS RURAIS LTDA, CNPJ nº 41.667.482/0001-15, na pessoa de sua representante, MARIA APARECIDA FONTOURA CARLANA, brasileira, produtora rural, viúva, RG nº 108.854 SSP/MT, CPF nº ***.822.671-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso dos referidos imóveis, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por ela. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar de ter sido pessoalmente intimada, na pessoa de sua representante, seu nome está incluso no presente Edital com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora recusou em apresentar documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCUS VINICIUS VITO ALVES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília-DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLUMBIA II", SITUADA NA RUA LUIZ CARLOS SIUFI, Nº 2.121, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n.º 52.980 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante MARCUS VINICIUS VITO ALVES, CPF n.º ***.401.391-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 25/06/2025 no valor de R\$ 28.560,82 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 228264. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório o devedor ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANA FERREIRA BARBOSA ACOSTA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S.A. com sede em Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credor fiduciário, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTES CLAROS", SITUADA NA RUA LINDÓIA, Nº 531, PARCELAMENTO VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, BAIRRO NASSER, objeto da matrícula n.º 72.545 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ELIANA FERREIRA BARBOSA ACOSTA, CPF nº ***.909.281-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data de 26/06/2025 no valor de R\$ 86.338,90 (oitenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 228777. Assegurado que, até 30 dias após o vencimento do prazo para pagamento no cartório a devedora ainda poderá efetuar o pagamento das parcelas da dívida vencida e as despesas diretamente junto ao credor, caso em que convalidará o contrato (Lei 9.514/97, art. 26-A, 1º e 2º). Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **MARCIA DE CARVALHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 21 (VINTE E UM), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.416, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADA a promitente compradora MARCIA DE CARVALHO, CPF nº ***.736.339-**, representada por sua procuradora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 233577, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAFAEL DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 21 (VINTE E UM), QUADRA 10 (DEZ), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.416, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador RAFAEL DE OLIVEIRA, CPF nº ***.084.171-**, representado por sua procuradora MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 233577, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, o referido será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARCIA DE CARVALHO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 22 (VINTE E DOIS), DA QUADRA Nº 10 (DEZ), PARCELAMENTO "RESIDENCIAL TOLENTINO", BAIRRO NASSER, localizado na Rua Catarino de Almeida Barbosa, matriculado sob o nº 62.417, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO a promitente compradora MARCIA DE CARVALHO, CPF nº ***.736.339-**, representada por Maria José de Oliveira, a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que a devedora se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 232949, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerada notificada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 158055

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
RAFAEL DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO Nº 22 (VINTE E DOIS), DA QUADRA Nº 10 (DEZ), PARCELAMENTO "RESIDENCIAL TOLENTINO", BAIRRO NASSER localizado na Rua Catarino de Almeida Barbosa, matriculado sob o nº 62.417, Lvº2, desta CRI, fica NOTIFICADO o promitente comprador RAFAEL DE OLIVEIRA, CPF nº ***.084.171-**, representado por Maria José de Oliveira, a comparecer à Santa Fé Construtora Ltda, com sede na Rua Professor Severino Ramos de Queiroz, nº 694, Bairro Monte Líbano, nesta cidade, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que o devedor se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de notificação nº 232949, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, a referida será considerado notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLEDER MARTINS FERREIRA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plínio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO MARCIO DA SILVA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PLINIO JAMES CACERES**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **KARIME ADRIANA DA FONSECA**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE - CNS: 154344

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BETH SABEE DOS SANTOS FRANCO**

JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ZDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ nº 37.259.627/0001-71 requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 104.467, Gleba A-2, no imóvel denominado Chácara Regina, localizado com frente para Rua Marco Feliz, Parc Residencial Terra Morena, Bairro Los Angeles, Campo Grande-MS, Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: Matrícula nº 96.667, de propriedade de, Cleder Martins Ferreira - CPF: ***.938.071-**, Matrícula nº 96.818 de propriedade de Mario Marcio da Silva - CPF: ***.325.781-** e Andrea Pereira do Nascimento Silva - CPF: ***.190.841-**, Matrícula nº 96.640 de propriedade de Plinio James Caceres - CPF: ***.680.131-**, Matrícula nº 96.850 de propriedade de Karime Adriana da Fonseca - CPF: ***.741.521-**, Matrícula nº 96.660 de propriedade de Beth Sabee dos Santos Franco - CPF: ***.184.481-**. Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

PORTO MURTINHO/MS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO - CNS: 063057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA**

INTIMACAO OFÍCIO Nº 229/2025 - SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO Porto Murtinho - MS, 10 de junho de 2025. 1. Na qualidade de Oficial Interina do Serviço Registral do 1º Ofício de Porto Murtinho - MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de Habitacional nº 844440166022, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28 de Setembro de 2012, registrado sob o nº 07, na matrícula nº 2.128, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cel João Paes de Barros 515, Porto Murtinho-MS - CEP - 79280-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-Ihe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) e não pagos. 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2025, corresponde a R\$ 2.932,83 (dois mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. 2.1 Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência JARDIM, MS, dentro do prazo definido nesta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Branco, 221, centro, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 79 da Lei 9.514/97. Leocrides Francisco Tonini Oficial Substituto Serviço Registral do 1º Ofício A sua Senhoria o(a) Senhor(a) JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF ***.698.718-** RUA Joao Paes de Barros nº 515. Avenida Laranjeiras 157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO MURTINHO - CNS: 063057

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR ACOSTA**

INTIMACAO OFÍCIO Nº 228/2025 - SERVIÇO REGISTRAL DO 1º OFÍCIO Porto Murtinho - MS, 06 de junho de 2025. 1. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral do 1º Ofício de Porto Murtinho - MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato nº 844441482801, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2017, registrado sob o nº 3, na matrícula nº 5.090, em data de 02 de março de 2017, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Cuiabá, 375, Porto Murtinho-MS - CEP - 79280-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho intimar-Ihe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) e não pagos. 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, corresponde a R\$ 2.244,81 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 2.1 Salientamos que o(s) Sr(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a AG PORTO MURTINHO, MS, dentro do prazo definido nesta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Rio Branco, 221, centro, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. 4. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 79 da Lei 9.514/97. Leocrides Francisco Tonini Oficial Substituto A sua Senhoria o(a) Senhor(a) Valdir Acosta, CPF ***.547.131-** Rua Cuiabá, 375, Porto Murtinho-MS.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SIDROLÂNDIA/MS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GMG CONSTRUTORA LTDA**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL, CNPJ: 26.408.187/0001-50, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, o GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.021.849/0001-56, JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***.591.711-**, GENILDO MENDES GOMES, CPF: ***.391.601-** e GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***823551**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº C40335284-2, registrado na matrícula n 10.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cattleya Walkeriana, nº 360, Bairro Parque das Orquídeas, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 23/03/2025: R\$ 423.900,97 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL, CNPJ: 26.408.187/0001-50, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, o GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.021.849/0001-56, JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***.591.711-**, GENILDO MENDES GOMES, CPF: ***.391.601-** e GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***823551**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº C40335284-2, registrado na matrícula n 10.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cattleya Walkeriana, nº 360, Bairro Parque das Orquídeas, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 23/03/2025: R\$ 423.900,97 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDO MENDES GOMES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL, CNPJ: 26.408.187/0001-50, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, o GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.021.849/0001-56, JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***.591.711-**, GENILDO MENDES GOMES, CPF: ***.391.601-** e GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***823551**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº C40335284-2, registrado na matrícula n 10.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cattleya Walkeriana, nº 360, Bairro Parque das Orquídeas, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 23/03/2025: R\$ 423.900,97 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA - CNS: 061648

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES**

Oficial Designado do 1 Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTOS PANTANAL DO MATO GROSSO DO SUL - SICREDI PANTANAL, CNPJ: 26.408.187/0001-50, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Norte, 210, Centro, nesta comarca, o GMG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.021.849/0001-56, JURCENEI MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***.591.711-**, GENILDO MENDES GOMES, CPF: ***.391.601-** e GUSTAVO MIRANDA MADRUGA GOMES, CPF: ***823551**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes a Cédula de Crédito Bancário nº C40335284-2, registrado na matrícula n 10.761, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Cattleya Walkeriana, nº 360, Bairro Parque das Orquídeas, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 23/03/2025: R\$ 423.900,97 (quatrocentos e vinte mil e novecentos reais e noventa e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ÁGUA CLARA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA CLARA - CNS: 062505

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DYEINE MARTINS RIBEIRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DYEINE MARTINS RIBEIRO EDITAL NESTOR CATELAN, Oficial do Registro de Imóveis do 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE ÁGUA CLARA, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela(o) credor(a) fiduciária(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - com sede em Brasília-DF, na qualidade de Credora Fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado à Rua Fernando Bastos Junior 16 LOTE 16 QUA, JARDIM NOVO HO, ÁGUA CLARA - MS, CEP 79681-200, objeto da matrícula nº 2.549, deste CRI, fica INTIMADO(A) a comparecer a este Serviço Registral, a devedora fiduciante, DYEINE MARTINS RIBEIRO - CPF: ***.770.451-** ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 06/01/2025 a 06/06/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesmo está em lugar incerto ou não sabido, Água Clara/MS, 25 de junho de 2025. Nestor Catelan Oficial Registrador Cartório de Registro de Imóveis e Água Clara -MS.

ESTADO - MATO GROSSO

CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Na qualidade de Tabelião Substituta do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres - MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 19.06.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pela a qual a Empresa BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.626.373/0001-50, localizado na Av. Tancredo Neves, Cáceres-MT, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, de lote urbano com área de, com área de 377,00m², localizado à Rua Francisco Xavier Lourenço esquina com Rua André Alves da Cunha, lote I, quadra 04, Loteamento Residencial Mariana, Bairro Vila Nova, registrado sob a matrícula 21.051 desta Serventia. Fica notificada a Empresa registrada na Mat. 21.051, REI - REGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ nº 15.074.917/0001-08, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Na qualidade de Tabelião Substituta do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres - MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 19.06.2025, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pela a qual a Empresa BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.626.373/0001-50, localizado na Av. Tancredo Neves, Cáceres-MT, requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, de lote urbano com área de, com área de 857,50,00m², localizado à Rua Tete Cuiabano, lote I e H, quadra 15, Loteamento Residencial Mariana, Bairro Vila Nova, registrado sob a matrícula 21.051 desta Serventia. Fica notificada a Empresa registrada na Mat. 21.051, REI - REGI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, CNPJ nº 15.074.917/0001-08, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram neste serviço geral, podendo, nos termos do Art. 407 do Provimento nº 149/2023 do CNN/CNJ-Extra, apresentar impugnação com razões de sua discordância, perante o Oficial deste Registro de Imóveis, situada à Rua Frei Grignon, nº 229, Bairro Centro, Cáceres - MT, das 09h às 17h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 21.08.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Empresa BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.626.373/0001-50, localizado na Av. Tancredo Neves, Cáceres-MT, Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 377,00m², localizado à Rua Francisco Xavier Lourenço esquina com Rua André Alves da Cunha, lote I, quadra 04, Loteamento Residencial Mariana, Bairro Vila Nova, registrado sob a matrícula 21.051 desta Serventia. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico em Edificação e Agrimensura, Emerson/flores da Mota Maciel Menezes, CFT: ***187952**, ART Obra/Serviço nº 2403889317. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES - CNS: 063370

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de Tabelião e Oficial do 1º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem possa interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 21.08.2024, a Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial pelo o qual a Empresa BRASIL PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 41.626.373/0001-50, localizado na Av. Tancredo Neves, Cáceres-MT, Requer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 c/c art. 1.238 do Código Civil, do imóvel urbano, situado nesta cidade de Cáceres-MT, com área de 857,50,00m², localizado à Rua Tete Cuiabano, lote I e H, quadra 15, Loteamento Residencial Mariana, Bairro Vila Nova, registrado sob a matrícula 21.051 desta Serventia. Tudo conforme Mapa e Memorial descritivos elaborado pelo Técnico em Edificação e Agrimensura, Emerson/flores da Mota Maciel Menezes, CFT: ***187952**, ART Obra/Serviço nº2403897430. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando a impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063677

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PORTO CASTRO JUNIOR**

Ofício n.º 1203/2025 E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor FLÁVIO PORTO CASTRO JUNIOR, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 20/05/2014, registrado sob nºs R-2, na matrícula nº 96.762, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Imóvel: Distrito desta Capital. EDIFÍCIO VILA REAL, situado na Rua Corsino do Amarante, nº 1367, Bairro Duque de Caxias. Apartamento nº 1304 do 13º Pavimento - Tipo 04, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA ALEXANDRA CUNHA RONDON**

Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 22/05/2025, solicitando a Intimação por Edital a Sra. GABRIELA ALEXANDRA CUNHA RONDON, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em datado de 05/10/2023, registrado sob 03 e 04 da matrícula nº 95.140, livro n.º 2, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e compra de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em garantia - Carta de Credito Individual - CCFGTS - Programa Minha, Casa Minha Vida, com caráter de escritura pública, nº 8.4444.3083510-9, datado de 18/09/2023, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUANNA PRISCILA CARVALHO LEAL**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO, o requerimento, datado de 27/05/2025, solicitando a Intimação por Edital a Srª. LUANNA PRISCILA CARVALHO LEAL e o Sr. ADILSON BEZERRA DA SILVA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2022, registrado sob o nº 08 e 09 da matrícula nº 38.992, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com efeitos de escritura pública nº 001082806-6, datado de 07/12/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON BEZERRA DA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO BRADESCO, o requerimento, datado de 27/05/2025, solicitando a Intimação por Edital a Srª. LUANNA PRISCILA CARVALHO LEAL e o Sr. ADILSON BEZERRA DA SILVA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/01/2022, registrado sob o nº 08 e 09 da matrícula nº 38.992, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças, com efeitos de escritura pública nº 001082806-6, datado de 07/12/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias científicadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS NEVES DE SOUZA SILVA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 09/05/2025, solicitando a Intimação por Edital do Sr. DOUGLAS NEVES DE SOUZA SILVA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 04/01/2022, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 97.462, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Fincanceiro da Habitação, com caráter de escritura pública, nº 1.4444.1661326-0, datado de 09/11/2021, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria científicada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA - CNS: 063784

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GRACIENE LIMA DE OLIVEIRA**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, o requerimento, datado de 09/06/2025, solicitando a Intimação por Edital a Sra. GRACIENE LIMA DE OLIVEIRA, de acordo com o 4º, Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2018, registrado sob o nº 06 e 07 da matrícula nº 123.664, deste Cartório, referente ao Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia nº 074408230015164, datado de 13/07/2018, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias científicadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DO CREDOR - nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2025. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CHAPADA DOS GUIMARAES/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELMA WEISBROD**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente a Notificada, CELMA WEISBROD, viúva, inscrita no CPF: ***.646.237-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 1981. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, JOSE CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, portador do RG- 3.632/MT CPF: ***.466.561-** e Eleusa Gomes do Nascimento, brasileira, do lar, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 9511. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, JOSE CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, portador do RG- 3.632/MT CPF: ***.466.561-** e Eleusa Gomes do Nascimento, brasileira, do lar, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 13.224. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, JOSE CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, portador do RG- 3.632/MT CPF: ***.466.561-** e Eleusa Gomes do Nascimento, brasileira, do lar, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 13.225. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, JOSE CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, portador do RG- 3.632/MT CPF: ***.466.561-** e Eleusa Gomes do Nascimento, brasileira, do lar; CELMA WEISBROD, viúva, inscrita no CPF: ***.646.237-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 13.226. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELMA WEISBROD**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, JOSE CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, portador do RG- 3.632/MT CPF: ***.466.561-** e Eleusa Gomes do Nascimento, brasileira, do lar; CELMA WEISBROD,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

viúva, inscrita no CPF: ***.646.237-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 13.226. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS NASCIMENTO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, JOSE CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, portador do RG- 3.632/MT CPF: ***.466.561-** e Eleusa Gomes do Nascimento, brasileira, do lar; CELMA WEISBROD, viúva, inscrita no CPF: ***.646.237-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrículas sob nº 13.227. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - CNS: 063560

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELMA WEISBROD**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1º Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências no endereço pertencente aos Notificados, JOSE CARLOS NASCIMENTO, brasileiro, agricultor, portador do RG- 3.632/MT CPF: ***.466.561-** e Eleusa Gomes do Nascimento, brasileira, do lar; CELMA WEISBROD, viúva, inscrita no CPF: ***.646.237-**, sem lograr êxito, em virtude do mesmo não ser encontrado no respectivo endereço, FICAM OS MESMOS, intimado do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que o mesmo faz confrontação com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob nº 13.227. Vem NOTIFICAR V.S.ª a comparecer ao 1º TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo nº 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4º ao art. 213, da lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante.

FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL - CNS: 064105

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMÍDIO DIAS CARVALHO**

DANIELA SAUER, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, AGRO FLORESTAL CORREGO DA ESPERANÇA LTDA, já qualificada, requer as AVERBAÇÕES DE MEMORIAIS DESCRITIVOS GEORREFERENCIADOS do imóvel descrito na Matrícula nº 622, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo nº 20819, datado de 29/05/2025, para que o confrontante fique notificado e que esteja em local incerto e desconhecido, a saber: ESPÓLIO DE EMÍDIO DIAS CARVALHO - CPF nº ***.327.488-**, representado pelo inventariante EMÍDIO DIAS CARVALHO JUNIOR- CPF nº ***.359.418-**, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, serão feitas as averbações dos memoriais georreferenciados certificados pelo INCRA sob os códigos: da9917e4-15d9-4812-a6f7-b7246568589a, 74e090c8-ae63-4127-ba60-69c51030decc e d87a12cf-5525-47e1-bd31-f2af03271c58, cujos memoriais podem ser conferidos no site <https://sigef.incra.gov.br//>, ficando os documentos apresentados à disposição da interessada/notificada neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA - CNS: 065029

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LIDIA PUPPE POTTER**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 79.488, em 26/03/2025, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB/MT nº 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimada a Senhora LIDIA PUPPE POTTER, inscrita no CPF sob nº ***.904.131-**, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o n.º 17 (dezessete), quadra 77 (setenta e sete), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, do Loteamento denominado "Nova Brasília", Bairro Tonetto, com a área de 450,00m2, registrado sob o n.º 21.814, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes SEBASTIÃO FRANCISCO DE AVILA (***.801.781-**), e SEBASTIANA ROSANGELA FREITAS LIMA (***.757.471-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que a mesma se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos três de junho de 2025 (03/06/2025).

RONDONOPOLIS/MT

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - CNS: 063297

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROMEU SPIERING**

SUELENE COCK CORRÊA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1º Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3º, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ROMEU SPIERING, inscrito no CPF n. ***.963.651-**, sobre o requerimento de Real Acquaville Construtora e Incorporadora SPE EIRELI, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel matriculado sob n. 100.071, confrontante do imóvel que lhe pertence, matriculado sob n. 26.041, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4º art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - CNS: 063347**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA MARCIA RIBEIRO REIMER**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AÇOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Valéria Márcia Ribeiro Reimer, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-Estado de Mato Grosso, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ/MF nº 16.551.061/0001-87, prenotado sob nº 25.236, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante AÇOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF nº 01.184.213/0001-83, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Murilo Alves, nº 231, Centro, Ribeirão Cascalheira-MT, CEP 78675-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças nº 2202/2022, firmado em 01/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registradas sob o R-02 da Matrícula nº. 7.640 do imóvel locado sob Lote nº 08, da Quadra nº 37 e sob o R-02 da Matrícula nº. 7.641 do imóvel locado sob Lote nº 09, da Quadra nº 37, ambos no Loteamento denominado "Residencial Jardim Primavera", nesta cidade de Ribeirão Cascalheira-MT. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 8.425,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Valéria Márcia Ribeiro Reimer, Oficial de Registro de Imóveis.

SINOP/MT**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP - CNS: 065524

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NATALIA EMILY GARCIA**

O Registrador do Cartório do 1º Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. NATALIA EMYLY GARCIA - CPF: ***.216.699-**, a comparecer em Cartório, na Rua das Nogueiras, n.º 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 9.953,32 (nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, datado de 01 de Setembro de 2.020, Contrato nº 9035535, registrado sob o nº 02, na matrícula nº 91.374, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel CASA nº 02, localizada no Pavimento Térreo do "CONDOMÍNIO PANAMBY", situada na Rua Nilso Basso, edificado sobre o Lote nº 08, da Quadra nº 06, no Residencial Panamby, no município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 24 de junho de 2025. Eu, André Luís Giocondo, Registrador, digitei e assino.

ESTADO - PARÁ
ANANINDEUA/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA - CNS: 065599**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MACIA GADELHA DO NASCIMENTO ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 149832, com os seguintes dados da Requerente: MARCIA GADELHA DO NASCIMENTO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.614.314-**. Identificação do imóvel usucapiendo: IMÓVEL: Casa Residencial, do tipo PA-5-12-45, coletada pelo nº 251, situada à Travessa WE-35-A, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII, neste Município de Ananindeua/PA. Registro anterior Matrícula 56.668, do Livro 2, desta Serventia. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pela requerente: desde o ano de 2001. Através do presente Edital, ficam intimados: Os titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB, inscrita no CNPJ nº 04.887.055/0001-16; PEDRO PINHEIRO SOTERO, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.556.512-**, e sua cônjuge MARIA DE FATIMA PINTO SOTERO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.701.092-**, ou seus eventuais herdeiros. Por ter sido encontrada matrícula após buscas, O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte Matrícula nº 7.126, do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, e descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 241, situado à Travessa WE-35-A, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII, neste Município de Ananindeua/PA. Por não ter sido encontrada qualquer matrícula após buscas nesta Serventia, O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), ficam intimados, todos os que se encontram no lote com a seguinte descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 261, situado à Travessa WE-35, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII, neste Município de Ananindeua/PA. Por ter sido encontrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula após buscas, O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS DO IMÓVEL USUCAPIENDO (de quem do lote olha a rua), com a seguinte Matrícula nº 15.410, do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, e descrição: TERRENO URBANO, coletado pelo nº 252, situado à Travessa WE-35-A, integrante do Conjunto Habitacional Cidade Nova VIII, neste Município de Ananindeua/PA. Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua/PA, . DANIEL DOS SANTOS LIRA Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENEVIDES/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES - CNS: 067892

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ELIDIA ZENI**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº8673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIDIA ZENI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387528**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141400997964-0, firmada em 18/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2153, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA BR-316 KM 21, S/N, QD 17-B, LT 06, LOTEAMENTO JARDIM NEÓPOLIS, CANUTAMA, BENEVIDES/PA, 68795-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2025, correspondentes a R\$ 2.677,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENEVIDES-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE HARRISON ALVES NEVES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106170, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HARRISON ALVES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552020619-6, firmada em 10/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 19950, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 NR 0 BL38 AP 401 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 8.661,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO NAZARENO FERREIRA BARROS**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO NAZARENO FERREIRA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101022**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552837877-8, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 25859, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 60 NR 0 BL49 AP 203 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/04/2025, correspondentes a R\$ 12.902,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KRISTINA PAMMELA LIMA HECHT**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KRISTINA PAMMELA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMA HECHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***353982**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552506094-7, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 24368, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSASCO NR 0 ED 1 AP 201 ESTRELA CASTANHAL PA 68743280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 9.935,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL - CNS: 065789

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO ROSIVALDO MAGALHAES TAVARES**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106177, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ROSIVALDO MAGALHAES TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552859254-0, firmada em 14/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 25896, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 60 NR 0 B 41 AP 303 TITANLANDIA CASTANHAL PA 68741740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 59.502,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

MARITUBA/PA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Myrza Tandaya Nylander Pegado - Oficiala

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento n 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob n 21.761 de 17 de fevereiro de 2025, petição por meio do qual EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.862-**, e ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.059.572-**, residentes e domiciliados em Marituba/PA, Rua Novo Uriboça, nº 267, Bairro: São João, representado por seu advogado, Dr. Roberto Williams de Jesus Pereira, inscrito na OAB/PA nº 33.459, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: "Lote Agrícola nº 4580, situado na Estrada Nova Oriboça, neste Município, de propriedade de ANTONIO ALVES, conforme descrição contida na matrícula nº 81.419, Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, atualmente descrito como: "Imóvel urbano, designado pelo nº 267, situado na Rua Novo Uriboça, Bairro: São João, neste Município de Marituba/PA", seguindo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.848.563,443m e 794.826,942m; situado no muro do imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas com Rua Nova Uriboça deste, segue confrontando com Rua Nova Uriboça, com o azimute de 357°23'00" e distância de 11,60 m, o vértice V2, de coordenadas N 9.848.575,031m e E 794.826,412m; situado na Rua Nova Uriboça com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio; deste, segue confrontando com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio, com o azimute de 86°51'02" e distância de 106,00 m, até o vértice V3, de coordenadas: N 9.848.580,855m e E 794.932,252m; situado no limite artificial não tipificado do imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio com o Rio Uriboça; deste, segue confrontando com Rio Uriboça, com o azimute 177°23'00" e distância de 11,60 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9.848.569,267m e E 794.932,7 situado no Rio Uriboça com o imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas; deste, segue confrontando imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°51'02" e 106, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELEM, de coordenadas E 782.362,747 é N 9.844131,659, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal nº 01-02-005-0603-001; tendo o imóvel área total de 1.229,55m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico agrimensor Johnny Alexandre de Nazaré, CFT nº 1517274826PA, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação do Requerentes de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 10 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto n 02/2019 - CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados ANTONIO ALVES e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, Fone: (91) 99123-1777. Email: cej025@tjpa.jus.br, Comarca de Marituba/PA, com sede na BR-316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome do requerente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Myrza Tandaya Nylander Pegado - Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento n 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob n 21.761 de 17 de fevereiro de 2025, petição por meio do qual EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.862-**, e ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.059.572-**, residentes e domiciliados em Marituba/PA, Rua Novo Uriboça, nº 267, Bairro: São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

João, representado por seu advogado, Dr. Roberto Williams de Jesus Pereira, inscrito na OAB/PA nº 33.459, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: "Lote Agrícola nº 4580, situado na Estrada Nova Oriboca, neste Município, de propriedade de ANTONIO ALVES, conforme descrição contida na matrícula nº 81.419, Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, atualmente descrito como: "Imóvel urbano, designado pelo nº 267, situado na Rua Novo Uriboça, Bairro: São João, neste Município de Marituba/PA", seguindo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.848.563,443m e E 794.826,942m; situado no muro do imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas com Rua Nova Uriboça deste, segue confrontando com Rua Nova Uriboça, com o azimute de 357°23'00" e distância de 11,60 m, o vértice V2, de coordenadas N 9.848.575,031m e E 794.826,412m; situado na Rua Nova Uriboça com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio; deste, segue confrontando com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio, com o azimute de 86°51'02" e distância de 106,00 m, até o vértice V3, de coordenadas N 9.848.580,855m e E 794.932,252m; situado no limite artificial não tipificado do imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio com o Rio Uriboça; deste, segue confrontando com Rio Uriboça, com o azimute 177°23'00" e distância de 11,60 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9.848.569,267m e E 794.932,7 situado no Rio Uriboça com o imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas; deste, segue confrontando imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°51'02" e 106, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELEM, de coordenadas E 782.362,747 é N 9.844131,659, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal nº 01-02-005-0603-001; tendo o imóvel área total de 1.229,55m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico agrimensor Johnny Alexandre de Nazaré, CFT nº 1517274826PA, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação do Requerentes de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 10 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto n 02/2019 - CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados ANTONIO ALVES e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, Fone: (91) 99123-1777. Email: cej025@tjpa.jus.br, Comarca de Marituba/PA, com sede na BR-316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome do requerente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Myrza Tandaya Nylander Pegado - Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento n 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob n 21.761 de 17 de fevereiro de 2025, petição por meio do qual EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.862-**, e ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.059.572-**, residentes e domiciliados em Marituba/PA, Rua Novo Uriboça, nº 267, Bairro: São João, representado por seu advogado, Dr. Roberto Williams de Jesus Pereira, inscrito na OAB/PA nº 33.459, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: "Lote Agrícola nº 4580, situado na Estrada Nova Oriboca, neste Município, de propriedade de ANTONIO ALVES, conforme descrição contida na matrícula nº 81.419, Livro 2 do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA, atualmente descrito como: "Imóvel urbano, designado pelo nº 267, situado na Rua Novo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Uriboca, Bairro: São João, neste Município de Marituba/PA", seguindo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.848.563,443m e 794.826,942m; situado no muro do imóvel nº285, de Sandoval Fecuri Dantas com Rua Nova Uriboca deste, segue confrontando com Rua Nova Uriboca, com o azimuth de 357°23'00" e distância de 11,60 m, o vértice V2, de coordenadas N 9.848.575,031m e E 794.826,412m; situado na Rua Nova Uriboca com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio; deste, segue confrontando com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio, com o azimuth de 86°51'02" e distância de 106,00 m, até o vértice V3, de coordenadas: N 9.848.580,855m e E 794.932,252m; situado no limite artificial não tipificado do imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio com o Rio Uriboca; deste, segue confrontando com Rio Uriboca, com o azimuth 177°23'00" e distância de 11,60 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9.848.569,267m e E 794.932,7 situado no Rio Uriboca com o imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas; deste, segue confrontando imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°51'02" e 106, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELEM, de coordenadas E 782.362,747 é N 9.844131,659, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal nº 01-02-005-0603-001; tendo o imóvel área total de 1.229,55m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico agrimensor Johnny Alexandre de Nazaré, CFT nº 1517274826PA, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação do Requerentes de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 10 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto n 02/2019 - CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados ANTONIO ALVES e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, Fone: (91) 99123-1777. Email: cej025@tjpa.jus.br, Comarca de Marituba/PA, com sede na BR-316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome do requerente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Myrza Tandaya Nylander Pegado - Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento n 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob n 21.761 de 17 de fevereiro de 2025, petição por meio do qual EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.862-**, e ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.059.572-**, residentes e domiciliados em Marituba/PA, Rua Novo Uriboca, nº 267, Bairro: São João, representado por seu advogado, Dr. Roberto Williams de Jesus Pereira, inscrito na OAB/PA nº 33.459, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Imóvel urbano, designado pelo nº 267, situado na Rua Novo Uriboca, Bairro: São João, neste Município de Marituba/PA, seguindo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.848.563,443m e 794.826,942m; situado no muro do imóvel nº285, de Sandoval Fecuri Dantas com Rua Nova Uriboca deste, segue confrontando com Rua Nova Uriboca, com o azimuth de 357°23'00" e distância de 11,60 m, o vértice V2, de coordenadas N 9.848.575,031m e E 794.826,412m; situado na Rua Nova Uriboca com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio; deste, segue confrontando com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio, com o azimuth de 86°51'02" e distância de 106,00 m, até o vértice V3, de coordenadas: N 9.848.580,855m e E 794.932,252m; situado no limite artificial não tipificado do imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio com o Rio Uriboca; deste,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

segue confrontando com Rio Uriboça, com o azimute 177°23'00" e distância de 11,60 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9.848.569,267m e E 794.932,7 situado no Rio Uriboça com o imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas; deste, segue confrontando imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°51'02" e 106, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELEM, de coordenadas E 782.362,747 e N 9.844131,659, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal nº 01-02-005-0603-001; tendo o imóvel área total de 1.229,55m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico agrimensor Johnny Alexandre de Nazaré, CFT nº 1517274826PA, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação do Requerentes de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 10 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto n 02/2019 - CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, Fone: (91) 99123-1777. Email: cej025@tjpa.jus.br, Comarca de Marituba/PA, com sede na BR-316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome do requerente.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA - CNS: 065615

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Myrza Tandaya Nylander Pegado - Oficiala Registradora de Imóveis da Comarca de Marituba/PA, na forma da Lei de Registros Públicos e do Provimento n 149 do Conselho Nacional de Justiça, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolada nesta Serventia sob n 21.761 de 17 de fevereiro de 2025, petição por meio do qual EDSON ROBERTO PINHEIRO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.403.862-**, e ELDALENA TEREZINHA ARNOUR DE JESUS PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.059.572-**, residentes e domiciliados em Marituba/PA, Rua Novo Uriboça, nº 267, Bairro: São João, representado por seu advogado, Dr. Roberto Williams de Jesus Pereira, inscrito na OAB/PA nº 33.459, requereram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Imóvel urbano, designado pelo nº 267, situado na Rua Novo Uriboça, Bairro: São João, neste Município de Marituba/PA, seguindo as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 9.848.563,443m e 794.826,942m; situado no muro do imóvel nº285, de Sandoval Fecuri Dantas com Rua Nova Uriboça deste, segue confrontando com Rua Nova Uriboça, com o azimute de 357°23'00" e distância de 11,60 m, o vértice V2, de coordenadas N 9.848.575,031m e E 794.826,412m; situado na Rua Nova Uriboça com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio; deste, segue confrontando com o imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio, com o azimute de 86°51'02" e distância de 106,00 m, até o vértice V3, de coordenadas: N 9.848.580,855m e E 794.932,252m; situado no limite artificial não tipificado do imóvel nº 253, de José Pimentel Sampaio com o Rio Uriboça; deste, segue confrontando com Rio Uriboça, com o azimute 177°23'00" e distância de 11,60 m, até o vértice V4, de coordenadas N 9.848.569,267m e E 794.932,7 situado no Rio Uriboça com o imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas; deste, segue confrontando imóvel nº 285, de Sandoval Fecuri Dantas, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°51'02" e 106, até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de BELEM, de coordenadas E 782.362,747 e N 9.844131,659, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51 WGr/EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, com inscrição imobiliária municipal nº 01-02-005-0603-001;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tendo o imóvel área total de 1.229,55m², tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo técnico agrimensor Johnny Alexandre de Nazaré, CFT nº 1517274826PA, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. A usucapião é processada na modalidade Extraordinária, consoante alegação do Requerentes de que detém a posse mansa e pacífica do referido imóvel usucapiendo há mais de 10 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento Conjunto n 02/2019 - CJRMB/CJCI. Deste modo, ficam cientificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação referido imóvel e a imóveis confinantes, tendo oportunidade de apresentar impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de Marituba/PA, Fone: (91) 99123-1777. Email: cej025@tjpa.jus.br, Comarca de Marituba/PA, com sede na BR-316, KM 13, n 941, Bairro: Novo, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste. Ficam cientificados ainda que caso não impugnado presumir-se-á a anuência à aquisição da propriedade do imóvel em questão, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro de propriedade em nome do requerente.

SANTAREM/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM - CNS: 067843**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA ANDRADE DOS SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA ANDRADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873892**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770511074-9, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 25019, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 64 LOTE 64 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 2.951,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTAREM-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA**BAYEUX/PB****REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAYEUX - CNS: 072603**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DIAS DE ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Na qualidade de Tabelião Interino do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Bayeux - PB, Cartório Porto Bayeux, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, a vista do requerido pelo Credor, referente ao contrato nº. 844441925509 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20.09.2018, registrado na matrícula nº. 12.096, deste cartório, referente ao imóvel: Rua Projetada 13, 534, CS301Q24L12, Bayeux, vem pelo presente instrumento INTIMAR o (a) Sr (a) FABIO DIAS DE ARAÚJO, portador do CPF nº ***.723.274-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos até a data da solicitação deste, com valor total de R\$ 3.363,16, posicionado em 25.06.2025. Informo ainda que fica sujeita a atualização monetária, juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Av. Liberdade, n.º 3435, bairro Centro, Bayeux/PB, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. JOSÉ MÁRIO PORTO NETO - Tabelião Interino - Cartório Porto Bayeux - Serviço Notarial e Registral.

CONDE/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE - CNS: 164210**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA**

Pelo presente e na qualidade de Oficiala de Registro do Cartório do Ofício Único de Conde/PB, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, e a requerimento do(a) CREDOR(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em razão de não ter sido encontrados no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: Rua Maria José N. D. Silva, nº 11, situada no loteamento Nossa Senhora das Neves, no município de Conde/PB, INTIMA o(a) Sr(a). CAMILA SILVA BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF/MF nº ***.895.354-**, a comparecer neste Cartório, situado na PB 018 KM2.5 - Shopping Empresarial Conde, Salas 01 e 02, Centro, Conde/PB, CEP: 58.322-000, ao lado do Fórum e Prefeitura Municipal, entre às 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total R\$ 4.014,70 (quatro mil, quatorze reais e setenta) referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844442867040, firmado em: 19/01/2023, registrado sob o nº Av-01, na matrícula nº 3.138 deste Cartório de Conde/PB, tendo como garantia o imóvel situado sob UMA EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NA QUADRA 02-A, LOTE 2/16A, Nº 11, SITUADO NO LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS NEVES NA ZONA DE QUALIFICAÇÃO URBANA - ZQU, DO MUNICÍPIO DE CONDE/PB, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Conde/PB, em 18 de junho de 2025.

PEDRAS DE FOGO/PB**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Município de Pedras de Fogo/PB; JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE; ANA ZULMIRA DA MATTA ALBUQUERQUE; PENA BRANCA AVIÁRIOS DE PERNAMBUCO S/A; GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A; PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, herdeiros, sucessores, confrontantes não identificados e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS. Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 e 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, artigo 213 3 e 17 da Lei 6015/1973 e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, CERTIFICAÇÃO SIGEF INCRA: 857561b2-0a5b-4390-954c-19cb9cc17771, elaborados pelo responsável Técnico ROGERIO ANTONIO DE SOUTO, Conselho Profissional 160089767-3/PB, Documento de RT: PB20240682929 - PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 25 de junho de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE**

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Município de Pedras de Fogo/PB; JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE; ANA ZULMIRA DA MATTA ALBUQUERQUE; PENA BRANCA AVIÁRIOS DE PERNAMBUCO S/A; GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A; PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, herdeiros, sucessores, confrontantes não identificados e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS. Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 e 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, artigo 213 3 e 17 da Lei 6015/1973 e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, CERTIFICAÇÃO SIGEF INCRA: 857561b2-0a5b-4390-954c-19cb9cc17771, elaborados pelo responsável Técnico ROGERIO ANTONIO DE SOUTO, Conselho Profissional 160089767-3/PB, Documento de RT: PB20240682929 - PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 25 de junho de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA ZULMIRA DA MATTA ALBUQUERQUE**

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Município de Pedras de Fogo/PB; JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE; ANA ZULMIRA DA MATTA ALBUQUERQUE; PENA BRANCA AVIÁRIOS DE PERNAMBUCO S/A;

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A; PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, herdeiros, sucessores, confrontantes não identificados e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS. Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 e 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, artigo 213 3 e 17 da Lei 6015/1973 e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, CERTIFICAÇÃO SIGEF INCRA: 857561b2-0a5b-4390-954c-19cb9cc17771, elaborados pelo responsável Técnico ROGERIO ANTONIO DE SOUTO, Conselho Profissional 160089767-3/PB, Documento de RT: PB20240682929 - PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 25 de junho de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PENA BRANCA AVIARIOS DE PERNAMBUCO SA**

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Municipio de Pedras de Fogo/PB; JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE; ANA ZULMIRA DA MATTÁ ALBUQUERQUE; PENA BRANCA AVIÁRIOS DE PERNAMBUCO S/A; GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A; PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, herdeiros, sucessores, confrontantes não identificados e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS. Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 e 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, artigo 213 3 e 17 da Lei 6015/1973 e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, CERTIFICAÇÃO SIGEF INCRA: 857561b2-0a5b-4390-954c-19cb9cc17771, elaborados pelo responsável Técnico ROGERIO ANTONIO DE SOUTO, Conselho Profissional 160089767-3/PB, Documento de RT: PB20240682929 - PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 25 de junho de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A**

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Municipio de Pedras de Fogo/PB; JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE; ANA ZULMIRA DA MATTÁ ALBUQUERQUE; PENA BRANCA AVIÁRIOS DE PERNAMBUCO S/A; GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A; PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, herdeiros, sucessores, confrontantes não identificados e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS. Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 e 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, artigo 213 3 e 17 da Lei 6015/1973 e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, CERTIFICAÇÃO SIGEF INCRA: 857561b2-0a5b-4390-954c-19cb9cc17771, elaborados pelo responsável Técnico ROGERIO ANTONIO DE SOUTO, Conselho Profissional 160089767-3/PB, Documento de RT: PB20240682929 - PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 25 de junho de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRAS DE FOGO - CNS: 071969

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL - CONFRONTANTES Prezado(a)(s) Senhor(a)(s): Município de Pedras de Fogo/PB; JOÃO BATISTA SIQUEIRA DE ALBUQUERQUE; ANA ZULMIRA DA MATTA ALBUQUERQUE; PENA BRANCA AVIÁRIOS DE PERNAMBUCO S/A; GOIANA TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A; PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, herdeiros, sucessores, confrontantes não identificados e terceiros interessados que sejam proprietários e/ou ocupantes de imóvel confinante ao imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS. Na qualidade de Oficial Titular da Serventia Extrajudicial de Pedras de Fogo/PB, com fulcro nos artigos 934, 941 e 942 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Paraíba, artigo 213 3 e 17 da Lei 6015/1973 e demais dispositivos aplicados à espécie, considerando ter sido indicado como proprietário/ocupante de imóvel confinante, venho INTIMÁ-LO(A), dos trabalhos técnicos para fins de retificação de área apresentados tendo por objeto o imóvel denominado FAZENDA SANTO ANTONIO, objeto da matrícula imobiliária 1187 do Serviço de Registro Imobiliário de Pedras de Fogo/PB, CERTIFICAÇÃO SIGEF INCRA: 857561b2-0a5b-4390-954c-19cb9cc17771, elaborados pelo responsável Técnico ROGERIO ANTONIO DE SOUTO, Conselho Profissional 160089767-3/PB, Documento de RT: PB20240682929 - PB, de propriedade de NEIDE LOPES DARDIS, ARNALDO DARDIS JÚNIOR, LUIZ EDUARDO DARDIS, E PAULO MARCIO DARDIS, em anexo, podendo impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze dias). Pedras de Fogo, 25 de junho de 2025. Fernanda Belotti Alice Tabeliã e Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS - CNS: 071365

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO SERGIO DE ARAUJO**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho nº 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, na qualidade de Oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE POVINHOS/PB, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, vem notificar para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos o Sr. MARIO SERGIO DE ARAUJO, inscrito no CPF sob nº ***.461.224-**, contato eletrônico araujomariosergio23@gmail.com, referente ao contrato habitacional nº 844442919945, firmado em 23/03/2023 na matrícula nº 7958 neste cartório. Purga da mora (R\$): 3.390,25 em 23 de maio de 2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no decorrer do prazo. Referente ao imóvel em garantia situado na Rua José Manoel Gonçalves nº 260, Jardim Etelvina - Pocinhos/PB, CEP: 58150000, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 20-105, 1º Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17017-383 Telefone (14) 3235-7800 E-mail: cesavbu@caixa.gov.br. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito por gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. O referido é verdade, dou fé. Atenciosamente, HERMANI DE OLIVEIRA COSTA. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SANTA RITA/PB**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0159198, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/05/2010, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 22.725, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 1, Nº 2, LT 33, QD T, NICE, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE CARVALHO, portadora do CPF nº ***.267.124-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 10.852,00, (dez mil e oitocentos e cinquenta e dois reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48180-415F.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSICARLA PEREIRA DE MORAIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.1033.0003209, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22/02/2010, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 23.611, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº S/N, QD A, LT 10, LUAR DE SANTA RITA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JOSICARLA PEREIRA DE MORAIS, portadora do CPF nº ***.756.924-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 8.512,31, (oito mil e quinhentos e doze reais e trinta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48186-NAY9.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0148775, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 29.502, referente ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, Nº S/N, QD 23, LT 20-A, PORTAL DO TIBIRI, SANTA RITA/ PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS, portadora do CPF nº ***.342.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 1.546,97, (mil e quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48199-ANLM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FELIPE DOMINGOS DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.2647639, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/06/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

30.937, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 150, QD 45, LT 150, BLOCO D, CASA 01, ALTO COSIBRA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ANDRE FELIPE DOMINGOS DA SILVA, portadora do CPF nº ***.663.764-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 2.863,82, (dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48196-UVB3.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IDALIANE SANTOS DIAS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1446765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 30.759, referente ao imóvel situado na RUA GENERAL ANTONIO ALVES, Nº 177-A, LT 09-B, QD08-B, PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IDALIANE SANTOS DIAS, portadora do CPF nº ***.081.954-** e IRLAN DOUGLAS SANTOS DIAS, portadora do CPF nº ***.152.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 22.720,00, (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48192-YV08.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IRLAN DOUGLAS SANTOS DIAS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1446765, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/08/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 30.759, referente ao imóvel situado na RUA GENERAL ANTONIO ALVES, Nº 177-A, LT 09-B, QD08-B, PORTAL DO PARAISO, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IDALIANE SANTOS DIAS, portadora do CPF nº ***.081.954-** e IRLAN DOUGLAS SANTOS DIAS, portadora do CPF nº ***.152.424-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 22.720,00, (vinte e dois mil e setecentos e vinte reais) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48192-YV08.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO NASCIMENTO BARBOSA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0636995, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 31/07/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 32.032, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 176, LT 06, QD 10, SHALLON, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RENATO NASCIMENTO BARBOSA, portadora do CPF nº ***.447.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 1.877,06, (mil e oitocentos e setenta e sete reais e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48194-C4PT.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE JENIFFER RODRIGUES DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0265049, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/02/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 32.615, referente ao imóvel situado na RUA CRISTOVAO COLOMBO, Nº 101-G, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LIANE JENIFFER RODRIGUES DA SILVA, portadora do CPF nº ***.753.704-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2025, corresponde a R\$ 3.983,26, (três mil e novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48227-X3PZ.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WIDEILSA AMORIM DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0150704, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 29/08/2012, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 35.362, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, CASA 101, Nº 221, LT 127, QD 05, PLANO DE VIDA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) WIDEILSA AMORIM DE SOUZA, portadora do CPF nº ***.482.294-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 38.544,99, (trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48187-1BM2.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROZELLY BATISTA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0381367, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/06/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 37.482, referente ao imóvel situado na RUA RUI BARBOSA, Nº 121-D, LT37-A, QD 25, PORTAL DO TIBIIR II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROZELLY BATISTA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.424.644-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 26/06/2025, corresponde a R\$ 3.983,39, (três mil e novecentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48251-0AVK.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DIAS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0733464, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/09/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-05 e R-06, da matrícula n.º 38.031, referente ao imóvel situado na RUA CONDE D'EU, Nº 500-A, LT 29-A, QD 01-A, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIELLE DIAS, portadora do CPF nº ***.351.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 9.239,16, (nove mil e duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48179-2X8F.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DA SILVA JERONIMO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0638033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/06/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 39.161, referente ao imóvel situado na RUA LOURDES TORRES, Nº 155, QD 10, LT 17, PORTAL DE SANTA RITA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) LEANDRO DA SILVA JERONIMO, portadora do CPF nº ***.205.694-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 5.687,39, (cinco mil e seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48197-377M.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL TOBIAS SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0547623, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/01/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 39.682, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 522, LT 06-B, QD 03-A, PLANALTO TIBIRI II, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) DANIEL TOBIAS SILVA, portadora do CPF nº ***.939.214-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 58.765,40, (cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48195-4S3W.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA DE FREITAS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0547539, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 39.183, referente ao imóvel situado na R ADAYLME MACIEL, Nº 25-A, LT 08-A, QD 01, AUREA RIBEIRO I, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) EDNA DE FREITAS, portadora do CPF nº ***.327.154-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 130.349,15, (cento e trinta mil e trezentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48181-SS50.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0544769, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 39.857, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 62 A, LOTE 40-A DA QUADRA 02 LOTEAMENTO PORTAL DE TIBIRI II, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF: ***.062.244-** e THAIS MARIA DE SOUZA - CPF: ***.175.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2025, corresponde a R\$ 11.911,84, (onze mil e novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48226-NR5K.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS MARIA DE SOUZA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0544769, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/01/2014, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 39.857, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 62 A, LOTE 40-A DA QUADRA 02 LOTEAMENTO PORTAL DE TIBIRI II, SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) RAONI DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO - CPF: ***.062.244-** e THAIS MARIA DE SOUZA - CPF: ***.175.304-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 25/06/2025, corresponde a R\$ 11.911,84, (onze mil e novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48226-NR5K.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO GADELHA DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0855033, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/03/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 43.228, referente ao imóvel situado na R PROJETADA, N 10-B, LT 5-B, QD 20, LOTEAMENTO PRIV AERO, SANTA RITA-PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PAULO GADELHA DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.235.994-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 46.341,54, (quarenta e seis mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48182-UMLG.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FERREIRA DA SILVA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2972373, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/05/2023, registrado sob os n.ºs de ordem R-04 e R-05, da matrícula n.º 46.117, referente ao imóvel situado na RUA DOUTOR SOBRAL PINTO 130, LOTE 04 A, QUADRA C, APT0 001, BLOCO 08, TIBIRI SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PEDRO FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº ***.633.924-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 7.648,85, (sete mil e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48183-2YQI.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DA SILVA BARBOSA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2077482, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/2019, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 48.562, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 31, LT 26, QD 03, CASA 101, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº ***.246.794-** e LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº ***.269.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 31.652,30, (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48178-IQM9.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.2077482, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/05/2019, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 48.562, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 31, LT 26, QD 03, CASA 101, VALE DE SANTA RITA I, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ADRIANO DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº ***.246.794-** e LUCICLEIDE DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº ***.269.614-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 31.652,30, (trinta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48178-IQM9.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA AIRES**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.0930180, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/01/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 26.681, referente ao imóvel situado na RUA REGENTE FEIJO, Nº 105, PLANALTO SANTA RITA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) JANAINA AIRES, portadora do CPF nº ***.649.914-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 14.595,63, (quatorze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48185-5YT5.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.1278269, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/06/2011, registrado sob os n.ºs de ordem R-03 e R-04, da matrícula n.º 29.415, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA QUADRA 13-B LT 22-B TIBIRI I SANTA RITA PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) IVANILDO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR, portadora do CPF nº ***.684.054-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 60.827,32, (sessenta mil e oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48190-00XX.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.4444.0259691, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/01/2013, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 36.916, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 111, Nº 101, LT 124, QD 05, PLANO DE VIDA - 1ª ETAPA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) ROSILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, portadora do CPF nº ***.703.374-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 26.375,88, (vinte e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48188-28AV.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA - CNS: 068965

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO BATISTA FAGUNDES FILHO**

FERNANDA BELOTTI ALICE, Tabeliã e Oficiala de Registro do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SANTA RITA/PB, Whatsapp (83) 9 9350-1279 - E-mails: informacoes@2oficiosantarita.com.br, segundo a atribuição conferida pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, atinente ao contrato n. 8.5555.3546104, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/11/2015, registrado sob os n.ºs de ordem R-02 e R-03, da matrícula n.º 46.458, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA, Nº 29, CASA 11, VARZEA NOVA, SANTA RITA/PB, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., vem pelo presente intimar o(a) Sr.(a) PEDRO BATISTA FAGUNDES FILHO, portadora do CPF nº ***.629.184-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontram vencidos. Informa ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 20/06/2025, corresponde a R\$ 5.888,58, (cinco mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e das despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Siqueira Campos, nº 53, Centro, nesta cidade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. SELO DIGITAL: AOT48193-V1LS.

ESTADO - PERNAMBUCO
BEZERROS/PE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS - CNS: 074856

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CONSTRUTORA ALPES LTDA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, OFICIAL DA 1ª SERVENTIA REGISTRAL DESTA COMARCA DE BEZERROS, FAZ SABER E A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A CONSTRUTORA ALPES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.981.682/0001-00, COM ENDEREÇO ELETRÔNICO: SACOPEL@HOTMAIL.COM, E ENDEREÇO NA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, Nº 656, BAIRRO FRANCISCO DE MORAES ARAÚJO LEMOS, NESTA CIDADE, REPRESENTADA PELO SÓCIO - VALTERE DE SOUZA LEÃO, BRASILEIRO, CASADO, CAPAZ, EMPRESÁRIO, FILHO DE JOSÉ LEÃO DA SILVA FILHO E DE JOSEFA DE SOUZA LIMA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, NASCIDO EM 07-07-1949, PORTADOR DA CNH Nº 00713679560 DETRAN/PE., EXPEDIDA EM 17-06-2022, ONDE CONSTA O DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG. Nº 754.905-SSP/PE., E O CPF/MF. Nº ***.228.074-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ CALDA JUNIOR, Nº 43, LOTEAMENTO LAGO AZUL, NESTA CIDADE, PROTOCOLARAM NESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL A ATA NOTARIAL E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 216-A DA LEI 6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), BEM COMO PELO PROVIMENTO Nº14/2016 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: UM IMÓVEL TIPO GALPÃO DE USO COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, Nº 770, BAIRRO FRANCISCO DE MORAES ARAÚJO LEMOS, NESTA CIDADE, COM 2.265,48M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 30,00M, DE FRENTE E FUNDOS, E 56,50 PELAS LATERAIS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.695,00M, COM OS SEGUINTE COMODOS: PAV. SEMIENTERRADO: 01 WC; PAV. TÉRREO: 01 RAMPAS DE ACESSO, 01 GALPÃO, 01 COPA, 01 WC, 01 DIRETORIA, 01 FINANCEIRO, 01 RH, 01 LAVABO, 01 RECEPÇÃO, 01 ESPERA; COM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.265,48M2; LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE AO NORTE, COM O ALINHAMENTO DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA (VIA LOCAL DA/BR 232); FUNDOS AO SUL, COM O ALINHAMENTO DA RUA PROJETADA; LADO ESQUERDO AO OESTE, COM O IMÓVEL DE Nº 750, DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ WALTER BEZERRA DA SILVA E SUA MULHER, E COM UM TERRENO, S/Nº DA RUA PROJETADA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ AMAURY PEREIRA DA SILVA E SUA MULHER (ANTES: LOTE 05 E COM TERRENO DE PARTICULAR); E LADO DIREITO AO LESTE, COM O IMÓVEL DE Nº 553, DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ROMERO VIRGÍNIO DE FARIAS E SUA MULHER (ANTES: LOTES 07 E 09). A PRESENTE PUBLICAÇÃO ACONTECE PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DOS INTERESSADOS E AQUELES QUE SE JULGAREM PREJUDICADOS, QUE PODERÃO IMPUGNAR O REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BEZERROS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BEZERROS - CNS: 074856

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CONSTRUTORA ALPES LTDA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL MANUELA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, OFICIAL DA 1ª SERVENTIA REGISTRAL DESTA COMARCA DE BEZERROS, FAZ SABER E A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE A CONSTRUTORA ALPES LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.981.682/0001-00, COM ENDEREÇO ELETRÔNICO: SACOPEL@HOTMAIL.COM, E ENDEREÇO NA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, Nº 656, BAIRRO FRANCISCO DE MORAES ARAÚJO LEMOS, NESTA CIDADE, REPRESENTADA PELO SÓCIO - VALTERE DE SOUZA LEÃO, BRASILEIRO, CASADO, CAPAZ, EMPRESÁRIO, FILHO DE JOSÉ LEÃO DA SILVA FILHO E DE JOSEFA DE SOUZA LIMA, NATURAL DESTE MUNICÍPIO, NASCIDO EM 07-07-1949, PORTADOR DA CNH Nº 00713679560 DETRAN/PE., EXPEDIDA EM 17-06-2022, ONDE CONSTA O DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG. Nº 754.905-SSP/PE., E O CPF/MF. Nº ***.228.074-**, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ CALDA JUNIOR, Nº 43, LOTEAMENTO LAGO AZUL, NESTA CIDADE, PROTOCOLARAM NESTA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL A ATA NOTARIAL E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 216-A DA LEI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 (LEI DE REGISTROS PÚBLICOS), BEM COMO PELO PROVIMENTO Nº14/2016 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PARA O RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO DO SEGUINTE IMÓVEL: UM IMÓVEL TIPO GALPÃO DE USO COMERCIAL LOCALIZADO NA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, Nº 770, BAIRRO FRANCISCO DE MORAES ARAÚJO LEMOS, NESTA CIDADE, COM 2.265,48M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA EM TERRENO PRÓPRIO QUE MEDE 30,00M, DE FRENTE E FUNDOS, E 56,50 PELAS LATERAIS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.695,00M, COM OS SEGUINTE CÔMODOS: PAV. SEMIENTERRADO: 01 WC; PAV. TÉRREO: 01 RAMPA DE ACESSO, 01 GALPÃO, 01 COPA, 01 WC, 01 DIRETORIA, 01 FINANCEIRO, 01 RH, 01 LAVABO, 01 RECEPÇÃO, 01 ESPERA; COM UMA ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.265,48M2; LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE AO NORTE, COM O ALINHAMENTO DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA (VIA LOCAL DA/BR 232); FUNDOS AO SUL, COM O ALINHAMENTO DA RUA PROJETADA; LADO ESQUERDO AO OESTE, COM O IMÓVEL DE Nº 750, DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ WALTER BEZERRA DA SILVA E SUA MULHER, E COM UM TERRENO, S/Nº DA RUA PROJETADA, DE PROPRIEDADE DO SR. JOSÉ AMAURY PEREIRA DA SILVA E SUA MULHER (ANTES: LOTE 05 E COM TERRENO DE PARTICULAR); E LADO DIREITO AO LESTE, COM O IMÓVEL DE Nº 553, DA AV. MAJOR APRÍGIO DA FONSECA, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO ROMERO VIRGÍNIO DE FARIAS E SUA MULHER (ANTES: LOTES 07 E 09). A PRESENTE PUBLICAÇÃO ACONTECE PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE DOS INTERESSADOS E AQUELES QUE SE JULGAREM PREJUDICADOS, QUE PODERÃO IMPUGNAR O REGISTRO DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU EM EMISSORA DE RÁDIO LOCAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BEZERROS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU - CNS: 073551

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **A M J IMOBILIARIA LTDA**

COMARCA DE CARUARU 1º CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS NIVALDO FREITAS VIDAL, Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua 7 de setembro, nº 94, bairro Nossa Senhora das Dores, no horário de 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob o nº de protocolo 170802 do Livro 1, em 05 de maio de 2025, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por AMJ IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua José Celestino, nº 44, Centro, Toritama - Pernambuco, com endereço eletrônico não informado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 14.290.581/0001-58 e no Registro de Empresas sob NIRE nº 26.2.0196297.9, com seus atos constitutivos e alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), os quais me foram apresentados, digitalizados e arquivados nesta Serventia, neste ato representada por seu sócio: JOSÉ ABENILDO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 3.532.793-SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº ***.141.644-**, residente e domiciliado na Avenida João Manoel da Silva, nº 464, Centro, Toritama - Pernambuco, com endereço eletrônico não informado, declarando neste ato que não existem alterações contratuais acerca da representatividade aqui caracterizada adiante denominada simplesmente SOLICITANTE, devidamente acompanhada de sua ADVOGADA: Bela. MARIA VERÔNICA DE VASCONCELOS, brasileira, solteira, advogada, portador da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional em Pernambuco (OAB-PE) sob o nº 31.453-OAB/PE, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Um terreno rural no lugar Cajazeiras, 4º distrito de Caruaru-PE, medindo 79,0079 hectares, com acesso pela Estrada para Vila de Manicoba, perímetro 4.214,55m², com as seguintes características. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC39°W, de coordenadas N 9.085.316,880m e E 823.533,846m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JOEL DO NASCIMENTO QUEIROZ, com azimute de 93°07'03" por uma distância de 84,75m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.085.312,271m e E 823.618,473m; deste segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando, com azimute de 103°43'54" por uma distância de 157,76m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.085.274,823m e E 823.771,723m; deste segue confrontando, com azimute de 171°41'33" por uma distância de 21,46m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.085.253,586m e E 823.774,824m; deste segue confrontando, com azimute de 93°25'56" por uma distância de 79,94m até o vértice V-05, de coordenadas N 9.085.248,800m e E 823.854,623m; deste segue confrontando, com azimute de 169°53'19" por uma distância de 112,18m até o vértice V-06, de coordenadas N 9.085.138,365m e E 823.874,317m; deste segue confrontando, com azimute de 131°16'36" por uma distância de 134,81m até o vértice V-07, de coordenadas N 9.085.049,429m e E 823.975,634m; deste segue confrontando, com azimute de 173°55'55" por uma distância de 38,81m até o vértice V-08, de coordenadas N 9.085.010,832m e E 823.979,737m; deste segue confrontando, com azimute de 87°11'52" por uma distância de 143,02m até o vértice V-09, de coordenadas N 9.085.017,824m e E 824.122,590m; deste segue confrontando, com azimute de 75°42'42" por uma distância de 143,43m até o vértice V-10, de coordenadas N 9.085.053,222m e E 824.261,580m; deste segue confrontando, com azimute de 108°39'36" por uma distância de 109,05m até o vértice V-11, de coordenadas N 9.085.018,333m e E 824.364,893m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA JOSEFA DA SILVA, com azimute de 166°40'52" por uma distância de 113,60m até o vértice V-12, de coordenadas N 9.084.907,793m e E 824.391,062m; deste segue confrontando, com azimute de 150°41'17" por uma distância de 56,33m até o vértice V-13, de coordenadas N 9.084.858,672m e E 824.418,641m; deste segue confrontando, com azimute de 139°11'00" por uma distância de 54,04m até o vértice V-14, de coordenadas N 9.084.817,774m e E 824.453,964m; deste segue confrontando, com azimute de 42°18'29" por uma distância de 156,60m até o vértice V-15, de coordenadas N 9.084.933,583m e E 824.559,372m; deste segue confrontando, com azimute de 153°25'20" por uma distância de 391,29m até o vértice V-16, de coordenadas N 9.084.583,646m e E 824.734,438m; deste segue confrontando com a propriedade de A.M.J IMOBILIARIA LTDA, com azimute de 248°34'57" por uma distância de 796,88m até o vértice V-17, de coordenadas N 9.084.292,658m e E 823.992,587m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO MANUEL DOS SANTOS, com azimute de 278°35'25" por uma distância de 243,99m até o vértice V-18, de coordenadas N 9.084.329,102m e E 823.751,333m; deste segue confrontando, com azimute de 183°54'24" por uma distância de 73,26m até o vértice V-19, de coordenadas N 9.084.256,017m e E 823.746,342m; deste segue confrontando, com azimute de 251°49'27" por uma distância de 181,58m até o vértice V-20, de coordenadas N 9.084.199,376m e E 823.573,823m; deste segue confrontando com a propriedade de IRINEIDE TEREZINHA DOS SANTOS, com azimute de 311°19'58" por uma distância de 10,84m até o vértice V-21, de coordenadas N 9.084.206,532m e E 823.565,687m; deste segue confrontando com a propriedade de, com azimute de 357°30'28" por uma distância de 144,71m até o vértice V-22, de coordenadas N 9.084.351,102m e E 823.559,394m; deste segue confrontando, com azimute de 357°30'28" por uma distância de 88,31m até o vértice V-23, de coordenadas N 9.084.439,324m e E 823.555,554m; deste segue confrontando, com azimute de 357°30'26" por uma distância de 77,99m até o vértice V-24, de coordenadas N 9.084.517,238m e E 823.552,162m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ JOEL DO NASCIMENTO QUEIROZ, com azimute de 357°30'27" por uma distância de 276,66m até o vértice V-25, de coordenadas N 9.084.793,641m e E 823.540,131m; deste segue confrontando, com azimute de 359°18'43" por uma distância de 523,28m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição, fechando uma poligonal com área total de 79,0079 hectares ou 790.078,97 m², perfazendo um perímetro de 4.214,57 metros. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Estado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar nos 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação. Caruaru, 26 de junho de 2025 NIVALDO FREITAS VIDAL Oficial de Registro de Imóveis

CAMARAGIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323****DIÁRIO REGISTRAL****Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONI CESAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARCONI CESAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO, CPF: ***.918.664-** e RAFAELA LOPES PEREIRA, CPF: ***.999.564-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 29.008,61, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770517805-0 celebrado em 05.04.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.528, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Via Coletora, nº 01, Apto. 410, Bl. B do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA LOPES PEREIRA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) MARCONI CESAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO, CPF: ***.918.664-** e RAFAELA LOPES PEREIRA, CPF: ***.999.564-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 29.008,61, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770517805-0 celebrado em 05.04.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.528, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Via Coletora, nº 01, Apto. 410, Bl. B do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN VIEIRA DA SILVA JUNIOR**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GILVAN VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF: ***.275.834-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 53.707,08, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 27.02.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770440064-6 celebrado em 20.09.2018, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12583, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 01, nº 73, Apt. 305, Bl. C do Condomínio Reserva das Flores - Jardim das Alfazemas, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ BARRETO DA CRUZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOSE LUIZ BARRETO DA CRUZ, CPF: ***.165.384-** e PRISCILA GOMES DA SILVA BARRETO, CPF: ***.139.364-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 30.099,67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770685610-8 celebrado em 04.11.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.807, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Via Coletora 02, nº 143, Apto. 203, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Girassóis, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA GOMES DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) JOSE LUIZ BARRETO DA CRUZ, CPF: ***.165.384-** e PRISCILA GOMES DA SILVA BARRETO, CPF: ***.139.364-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 30.099,67, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770685610-8 celebrado em 04.11.2019, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 12.807, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel residencial, situada na Via Coletora 02, nº 143, Apto. 203, Bl. A do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Girassóis, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGE LOPES FARIAS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) GEORGE LOPES FARIAS, CPF: ***.494.224-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 15.838,02, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770643372-0 celebrado em 12.09.2019, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 12924, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Via Coletora 02, nº 143, Apto. 512, Bl. B do Condomínio Reserva das Flores - Jardim dos Girassóis, no bairro Santa Mônica, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE - CNS: 076323

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIANE FERNANDA DA SILVA LINS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ELIANE FERNANDA DA SILVA LINS, CPF: ***.108.864-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.423,63, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12.03.2025, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878771656295-6 celebrado em 31.03.2023, e registrado sob o nº R-5 na matrícula 14.881, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apartamento Residencial, situada na Rua Maria Amália Nogueira, nº 121, Apt. 01, Bl. 24 do Sol de Camarás - Condomínio I, no bairro Celeiro das Alegrias Futuras, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

IGARASSU/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERONICA DO CARMO SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DO CARMO SILVA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) VERONICA DO CARMO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***.502.704-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440550357-2, garantido por alienação fiduciária, datada de 03 de fevereiro de 2014, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 14029, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARNALDO JOSE DE LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO JOSE DE LIMA e MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ARNALDO JOSE DE LIMA e MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA, inscritos (a) no CPF/MF sob os nsº ***.806.774-** e ***.201.824-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440828446-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15729, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU - CNS: 130583

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26, 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO JOSE DE LIMA e MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA. O Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs.(a) ARNALDO JOSE DE LIMA e MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA LIMA, inscritos (a) no CPF/MF sob os nsº ***.806.774-** e ***.201.824-**, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440828446-4, garantido por alienação fiduciária, datada de 20 de janeiro de 2015, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE - Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15729, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

ILHA DE ITAMARACÁ/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ILHA DE ITAMARACÁ - CNS: 076851**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TERCEIROS INTERESSADOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL De acordo com a Lei nº 13.465/2017 - Código de Normas Nacional e o Código de Normas do Estado de Pernambuco. Faz saber a tantos quantos este edital virem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia (Cartório Edísio Uchôa Cavalcanti) em 09/05/2025, situada na Avenida João Pessoa Guerra, nº 239, no bairro do Pilar, nesta cidade da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, CEP: 53.900-000, perante mim, Oficial Registrador, que a esta subscreve, o requerimento pelo qual DENISON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade 340.222 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.284.444-** e sua esposa MARIA BERNADETE GALVÃO DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade de nº 1.266.107 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.003.394-**, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua Benigno Cordeiro Galvão, nº 825-B, no bairro de Jaguaribe, CEP: 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE; e FERNANDO JOSÉ FREIRE, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade de nº 2.198.397 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.415.114-**, e sua esposa MARIA BETÂNIA GALVÃO DOS SANTOS FREIRE, brasileira, casada, engenheira agrônoma, portadora da Cédula de Identidade de nº 2.164.134 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.351.394-**, casados pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados à Rua Deodato Vieira de Carvalho, nº 488-A, Casa 02, bairro de Jaguaribe, CEP: 53.900-000, Ilha de Itamaracá/PE, por seu advogado JOSÉ CORREIA DE ANDRADE FILHO, inscrito regularmente na OAB/PE nº 12.115, com endereço eletrônico jocaifilho@uol.com.br, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, na MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, com o tempo de posse alegado pelos requerentes ultrapassam 22 (vinte e dois) anos, autuado sob protocolo sob o nº 36945, em 09/05/2025, do seguinte imóvel urbano: Parte de uma área de terras, pertencente ao Sítio Ponta de Jaguaribe, situada à Rua Deodato Vieira de Carvalho, nº 488, no bairro de Jaguaribe, nesta cidade de Itamaracá/PE, com os seguintes limites e confrontações: Ao norte mede 22,30m, limitando-se com a Rua Deodato Vieira de Carvalho; ao sul mede 22,30m, limitando-se com o imóvel de Carlos Alberto Galvão de Moura, filho da doadora, no antigo sítio ponta; ao leste mede 23,00m, limitando-se com o imóvel de Carlos Alberto Galvão de Moura, filho da doadora, também herdeiro em linha reta do antigo sítio ponta; e ao oeste mede 23,00m, limitando-se com o imóvel, hoje de propriedade de José Correia de Andrade Filho, a área perfaz um total de 512,90m². Tudo conforme Planta e Memorial descritivo, elaborados pela arquiteta Nathalia Maria Lira Mendonça CAU/PE nº A126679-9 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT 15375560. Assim sendo, fica intimado terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (fazendo expressa menção ao protocolo a que se refere à usucapião extrajudicial), perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ilha de Itamaracá/PE, 26 de junho de 2025. Eu _Oficial Registrador, Edísio Uchôa Cavalcanti.

IPOJUCA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA LUCIA D ANGELO DOS SANTOS**

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofícios nºs 369919/2025 e 371487 sob o pedido nº 576893, datados de 15/04/2025 e 15/05/2025, sendo o primeiro ofício supracitado recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo nº 49837, foi registrada pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a primeira Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n.º de ordem 3677, datada de 15/04/2025, a qual deixou de intimar/notificar os destinatários FERNANDA LUCIA D'ANGELO DOS SANTOS CPF/MF n.º ***.000.424-** e MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF/MF nº ***.026.834-**, no endereço constante na notificação: Studio nº 103F, Marulhos Muro Alto Resort, Situado na Praia de Muro Alto Gleba 6B, Ipojuca, em razão da ausência dos notificados no endereço supracitado, tendo em vista que conforme informação prestada pela funcionária do Condomínio, o imóvel encontra-se alugado a uma

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira pessoa, em diligência realizada no dia 23/04/2025, conforme certidão datada de 23/04/2025. Em decorrência do resultado negativo supramencionado, foi solicitado pelo credor que as diligências fossem realizadas também no segundo endereço, a saber: Rua Setubal nº 422, Apto. 1601, Boa Viagem, Recife. A notificação foi enviada ao 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Mabel Holanda Caldas, sendo registrada sob o n.º de ordem 1011735, em 15/05/2025. Que por sua vez emitiu a certidão em data de 19/05/2025, certificando que: em cumprimento das diligências até o endereço indicado na notificação, obteve informação que os destinatários não mais residem no endereço supracitado. Constatando-se, portanto que os destinatários se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a Quantia de R\$ 13.512,90 (treze mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos), posicionada em data de 24/03/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo pagamento, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000773499-9, celebrado em 28/08/2015, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os nºs de ordem R-2 e R-3 da Matrícula nº 5191, referente ao imóvel identificado como "Unidade Autônoma em construção tipo STUDIO Nº 103-F, localizado no pavimento térreo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "MARULHOS MURO ALTO RESORT", situado na Praia de Muro Alto, situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula nº 15191, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal n 9.514/97. Ipojuca/PE, 12 de junho de 2025. Alisson Oliveira de Moraes Guerra (Registrador Substituto)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPOJUCA - CNS: 150680

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**

MÁRCIO GONZALEZ LEITE, Registrador Interino do Único Ofício de Registro de Imóveis do Ipojuca/PE, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20/11/1997, FAZ SABER que, conforme Ofícios nºs 369919/2025 e 371487 sob o pedido nº 576893, datados de 15/04/2025 e 15/05/2025, sendo o primeiro ofício supracitado recepcionado nesta Serventia, sob o Protocolo nº 49837, foi registrada pelo Setor de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas a primeira Carta de Intimação no Livro B, ficha 01, sob o n.º de ordem 3677, datada de 15/04/2025, a qual deixou de intimar/notificar os destinatários FERNANDA LUCIA D'ANGELO DOS SANTOS CPF/MF n.º ***.000.424-** e MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, CPF/MF nº ***.026.834-**, no endereço constante na notificação: Studio nº 103F, Marulhos Muro Alto Resort, Situado na Praia de Muro Alto Gleba 6B, Ipojuca, em razão da ausência dos notificados no endereço supracitado, tendo em vista que conforme informação prestada pela funcionária do Condomínio, o imóvel encontra-se alugado a uma terceira pessoa, em diligência realizada no dia 23/04/2025, conforme certidão datada de 23/04/2025. Em decorrência do resultado negativo supramencionado, foi solicitado pelo credor que as diligências fossem realizadas também no segundo endereço, a saber: Rua Setubal nº 422, Apto. 1601, Boa Viagem, Recife. A notificação foi enviada ao 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Mabel Holanda Caldas, sendo registrada sob o n.º de ordem 1011735, em 15/05/2025. Que por sua vez emitiu a certidão em data de 19/05/2025, certificando que: em cumprimento das diligências até o endereço indicado na notificação, obteve informação que os destinatários não mais residem no endereço supracitado. Constatando-se, portanto que os destinatários se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do art. 26, 4 da Lei Federal n 9.514/97. Pelo presente ficam os referidos INTIMADOS a pagar, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital, no endereço desta Serventia (Av. Francisco Alves de Souza s/n, Centro, Ipojuca/PE), a Quantia de R\$ 13.512,90 (treze mil, quinhentos e doze reais e noventa centavos), posicionada em data de 24/03/2025, sujeita a atualização monetária, juros de mora e as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, decorrente do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças nº 000773499-9, celebrado em 28/08/2015, firmado com o BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, registrado nesta Serventia Imobiliária sob os nºs de ordem R-2 e R-3 da Matrícula nº 5191, referente ao imóvel identificado como "Unidade Autônoma em construção tipo STUDIO Nº 103-F, localizado no pavimento térreo, integrante do empreendimento imobiliário denominado "MARULHOS MURO ALTO RESORT", situado na Praia de Muro Alto, situado neste Município. Assim, ficam as partes intimadas e advertidas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel de Matrícula nº 15191, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 c/c 1, da Lei Federal nº 9.514/97. Ipojuca/PE, 12 de junho de 2025. Alisson Oliveira de Moraes Guerra (Registrador Substituto)

ITAMBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ - CNS: 073593**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE VICENTE CESAR DE ALBUQUERQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial. Interessado: JOSÉ VICENTE CESAR DE ALBUQUERQUE. (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente a Empresa ITAMBÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e a TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBÉ/PE, sob o Processo n.º 2025-000238 e protocolado no livro 1 sob o n.º 22.085, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 10 (dez) anos ininterruptos, requerido por JOSÉ VICENTE CESAR DE ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do RG n.º 4.564.076 SSP/PE e do CPF n.º ***.191.454-**, residente e domiciliado na Rua Simões Mendes, n.º 144, Apt.º 1301, bairro dos Aflitos, Recife/PE, representados por seu advogado Dr. Paulo Roberto Campos Filho, OAB/PB sob n.º 21.682, com endereço profissional na Avenida Fernando Luz Henrique dos Santos, 420, sala 202, bairro Bessa, João Pessoa/PB tendo como objeto o imóvel caracterizado como imóvel rural, "Engenho São Vicente" antigo "Teixeira Grande", com a área de 113,309 hectares e perímetro de 4.642,70 metros, cujo imóvel está matriculados sob os números 3098 e 3099, pertencente a Empresa Itambé Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis de Itambé/PE, para que, caso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1.709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial - Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de Itambé/PE, aos 26 de junho de 2025. ANTÔNIO SEVERINO DE PAIVA FILHO Oficial do Registro de Imóveis

LAGOA DO OURO/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO OURO - CNS: 152413****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**

EDITAL N. 007/2025. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTE: FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado com MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, portadora do RG nº 8.193.456 SDS/PE e CPF nº ***.963.894-**, pelo regime da comunhão parcial de bens, ele, auxiliar administrativo, portador do RG nº 4.806.325 SDS/PE e CPF nº ***.641.654-**, residentes e domiciliados na Rua Barra Longa, nº 135, Casa A, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.425-630. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: 8862. MATRICULA/TRANSCRIÇÃO: 1.118, as fls. 240, do Livro 2-D, datada de 27 de junho de 1997, em nome da Sra. MARIA REJANE PAES DOS SANTOS. NOMES DOS CONFINANTES TABULARES E DE FATO: Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, CPF: ***.024.614-** e o Sr. CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA, CPF: ***.111.904-**. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE, Dra. MARIA DAS GRAÇAS MELO MONTEIRO - TABELIÃ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco, FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, casado com MARIA JOSÉ DA SILVA TEIXEIRA, tendo por objeto o imóvel: UM IMÓVEL URBANO, DO TIPO RESIDENCIAL, localizado na Rua Miguel da Silva Póvoas, s/n, Centro, Lagoa do Ouro-PE, ao qual mede 7,00 metros de frente, confrontando-se com o leito da citada rua; 21,62 metros de comprimento na lateral direita, confrontando-se com o imóvel urbano, s/n, pertencente ao Sr. JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, CPF: ***.024.614-**; 7,00 metros pelos fundos, confrontando-se com o imóvel urbano, s/n, pertencente ao Sr. CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA, CPF: ***.111.904-** e 21,62 metros de comprimento na lateral esquerda, confrontando-se com o imóvel urbano, s/n, pertencente ao Sr. CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA, CPF: ***.111.904-**, contendo uma garagem aberta, sala de estar/jantar, banheiro social, suíte, cozinha, dois quartos, circulação lateral e quintal. Encerrando o terreno com uma ÁREA DE 151,34m². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 81,49m². Declaram, sob as penas da lei, que são possuidores de forma mansa, pacífica, ininterrupta, com animus domini, justo título e boa-fé do imóvel. No tocante a contagem do lapso temporal do exercício da posse, aplica-se o prazo previsto na segunda parte do art. 1.238 do Código Civil: "Aquele que, por 15 (quinze) anos, sem interrupção, nem oposição, possuir como seu um imóvel, adquire-lhe a propriedade, independentemente de título e boa-fé; podendo esse prazo ser reduzido para 10 (dez) anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo.", combinado com o art. 1.243 do Código Civil: "O possuidor pode, para o fim de contar o tempo exigido pelos artigos antecedentes, acrescentar sua posse à de seu antecessor (accessio possessionis), contanto que ambas sejam contínuas, pacíficas.". E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia situada à Praça da Conceição, n 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, no horário de 08:00hrs às 16:00hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Lagoa do Ouro-PE, 27 de Junho de 2025. Maria das Graças Melo Monteiro - Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MATEUS DIAS DA SILVA COSTA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32242, deste Cartório, referente ao imóvel AV FAGUNDES VARELA NR 1157 APTO 02 TIPO B JARDIM ATLANT OLINDA PE 53140080, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, EDUARDO MATEUS DIAS DA SILVA COSTA e VITORIA IZABELLE DORAND DE FARIAS, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.562.224-** e ***.908.634-** respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 04, 05, 06, 07, 08 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 5.635,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITORIA IZABELLE DORAND DE FARIAS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32242, deste Cartório, referente ao imóvel AV FAGUNDES VARELA NR 1157 APTO 02 TIPO B JARDIM ATLANT OLINDA PE 53140080, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, EDUARDO MATEUS DIAS DA SILVA COSTA e VITORIA IZABELLE DORAND DE FARIAS, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.562.224-** e ***.908.634-** respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 04, 05, 06, 07, 08 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 5.635,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA MARIA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32835, deste Cartório, referente ao imóvel R DAS ANGELICAS NR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

92 CASA RIO DOCE OLINDA PE 53150330 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, ERICA MARIA DA SILVA e MARCOS JOSE CORREIA, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.180.537-** e ***.298.667-**, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} , 26, 27, 28, 29, 30, 31 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 11.161,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JOSE CORREIA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32835, deste Cartório, referente ao imóvel R DAS ANGELICAS NR 92 CASA RIO DOCE OLINDA PE 53150330 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, ERICA MARIA DA SILVA e MARCOS JOSE CORREIA, inscritos sob os n^{os} de CPF: ***.180.537-** e ***.298.667-**, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} , 26, 27, 28, 29, 30, 31 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 11.161,59, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45305, deste Cartório, referente ao imóvel EST DO BONSUCESSO NR 836 CASA 04 MONTE OLINDA PE 53240480 com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar, CESAR AUGUSTO DILES DOS SANTOS, inscrito sob o nº de CPF: ***.479.574-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos n^{os} 39, 40, 41, 42, 43, 44 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 15.021,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA - CNS: 073452

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONICA LIDIA ALVES BATISTA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária, registrado na Matrícula 50854, deste Cartório, referente ao imóvel PROFESSOR D F TAVORA NR 690 APT 03 FRAGOSO OLINDA PE 53130230, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., vem intimar, MONICA LIDIA ALVES BATISTA, inscrito sob o nº de CPF: ***.715.894-**, respectivamente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs , 16, 17, 18, 19, 20 que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 4.984,60, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. Sª para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda - PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7º da Lei 9514/97.

PALMARES/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES - CNS: 148072**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A**

ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - R. Nossa Senhora de Lourdes, 194 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 9-9986.1426 / 9-8979.2614, Email: cartoriorgipalmes.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE PUBLICIDADE - REGISTRO - LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 26/02/2025, o requerimento pelo qual SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.251.950/0001-36 e NIRE nº 26300047225, estabelecida na Avenida Dantas Barreto, nº 512 - sala 1205, Santo Antonio, Recife-PE, representada por seu sócio administrador: João Vicente Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, Empresário, titular da Carteira de Identidade nº 6.525.134-SDS-PE e inscrito no CPF/MF nº ***.572.024-**, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2610 Apto. 1201, Boa Viagem, Recife-PE, vem requerer o REGISTRO do seu empreendimento denominado: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II, localizado na zona de expansão urbana do Município dos Palmares-PE (cf. Declaração do Secretário Municipal de Infraestrutura - Flávio Manoel da Silva, data de 12/02/2025); o que faz com base no art. 10 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979 (c/c Lei nº 9.785/99 / Lei 13913, de 25/11/2019; Lei nº 13.786, de 27/12/2018 e Lei nº 6.015, de 31/12/1973), constituído de DOZE (12) QUADRAS composta de 360 (trezentos e sessenta) LOTES. tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei: art. 18 da Lei nº 6.766/79 / arts. 167, inciso II, nº 04 c/c art. 233 inciso III, 234 e 235 inciso I, 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 c/c os arts. 1.439 inciso I e 1.442 do Provimento nº 11/2023 - CNSNR-PE. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de registro do empreendimento: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis deste Município dos Palmares-PE, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, cientes de que, caso não seja contestado o pedido de: SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., representada por seu sócio administrador: João Vicente Pessoa de Queiroz, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada. Palmares/PE, em 25 de junho de 2025. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES - CNS: 148072

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOAO VICENTE PESSOA DE QUEIROZ

ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - R. Nossa Senhora de Lourdes, 194 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 9-9986.1426 / 9-8979.2614, Email: cartoriorgipalmares.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE PUBLICIDADE - REGISTRO - LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 26/02/2025, o requerimento pelo qual SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.251.950/0001-36 e NIRE nº 26300047225, estabelecida na Avenida Dantas Barreto, nº 512 - sala 1205, Santo Antonio, Recife-PE, representada por seu sócio administrador: João Vicente Pessoa de Queiroz, brasileiro, casado, Empresário, titular da Carteira de Identidade nº 6.525.134-SDS-PE e inscrito no CPF/MF nº ***.572.024-**, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 2610 Apto. 1201, Boa Viagem, Recife-PE, vem requerer o REGISTRO do seu empreendimento denominado: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II, localizado na zona de expansão urbana do Município dos Palmares-PE (cf. Declaração do Secretário Municipal de Infraestrutura - Flávio Manoel da Silva, data de 12/02/2025); o que faz com base no art. 10 da Lei Federal nº 6.766 de 19/12/1979 (c/c Lei nº 9.785/99 / Lei 13913, de 25/11/2019; Lei nº 13.786, de 27/12/2018 e Lei nº 6.015, de 31/12/1973), constituído de DOZE (12) QUADRAS composta de 360 (trezentos e sessenta) LOTES. tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei: art. 18 da Lei nº 6.766/79 / arts. 167, inciso II, nº 04 c/c art. 233 inciso III, 234 e 235 inciso I, 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 c/c os arts. 1.439 inciso I e 1.442 do Provimento nº 11/2023 - CNSNR-PE. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido de registro do empreendimento: LOTEAMENTO BAIRRO ALTO II, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis deste Município dos Palmares-PE, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, cientes de que, caso não seja contestado o pedido de: SUMAUMA DESENVOLVIMENTO URBANO S.A., representada por seu sócio administrador: João Vicente Pessoa de Queiroz, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada. Palmares/PE, em 25 de junho de 2025. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL FLORENCIO MOTA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. MICHEL FLORENCIO MOTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º ***.095.004-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440379671-0, garantido por alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, datado de 15 de agosto de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.605, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELI DE OLIVEIRA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DANIELI DE OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.947.844-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770803248-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de junho de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.013, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO FLORENTINO CHAGAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO FLORENTINO CHAGAS, inscrito no CPF sob o n.º ***.594.304-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442518014-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.178, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA SILVA CHAGAS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. NATALIA SILVA CHAGAS, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.206.534-**, com sua qualificação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442518014-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2021, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 72.178, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORAH CORDEIRO DO NASCIMENTO FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DEBORAH CORDEIRO DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.531.674-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771381455-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.028, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA - CNS: 077552

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE PRISCILA DO NASCIMENTO FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. DAYANE PRISCILA DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.175.384-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771381455-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de abril de 2022, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 76.028, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BMSS SOLUCOES EM SEGURANCA LTDA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) BMSS - SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA EPP, CNPJ n. 09.386.664/0001-05 para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 6.203, referente ao imóvel situado na Rua João Pessoa (Rua Doutor João Pessoa), nº 1568, Bairro Centro, Petrolina/PE, CEP: 56302-180, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.518. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON CAVALCANTE DE ARAUJO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROZANA DIAS PINHEIRO CAVALCANTE, CPF n. ***.014.074-** e AIRTON CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF n. ***.519.684-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 29.282, referente ao imóvel situado na Rua do Concreto (Rua Tivinha Brandão), nº 600, Lote 08, Quadra M, Loteamento Vila das Imbiras, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP: 56302-440, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.695. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZANA DIAS PINHEIRO CAVALCANTE**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ROZANA DIAS PINHEIRO CAVALCANTE, CPF n. ***.014.074-** e AIRTON CAVALCANTE DE ARAÚJO, CPF n. ***.519.684-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 29.282, referente ao imóvel situado na Rua do Concreto (Rua Tivinha Brandão), nº 600, Lote 08, Quadra M, Loteamento Vila das Imbiras, Bairro São José, Petrolina/PE, CEP: 56302-440, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificação registrada nesta serventia sob nº 49.695. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) MARLENE FRANCISCA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.474.554-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 52.899, referente ao imóvel situado na Rua Soldado José e Maria, nº 80, Lote 08, Quadra K, Loteamento Fernando Idalino Bezerra, Petrolina-PE, CEP: 56.332-630, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.509. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR, CPF n. ***.534.654-** e ELOIA MARIA DE SOUZA ALENCAR, CPF n. ***.221.704-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.062, referente ao imóvel situado na Rua 13 (Rua Treze), nº 20, Lote 02, Quadra K, Loteamento Jardim Guararapes, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-405, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.391. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOIA MARIA DE SOUZA**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANTONIO RODRIGUES DE ALENCAR, CPF n. ***.534.654-** e ELOIA MARIA DE SOUZA ALENCAR, CPF n. ***.221.704-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 58.062, referente ao imóvel situado na Rua 13 (Rua Treze), nº 20, Lote 02, Quadra K, Loteamento Jardim Guararapes, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-405, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.391. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELYN KAROLINE NASCIMENTO ARAUJO**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) EVELYN KAROLINE NASCIMENTO ARAUJO, CPF n. ***.113.154-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 65.115, referente ao imóvel situado na Rua Nove (Avenida Barão de Contendas), Edifício Residencial Jatobá I, nº 1310, Apto nº 403, Bloco 02, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56332-385, com notificação registrada nesta serventia sob nº 49.765. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS**

A Oficial da 1ª Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS, CPF n. ***.897.004-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 82.941, referente ao imóvel situado na Rua Projetada (A), nº 03, Apartamento 102-A, Bloco Elegante, Bairro Jardim Guararapes (Cohab São Francisco), Condomínio Valle dos Coqueiros, Petrolina/PE, CEP 56309-412., com notificação registrada nesta serventia sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº 49.466. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BRUNA LARISSA VASCONCELOS CAVALCANTI FERNANDES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião apresentado por BRUNA LARISSA VASCONCELOS CAVALCANTI FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF nº ***.935.374-**, sendo representada por seu advogado IZAMAR SANTOS LEAL, brasileiro, inscrito na OAB/PE nº 32.075, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: Lote 02, Quadra A, Loteamento Dom Bosco, Rua das Pernambucanas, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina-PE: "LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Norte limitando-se com o Lote 03; Sul limitando-se com o Lote 01, CASA nº 154; Leste limitando-se com a Rua das Pernambucanas; Oeste limitando-se com o Lote 21, CASA nº 69 - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PI, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39"W, de coordenadas N 8.962.147,35m e E 333.831,74m; deste segue confrontando com a Rua das Pernambucanas, com azimute de 162º07'15" por uma distância de 8,00m até o vértice P2, de coordenadas N 8.962.139,74m e E 333.634,20m; deste segue confrontando com o Lote 01, CASA Nº154, com azimute de 253º55'53" por uma distância de 21,25m até o vértice P3, de coordenadas N 8.962.133,85m e E 333.813,77m; deste segue confrontando com o Lote 21, CASA Nº69, com azimute de 342º17'31" por uma distância de 8,00m até o vértice P4, de coordenadas N 8.962.141,48m e E 333.811,34m; deste segue confrontando com o Lote 03, com azimute 73º55'53" por uma distância de 21,23m até o vértice PI, ponto inicial da descrição deste perímetro de 58,48 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.", sem matrícula. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.706, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICA NOTIFICADO TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo nº 246.789. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.706, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA - CNS: 152348

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BRUNA LARISSA VASCONCELOS CAVALCANTI FERNANDES**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião apresentado por BRUNA LARISSA VASCONCELOS CAVALCANTI FERNANDES, brasileira, inscrita no CPF nº ***.935.374-**, sendo representada por seu advogado IZAMAR SANTOS LEAL, brasileiro, inscrito na OAB/PE nº 32.075, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: Lote 05, Quadra A, Loteamento Dom Bosco, Rua das Pernambucanas, Jardim Maravilha, Petrolina-PE: "LIMITES E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONFRONTAÇÕES: Norte limitando-se com o Lote 06, CASA Nº120; Sul limitando-se com o Lote 04; Leste limitando-se com a Rua das Pernambucanas; Oeste limitando-se com o Lote 18, CASA Nº83; Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PI, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.962.170,21m e E 333.824,37m; deste segue confrontando com a Rua das Pernambucanas, com azimute de 162°07'15" por uma distância de 8,00m até o vértice P2, de coordenadas N 8.962.162,59m e E 333.826,82m; deste segue confrontando com o Lote 04, com azimute de 253°55'53" por uma distância de 21,10m até o vértice P3, de coordenadas N 8.962.156,75m e E 333.806,55m; deste segue confrontando com o Lote 18, CASA Nº83, com azimute de 342°35'11" por uma distância de 8,00m até o vértice P4, de coordenadas N 8.962.164,38m e E 333.804,16m; deste segue confrontando com o Lote 06, CASA Nº120, com azimute 73°55'30" por uma distância de 21,03m até o vértice PI, ponto inicial da descrição deste perímetro de 58,13 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM", sem matrícula. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.706, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICA NOTIFICADO TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo nº 246.789. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.706, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, nº 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACIANA FARIAS DE AMORIM CAVALCANTI**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TACIANA FARIAS DE AMORIM CAVALCANTI e EDMAIAEL SANTOS CAVALCANTI VIANA, CPFs nºs***.365.654-** e ***.482.604-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 155550383664-2, firmado em 20.07.2010, e registrado sob nº 8, da matrícula nº 98.141, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Santo Angelo, nº 55, torre A apt. 503, no Pina, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073494

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAIAEL SANTOS CAVALCANTI VIANA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, TACIANA FARIAS DE AMORIM CAVALCANTI e EDMAIAEL SANTOS CAVALCANTI VIANA, CPFs nºs***.365.654-** e ***.482.604-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 155550383664-2, firmado em 20.07.2010, e registrado sob nº 8, da matrícula nº 98.141, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Barão de Santo Angelo, nº 55, torre A apt. 503, no Pina, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1º, da Lei 9.514/97, e até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 desta Lei, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária, nos termos do art. 26-A, 2º, da referida Lei. ADVÉRTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 073601

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO BRADESCO S.A**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PROPRIETÁRIO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO (PRAZO: 15 dias) ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO, Oficial de Registro do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº 285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP - 50070-465, telefone (81) 3132-9191, e-mail: contato@2rirecife.com.br, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, com as alterações operada pela Lei nº 13.465/17, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o Sr. JOSE JOAQUIM ALMEIDA DE MAGALHAES, CPF nº ***.405.404-**, devedor fiduciante do CREDOR Banco Bradesco S/A, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no local e na forma que consta no contrato, bem como na sede do banco credor ou nos termos da Lei, no Cartório do 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE/PE, situado na Avenida Frei Matias Teves, nº285, Empresarial Graham Bell, 15º andar, Ilha do Leite, Recife/PE, a quantia de R\$10.097,80 (dez mil e noventa e sete reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 000713128-3, celebrado em 09/10/2013, garantido por Alienação Fiduciária, e registrado sob o R-10, da matrícula nº 63.864, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis do Recife/PE, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento nº 1802, localizado no 18º pavimento elevado tipo do EDIFÍCIO FORTE DE TAMANDARÉ, à Rua José Alexandre Caçador, nº 138, bairro Ponto de Parada, nesta cidade do Recife/PE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o (s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 25 de junho de 2025. ANDRÉ VILLAVERDE DE ARAÚJO - Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIFÍCIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 20.482, requerimento firmado em 17/10/2024, pela interessada: PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, CNPJ: 22.219.239/0001-90, estabelecida comercialmente a Rua Passo da Pátria, 365, CEP 50.020-130, bairro de São José, solicitando que se proceda à Demarcação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 3.358, neste 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Lote de terreno próprio de nº 16, da quadra 08, componente do Loteamento Nossas Senhora do Pilar, na Imbiribeira, nesta cidade, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.1760.010.04.0090.0000-2, e sequencial nº 6.17310-1, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 09/07/2024, sob o processo nº 0706149624, o imóvel demarcado possui área real de 420,00 e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que devido ao fato do imóvel acima listado confrontar pelos fundos com o imóvel caracterizado como: Lote de terreno de marinha de nº01, da quadra 08, do Loteamento Nossa Senhora do Pilar, à Estrada da Imbiribeira, na freguesia dos afogados, nesta cidade transcrito sob nº 39.681, fl. 99v, livro 3-BA, do 1º Registro de Imóveis do Recife, que tem como proprietário SOCIEDADE EDIFÍCIOS IRBOSA S/A. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: SOCIEDADE EDIFÍCIOS IRBOSA S/A a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 13/06/2025. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIFÍCIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 20.482, requerimento firmado em 17/10/2024, pela interessada: PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ: 22.219.239/0001-90, estabelecida comercialmente a Rua Passo da Pátria, 365, CEP 50.020-130, bairro de São José, solicitando que se proceda à Demarcação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 3.359, neste 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Lote de terreno próprio de nº 17, da quadra 08, componente do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, na Imbiribeira, nesta cidade, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.0457.000.21.0075.0000-1, e sequencial nº 6.17309-8, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 09/07/2024, sob o processo nº 0706149624, o imóvel demarcado possui área real de 495,20 e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que devido ao fato do imóvel acima listado confrontar pelos fundos com o imóvel caracterizado como: Lote de terreno de marinha de nº 01, da quadra 08, do Loteamento Nossa Senhora do Pilar, à Estrada da Imbiribeira, na freguesia dos afogados, nesta cidade transcrito sob nº 39.681, fl. 99v, livro 3-BA, do 1º Registro de Imóveis do Recife, que tem como proprietário SOCIEDADE EDIFÍCIOS IRBOSA S/A, CNPJ nº 10.794.741/0001-45. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: SOCIEDADE EDIFÍCIOS IRBOSA S/A a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 13/06/2025. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIFÍCIOS IRBOSA SA EM LIQUIDACAO**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis)
Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 20.482, requerimento firmado em 17/10/2024, pela interessada: PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, CNPJ: 22.219.239/0001-90, estabelecida comercialmente a Rua Passo da Pátria, 365, CEP 50.020-130, bairro de São José, solicitando que se proceda à Demarcação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 3.359, neste 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Lote de terreno próprio de nº 17, da quadra 08, componente do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, na Imbiribeira, nesta cidade, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.0457.000.21.0075.0000-1, e sequencial nº 6.17309-8, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 09/07/2024, sob o processo nº 0706149624, o imóvel demarcado possui área real de 495,20 e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que devido ao fato do imóvel acima listado confrontar pelo lado esquerdo com o imóvel descrito como: Imóvel nº 1920, situado na Rua Zeferino Pinho, Imbiribeira, Recife/PE, sem inscrição tabular, que tem como possuidor ESPÓLIO DE FUAD CARLOS ZARZAR, CPF nº ***.614.794-**. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: ESPÓLIO DE FUAD CARLOS ZARZAR a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 13/06/2025. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159442

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUAD CARLOS ZARZAR**

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis)
Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, na forma de Lei, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo parágrafo 3º do inciso II do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973, tendo em vista que se processa neste Cartório sob o protocolo nº 20.482, requerimento firmado em 17/10/2024, pela interessada: PROENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, CNPJ: 22.219.239/0001-90, estabelecida comercialmente a Rua Passo da Pátria, 365, CEP 50.020-130, bairro de São José, solicitando que se proceda à Demarcação Extrajudicial, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei nº 6.015/73, do terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 3.359, neste 5º Cartório de Registro de Imóveis do Recife/PE, como: Lote de terreno próprio de nº 17, da quadra 08, componente do Loteamento denominado Nossa Senhora do Pilar, na Imbiribeira, nesta cidade, objeto da inscrição municipal perante a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife/PE sob o nº 6.0457.000.21.0075.0000-1, e sequencial nº 6.17309-8, uma vez que a área total do terreno objeto da retificação não corresponde à realidade fática in loco, pois, conforme planta de demarcação elaborada por profissional legalmente habilitado, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 09/07/2024, sob o processo nº 0706149624, o imóvel demarcado possui área real de 495,20 e descrição perimetral conforme planta e memorial descritivo, arquivados neste Cartório, sendo que devido ao fato do imóvel acima listado confrontar pelo lado esquerdo com o imóvel descrito como: Imóvel nº 1920, situado na Rua Zeferino Pinho, Imbiribeira, Recife/PE, sem inscrição tabular, que tem como possuidor ESPÓLIO DE FUAD CARLOS ZARZAR, CPF nº ***.614.794-**. Nestes termos, devido ao fato do imóvel acima listado confrontar com o imóvel objeto da retificação de área requerida e diante da ausência da assinatura deste confrontante na planta e no memorial descritivo, apresentados, fica Notificado: ESPÓLIO DE FUAD CARLOS ZARZAR a se manifestar acerca do procedimento extrajudicial de retificação de área acima exposto, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da segunda publicação do presente edital. Nos termos da referida legislação será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação fundamentada no prazo da notificação. Por fim, informamos que os documentos encontram-se à disposição da notificada neste Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Recife/PE, situado na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, 2º andar, sala 202, Boa Viagem, Telefone: (81)3031-0999; e-mail: cartorio@5rirecife.com.br. Dado e passado nesta cidade do Recife/PE, aos 13/06/2025. O Oficial, (ass.) Philipe Hoory.

RECIFE/PE**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMARNEY SANTOS DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, EDMARNEY SANTOS DA SILVA, CPF ***.666.404-** e BRUNA FERNANDA DE ARRUDA, CPF, ***.586.184-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife/PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$14.460,36 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato partícula celebrado em 14.06.2022, registrado sob o nº R-4, da matrícula 21633, desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 301, do EDIFÍCIO ANA EDUARDA, situado na Rua Salvador de Sá, 580, Rosarinho, RECIFE - PE, CEP - 52041-055, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: EDMARNEY SANTOS DA SILVA, CPF ***.666.404-** e BRUNA FERNANDA DE ARRUDA, CPF, ***.586.184-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife/PE, 25 de junho de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNA FERNANDA DE ARRUDA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, EDMARNEY SANTOS DA SILVA, CPF ***.666.404-** e BRUNA FERNANDA DE ARRUDA, CPF, ***.586.184-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagarem, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife/PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$14.460,36 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/06/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato partícula celebrado em 14.06.2022, registrado sob o nº R-4, da matrícula 21633, desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 301, do EDIFÍCIO ANA EDUARDA, situado na Rua Salvador de Sá, 580, Rosarinho, RECIFE - PE, CEP - 52041-055, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIANTES: EDMARNEY SANTOS DA SILVA, CPF ***.666.404-** e BRUNA FERNANDA DE ARRUDA, CPF, ***.586.184-**. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife/PE, 25 de junho de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **MARCELO ANTONIO DINIZ LUCENA**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem notícia e conhecimento tiverem, que foi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apresentada a este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada em 02 de Junho de 2025, pelo Cartório Fábio Paiva no Livro nº 0036 folhas 056 a 057v, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, do APARTAMENTO 03, localizado no 2º andar, do PRÉDIO 300, situado na Rua Cardeal Arcoverde, Graças, nesta cidade, composto de sala, três quartos sociais, terraço, WCB. social, cozinha, quarto e WC. de empregada, lavandaria, uma vaga de garagem, com área total de 174,96m², sendo a área privativa de 157,61m², área comum de 17,35m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,33732, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua Cardeal Arcoverde; pelo lado direito, com o imóvel 310, da Rua Cardeal Arcoverde; pelo lado esquerdo, com o imóvel 248, da Rua Cardeal Arcoverde e, pelos fundos, com o imóvel 98, da Rua das Graças, com matrícula de nº 29.038 deste ofício, na qual figuram como instituidores, MARCELO ANTONIO DINIZ LUCENA CPF ***.161.374-** e sua esposa VANESSA MARIA DE LUNA RAMOS CPF ***.927.874-**, ambos brasileiros, ele engenheiro civil ela servidora pública federal casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE - CNS: 159459

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **VANESSA MARIA DE LUNA RAMOS**

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL INSTITUIÇÃO BEM DE FAMÍLIA (PRAZO: 30 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem notícia e conhecimento tiverem, que foi apresentada a este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), a Escritura Pública de Instituição de Bem de Família lavrada em 02 de Junho de 2025, pelo Cartório Fábio Paiva no Livro nº 0036 folhas 056 a 057v, nos termos dos artigos 1711 e seguintes do novo Código Civil Brasileiro e artigos 260 e seguintes da Lei Federal 6.015/73, do APARTAMENTO 03, localizado no 2º andar, do PRÉDIO 300, situado na Rua Cardeal Arcoverde, Graças, nesta cidade, composto de sala, três quartos sociais, terraço, WCB. social, cozinha, quarto e WC. de empregada, lavandaria, uma vaga de garagem, com área total de 174,96m², sendo a área privativa de 157,61m², área comum de 17,35m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,33732, do terreno próprio, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Rua Cardeal Arcoverde; pelo lado direito, com o imóvel 310, da Rua Cardeal Arcoverde; pelo lado esquerdo, com o imóvel 248, da Rua Cardeal Arcoverde e, pelos fundos, com o imóvel 98, da Rua das Graças, com matrícula de nº 29.038 deste ofício, na qual figuram como instituidores, MARCELO ANTONIO DINIZ LUCENA CPF ***.161.374-** e sua esposa VANESSA MARIA DE LUNA RAMOS CPF ***.927.874-**, ambos brasileiros, ele engenheiro civil ela servidora pública federal casados entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77. Aquele que se julgar prejudicado deverá, dentro em 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste EDITAL, reclamar contra a instituição do imóvel acima caracterizado como bem de família, POR ESCRITO e PERANTE O OFICIAL QUE ESTE SUBSCREVE, no endereço supracitado. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos dezoito dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco. Dou fé. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA/Oficial de Registro.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - CNS: 130559****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE SOUZA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 844440017861-4 garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R.03-Mat. 16.735, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciantes PAULO HENRIQUE SOUZA, com CPF. nº ***.611.114-**, e SIMONI PEREIRA BATISTA, que não foram encontrados no endereço informado, devidamente intimados, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazerem no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 5.148,37 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos) projetados até 27/04/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde devereão efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificados ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 25 (vinte e cinco) de junho de 2025. Julião Gomes de Farias-Oficial interino.

SAO BENTO DO UNA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **DINIZ ELIAS DA SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BENTO DO UNA - PE EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n 34144 Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Ofício Registro de Imóveis, Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, na forma do 4º, do art. 216-A da LRP e art. 413 do Provimento 149 do CNJ. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DINIZ ELIAS DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/06/1960, na cidade de Belo Jardim - PE, comerciante, casado conforme Certidão de Casamento N° 1.857, lavrada no Livro "B"06, às Folhas 591, lavrada pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Belo Jardim, neste Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.906.513 SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.047.984-**, filho de Quitéria Elias da Silva; e seu cônjuge, MARIA EDILEUZA SIMÃO SILVA, brasileira, nascida em 25/12/1961, na cidade de Belo Jardim - PE, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 457110 SSP - AL, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.722.264-**, filha de Rafael Angelino Simão e Vitalina Josefa da Conceição; residentes e domiciliados no Sítio Calunga, nº 2018, Zona Rural, na cidade de Belo Jardim, neste Estado de Pernambuco, neste Estado de Pernambuco, referente ao imóvel descrito a seguir: Um imóvel localizado na propriedade denominada "Sitio Calunga", localizada na Zona Rural, deste município de São Bento do Una-PE, medindo 0,6505 hectares, perímetro 410,84 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P1 (coordenadas N 783850 e 9069826) e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

P2 (coordenadas X 783862 e Y 9069810), perfazendo 20,00m, confrontando com ao oeste com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P2 (coordenadas X 783862 e Y 9069810) e P3 (coordenadas X 783867 e Y 9069805), perfazendo 7,07m, confrontando com ao oeste com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P3 (coordenadas X 783867 e Y 9069805) e P4 (coordenadas X 783875 e Y 9069804), perfazendo 8,06m, confrontando com ao oeste com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P4 (coordenadas X 783875 e Y 9069804) e P5 (coordenadas X 783960 e Y 9069783), perfazendo 87,56m, confrontando com ao oeste com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P5 (coordenadas X 783960 e Y 9069783) e P6 (coordenadas X 783970 e Y 9069792), perfazendo 13,45m, confrontando com ao sul com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P6 (coordenadas X 783970 e Y 9069792) e P7 (coordenadas X 784011 e Y 9069830), perfazendo 55,90m, confrontando com ao sul com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P7 (coordenadas X 784011 e Y 9069830) e P8 (coordenadas X 784010 e Y 9069841), perfazendo 101,60m, confrontando com ao leste com a Propriedade do Sr. Amadeus Miguel da Silva. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P8 (coordenadas X 784010 e Y 9069841) e P9 (coordenadas X 783886 e Y 9069876), perfazendo 42,44m, confrontando com ao leste com a Propriedade do Sr. Amadeus Miguel da Silva. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P9 (coordenadas X 783886 e Y 9069876) e P10 (coordenadas X 783875 e Y 9069868), perfazendo 13,60m, confrontando com ao norte com a Propriedade da Sra. Dulce Tavares Julião de Lima. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P10 (coordenadas X 783875 e Y 9069868) e P11 (coordenadas X 783884 e Y 9069852), perfazendo 18,36m, confrontando com oeste com a Propriedade da Sra. Dulce Tavares Julião de Lima. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P11 (coordenadas X 783884 e Y 9069852) e P1 (coordenadas X 783850 e Y 9069826), perfazendo 42,80m, confrontando com ao norte com a Propriedade da Sra. Dulce Tavares Julião de Lima, conforme características, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo. Imóvel sem matrícula nesta Serventia Registral. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 10 (dez) anos e artigo 191 da Constituição Federal. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Avenida João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 9 8434-6608, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA - CNS: 150631

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARIA EDILEUZA SIMAO SILVA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 413 do Prov. CNJ n. 149/23 - Interessado(s): FRANCISCO JANEIO DIÓGENES PEIXOTO REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE PERNAMBUCO - OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS SÃO BENTO DO UNA - PE EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRENOTAÇÃO/PROCESSO n 34144 Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Ofício Registro de Imóveis, Documentos e Civil das Pessoas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Jurídicas da Comarca de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, na forma do 4º, do art. 216-A da LRP e art. 413 do Provimento 149 do CNJ. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DINIZ ELIAS DA SILVA, brasileiro, nascido em 23/06/1960, na cidade de Belo Jardim - PE, comerciante, casado conforme Certidão de Casamento nº 1.857, lavrada no Livro "B"06, às Folhas 591, lavrada pelo Cartório do Registro Civil da Comarca de Belo Jardim, neste Estado de Pernambuco, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.906.513 SDS - PE, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.047.984-**, filho de Quitéria Elias da Silva; e seu cônjuge, MARIA EDILEUZA SIMÃO SILVA, brasileira, nascida em 25/12/1961, na cidade de Belo Jardim - PE, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG nº 457110 SSP - AL, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.722.264-**, filha de Rafael Angelino Simão e Vitalina Josefa da Conceição; residentes e domiciliados no Sítio Calunga, nº 2018, Zona Rural, na cidade de Belo Jardim, neste Estado de Pernambuco, neste Estado de Pernambuco, referente ao imóvel descrito a seguir: Um imóvel localizado na propriedade denominada "Sitio Calunga", localizada na Zona Rural, deste município de São Bento do Una-PE, medindo 0,6505 hectares, perímetro 410,84 metros. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P1 (coordenadas N 783850 e 9069826) e P2 (coordenadas X 783862 e Y 9069810), perfazendo 20,00m, confrontando com ao oeste com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P2 (coordenadas X 783862 e Y 9069810) e P3 (coordenadas X 783867 e Y 9069805), perfazendo 7,07m, confrontando com ao oeste com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P3 (coordenadas X 783867 e 9069805) e P4 (coordenadas X 783875 e Y 9069804), perfazendo 8,06m, confrontando com ao oeste com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P4 (coordenadas X 783875 e Y 9069804) e P5 (coordenadas X 783960 e Y 9069783), perfazendo 87,56m, confrontando com ao oeste com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P5 (coordenadas X 783960 e Y 9069783) e P6 (coordenadas X 783970 e Y 9069792), perfazendo 13,45m, confrontando com ao sul com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P6 (coordenadas X 783970 e 9069792) e P7 (coordenadas X 784011 e Y 9069830), perfazendo 55,90m, confrontando com ao sul com a Estrada Carroçável que dá acesso a PE-180, sentido São Bento do Una - PE a Belo Jardim - PE. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P7 (coordenadas X 784011 e 9069830) e P8 (coordenadas X 784010 e Y 9069841), perfazendo 101,60m, confrontando com ao leste com a Propriedade do Sr. Amadeus Miguel da Silva. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P8 (coordenadas X 784010 e Y 9069841) e P9 (coordenadas X 783886 e Y 9069876), perfazendo 42,44m, confrontando com ao leste com a Propriedade do Sr. Amadeus Miguel da Silva. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P9 (coordenadas X 783886 e Y 9069876) e P10 (coordenadas X 783875 e Y 9069868), perfazendo 13,60m, confrontando com ao norte com a Propriedade da Sra. Dulce Tavares Julião de Lima. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P10 (coordenadas X 783875 e Y 9069868) e P11 (coordenadas X 783884 e Y 9069852), perfazendo 18,36m, confrontando com oeste com a Propriedade da Sra. Dulce Tavares Julião de Lima. Inicia-se a descrição deste perímetro entre o ponto P11 (coordenadas X 783884 e Y 9069852) e P1 (coordenadas N 783850 e Y 9069826), perfazendo 42,80m, confrontando com ao norte com a Propriedade da Sra. Dulce Tavares Julião de Lima, conforme características, limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo. Imóvel sem matrícula nesta Serventia Registral. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel, com tempo de posse que ultrapassa mais de 10 (dez) anos e artigo 191 da Constituição Federal. FICA(M) INTIMADO(S): OS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, os confinantes, demais herdeiros, e credores, caso existentes. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona, na Avenida João Pessoa, 220, Centro - São Bento do Una/PE, CEP: 55.370-00, horário de funcionamento das 9:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, fone (81) 9 8434-6608, correio eletrônico: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião, e ensinará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O OFICIAL REGISTRADOR TITULAR: FRANCISCO JANEIRO DIÓGENES PEIXOTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO LOURENCO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA - CNS: 077065

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENILSON EMANUEL PORANGABA COSTA SOBRINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 580862/2025, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - , com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ELENILSON EMANUEL PORANGABA COSTA SOBRINHO, (CPF/MF n. ***.603.324-**), em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550136123-8, datado de 30/04/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula (CNM) n. 077065.2.0017312-14, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

SERTANIA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTANIA - CNS: 073486

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: O Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Sertânia, Maria da Glória Silva Leandro, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS, CPF nº ***.611.324-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do Registro de Imóveis de Sertânia, situado na Rua dos Guararapes, n 08, centro Sertânia/PE, CEP: 56600-000 a quantia de R\$ 36.320,62 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/03/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº ***441420**7-2, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 12/03/2025 e registrado sob o nº R-2, na Matrícula nº 7139, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caracterizado como de uso residencial na AV. PRINCIPAL, Nº 0, QUADRA I, LOTE 06, LOTEAMENTO RUFINO FERREIRA, SERTÂNIA-PE, CEP 56600-000. juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Sertânia/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

TAQUARITINGA DO NORTE/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNS: 076513**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRTHA JACIELLE SILVA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato nº 844442115247-9 garantido por alienação fiduciária registrado sob nº R.03-Mat. 26.736, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica a devedora fiduciante MIRTHA JACIELE SILVA, com CPF. nº ***.594.804-**, que não foi encontrada no endereço informado, devidamente intimada, nos termos do 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 7;600,95 (sete mil e seiscentos reais e noventa e cinco centavos) projetados até 27/04/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificadas ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, - nos termos do art. 26 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 23 (vinte e tres) de junho de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

VITORIA DE SANTO ANTAO/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DE SANTO ANTAO - CNS: 073577**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS SILVA**

A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, Rua Imperial, 139 - Matriz - Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.302-100, telefone (81) 2160-1389, e-mail: cartorioregistraltvitoriasa@gmail.com, com fundamento no 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o SR. JOSÉ CARLOS SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º : ***.133.204-**, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Vitória de Santo Antão, a quantia de R\$ 2.956,89 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.05.2025, sujeito à atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 806260000597-0, celebrado em 17.05.2007 com a Caixa Econômica Federal, e registrado sob o n.º R.4 da Matrícula n.º 17518, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno sob o n.º 22, quadra 5, Loteamento José de Lemos, Vitória de Santo Antão, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Vitória de Santo Antão e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Vitória de Santo Antão (PE). Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora em exercício.

ESTADO - PIAUÍ**CAMPO MAIOR/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MAIOR - CNS: 148338**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DA SILVA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 666767. EDITAL - THIAGO JORDÃO RIBEIRO MELO, OFICIAL DA 1º SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO GERAL DE CAMPO MAIOR - PI. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo CREDOR BANCO DO BRASIL S/A, o requerimento datado de 13/05/2025, solicitando a intimação por Edital o Sr. JOSE FERNANDO DA SILVA, de acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida pelo contrato n.º 10604342, firmado em 04/05/2017, registrado sob o n.º R-5, na matrícula n.º 8.876, deste Cartório, referente ao imóvel localizado na Rua PROJETADA, QD 13, NR 43, loteamento Pousada do Sol, bairro SÃO LUIS, Campo Maior - PI. com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: VALOR TOTAL DO ATRASO R\$ 7.799,32. Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S., para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Santo Antônio, n.º 552, Centro, Campo Maior - PI, que funciona de segunda a sexta-feira das 08h horas às 17h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.S. cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos da Lei 13.043/2014. Emolumentos: R\$ 89,30; FERMOJUPI: R\$ 17,86; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 7,14; FEAD: R\$ 0,89; FMADPEP: R\$ 0,89; Total: R\$ 116,34. O presente ato só terá validade com o Selo: AHR49676 - E14T. Consulte em www.tjpi.jus.br/portalexta

UNIAO/PI**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO - CNS: 078303**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MUNICIPIO DE UNIAO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ref.: Processo nº 15076 / Protocolo RI nº 21062 da 1ª Serventia de Registro Geral de União. O Oficial da 1ª Serventia de Registro de Imóveis de União/PI, Gustavo Teixeira Vilarinho, no uso de suas atribuições legais e por requerimento formal de parte interessada, FAZ SABER ao(à) Sr(a). CENTRO SOCIAL URBANO - CSU "ANTONIO MEDEIROS", ÓRGÃO MUNICIPAL DE UNIÃO, COM SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO, CNPJ nº 06.553.606/0001-30, proprietário(a) / possuidor(a) do imóvel confrontante situado à Rua Antônio Arão, s/n, Bairro São Sebastião, Município de União/PI, CEP 64.120-000, registrado sob a Matrícula nº 3834, que tramita nesta Serventia procedimento extrajudicial de retificação de área, formulado por OTÁVIO RAIMUNDO DE SOUSA. A tentativa de notificação pessoal restou frustrada, conforme certidão lavrada nos autos. Diante disso, a notificação será realizada por meio deste edital eletrônico, nos termos do art. 213, 3º da Lei nº 6.015/1973. O pedido refere-se à retificação da seguinte matrícula: Matrícula nº 3834 - Imóvel Urbano localizado na Rua Antônio Arão, s/n, Bairro São Sebastião, Município de União/PI, CEP 64.120-000, cuja área real, conforme levantamento técnico, é de [3.020,00 m²] (três mil e vinte metros quadrados), com perímetro de 306,00 metros, que confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), por meio deste edital, para, querendo, apresentar manifestação no prazo DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da segunda e última publicação eletrônica deste edital. A manifestação poderá ser feita: Presencialmente, nesta Serventia, localizada à Rua Thomas Gonçalves, nº 2.600, Centro, União/PI, durante o horário de expediente; Ou por meio eletrônico, pelo e-mail institucional: ri@cartoriouniao.com.br. ATENÇÃO: A ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como anuência tácita, conforme previsto no art. 213, 4º da Lei nº 6.015/1973.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VALENÇA DO PIAUÍ/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA DO PIAUÍ - CNS: 079038

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALENCAR SEGUNDO & ANTÃO LTDA**

O Dr. ALLINSON PINHO SOBRAL, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença do Piauí, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, prenotado sob o nº 5797, em 30/04/2025 (Protocolo nº 699 de 30/04/2025), nesta Serventia Registral, subscrito por ALENCAR SEGUNDO & ANTÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.723.939/0001-08, com sede na Rua Eurípedes Martins, nº 520, Centro, Valença do Piauí/PI, representada por Rubens Alencar Segundo, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.884.643 e CPF nº ***.007.463-**, residente na Rua José Portela, nº 162, Bairro Lavanderia, Valença/PI. O loteamento apresentado tem por objeto o imóvel descrito na Matrícula nº 12.540, registrado nesta 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral de Valença do Piauí/PI, localizado na zona urbana da cidade de Valença do Piauí/PI, com frente para a PI-120, S/N, Bairro Morada Nova, medindo 196.342,25m², com os seguintes limites: Trata-se de uma área de terra, situada em frente à BR-316, s/n, Bairro Bela Vista, Valença do Piauí/PI, com área loteada de 55.761,75 m². Confrontando-se: inicia-se no ponto M01 (coordenadas N 9.292.794,68m e E 194.714,51m); segue confrontando com Indelson Melão Lopes, azimuth 57°43'10,63'', distância 282,42m até o ponto M02 (N 9.292.945,51m e E 194.953,28m); confronta com Sebastião Putí de Sousa, azimuth 116°42'36,30'', distância 15,88m até o ponto M03 (N 9.292.938,38m e E 194.967,46m); azimuth 117°50'45,86'', distância 43,36m até o ponto M04 (N 9.292.918,13m e E 195.005,80m); confronta com Espólio de Francisco Soares Veloso, azimuth 197°16'31,85'', distância 382,43m até o ponto M05 (N 9.292.559,55m e E 194.892,23m); confronta com BR-316, azimuth 317°16'56,14'', distância 140,51m até o ponto M06 (N 9.292.656,19m e E 194.796,91m); azimuth 329°14'55,02'', distância 161,16m até retornar ao ponto M01. O pedido tem por finalidade o PARCELAMENTO DO SOLO URBANO na forma de LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO, que passará a ser constituído de 26 quadras e 582 lotes, incluindo infraestrutura de água e luz, uma área institucional de domínio público destinada ao município e uma área verde destinada à preservação ambiental. O referido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

loteamento será denominado "VALE DA SERRA". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, apresentar IMPUGNAÇÃO por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Valença do Piauí/PI, situado na Av. Areolino de Abreu, nº 162, Bairro Centro, CEP 64.300-000 - Valença do Piauí/PI. E-mail: lservertiavalencapi@gmail.com | Telefone: (89) 99986-8370. Atendimento: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento na forma do 1º do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Valença do Piauí/PI, em 26 de junho de 2025. Eu, Allinson Pinho Sobral, Oficial Titular, assino digitalmente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PARANÁ

APUCARANA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER ZENGA CESAR DOS SANTOS**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. WALTER ZENGA CESAR DOS SANTOS, CPF ***.785.259-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 11 (onze) DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.646, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRACE KEVELLIN MACHADO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. GRACE KEVELLIN MACHADO, CPF ***.393.089-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR.33 (trinta e três) DA QUADRA NR.11 (onze), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.736, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA LOPES DE SOUSA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. SILVANA LOPES DE SOUSA, CPF ***.914.919-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 15 (quinze) DA QUADRA NR.42 (quarenta e dois), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.820, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSLAINE CASTILHO MACHADO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. JOSLAINE CASTILHO MACHADO, CPF ***.398.099-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 32 (trinta e dois) DA QUADRA NR.11 (onze), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.735, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEAMBLEY MAURO LOURENÇO DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. DEAMBLEY MAURO LOURENÇO DA SILVA, CPF ***.841.139-**, e a Sra. BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO, CPF ***.843.079-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 16 (dezesseis) DA QUADRA NR.24 (vinte e quatro), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.753, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. DEAMBLEY MAURO LOURENÇO DA SILVA, CPF ***.841.139-**, e a Sra. BEATRIZ DA SILVA FAUSTINO, CPF ***.843.079-**, a comparecerem, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 16 (dezesseis) DA QUADRA NR.24 (vinte e quatro), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.753, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não terem sido encontrados pessoalmente os intimados, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIAS MARTINS PIRES CORDEIRO**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. EZEQUIAS MARTINS PIRES CORDEIRO, CPF ***.991.989-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 10 (dez) DA QUADRA NR.02 (dois), com a área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.645, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO BERNARDES DA LUZ**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. CLODOALDO BERNARDES DA LUZ, CPF ***.558.679-**, a comparecer, neste Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS SOB NR. 28 (vinte e oito) DA QUADRA NR.42 (quarenta e dois), com área de 180,20 m², do CONJUNTO HABITACIONAL SOLO SAGRADO, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.48.833, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1^o REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCEMIR MATILDE DA SILVA**

Pelo presente edital de intimação, fica intimada, a Sra. LUCEMIR MATILDE DA SILVA, CPF ***.884.389-**, a comparecer, neste Cartório do 1^o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: LOTE DE TERRAS sob nr.14 (quatorze), da QUADRA nr.06 (seis), com a área de 144,00m², da planta do CONJUNTO HABITACIONAL APUCARANA V, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.17.932, L^o 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrada pessoalmente a intimada, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4^o Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCOS GUEDES**

Pelo presente edital de intimação, fica intimado, o Sr. JOSE MARCOS GUEDES, CPF ***.142.189-**, a comparecer, neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, Paraná, situado na Rua Dr. Osvaldo Cruz nº 932, Térreo, Centro, Apucarana-PR, no horário de 8:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, dentro prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, para quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação referentes ao contrato de mútuo com alienação fiduciária, firmado com a credora e fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e que foi realizado com a garantia de alienação fiduciária do IMÓVEL: Data de Terras sob nr.01-A (um-A), da Quadra nr.19 (dezenove), com a área de 154,02m², da planta do Loteamento DJALMA MENDES DE OLIVEIRA, Município de Apucarana, objeto da Matrícula nr.34.585, Lº 2 d/Ofício, sob pena de não havendo o pagamento, haver a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. O presente edital, que será publicado três vezes, é expedido, tendo em vista não ter sido encontrado pessoalmente o intimado, portanto se encontrando em local, incerto e não sabido. Tudo feito na forma estabelecida pelo art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20.11.1997. O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.

ARAPONGAS/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS - CNS: 080192**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE MARCOS DA ROCHA BEZERRA**

À JOSÉ MARCOS DA ROCHA BEZERRA - CPF.***.131.799-**. O 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-Pr., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº.878770444648, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/09/2018, averbado sob o nº.01, na matrícula sob nº.46.484, desta Serventia, referente ao imóvel: Unidade Autônoma: Apartamento nº.404, situado no 4º pavimento, do bloco 03, do condomínio edilício denominado "Parque Austin", nesta cidade e Comarca de Arapongas, na Rua Tiribinha, nº 470, edificado no lote nº 92/H/93/X/92/H/93/X-2/92/H/93/X-3-B, com a área total de 11.502,93m², contendo uma área privativa coberta de 38,4000m²; área de uso comum coberta de 8,3889m², totalizando a área construída coberta de 46,7889m²; área de uso comum descoberta de 13,8405m²; totalizando a área construída descoberta de 26,3405m²; área permeável descoberta de 7,2239m²; encerrando a área real total de 80,3533m²; e cota do terreno de 44,0657m², correspondendo a essa unidade autônoma com a fração ideal no solo de 0,00383082% do respectivo terreno, com direito a vaga de garagem normal/livre descoberta nº 56 no estacionamento, com a área de 12,5000m², vinculadas as unidades autônomas, numeradas para fins de capacidade de 001 a 260, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sªs, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos decorrente do Financiamento. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 23/06/2025, corresponde a R\$ 5.130,23 (cinco mil e cento e trinta reais e vinte e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargos(s) que vencer(em), no prazo da intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sª., para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado na Rua Uirapuru, 550, Sala 03/04, centro, Arapongas-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

desta publicação. Nesta oportunidade, fica V. S^a., cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - CNPJ nº.00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

ARAUCARIA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAUCÁRIA - CNS: 080754**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ANTONIO LEAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO JOSE AUGUTO ALVES PINTO, Oficial Titular Vitalício do Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/Paraná. FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao solicitado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do que dispõe o artigo 26 4º da Lei nº 9.514/97. INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: MARCIO ANTONIO LEAL, CPF ***.435.809-**, residente e domiciliado à Rua Celina Posselt Mansur, 86, Novo Mundo, Curitiba/PR, o qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Títulos e Documentos de Araucária/PR, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e não pagas, referente ao Contrato Particular de Compra e Venda com Garantia de Alienação Fiduciária, nº 8.5555.3204205, firmado em 28/10/2014, devidamente registrado na Matrícula nº 47.025 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária/PR, posicionadas em 24/06/2025, no valor de R\$ 137.729,52 (cento e trinta e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento, incluindo-se todas as demais despesas de cobrança e intimação, bem como as prestações e os encargos que se vencerem no período. O pagamento do débito acima discriminado deverá ser feito diretamente ao credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, ou no Cartório de Registro de Imóveis de Araucária, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza nº 506, Centro, Araucária/PR, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação, sendo considerada como data de publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, através do sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br>, por 3 (três) dias consecutivos. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria ciente de que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º, artigo 26, da Lei nº 9.514/97. Atenciosamente José Augusto Alves Pinto Oficial Titular Vitalício

ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENI GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula nº 19.490 Prenotação nº 73.582 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, nº 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato nº 8.7877.0442557-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28/09/2018, e registrado sob o nº 3 na Matrícula nº 19490, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 127 do Bloco 01, do Condomínio Residencial Montana, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ROSENI GOMES - CPF: ***.949.099-**, que foi Prenotado sob o nº 73582 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Mauricio Rosemann, n.º 455, Bl. 01, Apto. 127, Condomínio Residencial Montana, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Aziz Feliciano Machado, n.º 179, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR (residencial) e Rua Curitiba, S/N, Jardim Gramado, Almirante Tamandaré/PR (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/08/2024 à 25/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 5.826,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ROSENI GOMES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVERI DE GOES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.965 Prenotação n.º 73.584 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0662669-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 20/09/2019, e registrado sob o n.º 6 na Matrícula n.º 20965, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 7312 do Bloco 73, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) ELVERI DE GOES - CPF: ***.056.509-**, que foi Prenotado sob o n.º 73584 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, n.º 207, Bl. 73, Apto. 7312, Condomínio Colina do Sol, Jardim, Colina Verde, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Deputado Max Rosenmann, n.º 59, Colônia São Venâncio, Almirante Tamandaré/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 20/04/2023 à 20/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 13.270,30, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) ELVERI DE GOES, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE IUCHMIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 19.937 Prenotação n.º 71.843 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0709701-4, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/11/2019, e registrado sob o n.º 5 na Matrícula n.º 19937, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 441 do Bloco 04, do Condomínio Residencial Riverside, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) JAQUELINE IUCHMIN - CPF: ***.094.849-**, que foi Prenotado sob o n.º 71.843 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Travessa Schultz, n.º 288, Bl. 04, Apto. 441, Condomínio Residencial Riverside, Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR (imóvel), Rua Padre Estanislau Trzebiatowski, n.º 482, Boqueirão, Curitiba/PR (residencial) e Rua 1160, nº 144, Itajuba, Barra Velha/SC (terceiro), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 19/12/2024 à 19/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 6.113,91, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) JAQUELINE IUCHMIN, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.544 Prenotação n.º 66.136 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0637758-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 20544, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 405 do Bloco 02, do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA - CPF: ***.894.552-** e MARLI BUENO DA COSTA - CPF: ***.594.779-**, que foi Prenotado sob o n.º 66.136 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, nº 75, Ap. 405, Bl. 02, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Dulcidio Falavinha, 632, Md06, Guaraituba, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/01/2024 à 01/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 19.773,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA e MARLI BUENO DA COSTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abílio Nagib Neme.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ - CNS: 085258

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLI BUENO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n.º 20.544 Prenotação n.º 66.136 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n.º 8.7877.0637758-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n.º 3 na Matrícula n.º 20544, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 405 do Bloco 02, do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s) FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA - CPF: ***.894.552-** e MARLI BUENO DA COSTA - CPF: ***.594.779-**, que foi Prenotado sob o n.º 66.136 e processado nos termos do artigo 26, 1º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, nº 75, Ap. 405, Bl. 02, Bairro Bonfim, Almirante Tamandaré/PR (imóvel) e Rua Dulcidio Falavinha, 632, Md06, Guaraituba, Colombo/PR (residencial), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 01/01/2024 à 01/05/2025, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 20/06/2025, correspondente a R\$ 19.773,92, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4º, da Lei n.º 9.514/97, e artigo 629, 6º, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o(a/s) Sr(a/s) FELIPE MARLOS PRIMEIRO SOUZA DA COSTA e MARLI BUENO DA COSTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n.º 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7º, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

APUCARANA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DE ALMEIDA DE AZEVEDO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimada a Sraª ADRIANA DE ALMEIDA DE AZEVEDO, inscrita no CPF. nº****.***-15, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº21.312, referente ao imóvel constituído: Lote de terras sob nº.35/A (trinta e cinco/A), subdivisão do Lote nº.35, com a área de 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), situado no Jardim Marabá, Apucarana-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registradas sob nº58.145 e 58.425, da referida Serventia, que após tentativas de entrega pessoal nos endereços indicados nas cartas, em dias e horários distintos, foi informado que a destinatária é desconhecida. Ressaltamos ainda que a notificação também foi enviada por meio eletrônico, porém sem êxito. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 25/04/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 19/09/2025, corresponde a R\$78.305,59 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, nº108, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 24 de Junho de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA - CNS: 085209

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAMILA FERNANDA DE SOUZA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Pelo presente edital, fica intimada a Sraª CAMILA FERNANDA DE SOUZA, inscrita

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no CPF. nº***.***.***-70, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.314, referente ao imóvel constituído: Unidade Residencial "B", do Condomínio Residencial São Francisco 30, construído sob Lote de terras sob nº01 (um), da Quadra nº.07 (sete), situado no Jardim Vieceli, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificações encaminhadas ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, registradas sob nº58.002 e 58.424, da referida Serventia, que após procurada pessoalmente no endereço das cartas, foi informado que a mesma é desconhecida. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 17/01/2024 até a data atual, com projeção atualizada até 08/10/2025, corresponde a R\$4.114,50 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Travessa João Gurgel de Macedo, nº108, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Será aplicado o art. 26-A, 2º da Lei 9.514/1997, caso se trate de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações de consórcio de que trata a Lei 11.795/2008). Neste caso, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei 9.514/1997, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. Apucarana, 24 de Junho de 2025. _ George Rodrigues da Silveira Neto Oficial de Registro

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL - CNS: 084251**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO SANDRO NUNES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de DANILO SANDRO NUNES, brasileiro, solteiro, maior, serralheiro, portador da C.I. nº 7.***.***-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 034.***.***-89, residente e domiciliado no Município de Curitiba-PR, na Rua Desembargador Westphalen nº 3.366, casa fundos, Parolin, (qualificação constante do contrato celebrado aos 29 de setembro de 2015), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy nº 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 26 de junho de 2025, corresponde a R\$86.138,86 (oitenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e de Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, sob nº 8.4444.1043648-9, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 29 de setembro de 2015, e registrado sob nº 02 na Matrícula nº 14.855, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO Nº 01 (um), com a área construída total e exclusiva de 39,75m², integrante do "CONDOMÍNIO BONANÇA II", situado neste Município e Comarca, na Rua Luiz de Bortoli nº 623, condomínio este edificado sobre o Lote nº "A07A2" (a-sete-a-dois), com área de 360,00m², oriundo da subdivisão do Lote nº "A07A"

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(a-sete-a) com 720,00m², resultante da subdivisão do Lote nº "A07+A08+A09+A10+A11+A12+A13+A14", da Quadra nº 17 (dezesete), da Planta Bonança-Sítios de Recreio, oriundo da unificação dos lotes nºs "A7" (a-sete), "A8" (a-oito), "A9" (a-nove), "A10" (a-dez), "A11" (a-onze), "A12" (a-doze), "A13" (a-treze) e "A14" (a-quatorze), resultantes da subdivisão do lote "A" (a), que por sua vez é oriundo da unificação dos lotes nºs 02 (dois), 04 (quatro) e 06 (seis), da mesma quadra e planta, venho intimar Vossa Senhoria para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 23 de novembro de 2017. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 26 de junho de 2025. ADRIANO RICHA Oficial

CASCADEL/PR**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL - CNS: 083022**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN MAYARA DA SILVA SECRETTI**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Cascavel - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário nº 989620-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/05/2020, registrado na Matrícula nº 72.091, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Jorge Lacerda, 346 a saber, do Apartamento 604, 6º e 7º Pavimentos do Residencial Vila do Conde, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 13/05/2025, corresponde a R\$13.964,98 (treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a agência do BANCO BRADESCO S.A, ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., nos termos do Art. 26 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V. S.ª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: KAREN MAYARA DA SILVA SECRETTI - CPF: ***.936319--** Rua Castro Alves, nº 3099, Apartamento nº 32, Cascavel/PR

CASTRO/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTRO - CNS: 086975**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ TEODORO LOPES**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PRAZO DE 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DIAS PARA MANIFESTAÇÃO FAÇO SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial aos CONFRONTANTES, titulares responsáveis pelo imóvel matriculado sob nº. 13.440 neste Ofício Imobiliário, os quais não foram encontrado(s) para intimação física pessoal, Senhor LUIZ TEODORO LOPES, inscrito no CPF/MF nº ***.987.038-** e respectivos cônjuges, se tiverem, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Manoel Ribas, nº 120, Centro, Castro/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse não menor de 60 (sessenta) anos, formulado por PINHAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, autuado sob o nº 158.446/2024, em 10/09/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno rural situado no lugar denominado Imbuial, neste município e comarca de de Castro, Estado do Paraná, com área de 635.962,85 metros quadrados - 63,5962 ha ou 26,27 alqueires. Partindo de um marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 645088.993 m e N= 7260734.872 m dividindo-o com ANTONIO BATISTA DA SILVA; Daí segue confrontando com ANTONIO BATISTA DA SILVA com o Azimute de 148°48'48" e a distância de 353.56 m até o marco '1' (E=645272.076 m e N=7260432.407 m); Daí segue confrontando com ANTONIO BATISTA DA SILVA com o Azimute de 54°35'21" e a distância de 64.46 m até o marco '2' (E=645324.610 m e N=7260469.756 m); Daí segue confrontando com ANTONIO BATISTA DA SILVA com o Azimute de 61°06'57" e a distância de 185.78 m até o marco '3' (E=645487.280 m e N=7260559.496 m); Daí segue confrontando com ELEANDRO LOURENÇO TENÓRIO com o Azimute de 166°16'23" e a distância de 88.71 m até o marco '4' (E=645508.331 m e N=7260473.320 m); Daí segue confrontando com ELEANDRO LOURENÇO TENÓRIO com o Azimute de 140°27'43" e a distância de 157.89 m até o marco '5' (E=645608.840 m e N=7260351.558 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 158°34'17" e a distância de 222.73 m até o marco '6' (E=645690.211 m e N=7260144.228 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 142°18'51" e a distância de 32.85 m até o marco '7' (E=645710.295 m e N=7260118.229 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 106°20'10" e a distância de 21.20 m até o marco '8' (E=645730.636 m e N=7260112.267 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 148°54'46" e a distância de 83.00 m até o marco '9' (E=645773.494 m e N=7260041.185 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 192°29'33" e a distância de 53.37 m até o marco '10' (E=645761.950 m e N=7259989.081 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 218°41'11" e a distância de 176.24 m até o marco '11' (E=645651.791 m e N=7259851.513 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 253°30'51" e a distância de 113.89 m até o marco '12' (E=645542.582 m e N=7259819.193 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 265°39'39" e a distância de 47.57 m até o marco '13' (E=645495.150 m e N=7259815.594 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 153°53'51" e a distância de 233.21 m até o marco '14' (E=645597.759 m e N=7259606.165 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 169°39'24" e a distância de 59.20 m até o marco '15' (E=645608.388 m e N=7259547.927 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 199°58'04" e a distância de 56.98 m até o marco '16' (E=645588.930 m e N=7259494.373 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 217°20'03" e a distância de 66.87 m até o marco '17' (E=645548.376 m e N=7259441.204 m); Daí segue confrontando com JAN PETTER com o Azimute de 266°41'26" e a distância de 334.91 m até o marco '18' (E=645214.028 m e N=7259421.870 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ATALIPIO DOS SANTOS com o Azimute de 340°35'23" e a distância de 837.36 m até o marco '19' (E=644935.747 m e N=7260211.638 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ATALIPIO DOS SANTOS com o Azimute de 72°55'41" e a distância de 26.29 m até o marco '20' (E=644960.877 m e N=7260219.355 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ATALIPIO DOS SANTOS com o Azimute de 17°49'28" e a distância de 154.82 m até o marco '21' (E=645008.267 m e N=7260366.742 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ATALIPIO DOS SANTOS com o Azimute de 11°26'48" e a distância de 200.04 m até o marco '22' (E=645047.965 m e N=7260562.799 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ATALIPIO DOS SANTOS com o Azimute de 356°54'12" e a distância de 140.28 m até o marco '23' (E=645040.387 m e N=7260702.872 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ATALIPIO DOS SANTOS com o Azimute de 57°05'02" e a distância de 49.91 m até o marco '24' (E=645082.284 m e N=7260729.993 m); Daí segue confrontando com ESPOLIO DE ATALIPIO DOS SANTOS com o Azimute de 53°58'27" e a distância de 8.30 m até o marco '0=PP' (E=645088.993 m e N=7260734.872 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Referido imóvel sem matrícula. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. O edital para confrontantes/confinantes busca garantir que aqueles que possuem imóveis adjacentes possam se manifestar sobre o que afeta suas propriedades, permitindo-lhe o direito a ampla defesa e ao contraditório, trata-se de uma ferramenta importante para assegurar a transparência e a proteção dos direitos de todas as partes envolvidas em questões imobiliárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado pelos meios eletrônicos no site <https://www.registrodeimoveis.org.br>, para a ciência dos CONFRONTANTES nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. INSTRUÇÕES ADICIONAIS: Documentação Necessária: Para aqueles que desejarem impugnar o pedido de usucapião, é imprescindível que apresentem a documentação que comprove seu direito sobre o imóvel, além de quaisquer provas que possam sustentar suas alegações, devidamente acompanhados por advogado legalmente habilitado por poderes específicos à causa. Prazo para Impugnação: O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital. 3. Localização do Imóvel: O imóvel mencionado neste edital pode ser localizado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Castro/PR, onde se encontra a matrícula ou transcrição correspondente ou junto ao Processo. 4. Consultas e Informações: Para mais informações, os interessados podem se dirigir ao Cartório de Registro de Imóveis ou acessar o site oficial mencionado acima. 5. Consequências da Inércia: Caso não haja manifestação no prazo estipulado, será considerado que os interessados concordam com o pedido de usucapião, podendo o registro ser efetivado sem qualquer objeção. (Art. 407 do CN). Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional da Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNJ - Provimento 149/2023). Expedido neste Município e Comarca de Castro, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Edjalme Guilgen Júnior, Oficial Registrador, DJ 575/2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **INCORPORADORA GHM PROJETOS LTDA**

E D I T A L Colombo, 25 de junho de 2025 PADRE DOMINGOS MARINE, 826, CASA-CHÁCARA, CENTRO DE COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, na qualidade de Credor Fiduciário, Matrícula nº 75.782, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: INCORPORADORA GHM PROJETOS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 28.683.921/0001-15, REPRESENTADO POR SEU SOCIO ADMINISTRADOR HENRIQUE MAGALHÃES NEUBERT SILVA. a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S.s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA GRACE DOS SANTOS**

E D I T A L Colombo, 27 de junho de 2025 AVENIDA PREFEITO JOÃO BATISTA STOCCO, 1609, APTº 202, BLOCO 10, SÃO GABRIEL, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844443451032, firmado em 17/06/2024, Matrícula nº 60.808, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: KATIA GTACE DOS SANTOS INSCRITA NO CPF Nº 279.***.***-32; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE DALAZEN**

E D I T A L Colombo, 17 de junho de 2025 RUA JOSE OSMAR CORADIN, Nº 241, CASA 03, PALMITAL, COLOMBO/PR Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional nº 844441600731, firmado em XXXXXXXXXX, Matrícula nº 62.387, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: CARLOS HENRIQUE DALAZEN, INSCRITO NO CPF 081.***.***-02 ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.Sºs) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, nº 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297. DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA AGENTE DELEGADO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO - CNS: 081968

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JAIR MICHEVIZ**

Colombo, 24 de junho de 2025. EDITAL DE CIÊNCIA DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Para todos os fins de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito e obedecendo ao disposto nos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, a pedido de DINARTE VALENTE, brasileiro, portador da C.I. nº 320.257-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº ***.528.079-**, casado com DOLORES COSTACURTA VALENTE, brasileira, portadora da C.I. nº 362.818-3/PR, inscrita no CPF/MF sob nº ***.571.579-**, residentes e domiciliados na Rua Ditceu Antonio Valente, nº 25, Bairro Atuba, Colombo/PR, neste Município de Colombo-PR, representado por sua procuradora Gisele Valente, brasileira, empresária, portadora da cédula de indentidadeRG nº 3.495.636-7/SSP/PR, inscrita no CPF nº ***.333.659-**, residente na Rua Atilio Borio, nº 90, Apto 1102, Curitiba/PR. ,tramita a solicitação da retificação administrativa do imóvel com a seguinte descrição e confrontação: Memorial Descritivo do lote 4 da quadra 4 da Planta Jardim Abigail, localizado no bairro "Atuba", Município de Colombo - Paraná, situado na Rua Pedro Alexandre Brotto, de forma irregular com as seguintes características e confrontações. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "0=PP", sistema de coordenadas UTM: E:682.441,696m e N:7.190.829,246m, SIRGAS2000, Meridiano Central 51º Wgr, Fuso 22J, locado no alinhamento predial da Rua Pedro Alexandre Brotto a 8,00m ortogonal ao eixo, distante 60,66m da Rua Dirceu Antonio Valente. Deste ponto segue confrontando com o lote 5 da quadra 4 da Planta Jardim Abigail de propriedade de Jair Micheviz (matrícula nº 12.139 - C.R.I. Colombo) nos seguintes azimutes e distâncias: 123º17'51" com 8,45m até o ponto 1 e 124º37'22" com 14,61m, sendo aí locado o ponto "2". Deste ponto deflete para a direita confrontando com a propriedade de Dinarte Valente e s/m Dolores Costacurta Valente (transcrição nº 11.594 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimute e distância: 210º47'27" com 12,90m, sendo aí locado o ponto "3". Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote 3 da Quadra 4 da Planta Jardim Abigail de propriedade de Dinarte Valente e s/m Dolores Costacurta Valente (transcrição nº 8.709 - C.R.I. Colombo) no seguinte azimute e distância: 303º34'13" com 23,61m, sendo aí locado o ponto "4" no alinhamento predial da Rua Pedro Alexandre Brotto a 8,00m ortogonal ao eixo. Deste ponto deflete para a direita confrontando com a Rua Pedro Alexandre Brotto, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte azimute e distância: 33º14'51" com 13,11m, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 304,68m². Neste lote existe 8 Palmeiras. Demais dados concernentes ao lote objeto deste Memorial Descritivo encontram-se na respectiva Planta do Levantamento Topográfico. Colombo, 19 de novembro de 2024, localizado na Rua Francisco Mottin Neto, nº 201, Colombo/PR, CEP: 83.415-180, matriculado sob nº 12.139, nesta Serventia, expediente originário do Protocolo nº 222909, por meio do qual o(s) requerente(s) acima mencionado(s) é(são) proprietário(s), tendo como confrontantes JAIR MICHEVIZ. Para que os confrontantes não aleguem desconhecimento do processo de retificação, por meio deste Edital tomem ciência que, da data de sua publicação, terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante esta Serventia, cientes de que, se não houver impugnação, presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido em prol do(s) requerente(s). Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos dos art. 212 e 213 Lei. 6.015/73, para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que este Serviço de Registro de Imóveis funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@gmail.com. (Para a visualização do processo comparecer a esta Serventia.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OROMAR CORDOVA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA os devedores fiduciários que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob nº 413.466, com os seguintes elementos: - DEVEDORES: OROMAR CORDOVA - CPF/MF nº 405.72 e LUCYANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA CORDOVA - CPF/MF nº 874.00. - IMÓVEL OBJETO: Apartamento nº 61 e vaga 04/05 do Condomínio Edifício Lake Louise situado à rua Elbe Pospissil, nº 63, Juvevê,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Curitiba. Os intimados com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intimam-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 16 de abril de 2025 totalizam o valor de R\$4.869,09, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 13 de agosto de 2014, obtido junto ao ITAU UNIBANCO S.A., que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas nºs 61.369 e 61.370 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 26 de junho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCYANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do 2º Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA os devedores fiduciantes que está em trâmite nesta Serventia o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO, protocolado sob nº 413.466, com os seguintes elementos: - DEVEDORES: OROMAR CORDOVA - CPF/MF nº 405.72 e LUCYANNA CORDEIRO DE OLIVEIRA CORDOVA - CPF/MF nº 874.00. - IMÓVEL OBJETO: Apartamento nº 61 e vaga 04/05 do Condomínio Edifício Lake Louise situado à rua Elbe Pospissil, nº 63, Juvevê, Curitiba. Os intimados com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4º Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Intimam-se para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da última publicação do presente edital, compareçam na sede da serventia extrajudicial do 2º Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10º andar, e efetuem o pagamento das parcelas em atraso, que em 16 de abril de 2025 totalizam o valor de R\$4.869,09, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; As parcelas mencionadas referem-se ao instrumento particular datado de 13 de agosto de 2014, obtido junto ao ITAU UNIBANCO S.A., que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito nas matrículas nºs 61.369 e 61.370 deste Registro de Imóveis. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora. Curitiba, 26 de junho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFFER**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFFER e ALTAIR TEREZINHA GUIMARÃES GRUBHOFFER por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 49.271, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolado sob nº 410.553, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: ADM ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA. - IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Lote 9, croqui municipal nº 8.609, sito na Rua Barão de Guaraúna nº 637, Alto da Glória, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula acima indicada. Curitiba, 26 de junho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083246

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALTAIR TEREZINHA GUIMARAES GRUBHOFFER**

E D I T A L Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, NOTIFICA MANFREDO NORBERTO LUIZ GRUBHOFFER e ALTAIR TEREZINHA GUIMARAES GRUBHOFFER por não terem sido localizados, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifestem na condição de confrontantes sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 49.271, que está em trâmite nesta Serventia o PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO, protocolado sob nº 410.553, com os seguintes elementos: - REQUERENTE: ADM ADMINISTRADORA DE BENS E IMOVEIS PRÓPRIOS LTDA. - IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Lote 9, croqui municipal nº 8.609, sito na Rua Barão de Guaraúna nº 637, Alto da Glória, nesta cidade. O imóvel indicado acima confronta com o imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentarem impugnação. O presente edital é publicado duas vezes e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula acima indicada. Curitiba, 26 de junho de 2025. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLO RIEFOLI**

CARLO RIEFOLI, italiano, solteiro, empresário, portador do passaporte nº YA266xxxx expedido pela União Européia, inscrito no CPF/MF nº xxx.011.412.xxx-xx e ACB ENERGIA SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.xxx.xxx/0001-40, e-mail: GERENCIA@UTILITYSOLAR.COM.BR e ANGELITACRUZBARBOSA@GMAIL.COM, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência da cédula de crédito bancário nº 14.1000.606.0000254/32 e termo de constituição de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, datados de 09/05/2023 (Lei 9.514/97), conforme R-10 da matrícula nº 89210, referente ao CONJUNTO COMERCIAL sob nº 1404, 17º andar, 14º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO UNIVERSE LIFE SQUARE, sito à Rua Visconde do Rio Branco, 1488, tendo como credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 08/04/2025 o valor de R\$362.296,37 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ACB ENERGIA SOLAR LTDA**

CARLO RIEFOLI, italiano, solteiro, empresário, portador do passaporte nº YA266xxxx expedido pela União Européia, inscrito no CPF/MF nº xxx.011.412.xxx-xx e ACB ENERGIA SOLAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.xxx.xxx/0001-40, e-mail: GERENCIA@UTILITYSOLAR.COM.BR e ANGELITACRUZBARBOSA@GMAIL.COM, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência da cédula de crédito bancário nº 14.1000.606.0000254/32 e termo de constituição de alienação fiduciária de bem imóvel em garantia, datados de 09/05/2023 (Lei 9.514/97), conforme R-10 da matrícula nº 89210, referente ao CONJUNTO COMERCIAL sob nº 1404, 17º andar, 14º pavimento, do Condomínio EDIFÍCIO UNIVERSE LIFE SQUARE, sito à Rua Visconde do Rio Branco, 1488, tendo como credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob forma de empresa pública, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 08/04/2025 o valor de R\$362.296,37 (trezentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080606

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **THEREZA CHRISTINA BAPTISTA DA COSTA**

Rubens Gasparello Pinheiro, inscrito no CPF nº 146.***.039-** e Rosiliane Gasparello Pinheiro, inscrita no CPF nº 938.***.839-**, na qualidade de coproprietários do imóvel objeto da transcrição 56.394 do livro 3-BB, desta Serventia, referente ao lote localizado na Avenida Visconde de Guarapuava, 4908, Batel, nesta cidade, protocolizaram sob nº 627.195, em 31/10/2024, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art.16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba- PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Thereza Christina Baptista da Costa, residente em Joinville-SC, proprietária do lote B-4 (parte), situado na rua Francisco Rocha, 164, Batel, nesta cidade. Na oportunidade fica a intimada alertada do que dispõe o inciso II, 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contar da data de publicação do presente edital.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIDE ARMANDO ASSAF**

FAZ SABER a RAIDE ARMANDO ASSAF, casado, em 30/10/2006, sob o regime de separação total de bens com REGINA DE OLIVEIRA ASSAF, brasileiros, empresário e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 3.594.261-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.432.899-**, ela da C.I. nr. 6.584.842-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.420.059-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 3565, Apartamento 291 - Residencial Elbor Double Life Ecovile, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-452, CURITIBA-PR; 2 - Avenida das Cataratas, nr. 3200. Casa 190, Bairro: Vila Yolanda, CEP: 85.853-000, FOZ DO IGUAÇU-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08 de abril de 2025 e 15 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.266, 857.267; 0227169 e 0227170, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de Foz do Iguaçu-PR, em 07/04/2025 e 06/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/11/2024 até 10/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$53.287,01 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e um centavo), posicionados até 17/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nr. 000727180-8), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 20 de março de 2014, objeto do registro nr. 6 (seis), das Matrículas nrs 148.823, 148.735, 148.734, 148.733 e 148.713, desta Serventia, referentes aos imóveis constituídos respectivamente pelos: i) APARTAMENTO nr. 291 (duzentos e noventa e um), localizado no Vigésimo Nono (29o) Pavimento e, o complemento, no Trigésimo (30o) Pavimento (Duplex Inferior) da TORRE Habitação Coletiva; ii) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 117 (cento e dezessete), localizado no Segundo (2o) Subsolo da TORRE Habitação Coletiva; iii) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 116 (cento e dezesseis), localizado no Segundo (2o) Subsolo da TORRE Habitação Coletiva; iv) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 115 (cento e quinze), localizado no Segundo (2o) Subsolo da TORRE Habitação Coletiva; e, v) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 58 (cinquenta e oito), localizado no Primeiro (1o) Subsolo da TORRE Habitação Coletiva, todos do 'RESIDENCIAL HELBOR DOUBLE LIFE ECOVILLE', integrantes do Conjunto 'HELBOR DOUBLE LIFE & OFFICES ECOVILLE', situado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 3565, esquina com a Rua José Izidoro Biazzetto, nr. 1210, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 17 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REGINA DE OLIVEIRA ASSAF**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a RAIDE ARMANDO ASSAF, casado, em 30/10/2006, sob o regime de separação total de bens com REGINA DE OLIVEIRA ASSAF, brasileiros, empresário e do lar, portadores, ele da C.I. nr. 3.594.261-0-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.432.899-**, ela da C.I. nr. 6.584.842-2-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.420.059-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 3565, Apartamento 291 - Residencial Elbor Double Life Ecoville, Bairro: Campo Comprido, CEP: 81.200-452, CURITIBA-PR; 2 - Avenida das Cataratas, nr. 3200. Casa 190, Bairro: Vila Yolanda, CEP: 85.853-000, FOZ DO IGUAÇU-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 08 de abril de 2025 e 15 de maio de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 857.266, 857.267; 0227169 e 0227170, no 2o Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, e Registro de Títulos e Documentos de Foz do Iguaçu-PR, em 07/04/2025 e 06/05/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 10/11/2024 até 10/06/2025, totalizando o saldo devedor de R\$53.287,01 (cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e um centavo), posicionados até 17/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nr. 000727180-8), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 20 de março de 2014, objeto do registro nr. 6 (seis), das Matrículas nrs 148.823, 148.735, 148.734, 148.733 e 148.713, desta Serventia, referentes aos imóveis constituídos respectivamente pelos: i) APARTAMENTO nr. 291 (duzentos e noventa e um), localizado no Vigésimo Nono (29o) Pavimento e, o complemento, no Trigésimo (30o) Pavimento (Duplex Inferior) da TORRE Habitação Coletiva; ii) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 117 (cento e dezessete), localizado no Segundo (2o) Subsolo da TORRE Habitação Coletiva; iii) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 116 (cento e dezesseis), localizado no Segundo (2o) Subsolo da TORRE Habitação Coletiva; iv) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 115 (cento e quinze), localizado no Segundo (2o) Subsolo da TORRE Habitação Coletiva; e, v) VAGA DE ESTACIONAMENTO nr. 58 (cinquenta e oito), localizado no Primeiro (1o) Subsolo da TORRE Habitação Coletiva, todos do 'RESIDENCIAL HELBOR DOUBLE LIFE ECOVILLE', integrantes do Conjunto 'HELBOR DOUBLE LIFE & OFFICES ECOVILLE', situado à Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nr. 3565, esquina com a Rua José Izidoro Biazetto, nr. 1210, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8a Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17o andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF: 60.746.948/0001-12, nos termos do artigo 26, parágrafo 7o, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 17 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVERSON DE OLIVEIRA BATISTA**

FAZ SABER a EVERSON DE OLIVEIRA BATISTA e s/m DANIELLE DO ROCIO INOCÊNCIO BATISTA, brasileiros, casados em 26/11/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nr. 7.235.654-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.517.849-**, ela da C.I. nr. 8.659.370-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.125.279-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Adel Raad, nr. 74, Casa 14, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.020-750; 2 - Rua Andirá, nr. 618, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.880-360, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 30 de janeiro de 2025; 06 de março de 2025 e 26 de março de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 855.531, 885.532; 856.276 e 856.277, no 2o Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/01/2025 e 27/02/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 30/06/2024 até 30/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$80.921,93 (oitenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), posicionados até 24/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nr. 0010025170- Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, emitida em Curitiba-PR, em 30 de abril de 2024, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 163.161, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 14 (quatorze), Tipo A, do 'RESIDENCIAL PORTAL DAS VIOLETAS', situado à Rua Adel Raad, nr. 74, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO C6 S/A., CNPJ/MF: 31.872.495/0001-72. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO C6 S/A., CNPJ/MF: 31.872.495/0001-7qua2, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 083238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE DO ROCIO INOCÊNCIO BATISTA**

FAZ SABER a EVERSON DE OLIVEIRA BATISTA e s/m DANIELLE DO ROCIO INOCÊNCIO BATISTA, brasileiros, casados em 26/11/2005, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresários, portadores, ele da C.I. nr. 7.235.654-3-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nr. ***.517.849-**, ela da C.I. nr. 8.659.370-0-SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nr. ***.125.279-**, residentes e domiciliados: 1 - Rua Adel Raad, nr. 74, Casa 14, Bairro: Capão Raso, CEP: 81.020-750; 2 - Rua Andirá, nr. 618, Bairro: Pinheirinho, CEP: 81.880-360, CURITIBA-PR, que não sendo encontrados nos endereços supra, conforme certidões exaradas em 30 de janeiro de 2025; 06 de março de 2025 e 26 de março de 2025, nas Cartas de Intimação registradas sob nrs. 855.531, 885.532; 856.276 e 856.277, no 2º Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 28/01/2025 e 27/02/2025, ficam pelo presente Edital, INTIMADOS para fins de pagamento do débito correspondente as parcelas vencidas no período de 30/06/2024 até 30/05/2025, totalizando o saldo devedor de R\$80.921,93 (oitenta mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e três centavos), posicionados até 24/06/2025, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, as prestações e os encargos que se vencerem neste período, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário nr. 0010025170- Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, emitida em Curitiba-PR, em 30 de abril de 2024, objeto do registro nr. 5 (cinco), da Matrícula nr. 163.161, desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela CASA nr. 14 (quatorze), Tipo A, do 'RESIDENCIAL PORTAL DAS VIOLETAS', situado à Rua Adel Raad, nr. 74, nesta Cidade de Curitiba, em que figura como credor(a) fiduciário(a) o(a) BANCO C6 S/A., CNPJ/MF: 31.872.495/0001-72. Assim, tendo expirado o prazo de carência, convencionado no contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S.as para que se dirijam ao Cartório da 8ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, a meu cargo, situado à Rua José Loureiro, nr. 133, Edifício Mauá, 17º andar - Centro, Curitiba-PR, no horário das 8:30 as 17:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Ficam, ainda, CIENTIFICADOS V.S.as de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO C6 S/A., CNPJ/MF: 31.872.495/0001-7qua2, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514, de 20.11.1997. Curitiba, 24 de junho de 2025. ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAPANEMA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPANEMA - CNS: 082842**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUSSARA CASSIANA LUCIETTO**

Nair Iria Greber, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais e Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Capanema, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4º, da Lei 9.514/97; vem por meio deste edital notificar JUSSARA CASSIANA LUCIETTO, CPF sob nº ***.452.169-**, referente ao Contrato nº 844440370533, firmado aos 21/06/2013, tendo como Credora a Caixa Econômica Federal, devidamente registrado na Matrícula sob nº. 28.896 - Livro nº 02 deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao Imóvel alienado fiduciariamente. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 30/05/2025, corresponde a R\$ 4.649,81; sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a esta Serventia, situada na Avenida Independência, 485, sala 01, Centro, Capanema - PR, de segunda feira à sexta feira, das 8h30 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta publicação. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97. Protocolo de referência: 144.575, em 30/05/2025. Capanema, 11 de junho de 2025. Atenciosamente Nair Iria Greber - Agente Delegada

CURITIBA/PR**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA - CNS: 080465**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FRANCISCO DE SOUZA GOMES**

Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes, Oficial do 3º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Eduardo Francisco de Souza Gomes (CPF: ***.494.589-**) e Kalliana da Fonseca Barby (CPF: ***.918.959-**), com domicílio incerto e ignorado, a pedido do credor: Itaú Unibanco S/A (CNPJ: 60.701.190/0001-04), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3º Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da rua Emiliano Pernetá n. 297, 11º andar, Centro, Curitiba/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato registrado sob o R-6 da matrícula nº 53.163, que importava em R\$16.354,58 na data de 30/04/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto ao credor acima mencionado, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento do credor, será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome do mencionado credor.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE - CNS: 081976

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUTORA INVEST LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979). O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que a CONSTRUTORA INVEST LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jequitibá, nº 551, no Bairro Eucaliptos, nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR e inscrita no CNPJ/MF nº 04.290.103/0001-94, depositou nesta Serventia de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro de um Loteamento denominado "INVEST VENEZA", tendo acesso pela Rua João Quirino Leal, s/nº, Bairro Veneza, situado no perímetro urbano, desta cidade, com área total de 73.753,20 m², havido pela Matrícula nº. 65.107 do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande. O Loteamento contém: área líquida loteada de área líquida de 36.212,02 m², com 64 lotes, considerando ter sido transmitido ao Município a área total de 40.713,78 m², sendo 17.175,60 m² destinada ao sistema viário, 21.769,96 m² destinada às áreas institucionais e 1.768,22 m², destinada a área A (Q10), localizadas na Planta do loteamento "INVEST VENEZA" doadas ao Município para equipamentos públicos e em atenção à Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 08/2006. Considerando terem sido cumpridas as exigências de infra-estrutura para implantação de loteamentos previsto as na Lei Complementar Municipal 08/2006 e Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785/99, a anuência prévia da AMEP em parecer sob nº COT 620/2022, de 11/10/2024. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº. 6.766. Fazenda Rio Grande, 16 de junho de 2025. Eu, Bel. Hermas Eurides Brandão Junior), Agente Delegado do Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande, datilografei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FOZ DO IGUAÇU/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE Foz do Iguaçu - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO LUIS DE SOUZA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARI OSORIO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEBORAH DA SILVA GOES**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº****.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº****.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº****.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº****.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº****.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISRAEL RIBEIRO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedrosa da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE NATAL DA FONSECA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº****.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JURACI INACIO DA SILVA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosângela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILLO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO REDHER**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº****.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº****.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº****.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº****.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº****.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OBETE PEDROSO DA FONSECA**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m², nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosângela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLEZIR VARONI WOJCZACK**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m², nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIO WOJCZACK**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALCIR NUNES DUARTE**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILDINHO PELIGRINELLI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosângela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº****.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº****.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº****.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº****.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº****.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº****.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº****.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº****.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº****.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº****.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SUELEN PELIGRINELLI PACAGNAN**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m², nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Danilo Luis de Souza, inscrito no CPF/MF. nº***.349.769-**, residente e domiciliado na Rua Victório Basso, 100 - Lote Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Dari Osório, inscrito no CPF/MF nº***.973.519-**, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 813 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Deborah da Silva Goes, inscrita no CPF/MF nº***.224.659-**, residente e domiciliada na Rua Jordão - Conjunto Libra, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Israel Ribeiro da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.763.799-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Alliana, 114 - Jardim São Rafael II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Jose Natal da Fonseca, inscrito no CPF/MF nº***.849.409-**, residente e domiciliado na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Juraci Inácio da Silva, inscrito no CPF/MF nº***.327.619-**, residente e domiciliado na Rua Jordão, 358 - Conjunto Libra, Apto 116, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Luzia de Fatima Nardi Peligrinelli, inscrita no CPF/MF nº***.726.679-**, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Mario Redher, inscrito no CPF/MF nº***.609.499-**, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Matheus Neves Oliveira dos Reis, inscrito no CPF/MF nº***.024.539-**, residente e domiciliado na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 780 - Jardim Panorama, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Obete Pedroso da Fonseca, inscrita no CPF/MF nº***.410.179-**, residente e domiciliada na Rua Urbano Caldeira, 243 - Parque Residencial Morumbi III, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Olezir Varoni Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.320.739-**, residente e domiciliado na Rua Gavea, 705 - Morumbi, nesta Cidade, Município e Comarca; Sra. Rosangela Figueiredo Redher, inscrita no CPF/MF nº***.091.629-**, residente e domiciliada na Rua Cândido Ferreira Filho, 80 - Jardim Dom Pedro I, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Silvio Wojczack, inscrito no CPF/MF nº***.427.759-**, residente e domiciliado na Rua Gávea, 705 - Parque Residencial Morumbi II, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Valcir Nunes Duarte, inscrito no CPF/MF nº***.348.309-**, residente e domiciliado na Rua Júlio Delamare, 265 - Loteamento Lindóia, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Zildinho Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.362.899-**, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 4103 - Vila Residencial A, nesta Cidade, Município e Comarca; Sr. Angelo Henrique Peligrinelli, inscrito no CPF/MF nº***.920.779-**, residente e domiciliado na Avenida das Cataratas, 6468 - Remanso Grande, nesta Cidade, Município e Comarca; e, Sra. Suélen Peligrinelli Pacagnan, inscrita no CPF/MF nº***.741.749-**, residente e domiciliada na Rua Natal Graciotin, 600, casa 147 - Vila Shalon, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietários do imóvel confrontante denominado Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com área de 68.401,80m², situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº20.338 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. DANILO LUIS DE SOUZA - ***.349.769-** / DARI OSÓRIO - ***.973.519-** / DEBORAH DA SILVA GOES - ***.224.659-** / ISRAEL RIBEIRO DA SILVA - ***.763.799-** / JOSE NATAL DA FONSECA - 414.849-409-20 / JURACI INÁCIO DA SILVA - 008.827.619-07 / LUZIA DE FATIMA NARDI PELIGRINELLI - ***.726.679-** / MARIO REDHER - ***.609.499-** / MATHEUS NEVES OLIVEIRA DOS REIS - ***.024.539-** / OBETE PEDROSO DA FONSECA - ***.410.179-** / OLEZIR VARONI WOJCZACK - ***.320.739-** / ROSANGELA FIGUEIREDO REDHER - ***.091.629-** / SILVIO WOJCZACK - ***.427.759-** / VALCIR NUNES DUARTE - ***.348.309-** / ZILDINHO PELIGRINELLI - ***.362.899-** / ANGELO HENRIQUE PELIGRINELLI - ***.920.779-** / SUÉLEN PELIGRINELLI PACAGNAN - ***.741.749-**. Matrícula nº20.338 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TOUFIC MOHAMED EL SAFADI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Toufic Mohamed El Safadi, inscrito no CPF/MF. nº***.743.039-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, com a Srª. Hadieh Bacha El Safadi, portadora da CNH nº03217817300-Detran/SP, da qual consta a C.I. nº34775334/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº***.266.548-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Sanwais, 1685 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietário do imóvel confrontante denominado Parte (B) da Chácara 62, parte do Imóvel M'Boicy, com área de 20.000,00m2, situado desta cidade, município e comarca, matriculado sob nº51.216 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. TOUFIC MOHAMED EL SAFADI - CPF/MF nº***.743.039-** / HADIEH BACHA EL SAFADI - CPF/MF nº***.266.548-**. Matrícula nº51.216 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU - CNS: 080259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HADIEH BACHA EL SAFADI**

NOTIFICAÇÃO - Protocolo nº136.867 - Na qualidade de Oficial do Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição desta cidade, município e comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Inciso II e parágrafos do Art. 213, da Lei Federal de Registros Públicos, venho através do presente, a requerimento de Pramt Loteadora e Incorporadora Ltda, empresa de direito privado, inscrita sob CNPJ/MF nº55.846.840/001-61, com sede e foro na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº960, sala 217, Edifício Torre Marechal, Centro, cep 85.851-020, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, proprietária do imóvel denominado como Parte do Imóvel Alwin, do Loteamento denominado Imóvel Alwin, com a área de 75.998,20m2, nesta Cidade, Município e Comarca, devidamente matriculado sob nº20.337, do registro geral desta serventia, solicita proceder à INTIMAÇÃO do Sr. Toufic Mohamed El Safadi, inscrito no CPF/MF. nº***.743.039-**, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, com a Srª. Hadieh Bacha El Safadi, portadora da CNH nº03217817300-Detran/SP, da qual consta a C.I. nº34775334/SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº***.266.548-**, residente e domiciliado na Rua Jorge Sanwais, 1685 - Vila Maracanã, nesta Cidade, Município e Comarca, proprietário do imóvel confrontante denominado Parte (B) da Chácara 62, parte do Imóvel M'Boicy, com área de 20.000,00m2, situado desta cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

município e comarca, matriculado sob nº51.216 do registro geral desta serventia, para que se dirija a este Cartório do Registro de Imóveis - 2ª Circunscrição, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº928, Sala 08, nesta cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu/PR, para manifesto, quanto ao pedido de caracterização com retificação de área, do imóvel acima citado, tudo de conformidade com Decreto Municipal nº33.325, datado em 14 de janeiro de 2025, memorial descritivo e da planta, o qual faz parte integrante do referido processo, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação. Na oportunidade, fica V. Sra. cientificado(a) que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos da citada Lei. Foz do Iguaçu-PR, aos 25 de junho de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário nº102/1994. TOUFIC MOHAMED EL SAFADI - CPF/MF nº***.743.039-** / HADIEH BACHA EL SAFADI - CPF/MF nº***.266.548-**. Matrícula nº51.216 do 2º SRI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGOSTINHO PONTAROLO**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 002/2025, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Imbituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que são requerentes AGOSTINHO PONTAROLO e sua esposa NERI PONTAROLO, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Universal de Bens, em 18/11/1995, de acordo com a Certidão de Casamento com matrícula nº 0835680155 1995 2 00017 013 0001298 18, do Registro Civil da sede do Município de Guamiranga, desta Comarca de Imbituva-PR, agricultores, ele portador da CI RG nº 6.987.878-4-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.837.989-**, nascido no dia 13/01/1971, filho de José Amadeu Pontarolo e Natalia Pontarolo, ela portadora da CI RG nº 9.007.308-7-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.970.769-**, nascida no dia 24/03/1973, filha de Ancelmo Pontarolo e Cecilia Pontarolo, residentes em Boa Vista, no Município de Guamiranga-PR; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de Boa Vista, no Município de Guamiranga, desta Comarca de Imbituva-PR, com área de 18,5058 ha, de acordo com as medidas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Claudio Fidencio, inscrito no CRT-PR sob nº ***746129**1, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: PERÍMETRO: 2.027,05 m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, conforme memorial em anexo. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUVA - CNS: 087114

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIO EVANGELISTA DE ALMEIDA**

Edital de citação dos réus INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, seus herdeiros e sucessores, se casados forem, para apresentarem resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do contido nos autos nº. 003-B/2024, de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, em trâmite no Serviço de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis do Município e Comarca de Ibituva-PR, Agente Delegada Dalva Reni da Silva Gomes Scheidt, em que são requerentes JULIO EVANGELISTA DE ALMEIDA e sua esposa LEONTINA EVANGELISTA DE ALMEIDA, brasileiros, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 23/06/1979, de acordo com a Certidão de Casamento com matrícula nº 0835680155 1979 2 00012 124 0000200 14, do Registro Civil da sede do Município de Guamiranga, desta Comarca de Ibituva-PR, agricultores, ele portador da CI RG nº 2.036.262-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº ***.892.899-**, nascido no dia 02/10/1953, filho de Ercílio Evangelista de Almeida e Lucinda de Oliveira Almeida, ela portadora da CI RG nº 7.188.286-1-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº ***.829.599-**, nascida no dia 25/12/1961, filha de Pedro Sobrinho de Ramos e Constantina Dal Santo de Ramos, residentes e domiciliados na localidade de Boa Vista, no Município de Guamiranga-PR; de um IMÓVEL RURAL, situado na localidade de Boa Vista, no Município de Guamiranga, desta Comarca de Ibituva-PR, com área de 2,5523 ha, de acordo com as medidas e confrontações constantes do mapa e memorial descritivo elaborados pelo Técnico em Agrimensura Claudio Fidencio, inscrito no CRT-PR sob nº ***746129**1, sendo que o memorial tem a seguinte descrição: PERÍMETRO: 743,74 m. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO, conforme memorial em anexo. Consigne-se que se presumem verdadeiros os fatos articulados pelos autores, se a resposta não for apresentada no prazo acima mencionado. E, para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será publicado em jornal de circulação regional, nos termos da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JANDAIA DO SUL/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL - CNS: 083642

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JANDAIA DO SUL ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS 2º Serviço de Registro de Imóveis de Jandaia do Sul - Av. Senador Souza Naves, 373 - Centro Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º ***.232.948-**, não encontrada em sua residência, com endereço na Rua dos Gravatas, nº264, Jardim das Flores, em Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato nº844440748257, firmado em 24/11/2014, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul, 16 de junho de 2025.

MANGUEIRINHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA - CNS: 085852

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **SANTANA APARECIDA DO AMARAL SCHMIDT**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Registro de Imóveis, que funciona na Rua José Burigo, nº 325, Centro, Mangueirinha, PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 45 anos, formulado por San'tana Aparecida do Amaral

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Schmidt, autuado sob o nº 66.696, em 27/11/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Parte do Imóvel Rural, denominado São Benedito, localizado na Comunidade Morro Verde, na Comarca e Município de Mangueirinha, PR, com área de 127.792,11m², com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.142.233,877 m e E 379.968,311 m;; deste, segue confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado São Benedito, propriedade de João Avaldir dos Santos; com os seguintes azimutes e distâncias 89°16'00" e 154,18 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.142.235,851 m e E 380.122,481 m; deste, segue confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado São Benedito, propriedade de Sebastião Evangelista da Fonseca; com os seguintes azimutes e distâncias: 85°45'17" e 179,65 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.142.249,150 m e E 380.301,636 m; deste, segue confrontando com Parte do Imóvel Rural denominado São Benedito, propriedade de Augusto da Luz Deon; com os seguintes azimutes e distâncias: 104°41'23" e 85,05 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.142.227,583 m e E 380.383,904 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 105°04'45" e 107,97 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.142.199,494 m e E 380.488,157 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 103°50'01" e 109,38 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.142.173,341 m e E 380.594,363 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal; com os seguintes azimutes e distâncias: 198°15'22" e 15,60 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.142.158,525 m e E 380.589,475 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 236°14'35" e 18,05 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.142.148,493 m e E 380.574,466 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 240°41'02" e 30,48 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.142.133,570 m e E 380.547,891 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 244°35'23" e 50,32 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.142.111,979 m e E 380.502,442 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°03'04" e 43,74 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.142.088,833 m e E 380.465,325 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°03'04" e 5,29 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.142.086,034 m e E 380.460,837 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 238°03'04" e 1,45 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.142.085,265 m e E 380.459,604 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 227°41'30" e 16,28 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.142.074,308 m e E 380.447,567 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 215°22'53" e 11,02 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.142.065,322 m e E 380.441,185 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 200°43'44" e 11,95 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.142.054,142 m e E 380.436,954 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°35'23" e 18,77 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.142.035,581 m e E 380.434,150 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 192°49'23" e 9,52 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.142.026,298 m e E 380.432,037 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 201°49'47" e 8,84 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.142.018,087 m e E 380.428,748 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°43'41" e 9,16 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.142.009,976 m e E 380.424,485 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 214°41'54" e 27,17 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.141.987,635 m e E 380.409,016 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 225°06'50" e 10,08 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.141.980,519 m e E 380.401,871 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 232°30'37" e 10,55 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.141.974,098 m e E 380.393,501 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 240°54'16" e 10,44 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.141.969,022 m e E 380.384,379 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 249°38'25" e 10,22 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.141.965,467 m e E 380.374,801 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 257°22'37" e 10,85 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.141.963,097 m e E 380.364,215 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 264°33'40" e 11,47 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.141.962,009 m e E 380.352,795 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 273°28'32" e 26,87 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.141.963,638 m e E 380.325,974 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 281°13'03" e 23,51 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.141.968,212 m e E 380.302,909 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 287°25'11" e 10,44 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.141.971,338 m e E 380.292,949 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 291°00'20" e 11,50 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.141.975,460 m e E 380.282,213 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°34'22" e 50,67 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.141.998,916 m e E 380.237,295 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 297°03'02" e 17,54 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.142.006,893 m e E 380.221,671 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 289°38'35" e 59,61 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.142.026,931 m e E 380.165,534 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 285°38'26" e 30,23 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.142.035,080 m e E 380.136,427 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 282°40'06" e 21,09 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.142.039,705 m e E 380.115,850 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 276°28'23" e 17,77 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.142.041,709 m e E 380.098,190

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 269°01'00" e 11,09 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.142.041,518 m e E 380.087,106 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 260°41'17" e 15,33 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.142.039,038 m e E 380.071,978 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 253°37'13" e 14,30 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.142.035,005 m e E 380.058,255 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 248°05'28" e 50,22 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.142.016,267 m e E 380.011,665 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 248°27'17" e 9,97 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.142.012,606 m e E 380.002,394 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 253°30'21" e 10,42 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.142.009,649 m e E 379.992,405 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 258°01'16" e 10,55 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.142.007,460 m e E 379.982,088 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 265°00'12" e 10,70 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.142.006,528 m e E 379.971,429 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°26'46" e 50,01 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.142.005,172 m e E 379.921,441 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 268°30'05" e 21,63 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.142.004,606 m e E 379.899,814 m; deste, segue confrontando com Rodovia PR-459; com os seguintes azimutes e distâncias: 17°25'55" e 17,61 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.142.021,404 m e E 379.905,089 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°12'34" e 50,17 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.142.068,780 m e E 379.921,595 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°58'22" e 20,89 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.142.088,537 m e E 379.928,388 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 18°50'18" e 20,80 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.142.108,218 m e E 379.935,102 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 19°08'11" e 20,88 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.142.127,945 m e E 379.941,948 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 17°36'02" e 21,10 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.142.148,057 m e E 379.948,327 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 16°01'31" e 20,54 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.142.167,798 m e E 379.953,998 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 14°15'02" e 20,49 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.142.187,659 m e E 379.959,042 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°20'20" e 21,04 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.142.208,208 m e E 379.963,537 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 9°59'44" e 20,78 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.142.228,674 m e E 379.967,144 m;; com os seguintes azimutes e distâncias: 12°38'44" e 5,33 m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.142.233,877 m e E 379.968,311 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro". Referido imóvel é objeto da Transcrição nº 273, Livro 3-B, fls. 229, do Registro de Imóveis de Palmas. Figura como proprietário Manoel Rodrigues Boaventura. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, pelo Cartório do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Maringá, aos 26 de junho de 2025, assinado por Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MARINGÁ/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELIO BAIARDI DE OLIVEIRA**

EDITAL Dra. Sâmela Catharine Einloftt F. Silva, substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e 4º do artigo 646 do Código de Normas, bem como a requerimento de Argus - Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária do imóvel: Lote n. 61/A, do Núcleo A, do loteamento denominado Chácara Aeroporto, da cidade e comarca de Maringá-PR, conforme registro n. 11 na matrícula n. 1533, venho notificar a seguinte confrontante: ECOINGÁ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ n. 10.834.753/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, proprietária do imóvel denominado Lote n. 61 objeto da matrícula n. 1533, deste Serviço; para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossas Senhoria ser uma das confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Getúlio Vargas, 266, Edifício Três Marias, 1º andar, sala 106, Maringá-PR, onde poderá se manifestar acerca da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 (doze) de 06 (seis) do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco). Sânela Catharine Einloftt Ferreira Silva - Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILTON CARLOS BRITO JUNIOR**

EDITAL Dra. Sânela Catharine Einloftt F. Silva, substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e 4º do artigo 646 do Código de Normas, bem como a requerimento de Argus - Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária do imóvel: Lote n. 61/A, do Núcleo A, do loteamento denominado Chácara Aeroporto, da cidade e comarca de Maringá-PR, conforme registro n. 11 na matrícula n. 1533, venho notificar a seguinte confrontante: ECOINGÁ EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ n. 10.834.753/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, proprietária do imóvel denominado Lote n. 61 objeto da matrícula n. 1533, deste Serviço; para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossas Senhoria ser uma das confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Getúlio Vargas, 266, Edifício Três Marias, 1º andar, sala 106, Maringá-PR, onde poderá se manifestar acerca da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 (doze) de 06 (seis) do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco). Sânela Catharine Einloftt Ferreira Silva - Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ECOINGÁ EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL Dra. Sânela Catharine Einloftt F. Silva, substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei. Atendendo as atribuições conferidas pelo parágrafo 2º, 3º e 4º do artigo 213 da Lei n. 6015/73 e 4º do artigo 646 do Código de Normas, bem como a requerimento de Argus - Empreendimentos Imobiliários Ltda, proprietária do imóvel: Lote n. 61/A, do Núcleo A, do loteamento denominado Chácara Aeroporto, da cidade e comarca de Maringá-PR, conforme registro n. 11 na matrícula n. 1533, venho notificar a seguinte confrontante: ECOINGÁ EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ n. 10.834.753/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, proprietária do imóvel denominado Lote n. 61 objeto da matrícula n. 1533, deste Serviço; para se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento de retificação da área do imóvel acima descrito, considerando Vossa Senhoria ser uma das confrontantes do referido imóvel. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à este serviço de Registro de Imóveis, situado na Av. Getúlio Vargas, 266, Edifício Três Marias, 1º andar, sala 106, Maringá-PR, onde poderá se manifestar acerca da mencionada retificação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ressalta-se, que conforme preceitua o parágrafo 4º, artigo 213 da Lei n. 6015/73, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 12 (doze) de 06 (seis) do ano 2025 (dois mil e vinte e cinco). Sânela Catharine Einloftt Ferreira Silva - Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - CNS: 085290

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ATENAS EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi, substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis, desta comarca de Maringá, Paraná, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa, que a requerimento de ATENAS EMPREENDIMENTOS LTDA, foram depositados neste Serviço Imobiliário, para fins de Registro na forma da Lei 6.766/79, os documentos exigidos referente ao Loteamento denominado JARDIM ATENAS constituído pelo Lote n. 277 (duzentos e setenta e sete) Remanescente, situado na GLEBA PINGUIM, na cidade de Floresta-PR, Comarca de Paiçandu-PR, matriculado sob n. 91.921, neste Serviço de Registro. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Maringá, aos 27 (vinte e sete) dias, do mês de 06 (junho) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Dra. Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi - Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA AURORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA - CNS: 157313

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUAN DE SENA SILVA

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora/PR, nos termos do 4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento do Credor Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, notifica, por este meio deste edital, o senhor KAUAN DE SENA DILVA, CPF nº ***.890.189-**, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.1617920-6, firmado em 13/02/2023 na matrícula nº 14.865, neste cartório, referente ao "Lote urbano nº 40, da quadra nº 10, da planta do loteamento denominado "JARDIM PROGRESSO II", situado na cidade de Cafelândia, desta comarca de Nova Aurora-PR, contendo a área de 151,70 m²", ficando nesta oportunidade V.S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação com saldo devedor de sua responsabilidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, em favor da credora fiduciária, nos termos do 37º, do Artigo 20, da citada Lei. Dado e passado nesta.

PONTA GROSSA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 084509

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA MARIA LAGOS TAQUES BACH**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ponta Grossa, situado na Rua Dr. Colares, nº 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, Ponta Grossa/PR, NOTIFICA, na forma do art. 213, inciso II, 3º da Lei 6.015/73, VERA MARIA LAGOS TAQUES BACH, proprietária do imóvel registrado na transcrição nº 50.507 do Livro 3-AB do 1º Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, ou seus eventuais herdeiros e sucessores, e terceiros interessados para que se manifestem acerca do pedido de retificação por procedimento administrativo, apresentado pela proprietária Luciane Aparecida Schenberger Santos, relativo a correção da descrição do imóvel objeto da matrícula 785 desta Serventia, conforme cópias anexas do memorial descritivo e planta do referido imóvel, com prenotação nº 318.348, em 26/05/2025. O requerimento e demais documentos permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze (15) dias para impugnação ao pedido, que fluirá a partir da publicação, ficando todos cientes de que a ausência de manifestação no prazo acima será considerada como anuência ao pedido de retificação, conforme estabelece o parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JORGE ADRIANO ARAUJO DOS SANTOS (CI-RG-7.610.751-3-SESP-PR e CPF-MF-***.705.669-**), residente e domiciliado na Rua Alto Paraná, 1.205, Vila Santo Antônio, Bairro da Nova Rússia OU Rua Andratita, residência 34, Bairro Neves OU Rua Henrique Lage, 152, Bairro Ronda, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/06/2025 R\$ 862,35; 23/06/2025 R\$ 862,40; 24/06/2025 R\$ 862,41; 25/06/2025 R\$ 862,43; 26/06/2025 R\$ 862,44; 27/06/2025 R\$ 862,46; 30/06/2025 R\$ 862,51; 01/07/2025 R\$ 862,52; 02/07/2025 R\$ 862,54; 03/07/2025 R\$ 862,55; 04/07/2025 R\$ 1.078,12; 07/07/2025 R\$ 1.078,17; 08/07/2025 R\$ 1.078,18; 09/07/2025 R\$ 1.078,20; 10/07/2025 R\$ 1.078,22; 11/07/2025 R\$ 1.078,23; 14/07/2025 R\$ 1.078,28; 15/07/2025 R\$ 1.078,29; 16/07/2025 R\$ 1.078,31; 17/07/2025 R\$ 1.078,32; 18/07/2025 R\$ 1.078,34; 21/07/2025 R\$ 1.078,39; 22/07/2025 R\$ 1.078,40; 23/07/2025 R\$ 1.078,42. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 04/03/2025 até 04/06/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 4 de agosto de 2010, registrado sob nº R-11-31,803, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIRO JOSE LEMES**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente JAIRO JOSÉ LEMES (CI-RG-4.578.359-SESP-SC e CPF-MF-***.621.989-**), residente domiciliado na Rua Ana Maria Jarvis, 91, Conjunto Residencial Santa Barbara, Bairro Cara Cara OU Rua Basílio Parabocz, nº 347-A, Residência, 3 do Condomínio Residencial Sevilla, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer no Banco do Brasil ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/06/2025 R\$ 9.384,14; 23/06/2025 R\$ 9.397,67; 24/06/2025 R\$ 9.402,68; 25/06/2025 R\$ 9.407,69; 26/06/2025 R\$ 9.412,70; 27/06/2025 R\$ 9.417,72; 30/06/2025 R\$ 9.431,29; 01/07/2025 R\$ 9.436,33; 02/07/2025 R\$ 9.441,35; 03/07/2025 R\$ 9.446,40; 04/07/2025 R\$ 9.451,42; 07/07/2025 R\$ 9.465,05; 08/07/2025 R\$ 9.470,09; 09/07/2025 R\$ 9.475,14; 10/07/2025 R\$ 9.950,38; 11/07/2025 R\$ 9.974,75; 14/07/2025 R\$ 9.988,83; 15/07/2025 R\$ 9.994,04; 16/07/2025 R\$ 9.999,25; 17/07/2025 R\$ 10.004,47; 18/07/2025 R\$ 10.009,71; 21/07/2025 R\$ 10.023,82; 22/07/2025 R\$ 10.029,05; 23/07/2025 R\$ 10.034,30. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 10/02/2024 até 30/05/2025, constantes no contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda e compra de imóvel residencial novo mediante financiamento garantido por alienação fiduciária de imóvel - pessoa física - FGTS - programa minha casa, minha vida e outras avenças com utilização do FGTS do comprador, datado de 4 de setembro de 2014, registrado sob nº R-2-53.375, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do Banco do Brasil (CNPJ: 00.000.000.3933/04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECI MOREIRA DE OLIVEIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VALDECI MOREIRA DE OLIVEIRA (CI-RG-22.119.065-X-SSP-PR e CPF-MF-***.623.788-**) e ANTÔNIA TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA (CI-RG-28.529.706-5-SSP-SP e CPF-MF-***.228.978-**) residentes e domiciliados na Rua Aparecida V. Bandoni, 85, Itararé-SP OU Rua Jacob Faintych, 400, ap 33, bloco 4 do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas Ponta Grossa, Paraná OU Rua Max S.Aichener, 141, residência 3, Estância Pinhais, Pinhais - Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/06/2025 R\$ 65.588,73; 23/06/2025 R\$ 65.644,07; 24/06/2025 R\$ 65.662,51; 25/06/2025 R\$ 65.680,96; 26/06/2025 R\$ 65.699,41; 27/06/2025 R\$ 65.717,85; 30/06/2025 R\$ 65.773,19; 01/07/2025 R\$ 65.791,64; 02/07/2025 R\$ 65.810,09; 03/07/2025 R\$ 65.828,53; 04/07/2025 R\$ 65.846,98; 07/07/2025 R\$ 65.902,32; 08/07/2025 R\$ 65.920,76; 09/07/2025 R\$ 65.939,21; 10/07/2025 R\$ 65.957,66; 11/07/2025 R\$ 65.976,10; 14/07/2025 R\$ 66.031,44; 15/07/2025 R\$ 66.049,89; 16/07/2025 R\$ 66.068,34; 17/07/2025 R\$ 66.086,78; 18/07/2025 R\$ 66.105,23; 21/07/2025 R\$ 66.842,44; 22/07/2025 R\$ 66.860,89; 23/07/2025 R\$ 66.879,33. Valor este decorrente do atraso no pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas em 20/07/2017 até 20/05/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, datado de 20 de maio de 2015, registrado sob nº R-2(M-34.782/Ap.33, Bl.4-ficha complementar) e AV-1-62.463, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA - CNS: 144675

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIA TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA**

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, fundamentada no art. 26, 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de inadimplente VALDECI MOREIRA DE OLIVEIRA (CI-RG-22.119.065-X-SSP-PR e CPF-MF-***.623.788-**) e ANTÔNIA TEREZINHA DA SILVA DE OLIVEIRA (CI-RG-28.529.706-5-SSP-SP e CPF-MF-***.228.978-**) residentes e domiciliados na Rua Aparecida V. Bandoni, 85, Itararé-SP OU Rua Jacob Faintych, 400, ap 33, bloco 4 do Condomínio Residencial Vida Nova I, Bairro Uvaranas Ponta Grossa, Paraná OU Rua Max S.Aichener, 141, residência 3, Estância Pinhais, Pinhais - Paraná. - em virtude de encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Os intimados deverão comparecer na Caixa Econômica Federal ou no 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, centro, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para efetuar o pagamento do valor constante na planilha abaixo acrescido das demais despesas decorrentes do processo de intimação: 20/06/2025 R\$ 65.588,73; 23/06/2025 R\$ 65.644,07; 24/06/2025 R\$ 65.662,51; 25/06/2025 R\$ 65.680,96; 26/06/2025 R\$ 65.699,41; 27/06/2025 R\$ 65.717,85; 30/06/2025 R\$ 65.773,19; 01/07/2025 R\$ 65.791,64; 02/07/2025 R\$ 65.810,09; 03/07/2025 R\$ 65.828,53; 04/07/2025 R\$ 65.846,98; 07/07/2025 R\$ 65.902,32; 08/07/2025 R\$ 65.920,76; 09/07/2025 R\$ 65.939,21; 10/07/2025 R\$ 65.957,66; 11/07/2025 R\$ 65.976,10; 14/07/2025 R\$ 66.031,44; 15/07/2025 R\$ 66.049,89; 16/07/2025 R\$ 66.068,34; 17/07/2025 R\$ 66.086,78; 18/07/2025 R\$ 66.105,23; 21/07/2025 R\$ 66.842,44; 22/07/2025 R\$ 66.860,89; 23/07/2025 R\$ 66.879,33. Valor este decorrente do atraso no pagamento das prestações vencidas em 20/07/2017 até 20/05/2025, constantes no contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciários, datado de 20 de maio de 2015, registrado sob nº R-2(M-34.782/Ap.33, Bl.4-ficha complementar) e AV-1-62.463, Registro Geral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Caixa Econômica Federal (CNPJ-00.360.305/0001-04). Eu, Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal, digitei e subscrevi.

UBIRATA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA - CNS: 085175**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **VERA LUCIA FERNANDES DE ARAUJO BRAGA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, protocolado sob o nº 157.715 em 14/01/2025 e autuado sob o nº 001/2025, requerido por VERA LUCIA FERNANDES DE ARAUJO BRAGA, CPF nº ***.769.559-** e JOSÉ BRAGA, CPF nº ***.289.809-**, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 02 da Quadra 18 com área de 450,00 m², situado na Avenida Paraná nº 720, Patrimônio Rio Verde, Município de Juranda e comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da Matrícula 20.984, deste Ofício. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBIRATA - CNS: 085175

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JOSE BRAGA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 15 DIAS BERNADETE DE FÁTIMA GUILHERME ESCORSIN, titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatuba, Estado do Paraná, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento 149/2023 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pedro de Oliveira nº 506, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado de mais de 15 anos, protocolado sob o nº 157.715 em 14/01/2025 e autuado sob o nº 001/2025, requerido por VERA LUCIA FERNANDES DE ARAUJO BRAGA, CPF nº ***.769.559-** e JOSÉ BRAGA, CPF nº ***.289.809-**, tendo por objetivo o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote 02 da Quadra 18 com área de 450,00 m², situado na Avenida Paraná nº 720, Patrimônio Rio Verde, Município de Juranda e comarca de Ubatuba-Pr. O referido imóvel é objeto da Matrícula 20.984, deste Ofício. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6º, da Lei 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Edital Eletrônico, para CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ubatuba-Pr, aos 25 dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JORGE ILDEFONSO FELIX**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67009 em 11/06/2024, a requerimento de JORGE ILDEFONSO FELIX, brasileiro, marinho, portador da carteira nacional da habilitação nº 02557262915, expedida pelo Detran/RJ, em 22/08/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.459.660-**, casado pelo regime da comunhão de bens, com ELIETE MARIA GOMES FELIX, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 13.887.951-5, expedida pela SSP/SP em 19/11/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.426.058-**, residentes e domiciliados na Rua da Enchova nº 1, apto 03, bloco 04, Bairro Porto Bracuhy, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Nilo Miguel dos Anjos, nº 130, antigo nº 114, Bairro do Frade, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis, com área total de 167,76m² e Perímetro (m) 52,89, cujo terreno apresenta as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, no vértice V1, de coordenadas N 7.460.196,27m e E 557.592,84m; deste, segue confrontando, pela frente com a Rua Nilo Miguel dos Anjos, em um segmento retilíneo de 3,67m, rumo 88º38'56" SW, até o vértice V2, de coordenadas N 7.460.196,18m e E 557.589,17m; deste, segue confrontando, à direita com o mesmo logradouro por 12,39m no rumo 71º54'20" NW, até o vértice V3, de coordenadas N 7.460.200,03m e E 557.577,39m; deste, segue confrontando, pelos fundos com o confrontante 1, (não localizado) por 2,87m no rumo 39º17'26" NE, até o vértice V4, de coordenadas N 7.460.202,25m e E 557.579,21m; deste, segue ainda confrontando, pelos fundos com o confrontante 1 em um segmento retilíneo de 13,43m no rumo 50º04'11" NE, até o vértice V5, de coordenadas N 7.460.210,87m e E 557.589,51m; deste, segue confrontando, à esquerda com o confrontante 2, de propriedade de Alex de Souza Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.681.898-** ou sucessores, por 12,52m no rumo 45º13'26" SE, até o vértice V6, de coordenadas N 7.460.202,05m e E 557.598,40m; deste, segue confrontando, pela frente com a Rua Nilo Miguel dos Anjos, por 8,02m no rumo 43º51'37" SW, até o vértice V1 onde iniciou-se a descrição do presente perímetro. Todas as coordenadas descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 145ºWGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os rumos, distâncias, área e perímetro forma calculados no plano de projeção UTM. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Transcrição nº 168, às folhas nº 51, do Livro 3, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 17 (dezessete) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 26 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS - CNS: 088781

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CBN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ELIETE MARIA GOMES FELIX**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 10, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 67009 em 11/06/2024, a requerimento de JORGE ILDEFONSO FELIX, brasileiro, marinho, portador da carteira nacional da habilitação nº 02557262915, expedida pelo Detran/RJ, em 22/08/2017, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.459.660-**, casado pelo regime da comunhão de bens, com ELIETE MARIA GOMES FELIX, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 13.887.951-5, expedida pela SSP/SP em 19/11/2018 e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.426.058-**, residentes e domiciliados na Rua

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da Enchova nº 1, apto 03, bloco 04, Bairro Porto Bracuhy, Angra dos Reis/RJ. Que alega exercer há mais de 17 (dezessete) anos a posse sobre o imóvel Urbano, situado na Rua Nilo Miguel dos Anjos, nº 130, antigo nº 114, Bairro do Frade, 2º Distrito do Município de Angra dos Reis, com área total de 167,76m² e Perímetro (m) 52,89, cujo terreno apresenta as seguintes coordenadas, medidas e confrontações: Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel, no vértice V1, de coordenadas N 7.460.196,27m e E 557.592,84m; deste, segue confrontando, pela frente com a Rua Nilo Miguel dos Anjos, em um segmento retilíneo de 3,67m, rumo 88º38'56" SW, até o vértice V2, de coordenadas N 7.460.196,18m e E 557.589,17m; deste, segue confrontando, à direita com o mesmo logradouro por 12,39m no rumo 71º54'20" NW, até o vértice V3, de coordenadas N 7.460.200,03m e E 557.577,39m; deste, segue confrontando, pelos fundos com o confrontante 1, (não localizado) por 2,87m no rumo 39º17'26" NE, até o vértice V4, de coordenadas N 7.460.202,25m e E 557.579,21m; deste, segue ainda confrontando, pelos fundos com o confrontante 1 em um segmento retilíneo de 13,43m no rumo 50º04'11" NE, até o vértice V5, de coordenadas N 7.460.210,87m e E 557.589,51m; deste, segue confrontando, à esquerda com o confrontante 2, de propriedade de Alex de Souza Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.681.898-** ou sucessores, por 12,52m no rumo 45º13'26" SE, até o vértice V6, de coordenadas N 7.460.202,05m e E 557.598,40m; deste, segue confrontando, pela frente com a Rua Nilo Miguel dos Anjos, por 8,02m no rumo 43º51'37" SW, até o vértice V1 onde iniciou-se a descrição do presente perímetro. Todas as coordenadas descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 145ºWGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os rumos, distâncias, área e perímetro forma calculados no plano de projeção UTM. Cujas maior porção do terreno se encontra devidamente registrada na Transcrição nº 168, às folhas nº 51, do Livro 3, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça desta Comarca. Que o SOLICITANTE pretende o reconhecimento da usucapião ordinária, instituída no artigo 1.242 único, 1.207 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, do Código Civil eis que exerce a posse por mais de 17 (dezessete) anos sem qualquer oposição, contestação, impugnação, de forma contínua e ininterrupta, com justo título. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 26 de Junho de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CABO FRIO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOAO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, nos termos do Art. 216-B da Lei 6015/73, Art.440-X do Provimento nº150 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/09/2024, sob o nº 238.493, o requerimento pelo qual JOÃO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.302.577-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com SUSANE ERICA HERSCHDORFER PESSOA DE ASSIS, brasileira, inscrita no CPF nº ***.459.867-**, residentes e domiciliados a Rua Coronel Ferreira, nº1152, Quadra 2, Lote 16, Portinho, Cabo Frio/RJ, solicitou o reconhecimento dos direitos de propriedade através da Ata Notarial de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, do PRÉDIO RESIDENCIAL, com uma área construída de 243,16m², localizado na Alameda da Enseada, nº16, lote 16 da quadra II, o qual corresponde a fração ideal de 1/57 avos que constitui Condomínio "ILHA DO ANJO", zona urbana do 1º Distrito de Cabo Frio/RJ, foreira ao Domínio da União Federal(terreno de Marinha), inscrito na Municipalidade sob o nº 019038-9. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 23.730, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição, ficando intimado os herdeiros e sucessores da Sra VILMA CARLOS DOS SANTOS, em relação ao pedido, apresentando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supramencionado, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 03 dias do mês de junho de 2025 (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO - CNS: 089060

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SUSANE ERICA HERSCHDORFER PESSOA DE ASSIS**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Serviço Registral de Cabo Frio, nos termos do Art. 216-B da Lei 6015/73, Art.440-X do Provimento nº150 do CNJ. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou interessar possa, e dele tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/09/2024, sob o nº 238.493, o requerimento pelo qual JOÃO BAPTISTA PESSOA DE ASSIS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº ***.302.577-**, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens com SUSANE ERICA HERSCHDORFER PESSOA DE ASSIS, brasileira, inscrita no CPF nº ***.459.867-**, residentes e domiciliados a Rua Coronel Ferreira, nº1152, Quadra 2, Lote 16, Portinho, Cabo Frio/RJ, solicitou o reconhecimento dos direitos de propriedade através da Ata Notarial de ADJUDICAÇÃO COMPULSORIA, do PRÉDIO RESIDENCIAL, com uma área construída de 243,16m2, localizado na Alameda da Enseada, nº16, lote 16 da quadra II, o qual corresponde a fração ideal de 1/57 avos que constitui Condomínio "ILHA DO ANJO", zona urbana do 1º Distrito de Cabo Frio/RJ, foreira ao Domínio da União Federal(terreno de Marinha), inscrito na Municipalidade sob o nº 019038-9. O referido imóvel é objeto da matrícula nº 23.730, deste Serviço Registral. Assim sendo, o requerimento e a documentação completa que acompanha permanecerão à disposição, ficando intimado os herdeiros e sucessores da Sra VILMA CARLOS DOS SANTOS, em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registros de Imóveis, sito a Rua Jorge Lóssio, nº751, Centro, Cabo Frio/RJ, com razões de sua discordância em 15(quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial do imóvel supramencionado, conforme determina a Lei. Dado e passado nesta Cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, Cartório 2º Ofício, aos 03 dias do mês de junho de 2025 (a) Isabella Genú Brandão Santos - Notária e Registradora substituta-matrícula 94/5830, digitei e subscrevo.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 090092**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA**

Luiz Fernando Eleutério Mestriner, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº25570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***803957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010326584-0,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 29/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.5/6.777-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Luiz Rodrigues, 105, Parque Juliao Nogueira, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28053-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Luiz Fernando Eleutério Mestriner, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO GONCALVES VIGNERON**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES VIGNERON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771683082-9, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0045103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA M D OLIVEIRA NR 270 BL.20 AP403 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA GOMES PINTO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO GONCALVES VIGNERON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***102607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIA GOMES PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***112707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771683082-9, firmada em 28/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 0045103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROSA M D OLIVEIRA NR 270 BL.20 AP403 PARQUE J CLUB CAMPOS DOS GOYT RJ 28020830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE MAGNO GOMES FREITAS**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE MAGNO GOMES FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440894113-0, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 34651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE KENNEDY NR 550 CS 50 R 2 L PARQUE JOQUEI CAMPOS DOS GOYT RJ 28020010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - CNS: 089474

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LEITE BARRETO**

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LEITE BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270982-5, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 39369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 NR 0 LOTE 15 QDR "Q" RESIDENCIAL V CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY CARVALHO DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZA SANDRA ALVES SITROP C D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440956946-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarce Menezes Freitas Lima NR 89 Jardim 25 Agosto DUQUE DE CAXIAS RJ 25070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIZA SANDRA ALVES SITROP C D SILVA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY CARVALHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIZA SANDRA ALVES SITROP C D SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***820667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440956946-4, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 14849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tarce Menezes Freitas Lima NR 89 Jardim 25 Agosto DUQUE DE CAXIAS RJ 25070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS - CNS: 090647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUSA MIDON**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DE SOUSA MIDON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841180000127-8, firmada em 24/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 23181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIRAPORA NR 178 CASA 6 JD GRAMACHO DUQUE DE CAXIAS RJ 25055010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAÍ/RJ**1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO SIMOES DE JESUS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO SIMOES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLY SIMOES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774099-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.19 AP104 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAÍ-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 092064**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLY SIMOES DE JESUS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81956, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO SIMOES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUELLY SIMOES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770774099-5, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51956, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.19 AP104 CENTRO (MANIL ITABORAÍ RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO PIERRE DA CONCEICAO COSTA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO PIERRE DA CONCEICAO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***932667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440542795-9, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 38255, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 33 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVENDAS CALUGE, Estrada de Cabuçu, localizado em Cabuçu, Itaboraí, RJ 24808520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE DE ARAUJO JUNIOR**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE DE ARAUJO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771471570-4, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 0055194, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 27 DA QUADRA I do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DOS PÁSSAROS Estrada Ademir Ferreira Torres localizado em Caluge Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ - CNS: 088971

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRYZ TAVARES DE OLIVEIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRYZ TAVARES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***867667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771087648-7, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04 na Matrícula 53813, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 108 DO BLOCO 06 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVER MAIS ITABORAI Rua Arlindo Chaves localizado Outeiro das Pedras Itaboraí RJ 24812150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAGUAÍ/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ - CNS: 093690**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS ANTONIO THIAGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.190, de 1º de fevereiro de 2024 o requerimento por meio do qual os usucapiantes: CARLOS ANTÔNIO THIAGO, inscrito no CPF sob o nº ***.461.147-**, e sua mulher MIRIAM ROSÂNGELA BARBOSA THIAGO, inscrita no CPF sob o nº ***.702.597-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 95, no loteamento denominado "ENTRONCAMENTO BRISA MAR", assim descrito:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

16,00m de frente para a Rua Manuel Araújo dos Santos (antiga Rua 24); com igual largura nos fundos por onde confronta com o lote 15; com 25,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Transversal nº. 35, e pelo lado direito com o lote 17, com a área de 400,00m², com benfeitorias constantes de um prédio com 124,54m² de área construída, conforme planta e memorial descritivo de 03/11/2022, assinados pela Engenheira Civil, Camila Bianca B. do Valle Franco - Registro CREA-RJ nº. 2018100405, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 20202202678, matrícula nº 18.354 deste Serviço Registral, cadastrado na Municipalidade sob a inscrição nº 108027; constando como titular do direito real: NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES. inscrita no CPF nº ***.379.937-**, comprometido com THAMAR SADY DE MOURA CAMARA. Será processado na espécie extraordinária habitacional pro labore, da qual detêm a posse há mais de 14 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 25 de junho de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI - CNS: 093690

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MIRIAM ROSANGELA BARBOSA THIAGO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - prazo: 15 (quinze) dias - Eduardo Graça de Almeida, Oficial do Serviço Registral do 3º Ofício de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua General Bocaiúva, nº. 330, Centro. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 29.190, de 1º de fevereiro de 2024 o requerimento por meio do qual os usucapiantes: CARLOS ANTÔNIO THIAGO, inscrito no CPF sob o nº ***.461.147-**, e sua mulher MIRIAM ROSÂNGELA BARBOSA THIAGO, inscrita no CPF sob o nº ***.702.597-**, pedido de registro de usucapião extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, e parágrafo único do artigo 1238 do Código Civil do imóvel constituído por LOTE DE TERRENO Nº 16 DA QUADRA 95, no loteamento denominado "ENTRONCAMENTO BRISA MAR", assim descrito: 16,00m de frente para a Rua Manuel Araújo dos Santos (antiga Rua 24); com igual largura nos fundos por onde confronta com o lote 15; com 25,00m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com a Rua Transversal nº. 35, e pelo lado direito com o lote 17, com a área de 400,00m², com benfeitorias constantes de um prédio com 124,54m² de área construída, conforme planta e memorial descritivo de 03/11/2022, assinados pela Engenheira Civil, Camila Bianca B. do Valle Franco - Registro CREA-RJ nº. 2018100405, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nº 20202202678, matrícula nº 18.354 deste Serviço Registral, cadastrado na Municipalidade sob a inscrição nº 108027; constando como titular do direito real: NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES. inscrita no CPF nº ***.379.937-**, comprometido com THAMAR SADY DE MOURA CAMARA. Será processado na espécie extraordinária habitacional pro labore, da qual detêm a posse há mais de 14 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita neste registro de imóveis durante o expediente, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Itaguaí, 25 de junho de 2025. O Oficial, (a.) Eduardo Graça de Almeida.

ITAPERUNA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEOPOLDINA MARIA DA PAIXAO**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência do Titular, LEOPOLDINA MARIA DA PAIXÃO OU LEOPOLDINA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF nº 189.460.387/72 (qualificação constante da dita matrícula), que BRUNO MARCONDES RAMOS BRUM, brasileiro, nascido em 08/11/1983, natural de Itaperuna-RJ, filho de Agnaldo Marcondes Ribeiro Brum e de Nadir Ramos da Cunha Brum, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02168105702, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.273.327-**, casado em 06/10/2017, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em notas do Cartório do 3º Ofício de Itaperuna-RJ, no livro 177, ato 49, folhas 101 em data de 20/07/2017 e devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro 3 Auxiliar, na matrícula sob o nº de ordem 3190, em data de 18/12/2020, com LADYANE DOS SANTOS BRUM, brasileira, nascida em 21/11/1988, natural de Itaperuna-RJ, filha de Rogerio Carneiro e de Maria Augusta dos Santos Mello, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06676075610, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/03/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.748.517-**, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 928, no bairro Aeroporto, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 51020, declarando ser possuidor há mais de 29 (vinte e nove) anos, sem interrupção nem oposição acompanhado de justo título e boa-fé, conforme art. 1.242 do Código Civil, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, somando-se a sua posse com a de seus antecessores, a fim de formar a prescrição aquisitiva, conforme artigo 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma CASA Nº 928, medindo 492,50m² de área construída, situada na Rua Bom Jesus, bairro Aeroporto, perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Itaperuna-RJ, edificado em uma área de terras medindo 480,00m², com as seguintes características e confrontações: 12,00m de largura na frente divisando com a Rua Bom Jesus; 12,00m de largura nos fundos divisando propriedade de José Luiz Domingos; 40,00m de comprimento do lado direito divisando com a residência de nº 938, pertencente a Ana Maria Ramos da Cunha; e, 40,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com a residência nº 918, de propriedade de Antônio Eduardo Silveira de Miranda. Inscrito na Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob o nº 135852-0 . O imóvel objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado, dentre outros, neste Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro nº 2-E, dele às folhas 194, sob a matrícula sob o nº 1106, na qual é titular LEOPOLDINA MARIA DA PAIXÃO OU LEOPOLDINA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF nº 189.460.387/72 (qualificação constante da dita matrícula). Levantamento planimétrico realizado pelo Arquiteto e Urbanista, Luiz Mury Rocha - CAU - RJ A141490-9. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 25 de Junho de 2025. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE LUIZ DOMINGOS**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência do confrontante, JOSÉ LUIZ DOMINGOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.050.577-**, residente e domiciliado na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 845, no bairro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ministro Sá Tinoco, em Itaperuna/RJ, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que BRUNO MARCONDES RAMOS BRUM, brasileiro, nascido em 08/11/1983, natural de Itaperuna-RJ, filho de Agnaldo Marcondes Ribeiro Brum e de Nadir Ramos da Cunha Brum, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02168105702, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.273.327-**, casado em 06/10/2017, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em notas do Cartório do 3º Ofício de Itaperuna-RJ, no livro 177, ato 49, folhas 101 em data de 20/07/2017 e devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro 3 Auxiliar, na matrícula sob o nº de ordem 3190, em data de 18/12/2020, com LADYANE DOS SANTOS BRUM, brasileira, nascida em 21/11/1988, natural de Itaperuna-RJ, filha de Rogerio Carneiro e de Maria Augusta dos Santos Mello, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06676075610, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/03/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.748.517-**, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 928, no bairro Aeroporto, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, n.º 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei n.º 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 51020, declarando ser possuidor há mais de 29 (vinte e nove) anos, sem interrupção nem oposição acompanhado de justo título e boa-fé, conforme art. 1.242 do Código Civil, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, somando-se a sua posse com a de seus antecessores, a fim de formar a prescrição aquisitiva, conforme artigo 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma CASA Nº 928, medindo 492,50m² de área construída, situada na Rua Bom Jesus, bairro Aeroporto, perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Itaperuna-RJ, edificado em uma área de terras medindo 480,00m², com as seguintes características e confrontações: 12,00m de largura na frente divisando com a Rua Bom Jesus; 12,00m de largura nos fundos divisando propriedade de José Luiz Domingos; 40,00m de comprimento do lado direito divisando com a residência de nº 938, pertencente a Ana Maria Ramos da Cunha; e, 40,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com a residência nº 918, de propriedade de Antônio Eduardo Silveira de Miranda. Inscrito na Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob o nº 135852-0 . O imóvel objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado, dentre outros, neste Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro nº 2-E, dele às folhas 194, sob a matrícula sob o nº 1106, na qual é titular LEOPOLDINA MARIA DA PAIXÃO OU LEOPOLDINA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF nº 189.460.387/72 (qualificação constante da dita matrícula). Levantamento planimétrico realizado pelo Arquiteto e Urbanista, Luiz Mury Rocha - CAU - RJ A141490-9. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 25 de Junho de 2025. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CNS: 090514

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **BRUNO MARCONDES RAMOS BRUM**

A Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no exercício de suas atribuições, faz público, para ciência de eventuais titulares de direitos e de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto nos Provimentos nº s 23/2016 e 56/2018 da CGJ/TJRJ, que BRUNO MARCONDES RAMOS BRUM, brasileiro, nascido em 08/11/1983, natural de Itaperuna-RJ, filho de Agnaldo Marcondes Ribeiro Brum e de Nadir Ramos da Cunha Brum, médico, portador da carteira nacional de habilitação nº 02168105702, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/08/2019, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.273.327-**, casado em 06/10/2017, pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em notas do Cartório do 3º Ofício de Itaperuna-RJ, no livro 177, ato 49, folhas 101 em data de 20/07/2017 e devidamente registrada no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro 3 Auxiliar, na matrícula sob o nº de ordem 3190, em data de 18/12/2020, com LADYANE DOS SANTOS BRUM, brasileira, nascida em 21/11/1988,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

natural de Itaperuna-RJ, filha de Rogerio Carneiro e de Maria Augusta dos Santos Mello, professora, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06676075610, expedida pelo DETRAN/RJ em 24/03/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.748.517-**, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, nº 928, no bairro Aeroporto, em Itaperuna-RJ, requereu nesta Serventia Registral, à Avenida Cardoso Moreira, nº 841, lojas 06 e 07, Centro, em Itaperuna - RJ, o REGISTRO DA ATA NOTARIAL DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, com base no artigo 1.071 do Novo Código de Processo Civil; artigo 216-A da Lei nº 6.015/1973, sendo matéria regulamentada no Estado do Rio de Janeiro através do provimento CGJ/RJ nº 023/2016 e, pelo CNJ através do Provimento nº 65 de 14 de dezembro de 2017, prenotado nesta Serventia sob o número 51020, declarando ser possuidor há mais de 29 (vinte e nove) anos, sem interrupção nem oposição acompanhado de justo título e boa-fé, conforme art. 1.242 do Código Civil, caracterizadores da modalidade de usucapião ordinária, somando-se a sua posse com a de seus antecessores, a fim de formar a prescrição aquisitiva, conforme artigo 1.243 do Código Civil, referente ao imóvel constituído de uma CASA Nº 928, medindo 492,50m² de área construída, situada na Rua Bom Jesus, bairro Aeroporto, perímetro urbano do 1º Distrito do Município de Itaperuna-RJ, edificado em uma área de terras medindo 480,00m², com as seguintes características e confrontações: 12,00m de largura na frente divisando com a Rua Bom Jesus; 12,00m de largura nos fundos divisando propriedade de José Luiz Domingos; 40,00m de comprimento do lado direito divisando com a residência de nº 938, pertencente a Ana Maria Ramos da Cunha; e, 40,00m de comprimento do lado esquerdo divisando com a residência nº 918, de propriedade de Antônio Eduardo Silveira de Miranda. Inscrito na Prefeitura Municipal de Itaperuna-RJ sob o nº 135852-0. O imóvel objeto da presente ata encontra-se devidamente registrado, dentre outros, neste Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaperuna-RJ, no Livro nº 2-E, dele às folhas 194, sob a matrícula sob o nº 1106, na qual é titular LEOPOLDINA MARIA DA PAIXÃO OU LEOPOLDINA MARIA DE JESUS, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, CPF nº 189.460.387/72 (qualificação constante da dita matrícula). Levantamento planimétrico realizado pelo Arquiteto e Urbanista, Luiz Mury Rocha - CAU - RJ A141490-9. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, neste Cartório, durante o expediente. Fica consignada a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo legal, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, aos dias 25 de Junho de 2025. KAROLLYNE DUTRA DA COSTA Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça

MACAE/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552417618-6, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 14332, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 1185 AP104 BL10 S J DO BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ - CNS: 089094

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS MOTTA GAMBARO DE ABREU**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55631, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS MOTTA GAMBARO DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770725391-1, firmada em 18/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 24252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 7000 BL.11 AP204 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MACAE-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS MONTEIRO**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***681267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440617001-3, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 100407, a qual diz respeito ao imóvel situado na Frente para Rua 83 do Apartamento 302 do Condomínio Ocean Paiva do Lote 22 da Quadra 442 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 09/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO SEVERINO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO SEVERINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801757000572-6, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 007 na Matrícula 68798, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E Casa residencial LT 15-A Quadra 1B Lot Parque da Lagoa Aracatiba 1º distrito Maricá RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA - CNS: 093591

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLO VERMELHO DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLO VERMELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441766413-6, firmada em 08/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 117464, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Rosas do Apartamento 101 do Condomínio Residencial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Alegria de Viver II do Lote 06 da Quadra 06 do Loteamento Jardim 26 de Maio - situado do no 3º distrito deste município - Maricá - 24930524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE FULI DE ARAUJO LIMA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE FULI DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIEL FRANCISCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222877-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 04 A 403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA - CNS: 154302

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GESIEL FRANCISCO DE LIMA**

Douglas Oliveira Fontes, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANNE FULI DE ARAUJO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GESIEL FRANCISCO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956577**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeitura Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770222877-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2620, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO NR 201 BL 04 A 403 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MESQUITA-RJ. Douglas Oliveira Fontes, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ**2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI (ANTIGO 6º) - CNS: 163121**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Jostemidio Silva de Abreu**

JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói (Antigo 6º), atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco PAN S/A, prenotado sob nº47950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Jostemidio Silva de Abreu, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***358017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 72, Centro Niteroi RJ CEP 24020-083, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 013596-13, firmada em 29/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4602, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Barão do Amazonas, nº 02, apto. 402, bloco 2, Edifício São Diogo, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24030-110. Com direito a uma vaga de garagem. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITEROI-RJ. JOSÉ MÁRIO GIMENES DE OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO RAFAEL DA SILVA CRUZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RAFAEL DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137611-0, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONISIO ERTAL NR 63 AP 102 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24240020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - CNS: 089714

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANA CARNEIRO DA SILVA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº163926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO RAFAEL DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***989637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIANA CARNEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440137611-0, firmada em 23/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 2469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONISIO ERTAL NR 63 AP 102 SANTA ROSA NITERÓI RJ 24240020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA FRIBURGO/RJ**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Deniltro Schott**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº99696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Deniltro Schott, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Viviane da Silveira Eler Schott, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6233979-00, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.177, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Graça, nº 25 Bairro: Olaria Cidade/UF: Nova Friburgo/RJ CEP: 28.620-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO - CNS: 088831

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Viviane da Silveira Eler Schott**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº99696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Deniltro Schott, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***772467**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Viviane da Silveira Eler Schott, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasilio 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 6233979-00, firmada em 26/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.177, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua da Graça, nº 25 Bairro: Olaria Cidade/UF: Nova Friburgo/RJ CEP: 28.620-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA FRIBURGO-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ**8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FIGUEIREDO AGUIAR**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIREDO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470470-4, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGITARIO NR 168 CASA F RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUAÇU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU - CNS: 089383

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA AGUIAR**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FIGUEIREDO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 38, Loja Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441470470-4, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 6353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAGITARIO NR 168 CASA F RODILANDIA NOVA IGUAÇU RJ 26083187. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

PETROPOLIS/RJ**1º OFÍCIO DO REGISTRO DE PETRÓPOLIS - CNS: 164970**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **M&R PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**

EDITAL DE PROCESSO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - ARTIGO 216-B da Lei 6015/73 - PROTOCOLADO SOB O Nº 97.758: passado a requerimento de M&R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.242.847/0001-18 com sede a Rua Dona Mariana, nº 62, Cobertura 01, Botafogo, CEP.: 22.280-020, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada por Monica Pumar Mello, brasileira, casada, empresaria, nascida em 28/04/1963, portadora da carteira de identidade nº 043899889, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito C.P.F. sob o nº 776.264.607-53, domiciliada a Rua Dona Mariana, nº 62, Cobertura 01, Botafogo, CEP.: 22.280-020, na qualidade de Solicitante da Adjudicação Compulsória, na forma do artigo 217-B da Lei 6015/73, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO: JOSE NUNES DA SILVA, brasileiro, brasileiro, professor universitário, e sua mulher DULCE PENNA DA ROCHA GUIMARAES, brasileira, do lar, casados entre si pelo regime da comunhão de bens, residentes na cidade do Rio de Janeiro, para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Adjudicação Compulsória, para fins de celebração do título de transmissão da propriedade plena em favor do solicitante, acima qualificado, referente ao seguinte imóvel: Predio situado a Rua Coronel Veiga, nº 746, no perímetro urbano do 1º distrito deste Município de Petropolis/RJ, e bem assim o respectivo terreno constituído pelo domínio útil do prazo de terras nº 1.807-C do Quarteirão Renancia Central, subdivisão do de nº 1.807-B, foreira a Cia Imobiliária de Petropolis, com a superfície de 1.105,644 metros quadrados. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, Livro 02, da Matrícula 21.450 da serventia do antigo cartório do 2º ofício de Petropolis/RJ, atualmente designado 1º Ofício de Petropolis/RJ. Advertencia: Fica Vossa Senhoria advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

PORCIUNCULA/RJ**OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MACIEL MARTINS**

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA-RJ PRAÇA SANTO ANTONIO 87 - CENTRO Tel. (22) 3842-1045; - E-mail: oficiounicoporciuncula@hotmail.com RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Registrador - Mat. 90/281 EDITAL DE USUCAPIÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 - Centro - Porciúncula (RJ), no horário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO sob a modalidade usucapião extraordinária conforme artigo 1238 do CC, autuado sob o nº de protocolo 15849, em 15/05/2025, com tempo de posse superior a 15 anos, formulado por MACIEL MARTINS, brasileiro, servidor publico municipal aposentado, convivendo em união estável com Sebastiana Faria Lamas, natural do estado do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 25/07/1956, portador da Carteira de identidade 04272404-7 - IFP(RJ) e do CPFMF ***364536-**, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: lote urbano situado na Rua José Alves Porto, 37 - Bairro Vale do Sol - Porciúncula(RJ) - inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 4195, em seu próprio nome, com área total de terreno de 6,00 metros de frente, 18.00 metros de fundos, 32.31 metros do lado esquerdo e 30,00 metros do lado direito. Referido imóvel é matriculado nesta serventia, como participante do loteamento da empresa CISAP, sob o numero de matrícula 1853, que se refere ao loteamento todo, não individualizado. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A 6º da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 27 dias de junho de 2025. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Oficial de Registro - Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 27 de junho de 2025. _ RICARDO SILVA CARNEIRO Tabelião e Oficial de Registro MATRICULA 90/281

OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LEIA PEDRO SANT ANA**

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA-RJ PRAÇA SANTO ANTONIO 87 - CENTRO Tel. (22) 3842-1045; - E-mail: oficiounicoporciuncula@hotmail.com RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Registrador - Mat. 90/281 EDITAL DE USUCAPÍÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 - Centro - Porciúncula (RJ), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍÃO sob a modalidade usucapião extraordinária conforme artigo 1238 do CC, autuado sob o nº de protocolo 15886, em 24/06/2025, com tempo de posse superior a 15 anos, formulado por LEIA PEDRO SANTANA, brasileira, empregada doméstica, solteira, natural do estado do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 14/01/1950, portadora da Carteira de identidade 05558368-6 - IFP(RJ) e do CPFMF ***560067-**, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: imóvel residencial urbano situado na Rua Nagip Dair, 31 - Bairro João Clóvis Breijão - Porciúncula(RJ) - inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 3499, em nome de Antônio Pedro Santana - falecido pai da requerente, com área total de terreno de 150 m2, sendo 10,00 metros de frente e de fundos, e 15,00m metros de cada lado. Referido imóvel é matriculado nesta serventia sob o numero de matrícula 1736, em nome de João Luiz Breijão Neto, já falecido. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A 6º da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 27 dias de junho de 2025. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Oficial de Registro - Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 27 de junho de 2025. _ RICARDO SILVA CARNEIRO Tabelião e Oficial de Registro MATRICULA 90/281

OFICIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCY NEIA DE PAIVA SOUZA**

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA-RJ PRAÇA SANTO ANTONIO 87 - CENTRO Tel. (22) 3842-1045; - E-mail: oficiounicoporciuncula@hotmail.com RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Registrador - Mat. 90/281 EDITAL DE USUCAPIÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 - Centro - Porciúncula (RJ), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade usucapião extraordinária conforme artigo 1238 do CC, autuado sob o nº de protocolo 15851, em 15/05/2025, com tempo de posse superior a 15 anos, formulado por LUCY NEIA DE PAIVA SOUZA, brasileira, pensionista, viúva, natural do estado do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 25/05/1955, portadora da Carteira de identidade 08683372-0- IFP(RJ) e do CPFMF ***637377-**, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: imóvel residencial urbano situado na Rua Dorcelina de Araújo Rodrigues 118 - Bairro Boa Vista- Porciúncula(RJ) - inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 1532 , em nome de PAULO FERNANDES DE SOUZA - falecido marido da requerente , com área total de terreno de 240 m2, sendo 12,00 metros de frente e de fundos , e 20,00m metros de cada lado. Referido imóvel não é registrado nesta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A 6º da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 27 dias de junho de 2025. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Oficial de Registro - Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 27 de junho de 2025. _ RICARDO SILVA CARNEIRO Tabelião e Oficial de Registro MATRÍCULA 90/281

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO FELICISSIMO DE CARVALHO**

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA-RJ PRAÇA SANTO ANTONIO 87 - CENTRO Tel. (22) 3842-1045; - E-mail: oficiounicoporciuncula@hotmail.com RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Registrador - Mat. 90/281 EDITAL DE USUCAPIÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 - Centro - Porciúncula (RJ), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade usucapião extraordinária conforme artigo 1238 do CC, autuado sob o nº de protocolo 15843, em 07/05/2025, com tempo de posse superior a 15 anos, formulado por RONALDO FELICISSIMO DE CARVALHO, brasileiro, casado com Rosalva de Souza faria Carvalho pelo regime de Comunhão de Bens em 19/06/1984, aposentado, natural do estado do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 19/06/1947, portador da Carteira de identidade RG 29511286-6 - DETRAN(RJ) e do CPFMF ***126807-** E SOLANGE DE CARVALHO LANNES, brasileira, aposentada, separada judicialmente, natural de Porciúncula - estado do Rio de Janeiro - RJ, nascida em 05/03/1945, portadora da Carteira de identidade 20900513-1 - DETRAN(RJ) e do CPFMF ***899677-**, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: imóvel residencial urbano situado na Rua Schwartz Vieira , 12 - Bairro Centro - Porciúncula(RJ) - inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 0021 , em nome de Solange de Carvalho Lannes , com área total de terreno de 427,50 m2, sendo 9,75 metros de frente, 12,00 metros de fundos , e 53,15 metros do lado direito e 42,40 metros do lado esquerdo. Este imóvel não possui registro neste RGI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A 6º da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 26 dias de junho de 2025. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Oficial de Registro - Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 26 de junho de 2025. _ RICARDO SILVA CARNEIRO Tabelião e Oficial de Registro MATRICULA 90/281

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PORCIUNCULA - CNS: 091009

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO JUNIOR DO CARMO VOLPATO**

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO PORCIÚNCULA-RJ PRAÇA SANTO ANTONIO 87 - CENTRO Tel. (22) 3842-1045; - E-mail: oficiounicoporciuncula@hotmail.com RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Registrador - Mat. 90/281 EDITAL DE USUCAPIÃO Faço saber a todos quanto o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei 6015/73, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Praça Santo Antônio 87 - Centro - Porciúncula (RJ), no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO sob a modalidade usucapião ordinária conforme artigo 1242 do CC, autuado sob o nº de protocolo 15800, em 20/03/2025, com tempo de posse superior a 10 anos, formulado por FERNANDO JUNIOR DO CARMO VOLPATO, brasileiro, casado, advogado, natural de Porciúncula - RJ, nascido em 06/08/1984 portador da Carteira de identidade RG 094860269 - IFP(RJ) e do CPFMF ***260757-**, FELIPE DO CARMO VOLPATO, brasileiro, solteiro, engenheiro, natural de estado do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 12/05/1987 portador da Carteira de identidade 094860277 - DIC(RJ) e do CPFMF ***356857-**, JESSICA DE ROMA DO CARMO VOLPATO, brasileira, solteira, médica, natural de Porciúncula - RJ, nascida em 29/01/1993, portadora da Carteira de identidade 118872704 - DETRAN(RJ) e do CPFMF ***356827-** E FRANCISCO DO CARMO VOLPATO, brasileiro, estudante, solteiro, natural de Porciúncula - estado do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 20/10/1994, portador da Carteira de identidade 200290922 - DIC(RJ) e do CPFMF ***356847-**, tendo por objeto o imóvel, que assim se descreve e caracteriza: imóvel residencial urbano situado na Rua Martimiano Alves Ribeiro nº 286 - Bairro João Francisco Braz - Porciúncula(RJ) - inscrito na Prefeitura Municipal sob o nº 4489, em nome de Fernando Junior do Carmo Volpato, com área total de terreno de 170,00 m2, e área construída de 138,2 m2. Este imóvel não possui registro neste RGI. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias, a contar desta data, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Artigo 216-A 6º da Lei 6015/73. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância será publicado por duas vezes no site do Registro de Imóveis, para a ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em quinze dias. Dado e passado neste Município de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do Ofício Único, aos 27 dias de junho de 2025. Eu, RICARDO SILVA CARNEIRO - Tabelião e Oficial de Registro - Matrícula 90/281, digitei e assino. Porciúncula (RJ), 27 de junho de 2025. _ RICARDO SILVA CARNEIRO Tabelião e Oficial de Registro MATRICULA 90/281

QUEIMADOS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NEI JUNIO LEMOS RODRIGUES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº15917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEI JUNIO LEMOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***740187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167087-1, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 12090, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU - QUEIMADOS NR 757 BL06 AP501 VILA SAO JOAO QUEIMADOS RJ 26377375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. QUEIMADOS-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 3. OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE QUEIMADOS.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Tabela do Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/09/2023 sob o nº 14309, o requerimento pelo qual JAYME DA SILVEIRA JORGE, brasileiro, aposentado, filho de Nelson da Silveira Jorge e Itamaritá da Silveira Jorge, portador da CNH nº 00031320418, expedida pelo DETRAN/RJ EM 30/04/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº ***,373.007-** e sua esposa TANIA MARIA TAVARES DE ALMEIDA JORGE, brasileira, do lar, filha de Mavino Ferreira de Almeida e Maria Celeste Tavares de Almeida, portadora da cédula de identidade nº 09.453.116-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/10/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº ***,620.927-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6,515/77, residentes e domiciliados na Rua das Crianças, s/nº, lote 15, quadra 02, Bairro Centro, neste Município neste Estado, Registrado na 2ª circunscrição de Nova Iguaçu (5º Ofício de Justiça), tendo como proprietário ANTONIO TEIXEIRA DE MEIRELES, casado pelo regime da comunhão de bens, residente e domiciliado na rua Jose Higino, nº 329, apt. 402, Tijuca, na Capital Federal. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS - CNS: 090662

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARTORIO DO 3. OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE QUEIMADOS.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Tabela do Cartório do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/09/2023 sob o nº 14309, o requerimento pelo qual JAYME DA SILVEIRA JORGE, brasileiro, aposentado, filho de Nelson da Silveira Jorge e Itamaritá da Silveira Jorge, portador da CNH nº 00031320418, expedida pelo DETRAN/RJ EM 30/04/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.373.007-** e sua esposa TANIA MARIA TAVARES DE ALMEIDA JORGE, brasileira, do lar, filha de Mavino Ferreira de Almeida e Maria Celeste Tavares de Almeida, portadora da cédula de identidade nº 09.453.116-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 27/10/2003, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.620.927-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6,515/77, residentes e domiciliados na Rua das Crianças, s/nº, lote 15, quadra 02, Bairro Centro, neste Município neste Estado, Registrado na 2 circunscrição de Nova Iguaçu (5º Ofício de Justiça), tendo como proprietário ANTONIO TEIXEIRA DE MEIRELES, casado pelo regime da comunhão de bens, residente e domiciliado na rua Jose Higino, nº 329, apt. 402, Tijuca, na Capital Federal. Assim sendo, ficam intimados seus terceiros eventualmente interessados relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

RESENDE/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HENRIQUE DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA LETICIA TELLES FERREIRA DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550453408-7, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5 na Matrícula 34287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO LOPES SIQUEIRA NR 95 CS 02 ITAPUCA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - CNS: 093492**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA LETICIA TELLES FERREIRA DA SI**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA LETICIA TELLES FERREIRA DA SI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550453408-7, firmada em 20/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4-5 na Matrícula 34287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO LOPES SIQUEIRA NR 95 CS 02 ITAPUCA RESENDE RJ 27500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SANTOS LIMA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***522747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440434985-5, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 22454, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARBOSA LIMA SOBRINHO NR 488 APT 402 ENSEADA DAS GA RIO DAS OSTRAS RJ 28897166. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, arts. 408 e 413, Provimento CNJ 149/2023 BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n. 114961, no qual figura(m) como requerente(s) LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS, e sua esposa JULIA MONELLY DE ALMEIDA SCHUELER ARAÚJO DIAS; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO n. 12 (doze), da QUADRA 11 (onze), do loteamento denominado ATLANTICA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 18,40 m de frente para a Rua Campo de Albacora (antiga Rua 2); 18,40 m de fundos para o lote 03; 32,80 m do lado direito para o lote 11; e, 32,80 m do lado esquerdo para o lote 13, perfazendo uma área de 603,52m², e com inscrição municipal nº. 01.5.289.0416.001. Matrícula/Transcrição: Livro 2-E, à folha 164V, sob o R.3, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Maria Lídia Paes Barreto Pinto, brasileira, solteira, maior, pecuarista, portadora da Identidade RG. nº 2.542.731-IFP expedida em 24.07.74 e do CIC/MF. nº ***.023.517-**, residente a Rodovia Amaral Peixoto, Km 152-Fazenda Atlântica, em Rio das Ostras; na qualidade de proprietário(s) e Roseli da Silva Pereira, e Mirtiz da Silva Pereira. como Promitentes compradores do imóvel acima citado. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2002, totalizando mais de 22 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Maria Lídia Paes Barreto Pinto; Roseli da Silva Pereira, e Mirtiz da Silva Pereira, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 16 de junho de 2025, às 13:32:00.

2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIA MONELLY DE ALMEIDA SCHUELER ARAÚJO DIAS**

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, arts. 408 e 413, Provimento CNJ 149/2023 BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n. 114961, no qual figura(m) como requerente(s) LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS, e sua esposa JULIA MONELLY DE ALMEIDA SCHUELER ARAÚJO DIAS; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO n. 12 (doze), da QUADRA 11 (onze), do loteamento denominado ATLANTICA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 18,40 m de frente para a Rua Campo de Albacora (antiga Rua 2); 18,40 m de fundos para o lote 03; 32,80 m do lado direito para o lote 11; e, 32,80 m do lado esquerdo para o lote 13, perfazendo uma área de 603,52m², e com inscrição municipal nº. 01.5.289.0416.001. Matrícula/Transcrição: Livro 2-E, à folha 164V, sob o R.3, conforme certidão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Maria Lídia Paes Barreto Pinto, brasileira, solteira, maior, pecuarista, portadora da Identidade RG. nº 2.542.731-IFP expedida em 24.07.74 e do CIC/MF. nº ***.023.517-**, residente a Rodovia Amaral Peixoto, Km 152-Fazenda Atlântica, em Rio das Ostras; na qualidade de proprietário(s) e Roseli da Silva Pereira, e Mirtiz da Silva Pereira. como Promitentes compradores do imóvel acima citado. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2002, totalizando mais de 22 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Maria Lídia Paes Barreto Pinto; Roseli da Silva Pereira, e Mirtiz da Silva Pereira, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 16 de junho de 2025, às 13:32:00.

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): JULIA MONELLY DE ALMEIDA SCHUELER ARAUJO DIAS

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, arts. 408e 413, Provimento CNJ 149/2023 BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n. 114961, no qual figura(m) como requerente(s) LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS, e sua esposa JULIA MONELLY DE ALMEIDA SCHUELER ARAÚJO DIAS; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO n. 12 (doze), da QUADRA 11 (onze), do loteamento denominado ATLANTICA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 18,40 m de frente para a Rua Campo de Albacora (antiga Rua 2); 18,40 m de fundos para o lote 03; 32,80 m do lado direito para o lote 11; e, 32,80 m do lado esquerdo para o lote 13, perfazendo uma área de 603,52m², e com inscrição municipal nº. 01.5.289.0416.001. Matrícula/Transcrição: Livro 2-E, à folha 164V, sob o R.3, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Maria Lídia Paes Barreto Pinto, brasileira, solteira, maior, pecuarista, portadora da Identidade RG. nº 2.542.731-IFP expedida em 24.07.74 e do CIC/MF. nº *.023.517-**, residente a Rodovia Amaral Peixoto, Km 152-Fazenda Atlântica, em Rio das Ostras; na qualidade de proprietário(s) e Roseli da Silva Pereira, e Mirtiz da Silva Pereira. como Promitentes compradores do imóvel acima citado. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2002, totalizando mais de 22 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Maria Lídia Paes Barreto Pinto; Roseli da Silva Pereira, e Mirtiz da Silva Pereira, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 16 de junho de 2025, às 13:32:00.**

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS

EDITAL - Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, arts. 408 e 413, Provimento CNJ 149/2023 BERKY PIMENTEL DA SILVA, Oficial Registrador do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o n. 114961, no qual figura(m) como requerente(s) LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DIAS, e sua esposa JULIA MONELLY DE ALMEIDA SCHUELER ARAÚJO DIAS; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel que assim descrito: LOTE DE TERRENO n. 12 (doze), da QUADRA 11 (onze), do loteamento denominado ATLANTICA, zona urbana do Município de Rio das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: mede 18,40 m de frente para a Rua Campo de Albacora (antiga Rua 2); 18,40 m de fundos para o lote 03; 32,80 m do lado direito para o lote 11; e, 32,80 m do lado esquerdo para o lote 13, perfazendo uma área de 603,52m², e com inscrição municipal nº. 01.5.289.0416.001. Matrícula/Transcrição: Livro 2-E, à folha 164V, sob o R.3, conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ. Titulares de direitos reais e de outros direitos: Maria Lídia Paes Barreto Pinto, brasileira, solteira, maior, pecuarista, portadora da Identidade RG. nº 2.542.731-IFP expedida em 24.07.74 e do CIC/MF. nº *.023.517-**, residente a Rodovia Amaral Peixoto, Km 152-Fazenda Atlântica, em Rio das Ostras; na qualidade de proprietário(s) e Roseli da Silva Pereira, e Mirtiz da Silva Pereira. como Promitentes compradores do imóvel acima citado. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: o(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel desde 2002, totalizando mais de 22 anos. E, pelo presente edital de intimação, fica(m) intimado(s) Maria Lídia Paes Barreto Pinto; Roseli da Silva Pereira, e Mirtiz da Silva Pereira, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no endereço da Serventia, sito à Rua Luiza Vianna, n. 87, Loja 02, Novorio das Ostras, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 16 de junho de 2025, às 13:32:00.**

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 092346

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO

ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº470526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955963**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025097-3, firmada em 10/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.504 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Piauí, nº 400, Apartamento nº 1404, com dependência na cobertura do Bloco 01, Freguesia do Engenho Novo, Cep. 20770-130, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. ANDRE VINICIUS AZEVEDO DE FARIA, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089276

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **DEBORAH MORAES DE SOUZA GOMES**

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Ofício nº 0707/2025 - Prenotação nº 692960 Marina Araújo Campos Cardoso, Oficiala do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento do solicitante Bruno da Silva Antonino, CPF nº ***.418.047-**, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-B, II, da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o art. 440-X, do Provimento CNJ nº 150/2023, à NOTIFICAÇÃO de Deborah Moraes de Souza Gomes, CPF nº ****.204.137-**, na qualidade de promitente vendedora do imóvel designado por Rua Figueiredo Magalhães, nº 741, apartamento 910, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, matriculado nesta Serventia sob o nº 87041, que tem como titulares de direitos reais Casa São Luiz para a velhice (Instituição Visconde Ferreira D'Almeida), Real e Benemerita Sociedade Portuguesa Caixa de Socorros D. Pedro V, Real e Benemerita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro, Fundação Romão de Matos Duarte, Hospital N. S. das Dores, e demais interessados, para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a contar da data da segunda e última publicação deste EDITAL, sendo interpretado o silêncio, após o prazo, como concordância sobre o pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com a efetivação da escritura de Cessão, lavrada em 14/08/2019, no 24º Ofício de Notas da Capital, livro nº 7841, fl. 026-27, prenotada nesta Serventia em 25/10/2024, sob o protocolo nº 692960, através do requerimento de 23/10/2024, que foi instruído por Ata Notarial, lavrada no 24º Ofício de Notas da Capital, em 11/10/2024, às fls. 067, livro nº 8305, comprovante do pagamento integral do preço do imóvel ou certidões negativas de feitos ajuizados; e demais documentos constantes em nossa legislação para instrução do procedimento.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WELLYNGTON CORREA DE SALES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 513190, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLYNGTON CORREA DE SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771416460-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-09 na Matrícula 130660, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE FEVEREIRO NR 1470 BL.2 A404 AGUA SANTA RIO DE JANEIRO RJ 20745312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA M BISCARDI**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA M BISCARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551684760-5, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 102522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE GAS NR 400 BL.4/AP.301 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO SILVA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº513888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CRISTINA M BISCARDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***335777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***513207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551684760-5, firmada em 25/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 102522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DEGAS NR 400 BL.4/AP.301 DEL CASTILHO RIO DE JANEIRO RJ 20771580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 093617

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RDL ASSEIO E CONSERVACAO LTDA**

HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, OFICIAL TITULAR do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 13/06/2023, prenotado sob o nº 503.620, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RDL ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA - EPP neste ato representada por sua sócia LILIAN DE ANDRADE BICALHO, e sua procuradora ADRIANE AMORIN MARTINS BICALHO, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Financiamento Imobiliário e compra e venda com pacto de Alienação Fiduciária, emitida em 05/09/2014, registrado na matrícula 110.680, sob os atos R- 14 e R.15 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pastor Martin Luther King Junior - Nº 126 - SALA 1117 do Bloco 09- "TORRE 01 - OFICCE 1000" - DEL CASTILHO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. HERMES VALVERDE DA CUNHA VASCONCELLOS FILHO, MAT. 94/22042.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE OLIVEIRA FARIA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2245156-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE OLIVEIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***197677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770118605-0, firmada em 29/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 462663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 245 BL.1 AP102 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FULLI DE QUEIROZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259474-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FULLI DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771335666-2, firmada em 15/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 NR 71 BL.6 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES MESQUITA MOTA ANAQUIRI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2260533-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES MESQUITA MOTA ANAQUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ANAQUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001904-7, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 246472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM NR 313 BL 7 AP 206 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO ANAQUIRI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2260533-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIREZ MESQUITA MOTA ANAQUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO ANAQUIRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813447001904-7, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 na Matrícula 246472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PINTOR LEANDRO JOAQUIM NR 313 BL 7 AP 206 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22770650. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO VELASCO OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263757-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILO VELASCO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PITTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

844441943587-6, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 436486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR ORLANDO NR 265 APT201 BL07 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA PITTA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2263757-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANILLO VELASCO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA PITTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***341107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943587-6, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 436486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARTUR ORLANDO NR 265 APT201 BL07 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2266164 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7128312--, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-22 matrícula nº 227936, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 2403, BLOCO 02, EDIFÍCIO SANREMO, EMPREENDIMENTO ACQUAMARINA N 3360, AVENIDA LUCIO COSTA, 2 VAGAS DE GARAGEM, LOTE 02 DO PAL 29.343, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22630-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SOARES DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2266164 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA CRISTINA DOS SANTOS GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***636247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7128312--, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-22 matrícula nº 227936, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 2403, BLOCO 02, EDIFÍCIO SANREMO, EMPREENDIMENTO ACQUAMARINA N 3360, AVENIDA LUCIO COSTA, 2 VAGAS DE GARAGEM, LOTE 02 DO PAL 29.343, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22630-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARA DE AMORIM QUEIROZ**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249427-L,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA DE AMORIM QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771774407-1, firmada em 18/08/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 477568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.6 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GERUSA ROCHA DE MEDEIROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2261527-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUSA ROCHA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN ALVES DE MEDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009016767--, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 433121, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 N 102, BLOCO 02, ESTRADA DO ENGENHO D AGUA N 1451, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN ALVES DE MEDEIR**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2261527-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERUSA ROCHA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILVAN ALVES DE MEDEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***945167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009016767--, firmada em 08/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 433121, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO N 102, BLOCO 02, ESTRADA DO ENGENHO D AGUA N 1451, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22765-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RICHARD CARDOSO DE MELO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2249715 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD CARDOSO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322645-9, firmada em 21/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-08 na Matrícula 0457673, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSE MARIA ESCRIVA NR 302 BL.10 102 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CECILIA DE JESUS LOBO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2258729 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA DE JESUS LOBO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1562494-9, firmada em 02/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 19 da matrícula: 421.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 Nº301 DO BLOCO 1 , RUA GODOFREDO MARQUES Nº735 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22783-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2258729 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CECILIA DE JESUS LOBO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***880052**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1562494-9, firmada em 02/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R- 19 da matrícula: 421.539, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 Nº301 DO BLOCO 1 , RUA GODOFREDO MARQUES Nº735 NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22783-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DUARTE GONCALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2255018 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DUARTE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770062055-4, firmada em 21/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458456, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 AP.304-A E BLOC012 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RITA DE CASSIA MAIA QUEIROZ DE LIMA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cibrasec ? companhia brasileira de securitização - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº2243190-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA MAIA QUEIROZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125884**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566241**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440075830-2, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 339865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HENRIQUE COSTA NR 550 AP 304 B2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRALEditora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PEREIRA ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Cibrasec ? companhia brasileira de securitização - CNPJ 02.105.040/0001-23, prenotado sob nº2243190-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA MAIA QUEIROZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125884**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566241**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440075830-2, firmada em 06/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 339865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HENRIQUE COSTA NR 550 AP 304 B2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA SERRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2255914-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS DA SILVA SERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441774528-4, firmada em 21/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 351025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATININGA NR 389 CASA FUNDOS TANQUE RIO DE JANEIRO RJ 22730010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NADAES MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259476-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NADAES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CRISTINA ROSA GOMES NADAES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000020582-0, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 411960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAMPOS NETO 00370 NR 0 FDS CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA CRISTINA ROSA GOMES NADAES MORAES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2259476-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NADAES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA CRISTINA ROSA GOMES NADAES MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000020582-0, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 411960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CAMPOS NETO 00370 NR 0 FDS CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2247922 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***272857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190364-0, firmada em 26/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 0466059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 10 PAA 12213 NR 71 BL.1 AP206 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2242183 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LEUNAM PEREIRA COSTA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012982750-8, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 276839/R.16, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Projetada 2 do PAL 44651, nº 143, Apto. nº 605, Bloco 01 Bairro Freguesia Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22793-295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CICERO MARTINS MARQUES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2251240 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO MARTINS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILMA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07228723001117-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 410662 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, apartamento nº 110, do bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, Cep 22790-880, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ILMA DE OLIVEIRA SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2251240 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO MARTINS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ILMA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***827677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07228723001117-3, firmada em 05/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matrícula 410662 R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, apartamento nº 110, do bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, Cep 22790-880, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2249706 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO FURTADO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071403230015159-0, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 410957-R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, Apto 709, Bloco 5, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO FURTADO DE MIRANDA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2249706 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILLA BOTELHO SOUZA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO FURTADO DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071403230015159-0, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 410957-R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, Apto 709, Bloco 5, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089425

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO LUIZ CUNHA DE ANDRADE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO C6 S.A., prenotado sob nº2262704 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO LUIZ CUNHA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***466237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 184-00, firmada em 31/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 436534 - R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 134 situada na Rua Ituverava nº 1033 na freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIK VIEIRA MARTINS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK VIEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770802410-0, firmada em 25/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 37776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.10 AP102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996196-4, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA FERREIRA DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JESSICA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***792197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770996196-4, firmada em 13/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 42537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP411 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER SANTOS DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFER SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771275753-1, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 47067, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.12 AP407 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLE RAMOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DANIELLE RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770121405-3, firmada em 17/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 35759, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PA12.357 NR 91 BL.5 A111 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CUNHA CAMPOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CUNHA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***257697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645546-8, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP506 BL01 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAYNA DOS SANTOS VITORIANO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nº115079, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYNA DOS SANTOS VITORIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770145271-8, firmada em 26/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 9954, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP307 BL5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A (atual denominação de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A), prenotado sob nº107716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34143487000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marcílio Ferreira Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Manoel Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Auto Posto J Monteiro Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34354798000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162952-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Posse, nº 1923, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (CEP 23088-000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Marcílio Ferreira Monteiro**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A (atual denominação de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A), prenotado sob nº107716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34143487000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marcílio Ferreira Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Manoel Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Auto Posto J Monteiro Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34354798000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162952-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Posse, nº 1923, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (CEP 23088-000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **José Manoel Monteiro**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A (atual denominação de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A), prenotado sob nº107716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34143487000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marcílio Ferreira Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Manoel Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Auto Posto J Monteiro Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34354798000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162952-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Posse, nº 1923, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (CEP 23088-000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Auto Posto J Monteiro Ltda**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário RAÍZEN S/A (atual denominação de RAÍZEN COMBUSTÍVEIS S/A), prenotado sob nº107716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Posto de Gasolina Sete da Lira Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34143487000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Marcílio Ferreira Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***162057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, José Manoel Monteiro, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Auto Posto J Monteiro Ltda, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34354798000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 162952-0, firmada em 09/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 41243, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada da Posse, nº 1923, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ (CEP 23088-000). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TOPO SERVICE TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, MARIA JOSE DE SOUZA BELTRAO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2º, da Lei 6.015/73 e art. 408, do Provimento nº149/2023, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº108446, a requerimento de MARIA JOSÉ DE SOUZA BELTRÃO, brasileira, divorciada, advogada, inscrita no CPF/MF nº***.481.177-**, que alega exercer há mais de 25 (vinte e cinco) anos a posse sobre o imóvel denominado Lote 30 da Quadra 62 do PAL 34941 da Rua Jaguarialva (antiga Rua 56), matriculado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, sob o número 31540, vem intimar a proprietária tabular TOPO SERVICE S/C TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA, com sede em São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº43.490.085/0001-46, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 157776

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 413, do Provimento nº149/2023, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº59316, a requerimento de PAULO ROBERTO CAMPOS SILVA, brasileiro, corretor, inscrito no CPF/MF nº***.614.237-**, e sua mulher CLAUDIA MARIA FERNANDES SILVA, brasileira, assistente jurídica, inscrita no CPF/MF nº***.882.247-**, que alegam exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel denominado Lote 41 da quadra 72 do PAL 34941, situado na Estrada Iaraquã, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis, na matrícula nº3489, em nome de BIPLAN - BRITO IMÓVEIS, PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº29.402.237/0001-80, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

RIO DE JANEIRO/RJ**8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS DE MACEDO COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº917615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS DE MACEDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251967**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440366165-0, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 221193, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRACA BELO MONTE, Nº 63, AP 603, BLOCO 04, com NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA IGUABA GRANDE, Nº 70, PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792698-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1102 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MATHEUS RANGEL ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENA COSTA DOS SANTOS GUTIERRES CARREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***840417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770792698-3, firmada em 16/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 242556, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 122 BL.4 AP1102 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA MACENA RABELO DE LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELA MACENA RABELO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JANSSEN DA SILVA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770104231-7, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.5 AP 201 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANSSEN DA SILVA DE LIMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº918389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELA MACENA RABELO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JANSSEN DA SILVA DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770104231-7, firmada em 31/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 258416, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA NR 500 BL.5 AP 201 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MESQUITA DOS SANTOS**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº915777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MESQUITA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770089040-3, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 259118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARLENE CUNHA, NR 500 BL.4 AP203 BRAS DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUISIANA PRISCILLA DA SILVA CRUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920006, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUISIANA PRISCILLA DA SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770303917-6, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 250120, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL OLIVEIRA NR 1631 BL10 AP301 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK DA CUNHA TEIXEIRA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº919753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DA CUNHA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441390565-1, firmada em 12/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 24 na Matrícula 15933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEJUPA NR 428 A301 VILA DA PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21221490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº917624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS ALVES LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166556507-00, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 139.568 - (R.12 - CLAUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fidias, nº 62, apartamento 101, fundos, Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21240-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ALVES LINS DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº917624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***516887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONAS ALVES LINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***375057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10166556507-00, firmada em 31/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 139.568 - (R.12 - CLAUSULA 34.2), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fidias, nº 62, apartamento 101, fundos, Jardim América, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21240-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GAMA ALVES**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 12/03/2025, prenotado sob o nº 903581, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FERNANDA GAMA ALVES - CPF: ***.353.607-** e ARMANDO VAZ MOREIRA- CPF: ***.859.377-**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário Grupo/Cotas Nº 4035/427; 4038/062; 4035/374; 4027/335 e 4027/223, firmado em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 203604 sob os nºs R-10/11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leopoldina Rego, nº. 542, Loja B - Olaria - Rio de Janeiro - RJ, 21021-521 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 12/03/2025, sujeita-se a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO - CNS: 089722

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARMANDO VAZ MOREIRA**

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 12/03/2025, prenotado sob o nº 903581, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de FERNANDA GAMA ALVES - CPF: ***.353.607-** e ARMANDO VAZ MOREIRA- CPF: ***.859.377-**, para que compareçam a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 - 3º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário Grupo/Cotas Nº 4035/427; 4038/062; 4035/374; 4027/335 e 4027/223, firmado em 11/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 203604 sob os nºs R-10/11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leopoldina Rego, nº. 542, Loja B - Olaria - Rio de Janeiro - RJ, 21021-521 de responsabilidade de V. Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 12/03/2025, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V. Sas., cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

SAO GONCALO/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ANDREA PEREZ FERNANDES DA ROCHA**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e no Artigo 413, Provimento nº 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Faz publicar o presente edital para ciência de TERCEIROS INTERESSADOS, que, pelo Protocolo nº 185.721 de 28/12/2023, ANDREA PEREZ FERNANDES DA ROCHA, brasileira, securitária, nascida em 21/02/1971, filha de Manuel Fernandes Perez Alonso e Darci Ernesto Fernandes Alonso, casada (desde 26/02/2000, com JOÃO BATISTA SOARES DA ROCHA), porém declara a solicitante que se encontra separada de fato desde 18/05/2004, e que não convive em união estável, portadora da identidade nº 08.-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 31/01/2014, inscrita no CPF nº 014.-89, residente e domiciliada na Rua Nonato de Faria, Miriambi, São Gonçalo - RJ, representada por seu advogado Dr. MARCIEL BANDEIRA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/RJ sob nº 143.709, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado no Lote de terreno nº 08 da quadra J, da Rua Nonato Faria, localizado em zona urbana, 2º Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 59259-000, com as seguintes medidas e confrontações: - 12,00m de frente para a Rua Nonato Faria (antiga Rua Divisa 1); - 12,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 15 (inscrito nos L 8-0, fls. 164-v, nº 71 e L 4, fls. 37, nº 73), cujo proprietário é IMOBILIÁRIA ALCÂNTARA LTDA, tendo prometido vender para LOTEADORA EXPANCIIONISTA ALCANTARA - LTDA; - 43,50m do lado direito, confrontando com os lotes nº 09 (matrícula 10.909, L 2-NA, fls. 210), cujo proprietários são ANTONIO CLAUDINO ZEFERINO, casado sob o regime da comunhão de bens com GESICA CLAUDINO DE LIMA; nº 10 (matrícula 4.426), cujo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

proprietários são JORGE NEVES DA SILVA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ROSILANDIA DE LUCENA DA SILVA; nº 11 (matrícula 12.786, L 2-AT, fls. 288), cujo proprietários são TITO LIVIO MOREIRA, casado sob regime de comunhão de bens com ANY FERREIRA MOREIRA; - 43,42m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 07 (matrícula 2.068), cujo proprietários são ADILHA MARIA VIEIRA DE SOUZA, casado pelo regime de comunhão de bens com JOSE SOARES DE SOUZA. A área total do imóvel é de 520,04m², tendo como proprietário IMOBILIÁRIA ALCÂNTARA LTDA, registrado no Livro 3, fls. 285, nº 726, inscrito no Livro 8-0, fls. 164, nº 71, tendo prometido vender a favor da LOTEADORAEXPANCIIONISTA ALCANTARA - LTDA, inscrito no Livro 4, fls. 37, nº 73. A usucapião solicitada é na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde o ano de 1992, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Distrito de São Gonçalo, Livro 157, fls. 72/75, Ato 35, em 14/12/2023. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita dentro do prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 26 de junho de 2025.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LOCAMAR LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e no Artigo 413, Provimento nº 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Faz publicar o presente edital para ciência de TERCEIROS INTERESSADOS, que, pelo Protocolo nº 195.236 de 21/02/2025, LOCAMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o nº 49.102.183/0001-45, com sede na Rua Quinze de Novembro, nº 04, sala 802, Bloco 01, Centro, Niterói/RJ, CEP 24.020-125, com endereço eletrônico financeiro@manobrasso.com.br, neste ato representado pelo seu sócio administrador, LEANDRO HELUDJIAN, brasileiro, casado pelo regime da separação de bens, nascido em 01/11/1985, empresário, portador da CNH sob o nº 031.2, expedido pelo DETRAN/RJ, em 04/11/2022, inscrito no CPF nº 047.-77, residente nesta cidade, representado por sua advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, inscrita na OAB/RJ sob nº 210.627, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade ORDINÁRIA dos imóveis situados nos Lotes de terreno nº 18 da quadra nº 136, da Rua Jose Serrado, localizado em zona urbana, 3º Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 848590-000, com as seguintes medidas e confrontações: - 15,00m de frente para a Rua Jose Serrado; - 15,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 11 (matrícula 43.466), cujo proprietário é PAULO CESAR DE SOUZA PAIXÃO; - 40,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 19 (inscrito no L 8-A, fls. 64-V, nº 09), cujo proprietário é JOSÉ BALTHAZAR SERRADO, casado ARLETE DO COUTO SERRADO, tendo prometido vender a SALABERGA DOS SANTOS CASTRO; - 40,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 17 (matrícula 58.933), cujo proprietário é LOCAMAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A área total do imóvel é de 600,00m², tendo como proprietário JOSE BALTHAZAR SERRADO, brasileiro, casado com ARLETE DO COUTO SERRADO, residentes nesta cidade, devidamente registrado no L 3-A, fls. 18 e 83, nº 805 e 1004, tendo prometido vender a SALABERGA DOS SANTOS CASTRO, sem qualificação, inscrito no L 8-A, fls. 64-V, nº 09. E o Lote de terreno nº 19 da quadra 136, da Rua Jose Serrado, localizado em zona urbana, 3º Distrito de São Gonçalo/RJ, inscrito na PMSG sob o nº 848591-000, com as seguintes medidas e confrontações: - 15,00m de frente para a Rua Jose Serrado; - 15,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 10 (matrícula 43.465), cujo proprietário é PAULO CESAR DE SOUZA PAIXÃO; - 40,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 18 (inscrito no L 8-A, fls. 64-V, nº 09), cujo proprietário é JOSÉ BALTHAZAR SERRADO, casado ARLETE DO COUTO SERRADO, tendo prometido vender a SALABERGA DOS SANTOS CASTRO; - 40,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 20 (inscrito no L 8-B, fls. 180, nº 2.291), cujo proprietário é POTYGUAR ALVES PARANHOS. A usucapião solicitada é

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na modalidade EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua, sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde o ano de 2024, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, Livro 730, fls. 125/129V, Ato 54, em 29/11/2024. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita dentro do prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 27 de junho de 2025.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 089649

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**

Dra. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de São Gonçalo/RJ, anexo ao Cartório do 3º Ofício, situado na Estrada Raul Veiga, nº 351, Alcântara, São Gonçalo/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73 e no Artigo 413, Provimento nº 149, do CNJ, torna público o EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. Faz publicar o presente edital para ciência de TERCEIROS INTERESSADOS, que, pelo Protocolo nº 194434 de 14/01/2025, MARCOS DE OLIVEIRA PINTO, brasileira, aposentado, nascido em 05/12/1963, filho de Ageu de Oliveira Pinto e Elsa Lessa de Oliveira Pinto, portador da identidade n 05.-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 25/03/2019, inscrito no CPF n 775.-91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARTA CRISTINA DE SOUZA GOMES PINTO, brasileira, aposentada, nascida em 30/01/1960, filha de Manoel da Mata Gomes e Nôemia de Souza Gomes, portadora da identidade n 05.-7, expedida pelo DETRAN/RJ em 18/06/2007, inscrita no CPF n 768.-00, residentes e domiciliados na Rua Paulo Alves, Icaraí, Niterói/RJ, representados por sua advogada Dra. EDINALIA GOMES DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/RJ sob n 116.324, solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na Estrada do Arrastão, n 111, casa C, situado na região da antiga FAZENDA BARRETO (Campos de Maria Paula) em área denominada GLEBA B, localizado no 2 Distrito de São Gonçalo/RJ, sem inscrição na PMSG, com as seguintes medidas e confrontações: Perímetro(m): 269,95m Imóvel: Casa "C" do n 111 da Estrada do Arrastão, com área total 2.804,08m², situado no Bairro Arsenal, município de São Gonçalo, RJ. Área remanescente da Gleba "B", da Estrada Amaral Peixoto, entre os km3 e km5, situada no Campo de Maria Paula, 2 Distrito deste Município, área registrada no Livro 2, Matrícula 9182. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N7468750.275m E704571.277m; frente para a Servidão do n 111 e o n 111 (casa B) de propriedade de Ana Lessa de Oliveira Costa, CPF: 98.-53, ambos voltados para a Estrada do Arrastão, com as medidas em 3 segmentos de: 13.26m, 5.91m e 12.76m até o vértice V-02, de coordenadas N7468723.763m E704570.158m; A partir deste vértice com as medidas em 3 segmentos de: 12.49m, 3.32m, 12.47m, até o vértice V-03, de coordenadas N 7468720.593m E704546.069m; confrontando pelo lado direito com o N 159 da Estrada do Arrastão de propriedade de Jaí de Oliveira Rangel, CPF 02.-73. A partir deste vértice com as medidas em 6 segmentos de: 30.06m, 10.68m, 15.72m, 33.26m, 16.02m e 23.59m até o vértice V-04, de coordenadas N7468778.526m E704496.579m, confrontando pelos fundos com a "ÁREA DE TERRAS" de propriedade de CIA. DESENVOLVIMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO inscrita no CNPJ sob o n 29.-48. A partir deste vértice com as medidas em 2 segmentos de: 59.94m e 20.47m, confrontando pelo lado esquerdo com o N 111 (Casa D) da Estrada de Arrastão, de propriedade de Marilea Lessa Oliveira de Jesus CPF 88.-49, até encontrar o ponto de partida V-01. Fechando desta forma o perímetro do referido N 111 (CASA C) com superfície de 2.804,08m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n-45 WGr, fuso n 23k, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "Niterói, 19 de junho de 2024. TEC. AGRIMENSOR: RODOLPHO DE ALMEIDA GOMES, CPF: 05.-16, RG: 12.-2 CRT/RJ: ***732277-***", conforme memorial descritivo. A usucapião solicitada é na modalidade EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, conforme análise documental que declara posse justa, mansa, pacífica e contínua,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sem oposição ou interrupção, com animus de propriedade, desde o ano de 1988, conforme Ata Notarial lavrada no Cartório do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, Livro 396, fls. 068/071v, Ato 021, em 21/11/2024. As razões de discordância podem ser apresentadas neste registro durante o expediente, das 9h às 17h. A manifestação deve ser feita dentro do prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, cientes de que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com o competente registro na forma da Lei. IVY HELENE LIMA PAGLIUSO, Delegatária do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO (2º e 3º DISTRITO), Matrícula 90/3079. São Gonçalo/RJ, 26 de junho de 2025.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELMO DOS ANJOS FERREIRA JUNIOR**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELMO DOS ANJOS FERREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771148037-4, firmada em 17/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 62988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAOCARA NR 0 BL.6 AP302 TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456595. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLE DE AQUINO CUNHA**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE DE AQUINO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CARDOSO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815416-3, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 32984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EXPEDICIONARIO MANUEL CH NR 148 CASA ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO - CNS: 093401

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO CARDOSO LEMOS**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELLE DE AQUINO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***175147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO CARDOSO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815416-3, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 32984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO MANUEL CH NR 148 CASA ITAUNA SAO GONCALO RJ 24473300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/05/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO JOAO DE MERITI/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI - CNS: 089623**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL DA CRUZ ALVES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Com prazo de 15 dias) USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Nathalia Cruz dos Santos, Responsável pelo Expediente do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de São João de Meriti, RJ, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 9842 em 11/02/2025, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerimento por meio do qual JOEL PEREIRA MARTINS, aposentado, portador da carteira de identidade CNH nº ***498209**, expedida por Detran-RJ em 13/05/2021, inscrito no CPF-MF sob o nº ***.565.617-**, e MARIA DE LOURDES PEREIRA MARTINS, do lar, portador da carteira de identidade RG nº 33390751-7, expedido por Detran-RJ em 16/10/2017, inscrição no CPF-MF sob o nº ***.905.577-**, brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados a Rua Jorge Nanhay, nº 314, frente c/1, Tomazinho, São João de Meriti/RJ- CEP: 25525-470, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do imóvel urbano com relação ao PRÉDIO RESIDENCIAL, Nº 341 CASA 01 DA RUA JORGE NANHAY, em São Mateus, São João de Meriti-RJ sem registro conhecido conforme comprova as certidões de Duque de Caxias, Nova Iguaçu e desta Comarca. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Cartório de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - CNS: 090233

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO SILVA AMORIM**

Eufrasio Gonçalves de Mello, oficial do 1º Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SILVA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***301957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Coelho Pereira, 119, Loja C Centro Sao Pedro da Aldeia RJ CEP 28940000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330938-0, firmada em 24/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5-6, na matrícula nº 10.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARLINDO P DE SOUZA, LT 13 QD H - RUA DO FOGO - SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ - CEP 28940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO PEDRO DA ALDEIA-RJ. Eufrasio Gonçalves de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA - CNS: 093476

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **JOSE AUGUSTO DE SOUZA CASTRO, JOSE AUGUSTO DE SOUZA CASTRO IMOVEIS, ISRAEL BRITO DA SILVA, NEUZA DOS SANTOS**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-B, 1º, II da Lei Federal nº 6.015/73 e Art.1.264 do CNCJ/TJRJ, FAZ SABER, para conhecimento do Espólio de JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA CASTRO, inscrito no CPF sob o nº ***.589.147-** e JOSE AUGUSTO DE SOUZA CASTRO IMOVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.820/0001-70, para que manifestem expressamente interesse positivo ou contrário ao procedimento de adjudicação compulsória extrajudicial, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Adjudicação Compulsória Extrajudicial requerida pelo Sr. ISRAEL BRITO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.164.667-**, casado com NEUZA DOS SANTOS BRITO, inscrita no CPF sob o nº ***.767.207-**, através da prenotação nº 123.374, referente ao imóvel descrito como lote nº 37, da quadra "C", com área de 675,00m², situado no loteamento denominado "Portais de Praia Seca III", no lugar de Bicuíba, zona urbana do 2º Distrito deste Município de Saquarema, neste Estado, inscrito no cadastro imobiliário da PMS sob o nº 107684-0, medindo 15,00m de largura na frente, confrontando com a Rua 08 (atual Rua Curió, nº 182), por 15,00m de fundos com dreno de escoamento de água, por 45,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 38, e 45,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 36, transcrito na matrícula (mãe) nº 33.479. No requerimento apresentado não consta informação de existência de acessões ou benfeitorias no referido lote, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 30 de maio de 2025. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

TERESOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 186.024, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do 3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de ROGERIO SIQUEIRA GADELHA, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda número 232, firmado em 13 de outubro de 1965, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 39, averbação número 146, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 3 da Quadra 2, do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação, implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 24 de junho de 2025. Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS - CNS: 090282

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUSPIRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento da Imobiliária Suspiro Ltda., prenotado sob o nº 185.545, procede por meio do presente, nos termos do artigo 14 do Decreto Lei 58/37, regulamentado pelo artigo 14, segunda parte do 3º do Decreto 3079/38, a INTIMAÇÃO de METON BORGES GADELHA, para que compareça a esta Serventia, situada na Praça Balthazar da Silveira, nº 78, Várzea, Teresópolis/RJ, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda número 231, firmado em 13 de outubro de 1965, registrado no Livro 8-E Auxiliar, inscrição 76, folhas 38, averbação número 145, atualmente matriculado sob o nº 33855, neste RGI, a qual diz respeito ao imóvel constituído pelo o lote nº 4 da Quadra 2, do Loteamento Jardim Suspiro, Albuquerque, nesta cidade, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o Decreto, o valor deste(s) encargo(s) sujeita-se a satisfazer as prestações vencidas, as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionados, ou a obrigação, as custas do processo e, quando por eles se tenha obrigado, os impostos e taxas devidos, e multas. Fica V.Sa. cientificado(a) de que o não cumprimento da obrigação, nos prazos estabelecidos na legislação, implicará na averbação de cancelamento da referida promessa de compra e venda. Teresópolis, 24 de junho de 2025. Elaine Mendes Maciel, Escrevente Substituta, mat. 94/9384.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA - CNS: 093559

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO GUSTAVO PARESQUE**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO GUSTAVO PARESQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441209700-4, firmada em 28/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 32310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERES JOSE NR 224 LOT 3 QD 12 LOT MORADA DA COLINA JARDIM AMALIA VOLTA REDONDA RJ 27251183. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VOLTA REDONDA-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ARROIO DO MEIO/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº59.187.165/0001-67, estabelecida na Rua José Wunibaldo Thomas, s/nº, Bairro Medianeira, Arroio do Meio/RS; e MICHEL KERBES YÉPEZ LTDA, CNPJ sob nº95.176.533/0001-35, estabelecida na Rua dos Carvos, nº298, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº26.121, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RODEIO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 36.741,02m², situada na Rua Afonso Schneider, quadra 70, lote 21, sub lote 2, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 781, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº91080 e nº91081.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO DO MEIO - CNS: 098491

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MICHEL KERBES YEPEZ LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO DONATO THOMAS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio - RS, faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que: THOMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ sob nº59.187.165/0001-67, estabelecida na Rua José Wunibaldo Thomas, s/nº, Bairro Medianeira, Arroio do Meio/RS; e MICHEL KERBES YÉPEZ LTDA, CNPJ sob nº95.176.533/0001-35, estabelecida na Rua dos Carvos, nº298, Bairro Hidráulica, Lajeado/RS; REQUEREM, em cumprimento as exigências da Lei nº6.766 de 19 de Dezembro de 1979, o registro na Matrícula nº26.121, Livro 2-RG, do Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RODEIO", formado por uma área de terras urbana com a superfície de 36.741,02m², situada na Rua Afonso Schneider, quadra 70, lote 21, sub lote 2, Bairro Medianeira, Município de Arroio do Meio/RS. Em cumprimento ao que dispõe o art.19 da citada Lei, segue em anexo o mapa de localização da área loteada. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, de conformidade com o artigo 19 da Lei nº6766 de 19.12.1979. A documentação ficará a disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício, entre as 09h-11:30h, e 13h-17h. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo primeiro do citado artigo. Dado e passado nesta cidade de Arroio do Meio - RS, no Ofício do Registro de Imóveis, localizado à Rua Visconde do Rio Branco,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

781, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. Telefone para contato: (51) 3716-4195. Protocolo nº91080 e nº91081.- Bel. Donato Thomas - Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

BENTO GONCALVES/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEANDRO TROIAN**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258.793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277343-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 45546 e matrícula 45.836 (BOX 107), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAV. HOR CIO M NACO NR 37 APT0 222 BOX nº 107, do ?EDIFÍCIO VILLAGGIO DI MÔNACO? CENTRO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 4.255,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES - CNS: 097071

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº258.793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA ANTONIA RAMPAZZO TROIAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***347470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440277343-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 45546 e matrícula 45.836 (BOX 107), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAV. HOR CIO M NACO NR 37 APT0 222 BOX nº 107, do ?EDIFÍCIO VILLAGGIO DI MÔNACO? CENTRO BENTO GONCALVES RS 95700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

06/06/2025, correspondentes a R\$ 4.255,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR FRANCISCO SILVA TEIXEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR FRANCISCO SILVA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***727393**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831498-1, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1580 BL.16 AP101 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 11.007,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE HIGINO**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº490438, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE HIGINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981648-6, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 100683, a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DAS CORTICEIRAS NR 115 AP 415 BL D MATO GRANDE CANOAS RS 92320177. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2025, correspondentes a R\$ 70.526,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIELE DE OLIVEIRA CEOLIN**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE DE OLIVEIRA CEOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046600**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442093679-4, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 152024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 13 NR 175 CASA 02 OLARIA CANOAS RS 92035190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes a R\$ 4.722,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ATACADAO HORTIFRUTI MARCHESE LTDA**

Nº 08/2025 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR ATACADÃO HORTIFRUTI MARCHESE LTDA (representado por CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE), e Sra. CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 18.226, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Viamão, parte do lote nº 08, quadra nº 147, Vila Mathias Velho, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS - CNS: 097360

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE**

Nº 08/2025 - Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR ATACADÃO HORTIFRUTI MARCHESE LTDA (representado por CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE), e Sra. CAROLINY STACZAK DIAS MARCHESE, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 18.226, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Viamão, parte do lote nº 08, quadra nº 147, Vila Mathias Velho, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado em jornal eletrônico (Provimento nº 21/2022 - CGJ/RS), por 3 dias.

CAXIAS DO SUL/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE ALMEIDA DE VARGAS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº327624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ALMEIDA DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***090630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 200253645-0, firmada em 08/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.11 MATRICULA 9275, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Julio de Castilho, nº 768, apartamento 108, Bloco B, Caxias do Sul. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 8.277,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELA LEANDRY**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA LEANDRY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***360499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442958554-4, firmada em 17/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 66120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BERNARDI NR 637 AP 322 BLOCO F ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2025, correspondentes a R\$ 4.603,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CHAPOCHNICOFF**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CHAPOCHNICOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440021071-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83661 e matrícula 83.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MONTAURY NR 1640 AP 102 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95020900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 138.888,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVAN CHAPOCHNICOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***273210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440021071-4, firmada em 18/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 83661 e matrícula 83.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MONTAURY NR 1640 AP 102 NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95020900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2025, correspondentes a R\$ 138.888,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA WILSON CARVALHO PAIXÃO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 002 da quadra 5058, objeto da matrícula nº 99.929, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditos de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WILSON CARVALHO PAIXÃO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA WILSON CARVALHO PAIXÃO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 002 da quadra 5058, objeto da matrícula nº 99.929, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditos de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA ESPÓLIO DE ANDRE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, neste ato representado por LUANA MACHADO DOS SANTOS, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 002 da quadra 5057, objeto da matrícula nº 53.549, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021 da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditos de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUANA MACHADO DOS SANTOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA ESPÓLIO DE ANDRE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, neste ato representado por LUANA MACHADO DOS SANTOS, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 002 da quadra 5057, objeto da matrícula nº 53.549, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 e 021 da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditos de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA ANTONIO COLUSSI GOMES, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 003 da quadra 5058, objeto da matrícula nº 53.562, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditos de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL - CNS: 099259

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO COLUSSI GOMES**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 28/11/2024 por MITRA DIOCESANA DE CAXIAS DO SUL, que por sua vez, é a proprietária do imóvel localizado na Avenida Maurício Sirotsky Sobrinho, no Bairro São Victor Cohab, no quarteirão formado pela Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho, Rua Victorio Zattera, Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula nº 7.937 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 324870, em 23/06/2025, pelo presente edital NOTIFICA ANTONIO COLUSSI GOMES, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 003 da quadra 5058, objeto da matrícula nº 53.562, Lº2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE SUL do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2º Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, nº 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UMA ÁREA URBANA NÃO CADASTRADA, no bairro São Victor Cohab, na cidade de Caxias do Sul, o qual faz testada para a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho e dista 18,92 metros da esquina com a Rua Victorio Zattera, o qual se limita com as Quadras 7077, 7078, 5859, 5059, 5057 e 5058 e com a Rua Do Albatroz, Rua Satiro Antunes Padilha e com a Rua Professor Joel Bastos de Souza, sem benfeitorias, possui uma área de 64.232,84m² (sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e dois metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 363,71 metros, com os lotes 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022 da Quadra 7078, com a Rua do Albatroz e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019 ? 021da Quadra 7077 (anteriormente com Antonio Bertin); ao Nordeste, por 180,75 metros com a Avenida Mauricio Sirotsky Sobrinho; ao Sul, por duas linhas, sendo a primeira linha de 349,03 metros, com os Lotes 001, 002,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

003, 004, 005, 006, 007, 008 e 009 da Quadra 5058, com a Rua Professor Joel Bastos de Souza e com os Lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012 da Quadra 5057, e a segunda linha de 59,26 metros, com o Lote 001 da Quadra 5059 e com o Lote 001 da Quadra 5859 (anteriormente com ditas de João Batassini); ao Sudoeste, por 9,84 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; ao Sudeste, por 11,06 metros, com a Rua Satiro Antunes Padilha; e, ao Oeste, por 159,48 metros, com o Lote 002 da Quadra 5859 (anteriormente com terras de Antonio Zatta). Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n.º 7.937 do Lº2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI BARTH RODRIGUES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI BARTH RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI VERIATO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548180**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202087-6, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 36707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO GOMES NR 2751 CASA CENTRO CRUZ ALTA RS 98050380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.567,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA - CNS: 097238

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI VERIATO RODRIGUES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254123, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI BARTH RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI VERIATO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548180**, que está em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550202087-6, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 36707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO GOMES NR 2751 CASA CENTRO CRUZ ALTA RS 98050380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 1.567,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRUZ ALTA-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA - CNS: 100131**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONEL FONTOURA NUNES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149610, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL FONTOURA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***361010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552941321-6, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 46672, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAPA JOAO XXIII NR 673 101 B11 VL CACHOEIR... CACHOEIRINHA RS 94910170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes a R\$ 1.932,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA - CNS: 100099****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA MOREIRA GOMES**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12 e o CEP da sua sede é 06029-900. O endereço completo é Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº265914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZA MOREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***418320**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9115659-0, firmada em 30/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 116.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO SITUADO NA RUA M, 198, PRAIA JARDIM BEIRA MAR, CAPAO DA CANOA ? RS 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 55.231,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

CHARQUEADAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 9035, de 24/04/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado por RHUAN CARDOSO BARBOSA, CPF ***908340**, no qual afirma após levantamento técnico, que o terreno das matrículas 4224, 4225 e 4226, possui a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 832 ou 17 da quadra 329, com a área de 543,60 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 832, esquina com a Avenida Perimetral Sul, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 32,50 metros e com terras da Aços Finos Piratini, medindo 4,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Perimetral Sul, medindo 31,93 metros; ao LESTE, divisa com o lote 596 (matrícula 2645), medindo 24,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 12,00 metros e com o Núcleo B-38, medindo 9,15 metros e uma curva com o mesmo Núcleo medindo 7,70 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima, Avenida Perimetral Sul e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,35m². Inscrição municipal: 16658, 18429, 18430, 18431 e 18432". Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência dos seguintes lindeiros: JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA, CPF ***86057***, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, CPF ***39185***, espólio de DERLI CASSIANO BRAGA, CPF ***31448*** e MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRAGA, CPF ***39723***, sendo que estes poderão manifestar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVANA DEL FABRO DE SEVERO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 9035, de 24/04/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado por RHUAN CARDOSO BARBOSA, CPF ***908340**, no qual afirma após levantamento técnico, que o terreno das matrículas 4224, 4225 e 4226, possui a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 832 ou 17 da quadra 329, com a área de 543,60 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 832, esquina com a Avenida Perimetral Sul, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 32,50 metros e com terras da Aços Finos Piratini, medindo 4,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Perimetral Sul, medindo 31,93 metros; ao LESTE, divisa com o lote 596 (matrícula 2645), medindo 24,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 12,00 metros e com o Núcleo B-38, medindo 9,15 metros e uma curva com o mesmo Núcleo medindo 7,70 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima, Avenida Perimetral Sul e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,35m². Inscrição municipal: 16658, 18429, 18430, 18431 e 18432". Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência dos seguintes lindeiros: JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA, CPF ***86057***, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, CPF ***39185***, espólio de DERLI CASSIANO BRAGA, CPF ***31448*** e MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRAGA, CPF ***39723***, sendo que estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DERLI CASSIANO BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 9035, de 24/04/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado por RHUAN CARDOSO BARBOSA, CPF ***908340**, no qual afirma após levantamento técnico, que o terreno das matrículas 4224, 4225 e 4226, possui a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 832 ou 17 da quadra 329, com a área de 543,60 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 832, esquina com a Avenida Perimetral Sul, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 32,50 metros e com terras da Aços Finos Piratini, medindo 4,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Perimetral Sul, medindo 31,93 metros; ao LESTE, divisa com o lote 596 (matrícula 2645), medindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 12,00 metros e com o Núcleo B-38, medindo 9,15 metros e uma curva com o mesmo Núcleo medindo 7,70 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima, Avenida Perimetral Sul e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,35m². Inscrição municipal: 16658, 18429, 18430, 18431 e 18432". Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência dos seguintes lindeiros: JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA, CPF ***86057***, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, CPF ***39185***, espólio de DERLI CASSIANO BRAGA, CPF ***31448*** e MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRAGA, CPF ***39723***, sendo que estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS - CNS: 160168

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DA GRACA OLIVEIRA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: RETIFICAÇÃO DE ÁREA (Protocolo 9035, de 24/04/2025) - Marcelo Tezzari Geyer, Registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, em atendimento ao requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA ingressado por RHUAN CARDOSO BARBOSA, CPF ***908340**, no qual afirma após levantamento técnico, que o terreno das matrículas 4224, 4225 e 4226, possui a seguinte descrição: "UM TERRENO, constituído do lote 832 ou 17 da quadra 329, com a área de 543,60 m² (quinhentos e quarenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), situado no Núcleo B-38, número 832, esquina com a Avenida Perimetral Sul, bairro Vila Residencial Aços Finos Piratini, zona urbana desta cidade de Charqueadas/RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 32,50 metros e com terras da Aços Finos Piratini, medindo 4,00 metros; ao SUL, frente com a Avenida Perimetral Sul, medindo 31,93 metros; ao LESTE, divisa com o lote 596 (matrícula 2645), medindo 24,50 metros; e, ao OESTE, divisa com o lote 844 ou 29, medindo 12,00 metros e com o Núcleo B-38, medindo 9,15 metros e uma curva com o mesmo Núcleo medindo 7,70 metros. Dito terreno encontra-se no quarteirão formado pela Avenida Perimetral Leste, Avenida Darci dos Santos Lima, Avenida Perimetral Sul e Avenida Transversal. Acesso(ões): um prédio residencial, em alvenaria, com a área de 156,35m². Inscrição municipal: 16658, 18429, 18430, 18431 e 18432". Na qual busca a retificação da área, sendo que não houve a anuência dos seguintes lindeiros: JOYCEMAR MOREIRA DA SILVA, CPF ***86057***, SILVANA DEL FABRO DE SEVERO, CPF ***39185***, espólio de DERLI CASSIANO BRAGA, CPF ***31448*** e MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRAGA, CPF ***39723***, sendo que estes poderão manifestar interesse no procedimento, assim como a não concordância ao mesmo, na sede do Registro de Imóveis, na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, CEP 96 745 000, assim como conferir todos os documentos que instruem o requerimento. Desta forma, para que chegue ao conhecimento, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento 21/2022 da CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MENNO S.A.**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande do Sul, representado pelo Escrevente Substituto Eduardo Pavan Trentin, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO UNIPRIME SUL, inscrita no CNPJ nº 01.572.667/0001-21, protocolado sob número 315918 em 24/06/2025, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 03 de maio de 2023, registrada nos registros da matrículas R.9-34.706, R.9-34.707 e R.16-58.218 do Livro 2-RG, deste Serviço, intima a empresa MENNO S.A., inscrita no CNPJ Nº 89.420.590/0001-15, com sede na rua Mario Corradi, nº 209, bairro São Cristóvão, nesta cidade, a Sra. GLACI CHIARELLO REUWSAAT, inscrita no CPF nº ***.101.090-**, residente e domiciliada na rua Rui Barbosa, nº 48, apartamento 101, Centro, nesta cidade, o Sr. ROGERIO REUWSAAT, inscrito no CPF nº ***.433.590-**, e sua esposa, a Sra. ROSSANA PIANA REUWSAAT, inscrita no CPF nº ***.907.360-**, residentes e domiciliados na rua Kennedy, nº 401 (Chácara da Torre), bairro Frinape, nesta cidade, a comparecerem ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pela credora fiduciante é de R\$232.091,56 (duzentos e trinta e dois mil, noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores podem também efetuar a liquidação junto à credora (agência onde contraiu o financiamento) Agência Erechim/RS, localizada na avenida XV de Novembro, nº 236, Salas 01/02, Centro, nesta cidade. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97. Erechim, 25 de junho de 2025

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM - CNS: 099283

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIS VICENSI**

Julian Cristopher Belotto, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº315717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIS VICENSI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***479210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 42511851-4, firmada em 25/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 65340 / R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA G 76 CS 1 COND RES BEIJA FLOR I LT 15 QD 03 LOTEAMENTO GNOATO 099700000 ERECHIM RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 43.443,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. Julian Cristopher Belotto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GRAMADO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de dezembro de 2022; e Instrumento Particular de Aditivo à Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 28 de dezembro de 2022, registrado sob o R.24/541, R.24/542 e R.20/1.256 Lº 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.301.606/0001-44 nas pessoas do Sr. ANDRÉ CESAR CALIARI, inscrito no CPF sob nº 705.224.990.15, da Sra. VANELI CUNHA CALIARI, inscrita no CPF sob nº ***.562.129-** e do Sr. OSMINDO ROQUE CALIARI, inscrito no CPF sob nº ***.131.590-** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$858.958,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), posicionados para pagamento até a data de 16 de julho de 2025, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Centro, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsiderá-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão - Registradora Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE CESAR CALIARI**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de dezembro de 2022; e Instrumento Particular de Aditivo à Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 28 de dezembro de 2022, registrado sob o R.24/541, R.24/542 e R.20/1.256 Lº 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.301.606/0001-44 nas pessoas do Sr. ANDRÉ CESAR CALIARI, inscrito no CPF sob nº 705.224.990.15, da Sra. VANELI CUNHA CALIARI, inscrita no CPF sob nº ***.562.129-** e do Sr. OSMINDO ROQUE CALIARI, inscrito no CPF sob nº ***.131.590-** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que se encontram vencidos, totalizando R\$858.958,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), posicionados para pagamento até a data de 16 de julho de 2025, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Centro, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsidera-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão - Registradora Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANELI PEREIRA CUNHA**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela credora do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de dezembro de 2022; e Instrumento Particular de Aditivo à Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 28 de dezembro de 2022, registrado sob o R.24/541, R.24/542 e R.20/1.256 Lº 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.301.606/0001-44 nas pessoas do Sr. ANDRÉ CESAR CALIARI, inscrito no CPF sob nº 705.224.990.15, da Sra. VANELI CUNHA CALIARI, inscrita no CPF sob nº ***.562.129-** e do Sr. OSMINDO ROQUE CALIARI, inscrito no CPF sob nº ***.131.590-** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$858.958,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), posicionados para pagamento até a data de 16 de julho de 2025, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Centro, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsidera-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão - Registradora Designada

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAMADO - CNS: 097519

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSMINDO ROQUE CALIARI**

Clarice Toledo de Campos Galvão, na qualidade de Registradora Designada do Registro de Imóveis de Gramado/RS, segundo atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como requerido pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 01 de dezembro de 2022; e Instrumento Particular de Aditivo à Confissão de Dívida para a Execução de Obras, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 28 de dezembro de 2022, registrado sob o R.24/541, R.24/542 e R.20/1.256 Lº 02 RG, deste serviço registral, com saldo devedor de sua responsabilidade, venho intimar ACC PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.301.606/0001-44 nas pessoas do Sr. ANDRÉ CESAR CALIARI, inscrito no CPF sob nº 705.224.990.15, da Sra. VANELI CUNHA CALIARI, inscrita no CPF sob nº ***.562.129-** e do Sr. OSMINDO ROQUE CALIARI, inscrito no CPF sob nº ***.131.590-** atualmente em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas e encargos que se encontram vencidos, totalizando R\$858.958,24 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), posicionados para pagamento até a data de 16 de julho de 2025, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora, e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato celebrado entre as partes, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis sito na Avenida das Hortênsias, nº 1.287, sala 01, Bairro Centro, em Gramado/RS onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da publicação desta. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - nos termos do Art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, desconsidera-la para todos os fins de direito. Clarice Toledo de Campos Galvão - Registradora Designada

JAGUARAO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCAS ANDRES DENIS MEDINA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Jaguarao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº80675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ANDRES DENIS MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANGELICA MIERES TECHERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 27 de Janeiro, 549, Centro Jaguarao RS CEP 96300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0933298-7, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6559, R.9 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE LUIZ DA SILVA Nº4, CENTRO, JAGUARAO/RS, CEP 96300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 16.802,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARAO-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARAO - CNS: 100008

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA ANGELICA MIERES TECHERA**

Sergio Mersserschmidt, oficial do Registro de Imóveis de Jaguarao, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº80675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ANDRES DENIS MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ANGELICA MIERES TECHERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 27 de Janeiro, 549, Centro Jaguarao RS CEP 96300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0933298-7, firmada em 12/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6559, R.9 CASA, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JORGE LUIZ DA SILVA Nº4, CENTRO, JAGUARAO/RS, CEP 96300-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondentes a R\$ 16.802,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAGUARAO-RS. Sergio Mersserschmidt, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA BASSANO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CLAUDINO BONATTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de Nova Prata MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br Me. GUILHERME FERNANDO DE SOUZA - Oficial Registrador EDITAL para fins de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, FAZ SABER a quem possa interessar que, CLAUDINO BONATTO, aposentado, CI: 6026318383/RS, CPF: ***.263.800-**, nascido aos 27/09/1960, filho de João Bonatto e de Luiza Bongiovanni Bonatto, e sua mulher, IDENE LOVISON BONATTO, aposentada, CI: 1039815731/RS, CPF: ***.269.800-**, nascida ao 1º/09/1959, filha de João Tarquinio Lovison e de Lúcia Victoria Carollo Lovison, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 02/01/1988, residentes e domiciliados à Rua Gonçalves Dias, nº 74, centro, nesta cidade da Nova Bassano/RS, os quais declararam não serem possuidores de endereço eletrônico de correspondência, requereram o reconhecimento para fins de usucapião extrajudicial do imóvel com a seguinte descrição e caracterização: Descrição e caracterização do imóvel: TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Pinheiro Machado e Bento Gonçalves e Avenida Brasil, em Nova Bassano/RS, com a área de 219,39m², de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, na extensão de 24,50m, à Rua Pinheiro Machado, lado ímpar, para a qual o imóvel faz frente; ao SU-SUDESTE, na extensão de 16,26m, com terreno de Augusto Bonatto; e, ao OÉS-SUDOESTE, lado formado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por uma linha quebrada composta por três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da confrontação su-sudeste, segue no sentido su-sudeste-nor-noroeste, na extensão de 18,59m; o segundo, segue no sentido sul-norte, na extensão de 4,50m; e, o terceiro, segue no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 2,04m, confrontando em todos os segmentos à Rua Gonçalves Dias, lado par, para a qual o imóvel também faz frente e com a qual forma esquina. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária nos moldes do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Exercem a posse há mais de trinta e cinco (35) anos. Origem da área: O imóvel possui origem registral na transcrição nº 26.100, fl.117, do Livro 3/Z, datada de 11/07/1975, do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Prata/RS. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações, decorrido o prazo legal previsto nas normas em vigor, será efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno urbano acima descrito e o registro requerido. Nova Bassano/RS, 27 de junho de 2025.- ELIS REGINA SAVARIS DE CONTO - Substituta do Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO - CNS: 101329

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **IDENE LOVISON BONATTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Comarca de Nova Prata MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO Rua Dr. Mário Cini, nº 101, sala 101 Fone/fax: (54) 3273-1118 E-mail: registropublico@yahoo.com.br Me. GUILHERME FERNANDO DE SOUZA - Oficial Registrador EDITAL para fins de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GUILHERME FERNANDO DE SOUZA, Oficial Registrador do Serviço Registral de Nova Bassano/RS, FAZ SABER a quem possa interessar que, CLAUDINO BONATTO, aposentado, CI: 6026318383/RS, CPF: ***.263.800-**, nascido aos 27/09/1960, filho de João Bonatto e de Luiza Bongiovanni Bonatto, e sua mulher, IDENE LOVISON BONATTO, aposentada, CI: 1039815731/RS, CPF: ***.269.800-**, nascida ao 1º/09/1959, filha de João Tarquinio Lovison e de Lúcia Victoria Carollo Lovison, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens desde 02/01/1988, residentes e domiciliados à Rua Gonçalves Dias, nº 74, centro, nesta cidade da Nova Bassano/RS, os quais declararam não serem possuidores de endereço eletrônico de correspondência, requereram o reconhecimento para fins de usucapião extrajudicial do imóvel com a seguinte descrição e caracterização: Descrição e caracterização do imóvel: TERRENO URBANO, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Pinheiro Machado e Bento Gonçalves e Avenida Brasil, em Nova Bassano/RS, com a área de 219,39m², de formato irregular, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE, na extensão de 24,50m, à Rua Pinheiro Machado, lado ímpar, para a qual o imóvel faz frente; ao SU-SUDESTE, na extensão de 16,26m, com terreno de Augusto Bonatto; e, ao OÉS-SUDOESTE, lado formado por uma linha quebrada composta por três segmentos, a saber: o primeiro, partindo da confrontação su-sudeste, segue no sentido su-sudeste-nor-noroeste, na extensão de 18,59m; o segundo, segue no sentido sul-norte, na extensão de 4,50m; e, o terceiro, segue no sentido sudoeste-nordeste, na extensão de 2,04m, confrontando em todos os segmentos à Rua Gonçalves Dias, lado par, para a qual o imóvel também faz frente e com a qual forma esquina. Modalidade da usucapião: Usucapião Extraordinária nos moldes do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Exercem a posse há mais de trinta e cinco (35) anos. Origem da área: O imóvel possui origem registral na transcrição nº 26.100, fl.117, do Livro 3/Z, datada de 11/07/1975, do Ofício de Registro de Imóveis de Nova Prata/RS. FAÇO SABER que foram apresentados os documentos exigidos pela legislação em vigor, os quais se encontram à disposição de interessados nesta Serventia Registral. Caso não haja impugnações, decorrido o prazo legal previsto nas normas em vigor, será efetuada a abertura da matrícula individualizada do terreno urbano acima descrito e o registro requerido. Nova Bassano/RS, 27 de junho de 2025.- ELIS REGINA SAVARIS DE CONTO - Substituta do Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBSON MACHADO**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***858760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441309909-4, firmada em 15/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 58400, sob o nº 8 na Matrícula 58369, sob o nº 8 na Matrícula 58372, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARQUES DE SOUZA NR 385 APTO 701 HAMBURGO VELHO NOVO HAMBURGO RS 93534010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 14.848,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTINE KOPSCHINA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº491109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINE KOPSCHINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***232230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442344455-0, firmada em 09/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 118225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SALGADO FILHO NR 500 PATRIA NOVA NOVO HAMBURGO RS 93320070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 21.786,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA HELENA LATUADA DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº492249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA LATUADA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31340130-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 das Matrículas nº 60.941, nº 60.924 e nº 60.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. MAGALHÃES CALVET, Nº 361, APTº 901, EDIFÍCIO RENOIR, 8º ANDAR, BAIRRO CENTRO, BOX 33 (MATRÍCULA 60.924) E BOX 34 (MATRÍCULA 60.925), NOVO HAMBURGO/RS, CEP 93315-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 1.609.973,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO - CNS: 097683

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENIO ROSA DE OLIVEIRA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº492249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA LATUADA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ENIO ROSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31340130-2, firmada em 24/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 das Matrículas nº 60.941, nº 60.924 e nº 60.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DR. MAGALHÃES CALVET, Nº 361, APTº 901, EDIFÍCIO RENOIR, 8º ANDAR, BAIRRO CENTRO, BOX 33 (MATRÍCULA 60.924) E BOX 34 (MATRÍCULA 60.925), NOVO HAMBURGO/RS, CEP 93315-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 1.609.973,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA HARTZ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ONICE ARNOLD**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ONICE ARNOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ROBERTO ARNOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384890-6, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 3701, sob o nº 1 na Matrícula 3702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUATEMI 627 E NR 0 R DOS COQUEIROS 37 EMILIO PILGER NOVA HARTZ RS 938900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 205.052,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ - CNS: 160127

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO ROBERTO ARNOLD**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5491, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ONICE ARNOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PEDRO ROBERTO ARNOLD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***311290**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384890-6, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 3701, sob o nº 1 na Matrícula 3702, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUATEMI 627 E NR 0 R DOS COQUEIROS 37 EMILIO PILGER NOVA HARTZ RS 938900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 205.052,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON BRUSTULIN

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº463.256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON BRUSTULIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792200**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441803300-8, firmada em 06/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 29224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODESTA VANZO NR 51 INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99034050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2025, correspondentes a R\$ 5.710,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PASSO FUNDO-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): RUDIMAR ANTONIO BANALETTI

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, 4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do CNN/CNJ-Extra (Provimento nº 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça), a pedido dos requerentes RUDIMAR ANTONIO BANALETTI e MARLI CAMARGO BANALETTI, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade ordinária, nos termos do art. 1.242, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 22 anos, sobre o lote 05, da quadra 21, com área superficial de 213,63-m², com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 120, no município de Pontão-RS, sem registro. São confrontantes: Joseane Silva Zambiasi, Cleusa Cristina Gonzales Villamarin, Vanderléia Martins de Souza e Rua Nossa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Senhora Aparecida. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Passo Fundo, 23 de junho de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO - CNS: 099309

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARLI CAMARGO BANALETTI**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 216-A, 4º da Lei Federal nº 6.015/73, e art. 16, do CNN/CNJ-Extra (Provimento nº 149, de 30/08/2023, da Corregedoria Nacional de Justiça), a pedido dos requerentes RUDIMAR ANTONIO BANALETTI e MARLI CAMARGO BANALETTI, faz a presente intimação por edital, de terceiros eventualmente interessados, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade ordinária, nos termos do art. 1.242, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse de 22 anos, sobre o lote 05, da quadra 21, com área superficial de 213,63-m², com frente para a Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 120, no município de Pontão-RS, sem registro. São confrontantes: Joseane Silva Zambiasi, Cleusa Cristina Gonzales Villamarin, Vanderléia Martins de Souza e Rua Nossa Senhora Aparecida. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Passo Fundo, 23 de junho de 2025. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo - Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUAN RODRIGUES PEREIRA**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº1000439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0150928-00, firmada em 20/08/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24864, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA OSVALDO CRUZ, nº 15, CONJUNTO 502, Bairro CENTRO HISTÓRICO, em PORTO ALEGRE/RS, CEP 90038-900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2025, correspondentes a R\$ 33.236,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO PAULO FERREIRA SCHMITT**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº141497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PAULO FERREIRA SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA BERTÉ TURATTI SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008676608-00, firmada em 10/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 913, Setor Hotel do Condomínio Pontal, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 72.948,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA BERTÉ TURATTI SCHMITT**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº141497, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO PAULO FERREIRA SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA BERTÉ TURATTI SCHMITT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***567330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0008676608-00, firmada em 10/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.229, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 913, Setor Hotel do Condomínio Pontal, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 72.948,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DREHER HANSEN**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, prenotado sob nº141848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DREHER HANSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÁRIO PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100036414-00, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 918, Setor Hotel do Condomínio Pontal, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 30.826,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 099937

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MÁRIO PEREIRA MARTINS**

Rogério Fernando Pires da Silva Filho, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário IMOB RS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA, prenotado sob nº141848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOANA DREHER HANSEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***763880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÁRIO PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***749970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100036414-00, firmada em 10/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, 2703, fração de 25% da suíte 918, Setor Hotel do Condomínio Pontal, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 30.826,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Rogério Fernando Pires da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR GONCALVES SOARES**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR GONCALVES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611230**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771528677-7, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69314, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROTASIO ALVES NR 9930 BL.10 AP502 MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE RS 91260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 8.793,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTINA RODRIGUES ORTIZ**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTINA RODRIGUES ORTIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561120**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771522927-7, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 69429, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV KARL IWERS NR 1800 BL.3 AP403 JARDIM LEOPOL PORTO ALEGRE RS 91230718. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes a R\$ 7.710,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI RAIANE EUCLIDES PRADO**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº242891, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI RAIANE EUCLIDES PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850400**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771359295-1, firmada em 31/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 68631, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INOCENCIO DE O ALVES NR 101 BL.1 AP301 RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 12.136,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VOLNEI MACEDO DOS SANTOS**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VOLNEI MACEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***068160**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551769243-3, firmada em 24/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 43836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. VARGAS NETO NR 100 AP 103 BL A - RUBEM BERTA PORTO ALEGRE RS 91250000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/03/2025, correspondentes a R\$ 43.127,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO ALMEIDA DE SOUZA**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário nova denominação de SCOPEL SPE 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, prenotado sob nº245520, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 50-0, firmada em 24/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34.703 - R-2 e R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Barletta Celia, 25, QG-L50, loteamento denominado Jardim Safira, Mario Quintana, Porto Alegre/RS ? CEP: 91250-161.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2025, correspondentes a R\$ 43.655,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE - CNS: 097741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRLAINE VIEIRA MUNIZ**

Marcos Costa Salomão, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº246284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRLAINE VIEIRA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Washington Luiz, 820, Sala 501 Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-460, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 056560148-5, firmada em 19/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.322 / R.05 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JANDYR MAYA FAILLACE, 60, BL 03 APT0 106 VG 125 PROTASIO ALVES 091240010 PORTO ALEGRE RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 50.210,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Marcos Costa Salomão, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS - CNS: 101592**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER RODRIGUES DIAS**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189.969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER RODRIGUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***279140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440870393-0, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 57413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO JOSE DE SOUZA NR 358 FRAGATA PELOTAS RS 96040230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2025, correspondentes a R\$ 19.008,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

SANANDUVA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA - CNS: 099374**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILMAR DAMETTO**

Nos termos do 3º, do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, COMUNICO a Vossa Senhoria que, ZILMAR DAMETTO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº ***.441.810-**, portador da carteira de identidade nº 4057334445, expedida pela SJS/RS, e sua esposa ROSANE DAMETTO, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº ***.092.470-**, portadora da carteira de identidade nº 1060905302, expedida pela SSP/RS, com advogado assistente LUIS ALFREDO TARTARI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 37.595, PROTOCOLOU, em data de 20 de fevereiro de 2025, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Imóvel rural situado na Secção São Paulo da Cruz, neste município de Sananduva/RS, com a área de 15,9484 hectares, ou seja, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro metros quatrocentos (159.484,00m²),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sem benfeitorias, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus e minutos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA à saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1-M-0001, de coordenadas (longitude: 51°55'22,680", Latitude:-27°49'33,225" e altitude:570,68m): linha ideal; deste, segue confrontando com Adair Witt, CPF nº ***.345.480-**, com seguintes azimutes e distancias: 181°58' e 174,13m até o vértice 2-M-0002, (Longitude: 51°55'22,461", Latitude: 527°49'38,878" e Altitude: 630,86m); linha ideal; deste, segue confrontando com Rovilio Zamboni, CPF nº ***.049.140-**, com seguintes azimutes e distâncias: 269°53' e 228,01m até o vértice 3-M-0003, (longitude: 51°55'14,130", latitude: -27°49'38,892" e Altitude: 51°55'14,143", Latitude: 27°49'46,501" e Altitude: 540,36m); linha ideal; deste, segue confrontando com Zilmar Dametto, CPF nº ***.441.810-**, com os seguintes azimutes e distancias: 108°54' e 435,53m até o vértice 5-M-0005, (Longitude: 51°55'29,198" Latitude: 27°49'51,86" e Altitude: 593,26m); linha ideal; deste, segue confrontando com Admir Renosto, CPF nº ***.149.370-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°22' e 486,42m até o vértice 6-M-0006, (Longitude: 51°55'30,246", Latitude: 27°49'35,313" e Altitude: 591,88m); 287°14'216,82m até o vértice 1-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega estar na posse do imóvel há mais de 30 anos, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de Zilmar Dametto e sua esposa Rosane Dametto. Endereço eletrônico para contato: cartoriosananduva@3enet.com

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA - CNS: 099374

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ZILMAR DAMETTO**

Nos termos do 3º, do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, COMUNICO a Vossa Senhoria que, ZILMAR DAMETTO, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob nº ***.441.810-**, portador da carteira de identidade nº 4057334445, expedida pela SJS/RS, e sua esposa ROSANE DAMETTO, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob nº ***.092.470-**, portadora da carteira de identidade nº 1060905302, expedida pela SSP/RS, com advogado assistente LUIS ALFREDO TARTARI, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 37.595, PROTOCOLOU, em data de 20 de fevereiro de 2025, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Imóvel rural situado na Secção São Paulo da Cruz, neste município de Sananduva/RS, com a área de 15,9484 hectares, ou seja, cento e cinquenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro metros quatrocentos (159.484,00m²), sem benfeitorias, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus e minutos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA à saber: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1-M-0001, de coordenadas (longitude: 51°55'22,680", Latitude:-27°49'33,225" e altitude:570,68m): linha ideal; deste, segue confrontando com Adair Witt, CPF nº ***.345.480-**, com seguintes azimutes e distancias: 181°58' e 174,13m até o vértice 2-M-0002, (Longitude: 51°55'22,461", Latitude: 527°49'38,878" e Altitude: 630,86m); linha ideal; deste, segue confrontando com Rovilio Zamboni, CPF nº ***.049.140-**, com seguintes azimutes e distâncias: 269°53' e 228,01m até o vértice 3-M-0003, (longitude: 51°55'14,130", latitude: -27°49'38,892" e Altitude: 51°55'14,143", Latitude: 27°49'46,501" e Altitude: 540,36m); linha ideal; deste, segue confrontando com Zilmar Dametto, CPF nº ***.441.810-**, com os seguintes azimutes e distancias: 108°54' e 435,53m até o vértice 5-M-0005, (Longitude: 51°55'29,198" Latitude: 27°49'51,86" e Altitude: 593,26m); linha ideal; deste, segue confrontando com Admir Renosto, CPF nº ***.149.370-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 03°22' e 486,42m até o vértice 6-M-0006, (Longitude: 51°55'30,246", Latitude: 27°49'35,313" e Altitude: 591,88m); 287°14'216,82m até o vértice 1-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega estar na posse do imóvel há mais de 30 anos, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de Zilmar Dametto e sua esposa Rosane Dametto. Endereço eletrônico para contato: cartoriosananduva@3enet.com

SANTA MARIA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEAN CLAUDIO CANABARRO AGUIAR**

Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, oficial do Registro de Imóveis de Santa Maria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447477, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CLAUDIO CANABARRO AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***008980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Andradass, 1449, Torre Caridade - Setor Office - 2º Andar Centro Santa Maria RS CEP 97010-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552526549-2, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 131455, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO SANTINI MORADAS 3D NR 3497 CASA 83-A D CERRITO SANTA MARIA RS 97060480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/05/2025, correspondentes a R\$ 14.104,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTA MARIA-RS. Ricardo Anderson Rios de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA - CNS: 098178

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS**

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei n.º 6.015/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "UM TERRENO, localizado na Rua Sérgio Paines, nº 735, Bairro Sem Denominação, zona urbana desta cidade, distando 29,34m do eixo da Rua Emília Sattes Paines, situado no quarteirão incompleto formado pela Rua Emília Sattes Paines, Rua Sérgio Paines, Rua Sem Denominação 10063 e a Rodovia BR-392, com área de 446,10m², perímetro de 113,93m, apresentando as seguintes confrontações e medidas: a poligonal tem início no vértice 1; Deste, a SUDOESTE, segue confrontando com a Rua Sérgio Paines com o ângulo interno de 88038'18" e percorre 10,01m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice 2; Deste, a NOROESTE, segue confrontando com a propriedade de Altair Melo dos Santos (Área de Posse) com os seguintes ângulos internos e distâncias: 89º 36'30" e percorre 13,80m até o vértice 3; deste, 180º40'06" e percorre 32,23m até o vértice 4; Deste, a NORDESTE, segue confrontando com Maria Carolina Bairro Schmidt (Matrícula no 27.481 R.27) com o ângulo interno de 105º45'11" e percorre 9,28m até o vértice 5; Deste, a SUDESTE, segue confrontando com Daniel Pacheco Portella (matrícula 27.481) com o ângulo interno de 75º19'55" e percorre 48,61m até o vértice 1. Deste onde teve início esta descrição. Sobre o imóvel existem benfeitorias com área total de 100,70m²". O imóvel usucapiendo não possui registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrição das Transmissões, ou no Sistema Torrens, não sendo possível identificá-lo com imóvel registrado neste Ofício de Imóveis. O pedido foi formulado por MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES BRUM, inscrita no CPF sob o nº ***.876.820-**, representada por seu procurador Jesus Newton Bernardes, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS nº 53.315, protocolado neste Registro de Imóveis sob o nº 447660 aos 01/04/2025. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbacão ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.242 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andradas, nº 1449, Torre Caridade, 2º Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO - CNS: 097725

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SERGIO RENATO MORAIS FERREIRA**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO RENATO MORAIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***181220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552500303-1, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 40090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GEN DALTRO FILHO NR 1455 AP123 BL H JARDINS SANTANA DO LIVR RS 97576495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/06/2025, correspondentes a R\$ 3.067,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO - CNS: 097766**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMAR TERESINHA ALMEIDA SANTOS KOL

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº398200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIMAR TERESINHA ALMEIDA SANTOS KOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***778630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770075332-5, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TC AP502 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2025, correspondentes a R\$ 28.099,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

TAPERA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPERA - CNS: 097782**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TODOS OS INTERESSADOS

Guilherme Delfino Gueiral, oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Tapera, Comarca de Tapera/RS, na forma da lei, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento dos desmembradores: EDUARDO BERVIAN, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob número ***.747.480-**, e sua cónjuge MARIA JULIA BERVIAN, brasileira, bancária aposentada, inscrita no CPF sob número ***.815.320-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com pacto antenupcial registrado sob número 8.005, do Livro 03-RA do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Tapera/RS, residentes e domiciliados na rua Nilo Peçanha, número 565, no município de Tapera/RS, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: Um lote urbano, denominado lote 02, da quadra 05, da zona D, do cadastro imobiliário

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

municipal, de formato irregular, com a área superficial de 75.442,13m², sem benfeitorias, situado no município de Tapera/RS, tendo as confrontações e medidas definidas na matrícula sob n.º 10.154 no livro 02-RG, do Registro de Imóveis de Tapera, Comarca de Tapera/RS que será um desmembramento de acordo com a planta topográfica e memorial descritivo de responsabilidade do engenheiro civil João Augusto Salvadori - Carteira CREA número RS013530, com a RNP n.º 2202096540, certidão de aprovação número 1.289/2025, de 02 de junho de 2025, emitida pelo Município de Tapera/RS, (disponíveis para consulta e/ou confirmação no Registro de Imóveis de Tapera/RS). Anexo ao presente edital, segue pequeno esboço das áreas. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL ser afixado neste Ofício e publicado por 03 (três) vezes consecutivas, em jornal eletrônico devidamente registrado e com ampla divulgação, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na serventia. Decorrido o prazo, e não havendo impugnação de terceiros, far-se-á o registro do desmembramento na forma da Lei 6.766/79, com as especificações técnicas também da Lei 6.015/73. Dado e passado neste Município e Comarca de Tapera/RS, 24 de junho de 2025. Guilherme Delfino Gueiral - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES - CNS: 099440

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RAPHAEL TABORDA DA SILVEIRA**

Rene Pacheco de Rose, oficial do Registro de Imóveis de Torres, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº209986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON RAPHAEL TABORDA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 51, Sala 04 Centro Torres RS CEP 95560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441868776-8, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 na Matrícula 71525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INACIO FELISBERTO MAGNUS Unidade 01, QUADRA F05 Condomínio Horizontal Reserva das Águas - VILLA DA ENCOSTA - SALINAS TORRES RS 95560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 141.651,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TORRES-RS. Rene Pacheco de Rose, Oficial de Registro de Imóveis.

TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS CAVALHEIRO MARTINS**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº487556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS CAVALHEIRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500240-4, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 161196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CLARA MACHADO NR 430 CASA NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2025, correspondentes a R\$ 3.487,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAI-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI - CNS: 098228

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARENO ESPERANCA FIALHO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, atendendo a requerimento da credora fiduciária HS Administradora de Consórcios - CNPJ 73.516.106/0001-16, prenotado sob nº486530, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NAZARENO ESPERANCA FIALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandaí RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1030 - cota 275, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 9452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RODRIGUES ALVES PARQUE DOS PRESIDENTES TRAMANDAÍ RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2025, correspondentes a R\$ 3.223,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. TRAMANDAÍ-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TUPANCIRETA/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA - CNS: 099150**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ROSILMAR TARGINO TREDE**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, Comarca de Tupanciretã/RS, para terceiros interessados - art. 413, PROV. 149/CNJ, PROCESSO Nº 005/2025, Protocolo 141046 Lº1-AC. ROSILMAR TARGINO TREDE, brasileiro, Oficial Interino do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã,, faz saber aos eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, e aos tantos mais que do presente tomarem conhecimento, que: RICARDO ALVEZ ALMEIDA, brasileiro, maior, agricultor, solteiro, o qual declarou não conviver em união estável, inscrito no CPF sob nº ***.443.030-**, portador da carteira nacional de habilitação nº 05023529891, emitida pelo DETRAN-RS, em 11/06/2021, válida até 11/06/2031, residente e domiciliado na rua Tenente Coronel Gomes, nº s/n, casa, bairro Centro, cidade de Jari/RS representado pelos seus advogados Hamilton Burtet Junior, inscrito na OAB/RS nº 88.899 e Caroline Becker Alves, inscrita na OAB/RS nº 123.085, ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art. 1238 c/c 1243 CCB), visando a declaração de domínio sobre o seguinte imóvel: LOTE 988 - UM TERRENO URBANO com Área de 756,47m², sem benfeitorias, localizado na Rua Tenente Coronel Gomes, Quadra nº 16, Bairro Centro, distante 131,67 metros da esquina com a Rua Fidêncio Melo, Quarteirão incompleto formado pela Rua Fidêncio Melo, Rua Tenente Coronel Gomes e terras de José Davi Nicoloso, no município de Jari/RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORDESTE: Possui 9,07 m com José Davi Nicoloso e Mara da Silveira Nicoloso, matrícula 9.596; ao SUDOESTE: Possui 11,76 m de testada para a Rua Tenente Coronel Gomes; ao LESTE: Possui 71,96 m com Mariuza Dias dos Santos Oliveira, área de posse; ao OESTE: Possui 74,41 m com Plaudomir Ribas Porto, área de posse. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias manifestarem eventual discordância nesta Serventia com endereço na Rua Otacílio Azevedo, 56, Centro, Tupanciretã/RS, CEP 98170-000. Horário de Expediente de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

ESTADO - SANTA CATARINA**BALNEARIO CAMBORIU/SC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU - CNS: 104232**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ALCINDO OLIVAR BUNDCHEN**

Rafael Steiner Schroeder, Escrevente Substituto do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú/SC, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado no 1º. Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, em 18.12.2024 o requerimento pelo qual ALCINDO OLIVAR BUNDCHEN, CPF 464.***.***-20, casado com ROSANE MARIA BUNDCHEN, CPF 662.***.***-72, residentes e domiciliados na rua Maracanã, nº 198, bairro Ariribá, Balneário Camboriú-SC, por intermédio de seu advogado, requerem o reconhecimento do direito de propriedade mediante usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, autuado sob protocolo nº 337.322, os quais declaram exercer a posse há mais de 15 (quinze) anos no imóvel representado por UM TERRENO, COM BENFEITORIAS, situado no bairro ARIRIBÁ, perímetro urbano desta cidade e Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, com as seguintes medidas e confrontações: partindo-se do ponto V-01, com coordenadas: E

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

733.783,7742 metros e N 7.014.801,7228 metros seguindo com raio de 3,00 metros, ângulo central 89°22'59", distância em arco de 4,68 metros e distância em corda de 4,22 metros até o ponto V-02 (E 733.780,2684 metros e N 7.014.799,3742 metros), frente ao Sudeste, confronta com o lado par da Rua Maracanã e faz esquina com a Rua Maçarico; deste ponto segue com ângulo interno de 135°18'30", azimute 280°52'23" e distância de 22,89 metros até o ponto V-03 (E 733.757,7855 metros e N 7.014.803,6928 metros), frente ao Sul, confronta com o lado par da Rua Maracanã; deste ponto segue com ângulo interno de 90°02'24", azimute 10°49'58" e distância de 19,43 metros até o ponto V-04 (E 733.761,4380 metros e N 7.014.822,7803 metros), lado esquerdo de quem da Rua Maracanã olha o imóvel, confronta com terras de Moacir Ramos Machado (CPF ***.089.559-***); deste ponto segue com ângulo interno de 90°22'27", azimute 100°27'32" e distância de 26,09 metros até o ponto V-05 (E 733.787,0919 metros e N 7.014.818,0447 metros), fundos ao Norte de quem da Rua Maracanã olha o imóvel, confronta com parte das terras de Sebastião dos Santos Klatte Silveira (CPF ***.268.680-**) e com terras do Espólio de Romolo Gubert, representado pelo seu herdeiro, Fabio Maurício Gubert (CPF ***.429.419-**); deste ponto segue com ângulo interno de 88°58'08", azimute 191°29'23" e distância de 16,66 metros até o ponto V-01, ponto de origem deste memorial, lado direito ao Leste de quem da Rua Maracanã olha o imóvel, confronta com a Rua Maçarico; perfazendo uma área total de 505,33 metros quadrados. BENFEITORIAS: Imóvel edificado com 3 (três) construções em alvenaria, sendo uma constituída por 2 (dois) pisos, com a área total construída de 333,60 metros quadrados. Inscrição imobiliária nº 04.01.176.0349 perante a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú-SC, sendo parte do imóvel registrado na matrícula nº 70.203 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú-SC, matriculado em nome de Derv Incorporadora e Administradora de Imóveis Ltda, CNPJ 07.***.***.0001-76, e Mansueto Benevenuto, CPF 181.***.***-20 e sua esposa Rita Schoenberger Benevenuto, CPF 802.***.***-72. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido para, em sendo o caso, apresentar impugnação escrita perante este Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Balneário Camboriú/SC, 27 de Junho de 2.025. Rafael Steiner Schroeder.

BIGUACU/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU - CNS: 108423**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO PAULO DE GOES RODRIGUES**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO DE GOES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700196**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440213987-0, firmada em 27/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05 na Matrícula 26473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDINO DE AZEVEDO NR 0 AP 403 B5 MORRO DA BINA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2025, correspondentes a R\$ 4.877,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. BIGUACU-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

BLUMENAU/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216****EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA DETZEL**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312073-2, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 37806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA DE OLIVEIRA NR 100 AP 501 EDIF VELHA BLUMENAU SC 89036350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 201.017,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104216**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DETZEL**

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DETZEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440312073-2, firmada em 06/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 37806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEREIRA DE OLIVEIRA NR 100 AP 501 EDIF VELHA BLUMENAU SC 89036350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2025, correspondentes a R\$ 201.017,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)**
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BLUMENAU-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLO GOMES DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento da credora fiduciária TORRESANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ XX.551.887/0001-XX, prenotado sob nº 267.581, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.165.851-XX, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n. 550, Edifício Catarinense, Centro, Blumenau-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavrada em data de 13.12.2013, no livro n. 970, às fls.101/107, do 1º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, e Escritura Pública de Aditamento, Renegociação e Refinanciamento, lavrada em data de 14.11.2017, no livro n. 1184-E, às fls.146/148, do 1º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R.10 e AV.12 na Matrícula 16.829, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, N. 756, BAIRRO VELHA, BLUMENAU-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondente a R\$ 269.035,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.514/97, caso a dívida decorra de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto se for operação do sistema de consórcio de que trata na Lei nº 11.795/08, a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ocorrerá trinta dias após a expiração do prazo desta intimação para a purgação da mora, sendo assegurado ao devedor fiduciante pagar diretamente perante o credor, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencida e as despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA GONCALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento da credora fiduciária TORRESANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ XX.551.887/0001-XX, prenotado sob nº 267.580, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO BATISTA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.813.149-XX, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

550, Edifício Catarinense, Centro, Blumenau-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavrada em data de 20.12.2012, no livro n. 916, às fls.150/157, do 1º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R.8 na Matrícula 19.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO CORREIA, N. 230, BAIRRO SALTO WEISSBACH, BLUMENAU-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondente a R\$ 1.387.337,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.514/97, caso a dívida decorra de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto se for operação do sistema de consórcio de que trata na Lei nº 11.795/08, a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ocorrerá trinta dias após a expiração do prazo desta intimação para a purgação da mora, sendo assegurado ao devedor fiduciante pagar diretamente perante o credor, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencida e as despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU - CNS: 104463

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JANETE VIEIRA GONCALVES**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do 2º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento da credora fiduciária TORRESANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. - CNPJ XX.551.887/0001-XX, prenotado sob nº 267.580, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JANETE VIEIRA GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº XXX.993.919-XX, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, n. 550, Edifício Catarinense, Centro, Blumenau-SC, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura Pública de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, lavrada em data de 20.12.2012, no livro n. 916, às fls.150/157, do 1º Tabelionato de Notas de Blumenau-SC, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº R.8 na Matrícula 19.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAIMUNDO CORREIA, N. 230, BAIRRO SALTO WEISSBACH, BLUMENAU-SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2025, correspondente a R\$ 1.387.337,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Nos termos do art. 26-A da Lei nº 9.514/97, caso a dívida decorra de financiamento para aquisição ou construção de imóvel residencial do devedor, exceto se for operação do sistema de consórcio de que trata na Lei nº 11.795/08, a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário ocorrerá trinta dias após a expiração do prazo desta intimação para a purgação da mora, sendo assegurado ao devedor fiduciante pagar diretamente perante o credor, até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária, as parcelas da dívida vencida e as despesas, hipótese em que convalescerá o contrato de alienação fiduciária. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento das obrigações indicadas no prazo ora estipulado garantirá o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor da credora fiduciária, conforme disposto no art. 26, 7º, da Lei 9.514/97, ocasionando o encaminhamento do(s) referido(s) imóvel(is) a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A, da Lei supramencionada. BLUMENAU-SC. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

BRACO DO NORTE/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LATICINIOS FORTUNA LTDA**

ALAN FELIPE PROVIN, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, vem por meio do presente edital, NOTIFICÁ-LA, LATICINIOS FORTUNA LTDA, inscrita sob o CNPJ: **.572.447/****-**, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, s/n. bairro Centro, na cidade de Rio Fortuna, comarca de Braço do Norte/SC, na qualidade de proprietária do imóvel constante da matrícula confrontante nº 13.989, do Ofício de Registro de Imóveis de Braço do Norte/SC, acerca do PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO/RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS, protocolado sob o n. 103.695, aos 30/01/2025 neste Ofício, referente ao imóvel urbano situado na Avenida Sete de Setembro, bairro Centro, na cidade de Rio Fortuna, comarca de Braço do Norte/SC, com a área de 91.338,38m², contendo a descrição perimetral de acordo com planta e memorial anexados. Imóvel matriculado sob o nº 5.768 (área remanescente), do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Braço do Norte/SC, sendo que após a retificação pretendida passará a ter a área de 102.214,78m². A impugnação deverá ser encaminhada ao Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, n. 676, esquina com a Rua Ricardo Witthinrich, bairro Santa Augusta, nesta cidade de Braço do Norte/SC, próximo à escola municipal Professor Antonio Rohden (Educandário Municipal), CEP: 88750-000, durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste edital. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do artigo 213, II, 4 da Lei n. 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE - CNS: 105288

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WARMELING AGRO INDUSTRIAL LTDA**

Alan Felipe Provin, Oficial do Registro de Imóveis da comarca de Braço do Norte/SC; pelo presente edital, TORNA PÚBLICO que está protocolado nesta Serventia, sob o nº 104.934, desde 09/05/2025, requerimento de registro de loteamento, denominado "LOTEAMENTO JARDIM ALVORADA II", com a área total de 147.951,11m² (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um metros e onze decímetros quadrados), composto de 19 (dezenove) quadras, e subdividido em 251 (duzentos e cinquenta e um) lotes, sendo a loteadora: WARMELING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **.448.065/****-**. O imóvel situa-se no perímetro urbano, na Rua Joinville, bairro Encosta do Sol, município de São Ludgero/SC, com a área total de 147.951,11m² (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e um metros e onze decímetros quadrados), e encontra-se matriculado sob o nº 34.498, neste Ofício. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 e legislação correlata. Ficam terceiros interessados cientes que possuem o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da última publicação eletrônica do presente para apresentar impugnação fundada sobre o requerimento, permanecendo os documentos, para este fim, à disposição para análise. A não apresentação de impugnação implicará no registro do parcelamento, conforme art. 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMPOS NOVOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS - CNS: 105353**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEBASTIAO SUTIL GODOY**

ANDRIO ANTÔNIO RECH, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos/SC, faz saber a quem interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital que HELENA AMALCABURIO COELLI e seu cônjuge ANILTON JOSÉ COELLI; e VALDECIR PEDRO AMALCABURIO REQUERERAM a retificação da descrição tabular do imóvel da Matrícula n. 9.392, livro 02, deste Ofício, situado na Localidade Bela Vista, Campos Novos/SC, com área titulada de 10,2472ha, correspondente à 102.472,00m² e área medida de 7,5105ha, correspondente à 75.105,00m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. Edital para notificação do confrontante: SEBASTIÃO SUTIL DE GODOY. Campos Novos, 27 de junho de 2025.

CAPIVARI DE BAIXO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI DE BAIXO - CNS: 107508**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **JHONATAN VIEIRA DA SILVA**

FERNANDA BATISTA PENIDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari de Baixo/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4º da Lei n. 6.015/1973 e artigo 413 do Código Nacional de Normas da CNJ, cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da CGJSC, FAZ SABER, a quaisquer terceiros eventualmente interessados que, JHONATAN VIEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.094.919-**, requereu a este Registro Imobiliário, no protocolo de registro nº 15.261, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (artigos 1.242 e 1.243 do Código Civil), diante de alegado exercício da posse sobre um UM TERRENO URBANO, localizado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, bairro Caçador, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, com área total de 288,29m², contendo as seguintes medidas, coordenadas e confrontações: Frente ao Norte, medindo 12,12m (doze metros e doze centímetros), e azimuth plano de 103º27'51", entre os vértices V1 (701.730,06 E; e 6.851.779,62 N) e V2 (701.741,85 E; e 6.851.776,80 N), com a Rua Gonçalves Dias; Fundos ao Sul, medindo 12,00m (doze metros), e azimuth plano de 275º52'38", entre os vértices V3 (701.739,46 E; e 6.851.753,72 N) e V4 (701.727,52 E; e 6.851.754,95 N), faz com terras de Selma Machado Costa e Outros (Matrícula nº 1.927, do Ofício de Registro de Imóveis de Capivari de Baixo/SC); Lateral Leste, medindo 23,20m (vinte e três metros e vinte centímetros), e azimuth plano de 185º54'26", entre os vértices V2 (701.741,85 E; e 6.851.776,80 N) e V3 (701.739,46 E; e 6.851.753,72 N), estrema com terras de Posse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Samuel Maffei M ller (Matrícula nº 9.793, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC), e na Lateral Oeste, medindo 24,80m (vinte e quatro metros e oitenta centímetros), e azimuth plano de 5º52'38, entre os vértices V4 (701.727,52 E; e 6.851.754,95 N) e o vértice V1 (701.730,06 E; e 6.851.779,62 N) estrema com terras de Posse de Osmarina Goulart da Silva Luiz (Matrícula nº 9.793, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC). ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do ORI desta cidade de Capivari de Baixo/SC, ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para registroscapivari@gmail.com). O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O ORI desta cidade de Capivari de Baixo/SC está localizado na Rua Antonio Zelindro da Silva, nº 40, sala comercial, Centro, nesta cidade de Capivari de Baixo/SC, CEP 88.745-000, telefone: (48) 3623-0932. Eventual impugnação: deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAMEX ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 12.306.238/0001-29 e GROTH EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.313.809/0001-62, proprietárias do imóvel matriculado sob o n. 164.589, depositaram neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO, denominado Loteamento Kiroso, situado no Distrito Industrial do Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui anexo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 15315982, da responsável técnica Karina Cozer de Campos, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU sob n. 00A1113364. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4753/2025, emitido em 28/04/2025 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em formato eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ - CNS: 107599

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GROTH EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3º, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que FAMEX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n. 12.306.238/0001-29 e GROTH EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n. 49.313.809/0001-62, proprietárias do imóvel matriculado sob o n. 164.589, depositaram neste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó/SC os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de LOTEAMENTO, denominado Loteamento Kiroso, situado no Distrito Industrial do Município e Comarca de Chapecó/SC, conforme croqui anexo. Do projeto e aprovação: Projeto: Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) n. 15315982, da responsável técnica Karina Cozer de Campos, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU sob n. 00A1113364. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 4753/2025, emitido em 28/04/2025 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em formato eletrônico.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULA GRAZIELA DA CRUZ**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº399549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA GRAZIELA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767779**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441899719-8, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 136678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 02 NR 0 LT 15 QD D VILA F II CRICIUMA SC 88817055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 7.426,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARLA PAVEI FERRO MATIAS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 688712. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Carla Pavei Ferro Matias, portadora do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CPF nº **.915.049-**, estabelecida na Rua João Cirimbeli, s/nº Bairro Morro Estevão, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 2.469, cujo imóvel possui a área de 126.840,00m², situado no lado ímpar da Rodovia João Cirimbeli distante a 330,85 metros da esquina com a Rua Abele Martinho Benedet, Bairro Morro Estevão, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada 1: 63.436,50m²; área remanescente: 63.403,50m²; área de preservação permanente 1: 4.156,52m²; área de preservação permanente 2: 4.554,80m²; área de preservação permanente 3: 5.566,09m²; área de preservação permanente 4: 808,00m²; área de preservação permanente 5: 5.622,85m²; área de preservação permanente 6: 4.065,06m²; área de preservação permanente 7: 4.158,76m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 03.05.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 399.213, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA - CNS: 104174

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDRE GUSTAVO BERGMANN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Andre Gustavo Bergmann, portadora do CPF nº ***.744.862-**, estabelecida na Rua Bulcão Viana, nº 85, Bairro Comerciário, Criciúma/SC, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula nº 160.688, cujo imóvel possui a área de 12.261,60m², situado Rua José Pirola, Bairro Vila Floresta I, nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área desmembrada: 7.603,34m²; e Área remanescente: 4.658,26m²; totalizando 2 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 05.05.2025 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob nº 400.099, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS - CNS: 107219

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): MARIA DE LOURDES GOULART BORGES

ZOÊ LACERDA WESTRUPP, Titular do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 150.040, em 15.05.2025, um requerimento de usucapião constitucional urbana especial e usucapião extraordinária, apresentado por MARIA DE LOURDES GOULART BORGES, CPF 179.XXX.XXX-04, no qual solicitou o reconhecimento do direito de propriedade sobre o APT0 nº 404 e o BOX DE GARAGEM 18, localizados no Edifício SOLIMAR, inscrição imobiliária nº 52.15.001.0109.012.380 o apto e 52.15.001.0109.066.200 o box, registrados respectivamente na matrícula 82.796 e transcrição 3/AI, fls. 84 sob nº 32.598, deste Cartório, cuja as descrições são as seguintes: O APARTAMENTO nº. 404,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

localizado no 4º Pavimento, do Edifício SOLIMAR, situado à Avenida Professor Othon Gama D'Eça, nº. 109, Florianópolis-SC, com a área real privativa de 97,8375m², área real condominial de 15,4385m², perfazendo 113,2760m² de área total, ocupando 0,018843 de fração ideal, do TERRENO com a área total de 802,50m², medindo 22,45m de frente, por 20,00m de fundos, onde confronta com propriedade de Osvaldo Rodrigues Cabral; no Lado Sul mede 35,00m e confronta com propriedade de Muller e Filhos, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - SC sob o nº 82.796 e Um Espaço de Estacionamento nº. 18, padrão C, localizado no sub-solo do Edifício Solimar, situado à Avenida Othon Gama D'Eça, nº. 109, nesta cidade, com área privativa de 10,0000m², área real de uso comum de 27,0857m², perfazendo a área total de 37,0857m² correspondendo uma fração ideal de 0,003308% do terreno das coisas de um terreno com área de 802,50m², registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - SC, sob o nº 32.598 do livro 3/AI fls. 84, tudo conforme documentos que instruem o procedimento. Nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido para, querendo, apresentar impugnação perante este Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MURILO GENAZIO MAGALHAES**

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MURILO GENÁZIO MAGALHÃES, brasileiro, solteiro, servidor público estadual, inscrito no CPF sob n.º ***.939.539-**, residente e domiciliado na Rua Doraci Pereira Antunes, nº 38, Canasvieiras, Florianópolis/SC; CLEA IVANILDE DE MAGALHÃES, brasileira, divorciada, aposentada, inscrita no CPF sob n.º ***.292.059-**, residente e domiciliada na Servidão Olímpio Manoel da Costa, nº 152, Apto. 02, Canasvieiras, Florianópolis/SC; CARLOS GENAZIO MAGALHÃES, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob n.º ***.210.549-**, casado com NILZA ANTONIETA SANTOS MAGALHÃES, ora anuente, brasileira, comerciante, inscrita no CPF sob n.º ***.817.599-**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/1977, residentes e domiciliados na Estrada Jornalista Jaime de Arruda Ramos, nº 76, Ponta das Canas, Florianópolis/SC; e CAROLINE NUNES MAGALHÃES, brasileira, solteira, consultora de recursos humanos, inscrita no CPF sob n.º ***.132.079-**, convivendo em regime de união estável com JONATHAN GUMZ, ora anuente, brasileiro, solteiro, engenheiro químico, inscrito no CPF sob n.º ***.720.029-**, residentes e domiciliados na Servidão Carminati, nº 97, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, requereram a este ORI, no protocolo de registro 392.726, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 11 anos de posse sobre um imóvel com área de 7.455,03m² localizado na Rodovia Virgílio Várzea, nº 1410, Canasvieiras, Florianópolis/SC, inscrito na matrícula nº 40.875 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 23.56.018.1326.001.396, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos. O imóvel usucapiendo atinge parcialmente o imóvel inscrito neste Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 40.875 Livro nº 2 de propriedade João Júlio da Silva. São titulares de direitos inscritos nas matrículas dos imóveis confrontantes: Nilson José dos Santos, Murilo Genázio Magalhães e Marcos May Philippi. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS - CNS: 104422

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): ROSA IZELMA SOZO

Renan Dantas Fernandes, Oficial Interino do Segundo Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC - 2. ORI, em cumprimento ao par. 4. do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao art. 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça c/c os arts. 811 e 1137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ROSA IZELMA SOZO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob nº ***.953.769-**, residente e domiciliada na Servidão João Neves Teixeira, nº 22, Monte Verde, Florianópolis/SC, requer(u, ram) a este ORI, no protocolo de registro 407875, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade especial urbana (art. 183 da Constituição Federal), diante de alegado exercício de 5 anos de posse sobre um imóvel com área de 131,91m² localizado na Servidão João Neves Teixeira, nº 22, Monte Verde, Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 46.37.002.1798.001-810, com as medidas e confrontações informadas na planta e memorial que se encontram anexos e as seguintes acessões ou benfeitorias: uma casa de dois pavimentos com 60,00 m² construída em 2000. O imóvel usucapiendo e seus confrontantes atingem integralmente o(s) imóvel(l, eis) inscritos neste Ofício de Registro de Imóveis sob o(s) ns. do Livro n. 68.987 do livro 2-RG, de propriedade de NELSON PEDRO SAMBON. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2. ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e, caso seja eletrônico, ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. O 2. ORI está localizado no 1. andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n. 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica ICP-Brasil, gov.br ou e-Notarizada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (par. 10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **TEOFILO FAUSTINO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que TEOFILO FAUSTINO, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob nº ***.831.939- **, residente e domiciliado na Rua Luiz João Silva, s/n, bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba/SC, IDIRNEI TEOFILO FAUSTINO, brasileiro, solteiro, auxiliar operacional, inscrito no CPF sob nº ***.314.649- **, SILVANA EVA RODRIGUES, brasileira, solteira, autônoma, inscrito no CPF sob nº ***.039.359- **, ambos residentes e domiciliados na Rua das Areias, n.365, bairro Tapera, Município e Comarca de Florianópolis/SC, ROSANGELA FAUSTINO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, inscrito no CPF sob nº ***.700.659- **, residente e domiciliada na Rua Luiz João Silva, s/n, bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba/SC, REINALDO TEOFILO FAUSTINO, brasileiro, solteiro, diretor da intendência do bairro Tapera, inscrito no CPF sob nº ***.319.109- **, residente e domiciliada na Rua Luiz João Silva, s/n, bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba/SC, ROSINEI LOPES FAUSTINO, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF sob nº ***.474.909- **, MARIA SALETE NICOLLETI DE ARRUDA, brasileira, viúva, autônoma, inscrito no CPF sob nº ***.819.019- **, ambas residentes e domiciliados na Rua Leandro Bernardo Bernardino, s/n, bairro Encantada, Município de Garopaba/SC, e ROGÉRIO FAUSTINO, brasileiro, solteiro, atualmente desempregado, inscrito no CPF sob nº ***.543.299- **, residente e domiciliado à Rua Luiz João Silva, s/n, bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba/SC, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.433, em 03/02/2025. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Luiz Zanelato (GRP -020), no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 9.613,45m² (nove mil, seiscentos e treze metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 469,32 metros (quatrocentos e sessenta e nove metros e trinta e dois centímetros), com as seguintes confrontações: Rodovia Luiz Zanelato GRP-020 (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); Imóvel Matriculado sob nº 1.268 (R.I. de Garopaba/SC); imóvel matriculado sob nº 315 (R.I. de Garopaba/SC); terras de posse de Manoel Izauro de Araújo e Terezinha da Silva Araújo; e, Via PMG - 328 (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 06.13.012.2646 (21846). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA - CNS: 108233

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNJ/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **RONALDO ADRIANO DE AMORIM**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que RONALDO ADRIANO DE AMORIM, brasileiro, solteiro, supervisor de vendas, inscrito no CPF sob nº ***.491.019- **, e ANDREZA CARDOSO CORRÊIA, brasileira, solteira, do lar, inscrito no CPF sob nº ***.668.969- **, requeram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 32.077, em 17/12/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua dos Coqueiros, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 431,26 m² (quatrocentos e trinta e um metros quadrados e vinte e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 87,96 metros (oitenta e sete metros e noventa e seis centímetros), com as seguintes confrontações: Via PMG - 202 (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de MMF Administraora de Bens LTDA; Rua dos Coqueiros (Prefeitura Municipal de Garopaba/SC); terras de posse de Vardelino Pereira e Edinete Coelho Santana Pereira. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob nº 06.73.084.1472. (9279). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS - CNS: 107904

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **AMAURY KAZMIERCZAK**

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, REGISTRADORA DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faz público para ciência dos interessados, que a requerimento de AMAURY KAZMIERCZAK, CPF *** 353.289-**, foi depositada neste Ofício, a documentação para registro do Desmembramento, do terreno urbano com a área de 5.159,06m² (cinco mil, cento e cinquenta e nove metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado às margens da Avenida Getúlio Vargas e Rua Carlos Glotob Link, bairro Vila Nova, Município de Itaiópolis-SC, matriculado neste Ofício sob nº 21.379 no livro 2(Registro Geral), de conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente Edital, que será publicado durante 3 (três) dias consecutivos em meio eletrônico, conforme artigo 811 do Provimento CGJ n. 34/2023. Os prejudicados querendo, deverão apresentar as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Jaqueline Maria Bauer Kuñawski, Substituta Legal. Itaiópolis, 16 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ICARA/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA - CNS: 108084

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANELPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao Desmembramento do terreno urbano situado no lugar Linha Três Ribeirões, Município e Comarca de Içara-SC., com a área de 60.260,72m² (sessenta mil, duzentos e sessenta metros e setenta e dois decímetros quadrados), assim confrontado: Norte, 189,32 metros, com a Avenida Jorge Elias de Lucca; Sul, 186,47 metros, com terras da Useall Software Ltda; Leste, 322,53 metros, com terras de Simone Anselmo Junkes e Mônica Anselmo Junkes Antero; e ao Oeste, 318,96 metros, com a Rodovia ICR-151. Terreno matriculado sob n. 43.505. Aprovado pelo Município de Içara-SC em 10/02/2025. ART/CREA nº 9650534-2, devidamente quitada, engenheiro agrimensor: Celio Rabello, CREA/SC n. 14196-0. Proprietário(s): SIMONE ANSELMO JUNKES, RG nº 3.615.331-SESP/SC, CPF ***.005.419-**, brasileira, nascida em 10/10/1982, médica, residente e domiciliada na Rua Natal Sartor, nº 270, Bairro Pio Correa, Criciúma-SC e MÔNICA ANSELMO JUNKES ANTERO, RG nº 3.615.330-SESPDC-SC, CPF nº ***.005.539-**, brasileira, médica, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Daniel Casagrande Antero, RG nº 4.060.398, CPF nº ***.029.399-**, brasileiro, médico, nascido aos 03/10/1979, residente e domiciliada na Avenida Jorge Elias de Luca, Bairro Próspera, Criciúma-SC; ANELPA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.021.026/0001-68, com sede social na Rua São Vicente de Paula, nº 315, Sala 01, Bairro Michel, Criciúma/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 24 de junho de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JAGUARUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARUNA - CNS: 158378**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ADILSON REBELO RICARDO**

VALFRIDO DANDOLINI BEZ FONTANA, Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Jaguaruna-SC, na forma da Lei, etc. Faz saber a quem possa a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ADILSON REBELO RICARDO, CPF ***.008.559-**, CI 2.214.904-0 SESP-SC, brasileiro, nascido em 17/05/1967, maior plenamente capaz, líder de expedição, e sua esposa CLEUSA APARECIDA MAZZUCCO RICARDO, CPF ***.164.679-**, CI 1.934.134 SESP-SC, brasileira, nascida em 16/09/1965, maior plenamente capaz, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Hilário Mazzucco, nº 48, bairro De Brida, na cidade de Urussanga-SC; ANTÔNIO REBELO RICARDO, CPF ***.059.899-**, CI 1.344.476-0 SESP-SC, brasileiro, nascido em 07/01/1963, maior plenamente capaz, agente agropecuário, e sua esposa RITA DE CÁSSIA DA SILVA RICARDO, CPF ***.675.989-**, CI 1.934.532 SESP-SC, brasileira, nascida em 31/12/1964, maior plenamente capaz, gerente de vendas, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulino Burigo, nº 50, bairro Centro, na cidade de Cocal do Sul-SC; ELIZABETH RICARDO, CPF ***.607.439-**, CI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4.033.626 SESP-SC, brasileira, nascida em 19/01/1960, divorciada (não convivente em união estável), maior plenamente capaz, aposentada, residente e domiciliada na rua Pedro Bernardo Joaquim, nº 92, bairro Bela Vista, na cidade de Urussanga-SC; SILÉSIA REBELO RICARDO CRUZ, CPF ***.283.789-**, CI 4.199.980 SESP-SC, brasileira, nascida em 16/07/1958, viúva (não convivente em união estável), maior plenamente capaz, do lar, residente e domiciliada na Rua Basílio Cruz, nº 114, bairro Beija Flor, na cidade de Jaguaruna-SC; JOSÉ REBELO RICARDO, CPF ***.280.859-**, CI 586.187 SESP-SC, brasileira, nascido em 12/10/1956, maior plenamente capaz, aposentado, residente e domiciliado na Rua Francisco de Pelegrin, nº 207, e sua esposa ANA DE VILA RICARDO, CPF ***.241.349-**, CI 429.689 SESPDC-SC, brasileira, nascida em 11/04/1957, maior plenamente capaz, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Pelegrin, nº 207, bairro Morro da Glória, na cidade de Urussanga-SC; MARIA ANTONINA RICARDO, CPF ***.239.019-**, CI 1.212.042 SESP-SC, de nacionalidade brasileira, nascida em 28/02/1952, divorciada (não convivente em união estável), maior plenamente capaz, aposentada, residente e domiciliada na Rua Laguna, nº 386, bairro Centro, na cidade de Jaguaruna-SC. Neste ato representados por seu procurador SERGIO LUIZ DE BITENCOURT, CPF ***.575.429-**, CI 586.187, de nacionalidade brasileiro, engenheiro civil, casado, residente e domiciliado na Rua Egidio João de Farias, 176, centro em Jaguaruna-SC, conforme procuração pública lavrada no Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca de Jaguaruna-SC, Livro 100, fls 231, datada em 26.02.2021; FERNANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA, CPF ***.875.229-**, CI 537.330, brasileiro, nascido em 04/02/1961, divorciado (não convivente em união estável), plenamente capaz, aposentado, residente e domiciliada na rua Pedro Bernardo Joaquim, nº 92, bairro Pedro Bernardo Joaquim, nº 92, bairro Bela Vista, na cidade de Urussanga-SC, deram entrada neste Ofício de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Duque de Caxias, nº 700, Centro, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas de segunda a sexta, o pedido de registro do DESMEMBRAMENTO, Um terreno urbano situado neste Município e Comarca de Jaguaruna-SC, com área de 774,08m² (Setecentos e setenta e quatro metros quadrados e oito centésimos de metros quadrados), matriculado sob o nº 9.330, nesta Serventia, em 2 (duas) áreas: Área a desmembrar 01 com 318,40m² e Área a desmembrar 02 com 435,28m², em conformidade com memorial descritivo, planta e ART nº 9629586-7 assinados pelo Engenheiro Civil Sergio Luiz de Bitencourt - CREA SC nº 25.936-0, aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaguaruna-SC, conforme aprovação em 25.04.2025 e demais documentos exigidos pelo Art. 18 da Lei n. 6.766/79. O requerimento e a Documentação completa que o acompanha, permanecerão á disposição dos interessados, durante quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal nº 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado no Portal ONR, por três vezes, e afixado no lugar de costume neste Serviço registrário, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaguaruna (SC) aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e quatro. (2024). O REGISTRADOR. Valfrido Dandolini Bez Fontana.

[Consultar o arquivo anexo](#)

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCIANO UBERTI FINGER**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº406946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCIANO UBERTI FINGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***910850**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770082698-5, firmada em 22/12/2020,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 173453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIX HEINZELMANN NR 0 BL.SB AP 505 SANTO ANTONIO JOINVILLE SC 89218315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 25.422,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 107896

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Destinatária: Carolina Teixeira Ayres Filha. Endereço: Rua Professor Schutzler, nº 1.225, bairro Costa e Silva, Joinville, CEP 89.218-183. Protocolo nº: 409.161 Ref.: Notificação para manifestação sobre retificação extrajudicial de imóvel Prazo: 15 dias úteis Prezada Sra. Carolina Teixeira Ayres Filha, na qualidade de confrontante: A proprietária do imóvel situado na Rua Piritiba, neste município de Joinville/SC, M.Cipriani Incorporadora & Construtora Ltda, apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 3.414, para que o terreno atualmente com área de 480,00 m², passe a conter a área de 444,28 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (favor informar nº do protocolo mencionado no cabeçalho) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CESAR FERREIRA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº162108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CESAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477259**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771746681-0, firmada em 19/07/2023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 60842, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AQUINO MANOEL QUINTINO NR 536 BL3 AP808 FLORESTA JOINVILLE SC 89212180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2025, correspondentes a R\$ 14.668,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Valdir Bittencourt Junior**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº162109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Valdir Bittencourt Junior, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***191189**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102598-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.757,R-21, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alexandre Schlemm, nº 520, apto 102, Anita Garibaldi, Joinville, SC, CEP: 89202-181.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2025, correspondentes a R\$ 9.950,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108506

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Leandro Bispo de Lima**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário CNPJ do Banco Bradesco S.A. é 60.746.948/0001-12. A matriz do banco está localizada na Rua NCL Cidade de Deus, prenotado sob nº162282, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Leandro Bispo de Lima, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***611878**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 681.521-0, firmada em 17/09/2012, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula 32.764, a qual diz respeito ao imóvel situado na Jardins Joinville Home Club APT0: 1406, Torre: 01, R. João Paul, 280 - Floresta, Joinville - SC, 89211-465.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2025, correspondentes a R\$ 71.831,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE - CNS: 108498

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RUBENS NOVAK**

Sandra Mara de Braga, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 154.366, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RUBENS NOVAK, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.118.479-**, que está em lugar incerto e ignorado, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia (Rua Orestes Guimarães, nº. 538, Ed. Level Corporate, 3º andar, bairro América, Joinville/SC), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2092085-5, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 50.812, sob o R. 4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Alfredo Wersdoerfer, bairro Paranaguamirim. Segundo o requerimento, o valor de R\$ 6.181,58 corresponde ao débito até o dia 17/03/2025, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97. Sandra Mara de Braga, Oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville-SC.

LAGUNA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGUNA - CNS: 105429**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDSON LAUREANO FERNANDES**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do Registro de Imóveis de Laguna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 84666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON LAUREANO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Fernandes Martins, 470, Salas 201, 202 e 204 Centro Executivo Milenium Progresso Laguna SC CEP 88790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 804210000288-8, firmada em 16/05/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 na Matrícula 14953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV LADISLAU CARVALHO NR 4 LOT LIDIANE PORTINHO LAGUNA SC 88790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2025, correspondentes a R\$ 3.528,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAGUNA-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

PALHOCA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE AUGUSTO ROSA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPLEX, prenotado sob nº253716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100028614505--, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R15 matrícula nº 71568, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 203, BLOCO A, VAGA DE GARAGEM N 08 A, CONDOMÍNIO EDILÍCIO RESIDENCIAL TORRES DA BELLA VISTA, RUA JOSE CLEMENTE DE MACEDO N 625, BELA VISTA PALHOCA/SC - CEP: 88132-740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2025, correspondentes a R\$ 7.063,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO BORGES FRANCA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO BORGES FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***723209**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771258917-5, firmada em 25/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 111286, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 0 BL.A AP712 BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2025, correspondentes a R\$ 3.393,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO MENDES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº253220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CAROLINA DO NASCIMENTO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***941319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771426798-1, firmada em 13/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº na Matrícula 0113524, a qual diz respeito ao imóvel situado na avenida Paulo Roberto Vidal n. 475 apartamento 510 bloco B RNI Green Club Palhoça Bela Vista Palhoça/SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 4.187,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JUNIOR**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252408, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RICARDO RIBEIRO MOCCELIN JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064689**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441088173-5, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 83217 e 83122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAJLA CARONE GUEDERT NR 27 AP 102 TIPO E, RESIDENCIAL RAVELLO PAGANI PALHOCA SC 88132150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2025, correspondentes a R\$ 13.123,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ TONY MARTINS SOARES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S.A, prenotado sob nº253261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ TONY MARTINS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***609899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202352330-0, firmada em 18/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 89.343, R.09 SALA COMERCIAL, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº401, Hogar Corporate, Avenida Barão do Rio Branco, Centro, Palhoca/SC, CEP: 88130-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/04/2025, correspondentes a R\$ 10.050,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA - CNS: 105536

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 3 da Lei 6.15/73 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à Antonio Carlos da Silva, inscrito no CPF sob o n. ***.351.169-**, residente à rua Ieda Moreira, n. 137 - Praia de Fora, Palhoca/SC, que a Sra. Juraci Coelho Simiano, brasileira, aposentada, nascida aos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

18/12/1950, filha de Henrique de Almeida Coelho e Otilia Abreu de Almeida, viúva, a qual declara não viver em união estável, inscrita no CPF sob n. ***.244.789-**, residente a rua Campolino Alves, n. 685, Capoeiras, Florianópolis/SC, está requerendo pedido de estremação do imóvel de matrícula n. 22.953, com área total de 1.364,36 m² e perímetro de 151,70 metros, protocolado sob n. 243.488, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ponto V1, de coordenadas N 6.929.316,979 m e E 732.923,283 m, Lat 27°44'25,468" S e Long 48°38'13,380" W; deste, com frente ao Sul, segue confrontando com RUA JOÃO PESSOA; com os seguintes azimutes e distâncias: 282°34'45" e 4,20 m até o vértice ponto V2, de coordenadas N 6.929.317,894 m e E 732.919,184 m, Lat 27°44'25,441" S e Long 48°38'13,530" W; deste, com lateral direita ao Oeste, segue confrontando com imóvel de posse com origem na matrícula Nº 22.953 de propriedade de MARIA JAQUELINE DE SOUZA LEITE e LETIERES DOS SANTOS LEITE, ocupado por LUCIANO DA SILVA; com os seguintes azimutes e distâncias: 11°51'59" e 45,46 m até o vértice ponto V3, de coordenadas N 6.929.362,386 m e E 732.928,533 m, Lat 27°44'23,990" S e Long 48°38'13,220" W; deste, com fundos ao Norte, segue confrontando com imóvel de propriedade de ESPÓLIO DE MANOEL DA SILVEIRA, MATRÍCULA Nº 6.527; com os seguintes azimutes e distâncias: 98°43'53" e 28,12 m até o vértice ponto V4, de coordenadas N 6.929.358,118 m e E 732.956,325 m, Lat 27°44'24,112" S e Long 48°38'12,203" W; deste, com lateral esquerda ao Leste, segue confrontando com imóvel de posse com origem na matrícula Nº 21.200 ocupado por RICARDO ALEXANDRE MOREIRA; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°43'51" e 19,96 m até o vértice ponto V5, de coordenadas N 6.929.338,386 m e E 732.953,294 m, Lat 27°44'24,754" S e Long 48°38'12,299" W; deste, com lateral esquerda ao Leste, segue confrontando com RUA IEDA MOREIRA (RUA 316); com os seguintes azimutes e distâncias: 188°43'53" e 7,28 m até o vértice ponto V6, de coordenadas N 6.929.331,191 m e E 732.952,189 m, Lat 27°44'24,988" S e Long 48°38'12,335" W; deste, com lateral esquerda ao Leste, segue confrontando com imóvel de propriedade de ANTONIO CARLOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº 21.295; com os seguintes azimutes e distâncias: 188°43'52" e 20,21 m até o vértice ponto V7, de coordenadas N 6.929.311,214 m e E 732.949,121 m, Lat 27°44'25,639" S e Long 48°38'12,433" W; deste, com frente ao Sul, segue confrontando com imóvel de posse com origem na matrícula Nº 10.375, ÁREA VERDE - QUADRA "Q" LOTEAMENTO VIVAMAR ocupado por AQUILES MARTINS CORRÊA; com os seguintes azimutes e distâncias: 282°34'45" e 26,47 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC código 48064M001, de Florianópolis - IFSC, com coordenadas N 6945311.584 m e E 742610.101 m. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, fica o confrontante supraqualificado, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes e o registro pretendido. Responsável técnico pela execução: Felipe Farias - TRT N. CFT2403200540

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIVIANE CUNHA DE SOUZA**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO ADALBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

bancário nº 117950000384-6, firmada em 06/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 13970 e 13.977 (Vaga de Garagem nº 04A) e 13978 (Vaga de Garagem nº 04B), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARDINHA NR 41 AP 102 A CENTRO BOMBINHAS SC 88215000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 21.457,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO ADALBERTO DE SOUZA**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116831, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE CUNHA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***748919**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO ADALBERTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***824469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 117950000384-6, firmada em 06/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4 na Matrícula 13970 e 13.977 (Vaga de Garagem nº 04A) e 13978 (Vaga de Garagem nº 04B), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARDINHA NR 41 AP 102 A CENTRO BOMBINHAS SC 88215000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 21.457,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO - CNS: 107656

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO WEBER**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO WEBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904329**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545547-2, firmada em 09/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 23610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO GONCALVES FILHO NR 712 UNIDADE 4 VILA NOVA PORTO BELO SC 88210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2025, correspondentes a R\$ 70.618,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO NEGRINHO/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA**

Ligia Lilian Moser, oficial do Registro de Imóveis de Rio Negrinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO ? CIVIA, prenotado sob nº50183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38457212000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Lampe, 209, Centro Rio Negrinho SC CEP 89295-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 315354-0, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Erico Froehner, bairro Alegre, Rio Negrinho/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2024, correspondentes a R\$ 173.705,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO NEGRINHO-SC. Ligia Lilian Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA**

Ligia Lilian Moser, oficial do Registro de Imóveis de Rio Negrinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO ? CIVIA, prenotado sob nº50183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DOS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTOS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38457212000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Lampe, 209, Centro Rio Negrinho SC CEP 89295-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 315354-0, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Erico Froehner, bairro Alegre, Rio Negrinho/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2024, correspondentes a R\$ 173.705,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO NEGRINHO-SC. Ligia Lilian Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA**

Ligia Lilian Moser, oficial do Registro de Imóveis de Rio Negrinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA REGIÃO DO CONTESTADO ? CIVIA, prenotado sob nº50183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRO DOS SANTOS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***031929**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE THOMAS DA SILVA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***012539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIENA COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38457212000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Lampe, 209, Centro Rio Negrinho SC CEP 89295-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 315354-0, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7089, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Erico Froehner, bairro Alegre, Rio Negrinho/SC.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2024, correspondentes a R\$ 173.705,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO NEGRINHO-SC. Ligia Lilian Moser, Oficial de Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TANIA MARIA RUCKL BUBLITZ**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de TÂNIA MARIA R CKL BUBLITZ, inscrita no CPF nº ***.623.809-**, nascida em 14/01/1975, comerciante, casada pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 13/12/1991, residente e domiciliada na Rua João Ehrenfredo Olsen, nº 2515, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 119.958,21m², situado no lado ímpar da Rua João Ehrenfredo Olsen, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 18.180 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 116.670,83m², e a parcela nº 02 - 3.287,38m², ambas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA/SC nº 098494-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 20 de junho de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO - CNS: 108647

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRISTIANO BUBLITZ**

LIGIA LILIAN MOSER, Registradora Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de CRISTIANO BUBLITZ, inscrito no CPF nº ***.645.849-**, nascido em 11/07/1973, professor, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 13/12/1991, residente e domiciliado na Rua João Ehrenfredo Olsen, nº 2515, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO, de (02) duas parcelas de um terreno urbano com a área de 119.958,21m², situado no lado ímpar da Rua João Ehrenfredo Olsen, Bairro São Rafael, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob nº 18.180 no Livro 02 deste Ofício; contendo a parcela nº 01 - 116.670,83m², e a parcela nº 02 - 3.287,38m², ambas sem benfeitorias. Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79, e planta assinada pelo Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel - CREA/SC nº 098494-0. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 20 de junho de 2025. Registradora Titular: LIGIA LILIAN MOSER

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL - CNS: 108522

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA.**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº229076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MADEIRAS VERDE BRASIL LTDA., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20638719000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 255010181246-0, firmada em 10/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.530, 58.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Prefeito Raulino João Rosar, n.º 356, apto 301, Jardim América, Rio do Sul/SC ? CEP: 89160-184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 174.975,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HERONDINA MEURER SCHREIBER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. art. 213, II, 2º e 3º, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo nº 65.108, que os interessados, LUIZ GERALDO VOLPATO, brasileiro, motorista, inscrito no CPF sob nº ***.425.129-**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com BERNADETE COMELLI VOLPATO, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº ***.491.219-**, residentes e domiciliados à Rua Albina Zacaron, nº 44, Bairro: Centro, Braço do Norte/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 239.600,00m² (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos metros quadrados), situado na Localidade de Rio do Sul, no Município de Anitápolis e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matrícula 24.744 do livro 2-B do Registro de Imóveis da Comarca da Santo Amaro da Imperatriz/SC, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 241.077,08m² (duzentos e quarenta e um mil, setenta e sete inteiros e oito centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência da confrontante HERONDINA MEURER SCHREIBER, inscrita no CPF sob n. ***.381.819-**, endereço da notificação: Estrada Geral Rio do Sul, s/n., Rio do Sul, Anitápolis/SC, CEP: 88475-000, Descrição do acesso para chegar à propriedade: Vindo do centro de Anitápolis, em direção a Santa Rosa de Lima, percorre-se por volta de 7,23Km, até chegar ao ponto de referência BAR AZUL, localizado a direita da SC-108 (Estrada Geral Povoamento). Neste local, segue-se a direita, passando a ponte sobre o Rio Povoamento. Após a ponte por volta de 200 metros, tem um encruzo, onde segue-se a esquerda. Após este, segue-se mais 150 metros, pega-se a direita, na entrada da propriedade de Sergio Floriano. Neste ponto segue por estrada vicinal por mais 1,56Km, onde chega-se ao fim da estrada. Sendo o terreno para notificação nos fundos do terreno de Gunilda Eger Ibers, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 3º, 4º e 5º da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ - CNS: 108688

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TIAGO BAUER**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 19 da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, no protocolo nº 65.363, que os interessados, TIAGO BAUER, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF sob nº ***.161.849-**, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens com ANNA CHRISTINA SCHMITZ BAUER, médica veterinária, inscrita no CPF nº ***.238.559-**, residentes e domiciliados na Rua Jorge Francisco Bruggemann, s/n., Morro Chato, Rancho Queimado/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro de um DESMEMBRAMENTO situado na Rua Vicente Bauer, s/n., Morro Chato, Rancho Queimado/SC, perfazendo uma área total de 248.911,00m² (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e onze metros quadrados), terreno registrado na matrícula nº 35.854 do livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis. Permaneceu no imóvel uma área remanescente de 141.148,11m² (cento e quarenta e um mil, cento e quarenta e oito inteiros e onze centésimos de metros quadrados) e o Desmembramento possui 6 (seis) áreas sendo: Área 1 com 89.812,86m² (oitenta e nove mil, oitocentos e doze inteiros e oitenta e seis centésimos de metros quadrados); Área 2 com 14.000,40m² (quatorze mil e quarenta centésimos de metros quadrados); Área 3 com 908,32m² (novecentos e oito metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados); Área 4 com 822,27m² (oitocentos e vinte e dois metros quadrados e vinte e sete centímetros quadrados); Área 5 com 779,06m² (setecentos e setenta e nove metros quadrados e seis decímetros quadrados) e Área 6 com 1.439,98 (um mil, quatrocentos e trinta e nove inteiros e noventa e oito centésimos de metros quadrados). O referido desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Santo Amaro da Imperatriz - SC nos termos da Portaria nº 16.824, de 10 de maio de 2021, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo reclamação, será procedido o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO BATISTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **METAIS ACLO LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.112, em que Metais Aclo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.641.908/0001-72, com sede na Rua Clotilde Voltolini Mazera, nº 126, bairro Centro, em São João Batista/SC, representada neste ato por seu sócio administrador, Clovis Alberto Piva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.058.079-** e portador da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cédula de identidade RG sob o nº 1926512 SSP/SC, representados neste ato por sua Advogada, Rafaela Farias, inscrita na OAB/SC sob o nº 61.069, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 682,69 m² (seiscentos e oitenta e dois metros e sessenta e nove centímetros quadrados), a qual encontra-se inserida na Área Remanescente "B" do imóvel objeto da matrícula nº 9.770 de propriedade de Salvelina Zunino Vargas, situado na Rua Clotilde Voltolini Mazera, bairro Centro, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, ao OESTE, medindo 38,76 metros no acompanhamento da Rua Clotilde Voltolini Mazera; FUNDOS, ao LESTE, medindo 38,67 metros, confrontando com Hilário André Daroci e s/m Santa Maria Daroci (matrícula 1.979) e Servidão Arcelino Sotopietra; LADO DIREITO, ao NORTE, medindo 17,88 metros, confrontando com Espólio de Salvelina Zunino Vargas (matrícula 9.770); e LADO ESQUERDO, ao SUL, medindo 17,39 metros, confrontando com Espólio de Salvelina Zunino Vargas (matrícula 9.770), atual posse de J.A. Ramos & Cia Ltda. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Josuel Peixer Gatis, inscrito no CREA/SC 139.698-6. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2008, por meio de contrato de Compra e Venda de imóvel de Salvelina Zunino Vargas, que. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **METAIS ACLO LTDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.107, em que Metais Aclo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.641.908/0001-72, com sede na Rua Clotilde Voltolini Mazera, nº 126, bairro Centro, em São João Batista/SC, representada neste ato por seu sócio administrador, Clovis Alberto Piva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº ***.058.079-** e portador da cédula de identidade RG sob o nº 1926512 SSP/SC, representados neste ato por sua Advogada, Rafaela Farias, inscrita na OAB/SC sob o nº 61.069, Requer Usucapião Extrajudicial de uma área total de 184,60 m² (cento e oitenta e quatro metros e sessenta centímetros quadrados), a qual encontra-se inserida na Área Remanescente "A" do imóvel objeto da matrícula nº 9.770 de propriedade de Salvelina Zunino Vargas, situado na Rua Clotilde Voltolini Mazera, bairro Centro, na cidade de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, ao LESTE, medindo 9,54 metros no acompanhamento da Rua Clotilde Voltolini Mazera; FUNDOS, ao OESTE, medindo 9,83 metros, confrontando com Asterio Afonso Ceccato e s/m Maria Noeli Darossi Ceccato (matrícula 8.039); LADO DIREITO, ao Sul, medindo 18,99 metros, confrontando com Espólio de Salvelina Zunino Vargas (matrícula 9.770), atual posse de J.A. Ramos & Cia Ltda.; e LADO ESQUERDO, ao NORTE, medindo 19,14 metros, confrontando com Metais Aclo Ltda (matrícula 13.059). Conforme Levantamento Topográfico do Profissional, Josuel Peixer Gatis, inscrito no CREA/SC 139.698-6. O imóvel foi adquirido pelos requerentes em 2008, por meio de contrato de Compra e Venda de imóvel de Salvelina Zunino Vargas. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA - CNS: 105320

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SOLENE MARIA MEYER**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 65.231 em data 15/05/2025, em que Solene Maria Meyer, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.850.489-** e Outros, requerem o Desmembramento de uma área de 2.406,00m² (dois mil, quatrocentos e seis metros quadrados) ficando uma área remanescente de 315.910,00m² (trezentos e quinze mil, novecentos e dez metros quadrados), referente a imóvel situado na Estrada Geral Aguti, Distrito de Aguti, Nova Trento/SC, de matrícula nº 21.663. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Tiago Guizoni Neto - CREA/SC nº 155.805-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida. São João Batista 23 de junho de 2025. Waldir Feliciano Goedert Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO TELLES REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo nº 49.805) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 5.467 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que JOÃO TELLES REZENDE (CPF ***.748.039-**) e IZABEL PAULETTI (CPF ***.300.239-**), vem, através deste, requerer com base no Art. 213, 3º da Lei n. 6.015/73, a notificação por meio de edital eletrônico do terreno rural de transcrição nº 1.543, fls. 228, Lv. 3 (livro queimado) do Ofício de Registro de Imóveis de Tangará/SC, de propriedade de CESAR ANTONIO SPERANDIO, CPF ***.599.669-**, imóvel este confrontante da matrícula nº 5.467-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Tangará/SC, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na retificação, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência do descrito proprietário. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO do proprietário do imóvel confrontante do imóvel objeto de retificação de área, localizado em Tangará/SC, transcrito sob o nº 1.543, fls. 228, Lv. 3 (livro queimado) do Ofício de Registro de Imóveis de Tangará/SC, conforme memorial descritivo e planta em anexo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA - CNS: 108456

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO TELLES REZENDE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Protocolo nº 49.804) IMÓVEL DA MATRÍCULA: 5.500 - RODRIGO HAUSER CENTA, Oficial Interino do Registro de Imóveis de Tangará/SC, FAZ SABER que JOÃO TELLES REZENDE (CPF ***.748.039-**) e IZABEL PAULETTI (CPF ***.300.239-**), vem, através deste, requerer com base no Art. 213, 3º da Lei n. 6.015/73, a notificação por meio de edital eletrônico do terreno rural de transcrição nº 1.543, fls. 228, Lv. 3 (livro queimado) do Ofício de Registro de Imóveis de Tangará/SC, de propriedade de CESAR ANTONIO SPERANDIO, CPF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.599.669-**, imóvel este confrontante da matrícula nº 5.500-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Tangará/SC, que ora se pretende retificar, caso ocorra concorrência ou discordância na retificação, que se manifeste a respeito no prazo de 15 (quinze) dias úteis, em contrário fica presumida anuência do descrito proprietário. Desta forma, REQUER a NOTIFICAÇÃO do proprietário do imóvel confrontante do imóvel objeto de retificação de área, localizado em Tangará/SC, transcrito sob o nº 1.543, fls. 228, Lv. 3 (livro queimado) do Ofício de Registro de Imóveis de Tangará/SC, conforme memorial descritivo e planta em anexo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMBO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO - CNS: 104166

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA ZATELLI STOLF**

IARA MARIA DOS ANJOS - A Registradora do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MARIA ZATELLI STOLF, CPF ***.626.919-**; LIGIA STOLF, CPF ***.070.279-**; LUCAS STOLF, CPF ***.412.739-**; PEDRO VALCIR STOLF, CPF ***.208.559-**, casado com ANNELIR APARECIDA DALABONA STOLF, CPF ***.756.829-**; IVO JOACIR STOLF, CPF ***.990.769-**, casado com MARIA ADELITE ZOBOLI STOLF, CPF ***.239.029-**, foram depositados neste 1º Ofício, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, para promover o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO denominado "STOLF", de 06 (seis) lotes, numerados de 01 a 06, contendo: lote 01 - 521,36m2; lote 02 - 2.154,96m2; lote 03 - 608,72m2; lote 04 - 1.307,14m2; lote 05 - 1.890,60m2; lote 06 - 3.318,14m2. O Desmembramento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Certidão de Aprovação nº 356 de 21/11/2024 e Certidão de Renovação nº 379 de 05/06/2025. Planta devidamente assinada por Rafael Constante, Técnico em Agrimensura, Registro nº ***750219**. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam se julgar prejudicados com o referido registro, lavrei o presente edital, de acordo com o artigo 19-A da Lei Estadual nº 17.492/2018, e artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/1979, que será publicado durante três dias consecutivos, o qual poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Timbó e Comarca, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. (Ass.) Iara Maria dos Anjos - A Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIDEIRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA - CNS: 109694

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREA MARIA RIGO**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MARIA RIGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***861299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770059248-6, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 34345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE SEBEN NR 0 LT 01 QD L LOT P L BONITA VIDEIRA SC 89560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2025, correspondentes a R\$ 20.447,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE**ARACAJU/SE****1º OFICIO DE ARACAJU - CNS: 110197**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAVIO MATEUS HENRIQUE**

Luciano José Machado do Amorim, Oficial de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Endereço Rua E 215 Cd. Resd Via Solares Bloco 06 Apto 203 Jabotiana ARACAJU SE 49096285, de matrícula nº 27479. INTIMA SAVIO MATEUS HENRIQUE - cpf 0000544*****, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, nº 205, São José, Aracaju/SE ou agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentor do financiamento, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01351857C

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AYSLAINE SOARES BOMFIM**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr.(a) Ayslaine Soares Bomfim, inscrito(a) no CPF ***.139.005-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2595834-6, firmado em 16/09/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-11 e R-12 da matrícula nº 15930, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Distrito Industrial, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANISSON SANTOS OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Janisson Santos Oliveira, inscrito no CPF ***.882.645-** e da Sra. Helizandra Silva Souza Oliveira, inscrita no CPF ***.388.345-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441352054, firmado em 11/11/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 18170, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANISSON SANTOS OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Janisson Santos Oliveira, inscrito no CPF ***.882.645-** e da Sra. Helizandra Silva Souza Oliveira, inscrita no CPF ***.388.345-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441352054, firmado em 11/11/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 18170, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS FERREIRA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr.(a) João Carlos Ferreira Santos, inscrito(a) no CPF ***.116.195-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 10130094502, firmado em 03/07/2014, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 18990, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Itaú Unibanco S.A, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANE CRUZ DE JESUS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr.(a) Williane Cruz de Jesus, inscrito(a) no CPF ***.520.635-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553388198, firmado em 29/04/2015, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-2 e R-3 da matrícula nº 24345, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA SANTOS SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr.(a) Eliana Santos Silva, inscrito(a) no CPF ***.706.725-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442173765, firmado em 17/10/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-5 e R-6 da matrícula nº 26165, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICLES BARBOSA SANTOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr.(a) Ericles Barbosa Santos, inscrito(a) no CPF ***.037.455-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441505817, firmado em 24/03/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 28017, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Aracaju Norte, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILENO BARBOSA DE OLIVEIRA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Gileno Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF ***.200.085-** e da Sra. Joseane de Jesus Dias Barbosa, inscrita no CPF ***.254.555-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441892396, firmado em 01/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 28057, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEANE DE JESUS DIAS BARBOSA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Gileno Barbosa de Oliveira, inscrito no CPF ***.200.085-** e da Sra. Joseane de Jesus Dias Barbosa, inscrita no CPF ***.254.555-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441892396, firmado em 01/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 28057, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Luciano Barreto Junior, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO - CNS: 110221

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA SILVA MONTEIRO**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do(a) Sr.(a) Joelma Silva Monteiro, inscrito(a) no CPF ***.667.215-** para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442406851, firmado em 20/10/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-4 e R-5 da matrícula nº 32508, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

PRÓPRIA/SE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIÁ - CNS: 110981**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA NILDE GUIMARAES BOMFIM**

EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MARIA NILDE GUIMARAES BOMFIM, brasileira, maior, capaz, viúva, aposentada, filha de José Dias Guimarães e Maria da Mota Guimarães, portadora do RG nº 243.***-SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 217.052.***-00 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliada à Avenida Pedro Abreu de Lima, nº. 301, bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária do imóvel situado na Rua Jessé Trindade, s/nº, bairro Centro, CEP: 49900-000, Propriá-SE. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. (a) Rejane de Sá Guimarães Silva - Oficial Registradora.

ESTADO - SÃO PAULO**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ARACATUBA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA - CNS: 120477**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ROBERTO LOPES VACCAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA- Rua Torres Homem, 135 - centro - CEP 16010-360 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ficam notificados os seguintes confrontantes do imóvel objeto do processo de Retificação Consensual Proc. nº 039/2025, do imóvel da matrícula nº 123.244 do CRI de Araçatuba/SP, nos termos do Art. 213 da lei 6015/73, alterada pela Lei nº 10.931 de 02 de agosto de 2004, tendo como requerentes: ALICE POSSARI LOPES E OUTROS e como notificados: MASAKO KUSE ou MITUR KUSE, domiciliados na Rua Bandeirantes, nº 199, nesta cidade de Araçatuba/SP, herdeiros ou sucessores, proprietário(a)/titular do remanescente do imóvel transcrito sob nº 20.518 do CRI de Araçatuba/SP, ENITA LOPES MENEZES ou MANOEL MENEZES, domiciliados na rua Euclides da Cunha, nº 1.380 ou 1.388, nesta cidade de Araçatuba/SP, ou sucessores, proprietários da transcrição nº 18.529 do CRI de Araçatuba/SP, herdeiros ou sucessores, proprietário(a) do imóvel objeto da matrícula nº 52.001 do CRI de Araçatuba/SP, imóveis esses confrontantes do imóvel retificando, e não há sua anuência expressa, em cumprimento aos itens 138.7, 138.8 e 138.8.1 da Subseção IV, do Capítulo XX das NSCGJ, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição na matrícula nº 123.244: Barracão situado na Rua Coroados, nº 709, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, e seu terreno com as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 27,00m confrontando-se com a Rua Coroados; de quem da rua olha para o imóvel, pelo lado direito mede 52,00m confrontando-se com o prédio nº 1.388 da Rua Euclides da Cunha, de propriedade de Manoel Menezes; com o prédio nº 1.370 da Rua Euclides da Cunha, de propriedade de Saburo Kano; com o prédio nº 1.356 da Rua Euclides da Cunha, de propriedade de Maria Mazziero, e com o prédio nº 1.342 da Rua Euclides da Cunha, de propriedade de Joaquim Carvalho Dias; pelo lado esquerdo mede 56,00m confrontando-se com o prédio nº 675 da Rua Coroados, de propriedade de Maria Tereza Delboni; com o prédio nº 1.255 da Rua Governador Pedro de Toledo, de propriedade de Pedro Adair Campezi; com o prédio nº 1.243 da Rua Governador Pedro de Toledo, de propriedade de Pedro Adair Campezi; com o prédio nº 1.231 da Rua Governador Pedro de Toledo, de propriedade de Edison Maciel Soler, e com o prédio nº 1.221 da Rua Governador Pedro de Toledo, de propriedade de Joaquim Fernando Rodrigues Gabriel; e nos fundos, mede 27,00m confrontando-se com o prédio nº 658 da Rua Tupinambás, de propriedade de Maria Regina Sartori Aleixo; com o prédio nº 670 da Rua Tupinambás, de propriedade de Ricardo Haruki Nakamura, e com o prédio nº 680 da Rua Tupinambás, de propriedade de Hideo Yamada, localizado do lado ímpar da Rua Coroados, distando pela direita a 21,70m do alinhamento da Rua Euclides da Cunha. Após levantamento procedido pelo profissional Eng. Cartógrafo: RENAN MAGRI TORRES, CREA/SP nº 506.307.037-9, o imóvel possui a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, localizado no comum da Rua Coroados e Enita Lopes Menezes e Habib Rezek-M-18.529, e distante da Rua Euclides da Cunha 21,82 metros; deste segue confrontando com faixa de domínio da rua Coroados, distando 7,00 metros do seu eixo projeto com azimute de 354º11'27" e distância de 27,41 metros até o ponto 2; deste segue confrontando com Maria Tereza Delboni-M-15.715 com azimute de 83º32'59" e distância de 12,98 m até o ponto 3; deste segue confrontando com Ivani Xavier Patricio Bueno-M-50.901 com azimute de 83º31'41" e distância de 11,59 m até o ponto 4; deste segue confrontando com Yoshimi Kishimoto-M-52.001 com azimute de 82º26'23" e distância de 13,11 m até o ponto 5, deste segue confrontando com Edison Maciel Soler-M-8.583 com azimute de 83º38'22" e distância de 11,81 m até o ponto 6, deste segue confrontando com Joaquim Fernando Rodrigues Gabriel - M-39.280, com azimute de 85º16'51" e distância de 7,63 m até o ponto 7; deste segue confrontando com Ana Carolina Sartori Aleixo Dias e outros com usufruto de Renato Anselmo Aleixo-M-49.067 com azimute de 183º30'29" e distância de 9,47 m até o ponto 8, deste segue confrontando com Maria Aparecida Zancheta Barduci-M-27.231 com azimute de 183º01'55" e distância de 9,97 m até o ponto 9, deste segue confrontando com Eiti Yamada com usufruto de Fujie Yamada-M-32.167 com azimute de 182º51'02" e distância de 9,81 m até o ponto 10; deste segue confrontando com Maria Helena Forcassini Dias-M-18.323 com azimute de 265º23'38" e distância de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11,30 m até o ponto 11, deste segue confrontando com Lisandra Martins Maziero-M-133.749 com azimute de 264°59'13" e distância de 13,08 m até o ponto 12; deste segue confrontando com Akiko Nó e outros - M-52.217 com azimute de 265°08'15" e distância de 11,59 m até o ponto 13, deste segue confrontando com Masako Kuse - TR-20.518 (Remanescente) com azimute de 265°16'28" e distância de 1,00 m até o ponto 14, deste segue confrontando com Enita Lopes Menezes e Habib Rezek - M-18.529 com azimute de 265°06'33" e distância de 15,60 m até o ponto 1, ponto inicial da descrição, perfazendo a área de 1.547,75m². E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no EDITAL ON-LINE. Nesta oportunidade, fica cientificado que presumir-se-á anuência do proprietário(a)/titular/condômino(a), herdeiros ou sucessores, se não for apresentada impugnação no prazo de 15 (quinze) dias. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Araçatuba, situado na Rua Torres Homem, 135, das 9:00 às 16:00h, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da LRP. Araçatuba, 23 de Junho de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial.

ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DERLI DOS SANTOS**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO DERLI DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículos para transporte de carga, RG. 15399222-3-PR, CPF: ***.869.840-**, residente no Apartamento nº 102, Tipo I, localizado no 1º Pavimento da Torre 05 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$16.566,35 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e seis reais trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$17.161,22 (dezessete mil cento e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 303, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 04 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÔRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.787 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante PEDRO DERLI DOS SANTOS não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ROBERTO ADOLFO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADRIANO ROBERTO ADOLFO, brasileiro, separado, administrador, RG. 239499955-SP, CPF: ***.660.958-**, residente no Apartamento nº 303, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 04 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$14.377,56 (quatorze mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), mais a importância de R\$279,87 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.972,43 (quatorze mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 303, Tipo I, localizado no 3º Pavimento da Torre 04 do condomínio "PORTAL CAMINHOS DE CÓRDOBA", situado na Estrada Municipal ARA 347 número 145, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 156.764 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante ADRIANO ROBERTO ADOLFO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO BENEDITO DA FONSECA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MARCIO BENEDITO DA FONSECA, brasileiro, montador de componentes, RG. 285037110-SP, CPF ***.904.118-** e seu cônjuge RENATA CINTRA FONSECA, brasileira, servidora pública municipal, RG. 418347281-SP, CPF ***.265.898-**, residentes no Apartamento nº 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$27.621,87 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 28.294,79 (vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.760 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciários MARCIO BENEDITO DA FONSECA e RENATA CINTRA FONSECA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - CNS: 111096**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CINTRA FONSECA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes MARCIO BENEDITO DA FONSECA, brasileiro, montador de componentes, RG. 285037110-SP, CPF ***.904.118-** e seu cônjuge RENATA CINTRA FONSECA, brasileira, servidora pública municipal, RG. 418347281-SP, CPF ***.265.898-**, residentes no Apartamento nº 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$27.621,87 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$357,92 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$315,00 (trezentos e quinze reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 28.294,79 (vinte e oito mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído no Apartamento nº 103, localizado no 1º Pavimento do Bloco 15 do condomínio "RESIDENCIAL AURORA", situado na Avenida Governador Orestes Quércia número 1.201, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 158.760 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes MARCIO BENEDITO DA FONSECA e RENATA CINTRA FONSECA não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 26 (vinte e seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor fiduciário(a) do Instrumento particular nº 070940230010654 garantido por alienação fiduciária ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nsº 2.035 e 2.041, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo-SP, nos termos do 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, o Sr. LUIZ GUSTAVO ALMEIDA DE OLIVEIRA, RG: 44743426 e CPF: ***.913.358-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: Estrada Hisaichi Takebayashi, N. 1430, Caetetuba, Atibaia - SP conforme R.05 da Matrícula 131.510. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 5.866,61 em 25/06/2025, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao credor devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 25 de junho de 2025. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO PESSOA PEIXOTO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS, protocolo 423.408, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA A, situada no bairro do Yara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 43.790, os confrontantes ALBERTO TADASHI HISAYASU e NANCY MEGUMI SANDA HISAYASU, proprietários do terreno situado no Sítio das Taipas, matriculado sob nº 47.278; e PEDRO PESSOA PEIXOTO e MARIA SOCORRO DA SILVA PEIXOTO, proprietários do terreno matriculado sob nº 125.443. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula nº 43.790, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de junho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA SOCORRO DA SILVA PEIXOTO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS, protocolo 423.408, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA A, situada no bairro do Yara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 43.790, os confrontantes ALBERTO TADASHI HISAYASU e NANCY MEGUMI SANDA HISAYASU, proprietários do terreno situado no Sítio das Taipas, matriculado sob nº 47.278; e PEDRO PESSOA PEIXOTO e MARIA SOCORRO DA SILVA PEIXOTO, proprietários do terreno matriculado sob nº 125.443. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula nº 43.790, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de junho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTO TADASHI HISAYASU**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS, protocolo 423.408, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA A, situada no bairro do Yara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 43.790, os confrontantes ALBERTO TADASHI HISAYASU e NANCY MEGUMI SANDA HISAYASU, proprietários do terreno situado no Sítio das Taipas, matriculado sob nº 47.278; e PEDRO PESSOA PEIXOTO e MARIA SOCORRO DA SILVA PEIXOTO, proprietários do terreno matriculado sob nº 125.443. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula nº 43.790, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26 de junho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA - CNS: 120485

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NANCY MEGUMI SANDA HISAYASU**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por PERANOVICH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e OUTROS, protocolo 423.408, nos termos do artigo 213, II, 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 - 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA A, situada no bairro do Yara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculada sob nº 43.790, os confrontantes ALBERTO TADASHI HISAYASU e NANCY MEGUMI SANDA HISAYASU, proprietários do terreno situado no Sítio das Taipas, matriculado sob nº 47.278; e PEDRO PESSOA PEIXOTO e MARIA SOCORRO DA SILVA PEIXOTO, proprietários do terreno matriculado sob nº 125.443. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula nº 43.790, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 26

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de junho de 2025. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

AGUAÍ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ - CNS: 146563**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LELIA PERES FURLANETTO**

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA GEORREFERENCIADA O REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AGUAÍ - SP, situado neste município e comarca de Aguaí - SP, na Rua Almirante Tamandaré, 270, Centro, CEP 13.860-083, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem possa interessar, que MARIA LÉLIA PERES FURLANETTO, brasileira, farmacêutica e bioquímica, solteira, RG nº 3.364.849 SSP/SP e CPF nº ***.180.478-**, residente e domiciliada no município de São João da Boa Vista/SP, à Rua Bernardino de Campos, nº 170, Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 13.870-248, e outros, formularam pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA GEORREFERENCIADA do seguinte IMÓVEL: "Uma gleba de terras, localizada na Fazenda São Benedito, deste município de São João da Boa Vista, gleba esta que se compreende dentro do seguinte perímetro: tem princípio no ponto zero, junto ao canto de uma cerca nas divisas com Oscar Ragassi e Américo Vaz de Lima e outros; segue, pela cerca azimuth médio 196º15' com 455,00 metros, até um canto de cerca e valo, ponto um, divisando com Américo Vaz de Lima e outros; volta um pouco à direita e pela cerca azimuth médio 236º50' com 150,00 metros, até o canto de uma cerca ponto dois, volta à direita, pela cerca, azimuth médio 292º30' com 370,00 metros, até um canto de cerca, ponto três divisando com a Fazenda Cachoeirinha, de Benedito Peres, volta à direita ainda pela cerca, azimuth médio 345º00' com 190,00 metros, até um canto de cerca, ponto quatro, voltando um pouco à direita e pela cerca, contornando-a, azimuth médio 26º30' com 305,00 metros, até o ponto cinco, no fim da cerca e cabeceira do córrego, divisando com José de Melo Franco Filho, volta à direita, azimuth médio 99º00' com 515,00 metros, até um canto de cerca, ponto zero, onde teve princípio e fim esta demarcação, divisando primeiramente e até o córrego com José de Melo Franco Filho e em seguida com Oscara Ragassi". Referido imóvel é objeto da matrícula 29.258 do Oficial de Registro de Imóveis de São João da Boa Vista/SP e está cadastrado junto ao INCRA sob o número 611.069.024.562-2. O requerimento e respectivos documentos foram prenotados em 07/02/2025 sob o número de ordem 32.701. Realizadas buscas, não foi possível identificar e vincular todos os confrontantes mencionados na descrição do imóvel retificando, em especial AMÉRICO VAZ DE LIMA, aos imóveis confrontantes identificados e apresentados nos trabalhos técnicos realizados no local. Por isso, expede-se o presente edital, para que sejam notificados os interessados não identificados, em especial os acima mencionados, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de prosseguimento do feito. Este edital será publicado uma única vez em meio eletrônico. Decorrido o prazo legal sem impugnação, o silêncio será interpretado como anuência. Aguaí - SP, 24/06/2025. Eu, RONALDO PANCIELI PETERNUCI, Escrevente, redigi. Eu, Oficial Registrador, assino. GUSTAVO FÁVARO ARRUDA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AGUAÍ - CNS: 146563

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA LELIA PERES FURLANETTO**

EDITAL RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA GEORREFERENCIADA O REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AGUAÍ - SP, situado neste município e comarca de Aguaí - SP, na Rua Almirante Tamandaré, 270, Centro, CEP 13.860-083, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem possa interessar, que MARIA LÉLIA PERES FURLANETTO, brasileira, farmacêutica e bioquímica, solteira, RG nº 3.364.849 SSP/SP e CPF nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.180.478-**, residente e domiciliada no município de São João da Boa Vista/SP, à Rua Bernardino de Campos, nº 170, Bairro Perpétuo Socorro, CEP: 13.870-248, e outros, formularam pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA GEORREFERENCIADA do seguinte IMÓVEL: "IMÓVEL RURAL, denominado CACHOEIRA, situado neste município e comarca de AGUAÍ-SP, com as seguintes divisas e confrontações: terras de João Coimbra, João Vaz de Lima e terras de nossa propriedade, contendo como benfeitorias uma casa e um tulho". Referido imóvel é objeto da matrícula 2674 desta Serventia e está cadastrado junto ao INCRA sob o número 611.069.024.562-2. O requerimento e respectivos documentos foram prenotados em 07/02/2025 sob o número de ordem 32.700. Realizadas buscas, não foi possível identificar e vincular todos os confrontantes mencionados na descrição do imóvel retificando, em especial JOÃO COIMBRA e JOÃO VAZ DE LIMA, aos imóveis confrontantes identificados e apresentados nos trabalhos técnicos realizados no local. Por isso, expede-se o presente edital, para que sejam notificados os interessados não identificados, em especial os acima mencionados, para que se manifestem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de prosseguimento do feito. Este edital será publicado uma única vez em meio eletrônico. Decorrido o prazo legal sem impugnação, o silêncio será interpretado como anuência. Aguaí - SP, 24/06/2025. Eu, RONALDO PANCIELI PETERNUCI, Escrevente, redigi. Eu, Oficial Registrador, assino. GUSTAVO FÁVARO ARRUDA Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - CNS: 119909

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO CEZAR ALCANTARA DINIZ**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BRUNO CEZAR DE ALCANTARA DINIZ, brasileiro, superv., inspetor e ag. vendas, portador do RG/SSP/SP nº 41750.***-0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 356.290.***-09 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o(a)(s) qual(is) não foi(ram) encontrado(a)(s) no(s) endereço(s) indicado(s) pelo(a) credor(a) fiduciário(a): Rua Sumaré, nº 102, Apto 204, Bloco A, Parque Universitário, em Americana-SP, CEP 13465-000; Rua dos Narcisos, nº 297, Vila Mathiensen, em Americana-SP, CEP 13467-340 e endereços eletrônicos brunoalcantaradiniz@yahoo.com.br e bruno@trexcom.com.br, na qualidade de devedor(a)(es) fiduciante(s) no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 114.667 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Um apartamento, nº 204, localizado no 1º andar do "Bloco A", do "Condomínio Residencial Campos Verdes", à Rua Sumaré, nº 102, situado no loteamento denominado "Parque Universitário", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP. nominal do credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos ao(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 07/05/2010, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade do(a) credor(a) fiduciário(a) e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS VITORIANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE CARLOS VITORIANO, INSCRITO NO CPF SOB nº ***.147.718-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 149813, em 20/05/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de JOSE CARLOS VITORIANO, CPF nº 00007614771877, nos endereços sito à Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 203, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, e na Rua Humberto Bonini, nº 572, Jardim das Palmeiras, ambos na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular nº 855553800951, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 57.843, situado na Avenida Augusta Viola da Costa, nº 896, Apartamento 203, Bloco 51, Condomínio Parque Alvorada, Referência Cadastral nº 12.5.15.04.027.807.- O destinatário não foi encontrado nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADO, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/06/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, INSCRITO NO CPF SOB nº ***.116.328-**, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.210.918-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 148939, em 01/04/2025, solicitando as INTIMAÇÕES de JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, nos endereços sito à Avenida Carola, nº 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, na cidade de Araras, deste Estado e na Rua 15 Alberto Tolle, nº 36, Jardim São Lourenço, CEP: 13.606-062, na cidade de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878771114375, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 66.617, situado na Avenida Carola, nº 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral nº 12.5.15.17.007.267.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado, bem como foi encaminhado intimação via contato eletrônico, não logrando êxito.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

editais, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/06/2025.-O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS - CNS: 120550

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA DA CRUZ SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, INSCRITO NO CPF SOB nº ***.116.328-**, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, INSCRITA NO CPF SOB nº ***.210.918-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 148939, em 01/04/2025, solicitando as INTIMAÇÕES de JOSE JOSUEL DA SILVA SANTANA, e de JULIANA DA CRUZ SANTANA, nos endereços sito à Avenida Carola, nº 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, na cidade de Araras, deste Estado e na Rua 15 Alberto Tolle, nº 36, Jardim São Lourenço, CEP: 13.606-062, na cidade de Limeira, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referentes ao Instrumento Particular nº 878771114375, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº 66.617, situado na Avenida Carola, nº 211, Bloco 07, Apartamento 703, Condomínio Portal Íris do Campo, Referência Cadastral nº 12.5.15.17.007.267.- Os destinatários não foram encontrados nos locais indicados pela credora, estando em lugar incerto ou não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado, bem como foi encaminhado intimação via contato eletrônico, não logrando êxito.- Ficam, portanto, INTIMADOS, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, nº 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante cheque administrativo a favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, poderá exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7º, do artigo nº 26, da Lei nº 9514/97.- Araras, 25/06/2025.-O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

BARUERI/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI - CNS: 120576

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDERSON FELIX GUIMARAES**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 685468. EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, no Município e Distrito de Osasco, Comarca de Barueri, neste Estado, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.60.746.948/0001-12, fica INTIMADO o devedor fiduciante ANDERSON FELIX GUIMARAES, brasileiro, casado, supervisor de logística, RG. nº 40823216-X-SSP/SP, CPF/MF. nº ***.661.408-**, residente e domiciliado na Rua João Del Moura, 516, Vila Cecília, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrente da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, contrato nº 001018960-8, datado de 27/11/2020, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 06 na Matrícula nº 212.742, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 27/05/2024 até 27/03/2025, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 23/04/2025 no valor de R\$31.092,60, e sendo atualiza em 10/06/2025 no valor de R\$37.309,67 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 601.976), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu,(a) (José Ricardo Marques Braz), Substituto Designado, conferi e subscrevo

BAURU/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sr. GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844440654765, firmado em 03/07/2014 e registrado na matrícula 59.404; referente ao imóvel situado na Rua Henrique Hunzicker, nº 470, Apto E-14, Bloco E, Condomínio Residencial Atol das Rocas, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA CPF ***.926.427-**, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes (as) prestações nº56 vencida em 03/03/2019; nº57 vencida em 03/04/2019; nº58 vencida em 03/05/2019; nº59 vencida em 03/06/2019; nº60 vencida em 03/07/2019; nº61 vencida em 03/08/2019; nº62 vencida em 03/09/2019; nº63 vencida em 03/10/2019; nº64 vencida em 03/11/2019; nº65 vencida em 03/12/2019; nº66 vencida em 03/01/2020; nº67 vencida em 03/02/2020; nº68 vencida em 03/03/2020; nº69 vencida em 03/04/2020; nº70 vencida em 03/05/2020; nº71 vencida em 03/06/2020; nº72 vencida em 03/07/2020; nº73 vencida em 03/08/2020; nº74 vencida em 03/09/2020; nº75 vencida em 03/10/2020; nº76 vencida em 03/11/2020; nº77 vencida em 03/12/2020; nº78 vencida em 03/01/2021; nº79 vencida em 03/02/2021; nº80 vencida em 03/03/2021; nº81 vencida em 03/04/2021; nº82 vencida em 03/05/2021; nº83 vencida em 03/06/2021; nº84 vencida em 03/07/2021; nº85 vencida em 03/08/2021; nº86 vencida em 03/09/2021; nº87 vencida em 03/10/2021; nº88 vencida em 03/11/2021; nº89 vencida em 03/12/2021; nº90 vencida em 03/01/2022; nº91 vencida em 03/02/2022; nº92 vencida em 03/03/2022; nº93 vencida em 03/04/2022; nº94 vencida em 03/05/2022; nº95 vencida em 03/06/2022; nº96 vencida em 03/07/2022; nº97 vencida em 03/08/2022; nº98 vencida em 03/09/2022; nº99 vencida em 03/10/2022; nº100 vencida em 03/11/2022; nº101 vencida em 03/12/2022; nº102 vencida em 03/01/2023; nº103 vencida em 03/02/2023; nº104 vencida em 03/03/2023; nº105 vencida em 03/04/2023; nº106 vencida em 03/05/2023; nº107 vencida em 03/06/2023; nº108 vencida em 03/07/2023; nº109 vencida em 03/08/2023; nº110 vencida em 03/09/2023; nº111 vencida em 03/10/2023; nº112 vencida em 03/11/2023; nº113 vencida em 03/12/2023; nº114 vencida em 03/01/2024; nº115 vencida em 03/02/2024; nº116 vencida em 03/03/2024; nº117 vencida em 03/04/2024; nº118 vencida em 03/05/2024; nº119 vencida em 03/06/2024; nº120 vencida em 03/07/2024; nº121 vencida em 03/08/2024; nº122 vencida em 03/09/2024; nº123 vencida em 03/10/2024; nº124 vencida em 03/11/2024; nº125 vencida em 03/12/2024; nº126 vencida em 03/01/2025; nº127 vencida em 03/02/2025; nº128 vencida em 03/03/2025; nº129 vencida em 03/04/2025; nº130 vencida em 03/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA e Sr. KAUA EDUARDO ANDRADE DE SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771255106, firmado em 27/10/2021 e registrado na matrícula nº 143277; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-84, Residencial Bolívar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA CPF ***.490.698-** e KAUA EDUARDO ANDRADE DE SOUZA CPF ***.714.658-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº9 vencida em 02/03/2024; nº10 vencida em 02/04/2024; nº11 vencida em 02/05/2024; nº12 vencida em 02/06/2024; nº13 vencida em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02/07/2024; nº14 vencida em 02/08/2024; nº15 vencida em 02/09/2024; nº16 vencida em 02/10/2024; nº17 vencida em 02/11/2024; nº18 vencida em 02/12/2024; nº19 vencida em 02/01/2025; nº20 vencida em 02/02/2025; nº21 vencida em 02/03/2025; nº22 vencida em 02/04/2025; nº23 vencida em 02/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - CNS: 112631

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KAUA EDUARDO ANDRADE DE SOUZA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO Sra. LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA e Sr. KAUÁ EDUARDO ANDRADE DE SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 878771255106, firmado em 27/10/2021 e registrado na matrícula nº 143277; referente ao imóvel situado na Rua Augusto Paulo Lima, nº 1-84, Residencial Bolívar, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, LIVIA LAMIS FERREIRA DA SILVA CPF ***.490.698-** e KAUÁ EDUARDO ANDRADE DE SOUZA CPF ***.714.658-**, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº9 vencida em 02/03/2024; nº10 vencida em 02/04/2024; nº11 vencida em 02/05/2024; nº12 vencida em 02/06/2024; nº13 vencida em 02/07/2024; nº14 vencida em 02/08/2024; nº15 vencida em 02/09/2024; nº16 vencida em 02/10/2024; nº17 vencida em 02/11/2024; nº18 vencida em 02/12/2024; nº19 vencida em 02/01/2025; nº20 vencida em 02/02/2025; nº21 vencida em 02/03/2025; nº22 vencida em 02/04/2025; nº23 vencida em 02/05/2025, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

BARRETOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO HUMBERTO ANDRADE**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante ADRIANO HUMBERTO ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG nº 29.803.719-1-SSP/SP e do CPF nº ***.078.028-**, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida José Tedesco nº 98 - Jardim Califórnia - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS, com utilização do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 802886090223, com força de escritura pública, na forma do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 07 de maio de 2008, o qual foi registrado sob nº 10, da matrícula nº 25.064, em 13 de maio de 2008, em virtude do requerimento de intimação editalícia, Of nº 59366/2025-CESAV/BU, expedido em 23 de junho de 2025, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 297.119, em 11 de abril de 2025. Barretos, 25 de junho de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS - CNS: 123604

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSON RODRIGO SANTANA SANCHES RODRIGUES**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante ALYSON RODRIGO SANTANA SANCHES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de cartório e assemelhados, portador do RG nº 59.946.886-5-SSP/SP e do CPF nº ***.803.908-**, residente e domiciliado, na 1) Avenida C-1 nº 150 - Apto 104 - Torre 6 - Condomínio Portal Quinta das Macieiras, 2) Rua C 23 nº 529 - Cristiano de Carvalho - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato nº 8.7877.1267892-5, com força de escritura pública, na forma do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 21 de setembro de 2021, o qual foi registrado sob nº 251, da matrícula nº 83.635, em 03 de dezembro de 2021, sendo transportado para o AV1 da matrícula nº 90.996 em 05 de junho de 2023 virtude do requerimento de intimação editalícia, Of nº 37508/2025-CESAV/BU, expedido em 23 de junho de 2025, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 296.239, em 11 de março de 2025. Barretos, 25 de junho de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

CACONDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACONDE - CNS: 123661

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR PEREIRA**

LARA RAFAELA DE ALMEIDA, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis da Comarca de Caconde/SP, faz público a todos os interessados, que pelo presente edital, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97, a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91, vem por meio deste INTIMAR o devedor fiduciante CLAUDIONOR PEREIRA, brasileiro, solteiro, motorista, CPF/MF nº ***.565.***-20, o qual encontra-se em local incerto e não sabido. O intimado deverá comparecer à esta Serventia situada na Rua Domingos Mazzilli Sobrinho, nº 165, Centro, em Caconde/SP, com expediente das 9h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$11.621,18, valor sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor fiduciante em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao contrato imobiliário nº 664.200.814, firmado em 22 de setembro de 2014 em Tapiratiba/SP, registrado sob nº 7 da matrícula 9.435, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel localizado na Rua Etelvino Bueno de Oliveira, nº 519, bairro Jardim Renascer, em Tapiratiba/SP. O valor deve ser quitado no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados da terceira e última publicação do presente edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel em favor do credor Banco do Brasil S.A. (7º do art. 26 da Lei 9.514/97).

CARAPICUIBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO GOMES DE BARROS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 125.665. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 02 na matrícula nº 1.826 em 03 de agosto de 2010, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Apartamento nº 13-B (treze-B), do tipo V-13, localizado no pavimento térreo do prédio nº 40 da Rua Baependi, integrante do CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL MARÍLIA, no lugar denominado Conjunto Habitacional Presidente Castelo Branco, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de LAERCIO GOMES DE BARROS, brasileiro, solteiro, maior, técnico de manutenção, RG nº 41.056.700-0-SSP/SP, CPF nº ***.286.658-**, residente e domiciliado na Rua Betim nº 137, apto 42-C, nesta cidade, conforme declaração do credor fiduciário, vem com fulcro no artigo 26 da Lei nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$47.230,04 posicionado até 02/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 26 de junho de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA - CNS: 148429

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID CRISTIAN DE OLIVEIRA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste nº 248, Centro - Carapicuíba-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO PROTOCOLO n.º 125.228. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que o Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, conforme atribuição pela Lei nº 9.514/97, e por requerimento expresso do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária, registrado sob nº 07 na matrícula nº 19.350 em 08 de setembro de 2000, do Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, referente ao imóvel: Prédio residencial situado na Rua das Camélias nº 06, com 249,94m² de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote nº 03, da quadra "D", do loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LÚCIA DOS IPÊS", nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, medindo 56,50m de frente para a referida rua; e quem desta rua olha para o terreno mede 85,00m pelo lado direito confrontando com o lote nº 02; 97,00m do lado esquerdo confrontando com o lote nº 04; na linha dos fundos mede 55,00m confrontando com o sistema de recreio existente; encerrando a área total de 5.005,00m², com saldo devedor de responsabilidade de DAVID CRISTIAN DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 43368673-SSP/SP, CPF nº ***.174.248-**, residente e domiciliado na Rua Capitão Raimundo Barros Nascimento nº 44, Bairro Quitaúna, na cidade de Osasco/SP, pelo presente edital, INTIMÁ-LOS para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$982.706,59 posicionado até 03/07/2025, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste nº 248, Centro, Carapicuíba/SP (horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs) onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado através de cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, nos termos dos artigos nºs 26 e 27 da Lei nº 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto ao credor fiduciário. E, para que chegue ao conhecimento expediu-se o presente edital que será publicado por 03 (três) vezes consecutivas em veículo de comunicação eletrônica. Carapicuíba, 25 de junho de 2025. JUAREZ ANTONIO ITALIANI, Oficial.

COTIA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ISAIAS NUNES DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

O Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, Dr. Leandro José Meireles e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, parágrafo 13º da Lei Federal nº 6.015/73, introduzido pelo artigo 1.071, Lei 13.105/2015, e considerando os termos do Provimento nº 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER a MARCELINO DOMINGOS FACIONI, CPF nº 791.XXX.XXX-53, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com MARINA SANTOS SILVA, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de reconhecimento de usucapião em epígrafe instaurado a pedido da requerente TMT PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 05.440.907/0001-95, com sede nesta Cidade Cotia, na Rua Serra Azul, nº 126, Jardim Sabiá em Cotia-SP, objetivando a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA com fundamento no artigo 1.238, caput, Código Civil Brasileiro, com posse de mais de 15 anos sobre o imóvel situado em área maior da matrícula 55.746 do RICOTIA, designado como: UM TERRENO URBANO, Situado na Avenida da Capuava, nº 133, no Jardim Sabiá, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo - CEP 06716-155, assim descrito: Inicia a descrição num ponto de coordenada UTM E306391,79 E S7388703,99, medindo 14,45 metros seguindo o azimute de 284º41'12" de frente para a Avenida da Capuava; daí deflete a direita medindo 8,61 metros seguindo o azimute 353º10'1", deflete a direita e segue com distância de 5,82 metros com azimute 357º08'5", deste deflete a esquerda e segue com distância de 10,26 metros com azimute 354º15'47", confrontando pelo lado esquerdo de quem da via olha para o imóvel, com o imóvel situado na Avenida da Capuava, nº 123, figurando como possuidor o Sr. Luis Fernando Oliveira, propriedade objeto da matrícula 11.271 do RI de Cotia; nos fundos deflete a direita medindo 10,88 metros com azimute 107º39'43" confrontando com o imóvel situado na Rodovia RaposoTavares nº 30640, figurando como possuidor Sr. Marcelino D Facioni, propriedade objeto da matrícula 11.271, RI de Cotia; deflete novamente a direita medindo 25,64 metros com azimute 166º34'40" confrontando com o imóvel da Avenida da Capuava, nº 139, propriedade objeto da matrícula 11271 Ricotia; encerrando a área de 287,89 metros quadrados. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de donos sobre o aludido há mais de 15 anos, faz saber ainda que, o requerimento, ata notarial, peças integrantes do procedimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia imobiliária prenotado sob nº. 376.770. E, para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral é publicado o presente para, querendo, no prazo peremptório de 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação desta, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial no balcão desta Serventia, na Rodovia Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna, Piso L3 - Cotia - SP das 9h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira. Isto posto, lavro o presente para ser publicado por 2 (dois) dias consecutivos em plataforma eletrônica. Bel. Kaique Pereira Bispo Silva, Escrevente Autorizado. Dado e passado nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA., com sede na Alameda Madeira, n.º 162, 7º andar, sala 703, Alphaville, em Barueri, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 57.263.988/0001-07, NIRE/JUCESP n.º 35.264.921.606, devidamente representada, depositou nesta Serventia, plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da lei n.º 6.766/79, através do protocolo prenotação n.º 401.358, de 28/05/2025, relativos ao pedido de registro do loteamento de uso misto (residencial e comercial), denominado "PORTAL DO LAGO I", aprovado pelo Município de Cotia, SP, em 25/07/2024 - processo administrativo n.º 6360/2024 e Alvará n.º 1059/2024, expedido em 25/07/2024, que será implantado no imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Américo Vespúcio, bairro da Graça, em Cotia, SP, descrito como UMA GLEBA DE TERRAS designada GLEBA "A", com 86.057,63m², objeto da matrícula n.º 122.859 do Oficial de Registro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Imóveis e Anexos de Cotia, SP, com inscrição municipal n.º 23312.62.54.0001.00.000, com áreas que serão assim distribuídas: 1 - Área dos lotes (220 lotes): 30.782,35m² - 36,51%; 2 - Áreas Públicas: 53.526,35m² - 63,49%; 2.1 - Sistema Viário: 8.680,27m² - 10,30%; 2.2 - Espaços Livres de Uso Público: 44.846,08m² - 53,19%; 2.2.1 - Áreas Verdes/APP: 44.419,37m² - 52,69%; 2.2.2 - Sistema de Lazer: 426,71m² - 0,50%; 3 - Área loteada: 84.308,70m² - 100%; 4 - Área Remanescente: 1.748,93m²; 5 - Total da Gleba: 86.057,63m², tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB n.º 148/2024 - protocolo n.º 18.471, de 30/04/2024 e cronograma de obras devidamente aprovado pelo Município de Cotia, SP, cuja previsão de execução será de 48 meses, garantido com primeira única e especial hipoteca, por 57 lotes do loteamento - matrícula n.º 122.859, desta serventia, conforme escritura pública que integra o procedimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado por três dias consecutivos em jornal local, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente neste Registro de Imóveis, cujo endereço encontra-se acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias), contado a partir da última publicação e na ausência de impugnação de terceiros, será procedido o respectivo registro, consoante o disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 24 de junho de 2025. Adriano Oliveira Freitas Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA - CNS: 119917

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária PORTAL DO LAGO EMPREENDIMENTO SPE LTDA., com sede na Alameda Madeira, n.º 162, 7º andar, sala 703, Alphaville, em Barueri, SP, inscrita no CNPJ sob n.º 57.263.988/0001-07, NIRE/JUCESP n.º 35.264.921.606, devidamente representada, depositou nesta Serventia, plantas, memoriais, licenças e demais documentos elencados no artigo 18 da lei n.º 6.766/79, através do protocolo prenotação n.º 401.359, de 28/05/2025, relativos ao pedido de registro do loteamento de uso misto (residencial e comercial), denominado "PORTAL DO LAGO II", aprovado pelo Município de Cotia, SP, em 25/07/2024 - processo administrativo n.º 6361/2024 e Alvará n.º 1058/2024, expedido em 25/07/2024, que será implantado no imóvel de sua propriedade, localizado na Estrada Municipal Padre Inácio e Rua Américo Vespúcio, bairro da Graça, em Cotia, SP, descrito como UMA GLEBA DE TERRAS designada GLEBA "B", com 137.314,49m², objeto da matrícula n.º 122.860 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cotia, SP, com inscrição municipal n.º 23321.41.02.0001.00.000, com áreas que serão assim distribuídas: 1 - Área dos lotes (306 lotes): 44.749,96m² - 34,10%; 2 - Áreas Públicas: 86.465,86m² - 65,90%; 2.1 - Sistema Viário: 14.119,15m² - 10,76%; 2.2 - Espaços Livres de Uso Público: 72.346,71m² - 55,14%; 2.2.1 - Áreas Verdes/APP: 63.413,97m² - 48,33%; 2.2.2 - Sistema de Lazer: 8.932,74m² - 6,81%; 3 - Área loteada: 131.215,82m² - 100%; 4 - Área Remanescente: 6.098,67m²; 5 - Total da Gleba: 137.314,49m², tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB n.º 149/2024 - protocolo n.º 18.472, de 30/04/2024 e cronograma de obras devidamente aprovado pelo Município de Cotia, SP, cuja previsão de execução será de 48 meses, garantido com primeira única e especial hipoteca, por 48 lotes do loteamento - matrícula n.º 122.860, desta serventia, conforme escritura pública que integra o procedimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado por três dias consecutivos em jornal local, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente neste Registro de Imóveis, cujo endereço encontra-se acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias), contado a partir da última publicação e na ausência de impugnação de terceiros, será procedido o respectivo registro, consoante o disposto no artigo 19 da Lei n. 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 24 de junho de 2025. Adriano Oliveira Freitas Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDOPOLIS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FERNANDOPOLIS - CNS: 123679**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE MERIDIANO**

(DESMEMBRAMENTO - PARTE A DO LOTE 07, DA QUADRA 03, DO DISTRITO INDUSTRIAL II - MERIDIANO/SP")
RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis - Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo proprietário MUNICÍPIO DE MERIDIANO, CNPJ nº 45.116.092/0001-08, com sede em Meridiano-SP, na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.617, bairro Centro, foi apresentado neste Registro Imobiliário, o memorial e demais documentos exigidos pelo artigo 18, da Lei 6.766/79, que se encontram à disposição dos interessados para exame, acompanhados de requerimento para o registro do DESMEMBRAMENTO do imóvel da matrícula 73.926, deste Registro Imobiliário, situado no lado par da Rua Luiz Máximo Morandin, constante da parte A, do lote 07, da quadra 03, do Distrito Industrial II, da cidade de Meridiano-SP, com área de 4.815,78 m² (quatro mil, oitocentos e quinze metros e setenta e oito decímetros quadrados). O desmembramento é constituído por 02 lotes, designados de parte A1 do lote 07, com área de 2.352,78 m² e parte A2 do lote 07, com área de 2.463,00 m², perfeitamente caracterizados no memorial descritivo e planta apresentados para registro, que foram devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, e demais órgãos competentes, conforme croqui anexo. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de avisos deste cartório e publicado por três (03) dias consecutivos por jornal de grande circulação local ou em meio eletrônico, podendo o registro ser impugnado dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação. Ultimado o prazo sem impugnação, será efetivado o registro do DESMEMBRAMENTO, nos termos do artigo 19, da referida Lei 6.766/79.- Dado e passado nesta cidade de Fernandópolis-SP, 13 de setembro de 2024.- RICARDO ALEXANDRE BARBIERI LEÃO Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA - CNS: 123828**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LARISSA GODOI MAXIMO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE. (Prazo de 15 dias - lei 6015/73, art. 213, II, 2º e 3º c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP). PRENOTAÇÃO nº 241.606 em data de 05/02/2024 - Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Delegado do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franca, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, que, perante este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP, se processa procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/1973, cujos autos se extraem as informações que adiante seguem: CONFRONTANTE: LARISSA GODOI MAXIMO, portadora do RG nº 48.738.489-1-SSP-SP, filha de Nivaldo Bernardo Máximo e Solange Faustinoni de Godoi, brasileira, solteira, nascida em 01.01.1992, estudante, proprietária do imóvel situado nesta cidade de Franca, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Franca-SP, na Rua Simpliciano Pombo nº 145, objeto da matrícula nº 7.822 deste 2º Oficial de Registro de Imóveis aqui designada CONFRONTANTE, NÃO NOTIFICADA, estando a mesma em local incerto, ignorado ou inacessível, ficando configurado indícios de ocultação, tornando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

impossível a notificação pessoal, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de retificação administrativa, em trâmite neste cartório, sendo evidente seu desinteresse neste procedimento. Foi apresentado a esta Serventia, requerimento inicial instruído com a documentação pertinente, entre ela Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, trabalho técnico devidamente elaborado e assinado pelo profissional credenciado Sr. PAULO RENATO CARAMORI DONADELI, inscrito no CAU sob nº 000A759155, pretendendo a RETIFICAÇÃO DE ÁREA EXTRAJUDICIAL nos termos do artigo 213, II da Lei 6.015/1973, para o imóvel urbano, constituído por Um Prédio Residencial na Rua Simpliciano Pombo nº 113; Um Prédio Comercial na Rua Simpliciano Pombo nº 101 e Um Prédio Comercial na Rua Simpliciano Pombo nº 133, e seu respectivo terreno sem área definida, situado neste município de Franca, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP., objeto da matrícula nº 430 deste 2º RI, de propriedade de JOSÉ PASQUINO NETO, RG nº 3.860.679-3-SSP-SP, CPF nº ***.764.898-**, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/1977, com MARIA ISALETE GALHARDO PASQUINO, RG nº 4.338.585-SSP-SP, CPF nº ***.717.598-**, professora aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Doutor Júlio Cardoso, 1116, Centro, na cidade de Franca-SP e ROQUE PASQUINO FILHO, RG nº 6.684.926-SSP-SP, CPF nº ***.162.498-**, comerciante, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com SUELY MARIZA LIMA PASQUINO, RG nº 5.057.354-8-SSP-SP, CPF nº ***.903.898-**, advogada, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua do Comércio, 1739, Centro, na cidade de Franca-SP, tudo em conformidade com as disposições do artigo 213, II da Lei 6.015/1973, pedido esse, que em conformidade com o levantamento perimétrico realizado pelo responsável técnico passará a ostentar a área de 972,18 m². E, NÃO TENDO a designada CONFRONTANTE, prestado voluntariamente sua anuência ao pedido, e NEM ter sido localizada para ser notificada, em conformidade com o parágrafo 3º, do artigo 213, da Lei nº 6015/1973 c/c o item 136.12 do Cap. XX das NSCGJSP, é expedido o presente edital para NOTIFICÁ-LA, e querendo, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA AO PEDIDO, dentro do prazo legal de 15 (QUINZE) dias, nos termos do artigo 219 CPC, contados a partir da primeira publicação deste edital, sob pena de não o fazendo considerar-se presumida sua anuência, praticando-se, em consequência, na matrícula do imóvel retificando, todos os atos decorrentes da retificação de área extrajudicial requeridos, tudo em conformidade com os artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/1973 e alterações introduzidas pelo art. 59 da Lei nº. 10.931/2004, c/c o item 136, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Dado e passado nesta cidade de FRANCA-SP, 25 de junho de 2025. Eu, Bel. JOSÉ CARLOS CAPRA, Oficial Registrador, NADA MAIS. É o que cumpre à Escrevente Autorizada, Bel.ª ANELISE ANTONIETI SILVA REIS, que este subscreve, certifica e dá fé. Documento eletrônico, assinado digitalmente por Bel. José Carlos Capra, Oficial do 2º Registro de Imóveis de Franca-SP (CNS 12.382-8), mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, devendo, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARA - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: ROGÉRIO CÉSAR HONÓRIO, filho de Juversino Honório e Eunice de Carvalho Honório, RG 18.943.926 SSP/SP, CPF ***.147.948-**, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com NEIDE MARIA DE FARIA HONÓRIO, filha de Doria Maria José de Faria, RG 22.275.636-6 SSP/SP, CPF nº ***.148.098-**, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Antônio Ribeiro dos Santos, n. 998, Centro, em Guará - SP, CEP: 14.580-000, com endereço eletrônico: geoagrisistec@hotmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado "Sítio Boa Vista II" objeto da matrícula n. 2.087, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e 213, 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de usufrutuário, de um imóvel rural denominado "Fazenda Duas Alianças", objeto da matrícula n. 2.270, do Oficial de Registro de Imóveis de Ituverava - SP; com qualidade de usufrutuário: SYLVIA LEDA AMARAL PINHO DE ALMEIDA, RG 2.353.501 SSP/SP, CPF ***.913.428-**, brasileira, empresária, viúva, maior, residente e domiciliada na Rua Carlos Ferreira, n. 100, Jardim Everest na cidade de São Paulo - SP, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO EDUARDO MUNHOS DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS CRIALEZI, filha de Adalgiso Ribeiro dos Santos e Irene Lourenço dos Santos, RG 7.124.306 SSP/SP, CPF ***.682.878-**, cirurgiã dentista, e seu marido HÉLIO RUBENS CRIALEZI, filho de Helio Crialenzi e Sofia Abdala Crialenzi, RG 5.406.938 SSP/SP, CPF ***.513.576-**, médico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 3.555, Livro "3" do Oficial de Registro Imóveis de Ituverava - SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Quaresmeiras, n. 520, Morada do Verde, em Franca - SP, CEP: 14.404-418, com endereço eletrônico: geoagrisistec@hotmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Recanto - Área 1" objeto da matrícula n. 3.926, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de parte ideal, de um imóvel rural denominado "Moinho - Palmeiras", objeto da matrícula n. 6.210, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP; com qualidade de proprietário: ANTONIO EDUARDO MUNHOS DIAS, CPF ***.837.318-**, filho de Antônio Dias dos Reis e de Márcia Valéria Munhos Dias Reis, agricultor, solteiro, brasileiro, residente na Rua Francisco Pereira Lima, n. 357, apto. 22, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARÁ - CNS: 143321

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANUBIA ANGELICA MUNHOS DIAS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, com endereço na Rua Campos Sales, n. 348, centro, Guará - SP, FAZ SABER que: ROSÂNGELA RIBEIRO DOS SANTOS CRIALEZI, filha de Adalgiso Ribeiro dos Santos e Irene Lourenço dos Santos, RG 7.124.306 SSP/SP, CPF ***.682.878-**, cirurgiã dentista, e seu marido HÉLIO RUBENS CRIALEZI, filho de Helio Crialesi e Sofia Abdala Crialesi, RG 5.406.938 SSP/SP, CPF ***.513.576-**, médico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77 conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n. 3.555, Livro "3" do Oficial de Registro Imóveis de Ituverava - SP, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda das Quaresmeiras, n. 520, Morada do Verde, em Franca - SP, CEP: 14.404-418, com endereço eletrônico: geoagrisistec@hotmail.com, na qualidade de proprietários do imóvel rural denominado "Fazenda Recanto - Área 1" objeto da matrícula n. 3.926, Livro "2", do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP, requer a retificação da descrição tabular do imóvel retro mencionado, localizado nesta cidade e Comarca de Guará - SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213, 3º da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou declaração de anuência do confrontante, na qualidade de proprietário de parte ideal, de um imóvel rural denominado "Moinho - Palmeiras", objeto da matrícula n. 6.210, do Oficial de Registro de Imóveis de Guará - SP; com qualidade de proprietário: DANÚBIA ANGÉLICA MUNHOS DIAS, CPF ***.029.858-**, RG 30121951 SSP/SP, agricultora, solteira, brasileira, residente na Rua Francisco Pereira Lima, n. 357, apto. 22, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivado neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: a) impugnar, fundamentadamente; b) anuir expressamente (comparecendo no cartório para assinar a planta e o memorial descritivo); c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venha a ser provocadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. A Oficial, Rita Denise Bochetti Silva.

ITAPECERICA DA SERRA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO TRINDADE PAES**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapequerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação por EDITAL de FABIO TRINDADE PAES, inscrito (a) no CPF sob n.º ***.779.108-**, casado com comunhão parcial de bens, MARINA RODRIGUES DE VASCONCELOS PAES inscrito (a) no CPF sob n.º ***.987.546-**, não encontrados nos endereços Rua Rua Jamaica Fazenda Da Ilh EMBU-GUACU SP CEP 69000000, Rua Felisberto Cassino 91 Interlagos SAO PAULO SP CEP 4781080 e Avenida Jangal 553 Con V Alegre VINHEDO SP, CEP 13280000. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 328.965,91 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N.º 144440327483, registrado neste Cartório sob as matrículas de n.º 75.258, um terreno situado na Rua 27, constituído pelo o lote-01 da quadra 44 do loteamento Fazenda da Ilha, em zona urbana do distrito e município de Embu Guaçu, comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARINA RODRIGUES DE VASCONCELLOS PAES**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de FABIO TRINDADE PAES, inscrito (a) no CPF sob n.º ***.779.108-**, casado com comunhão parcial de bens, MARINA RODRIGUES DE VASCONCELOS PAES inscrito (a) no CPF sob n.º ***.987.546-**, não encontrados nos endereços Rua Rua Jamaica Fazenda Da Ilh EMBU-GUACU SP CEP 69000000, Rua Felisberto Cassino 91 Interlagos SAO PAULO SP CEP 4781080 e Avenida Jangal 553 Con V Alegre VINHEDO SP, CEP 13280000. Os intimados e qualificados acima deverão comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 328.965,91 (trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N.º 144440327483, registrado neste Cartório sob as matrículas de n.º 75.258, um terreno situado na Rua 27, constituído pelo o lote-01 da quadra 44 do loteamento Fazenda da Ilha, em zona urbana do distrito e município de Embu Guaçu, comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA - CNS: 120741

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO KATSUMI IKEGIMA**

VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI, Oficial Delegado do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal n.º 9.514/97 e Item 247 do Capítulo XX das Normas de Serviços da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, faz a presente intimação por EDITAL de MARCO KATSUMI Ikegima, brasileiro (a), solteiro, portador (a) do RG n.º 40035035X inscrito (a) no CPF sob n.º ***.331.378-**, não encontrado nos endereços Rua Aurora de Jesus Bloco 2 Apto 23, EMBU-GUACU SP, CEP 6900000 SP, Rua Constelação da Serpente 215 Casa Jardim Casa Gr SAO PAULO SP, CEP 04865-030, Alameda Tiete, 184, Complemento SLJ, Cerqueira Cesar, São Paulo-SP, CEP 01417-020 e Rua Santa Mercedes, 70, Vila Água Funda, São Paulo- SP, CEP 04157-080. O intimado e qualificado acima deverá comparecer no Serviço Registral, situado à Avenida XV de Novembro nº 648, Centro, Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 57.658,37 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), corrigidos monetariamente à época do efetivo pagamento (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao CONTRATO N.º 855553918189, registrado neste Cartório sob a matrícula de n.º 127.019, apartamento nº 23, localizado no 2º pavimento, do Bloco 02, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Bosque do Cipo I", situado na Rua Aurora de Jesus, nº 320, esquina com a Rua Eduardo Garrido Solla, no Bairro do Cipó, em zona urbana do Distrito e Município Embu - Guaçu na Comarca de Itapecerica da Serra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital por pelo menos 03 (três) dias, sob pena de rescisão contratual e CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Itapecerica da Serra, 25 de junho de 2025. Eu, Stephanie dos Santos Machado, Auxiliar, formulei e digitei; e Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial Delegado, conferi e assino digitalmente

IBITINGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO TOMAZ**

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial, foi requerido perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário de 9:00h às 16:00h, de segunda à sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, previsto no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, autuado sob o protocolo nº 203.019, em 04 de abril de 2.025, com tempo de posse de mais de 17 anos, formulado pelo senhor Eliezer Turco, brasileiro, industrial, RG/SP nº 16.897.670, CPF nº ***.028.128-** e sua mulher Margarete Aparecida Leite da Silva Turco, brasileira, comerciante, RG/SP nº 16.435.788, no CPF nº ***.328.488-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antenor Zinezi, nº 182, Jardim Terra Branca, sobre um terreno sem benfeitorias, com frente para Rua Quintino Bocaiuva, e que compreende o lote 10, da quadra 29, Centro, com o seguinte roteiro, medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice de coordenadas UTM, E = 724.829,77 m e N = 7.592.890,18 m, Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central 51 WGr, situado na divisa com o lote 3-A (matrícula 20.830), daí segue no sentido horário, com azimute 14°01'32", na distância de 44,60 m, confrontando com o Lote 3-A (matrícula 20.830); com o Lote 11 (matrícula 46.756) e com o Lote 11-A (matrícula 46.757); daí deflete à direita e segue com azimute 104°05'40" na distância de 14,90 m, confrontando com o Lote 9-B (matrícula 61.217); daí deflete à direita e segue com azimute 192°42'12" na distância de 44,45 m, confrontando com o lote 5 (matrícula 12.119); daí deflete à direita e segue com azimute 283°31'39" na distância de 15,93 m, confrontando com a Rua Quintino Bocaiuva, até na divisa com o lote 3-A (matrícula 20.830), fechando o perímetro, perfazendo uma área de 686,22 metros quadrados. O terreno descrito está localizado no lado "par" da Rua "Quintino Bocaiuva", distante 23,31 metros da Rua "Bom Jesus"., lado "par", e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0003.0037.0017.22, como lote 10, da quadra 29, Centro. 0

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel encontra-se matriculado nesta Serventia nº 26.777. Fica notificado o confinante, senhor JOÃO TOMAZ, brasileiro, RG nº 9.986.377, CPF nº ***.667.328-**, bem como os proprietários tabulares de uma parte ideal de 2/9 do imóvel da matrícula 26.777, que são: JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA; os herdeiros da senhora Tereza Fernandes de Oliveira, também conhecida como Tereza de Oliveira, ANÉSIO FELIPE DE OLIVEIRA sua mulher IRENE NICOLAU DE OLIVEIRA; ADÉCIO FELIPE DE OLIVEIRA e sua mulher LUZIA CIRIBERTO DE OLIVEIRA; MARLI DE OLIVEIRA e seu marido JOÃO BATISTA DA SILVA; JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA e sua mulher MARIA BERNARDO; MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VAL e seu marido ADERSON VAL; VANILDO FELIPE DE OLIVEIRA e sua mulher SILVIA DE OLIVEIRA; ROSA MARIA DE OLIVEIRA CERQUEIRA e seu marido BARNABÉ CERQUEIRA; ADENIR DE OLIVEIRA COSTA e seu marido LAÉRCIO MARTINS COSTA; LAÉRCIO MARTINS DA COSTA JUNIOR; e os herdeiros

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA - CNS: 120923

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA HELENA DE OLIVEIRA TOMAZ**

Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibitinga/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial, a confinante, senhora MARIA HELENA DE OLIVEIRA TOMAZ, brasileira, RG 16.827.858, CPF ***.439.638-**, ou seus herdeiros, se falecida for, que nos termos do artigo 408, parágrafo único, do Código de Normas Nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e itens 418.16 e 418.16.1 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (NSCGJSP), foi requerido perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário de 09:00H às 16:00H, de segunda à sexta feira, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, previsto no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, autuado sob o protocolo nº 203.019, em 04 de abril de 2.025, com tempo de posse de mais de 17 anos, formulado pelo senhor Eliezer Turco, brasileiro, industrial, RG/SP nº 16.897.670, CPF nº ***.028.128-** e sua mulher Margarete Aparecida Leite da Silva Turco, brasileira, comerciante, RG/SP nº 16.435.788, no CPF nº ***.328.488-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antenor Zinezi, nº 182, Jardim Terra Branca, tendo por objeto, um terreno sem benfeitorias, com frente para Rua Quintino Bocaiuva, e que compreende o lote 10, da quadra 29, Centro, com o seguinte roteiro, medidas e confrontações: O perímetro tem início no vértice de coordenadas UTM, E = 724.829,77 m e N = 7.592.890,18 m, Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central 51 WGr, situado na divisa com o lote 3-A (matrícula 20.830), daí segue no sentido horário, com azimuth 14°01'32", na distância de 44,60 m, confrontando com o Lote 3-A (matrícula 20.830); com o Lote 11 (matrícula 46.756) e com o Lote 11-A (matrícula 46.757); daí deflete à direita e segue com azimuth 104°05'40" na distância de 14,90 m, confrontando com o Lote 9-B (matrícula 61.217); daí deflete à direita e segue com azimuth 192°42'12" na distância de 44,45 m, confrontando com o lote 5 (matrícula 12.119); daí deflete à direita e segue com azimuth 283°31'39" na distância de 15,93 m, confrontando com a Rua Quintino Bocaiuva, até na divisa com o lote 3-A (matrícula 20.830), fechando o perímetro, perfazendo uma área de 686,22 metros quadrados, o terreno descrito está localizado no lado "par" da Rua "Quintino Bocaiuva", distante 23,31 metros da Rua "Bom Jesus"., lado "par", e cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 0003.0037.0017.22, como lote 10, da quadra 29, Centro. O requerimento e a toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição da senhora Maria Helena de Oliveira Tomaz e demais interessados durante o prazo de quinze (15) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no artigo 216-A, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes pelo prazo de quinze (15) dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. Ibitinga, 04 de junho de 2.025. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

JUNDIAI/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS SERENO DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 482.781 em 10 de janeiro de 2023, requerido por Clovis Sereno de Andrade. O imóvel usucapiendo consiste em UM LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 12, da quadra "G", do loteamento denominado "JARDIM VISTA ALEGRE", bairro de Iboturucaia, nestê município e comarca de Campo Limpo Paulista-SP, com a área de 250,00m2, faz frente para a Rua Dez, onde mede 10,00m, 25,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel; confrontando com o lote nº 13; 25,00m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote 11, tendo nos fundos 10,00m, confrontando com o lote 7, objeto da matrícula 41.902 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. O lote possui como proprietárias tabulares as seguintes empresas: 1) CESARLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., 2) SALVACAP S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, 3) G.E.I - GRUPO EMPREENDEDOR IMOBILIARIO S/C LTDA., 4) SOCEM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 5) TRINACRIA S.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 28/10/2021, que somada à dos seus antecessores na posse completaria o lapso temporal necessário. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: CESARLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - CNPJ: 43.522.440/0001-11, na condição de proprietária do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. Jundiaí, 23 de junho de 2025. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAÍ - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS SERENO DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 482.781 em 10 de janeiro de 2023, requerido por Clovis Sereno de Andrade. O imóvel usucapiendo consiste em UM LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 12, da quadra "G", do loteamento denominado "JARDIM VISTA ALEGRE", bairro de Iboturucaia, nestê município e comarca de Campo Limpo Paulista-SP, com a área de 250,00m2, faz frente para a Rua Dez, onde mede 10,00m, 25,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel; confrontando com o lote nº 13; 25,00m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote 11, tendo nos fundos 10,00m, confrontando com o lote 7, objeto da matrícula 41.902 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. O lote possui como proprietárias tabulares as seguintes empresas: 1) CESARLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., 2) SALVACAP S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, 3) G.E.I - GRUPO EMPREENDEDOR IMOBILIARIO S/C LTDA., 4) SOCEM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 5) TRINACRIA S.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 28/10/2021, que somada à dos seus antecessores na posse completaria o lapso temporal necessário. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: G.E.I - GRUPO EMPREENDEDOR IMOBILIARIO S/C LTDA- CNPJ: 49.927.684/0001-60, na condição de proprietária do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. Jundiaí, 23 de junho de 2025. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS SERENO DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 482.781 em 10 de janeiro de 2023, requerido por Clovis Sereno de Andrade. O imóvel usucapiendo consiste em UM LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 12, da quadra "G", do loteamento denominado "JARDIM VISTA ALEGRE", bairro de Ioturucaia, nestê município e comarca de Campo Limpo Paulista-SP, com a área de 250,00m2, faz frente para a Rua Dez, onde mede 10,00m, 25,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel; confrontando com o lote nº 13; 25,00m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote 11, tendo nos fundos 10,00m, confrontando com o lote 7, objeto da matrícula 41.902 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. O lote possui como proprietárias tabulares as seguintes empresas: 1) CESARLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., 2) SALVACAP S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, 3) G.E.I - GRUPO EMPREENDEDOR IMOBILIARIO S/C LTDA., 4) SOCEM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 5) TRINACRIA S.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 28/10/2021, que somada à dos seus antecessores na posse completaria o lapso temporal necessário. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: SOCEM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.- CNPJ: 47.894.886/0001-28, na condição de proprietária do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. Jundiaí, 23 de junho de 2025. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI - CNS: 112623

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLOVIS SERENO DE ANDRADE**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 482.781 em 10 de janeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 2023, requerido por Clovis Sereno de Andrade. O imóvel usucapiendo consiste em UM LOTE DE TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 12, da quadra "G", do loteamento denominado "JARDIM VISTA ALEGRE", bairro de Iboturucuia, nestê município e comarca de Campo Limpo Paulista-SP, com a área de 250,00m², faz frente para a Rua Dez, onde mede 10,00m, 25,00m da frente aos fundos do lado direito de quem da citada rua olha para o imóvel; confrontando com o lote nº 13; 25,00m do lado esquerdo da frente aos fundos, confrontando com o lote 11, tendo nos fundos 10,00m, confrontando com o lote 7, objeto da matrícula 41.902 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP. O lote possui como proprietárias tabulares as seguintes empresas: 1) CESARLI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA., 2) SALVACAP S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, 3) G.E.I - GRUPO EMPREENDEDOR IMOBILIARIO S/C LTDA., 4) SOCEM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 5) TRINACRIA S.A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS. Alega o requerente que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade do imóvel desde 28/10/2021, que somada à dos seus antecessores na posse completaria o lapso temporal necessário. É publicado o presente para que a fim de NOTIFICAR: SALVACAP S.A. PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS - CNPJ: 51.863.215/0001-77, na condição de proprietária do imóvel objeto do pedido de usucapião, para, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, ofereça impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.16.2, V, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e art. 216-A, parágrafo 13º da Lei 6.015/73. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas. Jundiaí, 23 de junho de 2025. O 1º Oficial Substituto (Marinho Marimon Kern).

JAGUARIUNA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): TC TERRENOS E CASAS EMPREENDIMENTOS LTDA.

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que TC Terrenos e Casas Empreendimentos Ltda, apresentou para registro na unidade de Registro Imobiliário a seu cargo, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis nºs 9.785/99, 14.118/2021 e 14.382/2022, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de LOTEAMENTO, com a denominação de "RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área total de 481.313,15 m², confrontando do ponto 50 ao ponto 57A com a Estrada Municipal JGR - 369 - Dr. Sebastião Paes de Almeida; do ponto 57A ao ponto 57D com a Gleba 03 do Sítio Santa Mônica, matriculada nesta serventia sob nº 11.517; do ponto 57D ao ponto 63 com propriedade de Zelinda Zanelato Parisi e outros; do ponto 63 ao ponto 64, com propriedade de Basalto Pedreiras e Pavimentação Ltda; do ponto 64 ao ponto M3 com as propriedades de Basalto Pedreiras e Pavimentação Ltda, Carmem Pinto Catão Marcon e Maria Pinto Catão Bonini; do ponto M3 ao ponto 42I com a Gleba Remanescente da Fazenda Santa Francisca do Camanducaia, gravada com servidão em favor da Companhia Jaguari de Energia; do ponto 42I ao ponto 42A com a Gleba 01 do Sítio Santa Mônica, matriculada nesta serventia sob nº 11.515 e a Gleba Remanescente da Fazenda Santa Francisca do Camanducaia; do ponto 42A ao ponto 50Q com a Estrada Municipal JGR 369 - Dr. Sebastião Paes de Almeida; e do ponto 50Q ao ponto 50 (onde teve início esta descrição), com a Gleba 02 do Sítio Santa Mônica, matriculada nesta serventia sob nº 11.516. O imóvel loteado encontra-se matriculado nesta unidade sob nº 11.518, tendo como proprietária a empresa TC TERRENOS E CASAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.313.638/0001-57, sediada na Rua Sacramento, nº 126, 4º Andar, Conjunto 44, centro, na cidade de Campinas-SP. A referida gleba de terras foi dividida em 27 (vinte e sete) quadras, designadas pelas letras "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z e AA, e estas subdivididas em 1.166 (mil e cento e sessenta e seis) lotes para fins

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

residenciais, os quais estão ordinalmente numerados e perfeitamente descritos e caracterizados na respectiva planta e memorial descritivo, perfazendo a área de 232.964,48 m². ou 48,40%; o Sistema Viário com a área de 117.809,66 m². ou 24,48%; as Áreas Verdes com 112.436,75 m². ou 23,36%; e o Sistema de Lazer com 18.102,26 m². ou 3,76%, totalizando a área loteada de 481.313,15 m². ou 100,00%. A área institucional deste empreendimento com 22.793,06 m², foi transmitida ao Município de Jaguariúna, conforme o R.02-matricula nº 11.517, desta serventia. Foi apresentado o Certificado expedido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB nº. 152, de 10/05/2022, com validade por 02 (dois) anos, o qual foi revalidado até 10/05/2028, conforme o Ofício nº 0354/2024-SDUH-GRAPROHAB-EXPEDIENTE, datado de 19/06/2024. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Decreto Municipal nº 4.741, de 30/08/2024, prorrogado conforme Decreto Municipal nº. 4.831, de 18/03/2025, publicados, respectivamente, no jornal digital "Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Jaguariúna", em 30/08/2024 (Ano X, Edição nº 1.470, páginas 2 a 4 de 6) e em 21/03/2025 (Ano XI, Edição nº 1.594, página 37 de 90). Conforme o R.02-11.518 desta serventia, de 21/01/2025, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, a proprietária hipotecou a totalidade do imóvel loteado em favor do Município de Jaguariúna. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à Rua Thomaz Jasso, nº 1288, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, alterada pela Lei nº 14.382/2022. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo impugnação por terceiros interessados, será registrado o loteamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP, aos vinte e cinco (25) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARIUNA - CNS: 146282

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COEMA PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO CARLOS ALBERTO SASS SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jaguariúna-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Coema Participações Societárias SPE Ltda, apresentou para registro na unidade de Registro Imobiliário a seu cargo, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pelas Leis nºs 9.785/99, 14.118/2021 e 14.382/2022, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE ACESSO CONTROLADO, com a denominação de "SPOT ONE BUSINESS PARK", situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP, com a área total de 290.400,00 m², confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com a Estrada Municipal JGR-354; do ponto 02 ao ponto 04 com o Condomínio JGR Torres Comerciais (matriculado nesta serventia sob nº 16.218) e com o Condomínio Edifício JCVI Center (matriculado nesta serventia sob nº 16.217), implantados na parte 03 da Chácara São José; do ponto 04 ao ponto 05 com a área desapropriada pelo DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, subtrecho Jaguariúna-Mogi Mirim (matriculada sob nº 25.631 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP); do ponto 05 ao ponto 06 com a parte 02 da Gleba Flex Parque Empresarial SPE Ltda, matriculada nesta serventia sob nº 23.483 e com Unicharm do Brasil Participações Ltda, matriculada nesta serventia sob nº 6.034; e do ponto 06 ao ponto 01 (onde teve início esta descrição) com o Sítio Sempre Verde (matriculado sob nº 17.439 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP). O imóvel loteado encontra-se matriculado nesta unidade sob nº 22.449, tendo como proprietária a empresa COEMA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.697.247/0001-20, sediada na Rua Maria Monteiro, nº 141, apto. 21, Cambuí, na cidade de Campinas-SP. A referida gleba de terras foi dividida em 14 (catorze) quadras, designadas pelas letras "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M e N, e estas subdivididas em 143 (cento e quarenta e três) lotes para fins industriais, os quais estão ordinalmente numerados e perfeitamente descritos e caracterizados no respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo, perfazendo a área de 147.766,78 m². ou 50,88%; o Sistema Viário com a área de 66.830,03 m². ou 23,01%; as Áreas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Institucionais com 14.507,53 m2. ou 5,00%; as Áreas Verdes/APP com 58.412,67 m2. ou 20,11%; o Sistema de Lazer com 579,96 m2. ou 0,20% e o Lago com 2.303,03 m2 ou 0,80%, totalizando a área loteada de 290.400,00 m2. ou 100,00%. Foram apresentados a (i) Licença Prévia de Loteamento nº 37000019, (ii) Licença de Instalação de Loteamento nº 37000023, datadas de 08/05/2025, (iii) Autorização nº 0000160841, datada de 29/04/2025, válida até 29/04/2028, (iv) Termos de Compromissos de Recuperações Ambientais - TCRA nºs. 0000160794 e 0000160810, datados de 29/04/2025 e o (v) Termo de Responsabilidade de Preservação de Área Verde para Lote nº 0000174614, datado de 10/06/2025, todos expedidos pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O parcelamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal local, conforme Decreto Municipal nº. 4.752, de 09/10/2024, prorrogado conforme Decreto Municipal nº. 4.840, de 24/04/2025, publicados, respectivamente, no jornal digital "Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Jaguariúna", em 09/10/2024 (Ano X, Edição nº 1.496, páginas 2, 3 e 4 de 11) e em 24/04/2025 (Ano XI, Edição nº 1.615, página 2 de 31). Conforme o R.05-22.449 desta serventia, de 23/06/2025, para garantia da execução das obras de infraestrutura do loteamento, a proprietária hipotecou a totalidade do imóvel loteado em favor do Município de Jaguariúna. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica, por três (03) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da última publicação, neste Oficial de Registro, à Rua Thomaz Jasso, nº 1288, nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766, alterada pela Lei nº 14.382/2022. Desta forma, decorrido o prazo acima, e, não havendo impugnação por terceiros interessados, será registrado o loteamento. Dado e passado nesta cidade e comarca de Jaguariúna-SP, aos vinte e quatro (25) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Carlos Alberto Sass Silva Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLINDA APARECIDA KRAMBECK BRAGA**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Roseli Dibbern da Silva, Selma Dibbern da Silva, e seu marido Nercino Soares da Silva, Leni Jurgensen Dibbern, David da Silva, e sua mulher Dhyanaína Josiléia Alvaredo, e Daniele da Silva. Notificada: Olinda Aparecida Krambeck Braga. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 36.196 (protocolo 180.257), desta Serventia, promovido por Roseli Dibbern da Silva, Selma Dibbern da Silva, e seu marido Nercino Soares da Silva, Leni Jurgensen Dibbern, David da Silva, e sua mulher Dhyanaína Josiléia Alvaredo, e Daniele da Silva. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a Sra. Olinda Aparecida Krambeck Braga, usufrutuária do imóvel matriculado o sob o nº 15.882 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que a referida usufrutuária dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelos Requerentes, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA - CNS: 111583

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO BRAGA NETO**

1º Oficial de Registro de Imóveis de Limeira (Título e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos) COMARCA DE LIMEIRA ESTADO DE SÃO PAULO Requerentes: Roseli Dibbern da Silva, Selma Dibbern da Silva, e seu marido Nercino Soares da Silva, Leni Jurgensen Dibbern, David da Silva, e sua mulher Dhyana Josiléia Alvaredo, e Daniele da Silva. Notificado: Antonio Braga Netto. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6.015/73, editado pela lei 10.931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6.015/73, editado pela lei 10.931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 36.196 (protocolo 180.257), desta Serventia, promovido por Roseli Dibbern da Silva, Selma Dibbern da Silva, e seu marido Nercino Soares da Silva, Leni Jurgensen Dibbern, David da Silva, e sua mulher Dhyana Josiléia Alvaredo, e Daniele da Silva. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que o Sr. Antonio Braga Netto, usufrutuário do imóvel matriculado o sob o nº 15.882 deste Oficial, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido usufrutuário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelos Requerentes, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelos Requerentes, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ Danilo Chiovatto Vasconcelos Substº do 1º Oficial

MAUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON DE OLIVEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, EDSON DE OLIVEIRA RG nº 20.556.813-SP e CPF nº 124.562.058/47, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 181.726), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 12 de MARÇO de 2010, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 48.357 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Prédio 96 da Rua Odenia Finamore, Lote 10, da Quadra D, Gleba 14 do Jardim São Jorge Guapituba - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 06 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO MONTEIRO FILHO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A (atual denominação da RB Sec Companhia de Securitização, anteriormente denominada RB Capital Companhia de Securitização), com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANTONIO MONTEIRO FILHO RG nº 350864238-SP e CPF nº ***.909.888-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 181.894), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24 de JANEIRO de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 53.976 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 103, do Bloco 06 - Reserva do Mirador, situado na Rua Laudo Ferreira de Camargo, 122 - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 06 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ - CNS: 120600

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA CHERLANE DE SOUZA MONTEIRO**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A (atual denominação da RB Sec Companhia de Securitização, anteriormente denominada RB Capital Companhia de Securitização), com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARIA CHERLANE DE SOUZA MONTEIRO RG nº 461534587-SP e CPF nº ***.052.148-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação nº 181.894), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 24 de JANEIRO de 2013, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 53.976 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 103, do Bloco 06 - Reserva do Mirador, situado na Rua Laudo Ferreira de Camargo, 122 - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4º andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2º a 6º feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária OPEA SECURITIZADORA S/A, e será levado a leilão, nos termos da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 06 do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLOVIS RODRIGUES DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Procedimento de Usucapião Extrajudicial. (Protocolo n. 327.997): FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS, os senhores e senhoras: 1) CLOVIS RODRIGUES DE LIMA, com endereço na Rua Dr. Walter Belda, 538, Vila Jundiaí, em Mogi das Cruzes - SP. - CEP 08745-320, interessada no imóvel usucapiente e possuidor do imóvel confrontante com origem no imóvel da M.33934; 2) MARIA ISABEL DA SILVA DE GODOI, brasileira, do lar, CIRG nº 13.086.989-SSP-SP, e seu marido JOSE MARIA DE GODOI, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 082.938.848/87, com endereço na Rua Capitão Francisco de Almeida, 386, Vila Brás Cubas, em Mogi das Cruzes - SP. - CEP 08740-300, interessados no imóvel usucapiente e coproprietários tabulares; 3) ESPÓLIO de JONAS DE JESUS SILVA - CPF/MF nº ***.281.588-**, representado por ODETE AUGUSTA SILVA, CPF/MF nº ***.803.128-**, e/ou MEIRE AUGUSTA SILVA, CPF/MF nº ***.033.378-**, com endereços na Avenida Ítalo Adami, 407, Térreo Aracaré, Itaquaquecetuba - SP. - CEP 08574-020, interessada no imóvel usucapiente e coproprietário tabular, todos na qualidade ora de confrontantes e ora de coproprietários do imóvel, acerca da instauração do Procedimento de Usucapião Extrajudicial previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 327.997 nesta Serventia, requerido por ANACLETO KELLER JÚNIOR, brasileiro, divorciado, analista químico, titular da CIRG nº 27.731.827-SSP/SP, e do CPF/MF nº ***.831.288-**, residente e domiciliado na Rua José Virgílio da Silva, 112, Vila Jundiaí, nesta cidade de Mogi das Cruzes, SP, CEP.08710-620, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de ("UM PRÉDIO sob nº 112 da Rua José Virgílio da Silva, e seu respectivo TERRENO composto de Parte do Lote 14 da Quadra 01, do Loteamento Vila Jundiaí, no perímetro urbano deste Município e Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, partindo do Marco 1, com coordenada UTM Sirgas 2000 (N 7396042,21 E 373742,95), distante 51,22m do PC da curva com a Av. Francisco Ferreira Lopes, com ângulo interno de 89°, seguindo com a distância de 7,40m e Azimute 341º33'54" chega-se ao Marco 2, confrontando neste trecho de frente para a Rua Jose Virgilio da Silva, abrindo o ângulo interno de 90º deflete à esquerda seguindo com a distância de 19,81m e Azimute 251º31'33", chega-se ao Marco 3,, confrontando neste trecho e lateral direita com terreno do possuidor Fabio Marcolino da Silva da matrícula nº 33.931,, abrindo o ângulo interno de 91º, deflete à esquerda, seguindo com a distância de 7,38m e Azimute 162º22'40", chega-se ao Marco 4, confrontando neste trecho e fundos com o prédio Nº540 da Rua Doutor Walter Belda, do possuidor Clovis Rodrigues de Lima, matrícula nº 33.934, abrindo o ângulo interno de 90º, deflete à esquerda, seguindo com a distância de 19,91m e Azimute 71º35'46", confrontando neste trecho e lateral esquerda com o prédio nº 114, de propriedade dos possuidores José Braz da Silva e Sandra Aparecida da Silva, parte da matrícula nº 33933, chega-se ao Marco 1, inicial da descrição deste perímetro, encerra uma área 146,76m2 - área construída de 78,89m2), com origem na M.33933, desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, seu marido JOSÉ ALVES DOS SANTOS e sucessores de JONAS DE JESUS SILVA, enquadrando o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2.º e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. O Escrevente Autorizado: Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONAS DE JESUS SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Procedimento de Usucapião Extrajudicial. (Protocolo n. 327.997): FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS, os senhores e senhoras: 1) CLOVIS RODRIGUES DE LIMA, com endereço na Rua Dr. Walter Belda, 538, Vila Jundiá, em Mogi das Cruzes - SP. - CEP 08745-320, interessada no imóvel usucapiente e possuidor do imóvel confrontante com origem no imóvel da M.33934; 2) MARIA ISABEL DA SILVA DE GODOI, brasileira, do lar, CIRG nº 13.086.989-SSP-SP, e seu marido JOSE MARIA DE GODOI, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 082.938.848/87, com endereço na Rua Capitão Francisco de Almeida, 386, Vila Brás Cubas, em Mogi das Cruzes - SP. - CEP 08740-300, interessados no imóvel usucapiente e coproprietários tabulares; 3) ESPÓLIO de JONAS DE JESUS SILVA - CPF/MF nº ***.281.588-**, representado por ODETE AUGUSTA SILVA, CPF/MF nº ***.803.128-**, e/ou MEIRE AUGUSTA SILVA, CPF/MF nº ***.033.378-**, com endereços na Avenida Ítalo Adami, 407, Térreo Aracaré, Itaquaquetuba - SP. - CEP 08574-020, interessada no imóvel usucapiente e coproprietário tabular, todos na qualidade ora de confrontantes e ora de coproprietários do imóvel, acerca da instauração do Procedimento de Usucapião Extrajudicial previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 327.997 nesta Serventia, requerido por ANACLETO KELLER JÚNIOR, brasileiro, divorciado, analista químico, titular da CIRG nº 27.731.827-SSP/SP, e do CPF/MF nº ***.831.288-**, residente e domiciliado na Rua José Virgílio da Silva, 112, Vila Jundiá, nesta cidade de Mogi das Cruzes, SP, CEP.08710-620, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de ("UM PRÉDIO sob nº 112 da Rua José Virgílio da Silva, e seu respectivo TERRENO composto de Parte do Lote 14 da Quadra 01, do Loteamento Vila Jundiá, no perímetro urbano deste Município e Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, partindo do Marco 1, com coordenada UTM Sirgas 2000 (N 7396042,21 E 373742,95), distante 51,22m do PC da curva com a Av. Francisco Ferreira Lopes, com ângulo interno de 89°, seguindo com a distância de 7,40m e Azimute 341º33'54" chega-se ao Marco 2, confrontando neste trecho de frente para a Rua Jose Virgilio da Silva, abrindo o ângulo interno de 90º deflete à esquerda seguindo com a distância de 19,81m e Azimute 251º31'33", chega-se ao Marco 3,, confrontando neste trecho e lateral direita com terreno do possuidor Fabio Marcolino da Silva da matrícula nº 33.931,, abrindo o ângulo interno de 91º, deflete à esquerda, seguindo com a distância de 7,38m e Azimute 162º22'40", chega-se ao Marco 4, confrontando neste trecho e fundos com o prédio Nº540 da Rua Doutor Walter Belda, do possuidor Clovis Rodrigues de Lima, matrícula nº 33.934, abrindo o ângulo interno de 90º, deflete à esquerda, seguindo com a distância de 19,91m e Azimute 71º35'46", confrontando neste trecho e lateral esquerda com o prédio nº 114, de propriedade dos possuidores José Braz da Silva e Sandra Aparecida da Silva, parte da matrícula nº 33933, chega-se ao Marco 1, inicial da descrição deste perímetro, encerra uma área 146,76m2 - área construída de 78,89m2"), com origem na M.33933, desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, seu marido JOSÉ ALVES DOS SANTOS e sucessores de JONAS DE JESUS SILVA, enquadrando o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2.º e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. O Escrevente Autorizado: Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA DE GODOY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Procedimento de Usucapião Extrajudicial. (Protocolo n. 327.997): FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial, da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.16 e 418.16.1 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, ficam NOTIFICADOS, os senhores e senhoras: 1) CLOVIS RODRIGUES DE LIMA, com endereço na Rua Dr. Walter Belda, 538, Vila Jundiá, em Mogi das Cruzes - SP. - CEP 08745-320, interessada no imóvel usucapiente e possuidor do imóvel confrontante com origem no imóvel da M.33934; 2) MARIA ISABEL DA SILVA DE GODOI, brasileira, do lar, CIRG nº 13.086.989-SSP-SP, e seu marido JOSE MARIA DE GODOI, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº 082.938.848/87, com endereço na Rua Capitão Francisco de Almeida, 386, Vila Brás Cubas, em Mogi das Cruzes - SP. - CEP 08740-300, interessados no imóvel usucapiente e coproprietários tabulares; 3) ESPÓLIO de JONAS DE JESUS SILVA - CPF/MF nº ***.281.588-**, representado por ODETE AUGUSTA SILVA, CPF/MF nº ***.803.128-**, e/ou MEIRE AUGUSTA SILVA, CPF/MF nº ***.033.378-**, com endereços na Avenida Ítalo Adami, 407, Térreo Aracaré, Itaquaquetuba - SP. - CEP 08574-020, interessada no imóvel usucapiente e coproprietário tabular, todos na qualidade ora de confrontantes e ora de coproprietários do imóvel, acerca da instauração do Procedimento de Usucapião Extrajudicial previsto no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, por meio do expediente prenotado sob n. 327.997 nesta Serventia, requerido por ANACLETO KELLER JÚNIOR, brasileiro, divorciado, analista químico, titular da CIRG nº 27.731.827-SSP/SP, e do CPF/MF nº ***.831.288-**, residente e domiciliado na Rua José Virgílio da Silva, 112, Vila Jundiá, nesta cidade de Mogi das Cruzes, SP, CEP.08710-620, que pretende o reconhecimento da propriedade do imóvel constituído de ("UM PRÉDIO sob nº 112 da Rua José Virgílio da Silva, e seu respectivo TERRENO composto de Parte do Lote 14 da Quadra 01, do Loteamento Vila Jundiá, no perímetro urbano deste Município e Comarca e 1º Circunscrição Imobiliária de Mogi das Cruzes, partindo do Marco 1, com coordenada UTM Sirgas 2000 (N 7396042,21 E 373742,95), distante 51,22m do PC da curva com a Av. Francisco Ferreira Lopes, com ângulo interno de 89°, , seguindo com a distância de 7,40m e Azimute 341º33'54" chega-se ao Marco 2, confrontando neste trecho de frente para a Rua Jose Virgilio da Silva, abrindo o ângulo interno de 90º deflete à esquerda seguindo com a distância de 19,81m e Azimute 251º31'33", ,chega-se ao Marco 3, , confrontando neste trecho e lateral direita com terreno do possuidor Fabio Marcolino da Silva da matrícula nº 33.931, , abrindo o ângulo interno de 91º, deflete à esquerda, seguindo com a distância de 7,38m e Azimute 162º22'40", chega-se ao Marco 4, confrontando neste trecho e fundos com o prédio N°540 da Rua Doutor Walter Belda, do possuidor Clovis Rodrigues de Lima, matrícula nº 33.934, abrindo o ângulo interno de 90º, deflete à esquerda, seguindo com a distância de 19,91m e Azimute 71º35'46", confrontando neste trecho e lateral esquerda com o prédio nº 114, de propriedade dos possuidores José Braz da Silva e Sandra Aparecida da Silva, parte da matrícula nº 33933, chega-se ao Marco 1, inicial da descrição deste perímetro, encerra uma área 146,76m2 - área construída de 78,89m2"), com origem na M.33933, desta Serventia, tendo como proprietários tabulares: CONCEIÇÃO APARECIDA DOS SANTOS, seu marido JOSÉ ALVES DOS SANTOS e sucessores de JONAS DE JESUS SILVA, enquadrando o pedido na modalidade de usucapião extraordinária, cuja posse alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos. E para os efeitos do art. 216-A, 2.º e 13, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente, para ciência dos interessados/notificados, restando a estes o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entendem cabíveis, neste Cartório, situado na rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 13, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. O Escrevente Autorizado: Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sra. MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON, CPF/MF nº ***.398.476-**, com endereço na Rua Antonia Veiga Ruiz, 235, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - SP, Cep. 08773-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19733 nesta Serventia; o Sr. SAMIR ABUSSANRA, CPF/NF nº ***.215.498-**, com endereços na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 689, bloco 5, apto.405, Parque Santana (Cond. Spazio Morandi), em Mogi das Cruzes - Cep. 08730-805 e, na Rua Melvin Jones, 60, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78561 nesta Serventia; o Sr. GUMERCINDO ALVES VENTURA, na pessoa da possuidora CLÁUDIA MARIA VENTURA DAMIM, CPF/MF nº ***.996.758-**, com endereço na Rua Melvin Jones, 40, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante Transcrito sob n. 25163 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 8441 deste Serviço Predial, requerido por MARIA CARMEN SOARES DE JESUS, viúva, e inventariante, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMIR ABUSSANRA**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sra. MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON, CPF/MF nº ***.398.476-**, com endereço na Rua Antonia Veiga Ruiz, 235, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - SP, Cep. 08773-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19733 nesta Serventia; o Sr. SAMIR ABUSSANRA, CPF/NF nº ***.215.498-**, com endereços na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 689, bloco 5, apto.405, Parque Santana (Cond. Spazio Morandi), em Mogi das Cruzes - Cep. 08730-805 e, na Rua Melvin Jones, 60, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78561 nesta Serventia; o Sr. GUMERCINDO ALVES VENTURA, na pessoa da possuidora CLÁUDIA MARIA VENTURA DAMIM, CPF/MF nº ***.996.758-**, com endereço na Rua Melvin Jones, 40, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante Transcrito sob n. 25163 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 8441 deste Serviço Predial, requerido por MARIA CARMEN SOARES DE JESUS, viúva, e inventariante, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CLAUDIA MARIA VENTURA DAMIM**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sra. MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON, CPF/MF nº ***.398.476-**, com endereço na Rua Antonia Veiga Ruiz, 235, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - SP, Cep. 08773-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19733 nesta Serventia; o Sr. SAMIR ABUSSANRA, CPF/NF nº ***.215.498-**, com endereços na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 689, bloco 5, apto.405, Parque Santana (Cond. Spazio Morandi), em Mogi das Cruzes - Cep. 08730-805 e, na Rua Melvin Jones, 60, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78561 nesta Serventia; o Sr. GUMERCINDO ALVES VENTURA, na pessoa da possuidora CLÁUDIA MARIA VENTURA DAMIM, CPF/MF nº ***.996.758-**, com endereço na Rua Melvin Jones, 40, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante Transcrito sob n. 25163 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 8441 deste Serviço Predial, requerido por MARIA CARMEN SOARES DE JESUS, viúva, e inventariante, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES - CNS: 111567

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUMERCINDO ALVES VENTURA**

FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, ficam NOTIFICADOS a Sra. MIRIAM JULIETA ORELLANA MARANON, CPF/MF nº ***.398.476-**, com endereço na Rua Antonia Veiga Ruiz, 235, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - SP, Cep. 08773-060, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 19733 nesta Serventia; o Sr. SAMIR ABUSSANRA, CPF/NF nº ***.215.498-**, com endereços na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 689, bloco 5, apto.405, Parque Santana (Cond. Spazio Morandi), em Mogi das Cruzes - Cep. 08730-805 e, na Rua Melvin Jones, 60, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 78561 nesta Serventia; o Sr. GUMERCINDO ALVES VENTURA, na pessoa da possuidora CLÁUDIA MARIA VENTURA DAMIM, CPF/MF nº ***.996.758-**, com endereço na Rua Melvin Jones, 40, Vila Mogilar, em Mogi das Cruzes - Cep. 08773-030, titular/responsável pelo imóvel confrontante Transcrito sob n. 25163 nesta Serventia, acerca da instauração do Procedimento Extrajudicial de Retificação de Registro envolvendo o imóvel objeto da Matrícula n. 8441 deste Serviço Predial, requerido por MARIA CARMEN SOARES DE JESUS, viúva, e inventariante, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, uma vez que não constam a expressa anuência de Vossas Senhorias na plantas e memoriais descritivos apresentados pelo requerente da retificação. Destarte, ficam Vossas Senhorias NOTIFICADAS acerca do aludido procedimento que tramita perante este Registro Imobiliário, localizado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, no Parque Monte Líbano, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213 do referido diploma legal, impugnar fundamentadamente os trabalhos de levantamento efetuados que se encontram na mencionada Circunscrição Imobiliária, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da primeira publicação deste edital. Informamos ainda que, conforme o 4.º do artigo 213 da citada norma, a falta de impugnação no prazo acima referido resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente os trabalhos técnicos; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da Lei Federal n. 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, será deferida a pretendida retificação. Para chegar ao conhecimento dos interessados e ninguém poder alegar ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 02 (duas) vezes. O Escrevente, Marcel Lopes Batista.

MIRASSOL/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL - CNS: 119891**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA OLÍMPIO SILVA GONÇALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 - centro - fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes - Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e 4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante RAFAELA OLÍMPIO SILVA GONÇALVES, já qualificada no respectivo instrumento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV- RECURSOS DO FGTS (CONTRATO Nº878770847717), firmado em 27/05/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº.63.167, deste Registro Imobiliário, consistente de um apartamento nº.302, localizado no 3º Pavimento, do Bloco 05, do Condomínio Moritzi Residencial, situado na Rua João Paulo II, nº.30-17, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., devidamente registrado sob nºs.005/006, na matrícula nº63.167 aos 18/06/2020, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante RAFAELA OLÍMPIO SILVA GONÇALVES INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 27 de junho de 2025. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

MONTE MOR/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR - CNS: 146290**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSA HELENA BOLOGNESI**

Em cumprimento ao disposto no artigo 213, 17, da Lei nº 6.015/1.973 e do item 136.12 do Cap. XX das Normas do Serviço Extrajudicial do Estado de São Paulo, a Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor faz publicar, por 02 (duas) vezes, para conhecimento dos confrontantes/interessados: ROSA ELENA BOLOGNESI, inscrita no CPF/MF sob nº ***.204.758-**, coproprietária do imóvel denominado Sítio Lagoa, objeto da matrícula nº 49.103 do Oficial de Registro de Imóveis de Capivari, a existência de requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel "SÍTIO SÃO JOSÉ", objeto da matrícula nº 2.424 deste Oficial, prenotado sob nº 76.786 em 30/09/2024, formulado por CRISTIANO PONTIN BENINI, inscrito no CPF/MF sob nº ***.108.638-**, cuja finalidade é definir a localização e a extensão do imóvel. A contar da primeira publicação 27/06/2025 inicia-se o prazo legal de 15 (quinze) dias para eventual impugnação. A Oficial, Daniela Rosário Rodrigues.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NUPORANGA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA - CNS: 122093**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FERREIRA PARTICIPACOES E PRODUCAO RURAL LTDA**

E D I T A L LOTEAMENTO TERESA PASSERO TAVARES, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER que a FERREIRA PARTICIPAÇÕES E PRODUÇÃO RURAL LTDA, sediada na cidade de Sales Oliveira-SP, sediada na Rua Manoel Cottas Sobrinho, nº.98, inscrita no CNPJ/MF sob nº.22.577.393/0001-33, Inscrição Estadual nº.597.012.467.113, NIRE nº.35229127265, representada pelas sócias Vera Márcia Ferreira Balan e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sônia Regina Ferreira Bodelon, depositou nesta serventia o requerimento e demais documentos necessários ao registro do Loteamento residencial e comercial de interesse social, denominado "JARDIM AURORA III", com a área total de 76.599,23m², integralmente localizada no perímetro urbano da cidade de Sales Oliveira-SP, objeto da matrícula nº.11.444 deste Cartório de Registro de Imóveis. Loteamento este compreendidos de 224 lotes, compreendidos em uma área de 37.367,68m² e suas áreas públicas em uma área de 39.234,55m², perfeitamente descritos no mapa e memorial, aprovado pela Prefeitura municipal de Sales Oliveira, no Decreto nº. 087/2024 e decreto de prorrogação nº.38/2025, tudo conforme o artigo 18 da Lei 6.766/79. E para que chegue ao conhecimento de todos é feita esta publicação em Edital, afixado neste recinto no lugar de costume e publicado no Edital on-line da ONR. Sendo publicado por três vezes consecutivas, podendo ser impugnado no prazo de quinze dias, a partir da terceira e última publicação. Após será procedido o registro e exposto os lotes a venda, nos termos do desenho abaixo. Nuporanga-SP, 24 de junho de 2025 _ TERESA PASSERO TAVARES - Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DUE GESTAO PATRIMONIAL LTDA**

FAZ SABER a DUE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.(CNPJ/MF nº42.819.519/0001-46), que foi requerido neste Oficial, por JANE SALDANHA DINIZ (RG nº3.134.844-SSP/SP - CPF/MF nº****.112.648-**) para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto das matrículas ns. 6.423 e 33.637, do Registro Geral deste Oficial, referente a matrícula nº 10.697 do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3º, 4º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº6.015, DE 31/12/1.973.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA - CNS: 119727

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANE SALDANHA DINIZ**

FAZ SABER a DUE GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.(CNPJ/MF nº42.819.519/0001-46), que foi requerido neste Oficial, por JANE SALDANHA DINIZ (RG nº3.134.844-SSP/SP - CPF/MF nº****.112.648-**) para AVERBAÇÃO, na forma dos artigos 212 e 213, da Lei nº6.015, de 31/12/1.973, com as alterações introduzidas pela Lei nº10.931, de 02/08/2.004, do pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA IMÓVEL, objeto das matrículas ns. 6.423 e 33.637, do Registro Geral deste Oficial, referente a matrícula nº 10.697 do Registro Geral deste Oficial.- DECORRIDOS 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS 'DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, NA CONFORMIDADE DO ESTATUÍDO NO SUBITEM 136.12, DA SUBSEÇÃO IV, DA SEÇÃO IV, DO CAPITULO XX, DAS NORMAS DE SERVIÇO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ARTIGO 213, II, 3º, 4º E 5º, DA LEI FEDERAL Nº6.015, DE 31/12/1.973.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

OSASCO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA ALVES DA SILVA FERNANDES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA a devedora fiduciante: ADRIANA ALVES DA SILVA FERNANDES, brasileira, casada, professora, RG n. 27.104.088-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.053.338-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.702,39, atualizado até 26 de junho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.773, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de junho de 2019, e tendo por objeto: Apto 176, Torre 02, situado na Avenida Manoel Pedro Pimentel, nº 103, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 137.275, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO - CNS: 111526

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, INTIMA o devedor fiduciante: THIAGO FERNANDES TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, professor de ensino médio, RG n. 30.795.407-9-SSP/SP, CPF/MF n. ***.149.658-**, a comparecer na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$7.702,39, atualizado até 26 de junho de 2025, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 452.773, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de junho de 2019, e tendo por objeto: Apto 176, Torre 02, situado na Avenida Manoel Pedro Pimentel, nº 103, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 137.275, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4º da Lei nº 9.514/97.

OURINHOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIANE APARECIDA DA SILVA**

Marisa Barbanti Taiar Barbosa, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Ourinhos, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JOSIANE APARECIDA DA SILVA, CPF: 340.***.***-52, para efetuar(em) neste Registro, situado na Rua Cardoso Ribeiro nº 630, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.062,87, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 55.225 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na Rua Professor Norival Vieira da Silva (antiga rua 10) Nº 171, Núcleo Habitacional Choso Misato, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Ourinhos, 17 de junho de 2025. (Marisa Barbanti Taiar Barbosa) Oficial.

PIRACAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACAIA - CNS: 120832

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979, DO DESMEMBRAMENTO RESIDENCIAL e/ou COMERCIAL (MISTO) "SEM DENOMINAÇÃO" LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL CAIO MATHIAS FRANCO (PRC-457) BAIRRO CACHOEIRA ABAIXO - PIRACAIA/SP ARNALDO SOARES DA CUNHA, Oficial Substituto do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracaia-SP, FAZ PÚBLICO que MARTA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 28.922.349-0/SSP/SP e CPF/MF nº ***.778.428-**, brasileira, divorciada, cabeleireira, residente e domiciliado na Estrada Municipal Caio Mathias Franco, Bairro Arpuí, deste município e comarca de Piracaia/SP., depositou nesta serventia os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para o registro do Desmembramento "SEM DENOMINAÇÃO", localizado na ESTRADA MUNICIPAL CAIO MATHIAS FRANCO (PRC-457), Bairro CACHOEIRA ABAIXO, deste município e comarca de Piracaia/SP, o qual ocupa a área de 7.500,00m², com 05 Glebas, destacada da matrícula nº 21.389, desta serventia que possui uma área total de 7.500,00m², o qual foi devidamente aprovado pelo Alvará de Licença nº 11.288, Processo Administrativo nº 2147/DP0/2022 e Protocolo Geral nº 15181 de 05 de dezembro de 2022, expedido em 08 de maio de 2025, pela Cidade Turística de Piracaia/SP e Certidão para Fins de Registro de Desmembramento Urbano para Usos Comercial e Residencial, expedido em 08 de maio de 2024, pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. O desmembramento foi aprovado para uso residencial e/ou comercial (MISTO), constando no Contrato Padrão do Desmembramento normas e restrições urbanísticas que deverão ser observadas pelos futuros adquirentes. Foi apresentado Cronograma de Obras aprovado pela municipalidade e garantia para cumprimento das obras de infraestrutura. Referido desmembramento é do imóvel objeto da matrícula nº 21.389, desta serventia, que possui uma área de 7.500,00m², localizado na ESTRADA MUNICIPAL CAIO MATHIAS FRANCO - PRC-457, Bairro Cachoeira Abaixo, deste município e comarca de Piracaia/SP, sendo que a área desmembrada de 7.500,00m² está cadastrada junto ao município. A referida área está compreendida nas divisas e confrontações mencionada na respectiva matrícula. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de até 15 dias,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contados da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal 6.766/79. Piracicaba, 26 de junho de 2025. Eu, (Arnaldo Soares da Cunha - Oficial Substituto), digitei, conferi e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA FARIA ANTUNES BARBOSA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.728, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARCELA FARIA ANTUNES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, gerente, RG nº. 32.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 300.XXX.XXX-00, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Heitor Villa Lobos nº. 854, bloco 4, ap. 101, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 5 e 6, nas matrículas dos imóveis nºs. 97.881 (apartamento) e 98.017 (vaga de garagem), desta Serventia, que assim se descrevem: Apartamento de nº. 101, localizado no 1º andar do bloco B "Oscarito" - Torre 2; e Vaga de garagem nº. 113, localizada no térreo, ambos do Condomínio "Residencial Lumiere", situados na Rua Heitor Villalobos nº. 854, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas matrículas dos imóveis, e estes serão levados a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUIZA FARIA ANTUNES BARBOSA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 368.728, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MARIA LUIZA FARIA ANTUNES BARBOSA, brasileira, viúva, bancária, RG nº. 12.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 175.XXX.XXX-03, residente e domiciliada em Piracicaba/SP, na Rua Heitor Villa Lobos nº. 854, bloco 4, ap. 101, na qualidade de devedora-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 5 e 6, nas matrículas dos imóveis nºs. 97.881

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(apartamento) e 98.017 (vaga de garagem), desta Serventia, que assim se descrevem: Apartamento de nº. 101, localizado no 1º andar do bloco B "Oscarito" - Torre 2; e Vaga de garagem nº. 113, localizada no térreo, ambos do Condomínio "Residencial Lumiere", situados na Rua Heitor Villalobos nº. 854, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que a destinatária não foi localizada nas diligências efetuadas, fica INTIMADA pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificada que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nas matrículas dos imóveis, e estes serão levados a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA - CNS: 112516

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIS FERRAS DE CAMPOS JUNIOR**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 369.195, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ROBERTO LUIS FERRAS DE CAMPOS JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, metalúrgico, RG nº. 41.XXX.XXX-9-SSP/SP, CPF nº. 368.XXX.XXX-24, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Andradina nº. 67, Perdizes, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nºs. 1.576 e 1.577, na matrícula do imóvel nº. 95.443 (transportado pela averbação de nº. 1, na matrícula nº. 114.649), desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 102, localizado no térreo, do bloco 25, do "Parque Piazza San Pietro", situado na Avenida Pompéia nº. 2.940, no Bairro Pompéia, em Piracicaba/SP, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização da vaga de garagem nº. 186. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3º e 7º, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal nº. 9.514/97, com redação dada pela Lei nº. 14.711/23. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES MASCARENHAS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PATRICIA MASCARENHAS DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, maior, secretária, RG nº 44.388.223-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.892.348-** e RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES MASCARENHAS, brasileiro, maior, fiscal, RG nº 45.498.259-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Belvedere nº 45, Jardim Dulce Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento, nº 303, localizado no 4º Pavimento, do bloco 15, do empreendimento denominado Condomínio São Bento, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/11/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 30/12/2020, na matrícula nº 95.795, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.066,52 (Vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) das prestações vencidas em 21/08/2023 a 21/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 26 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MASCARENHAS DE SOUZA RODRIGUES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PATRICIA MASCARENHAS DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, maior, secretária, RG nº 44.388.223-X-SSP/SP, CPF/MF nº ***.892.348-** e RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES MASCARENHAS, brasileiro, maior, fiscal, RG nº 45.498.259-8-SSP/SP, CPF/MF nº ***.176.678-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Belvedere nº 45, Jardim Dulce Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento, nº 303, localizado no 4º Pavimento, do bloco 15, do empreendimento denominado Condomínio São Bento, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 20/11/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 30/12/2020, na matrícula nº 95.795, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 25.066,52 (Vinte e cinco mil, sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) das prestações vencidas em 21/08/2023 a 21/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 26 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GARDENIA DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, GARDENIA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal, RG nº 24.24.74.698-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.938.678-**, residente e domiciliado em Ferraz De Vasconcelos-SP, na Rua Conde D' Eu, nº 44, Sitio Paredão, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº 602, localizado no 6º pavimento, da Torre A, do empreendimento denominado Reserva Do Alto Condomínio Clube, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 16/04/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 18/05/2021, na matrícula nº 96.660, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 27.695,20 (Vinte e sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) das prestações vencidas em 10/03/2024 a 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 25 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA DE OLIVEIRA BISPO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PALOMA DE OLIVEIRA BISPO, brasileira, solteira, maior, técnico de biologia, RG nº 43.504.231-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.738.898-**, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Planta da Sorte, nº 25, Vila Verde, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº C-12, localizado no 1º Pavimento, do bloco C-São Luiz, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/12/2020, registrado sob os nºs 03 e 04, em 02/02/2021, na matrícula nº 96.115, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.485,69 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) das prestações vencidas em 06/06/2024 a 06/05/2025 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 26 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VINICIUS VASCONCELOS AMBROSIO DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, MARCIO VINICIUS VASCONCELOS AMBROSIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 42.971.941-SSP/SP, CPF/MF nº ***.298.808-**, residente e domiciliado em Poá-SP, na Avenida Kemel Addas, nº 1467, Casa 02, Cidade Kemel, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº F-172, localizado no 17º Pavimento, do bloco F-São Paulo, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 09/04/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 21/06/2021, na matrícula nº 98.299, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.382,38 (Sete mil, trezentos oitenta e dois reais e trinta e oito centavos) das prestações vencidas em 09/08/2024 09/05/2025 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerando intimado. Poá, 26 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO EUGENIO DA ROSA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RONALDO EUGENIO DA ROSA, brasileiro, maior, divorciado, mecânico, RG nº 41.402.599-4-SSP/SP, CPF/MF ***.107.428-** e BIANCA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG nº 44.623.747-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.833.508-**, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 290, Vila Correa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº E-026, do Bloco E- Recife, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 18/02/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/03/2021, na matrícula nº 98.033, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.835,68 (Doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais sessenta e oito centavos) das prestações vencidas em 18/06/2024 a 18/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 26 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA DA SILVA RODRIGUES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, RONALDO EUGENIO DA ROSA, brasileiro, maior, divorciado, mecânico, RG nº 41.402.599-4-SSP/SP, CPF/MF ***.107.428-** e BIANCA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, supervisora, RG nº 44.623.747-4-SSP/SP, CPF/MF nº ***.833.508-**, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 290, Vila Correa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo apartamento nº E-026, do Bloco E- Recife, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 18/02/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 22/03/2021, na matrícula nº 98.033, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.835,68 (Doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais sessenta e oito centavos) das prestações vencidas em 18/06/2024 a 18/05/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 26 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA - CNS: 120428**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FLAVIO LUIS VIANA ALVES, brasileiro, maior, solteiro, artesão, RG nº 42.653.902-3-SSP/SP, CPF/MF nº 432.231.858-71 e LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior divorciada, vendedora, RG nº 42.942.294-5-SSP/SP, CPF/MF nº 438.129.036-06, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Avenida Washington Luis, nº 1800, Apartamento 22, Bloco 22, Jardim Europa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº J173, localizado no 15º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/11/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/08/2022, na matrícula nº 99.141, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.599,17 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 25 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO LUIZ VIANA ALVES**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, FLAVIO LUIZ VIANA ALVES, brasileiro, maior, solteiro, artesão, RG nº 42.653.902-3-SSP/SP, CPF/MF nº 432.231.858-71 e LAIS ELLEN LOPES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior divorciada, vendedora, RG nº 42.942.294-5-SSP/SP, CPF/MF nº 438.129.036-06, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Avenida Washington Luis, nº 1800, Apartamento 22, Bloco 22, Jardim Europa, Devedores/fiduciários do imóvel constituído pela casa nº J173, localizado no 15º pavimento, do Bloco J-Porto Seguro, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Parque Imperial, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 05/11/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/08/2022, na matrícula nº 99.141, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 16.599,17 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) das prestações vencidas em 10/08/2024 a 10/06/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 25 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, EVANDRO FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº 26.137.337-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.956.388-**, residente e domiciliado em Suzano, na Rua Ana Vagos Pereira, nº 593, Parque Residencial Casa Branca, Devedor/fiduciário do imóvel do imóvel constituído pelo apartamento, nº J028, localizado no 2º Pavimento, do bloco J- Porto Seguro, do empreendimento denominado Residencial Parque Imperial, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 17/09/2021, registrado sob os nºs 03 e 04, em 29/10/2021, na matrícula nº 99.026, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 6.146,05 (Seis mil, cento e quarenta e seis reais e cinco centavos) das prestações vencidas em 17/08/2024 a 17/05/2025 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 26 de Junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CASSIA ROBERTA CAVALCANTE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 13/12/2024, foi prenotado sob nº 245.554, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos os ESPÓLIOS de Francisca Teixeira Clemente e de Manuel de Almeida Clemente devidamente representados neste ato pelo inventariante JOSÉ LUIZ TEIXEIRA CLEMENTE, brasileiro, solteiro, do comércio, RG nº 7.903.223-0 e pelo procurador Dr. João Paulo Barreto Lobo, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 223.989, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Tupã, constituído de Partes dos Lotes 41 e 42, da Quadra 25, da Vila Júlia, com a área de superfície de 378,23m2, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob nº 95.931, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Poá-SP, figurando como confrontantes tabulares CÁSSIA ROBERTA CAVALCANTE, CPF/MF nº ***.675.568-**, e FRANCISCO DE ASSIS GOMES COSTA, CPF/MF nº ***.053.958-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, e dos seus eventuais herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 24 de junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÁ - CNS: 120428

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS GOMES COSTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 13/12/2024, foi prenotado sob nº 245.554, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73, pelos os ESPÓLIOS de Francisca Teixeira Clemente e de Manuel de Almeida Clemente devidamente representados neste ato pelo inventariante JOSÉ LUIZ TEIXEIRA CLEMENTE, brasileiro, solteiro, do comércio, RG nº 7.903.223-0 e pelo procurador Dr. João Paulo Barreto Lobo, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP nº 223.989, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Tupã, constituído de Partes dos Lotes 41 e 42, da Quadra 25, da Vila Júlia, com a área de superfície de 378,23m2, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob nº 95.931, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Poá-SP, figurando como confrontantes tabulares CÁSSIA ROBERTA CAVALCANTE, CPF/MF nº ***.675.568-**, e FRANCISCO DE ASSIS GOMES COSTA, CPF/MF nº ***.053.958-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, e dos seus eventuais herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00 às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Poá, 24 de junho de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)**POMPEIA/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALA ANDERSON DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 80.423 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, administradora, nascida aos 04.12.2001, RG nº 59.627.842-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.629.328-**, residente e domiciliada em Pompeia/SP, na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47 a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 11 de abril de 2025, o montante de R\$ 9.533,56 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com força de escritura pública, na forma do 5º, do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em Pompéia/SP, em 25 de março de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 20.716, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, com área total de 226,92 m², contendo uma unidade autônoma, - casa, com 48,35 m², situada na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47, Pompéia/SP, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEIA - CNS: 120188EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DA SILVA LOPES DUARTE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pompeia/SP, nos termos do art. 26, 4º, da Lei 9.514/97, conforme requerimento feito pela credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote , em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04 e prenotado sob o n. 80.423 neste Oficial de Registro de Imóveis, INTIMA IASMIN CAROLINE DE SOUZA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, administradora, nascida aos 04.12.2001, RG nº 59.627.842-1-SSP/SP e CPF/MF nº ***.629.328-**, residente e domiciliada em Pompeia/SP, na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47 a comparecer no Oficial de Registro de Imóveis Pompeia/SP, situado na Rua Pedro Palone nº 70, Centro, Pompeia/SP, entre 09:00 e 16:00 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 11 de abril de 2025, o montante de R\$ 9.533,56 (nove mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, decorrentes das obrigações assumidas pela devedora fiduciante por meio do Contrato de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, com força de escritura pública, na forma do 5º, do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado em Pompéia/SP, em 25 de março de 2022, que deu origem à alienação fiduciária registrada sob o n. 04 da matrícula nº 20.716, Livro nº 02, Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis de Pompeia/SP, tendo como garantia o imóvel urbano situado na cidade de Pompeia, desta comarca de Pompeia/SP, com área total de 226,92 m², contendo uma unidade autônoma, - casa, com 48,35 m², situada na Rua José Candido Prizão nº 1345, Condomínio Turim, Via de Circulação Interna 07, nº 47, Pompéia/SP, sob pena de, não o fazendo, consolidar-se a propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária e posterior leilão extrajudicial. O Oficial, Marcelo Aparecido Rosa de Moraes.

PRAIA GRANDE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO GOMES CRESPO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 26 de outubro de 2.022, registrado sob nº 17, na matrícula nº 24.714, referente ao imóvel constituído por casa residencial térrea com edícula, situada na Rua Zequinha de Abreu, número 258, do loteamento denominado Balneário Adriano - 2ª Gleba, no lugar denominado Votupucá ou Botupucá, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **LUIZ FERNANDO GOMES CRESPO**, brasileiro, divorciado, consultor, RG **89505*-SSP/SP, CPF/MF ***355228**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 26 de dezembro de 2.024 a 26 de março de 2.025, perfazendo até o dia 09 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 46.312,25 (quarenta e seis mil trezentos e doze reais e vinte e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.140,76 (mil cento e quarenta reais e setenta e seis centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 09 de agosto de 2.012, registrado sob nº 07, na matrícula nº 61.683, referente ao imóvel constituído por apartamento número 12, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Mourão XVII, situado na Rua Gonçalves Dias, 579, na Vila Alzira, nesta cidade de Praia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Grande, SP, pelo presente edital fica HUDSON ANDRE DE OLIVEIRA MOTA, brasileiro, casado, vendedor, CNH ***391326**-DETRAN/SP, CPF/MF ***441188**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de maio de 2.019 a 09 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 05 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 81.444,35 (oitenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.373,50 (mil trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICHOLAS DE TOLEDO SIMONETTI**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.022, registrado sob nº 06, na matrícula nº 82.020, referente ao imóvel constituído por apartamento 320, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Edifício São Lucas, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 1.272, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam NICHOLAS DE TOLEDO SIMONETTI, brasileiro, vendedor, CNH ***966595**-DETRAN/SP, CPF/MF ***211668**, e seu cônjuge, GIAN CARLOS DA SILVA BORGES, brasileiro, vendedor, RG **68871**-SSP/SP, CPF/MF ***252948**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de janeiro de 2.025 a 27 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 09 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.008,50 (sete mil e oito reais e cinquenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 494,68 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIAN CARLOS DA SILVA BORGES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.022, registrado sob nº 06, na matrícula nº 82.020, referente ao imóvel constituído por apartamento 320, localizado no segundo andar ou terceiro pavimento do Edifício São Lucas, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, número 1.272, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam NICHOLAS DE TOLEDO SIMONETTI, brasileiro, vendedor, CNH ***966595**-DETRAN/SP, CPF/MF ***211668**, e seu cônjuge, GIAN CARLOS DA SILVA BORGES, brasileiro, vendedor, RG **68871**-SSP/SP, CPF/MF ***252948**, que se encontram em local

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de janeiro de 2.025 a 27 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 09 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.008,50 (sete mil e oito reais e cinquenta centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 494,68 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de abril de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 139.698, referente ao imóvel constituído por apartamento 408, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Itajará, situado na Rua Estácio de Sá, número 49, na Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, vendedor, RG **86765**-SSP/SP, CNH ***214013**-SP, CPF/MF ***684188**, e sua mulher, DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES, brasileira, auxiliar de cobrança, RG **27339**-SSP/SP, CPF/MF ***399058**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de dezembro de 2.024 a 27 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 11 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.151,39 (sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 494,68 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de abril de 2.020, registrado sob nº 09, na matrícula nº 139.698, referente ao imóvel constituído por apartamento 408, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Itajará, situado na Rua Estácio de Sá, número 49, na Vila Elida, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam THIAGO FERNANDES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, vendedor, RG **86765**-SSP/SP, CNH ***214013**-SP, CPF/MF ***684188**, e sua mulher, DANIELE DE CARVALHO MACEDO FERNANDES, brasileira, auxiliar de cobrança, RG **27339**-SSP/SP, CPF/MF ***399058**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27 de dezembro de 2.024 a 27

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de abril de 2.025, perfazendo até o dia 11 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.151,39 (sete mil cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 494,68 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA MOREIRA ALBUQUERQUE**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 14 de agosto de 2.023, registrado sob nº 15, na matrícula nº 140.136, referente ao imóvel constituído por apartamento 24, localizado no terceiro pavimento do Edifício Hilda, situado na Rua Dourados, número 17, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **AMANDA MOREIRA ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento comercial, RG **36390**-SSP/SP, CPF/MF ***860532**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 13 de maio de 2.024 a 13 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 11 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 27.588,04 (vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.431,82 (mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de janeiro de 2.024, registrado sob nº 07, na matrícula nº 166.746, referente ao imóvel constituído por apartamento número 36, localizado no segundo pavimento-tipo do Condomínio Residencial Ágata - Bloco C, situado na Rua Antonio Fagundes dos Santos, número 330, na Vila Sonia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG **54355**-SSP/SP, CPF/MF ***211838**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de outubro de 2.024 a 16 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 11 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 7.810,79 (sete mil oitocentos e dez reais e setenta e nove centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

R\$ 576,68 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA CORREIA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 28 de abril de 2.015, registrado sob nº 04, na matrícula nº 171.958, referente ao imóvel constituído por residência térrea, número 02 da planta, situada na Rua 21, número 96, do loteamento denominado Jardim Real, Segunda Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica **JULIANA CRISTINA CORREIA**, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, CNH ***318878**-SSP/SP, CPF/MF ***203088**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 28 de janeiro de 2.025 a 28 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 05 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 5.230,85 (cinco mil duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 537,88 (quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA FERNANDES DE LIMA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.019, registrado sob nº 03, na matrícula nº 205.979, referente ao imóvel constituído por residência 14, localizada no pavimento térreo e no pavimento superior do Condomínio Residencial Manacás da Serra, situado na Rua Alfred Niederbichler, número 392, no loteamento denominado Vila Alice, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam **EVANDO DE SOUSA FERNANDES**, brasileiro, montador de produção, RG **38395**-SSP/SP, CPF/MF ***255078**, e seu cônjuge, **JULIANA FERNANDES DE LIMA**, brasileira, do lar, RG **75307**-SSP/SP, CPF/MF ***940828**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de dezembro de 2.024 a 15 de março de 2.025, perfazendo até o dia 15 de maio de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.902,24 (dez mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 494,68 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDO DE SOUSA FERNANDES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 27 de setembro de 2.019, registrado sob nº 03, na matrícula nº 205.979, referente ao imóvel constituído por residência 14, localizada no pavimento térreo e no pavimento superior do Condomínio Residencial Manacás da Serra, situado na Rua Alfred Niederbichler, número 392, no loteamento denominado Vila Alice, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam EVANDO DE SOUSA FERNANDES, brasileiro, montador de produção, RG **38395**-SSP/SP, CPF/MF ***255078**, e seu cônjuge, JULIANA FERNANDES DE LIMA, brasileira, do lar, RG **75307**-SSP/SP, CPF/MF ***940828**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15 de dezembro de 2.024 a 15 de março de 2.025, perfazendo até o dia 15 de maio de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.902,24 (dez mil novecentos e dois reais e vinte e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 494,68 (quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN FERNANDES PEREIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 02 de junho de 2.021, registrado sob nº 04, na matrícula nº 209.167, referente ao imóvel constituído por casa número 01, localizada no pavimento superior do prédio residencial, situado na Rua Martiniano José das Neves, número 214, no loteamento denominado Vila Califórnia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica ALAN FERNANDES PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, RG **11584**-SSP/SP, CPF/MF ***191554**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 23 de setembro de 2.024 a 23 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 11 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 15.691,32 (quinze mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 742,29 (setecentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE FLORENCIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 10 de fevereiro de 2.021, registrado sob nº 02, na matrícula nº 211.324, referente ao imóvel constituído por residência 01, localizada no pavimento superior do Condomínio Residencial M.R. Village II, situado na Rua Afonso D'Escagnolle Taunay, 1.685, no loteamento denominado Balneário Jóia, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica GISELE FLORENCIO, brasileira, divorciada, auxiliar de laboratório, RG **96344*-SSP/SP, CPF/MF ***302638**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11 de abril de 2.024 a 11 de maio de 2.025, perfazendo até o dia 05 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.538,81 (dez mil quinhentos e trinta oito reais e oitenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 819,84 (oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 18 de fevereiro de 2.020, registrado sob nº 02, na matrícula nº 212.060, referente ao imóvel constituído por casa número 07, localizada no pavimento térreo do Condomínio Residencial Rubi, situado na Avenida Pedro Américo, número 391, no loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EMERSON BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, tosador júnior, RG **38140*-SSP/SP, CNH ***057206**-DETRAN/SP, CPF/MF ***219928**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 18 de outubro de 2.024 a 18 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 09 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 13.366,67 (treze mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 535,68 (quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE - CNS: 119768

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDILEUZA DA SILVA DE OLIVEIRA**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 08 de julho de 2.022, registrado sob nº 02, na matrícula nº 220.570, referente ao imóvel constituído por casa assobradada número 02, integrante do Maré Forte VI Residencial, situado na Avenida Wilson de Oliveira, número 1.348, no loteamento denominado Balneário Melvi - 2ª Gleba, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica EDILEUZA DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG **584113*-SSP/SP, CPF/MF ***389914**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 08 de julho de 2.024 a 08 de abril de 2.025, perfazendo até o dia 09 de junho de 2.025, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 26.407,08 (vinte e seis mil quatrocentos e sete reais e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 980,04 (novecentos e oitenta reais e quatro centavos), e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97.

PRESIDENTE EPITÁCIO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE EPITÁCIO - CNS: 120444**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Av. Pres.Vargas nº 8-60 - fone: 3281-1377 - PRES. EPITÁCIO-SP EDITAL O PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, à NEYDE MACHADO DE OLIVEIRA FERNANDES, proprietária tabular do imóvel usucapiendo, que por CRISTIANE DE OLIVEIRA VARGAS, cabeleireira, portadora da cédula de identidade RG nº. 2*.8*.7*9-SSP**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 194.***.***-78; e SILVAL DOS SANTOS OLIVEIRA, gerente de manutenção, portador da cédula de identidade RG nº. *2.7*0.4*-SSP**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 118.***.***-29, ambos brasileiros, solteiros, conviventes em união estável, domiciliados e residentes na 11 Clark St, South River, NJ 08882, Estados Unidos, foi proposto perante esta Serventia de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, em face de NEYDE MACHADO DE OLIVEIRA FERNANDES, com fulcro no art. 1.238 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 c/c Provimento CNJ 65/2017, visando a obtenção do domínio do imóvel urbano sobre o qual alegam exercerem a posse há mais de 15 (quinze) anos, imóvel esse com a seguinte descrição: UM TERRENO, sem benfeitorias, situado na RUA ARACAJU n.º 32- 49, composto pelo lote n.º 4 (quatro) da quadra n.º 86 (oitenta e seis), do loteamento denominado "JARDIM REAL", distante 33,00m (trinta e três metros) da esquina da Rua Vicente Dassist, localizado na quadra completada pelas ruas Carlos José dos Santos e Belém, nesta cidade e comarca de PRESIDENTE EPITÁCIO, Estado de São Paulo, medindo dito terreno: 11,00m (onze metros) de frente, onde confronta com a citada Rua Aracaju; 27,00m (vinte e sete metros) pelo lado direito, de quem da rua olha o terreno, onde confronta com o imóvel n.º 32- 59 da Rua Aracaju; 27,00m (vinte e sete metros) pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lado esquerdo, seguindo a orientação anterior, onde confronta com o imóvel n.º 32- 39 da Rua Aracaju; e, 11,00m (onze metros) na linha dos fundos, onde confronta com parte do imóvel n.º 15- 31 da Rua Vicente Dassist; encerrando o perímetro com a área de 297,00 m², matriculado sob o n.º. 3.415, deste Registro Imobiliário; inscrito no cadastro de contribuintes da Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio sob o n.º. 1107600-0, localizado na zona 001, setor 002, quadra 325, lote 014, perfeitamente descrito e caracterizado no memorial descritivo e planta juntados às fls. 012/013 do processo adiante mencionado. Os requerentes instruíram o pedido com vasta prova documental probatória da posse quinquenária, demonstrada através de Ata Notarial lavrada em Tabelião e de termo de transferência, além de certidão quinquenária expedida pelo Cadastro Imobiliário, comprovando lançamentos tributários sobre o referido imóvel, cujos documentos foram autuados neste Registro Imobiliário originando o processo nº 109/2023. Assim é expedido o presente edital para conhecimento da proprietária, para que, se quiser impugnar fundamentadamente o pedido de usucapião referido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, ficando a mesma advertida de que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado, implicará em anuência e reconhecimento do pedido da usucapião extrajudicial a favor dos requerentes. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu (a.) VICTOR GABRIEL FERNANDES CASACHI, escrevente autorizado, digitei. E, eu (a.) PAULO ANTONIO DUENHAS, Substituto do Oficial, subscrevi.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ABEDEUS GUEDES BEZERRA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. JOSÉ ABEDEUS GUEDES BEZERRA, brasileiro, mecânico, portador do RG nº 4328086-SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.896.674-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com Josiane Ferreira Bezerra, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues Barbosa, nº 260, Jardim Santa Mônica, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.537,09 (saldo apurado em 24/06/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 31/08/2010 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 62.232 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE FERREIRA DE MORAIS**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. JOSIANE FERREIRA BEZERRA, brasileira, do lar, portadora do RG nº 43.367.699-1-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº ***.466.248-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com José Abedeus Guedes Bezerra, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues Barbosa, nº 260, Jardim Santa Mônica, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco/SP no Núcleo Administrativo "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara e inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-la a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.537,09 (saldo apurado em 24/06/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, firmado entre as partes em 31/08/2010 constante do registro nº 04 e 05 da Matrícula nº 62.232 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - CNS: 112615

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CILAS APARECIDO DA ROCHA**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. CILAS APARECIDO DA ROCHA, brasileiro, solteiro, porteiro diurno, portador da CNH nº 06844163228-Órgão de Trânsito/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº ***.530.799-**, residente e domiciliado na Rua Manoel Domingos Freitas, nº 30, Vila Líder, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, nº 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.209,21 (saldo apurado em 26/06/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844443555123, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 03/09/2024 constante do registro nº 03 e 04 da Matrícula nº 91.309 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

REGISTRO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO AGAPITO DA SILVA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, JOÃO AGAPITO DA SILVA, CPF. ***.853.058-**, OU ALMIR AGAPITO DA SILVA, CPF. ***.001.868-**, residentes e domiciliados no lote nº 641, e 642, situado na antiga colônia de Sete Barras, zona rural do município de Sete Barras, comarca de Registro-SP, confrontante possuidor, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, requerida por Marco Antonio Stepanies, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 8.577 deste Registro Imobiliário (Fazenda Lagoa Preta), com área retificada apurada em 200,1699ha, conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pela notificada na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73. Advertência: em caso de impugnação, deve-se observar o item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. AMANDA MIKAELLI SOARES MACEDO ESCREVENTE AUTORIZADA (assinado digitalmente)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGISTRO - CNS: 120956

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALMIR AGAPITO DA SILVA**

MARINA DURLO NOGUEIRA LIMA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Registro-SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, e 2º e 3º, da Lei nº 6.015/73, JOÃO AGAPITO DA SILVA, CPF. ***.853.058-**, OU ALMIR AGAPITO DA SILVA, CPF. ***.001.868-**, residentes e domiciliados no lote nº 641, e 642, situado na antiga colônia de Sete Barras, zona rural do município de Sete Barras, comarca de Registro-SP, confrontante possuidor, para, querendo, manifestar-se, no prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, a contar da data da primeira das duas publicações deste edital, sobre a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, requerida por Marco Antonio Stepanies, referente ao imóvel objeto da Matrícula nº 8.577 deste Registro Imobiliário (Fazenda Lagoa Preta), com área retificada apurada em 200,1699ha, conforme memorial descritivo e planta disponíveis para consulta pela notificada na sede desta serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Capitão João Pocci, nº 55, Centro, em Registro-SP, de 2ª a 6ª feiras, das 9h às 16h, fone/WhatsApp: (13) 3821-4662. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, PRESUMIR-SE-Á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4º da Lei nº 6.015/73. Advertência: em caso de impugnação, deve-se observar o item 136.19 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de São Paulo - Tomo II: NOTA - Consideram-se infundadas a impugnação já examinada e refutada em casos iguais ou semelhantes pelo Juízo Corregedor Permanente ou pela Corregedoria Geral da Justiça; a que o interessado se limita a dizer que a retificação causará avanço na sua propriedade sem indicar, de forma plausível, onde e de que forma isso ocorrerá; a que não contém exposição, ainda que sumária, dos motivos da discordância manifestada; a que ventila matéria absolutamente estranha à retificação. AMANDA MIKAELLI SOARES MACEDO ESCREVENTE AUTORIZADA (assinado digitalmente)

RIBEIRAO PIRES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, - Ribeirão Pires - SP - CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Lucimari das Graças, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, à Senhora IVY APARECIDA MUNIZ BARBOSA, inscrito CPF/MF n. ***530148-**, Rua Eduardo V Nardelli, n.2000, Centro D O F, Ribeirão Pires, CEP: 09443270, sendo que as intimações pessoais resultaram infrutíferas; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.10 na matrícula n. 22648, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 144441937809, perfazendo até a última data (25/05/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$57.671,42 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 17 de junho de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMILSON PEREIRA CARDOSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, - Ribeirão Pires - SP - CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Lucimari das Graças, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os Senhores VALDEMILSON PEREIRA CARDOSO, inscrito CPF/MF n. ***657798-** e PRISCILA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. ***767988-**, com endereço na Rua Campinas, n.126, São Caetaninho, Ribeirão Pires - SP, CEP:09404450, sendo que as intimações pessoais resultaram infrutíferas; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 na matrícula n. 27882, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 855551808987, perfazendo até a última data (12/05/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$5.884,06 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro e seis centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 10 de junho de 2.025.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES - CNS: 120840

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA CRISTINA DE SOUZA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES - SP CNS n. 12084-0 Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, - Ribeirão Pires - SP - CEP: 09400-030 Fone: (11) 4828-8830 - E-mail: contato@ri-rp.net EDITAL DE INTIMAÇÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, devidamente representada por Lucimari das Graças, ficam intimados para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, os Senhores VALDEMILSON PEREIRA CARDOSO, inscrito CPF/MF n. ***657798-** e PRISCILA CRISTINA DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n. ***767988-**, com endereço na Rua Campinas, n.126, São Caetaninho, Ribeirão Pires - SP, CEP:09404450, sendo que as intimações pessoais resultaram infrutíferas; para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 na matrícula n. 27882, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, referente ao contrato n. 855551808987, perfazendo até a última data (12/05/2025), com os acréscimos contratuais o montante de R\$5.884,06 (cinco mil oitocentos e oitenta e quatro e seis centavos). estando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica a referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7º da Lei 9.514/97. Ribeirão Pires, 10 de junho de 2.025.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA CRISTINE ALVES SILVA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 617.070 em 03 de dezembro de 2024, apresentado pelo(a) Credor(a) Fiduciário(a) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto nº 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JESSICA CRISTINE ALVES SILVA, RG: 37.144.160-2-SSP/SP, CPF: ***.981.728-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de maio de 2018 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 156.508 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 301, Tipo A1, Torre C, Residencial Play, Condomínio Start Jardim Clube São Bernardo, situado na Rua Ruy Barbosa, nº 184, Jardim Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09725-780. FAZ SABER AINDA que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

por não ter sido encontrado(a) o(a) Devedor(a) Fiduciante JESSICA CRISTINE ALVES SILVA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de junho de 2025, corresponde a R\$25.116,64 (Vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de junho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - CNS: 122317

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA CRISTINE ALVES SILVA**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 617.070 em 03 de dezembro de 2024, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Conjunto nº 281, Bloco A, Condomínio WTorre JK, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, em face do(a) Devedor(a) Fiduciante JESSICA CRISTINE ALVES SILVA, RG: 37.144.160-2-SSP/SP, CPF: ***.981.728-**, referente ao CONTRATO garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 29 de maio de 2018 e devidamente registrado sob o R.6 na matrícula nº 156.508 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 301, Tipo A1, localizado no 3º pavimento da Torre C do Residencial Play, integrante do empreendimento imobiliário denominado Condomínio Star Jardim Clube São Bernardo. Com acesso pelo nº 184 da Rua Ruy Barbosa, com a Rua Felício Laurito, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante JESSICA CRISTINE ALVES SILVA nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente da alienação fiduciária, relativa aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 23 de junho de 2025, corresponde a R\$25.116,64 (Vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do(a) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A), que então promoverá o leilão público para arrematação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local (Artigo 26, 4º, da Lei nº 9.514/97) ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica (Item 418.17.7 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 23 de junho de 2025. Eu,_(André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, fiz digitar, subscrevo e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO CARLOS/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - CNS: 114413**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO LAMON SOFRI**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei Federal 6.015/73, que, tendo se deslocado ao endereço fornecido pelo requerente, esta serventia não conseguiu efetuar a notificação, visto que, no local indicado, não foi possível encontrar nenhum morador, portanto, vem NOTIFICAR o Sr. FABIO LAMON SOFRI, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre o requerimento feito por José Gustavo Petrilli, atrelado ao Protocolo nº 494.129, solicitando averbação de "retificação administrativa" com alterações de medida perimetral e área total do imóvel objeto da matrícula nº 117.035, desta serventia, situado neste município, comarca e circunscrição de São Carlos - SP, pertencente ao requerente, podendo Vossa Senhoria inteirar-se da documentação apresentada junto a esta serventia, situada na Rua Conde do Pinhal, nº 1.807 - Centro, com atendimento ao público, de segunda à sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas. A falta de impugnação no prazo acima presumir-se-á, ANUÊNCIA. São Carlos, 12 de junho de 2025.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON CORAZZA FLORENTINO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ELTON CORAZZA FLORENTINO, RG nº 30.576.007-5-SSP/SP e CPF/MF nº 275.611.908/32, brasileiro, servidor público municipal, e sua esposa MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA, RG nº 33.722.337-3-SSP/SP e CPF/MF nº 309.587.048/56, brasileira, auxiliar de escritório, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Piratininga nº. 318, Jardim Paulista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 110.947 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 680.241 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELTON CORAZZA FLORENTINO e sua esposa MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: ELTON CORAZZA FLORENTINO, RG nº 30.576.007-5-SSP/SP e CPF/MF nº 275.611.908/32, brasileiro, servidor público municipal, e sua esposa MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA, RG nº 33.722.337-3-SSP/SP e CPF/MF nº 309.587.048/56, brasileira, auxiliar de escritório, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Piratininga nº. 318, Jardim Paulista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 110.947 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 680.241 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ELTON CORAZZA FLORENTINO e sua esposa MARCELA CRISTINA DA SILVA CORAZZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS, RG. 335423103-SSP-SP e CPF/MF. ***.240.948-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado nesta cidade, á Avenida São Judas Tadeu, nº 596, Vila São Judas, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 155.186 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 663.931 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DIEGO FERNANDO DE OLIVEIRA DIAS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO APARECIDO CHAVES PERES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: CLAUDIO APARECIDO CHAVES PERES, RG.442227504-SSP/SP e CPF/MF.***.396.828-**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Andre Carrazzone, nº 224, Estrela, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 163.464 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 680.645 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CLAUDIO APARECIDO CHAVES PERES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO MARIANO PEREIRA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARCELO MARIANO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral I, portador do RG nº 28.033.687-1-SSP/SP e CPF/MF nº 275.402.408/57, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Projetada 3, nº.309, Estancia Suíça, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.525 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 682.737 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCELO MARIANO PEREIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO SERGIO RABELO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: PAULO SERGIO RABELO, RG.421611224-SSP/SP e CPF/MF.***.608.038-**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Antonio Carlos de Oliveira Botas, nº 1820, Ca 21 A, Vila Borghese, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 184.866 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 682.059 neste Serviço Imobiliário. Assim,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedo à INTIMAÇÃO de: PAULO SERGIO RABELO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÁ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA MORAIS MARTINS**

UBIRATÁ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA, brasileira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, solteira, maior, portadora do RG nº.47.839.360-X-SSP/SP e CPF/MF nº.***.348.338-**, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Prudente de Moraes, nº.3.057, Bairro Centro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 185.994 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.305 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARIA APARECIDA MORAIS DE OLIVEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÁ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA RIBEIRO**

UBIRATÁ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FABIANA RIBEIRO, RG.430853397-SSP/SP e CPF/MF.***.341.028-**, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal, residente e domiciliada na cidade de Bady Bassitt/SP, na Rua Projetada Dez, nº. 2332, Jd Dp III; e GABRIEL HENRIQUE CARLOS, RG.125197272-SSP/PR e CPF/MF.***.048.379-**, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, residente e domiciliado na cidade de Bady Bassitt/SP, na Rua Projetada Dez, nº. 2332, Jd Dp III, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 201.087 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 673.523 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FABIANA RIBEIRO e GABRIEL HENRIQUE CARLOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL HENRIQUE CARLOS**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: FABIANA RIBEIRO, RG.430853397-SSP/SP e CPF/MF.***.341.028-**, brasileira, solteira, maior, servidor público municipal, residente e domiciliada na cidade de Bady Bassitt/SP, na Rua Projetada Dez, nº. 2332, Jd Dp III; e GABRIEL HENRIQUE CARLOS, RG.125197272-SSP/PR e CPF/MF.***.048.379-**, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, residente e domiciliado na cidade de Bady Bassitt/SP, na Rua Projetada Dez, nº. 2332, Jd Dp III, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 201.087 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 673.523 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FABIANA RIBEIRO e GABRIEL HENRIQUE CARLOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANI TEREZA DE FATIMA BARUFI**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JULIANI TEREZA DE FATIMA BARUFI, RG nº 433623731-SSP/SP e CPF/MF nº ***.358.068-**, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, residente e domiciliada na cidade de Bady Bassitt-SP, na Rua Rodolpho Brandolezi, nº 127, Nova Bady, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 202.158 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 683.371 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JULIANI TEREZA DE FATIMA BARUFI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENO AUGUSTO SILVA LIMA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: BRENO AUGUSTO SILVA LIMA, RG nº 345472846-SSP/SP e CPF/MF nº ***.557.448-**, brasileiro, solteiro, maior, técnico em enfermagem, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Rua Luciano Liso, nº 600, Ap 26, Jardim Bela Vista, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.241 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 682.736 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BRENO AUGUSTO SILVA LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILA GOMES DA SILVA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: DANILA GOMES DA SILVA, RG.59.682.347-2-SSP/SP e CPF/MF.***.071.388-**, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Felipe Antonio Tomaz, nº. 2056, Jardim Gisette, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 224.680 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 683.375 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANILA GOMES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **STHEFANNY DAIANNY PEREIRA DE ARAUJO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UBIRATÁ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: STHEFANNY DAIANNY PEREIRA DE ARAUJO, RG nº 60901481X-SSP/SP e CPF/MF nº ***.152.848-**, brasileira, solteira, maior, solteira, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Avenida Antonio Antunes Junior, nº. 4177, Bl C Sala A, Residencial Ana Célia, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.314 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 685.105 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: STHEFANNY DAIANNY PEREIRA DE ARAUJO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÁ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA THAISA GONCALVES FIGUEIREDO**

UBIRATÁ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JESSICA THAISA GONCALVES FIGUEIREDO, RG nº 19519429-PC/MG e CPF/MF nº ***.837.846-**, brasileira, solteira, maior, vendedor de comercio varejista e atacadista, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto-SP, na Avenida Romeu Strazzi, nº 1460, Jardim Walkiria, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.326 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 685.115 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JESSICA THAISA GONCALVES FIGUEIREDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÁ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS NUNES**

UBIRATÁ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: MATEUS NUNES, RG.407792338-SSP/SP e CPF/MF.***.294.898-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de controle de pragas, residente e domiciliado na cidade de Ibirá/SP, na Rua Americo Jose Dias, nº. 393, São Benedito, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

225.524 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 683.992 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MATEUS NUNES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BIANCA KAUANI DA SILVA SOUZA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: BIANCA KAUANI DA SILVA SOUZA, RG nº 57.175.517-3-SSP/SP e CPF/MF nº ***.745.328-**, brasileira, solteira, maior, cabeleireira barbeira manicure pedicure maquiladora esteticista e massagista, residente e domiciliada na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Toshio Watanabe, nº. 141, Conjunto Habitacional São Deocleciano, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.546 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 684.015 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: BIANCA KAUANI DA SILVA SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, RG.287399801-SSP/SP e CPF/MF.***.626.528-**, brasileira, divorciada, empregado domestico, residente e domiciliada na cidade de São José Do Rio Preto/SP, na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 28, Vila Ercilia; e LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO, RG.600045997-SSP/SP e CPF/MF.***.771.838-**, brasileiro, solteiro, maior, operador de loja, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Domingos Cocenzo, nº. 321, Lote 26, Residencial Nato Votorasso, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.596 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 679.242 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA e LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - CNS: 111427

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA, RG.287399801-SSP/SP e CPF/MF.***.626.528-**, brasileira, divorciada, empregado domestico, residente e domiciliada na cidade de São José Do Rio Preto/SP, na Rua Conselheiro Saraiva, nº. 28, Vila Ercilia; e LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO, RG.600045997-SSP/SP e CPF/MF.***.771.838-**, brasileiro, solteiro, maior, operador de loja, residente e domiciliado na cidade de São José do Rio Preto/SP, na Rua Domingos Cocenzo, nº. 321, Lote 26, Residencial Nato Vetorasso, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 225.596 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 679.242 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUCIANE GOMES DE OLIVEIRA e LUCAS MATEUS GOMES PEDROSO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 26 de Junho de 2025 UBIRATÃ CARLOS PIRES Oficial Interino

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN DOS SANTOS DE JESUS**

GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob nº 535.915 em 10 de março de 2.025, a requerimento do credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), SUELEN DOS SANTOS DE JESUS RG. nº 577901977-SSP/SP - CPF/MF ***.464.008-** Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, nº 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 19.416,32 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 26/06/2025 - R\$; 20.412,40; pagamento em 27/06/2025 - R\$; 20.414,33; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 20.420,13; pagamento em 01/07/2025 - R\$; 20.422,06; pagamento em 02/07/2025 - R\$; 20.423,99; pagamento em 03/07/2025 - R\$; 20.425,92; pagamento em 04/07/2025 - R\$; 20.427,85; pagamento em 07/07/2025 - R\$; 20.433,65; pagamento em 08/07/2025 - R\$; 21.360,17; pagamento em 10/07/2025 - R\$; 21.364,03; pagamento em 11/07/2025 - R\$; 21.365,97; pagamento em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14/07/2025 - R\$; 21.371,76; pagamento em 15/07/2025 - R\$; 21.373,70; pagamento em 16/07/2025 - R\$; 21.375,63; pagamento em 17/07/2025 - R\$; 21.377,56; pagamento em 18/07/2025 - R\$; 21.379,49; pagamento em 21/07/2025 - R\$; 21.385,29; pagamento em 22/07/2025 - R\$; 21.387,22; pagamento em 23/07/2025 - R\$; 21.389,15; pagamento em 24/07/2025 - R\$; 21.391,09; pagamento em 25/07/2025 - R\$; 21.393,02; pagamento em 28/07/2025 - R\$; 21.398,81; pagamento em 29/07/2025 - R\$; 21.400,75; pagamento em 30/07/2025 - R\$; 21.402,68; pagamento em 31/07/2025 - R\$; 21.404,61; pagamento em 01/08/2025 - R\$; 21.406,54; pagamento em 04/08/2025 - R\$; 21.412,34; pagamento em 05/08/2025 - R\$; 21.414,27; pagamento em 06/08/2025 - R\$; 21.416,20; pagamento em 07/08/2025 - R\$; 21.418,14; pagamento em 08/08/2025 - R\$; 22.344,65; pagamento em 11/08/2025 - R\$; 22.350,45; Decorrente do instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 08 de outubro de 2.021, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. nº 191, da matrícula 167.992, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Caetano Pinto, nº 252, Apt. 211, "Cond. Residencial Planos e Brás", Brás, São Paulo/SP, CEP: 03041-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7º do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 26 de junho de 2.025. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.-.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATHALIA MATTÁ DOS SANTOS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 521.013 o requerimento apresentado por NORÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ nº 47.301.052/0001-61, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1471, Conj. 511, neste ato representada por sua sócia administradora Dinorá Adelaide Musetti Grotti, brasileira, viúva, advogada, RG nº 1.969-709-0-SSP/SP, CPF nº 021.397.3787-22, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santo Anselmo, nº 454, por sua advogada, ELY CRISTINA ALVES DE LIMA, OAB/SP nº 199.910, com escritório profissional nesta Capital, na rua Samarita, nº 1117, 3º andar, sala 16, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Aluísio de Azevedo, nº 261, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 164.243 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.129.1360-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ORLANDO RINALDI, assim descrito: "IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com a área de 286,70m² localizado na Rua Aluísio Azevedo, desmembrado do nº 263, em Santana no 8º Subdistrito de Santana desta Capital, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto "D1", no alinhamento predial, junto à divisa do imóvel nº 263, distante 259,95 metros do ponto "PA" que, por sua vez, está localizado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Aluísio Azevedo, esquina da Rua Alfredo Pujol. Daí segue por uma distância de 3,80 metros, com azimute de 357°13'36", de frente para a Rua Aluísio Azevedo, até o ponto "D2"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 55,07 metros, formada por dois segmentos de reta, com as seguintes medidas e azimutes: "D2" - "D3" distância de 9,55 metros, azimute de 270°29'33", formando um ângulo interno de 93°15'57" com o segmento reto anterior, até o ponto "D3"; "D3" - "D4" distância de 45,52 metros, azimute de 270°56'37", formando um ângulo interno de 180°27'04" com o segmento reto anterior, confrontando nestes dois segmentos, com o imóvel nº 279 da Rua Aluísio Azevedo, objeto da Matrícula 80.376 do 3º CRI da Capital, Condomínio "Edifício Atlanta", até o ponto "D4"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 6,65 metros com azimute de 181°10'17", formando um ângulo interno de 90°13'40" com o segmento reto anterior, confrontando 1,11 metro com o imóvel nº 296 da Alameda Afonso Schmidt, Matrícula nº 62.072 do 3º CRI da Capital, de propriedade de Sergio Ruivo Bras e Outros, prossegue 4,67 metros confrontando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com o imóvel nº 294 da Alameda Afonso Schmidt, Matrícula nº 129.266 do 3º CRI da Capital, contribuinte nº 072.129.0039-7, de propriedade do Espólio de João da Matta dos Santos, prossegue 0,86 metro, confrontando com o imóvel nº 286 da Alameda Afonso Schmidt, Matrícula nº 115.073 do 3º CRI da Capital, contribuinte nº 072.129.0038-9, de propriedade de Elizabete Del Ferro e Outros, até o ponto "D5"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 55,42 metros, com azimute de 87°54'36", formando ângulo interno de 86°44'19" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 263 da Rua Aluísio Azevedo, objeto da Matrícula nº 131.105 do 3º CRI, contribuinte nº 072 129 1360-1 (em maior área), de propriedade da empresa Nora Administração de Bens Próprios Ltda., até o ponto "D1", formando um ângulo interno de 89°19'00" com o segmento reto inicial, onde teve início essa descrição, perfazendo assim uma área circunscrita de 286,70m².". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes, 1) NATHALIA MATTA DOS SANTOS, do lar, CPF nº ***.284.848-**, e 2) VALDIR DA MATTA DOS SANTOS, industrial, CPF nº ***.597.898-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Abreu Sampaio, nº 228, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113282

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALDIR DA MATTA DOS SANTOS**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 521.013 o requerimento apresentado por NORÁ ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, sociedade empresária de responsabilidade limitada, CNPJ nº 47.301.052/0001-61, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1471, Conj. 511, neste ato representada por sua sócia administradora Dinorá Adelaide Musetti Grotti, brasileira, viúva, advogada, RG nº 1.969-709-0-SSP/SP, CPF nº 021.397.3787-22, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Santo Anselmo, nº 454, por sua advogada, ELY CRISTINA ALVES DE LIMA, OAB/SP nº 199.910, com escritório profissional nesta Capital, na rua Samarita, nº 1117, 3º andar, sala 16, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Aluísio de Azevedo, nº 261, no 8º Subdistrito - Santana, matrícula nº 164.243 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.129.1360-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ORLANDO RINALDI, assim descrito: "IMÓVEL: Um terreno sem benfeitorias, com a área de 286,70m² localizado na Rua Aluísio Azevedo, desmembrado do nº 263, em Santana no 8º Subdistrito de Santana desta Capital, sendo o terreno assim descrito: tem início no ponto "D1", no alinhamento predial, junto à divisa do imóvel nº 263, distante 259,95 metros do ponto "PA" que, por sua vez, está localizado no cruzamento dos alinhamentos prediais da Rua Aluísio Azevedo, esquina da Rua Alfredo Pujol. Daí segue por uma distância de 3,80 metros, com azimute de 357°13'36", de frente para a Rua Aluísio Azevedo, até o ponto "D2"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 55,07 metros, formada por dois segmentos de reta, com as seguintes medidas e azimutes: "D2" - "D3" distância de 9,55 metros, azimute de 270°29'33", formando um ângulo interno de 93°15'57" com o segmento reto anterior, até o ponto "D3"; "D3" - "D4" distância de 45,52 metros, azimute de 270°56'37", formando um ângulo interno de 180°27'04" com o segmento reto anterior, confrontando nestes dois segmentos, com o imóvel nº 279 da Rua Aluísio Azevedo, objeto da Matrícula 80.376 do 3º CRI da Capital, Condomínio "Edifício Atlanta", até o ponto "D4"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 6,65 metros com azimute de 181°10'17", formando um ângulo interno de 90°13'40" com o segmento reto anterior, confrontando 1,11 metro com o imóvel nº 296 da Alameda Afonso Schmidt, Matrícula nº 62.072 do 3º CRI da Capital, de propriedade de Sergio Ruivo Bras e Outros, prossegue 4,67 metros confrontando com o imóvel nº 294 da Alameda Afonso Schmidt, Matrícula nº 129.266 do 3º CRI da Capital, contribuinte nº 072.129.0039-7, de propriedade do Espólio de João da Matta dos Santos, prossegue 0,86 metro, confrontando com o imóvel nº 286 da Alameda Afonso Schmidt, Matrícula nº 115.073 do 3º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CRI da Capital, contribuinte nº 072.129.0038-9, de propriedade de Elizabeth Del Ferro e Outros, até o ponto "D5"; daí deflete à esquerda e segue por uma distância de 55,42 metros, com azimute de 87°54'36", formando ângulo interno de 86°44'19" com o segmento reto anterior, confrontando com o imóvel nº 263 da Rua Aluísio Azevedo, objeto da Matrícula nº 131.105 do 3º CRI, contribuinte nº 072.129.1360-1 (em maior área), de propriedade da empresa Nora Administração de Bens Próprios Ltda., até o ponto "D1", formando um ângulo interno de 89°19'00" com o segmento reto inicial, onde teve início essa descrição, perfazendo assim uma área circunscrita de 286,70m²". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR os confrontantes, 1) NATHALIA MATTA DOS SANTOS, do lar, CPF nº ***.284.848-**, e 2) VALDIR DA MATTA DOS SANTOS, industrial, CPF nº ***.597.898-**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Abreu Sampaio, nº 228, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **ERIKA DE ARAUJO SOUZA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimentos datados de 10 de abril de 2024, 16 de outubro de 2024, 12 de novembro de 2024 e de 29 de janeiro de 2025, Prenotado sob nº 837.598, em 06 de fevereiro de 2025, devidamente autuado sob mesmo número, de ERIKA DE ARAÚJO SOUZA, brasileira, gestora de segurança, RG nº 28.960.890-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.798.458-**, e seu marido MARCELO PEDRO DE ANDRADE, brasileiro, motorista, RG nº 27.172.006-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.503.298-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua João Lobo nº 151, Parque Boa Esperança, no Distrito de Itaquera, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 31 de agosto de 2023, pela 29ª Tabelião de Notas de São Paulo, desta Capital, no Livro nº 1592, fls. 311/322 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua e incontestadamente, por prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL (com a área construída de 229,43m²) e seu respectivo terreno, situados na rua João Lobo, nº 151, parte do lote nº 13, da quadra nº 16, do loteamento denominado Parque Boa Esperança, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 38,50m do ponto de intersecção do alinhamento das testadas da esquina na própria rua João Lobo e rua Morro do Ouro, e segue em AZ 17°55'51" em linha reta por 27,00m até o ponto 2, confrontando o imóvel de nº 155, da mesma rua João Lobo (contribuinte nº 194.018.0034-1, objeto de área maior da matrícula nº 62.716, deste 9º CRI), onde deflete à esquerda em ângulo de 90°0'0", segue em AZ 287°55'51" em linha reta por 5,00m até o ponto 3, sendo este seguimento os fundos do imóvel de nº 130, da rua Morro do Ouro (contribuinte nº 194.018.0009-9, objeto da matrícula nº 52.610, deste 9º CRI), deflete à esquerda em ângulo de 90°0'0", segue em AZ 197°55'51" em linha reta de 27,00m até o ponto 4, confrontando com o imóvel de nº 145, da rua João Lobo (contribuinte nº 194.018.0028-5, objeto da matrícula nº 299.930, deste 9º CRI), deflete à esquerda em ângulo de 90°0'0", e segue em AZ 107°55'51" em linha reta por 5,00m até o ponto inicial 1, formando ângulo de 90°00'00", sendo este seguimento a testada frontal do imóvel, no alinhamento da via pública, encerrando uma área superficial total de 135,00m², fechando o perímetro de 64,00m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 194.018.0029-3); Inserido na ÁREA MAIOR da Matrícula nº 299.930, deste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares UMBERTO SALOMONE e ANNA MASTROBUONI SALOMONE ou ANNA MASTROBAONI SALOMONE. Em observância à previsão legal contida no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 113779

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **MARCELO PEDRO DE ANDRADE**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimentos datados de 10 de abril de 2024, 16 de outubro de 2024, 12 de novembro de 2024 e de 29 de janeiro de 2025, Prenotado sob nº 837.598, em 06 de fevereiro de 2025, devidamente autuado sob mesmo número, de ERIKA DE ARAÚJO SOUZA, brasileira, gestora de segurança, RG nº 28.960.890-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.798.458-**, e seu marido MARCELO PEDRO DE ANDRADE, brasileiro, motorista, RG nº 27.172.006-2-SSP/SP, CPF/MF nº ***.503.298-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua João Lobo nº 151, Parque Boa Esperança, no Distrito de Itaquera, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, do Código Civil Vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 31 de agosto de 2023, pela 29ª Tabela de Notas de São Paulo, desta Capital, no Livro nº 1592, fls. 311/322 e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, ser a posse mansa, pacífica, ininterrupta, contínua e incontestadamente, por prazo de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente em UM PRÉDIO RESIDENCIAL (com a área construída de 229,43m²) e seu respectivo terreno, situados na rua João Lobo, nº 151, parte do lote nº 13, da quadra nº 16, do loteamento denominado Parque Boa Esperança, no DISTRITO DE ITAQUERA, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, distante 38,50m do ponto de intersecção do alinhamento das testadas da esquina na própria rua João Lobo e rua Morro do Ouro, e segue em AZ 17º55'51" em linha reta por 27,00m até o ponto 2, confrontando o imóvel de nº 155, da mesma rua João Lobo (contribuinte nº 194.018.0034-1, objeto de área maior da matrícula nº 62.716, deste 9º CRI), onde deflete à esquerda em ângulo de 90º0'0", segue em AZ 287º55'51" em linha reta por 5,00m até o ponto 3, sendo este seguimento os fundos do imóvel de nº 130, da rua Morro do Ouro (contribuinte nº 194.018.0009-9, objeto da matrícula nº 52.610, deste 9º CRI), deflete à esquerda em ângulo de 90º0'0", segue em AZ 197º55'51" em linha reta de 27,00m até o ponto 4, confrontando com o imóvel de nº 145, da rua João Lobo (contribuinte nº 194.018.0028-5, objeto da matrícula nº 299.930, deste 9º CRI), deflete à esquerda em ângulo de 90º0'0", e segue em AZ 107º55'51" em linha reta por 5,00m até o ponto inicial 1, formando ângulo de 90º00'00", sendo este seguimento a testada frontal do imóvel, no alinhamento da via pública, encerrando uma área superficial total de 135,00m², fechando o perímetro de 64,00m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte nº 194.018.0029-3); Inserido na ÁREA MAIOR da Matrícula nº 299.930, deste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, tendo como proprietários tabulares UMBERTO SALOMONE e ANNA MASTROBUONI SALOMONE ou ANNA MASTROBAONI SALOMONE. Em observância à previsão legal contida no 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Augusta nº 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL PIRES MONREAL**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: CARLOS GABRIEL PIRES MONREAL, RG nº 1.655.464-SSP/TO, CPF nº ***.402.191-**, e, VALDERES PIRES, RG nº 24.633.642-0-SSP/SP, CPF nº ***.903.588-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareçam a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrada sob nº 10 na matrícula nº 121.668, deste Registro, referente ao Apartamento nº 21, do Edifício Hastings, situado à Rua Nebraska, nº 53, no 30º Subdistrito Ibirapuera, desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRAILSON DOS SANTOS NUNES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: IRAILSON DOS SANTOS NUNES, CI. nº 33655322-SSP/SP, extraída da CNH nº 03090488138-DETRAN/SP, CPF nº ***.346.258-**, e GILZETE ALVES DOS SANTOS NUNES, CI. Nº 320837567-SSP/SP, CPF nº ***.546.198-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 864, na matrícula nº 269.868, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 299.124, deste Registro, referente ao Apartamento nº 22, Bloco 06, integrante do Condomínio Portal Cantareira, situado na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, nº 380, no 22º Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILZETE ALVES DOS SANTOS NUNES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: IRAILSON DOS SANTOS NUNES, CI. nº 33655322-SSP/SP, extraída da CNH nº 03090488138-DETRAN/SP, CPF nº ***.346.258-**, e GILZETE ALVES DOS SANTOS NUNES, CI. Nº 320837567-SSP/SP, CPF nº ***.546.198-**, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, registrada sob nº 864, na matrícula nº 269.868, e averbada sob nº 01 na matrícula nº 299.124, deste Registro, referente ao Apartamento nº 22, Bloco 06, integrante do Condomínio Portal Cantareira, situado na Rua Barão Carlos de Souza Anhumas, nº 380, no 22º Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FELIPE FRETIN VILLARES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 a 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) O Espólio de EMMA DRESCHSLER, que fora casada com KURT HELMUT DRESCHSLER, eventuais herdeiros ou sucessores, proprietária do imóvel usucapiendo situado na Rua Laplace nº 907; bem como do imóvel confrontante situado na Rua Zacarias de Gois nº 189, ambos objeto da matrícula nº 42.973, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.069.888 em data de 05 de fevereiro de 2025, os requerimentos e demais documentos, pelos quais o senhor: FELIPE FRETIN VILLARES, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 8.361.211-SSP/SP, CPF nº ***.370.218-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Laplace nº 907, Vila Andrade; com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requereu a declaração de domínio por usucapião, alegando que exerce a posse sem oposição, única e exclusivamente, desde 09/07/2004, que não foi adquirida e ou exercida mediante violência, clandestinidade ou precariedade, sempre foi exercida diretamente e com "animus domini", relativo ao imóvel constituído por um prédio com 364,05 metros quadrados de área construída, e seu respectivo terreno situado na Rua Laplace nº 907, no 30º Subdistrito Ibirapuera, com área superficial de 1.078,74 metros quadrados, Cadastro Municipal nº 086.152.0019-1, objeto da matrícula nº 42.973, deste Registro. O referido imóvel tem como titular de domínio/confrontante tabular: O Espólio de EMMA DRESCHSLER, que fora casada com KURT HELMUT DRESCHSLER; e como confrontantes tabulares e ocupantes: SIMONETTA SANDRA PACCAGNELLA, PACCAGNELLA HOLDING LTDA, YEDA CAROLINA PACCAGNELLA, CARLO PACCAGNELLA, IVANI SOUZA MANZZO, GIOVANNI PACCAGNELLA, DULCÍDIA PACCAGNELLA, LUIZ CARLOS JACOME CAMPOS. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos três (03) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111252

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RECRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, com redação dada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pela Lei nº 13.105/2015, artigos 408 e 409 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) REGRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, titular de domínio do imóvel usucapiendo constituído por: Apartamento nº 122, localizado no 12º andar do "EDIFÍCIO LIBERTY PLACE", integrante do empreendimento denominado Condomínio Manhattan's Places, situado na Rua Nova York nº 609, esquina com a Avenida Padre Antonio José dos Santos, no Bairro de Cidade Monções, objeto da matrícula nº 132.607, deste Registro; e b) terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob nº 1.061.155 em data de 03 de dezembro de 2024, os requerimentos e demais documentos, pelos quais os senhores: ANA PAULA SIQUEIRA LAZZARESCHI DE MESQUITA, brasileira, advogada, RG nº 24.258.639-9-SSP/SP, CPF/MF nº ***.315.338-**, e seu marido, EDUARDO LAZZARESCHI DE MESQUITA, brasileiro, advogado, RG nº 27.789.114-0-SSP/SP, CPF/MF nº ***.361.598-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, conforme sentença datada de 24/09/2024 - da 7ª Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível, desta Capital, residentes e domiciliados nesta Capital, na Alameda Jaú nº 186, apto. 62, Jardim Paulista; com fundamento nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, requerem a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com justo título e boa-fé, há mais de 27 (vinte e sete) anos, por si e seus antecessores, relativo ao imóvel constituído por: Apartamento nº 122, localizado no 12º andar do "EDIFÍCIO LIBERTY PLACE", integrante do empreendimento denominado Condomínio Manhattan's Places, situado na Rua Nova York nº 609, esquina com a Avenida Padre Antonio José dos Santos, no Bairro de Cidade Monções, 30º Subdistrito Ibirapuera, contendo a área privativa de 93,510 metros quadrados, área comum de 85,000 metros quadrados, área total de 178,510 metros quadrados e fração ideal de 0,4342% no terreno, com direito ao uso de duas (02) vagas indeterminadas na garagem coletiva e de um (01) depósito indeterminado nos subsolos. Cadastro Municipal nº 085.127.0337-7, objeto da matrícula nº 132.607 (área maior), deste Registro. O referido imóvel tem como titulares de domínio: REGRAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e GRUPO OK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano nº 29, 3º andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte a data da segunda publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS NATIVIDAD NUNEZ APAZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES LUIS NATIVIDAD NUNEZ APAZA CPF ***.312.738-**. DANIELA RODRIGUES E SILVA CPF ***.802.198-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 845.479, em 16 de maio de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15221 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$307.409,87 (trezentos e sete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 212.427 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA AUTÁS, Nº 232, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR CESTARI MANIERI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIÁRIOS VITOR CESTARI MANIERI CPF ***.832.078-**. CIBELE EVELYN FERRAZ CARRARA CPF ***.082.328-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 945.394, em 10 de dezembro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciários supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19245 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$320.936,84 (trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 238.956 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA CLEMENTE BERNINI, Nº 160, AP. 116, BLOCO 1, RESIDENCIAL VIASTA POLITÉCNICA, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIA SOUZA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE JUCELIA SOUZA DOS SANTOS CPF ***.766.278-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem, que foi prenotado sob o nº 939.230, em 16 de outubro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19031 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$36.233,12, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 245.469 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA VATICANO, Nº 275, AP. 21, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PRAÇA SÃO PEDRO, NO 13º SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIANE DA SILVA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MAIANE DA SILVA CRUZ CPF ***.022.538-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.675, em 19 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal da fiduciante supramencionada, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19717 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$18.223,52 (dezoito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 284.707 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR FELIPE PINEL, Nº 3.581, AP. 1.511, TORRE B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ALTO DO JARAGUÁ II, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111328

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL BIRALDO BOMFIM DA SILVA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE MANOEL BIRALDO BOMFIM DA SILVA FILHO CPF ***.328.938-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 955.325, em 17 de março de 2025, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 19672 e ante a previsão legal contida no 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 17 de junho de 2025, o valor de R\$8.841,92, conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula nº 286.844 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ENÉAS CAMARGO, Nº 388, AP. 01, BLOCO 4, CONDOMÍNIO SOLARIS-NASCENTE, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 17 de junho de 2025. A Escrevente Autorizada, SILVANA ALVES BATISTA.

SAO VICENTE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE - CNS: 123612**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADILSON DA MATA CABRAL**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 535.509, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04 na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações do devedor fiduciante ADILSON DA MATA CABRAL, inscrito no CPF/MF ***.423.278-**, e por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica o devedor fiduciante, por este edital, INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazer as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 22/07/2016, registrado sob o nº 4 na matrícula nº 144.619, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corresponde a Avenida Capitão Antão de Moura nº 418, Casa 5, Parque Bitaru - São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 24 de junho de 2025, importava em R\$ 67.752,52, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para realizar o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: JOÃO CARLOS DE ALMEIDA SOUZA, RG nº 46.358.725-X-SP, CPF nº ***.670.788-**, brasileiro, divorciado, operador de empilhadeira, na Rua João Clóvis Cunha, nº 94, Jardim Abaeté, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 13.095,03 (treze mil, noventa e cinco reais e três centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 224.737 e endereço na Rua Seraphim Banietti, nº 853, Bloco 04, Apartamento nº 302, "Condomínio Residencial Santoro", Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7º e art. 26-A, 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, vinte e cinco(25) de junho(06) de dois mil e vinte e cinco(2025). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADILSON AMARAL VIANA

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a ADILSON AMARAL VIANA (CPF nº ***.820.520-**), SÉRGIO TADEU AMARAL VIANA (CPF nº ***.899.720-**) e SIMONE AMARAL VIANA (CPF nº ***.604.990-**), na condição de confrontantes tabulares, coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 18.170 de ordem, desta Serventia Predial, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, EDSON BARROS STEFFEN, brasileiro, farmacêutico, RG nº 10.698.244-SP, CPF nº ***.453.738-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GLAUCIA TARQUINIO BERTOZZI STEFFEN, brasileira, psicóloga, RG nº 3.199.388-MG, CPF nº ***.257.506-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Treze de Maio, nº 71, apto. 31,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Centro, devidamente assistido por advogado, Dr. José Domingos Valarelli Rabello (OAB/SP 44429), deu entrada e foi prenotado sob nº 601807, em 05 de janeiro de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 26 de dezembro de 2023, aditado em 08 de março de 2024, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 21/12/2023, Livro 2.125, p. 187/192, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 01/2024, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 353 da Rua João Valentino Joel, Vila Hortência, nesta cidade, edificado em terreno com área de 293,50 metros quadrados, tendo por procedência a Transcrição sob nº 63.487 de ordem - Livro 3-BK, f.277, de 29/04/1970, em domínio de JOAQUIM PRESTES DE BARROS e sua mulher MARIA DE ARRUDA MOURA BARROS. O imóvel faz frente para a Rua João Valentino Joel, e confronta com o prédio nº 341 da mesma via pública, de propriedade de Narcisa Prudente, com o prédio nº 383 da mesma via pública, pertencente a Edgar Steffen e Adélia Hortência de Barros Steffen, com propriedade de Ednei Leite e sua mulher Eunice Ribeiro Leite, e com propriedade de Maria do Carmo Viana da Silva e outros. O requerente alega e demonstra, através de documentos probatórios, que os titulares de domínio, Joaquim Prestes de Barros e sua mulher Maria Arruda Moura Barros, doaram o imóvel objeto deste procedimento à Adelia Hortência de Barros Steffen, por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 05/11/1974, Livro 561, f. 156; a donatária, por sua vez, Adelia Hortência Barros Steffen, por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 31/01/1989, Livro 1.133, f.173, transmitiu o imóvel aos donatários Patrícia Augusta Barros Steffen Passaro, Eduardo Barros Steffen, Edgard Steffen Júnior e Edson Barros Steffen (este último, ora requerente); mais recentemente, em 19/12/2023, os donatários Patrícia Augusta Barros Steffen, Eduardo Barros Steffen, Edgar Steffen Júnior e Edson Barros Steffen, firmaram instrumento particular de divisão extrajudicial amigável, atribuindo ao requerente, Edson Barros Steffen, a integralidade do imóvel e posse objeto deste procedimento, com exclusividade, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 601807 e senha E6A8. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência do interessado e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 27 de junho de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO TADEU AMARAL VIANA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a ADILSON AMARAL VIANA (CPF nº ***.820.520-**), SÉRGIO TADEU AMARAL VIANA (CPF nº ***.899.720-**) e SIMONE AMARAL VIANA (CPF nº ***.604.990-**), na condição de confrontantes tabulares, coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 18.170 de ordem, desta Serventia Predial, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, EDSON BARROS STEFFEN, brasileiro, farmacêutico, RG nº 10.698.244-SP, CPF nº ***.453.738-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GLAUCIA TARQUINIO BERTOZZI STEFFEN, brasileira, psicóloga, RG nº 3.199.388-MG, CPF nº ***.257.506-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Treze de Maio, nº 71, apto. 31, Centro, devidamente assistido por advogado, Dr. José Domingos Valarelli Rabello (OAB/SP 44429), deu entrada e foi prenotado sob nº 601807, em 05 de janeiro de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 26 de dezembro de 2023, aditado em 08 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

março de 2024, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 21/12/2023, Livro 2.125, p. 187/192, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 01/2024, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 353 da Rua João Valentino Joel, Vila Hortência, nesta cidade, edificado em terreno com área de 293,50 metros quadrados, tendo por procedência a Transcrição sob nº 63.487 de ordem - Livro 3-BK, f.277, de 29/04/1970, em domínio de JOAQUIM PRESTES DE BARROS e sua mulher MARIA DE ARRUDA MOURA BARROS. O imóvel faz frente para a Rua João Valentino Joel, e confronta com o prédio nº 341 da mesma via pública, de propriedade de Narcisa Prudente, com o prédio nº 383 da mesma via pública, pertencente a Edgar Steffen e Adélia Hortência de Barros Steffen, com propriedade de Ednei Leite e sua mulher Eunice Ribeiro Leite, e com propriedade de Maria do Carmo Viana da Silva e outros. O requerente alega e demonstra, através de documentos probatórios, que os titulares de domínio, Joaquim Prestes de Barros e sua mulher Maria Arruda Moura Barros, doaram o imóvel objeto deste procedimento à Adelia Hortência de Barros Steffen, por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 05/11/1974, Livro 561, f. 156; a donatária, por sua vez, Adelia Hortência Barros Steffen, por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 31/01/1989, Livro 1.133, f.173, transmitiu o imóvel aos donatários Patrícia Augusta Barros Steffen Passaro, Eduardo Barros Steffen, Edgard Steffen Júnior e Edson Barros Steffen (este último, ora requerente); mais recentemente, em 19/12/2023, os donatários Patrícia Augusta Barros Steffen, Eduardo Barros Steffen, Edgar Steffen Júnior e Edson Barros Steffen, firmaram instrumento particular de divisão extrajudicial amigável, atribuindo ao requerente, Edson Barros Steffen, a integralidade do imóvel e posse objeto deste procedimento, com exclusividade, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 601807 e senha E6A8. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência do interessado e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 27 de junho de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE AMARAL VIANA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER a ADILSON AMARAL VIANA (CPF nº ***.820.520-**), SÉRGIO TADEU AMARAL VIANA (CPF nº ***.899.720-**) e SIMONE AMARAL VIANA (CPF nº ***.604.990-**), na condição de confrontantes tabulares, coproprietários do imóvel objeto da matrícula nº 18.170 de ordem, desta Serventia Predial, bem como aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, EDSON BARROS STEFFEN, brasileiro, farmacêutico, RG nº 10.698.244-SP, CPF nº ***.453.738-**, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GLAUCIA TARQUINIO BERTOZZI STEFFEN, brasileira, psicóloga, RG nº 3.199.388-MG, CPF nº ***.257.506-**, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Treze de Maio, nº 71, apto. 31, Centro, devidamente assistido por advogado, Dr. José Domingos Valarelli Rabello (OAB/SP 44429), deu entrada e foi prenotado sob nº 601807, em 05 de janeiro de 2024, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 26 de dezembro de 2023, aditado em 08 de março de 2024, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 21/12/2023, Livro 2.125, p. 187/192, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 01/2024, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 353 da Rua João Valentino Joel, Vila Hortência, nesta cidade, edificado em terreno com área de 293,50 metros quadrados, tendo por procedência a Transcrição sob nº 63.487 de ordem - Livro 3-BK, f.277, de 29/04/1970, em domínio de JOAQUIM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRESTES DE BARROS e sua mulher MARIA DE ARRUDA MOURA BARROS. O imóvel faz frente para a Rua João Valentino Joel, e confronta com o prédio nº 341 da mesma via pública, de propriedade de Narcisa Prudente, com o prédio nº 383 da mesma via pública, pertencente a Edgar Steffen e Adélia Hortência de Barros Steffen, com propriedade de Ednei Leite e sua mulher Eunice Ribeiro Leite, e com propriedade de Maria do Carmo Viana da Silva e outros. O requerente alega e demonstra, através de documentos probatórios, que os titulares de domínio, Joaquim Prestes de Barros e sua mulher Maria Arruda Moura Barros, doaram o imóvel objeto deste procedimento à Adelia Hortência de Barros Steffen, por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 05/11/1974, Livro 561, f. 156; a donatária, por sua vez, Adelia Hortência Barros Steffen, por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local, em 31/01/1989, Livro 1.133, f.173, transmitiu o imóvel aos donatários Patrícia Augusta Barros Steffen Passaro, Eduardo Barros Steffen, Edgard Steffen Júnior e Edson Barros Steffen (este último, ora requerente); mais recentemente, em 19/12/2023, os donatários Patrícia Augusta Barros Steffen, Eduardo Barros Steffen, Edgar Steffen Júnior e Edson Barros Steffen, firmaram instrumento particular de divisão extrajudicial amigável, atribuindo ao requerente, Edson Barros Steffen, a integralidade do imóvel e posse objeto deste procedimento, com exclusividade, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 601807 e senha E6A8. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência do interessado e terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 27 de junho de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 111468

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **LUCIA CONCEICAO DA SILVA OLIVEIRA**

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que, LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, viúva, costureira, RG nº 19.680.282-9-SP, CPF nº ***.048.168-**, MAYARA DIAS CAVALCANTI, supervisora administrativa, RG nº 57.364.893-1-SP, CPF nº ***.515.368-**, casada sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ROMMEL CAVALCANTI FILHO, autônomo, RG nº 41.648.151-SP, CPF nº ***.061.638-**, ambos brasileiros, todos eles residentes e domiciliados na Rua Gustavo Ângelo Alvarenga, nº 536, Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP, ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 48.069.684-SP, CPF nº ***.071.628-**, residente e domiciliada em Votorantim-SP, na Avenida Pedro Ferreira Machado, nº 200, Bloco D, apto. 93, Parque Morumbi, FABIANE DE CÁSSIA LEITE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG nº 40.286.064-0-SP, CPF nº ***.273.698-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Sargento Benedito Narciso de Pinho, nº 80, Bloco 1, apto. 74, Jardim das Estrelas, e AMANDA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, consultora de vendas, RG nº 48.828.646-3-SP, CPF nº ***.636.508-**, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Jeronimo Antônio Fiuza, nº 131, casa 13, Vila Hortência, devidamente assistidas por advogado, Dr. Talmo Elber Sereni Pereira (OAB-SP 274.212), deram entrada e foi prenotado sob nº 633974, em 11 de fevereiro de 2025, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento nº 149/2023), requerimento inicial datado de 17 de janeiro de 2025, aditado por juntada de 27/03/2025, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 17/01/2025, Livro 1.659, p. 203/213, e outros documentos, autuado sob procedimento nº 07/2025, visando à declaração de domínio do prédio sob nº 536 da Rua Gustavo Ângelo Alvarenga, edificado no terreno designado por lote nº 10, da quadra "C", do JARDIM ANA MARIA, situado no Bairro da Terra

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Vermelha, nesta cidade, encerrando a área de 247,18 metros quadrados, devidamente descrito e caracterizado na Matrícula nº 97.996 de ordem, desta Serventia Predial. As requerentes alegam que a posse sobre o imóvel foi transferida pelos titulares de domínio, supra identificados, através de instrumento particular de compra e venda firmado em 10/10/1994, em favor de ANTONIO GAZOLI e sua mulher ALZIRA DE FARIA GAZOLI, os quais, por instrumento particular de permuta de imóveis datado de 18/04/1995, transmitiram a posse em favor de BENEDITO DIAS DE OLIVEIRA e sua mulher ZILMA BRAGA DE OLIVEIRA, os quais, por sua vez, através de instrumento particular de cessão e transferência de direitos firmado em 13/07/1995, transmitiram o imóvel em favor de VALTER DIAS DE OLIVEIRA e sua mulher LÚCIA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA, e por fim, em decorrência do falecimento de VALTER DIAS DE OLIVEIRA, ocorrido em 13/02/2023, os direitos possessórios foram transmitidos aos requerentes, consoante escritura de inventário e partilha lavrada no 4º Tabelião de Notas local, em 28/04/2023, Livro 1.474, p.243, computando um prazo de mais de 29 (vinte e nove) anos de posse mansa, pacífica e ininterrupta, de modo que a usucapião pretendida é a da modalidade extraordinária. Íntegra do procedimento pode ser visualizado através do endereço eletrônico <http://www.cartoriosorocaba.com.br/usucapiaoadm/Login.aspx>, mediante usuário 633974 e senha 7118. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 27 de junho de 2025. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FLAVIA PEZZODIPANE RIBEIRO DE SA**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): CARLOS EDUARDO CALCATERRA RINALDI - PROTOCOLO: 436.069 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 436.069, formulado por CARLOS EDUARDO CALCATERRA RINALDI brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do RG. nº 24716633-SSP/SP, CPF/MF. Nº ***.455.608-**, residente e domiciliado na Rua Comendador Assi, nº 600, em São Paulo/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO nº P-436.069, alega ter a posse, há mais de 18 (dezoito) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Francisco Paulo Braion, nº 450, Unidade autônoma residencial n.º 02, da Quadra "A", do condomínio Residencial Isis, em Sorocaba/SP; (registro de procedência: matrícula n.º 83.366, em nome de "Marcelo Barros Martins e Flavia Pezzodipane Martins"). Destarte, fica intimada, especialmente, FLÁVIA PEZZODIPANE MARTINS, CPF. Nº ***.808.628-**, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros - §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 413 do CNN/CNJ-Extrajudicial - Interessado(s): **CARLOS EDUARDO CALCATERRA RINALDI**

EDITAL - PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - REQUERENTE(S): CARLOS EDUARDO CALCATERRA RINALDI - PROTOCOLO: 436.069 A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo artigo 216-A, 4º, da Lei 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17, atendendo a requerimento prenotado sob nº 436.069, formulado por CARLOS EDUARDO CALCATERRA RINALDI brasileiro, engenheiro civil, solteiro, portador do RG. nº 24716633-SSP/SP, CPF/MF. Nº ***.455.608-**, residente e domiciliado na Rua Comendador Assi, nº 600, em São Paulo/SP, que nos autos de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, com fulcro no artigo 1.238, do Código Civil (usucapião extraordinária) - PROCEDIMENTO nº P-436.069, alega ter a posse, há mais de 18 (dezoito) anos, do seguinte imóvel: a) Rua Francisco Paulo Braion, nº 450, Unidade autônoma residencial n.º 02, da Quadra "A", do condomínio Residencial Isis, em Sorocaba/SP; (registro de procedência: matrícula n.º 83.366, em nome de "Marcelo Barros Martins e Flavia Pezzodipane Martins"). Destarte, ficam intimados todos os TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil da publicação, acerca do procedimento; demonstrando o seu consentimento de forma expressa e/ou impugnando de maneira fundamentada, sendo que o silêncio será interpretado como concordância, nos termos do artigo 216-A, 2º da Lei nº 6.015/73, alterada pela Lei nº 13.465/17. Ressalva ainda que a manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de junho de 2025.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIE BENEDITO CAETANO**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 13 de novembro de 2024, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 431.148 de ordem, formulado por EDIE BENEDITO CAETANO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.054.608-**, e ESPÓLIO DE IARA FERREIRA CAETANO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.048.188-**, na qualidade de legítimos interessados do imóvel, objeto da Matrícula nº 100.448, desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: Celia Polichiero Rodrigues; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de junho de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - CNS: 112607

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDIE BENEDITO CAETANO**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3º, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 13 de novembro de 2024, devidamente protocolado nesta Serventia, sob nº 431.148 de ordem, formulado por EDIE BENEDITO CAETANO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.054.608-**, e ESPÓLIO DE IARA FERREIRA CAETANO, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.048.188-**, na qualidade de legítimos interessados do imóvel, objeto da Matrícula nº 100.448, desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: Espólio de Lélío Antonio de Oliveira; visto que figura como confrontante do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5º, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, nº 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 25 de junho de 2025.

SUMARE/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Flavio Roberto da Silva, brasileiro, casado, gerente, CNH nº 0**88**50**/DETRAN/SP, CPF nº **7.**6.9**-35 e Gisele Santos Campos da Silva, brasileira, casada, RG nº *6.**1.6**-0-SP, CPF nº 1**.0**.0**-38, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.528, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.911,95, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual os devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155552770269, firmado em Hortolândia-SP, aos 13 de setembro de 2013, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 123.284, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Estudantes nº 1.121, casa nº 1.163, Campos Verdes, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SANTOS CAMPOS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Flavio Roberto da Silva, brasileiro, casado, gerente, CNH nº 0**88**50**/DETRAN/SP, CPF nº **7.**6.9**-35 e Gisele Santos Campos da Silva, brasileira, casada, RG nº *6.**1.6**-0-SP, CPF nº 1**.0**.0**-38, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.528, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.911,95, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual os devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 15552770269, firmado em Hortolândia-SP, aos 13 de setembro de 2013, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 123.284, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua dos Estudantes nº 1.121, casa nº 1.163, Campos Verdes, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA GALVAO VIEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alessandra Galvão Vieira, brasileira, divorciada, representante comercial, RG nº *0.*0*.*7*.*-SSP/SP, CPF nº *7*.*4*.*5*.*-7, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.622, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 14.913,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0493268-4, assinado em Campinas/SP, aos 17 de janeiro de 2014, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 137.411, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 265, Casa Residencial nº 58, Villa Flora Hortolândia - Condomínio 03, Jardim Interlagos, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX OLIVEIRA RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alex Oliveira Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2*.**5.0**-SSP/SP, CPF nº 1**.4**.2**-6*6, Silmara Aparecida Zago Rodrigues, RG nº *0.**2.**4-SSP/SP, CPF nº 2**.1**.5**-**, brasileira, casada, comerciante, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento apresentado pelo Veccon Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.506/0001-80, NIRE 35216744988, com sede na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Jardim Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 476.942 deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.480,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato habitacional, firmado em Hortolândia-SP, aos 14 de junho de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.273, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisca Alexandrina da Silva, Lote nº 54, Quadra 10, Jardim Bela Vista, Hortolândia /SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA APARECIDA ZAGO RODRIGUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alex Oliveira Rodrigues, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2*.**5.0**-SSP/SP, CPF nº 1**.4**.2**-6*6, Silmara Aparecida Zago Rodrigues, RG nº *0.**2.**4-SSP/SP, CPF nº 2**.1**.5**-**, brasileira, casada, comerciante, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento apresentado pelo Veccon Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.317.506/0001-80, NIRE 35216744988, com sede na Estrada Municipal Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Jardim Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 476.942 deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.480,15, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato habitacional, firmado em Hortolândia-SP, aos 14 de junho de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 183.273, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisca Alexandrina da Silva, Lote nº 54, Quadra 10, Jardim Bela Vista, Hortolândia /SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA HEVELIN SEVERO PINTO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Barbara Hevelin Severo Pinto, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº *7.*4*.*7*.-*-SSP/SP, CPF nº *8*.*8*.*2*.-*0, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.525, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 12.865,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1274339-5, assinado em Hortolândia/SP, em 01 de dezembro de 2021, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 201.049, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 17, nº 50, Apartamento nº 43, 4º Pavimento, Bloco C, Condomínio Residencial HM Smart Hortolândia 2, Jardim das Flores, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Gustavo Pereira Lima, brasileiro, solteiro, supervisor de compras e vendas, RG nº **1*43**X-SSP/SP, CPF nº *1*.*3*.*3*.-*7, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 476.633, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 38.213,62, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.7877.0183674-7, firmando em Hortolândia/SP, aos 22 de julho 2022, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 205.928, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Euclides Pires de Assis Junior, nº 100, Apartamento nº 28, localizado no 2º Pavimento, Torre B, Condomínio Inside Residence, Vila São Francisco, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO LUCIANO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Mauricio Luciano, brasileiro, separado judicialmente, diretor de empresas, CNH nº **5**9639**/ DETRAN/SP, CPF nº **3.3**378-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representando a Virgo II Companhia de Securitização, inscrito no CNPJ nº 02.105.040/0001-23, prenotação nº 476.931 deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 444.844,41, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato habitacional nº 155552938858, firmado em Nova Odessa-SP, aos 24 de janeiro de 2014, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 137.045, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Saturnino Messias, nº 177, Apartamento nº 52, Edifício Napoles , 4º pavimento, Condomínio Residencial Terras D'Itália, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SIMÕES SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Bruno Simões Santos, brasileiro, solteiro, microempresário, CNH nº 0**05**20**/ DETRAN/SP, CPF nº 0**.4.5-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 477.911 deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 38.908,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato habitacional nº 8.4444.1612549-3, firmado em Nova Odessa-SP, aos 21 de julho de 2017, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 138.848, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 05, Apartamento nº 24, 1º pavimento, Bloco 25 , Condomínio Residencial Sumaré III, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Andreia Cristina Religioso Francisco, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE - CNS: 121103

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDÓ HENRIQUE SANTANA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Brendo Henrique Santana, CNH nº 06**134*93*-DETRAN/SP, CPF nº 4**.0*2.5**-80, brasileiro, casado, segurança e Fabíola Cruz Santos, CNH nº 074*06**510-DETRAN/SP, CPF nº 4*3.8**.9*8-64, brasileira, casada, administradora, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 477.626, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 26.728,30 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1500657-0, firmado aos 19 de setembro de 2022, em Sumaré/SP, registrado sob nº R.08 e R.9 da Matrícula nº 204.808 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Inácio Valente, nº 135, Apartamento nº 504, tipo I, 5º Pavimento da Torre 04, Condomínio Portal Vale das Perolas, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ - CNS: 121103

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIOLA CRUZ SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Brendo Henrique Santana, CNH nº 06**134*93*-DETRAN/SP, CPF nº 4**.0*2.5**-80, brasileiro, casado, segurança e Fabíola Cruz Santos, CNH nº 074*06**510-DETRAN/SP, CPF nº 4*3.8**.9*8-64, brasileira, casada, administradora, bem como de todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, A intimação ocorre em virtude de os referidos destinatários encontrarem-se em lugar incerto, não sabido e inacessível, o que impossibilitou a realização da intimação pessoal. A medida atende ao requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, conforme prenotação nº 477.626, Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré/SP, para purgar a mora, no valor total de R\$ 26.728,30 (sujeito a atualização na data do pagamento), acrescido das despesas de intimação, publicação do edital e emolumentos. Esse valor refere-se à inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1500657-0, firmado aos 19 de setembro de 2022, em Sumaré/SP, registrado sob nº R.08 e R.9 da Matrícula nº 204.808 deste Registro de Imóveis. Tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Inácio Valente, nº 135, Apartamento nº 504, tipo I, 5º Pavimento da Torre 04, Condomínio Portal Vale das Perolas, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES Oficial Registrador.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DE SOUZA CURRALO**

Protocolo 256.142 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, garantido por alienação fiduciária firmada em 28/11/2023, registrada sob n.º R.11 na matrícula n.º 2.945 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis RICARDO DE SOUZA CURRALO, brasileiro, solteiro, empresário, RG 28.XXX.379-X-SSP/SP, CPF 277.XXX.878-XX, proprietário e devedor fiduciante do imóvel constituído pelo prédio nº 28 da Rua Antônio da Surreição, e seu respectivo terreno constituído pela Chácara nº 22 do local denominado Chácaras Nova Suzano, Quinhão nº 5, Bairro do Guaió, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, melhor descrito e caracterizado na referida matrícula nº 2.945 desta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 30/01/2025 correspondem a R\$ 57.743,13, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 17 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO - CNS: 123620

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PAULA SANTOS BRAGA**

Protocolo 257.913 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 05/05/2021, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 99.445 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis MARIA PAULA SANTOS BRAGA, brasileira, solteira, pensionista, RG 52.XXX.983-X-SSP/SP, CPF 079.XXX.531-XX, proprietária e devedora fiduciante do imóvel constituído pelo apartamento nº 403, do 4º pavimento, do bloco 29, integrante do Condomínio Residencial Salinas do Ceará, com acesso pela Estrada Takashi Kobata, nº 995, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 99.445 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 23/06/2025 correspondem a R\$ 20.796,00, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital). Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 25 de junho de 2025. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado

SAO PAULO/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA - RG nº 27.891.968-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.388-** VANESSA MATERE DE LIMA BATISTA - RG nº 34.261.539-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.273.598-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 544.412, em 18.11.2024, reapresentado em 05.06.2025, o Requerimento de 04 de junho de 2025, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA, RG nº 27.891.968-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.388-**; e, VANESSA MATERE DE LIMA BATISTA, RG nº 34.261.539-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.273.598-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 03/04/2025, o valor de R\$-20.239,67, decorrente do instrumento particular de 30 de novembro de 2020, registrado sob o nº R.7 e R.8, na Matrícula nº 116.933, referente ao APARTAMENTO DUPLEX nº 172, localizado no 17º e 18º andares do "EDIFÍCIO WINGFIELD PERDIZES", situado na Rua Pinto Gonçalves, nº 85, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de junho de 2025. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA MATERE DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA - RG nº 27.891.968-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.388-**-VANESSA MATERE DE LIMA BATISTA - RG nº 34.261.539-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.273.598-**-JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 544.412, em 18.11.2024, reapresentado em 05.06.2025, o Requerimento de 04 de junho de 2025, feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes RAFAEL CASSIO BORGES BATISTA, RG nº 27.891.968-6-SSP/SP, CPF/MF nº ***.136.388-**-e, VANESSA MATERE DE LIMA BATISTA, RG nº 34.261.539-7-SSP/SP, CPF/MF nº ***.273.598-**, o qual se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito até a data de 03/04/2025, o valor de R\$-20.239,67, decorrente do instrumento particular de 30 de novembro de 2020, registrado sob o nº R.7 e R.8, na Matrícula nº 116.933, referente ao APARTAMENTO DUPLEX nº 172, localizado no 17º e 18º andares do "EDIFÍCIO WINGFIELD PERDIZES", situado na Rua Pinto Gonçalves, nº 85, no 19º Subdistrito - Perdizes, e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de junho de 2025. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELSO APARECIDO PEGORIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES CELSO APARECIDO PEGORIN - RG nº 17.805.895-SSP/SP, CPF/MF nº ***.680.378-**-e JANETE MITSUKU TSUMURA PEGORINI - RG nº 10.157.166-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.899.708-**-JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 547.644, em 14/01/2025, reapresentado em 04/06/2025, o requerimento de 28 de maio de 2025, feito pela atual credora MAUÁ REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.982.547/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes, CELSO APARECIDO PEGORIN, RG nº 17.805.895-SSP/SP, CPF/MF nº ***.680.378-**-e, JANETE MITSUKU TSUMURA PEGORINI, RG nº 10.157.166-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.899.708-**, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 11 de junho de 2025, o valor de R\$-90.856,67 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), decorrente do Instrumento Particular datado de 08 de novembro de 2023, registrado sob nº 10 e averbado sob nº 11 na Matrícula nº 127.212, referente ao imóvel da Avenida São João, nº 1277, Apartamento 115, localizado no 11º pavimento do Edifício Residencial Uptown Arouche, no 11º Subdistrito - Santa Cecília e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias consecutivos. São Paulo, 11 de junho de 2025. O OFICIAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 112482

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANETE MITSUKO TSUMURA PEGORIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES CELSO APARECIDO PEGORIN - RG nº 17.805.895-SSP/SP, CPF/MF nº ***.680.378-**; e JANETE MITSUKU TSUMURA PEGORINI - RG nº 10.157.166-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.899.708-** JERSÉ RODRIGUES DA SILVA, Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 547.644, em 14/01/2025, reapresentado em 04/06/2025, o requerimento de 28 de maio de 2025, feito pela atual credora MAUÁ REAL ESTATE DEBT III - FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO IE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.982.547/0001-09, com sede nesta Capital, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, conjunto 41, sala 2, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes, CELSO APARECIDO PEGORIN, RG nº 17.805.895-SSP/SP, CPF/MF nº ***.680.378-**; e, JANETE MITSUKU TSUMURA PEGORINI, RG nº 10.157.166-5-SSP/SP, CPF/MF nº ***.899.708-**, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme certificação desta Serventia, e, ante a previsão legal contida no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECEREM neste Serviço Registral, situado na Rua Vitorino Carmilo, 576, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito em 11 de junho de 2025, o valor de R\$-90.856,67 (noventa mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), decorrente do Instrumento Particular datado de 08 de novembro de 2023, registrado sob nº 10 e averbado sob nº 11 na Matrícula nº 127.212, referente ao imóvel da Avenida São João, nº 1277, Apartamento 115, localizado no 11º pavimento do Edifício Residencial Uptown Arouche, no 11º Subdistrito - Santa Cecília e ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação pessoal da fiduciante, como também as despesas com publicação do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste Edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. ALERTA:- Decorrido o prazo para purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no parágrafo 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Conforme Provimento CGJSP nº 21-2019, o credor solicitou a publicação do edital em mídia eletrônica, desta forma, sendo publicado por 3 (três) dias

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consecutivos. São Paulo, 11 de junho de 2025. O OFICIAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111195

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO FRANCISCO BUTTI DE LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, FAZ SABER ao senhor PAULO FRANCISCO BUTTI DE LIMA, brasileiro, solteiro, professor, RG 1.620.901-MG, CPF ***.994.976-**, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre/MG, na Rua Adolfo Olinto nº 98, e eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Alcides Pértica nº 83, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área, prenotado sob o nº 394438, do imóvel situado na Rua Lisboa nº 224, no 20º Subdistrito Jardim América, matriculado sob o nº 58.241 deste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CONCETTA D AGOSTO GORGA**

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 657.753, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por 1) Concetta D agosto Gorga, italiana, viúva, do lar, portadora do RNE W371903-4-SE/DPMF/DPF, inscrita no CPF/MF sob nº ***.146.208-**, residente e domiciliada na Praça Dom Duarte Leopoldo, nº 165, Apartamento 141, Vila Matilde, nesta Capital; 2) Claudio Francisco Atilio Gorga, brasileiro, médico, portador do RG nº 6.673.199-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.357.508-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Roseli da Fonseca Gorga, brasileira, do lar, portadora do RG nº 11.883.217-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.935.268-**, residentes e domiciliados na Rua Tabor, nº 647, Apartamento 212, Torre C, Ipiranga, nesta Capital; 3) Silvana Carolina Gorga de Caveiro, brasileira, professora, portadora do RG nº 12.727.331-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.352.988-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Enrique Raul Cavero Gallegos, peruano, engenheiro civil, portador do RNE nº Y048496-G-SE/DPMF/DPF, inscrito no CPF/MF nº ***.660.178-**, residentes e domiciliados na Rua João Acioli, nº 209, Jardim Maringá, nesta Capital; 4) Sonia D agosto Gorga, brasileira, divorciada, arquiteta, portadora do RG nº 18.019.061-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº ***.643.008-**, residente e domiciliada na Via Della Colombia, nº 164, Campi Bisenzio, Provincia de Florença, Itália, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 190,55m², situado à Rua Joaquim Marra, nºs 808, 810 e 814, na Vila Matilde, 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, contribuinte nº 058.045.0104-6, transcrições nºs 53.844, 65.178 e 118.027, todas do 9º Registro de Imóveis da Capital, e de propriedade de Alberto Rodrigues da Costa Jacob, Lucia Brobrik Jacob e Carmine Gorga. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 19 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Maria Helena da Silva e Marcio Minoru Nozuma, proprietários do imóvel matriculado sob nº 68.602 deste R.I.; pelo lado esquerdo com: Manuel Diogo Pereira Evangelista, Edméia Aparecida Magasso Evangelista, Maria Tereza Evangelista Martins, Mário Carrito Evangelista, Elisabete Bilha, Valter Carrito Evangelista e Elvira Dias Rodrigues Evangelista, proprietários do imóvel matriculado sob nº 155.709, deste R.I.; SLR One Incorporação e Construção Spe. Ltda, proprietária do imóvel matriculado sob nº 2.415, deste R.I.; pelo lado esquerdo e fundos com: Assunta Ruggiero Palermo, proprietária do imóvel transcrito sob nº 115.729, do 9º R.I.; e pelos fundos com: Espólio de Celso Vegas e Espólio de Dolores Roperro Vegas, proprietários do imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

matriculado sob nº 200.953, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA AO ESPÓLIO DE ALBERTO RODRIGUES DA COSTA JACOB, ESPÓLIO DE LUCIA BROBRIK JACOB, MARIA TEREZA EVANGELISTA MARTINS, MÁRIO CARRITO EVANGELISTA, VALTER CARRITO EVANGELISTA, ELVIRA DIAS RODRIGUES EVANGELISTA, SLR ONE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA, GIOVANNI RUGGIERO, NATALINA GOMES DA SILVA E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS: 111278

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAQUIM SOUSA RODRIGUES**

O 16º Registro de Imóveis da Capital, com fundamento no artigo 216-A, 4º e 13º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER que foi prenotado, sob o nº 652.670, o procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, requerido por Joaquim Sousa Rodrigues, português, aposentado, portador do RG nº 3.365.118-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº ***.500.388-**, e sua mulher Nazaré Pereira Rodrigues, portuguesa, do lar, portadora do RNE nº W442006-3-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF nº ***.840.588-**, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Ana Essipova, nº 33, Parque Bancários, com o objetivo de obter o reconhecimento do domínio sobre o imóvel com área de 250,00m², situado à Avenida Padre Lourenço, nº 909, constituído pelo lote 27 da quadra 40, Jardim Maringá, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, cadastrado pelo contribuinte Municipal nº 057.198.0027-1, transcrito sob nº 58.045, do 9º Registro de Imóveis desta Capital, e de propriedade de Jacy Martins Alcântara e Armando de Almeida Alcântara. Os requerentes alegam exercer posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, por período superior a 43 anos, atendendo aos requisitos legais para a usucapião. O imóvel confronta-se pelo lado direito com: Cristiane Deyrmendjian Chiavelli e Marcos Ivan Chavelli, proprietários do imóvel matriculado sob nº 69.280, deste R.I.; pelo lado esquerdo com: Regina Viallani Dias e Leopoldo Dias Junior, proprietários do imóvel matriculado sob nº 106.686, deste R.I.; e pelos fundos com: Alexandre Nascimento da Cruz, Marciana de Jesus Pena da Cruz, Caixa Econômica Federal - CEF, proprietários e credora do imóvel matriculado sob nº 136.524, deste R.I.; Rosimeire Andria de Moraes, proprietária do imóvel matriculado sob nº 136.525, deste R.I.; Marcelo Sastre de Andrade, Genilsa Sastre Andrade e Carlos Augusto Sousa Oliveira, proprietários, do imóvel matriculado sob nº 136.526, deste R.I. O presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A JACY MARTINS ALCÂNTARA, ARMANDO DE ALMEIDA ALCÂNTARA, MARCOS IVAN CHIAVELLI, LEOPOLDO DIAS JUNIOR, GENILSA SASTRE DE ANDRADE E A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste edital, apresentem impugnação fundamentada, caso não concordem com o reconhecimento da usucapião. As manifestações deverão ser dirigidas ao 16º Registro de Imóveis, localizado na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, São Paulo/SP, durante o horário de expediente, das 9h às 16h. Fica informado que, não havendo manifestação no prazo estipulado, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, e o procedimento de usucapião extrajudicial poderá ser concluído com o competente registro, nos termos da Lei.

TATUI/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MATIAS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante JEFFERSON MATIAS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, RG nº 40.938.661-3-SSP-SP, CPF nº ***.970.328-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Bento Quintino de Oliveira, nº 46, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 11 de setembro de 2015 (Leis nºs 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97 e 11.977/09, alterada pela 12.424/11) referente ao imóvel situado na rua Marina Carneiro Schorr, antiga rua Dezesseis, nº322, lote 20, quadra K, Residencial Vida Nova Tatuí, bairro Água Branca, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 86.058. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 10.036,95 (dez mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), apurado até 27/06/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE FARAH**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante MARCIO JOSÉ FARAH, brasileiro, divorciado, auxiliar de expedição, RG nº 29.870.654-4-SSP-SP, CPF nº ***.963.428-**, residente e domiciliado no Município de Tatuí(SP), na rua Sebastião da Silva, nº 43, Jardim Santa Rita de Cássia, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 14 de julho de 2022 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 14.118/2021) referente ao imóvel situado na rua Pedra Ribeiro Abrame, nº 320, apartamento 1, casa A, pavimento térreo, Condomínio Residencial San Marco, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 100.737. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 7.332,57 (sete mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), apurado até 27/06/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONIDAS GONCALVES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER OFICIAL INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante LEONIDAS GONÇALVES, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 19.309.647-SSP-SP, CPF nº ***.692.828-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Santa Cecília, nº 215, Centro, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 09 de janeiro de 2023 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97 e 14.118/2021) referente ao imóvel situado na rua Antônio Orlando Salmasi, nº 711, lote 25, quadra DD, Jardim Rosa Garcia, neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 44.294 PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 9.556,71 (nove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), apurado até 27/06/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier. e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI - CNS: 119990

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HEBERT JOAO CAMPOS FERNANDES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, fone/fax(0**15) 3305-9090, CEP 18.270-170- TATUI-SP Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER OFICIAL INTIMAÇÃO POR EDITAL O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TATUI, Estado de São Paulo, INTIMA o devedor fiduciante HEBERT JOÃO CAMPOS FERNANDES, brasileiro, divorciado, vigilante, RG nº 41.154.338-6-SSP-SP, CPF nº ***.986.788-**, residente e domiciliado neste Município de Tatuí(SP), na rua Mateus Fiuza, nº 10, lote 34, Conjunto Parque Tatuí I, nos termos do 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, de 20.11.1997, a purgar a mora das parcelas vencidas no Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), celebrado neste Município de Tatuí(SP), em 16 de junho de 2023 (Leis nºs 4.380/64, alterada pela 5.049/66; 9.514/97, e Medida Provisória nº 1.162/2023) referente ao imóvel situado na rua Joaquim de Campos Vieira, nº 698, bairro Rio Tatuí, Lageado, Lageadinho ou Tanquinho, loteamento Residencial Donato Flores, , neste Município de Tatuí(SP), registrado na matrícula nº 56.132. PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA: 15 DIAS - a contar da terceira e última publicação do presente edital. Deverá o fiduciante pagar o valor do débito de R\$ 6.491,69 (seis mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos), apurado até 25/06/2025, e demais parcelas a vencerem, até a data do efetivo pagamento, bem como as despesas do Cartório, na rua Cel. Aureliano de Camargo, nº 566, Centro, Tatuí (SP), sob pena de o não pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, implicar na averbação da consolidação da propriedade do imóvel à credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7º, da Lei 9.514/97. Intimação via edital por não ter sido encontrado o fiduciante nos endereços constantes deste procedimento de intimação de alienação fiduciária. Tatuí, 11 de abril de 2025. O Oficial José Henrique Ferreira Xavier.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e-mail - titulos.documentos@ritatui.com.br.**TAUBATE/SP****REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS GABRIEL FRANCO MONTEIRO**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor CARLOS GABRIEL FRANCO MONTEIRO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 104, localizado no 1º pavimento (térreo) do BLOCO 01 do empreendimento denominado "PARQUE TRENTINO", com acesso pelo nº 1.427 da Avenida Francisco Alves Monteiro, situado no bairro do Piracangaguá, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 156.131, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 492.449, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente a credora, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE - CNS: 120279

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO EDUARDO DA SILVA AVILA**

EDITAL (Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP FAZ SABER ao senhor FABRICIO EDUARDO DA SILVA AVILA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do contrato de financiamento, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo apartamento nº 301, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do BLOCO 02 do empreendimento denominado "RESIDENCIAL IMPÉRIO DOS BANDEIRANTES", com acesso pelo nº 432 da Rua Joaquim Carlos da Silva, no imóvel denominado Chácara São Manoel, nesta cidade, registrado sob nº 05 na matrícula nº 168.097, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob nº 491.250, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Esclarece-se, finalmente, que em se tratando de operação de financiamento habitacional, Vossa Senhoria poderá, ainda, efetuar o pagamento diretamente ao credor, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do escoamento do prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para pagamento nesta Serventia, conforme artigo 26-A, 1º e 2º, da Lei 9.514/97. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Diário Registral" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TUPI PAULISTA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROMULO CONRADI SILVA**

FAZ SABER a ROMULO CONRADI SILVA, CPF ***.703.239-**, com endereço na Rua 218, apto 102, Meia Praia, Itapema-SC, a qual não foi localizado por este Oficial; que, foi apresentado neste Oficial, para REGISTRO, na forma do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, e Art. 398 e seguintes, CNN-CNJ, pedido de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 88.288, do imóvel que V. Sª é titular de imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 14.123, do Livro 2, deste Oficial. - As plantas, representações gráficas e toda documentação encontram-se depositadas nesta serventia para consulta. Nos termos do 408, CNN-CNJ, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento de limite anexa no campo relativo ao seu nome, reconhecer a firma e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. ou pessoalmente a esta Serventia Imobiliária); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica Vossa Senhoria ciente de que eventual impugnação, concordância ou esclarecimento de dúvidas deverá ser feito nesta Serventia, com endereço na Avenida Senador Piza, nº 581, centro, nesta cidade de Tupi Paulista - SP, CEP 17930.000, com horário de atendimento ao público das 9:00 às 16:00 horas, com telefone (18) 3851-1226. DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á AO ANDAMENTO DO FEITO E COMPETENTE REGISTRO, EM CONFORMIDADE AO ART. 339, e seguintes, CNN-CNJ E DO ART. 216-A, DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISA ENERGIA BRASIL S.A**

FAZ SABER a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA. (CNPJ nº 02.998.611/0001-04), com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre de Crystal, 6º andar, em São Paulo- SP; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº 6.015/73, pedido de GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL - PROTOCOLO Nº 93.178, objeto da matrícula nº 6.109, do Livro 2, deste Oficial, em que Vossa Senhoria é titular de servidão, conforme R. 4 - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ISA ENERGIA BRASIL S.A**

FAZ SABER a CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA. (CNPJ nº 02.998.611/0001-04), com endereço na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre de Crystal, 6º andar, em São Paulo- SP; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº 6.015/73, pedido de GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL - PROTOCOLO Nº 93.177, objeto da matrícula nº 6.221, do Livro 2, deste Oficial, em que Vossa Senhoria é titular de servidão, conforme R. 2 - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA - CNS: 114421

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FORTI - ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA**

FAZ SABER a FORT - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA. (CNPJ nº 27.699.409/0001-02), com endereço na Rua Manoel Cavalheiro, nº 321, Centro, São João do Pau D'Alho/SP; que, foi apresentado neste Oficial, para AVERBAÇÃO, na forma do artigo 213 - II da Lei nº 6.015/73, pedido de GEORREFERENCIAMENTO DO IMÓVEL - PROTOCOLO Nº 93.212, objeto da matrícula nº 27.401, do Livro 2, deste Oficial, limítrofe a área do imóvel objeto da matrícula nº 27.401, do Livro 2, deste Oficial, de sua propriedade. - DECORRIDOS QUINZE (15) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, E, NA AUSÊNCIA DE QUALQUER IMPUGNAÇÃO, PROCEDER-SE-Á A COMPETENTE AVERBAÇÃO, EM CONFORMIDADE AO ITEM 138.16, DO PROVIMENTO Nº 58/89, DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DO ART. 213, II, PARÁGRAFOS 3º E 4º DA LEI FEDERAL Nº 6.015/73. Tupi Paulista, data desta publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TUPÃ/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ - CNS: 120048**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DE AZEVEDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ Nº 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, n. 10185104602 firmado em 26/10/2023, registrado sob o n. R.5 da matrícula n. 41.919, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Timbiras, n. 46, Centro, CEP 17.600-280, do Município e Comarca de Tupã-SP, com saldo devedor de responsabilidade do fiduciante, Senhor JOÃO VICTOR DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

AZEVEDO DA SILVA, como não foi encontrado no endereço indicado, após diligências realizadas, fica INTIMADO por este Edital, para que se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 17/01/2025 à 17/05/2025 correspondente às prestações n. 14 à 18, posicionado em 21/05/2025 no valor de R\$ 8.615,09, conforme tabela de projeção do dia fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 268,62, totalizando o valor de R\$ 8.883,71 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - ITAÚ UNIBANCO S.A. - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97. Tupã (SP), 23 de junho de 2025. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

VOTORANTIM/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM - CNS: 141887**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA APARECIDA CORREA**

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, FAZ SABER a KATIA APARECIDA CORREA, CPF nº 404.XXX.598-XX, que em atendimento ao requerimento, datado de 21 de fevereiro de 2025, firmado pelo credor fiduciário BANCO DO BRASIL S.A, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 1, bloco G, lote s/nº, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.000.000/0001-91, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, protocolo nº 84.691, que fica INTIMADA, a comparecer neste serviço registral, situado à Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à terceira e última publicação desse edital, a prestação vencida e aquelas que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive os tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, indicados no demonstrativo do débito e projeção de valores para pagamento da dívida, que se encontram à disposição para consulta nesta Serventia, cujo débito deverá ser somado às despesas de cobrança e de intimação que se fizerem necessárias, que até a presente data perfazem R\$ 1.173,37 (um mil e cento e setenta e três reais e trinta e sete centavos), a fim de purgar a mora (artigo 26, caput e 1º da Lei nº 9.514/97), da alienação fiduciária constituída por força do R.5 da matrícula nº 19.479 deste Oficial, que tem por objeto o imóvel, dado em garantia da dívida, designado como unidade autônoma designada pelo apartamento nº 101, localizada no térreo do Bloco 17, parte integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SINFONIA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, com acesso pela Rua Projetada, Lote Área 03B, Ipanema das Pedras, 315. O pagamento deverá ser feito por boleto bancário a pedido do devedor, pessoalmente ou pelo e-mail intimacao@registrovotorantim.com.br. ADVERTÊNCIA: se a mora não for purgada no prazo legal, a propriedade será consolidada no patrimônio do credor e o imóvel será levado a leilão nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A da Lei nº 9.514/97, conforme o caso (artigo 26, 3º da Lei nº 9.514/1997). Nos casos de financiamentos para aquisição ou construção de imóvel residencial (exceto as operações do sistema de consórcio de que trata a Lei n. 11.795/2008), até a data da averbação da consolidação da propriedade fiduciária (trinta dias após a expiração do prazo para a purga da mora), é assegurado ao devedor e, se for o caso, ao terceiro fiduciante pagar, diretamente ao credor, as parcelas da dívida vencidas e as despesas de que trata o inciso II do 3º do art. 27 da Lei n. 9.514/1997, hipótese em que convalidará o contrato de alienação fiduciária (art. 26-A, 2º). A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4º da Lei nº 9.514/1997, em virtude de o devedor encontrar-se em local ignorado. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online Diário do Registro de Imóveis Eletrônico". Votorantim, 24 de junho de 2025. João Victor David Kerbauf,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Escrevente Substituto.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
GOIÂNIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA - CNS: 026039

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 02 - Imóvel localizado em Goiânia/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Goiânia/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010396 - Matrícula nº 150.413 - Rua Jatobá, nº sn, Sobrado 03 Bairro Loteamento Goiânia 2

Nº do Lote: 02 ID: 12010396 Descrição legal: Sobrado, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 150.413, 2º Registro de Imóveis de Goiania, Rua Jatobá, sn, Sobrado 03, Lote 26 da Quadra 16, Condomínio Portal Jacaranda Residence, Loteamento Goiânia 2, Goiânia, GO, 74663-380. Áreas: privativa 131,10m² e fração ideal de 204,85m² ou 43,263%. Obs.: Constituição de condomínio pendente de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 871.100,43. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 693.499,57 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 871.100,43; Valor do 2º leilão: R\$ 693.499,57.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - GOIÁS
SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO - CNS: 028480

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 03 - Imóvel localizado em Senador Canedo/GO 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Senador Canedo/GO, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010397 - Matrícula nº 8.656 - Avenida Tiradentes, nº sn, Bairro Loteamento Setor Monte Azul

Nº do Lote: 03 ID: 12010397 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8.656, Registro de Imóveis de Senador Canedo, Avenida Tiradentes, sn, Lote 24 da Quadra 21, Loteamento Setor Monte Azul, Senador Canedo, GO, 75262-622. Áreas: construída 159,14m² e terreno 374,70m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 861.860,15. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 719.536,86 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 861.860,15; Valor do 2º leilão: R\$ 719.536,86.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
ANASTÁCIO/MS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANASTÁCIO - CNS: 149328

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Anastácio/MS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Anastácio/MS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010400 - Matrícula nº 4.351 - Rua Dom Aquino, nº 496, Bairro Vila Ipiranga

Nº do Lote: 05 ID: 12010400 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4.351, Registro de Imóveis de Anastácio, Rua Dom Aquino, 496, Lote A3 da Quadra 50, Vila Ipiranga, Anastácio, MS, 79210-000. Áreas: construída 69,83m² e terreno 145,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 481.705,52. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 318.647,49 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 481.705,52; Valor do 2º leilão: R\$ 318.647,49.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
SÃO GABRIEL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL - CNS: 010272

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 01 - Imóvel localizado em São Gabriel/RS 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; São Gabriel/RS, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010385 - Matrícula nº 26.230 (CNM: 097253.2.0026230-26) - Rua Mauricio Cardoso, nº 2266, Bairro São Clemente

Nº do Lote: 01 ID: 12010385 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 26.230 (CNM: 097253.2.0026230-26), Registro de Imóveis de São Gabriel, Rua Mauricio Cardoso, 2266, São Clemente, São Gabriel, RS, 97314-004. Áreas: construída 57,60m² e terreno 226,80m². Obs.: Imóvel em via sem pavimentação. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 324.290,43. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 194.368,43 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 324.290,43; Valor do 2º leilão: R\$ 194.368,43.

BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SANTA CATARINA
ANCHIETA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA - CNS: 104711

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 04 - Imóvel localizado em Anchieta/SC 2. SESSÃO PÚBLICA DO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Anchieta/SC, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

IMÓVEL - ID12010404 - Matrícula nº 610 - Uma parte do lote rural 20, com área superficial de 121.000,00m², situado em um lugar denominado Linha Capetinga, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula, nº sn, Bairro Zona Rural

Nº do Lote: 04 ID: 12010404 Descrição legal: Parte do lote rural, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 610, Registro de Imóveis de Anchieta, Uma parte do lote rural 20, com área superficial de 121.000,00m², situado em um lugar denominado Linha Capetinga, melhor descrito, confrontado e caracterizado em matrícula, sn, Zona Rural, Anchieta, SC, 89970-000. Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área superficial que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Caberá, ao(à) comprador(a) georreferenciamento ou levantamento topográfico, inclusive memorial descritivo, e verificar a totalidade de Área destinada à Preservação Permanente (APP), bem como a responsabilidade de levantamento topográfico. 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 900.847,26. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 540.508,36 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 900.847,26; Valor do 2º leilão: R\$ 540.508,36.

**BANCO BRADESCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
SANTA FÉ DO SUL/SP**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DO SUL - CNS: 119719

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5211 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Santa Fé do Sul/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 15/07/2025 às 09:00 Data do 2º leilão: 17/07/2025 às 09:00 Modalidade: online: www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Santa Fé do Sul/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Consulte condições de Venda e Pagamento: www.bradesco.com.br e www.pestanaleiloes.com.br / Para mais informações: 51.35351000.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IMÓVEL - ID12010401 - Matrícula nº 16.933 - Rua São Luiz, nº 96, Bairro Jardim Alvorada

Nº do Lote: 06 ID: 12010401 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 16.933, Registro de Imóveis de Santa Fé do Sul, Rua São Luiz, 96, Lote 13 da Quadra 06, Jardim Alvorada, Santa Fé do Sul, SP, 15775-000. Áreas: construída 301,08m² e terreno 460,00m². Obs.: Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada em cadastro imobiliário e averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Possíveis débitos de IPTU por conta do arrematante. 1º Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 702.000,00. 2º Leilão - 17/07/2025, quinta-feira, às 09h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 421.200,00 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 702.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 421.200,00.

BANCO DAYCOVAL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE
NATAL/RN

7º OFÍCIO DE NATAL - CNS: 094979

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33663 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Daycoval 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 10:00 Data do 2º leilão: 10/07/2025 às 10:00 Modalidade: online:https://www.portalzduk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-daycoval/33443 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzduk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzduk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Daycoval - Z-33663 Cod-Z: Z-33663; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/07/2025 às 10:00; 2ªPc 10/07/2025 às 10:00.

IMÓVEL - IDZ-33663-001 - Matrícula nº 69.488 - Doutor Múcio Villar Ribeiro Dantas (Condomínio Ponta Negra Boulevard), nº 500, Casa 60 Bairro Ponta Negra

Nº do Lote: 001 ID: Z-33663-001 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69.488, 7º Ofício de Natal, Doutor Múcio Villar Ribeiro Dantas (Condomínio Ponta Negra Boulevard), 500, Casa 60, Quadra G, Lote 06, Condomínio Ponta Negra Boulevard, Ponta Negra, Natal, RN, 59092-580. DORA PLAT, leiloeira oficial inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 - Cj 62 - Higienópolis, em São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, inscrito no CNPJ sob n. 62.232.889/0001-90, com sede na cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Convênio de Limite de Crédito Rotativo com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, datado de 04/06/2024, e Cédula de Crédito Bancário, n. 108413-7, de 03/06/2024 na qual figura como Fiduciante VANNAMEI AQUACULTURA LTDA., inscrita no CNPJ n. 35.674.806/0001-40, com sede em Nisia Floresta/RN, neste ato representada por seus sócios SAULO GUEDES TRIGUEIRO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador do RG n. 2690445-SSP/RN, inscrito no CPF n. ***.972.084-**, e LUCILENE GOMES, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG n. 3111901-ITEP/RN, inscrita no CPF n. ***.248.682-**, residentes e domiciliados em Natal/RN levará a PÚBLICO LEILÃO, de modo somente On-line, nos termos da Lei n. 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 07 de julho de 2025, às 10:00 horas, o leilão

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

será realizado exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.317.032,08 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, trinta e dois reais e oito centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade já consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Casa n. 60, localizada no lote n. 06 da Quadra G, do Condomínio Ponta Negra Boulevard, situada na Rua Doutor Muciuo Vilar Ribeiro Dantas, n. 500, Ponta Negra, Natal/RN. Área de terreno: 420,00m² e Área construída: 419,30m². Imóvel objeto da matrícula n. 69.488 do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Natal/RN. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observações: (I) Consta ação 0841365-30.2025.8.20.5001. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 10 de julho de 2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 2.777.856,86 (dois milhões, setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.portalzuc.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2.-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirirem sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1. ou 2. leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2.-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuc.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1. e 2. leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2.-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontram. No caso de eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, quando for o caso, a regularização e os encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do adquirente. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o BANCO DAYCOVAL S/A se responsabiliza por eventual evicção somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

caso. Todas as despesas incidentes sobre o imóvel arrematado, inclusive IPTU, decorrentes de atos ou fatos praticados a partir da data de arrematação, serão de responsabilidade do arrematante. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, foro e laudêmio, quando for o caso, escrituras, emolumentos cartorários, registros etc. A escritura de transmissão da propriedade deverá ser lavrada ao arrematante, no prazo de até 60 dias contados da data do leilão. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Consta ação 0841365-30.2025.8.20.5001. (II) Imóvel ocupado. A desocupação correrá por conta do adquirente nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 2.317.032,08; Valor do 2º leilão: R\$ 2.777.856,86.

**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - MINAS GERAIS

SANTA VITÓRIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA - CNS: 059774

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33659 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 11:30 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:30 Modalidade: online:https://www.portalzuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/33447 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalzuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalzuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Sicoob - Z-33659 Cod-Z: Z-33659; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/07/2025 às 11:30; 2ªPc 14/07/2025 às 11:30.

IMÓVEL - IDZ-33659-001 - Matrícula nº 22.975 - Avenida Dr Eduardo Brandão de Azeredo, nº 1523, Bairro Centro

Nº do Lote: 001 ID: Z-33659-001 Descrição legal: Prédio Comercial à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 22.975, Registro de Imóveis de Santa Vitoria, Avenida Dr Eduardo Brandão de Azeredo, 1523, Centro, Santa Vitória, MG, 38320-000. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO LTDA - SICOOB CREDIPONTAL, inscrito no CNPJ sob n. 26.178.533/0001-51, com sede em Ituiutaba/MG, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - CCB, n. 1009120, lavrada em 22/03/2024, na qual figura como Emitente PAIOL AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 32.460.510/0001-38, com sede em Santa Vitória/MG, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97, e nos termos do Artigo 9., §§ 1. e 2., da Lei 14.711/2023 e do Artigo 972 - G, acrescentado pelo Provimento Conjunto n. 142/2025, ao Provimento Conjunto n. 93/2020/CGJ-MG. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Prédio Comercial, situado na Avenida Dr. Eduardo Brandão de Azeredo, s/n., Quadra 10, Lote 22, Centro, Santa Vitória/MG. Área de Terreno: 876,20m², Área construída estimada: 780,00m². Imóvel objeto da matrícula n. 22.975 do Oficial de Registro de Imóveis de Santa Vitória/MG. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 07/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 1.303.056,24 >2. Leilão: 14/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 651.577,56 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuc.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuc.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuc.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarà a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarà a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: (I) Caberá ao arrematante, providenciar às suas expensas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. (II) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 1.303.056,24; Valor do 2º leilão: R\$ 651.577,56.

**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO PONTAL DO TRIANGULO LTDA - SICO0B CREDIPONTAL
- EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ESTADO - RIO DE JANEIRO**RIO DAS OSTRAS/RJ****2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS - CNS: 164830**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33659 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Banco Sicoob 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 07/07/2025 às 11:30 Data do 2º leilão: 14/07/2025 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-sicoob/33447> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão; São Paulo, DORA PLAT Leilão de Imóveis - Banco Sicoob - Z-33659 Cod-Z: Z-33659; Modalidade: Leilão; Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE); Encerramento: Online; Praças: 1ªPc 07/07/2025 às 11:30; 2ªPc 14/07/2025 às 11:30.

IMÓVEL - ID Z-33659-002 - Matrícula nº 38.198 - C, nº 230, Casa 03 Bairro Maria Turri

Nº do Lote: 002 ID: Z-33659-002 Descrição legal: Casa à venda em leilão, Imóvel ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38.198, 2 Ofício de Justiça da Comarca de Rio das Ostras, C, 230, Casa 03, Maria Turri, Rio das Ostras, RJ, 28891-204. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n. 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, inscrito no CNPJ sob n. 02.038.232/0001-64, com sede em Brasília/DF, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Constituição Alienação Fiduciária em Garantia no Âmbito do SFH, e Cédula de Crédito Imobiliário, n. 000005279, série 01/2021, datado de 21/01/2021, na qual figuram como Fiduciantes MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, assessor administrativo, portador do CI n. 10.530.811-8-DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF n. ***.776.817-**, e sua mulher PATRICIA FERREIRA FERREIRA LEITE, brasileira, empresária, portadora da CI n. 12.152.791-5-DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF n. ***.429.807-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Rio de Janeiro/RJ, já qualificados na citada Escritura, promoverá a venda em 1. ou 2. leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalmazuk.com.br. 2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Casa n. 3, situada na Rua C, n. 230, Residencial Maria Turri, Rio das Ostras/RJ. Área de terreno (privativo): 137,42m², Área construída: 59,62m². Imóvel objeto da matrícula n. 38.198 do Ofício Único de Registro de Imóveis de Rio das Ostras/RJ. Dispensa-se a descrição na íntegra do imóvel, nos termos do art. 2. da Lei 7.433/85 e Art. 3. do Decreto 93.240/86, estando o mesmo descrito e caracterizado na matrícula anteriormente mencionada. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES: >1. Leilão: 07/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 259.811,27. >2. Leilão: 14/07/2025, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 249.473,99. 4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. Comissão: Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalmazuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. 5. LANCES: Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalmazuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobrevindo lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. 6. DIREITO DE PREFERÊNCIA: O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2.-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2.B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuc.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. 7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá cientificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação ou desocupação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter ocupado. 8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE: Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escolha do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrão por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 22.427 de 1. de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. 9. DÉBITOS: O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmos, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. 10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n. 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e, da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão; devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. 11. EVICÇÃO DE DIREITOS: O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. 12. AÇÕES JUDICIAIS: Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 13. DISPOSIÇÕES GERAIS: A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. 14. FORO: Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. 15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES: Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br. Observações: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. Valor do 1º leilão: R\$ 259.811,27; Valor do 2º leilão: R\$ 249.473,90.

**COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS
HORIZONTES PR/SP/RJ - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO**

ESTADO - SÃO PAULO

OURINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURINHOS - CNS: 120634

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 06 - Imóvel localizado em Ourinhos/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ourinhos/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12010197 - Matrícula nº 29.267 - Rua Urbano Zaimpieri, nº 35, Bairro Conjunto Residencial Padre Eduardo Murante (in loco)

Nº do Lote: 06 ID: 12010197 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29.267, Registro de Imóveis de Ourinhos, Rua Urbano Zaimpieri, 35, Conjunto Residencial Padre Eduardo Murante (in loco), Ourinhos, SP, 19905-245. Áreas: construída 149,13m² (in loco) e terreno

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

200,00m². Obs.: Denominação de bairro e benfeitorias pendentes de averbações no RI. Regularizações e encargos perante aos órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de denominação de bairro e área construída que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 263.945,00. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 131.972,50 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 263.945,00; Valor do 2º leilão: R\$ 131.972,50.

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - SÃO PAULO

RIBEIRÃO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO - CNS: 112490

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 5159 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão AF - Lote 05 - Imóvel localizado em Ribeirão Preto/SP 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 08/07/2025 às 16:00 Data do 2º leilão: 15/07/2025 às 16:00 Modalidade: online:www.pestanaleiloes.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Alienação Fiduciária - Leilão AF - Artigo 27 da Lei 9.514/97 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES, CPF: ***.307.590-**, Inscrição na Junta Comercial (UF): RS, Nº da Inscrição: 168/00, Telefone: (51)35351-000, E-mail: juridico@pestanaleiloes.com.br, Endereço: Avenida João Wallig, 1800, Complemento: 4005, CEP: 91349-900, Preposto: RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA, CPF: ***.643.030-**, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca do imóvel, para que neles sejam dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital; Ribeirão Preto/SP, LILIAMAR FATIMA PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES Informações gerais: Para mais informações: telefone (51) 3535.1000, e-mail imoveis.af@pestanaleiloes.com.br e site www.pestanaleiloes.com.br.

IMÓVEL - ID12009922 - Matrícula nº 15.753 - Rua B, nº sn (in loco) (Sítio 10 da Quadra 6), Bairro Recreio Internacional

Nº do Lote: 05 ID: 12009922 Descrição legal: Casa, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15.753, 2º Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, Rua B, sn (in loco) (Sítio 10 da Quadra 6), Recreio Internacional, Ribeirão Preto, SP, 14094-578. Áreas: construída 197,50m² (in loco) e terreno 5.189,57m². Obs.: Trata-se de uma chácara residencial urbana. Numeração predial e área construída pendentes de averbação no RI. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes, inclusive quanto a eventuais divergências de numeração predial, área construída e área superficial do terreno que vierem a ser apuradas no local com as lançadas em cadastro imobiliário e averbadas no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). O(a) vendedor(a) tomou conhecimento das seguinte(s) ação(ões) judicial(is): Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1025933-89.2023.826.0506, em trâmite no(a) Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Ribeirão/SP. O Vendedor responde pelo resultado da ação, de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do edital. 1º Público Leilão - 08/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 511.880,64. 2º Público Leilão - 15/07/2025, terça-feira, às 16h00min (horário de Brasília/DF) - Lance mínimo: R\$ 317.050,78 (caso não seja arrematado no 1º leilão). Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. Da participação on-line: mediante cadastro prévio no site da leiloeira. O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei. Valor do 1º leilão: R\$ 511.880,64; Valor do 2º leilão: R\$ 317.050,78.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**ITAÚ UNIBANCO S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - MINAS GERAIS
UBERLÂNDIA/MG**

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA - CNS: 032136

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº Z-33705 SUMÁRIO DO EDITAL PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Leilão de Imóveis - Itaú Unibanco S.A 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 10/07/2025 às 11:00 Data do 2º leilão: 24/07/2025 às 11:00 Modalidade: online:https://www.portalmazuk.com.br/leilao-de-imoveis/v/banco-itaui/33492 Modo de Disputa: Aberto Tipo: Extrajudicial 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL DORA PLAT, CPF: ***.809.068-**, Nº da Inscrição: 744, Telefone: (11)99514-0467, E-mail: contato@portalmazuk.com.br, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o site www.portalmazuk.com.br para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desse leilão. ; São Paulo, DORA PLAT Leilão Z-33705 Dados complementares Cod-Z: Z-33705 Modalidade: Leilão Origem: Leilão Extrajudicial (ALIE) Encerramento: Online Praças: 1ªPc 10/07/2025 às 11:00 2ªPc 24/07/2025 às 11:00

IMÓVEL - IDZ-33705-001 - Matrícula nº 213.967 - Argentina, nº 157, 101 Bairro Tibery

Nº do Lote: 001 ID: Z-33705-001 Descrição legal: Apartamento à venda em leilão, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 213.967, 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, Argentina, 157, 101, Vaga Com direito a 01 vaga de garagem, correspondendo à vaga 04, Condomínio Edifício Malvina Ribeiro, Primeiro pavimento, Tibery, Uberlândia, MG, 38405-156. DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob n 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n 10175243402, firmado em 17/06/2022, no qual figura como Fiduciante HUGO HENRIQUE DE GOIS BORGES, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da CNH n 07262150253-DETRAN/MG, inscrito no CPF sob n ***.972.576-**, residente e domiciliado em Uberlândia/MG, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei n 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 10/07/2025, às 11:00 horas, à Rua Minas Gerais, 316, Cj. 62, Higienópolis - 01244-010 - São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 563.166,62 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, constituído por Um imóvel situado na cidade de Uberlândia/MG, no Bairro Tibery, na Rua Argentina, n 157, com a Rua Salvador, n 1.779, constituído pelo apartamento n 101, localizado no 1 pavimento tipo do Condomínio Edifício Malvina Ribeiro, com a área privativa de 95,58m², área de garagem coberta de 12,00m², correspondendo à vaga 04, área comum de 28,25m², área total de 135,83m², fração ideal de 0,1391, e cota de 48,70m² do terreno designado por lote n 05 da quadra n 248, que possui a área de 350,00m². Consta na Av.3 uma retificação de áreas, passando o imóvel a ter a área privativa de 95,59m², área comum de 24,19m², área total de 131,78m², fração ideal de 0,13592558, e cota de 47,57m². Imóvel objeto da matrícula n 213.967 do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG. Observação: Imóvel Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 24/07/2025, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 533.471,72 (quinhentos e trinta e três mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro www.portalmazuk.com.br em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1 ou 2 leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.portalzuk.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1 e 2 leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/17, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício do direito de preferência, antes da arrematação do respectivo imóvel, que pode ocorrer durante a realização do 1 /ou 2 leilão, com firma reconhecida, juntamente com documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, a critério do VENDEDOR, o segundo maior lance será considerado o vencedor, condicionado ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. Caso haja arrematante quer em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada nos termos da Cláusula 3.10. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n 22.427 de 1 de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Condições de participação, habilitação e leilão online: 1.1. O local de realização do leilão possui, por determinação da autoridade competente, capacidade limitada. O acesso à área do leilão será controlado de modo a preservar e salvaguardar a segurança e integridade física do público presente. 1.2. O leilão poderá ser suspenso, sem aviso prévio, na hipótese de manifestação do devedor fiduciante e efetivo pagamento dos valores correspondentes ao exercício do direito de preferência. 1.3. Poderá o interessado, caso não possa comparecer ao evento, participar do leilão online, habilitando-se previamente no site do leiloeiro (www.portalzuk.com.br), até 1 (uma) hora antes do início do leilão presencial. O VENDEDOR não responderá pelo eventual não recebimento de proposta e/ou por qualquer falha de comunicação por referidos meios. 1.4. Para participação online no leilão, os interessados deverão, após o prévio cadastro/habilitação no site do leiloeiro www.portalzuk.com.br, enviar a documentação necessária e anuir às regras de participação dispostas no referido site para obtenção de login e senha, que validarão e homologarão os lances em conformidade com as disposições deste edital. O interessado que efetuar o cadastramento no site do leiloeiro deve possuir capacidade, legitimidade e estar devidamente autorizado para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes deste edital. O acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do leiloeiro submete o interessado integralmente às Condições de Venda e Pagamento dispostas neste edital. O leilão será transmitido pela internet na página do leiloeiro acima mencionada. Os lances feitos de forma eletrônica no ato do pregão serão apresentados no telão junto com os lances obtidos no auditório (caso o leilão seja presencial e online) e não garantem direitos ao proponente em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tal como queda ou falhas no sistema, conexão de internet ou linha telefônica, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelos interessados, não sendo cabível qualquer reclamação ao VENDEDOR ou ao leiloeiro. 1.5 A efetiva arrematação do imóvel será confirmada pelo leiloeiro em até 05 dias corridos da data da realização do leilão, sendo que em até 24 horas contados da comunicação pelo leiloeiro da efetivação da arrematação, o COMPRADOR deverá apresentar o comprovante da transferência da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro realizada a partir de conta

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

corrente de sua titularidade e cópia dos seguintes documentos: i) se pessoa física: (a) RG/RNE e CPF, inclusive de seu cônjuge ou companheiro, quando for o caso; (b) comprovante de residência (conta de luz, água, telefone ou gás); (c) certidão de casamento e pacto, se houver; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) comprovante de permanência legal e definitiva no país, se estrangeiro; (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. ii) se pessoa jurídica: (a) CNPJ; (b) ato constitutivo da sociedade e sua última alteração; (c) prova de representação; (d) declaração completa do Imposto de Renda, acompanhada do respectivo recibo; (e) RG/RNE e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is) (f) ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada. 1.6. O VENDEDOR está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente, especialmente as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e pelo COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), com o objetivo de prevenir e combater os crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.799, de 08 de outubro de 1998. Desta forma, o COMPRADOR, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher e assinar, no ato da arrematação do imóvel, ficha cadastral, obrigando-se ainda a informar ao VENDEDOR, imediatamente, caso haja qualquer alteração nos dados cadastrais fornecidos. 1.6.1. Menores de 18 (dezoito) anos só poderão adquirir os imóveis se emancipados ou assistidos/representados por seu representante legal, assim como os demais incapazes para os atos da vida civil. 1.6.2. Em qualquer hipótese, a representação por terceiros deverá ser feita mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de procuração por instrumento público, em caráter irrevogável e irretratável, com poderes para aquisição do imóvel e preenchimento de ficha cadastral adicional. 1.6.3. Outros documentos poderão ser solicitados pelo VENDEDOR para fins de análise cadastral e concretização da transação. 1.7. O COMPRADOR não poderá desistir da compra do imóvel. Ocorrendo adesistência imotivada pelo COMPRADOR, o mesmo ficará sujeito à cobrança de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, a título de perdas e danos. Nesse caso, o negócio estará terminado de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação, e o COMPRADOR perderá, automaticamente, qualquer direito sobre o imóvel arrematado. 1.8. Quando solicitado, a minuta prévia da Escritura Pública de Venda e Compra será disponibilizada pelo leiloeiro para prévia consulta dos interessados. 1.9. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo COMPRADOR da referida minuta e de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, ou outro que o substitua. 2. 2.1. DO PAGAMENTO DO PREÇO No prazo de até 24h da comunicação pelo leiloeiro acerca da efetivação da arrematação, conforme determinado na cláusula 1.5., o COMPRADOR pagará ao VENDEDOR, a importância equivalente ao valor total da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, diretamente de conta bancária de titularidade do COMPRADOR para conta bancária de titularidade do VENDEDOR, à vista, através de transferência, DOCs ou TEDs. 2.1.1. É expressamente proibido que o valor referente ao pagamento da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência seja pago pelo COMPRADOR a partir de transferência de conta de terceiros que não os identificado na ata de arrematação e/ou formalização do direito de preferência, sob pena de desfazimento do negócio a critério do VENDEDOR sem que seja devido nenhum tipo de atualização e/ou indenização de ambas as partes. 2.1.2. O valor referente a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência, deverá ser pago diretamente ao leiloeiro, mediante transferência bancária, DOCs ou TEDs para a conta indicada por este. 2.2. 3. 3.1. Não é permitida a utilização do FGTS, nem de cartas de crédito para adquirir imóveis no leilão. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AQUISIÇÃO DOS IMÓVEIS As vendas são feitas em caráter ad corpus, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o COMPRADOR não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, ou término da venda ou o abatimento do preço do imóvel. 3.2. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram física e documentalmente, não podendo o COMPRADOR alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As condições de cada imóvel estarão descritas nos catálogos e deverão ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Responsabilidades do COMPRADOR 3.3. (i) O COMPRADOR é responsável: Pelo levantamento de eventual restrição imposta por zoneamento/uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA; (ii) Pela verificação de direitos e deveres constantes das especificações/convenções de condomínio, quando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

houver; (iii) Por débitos relativos ao INSS dos imóveis com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não averbados no registro de imóveis competente, assumindo a regularização de tais débitos perante a construtora e/ou órgãos públicos, inclusive cartórios de registro de imóveis; (iv) Quando o imóvel for vendido na condição de fração ideal que corresponderá a unidade condominial (construção não averbada), por eventual exigência do registro de imóveis competente para registro do instrumento a ser outorgado e pela averbação da construção; (v) Por todas as providências e custos necessários para regularização da denominação de logradouro e numeração predial do imóvel junto aos órgãos competentes, se for o caso; (vi) Pelo cancelamento dos eventuais ônus do imóvel (abrangendo hipotecas, penhoras, entre outros), se for o caso, inclusive acionando o juízo competente para tal finalidade, se necessário. O interessado deverá certificar-se previamente de todas as providências e respectivos custos para esse(s) cancelamento(s), bem como dos riscos relacionados a tais procedimentos; (vii) Pelo levantamento de eventuais ações ajuizadas contra o condomínio, para imóveis integrantes de condomínios edilícios; (viii) Por todas as providências e despesas relativas à desocupação dos imóveis ocupados a qualquer título, sejam eles locados, arrendados, dados em comodato ou invadidos; (ix) Por todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc; (x) Por eventuais débitos de água e energia que recaírem sobre o imóvel, ainda que anteriores a data da arrematação e/ou do exercício do direito de preferência. 3.4. Cabe ao COMPRADOR obter as informações atinentes, bem como adotar a suas expensas as medidas necessárias à expedição de alvarás, licenças, atestados e demais documentos nos competentes órgãos ou autoridades competentes, se necessário for. 3.5. O VENDEDOR não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou por passivos de caráter ambiental, que, se existirem, deverão ser assumidos pelo COMPRADOR. O COMPRADOR deverá manter o VENDEDOR indene, caso esse seja responsabilizado administrativa, civil ou penalmente em razão de passivos ambientais do imóvel. 3.6. Os débitos expressamente apontados na descrição do imóvel, como débitos de tributos e despesas de qualquer natureza, inclusive condominiais, tanto anteriores à Consolidação da Propriedade quanto posteriores à esta, serão integralmente assumidos pelo VENDEDOR até a data da arrematação, exceto quando se tratar de aquisição do imóvel por meio do exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante. 3.6.1. Nas ações judiciais relativas ao imóvel em que o VENDEDOR figura como réu, o COMPRADOR poderá integrar a lide como terceiro interessado. 3.7. O COMPRADOR é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêmios, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O COMPRADOR deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do VENDEDOR ou de seus antecessores. 3.7.1. Os valores de IPTU do exercício vigente quitados pelo VENDEDOR em cota única, serão rateados com o COMPRADOR proporcionalmente aos meses decorridos do exercício vigente até a data da arrematação. O valor do rateio de responsabilidade do COMPRADOR deverá ser reembolsado ao VENDEDOR pelo COMPRADOR, em cheque administrativo separado ou transferência bancária em conta informada pelo VENDEDOR, na data da assinatura do Compromisso Particular de Venda e Compra ou da outorga da Escritura Pública de Venda e Compra, com ou sem Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, o que ocorrer primeiro. 3.8. Caso o VENDEDOR incorra em despesas que sejam de responsabilidade do COMPRADOR, este deverá, em até 15 (quinze) dias contados do recebimento de solicitação escrita pelo VENDEDOR, ressarcir o valor despendido, atualizado monetariamente de acordo com a variação do IGPM-FGV, acumulada desde a data do desembolso pelo VENDEDOR até a do efetivo ressarcimento pelo COMPRADOR, acrescido de multa moratória de 10% (dez por cento) e de juros de 12% (doze por cento) ao ano. 3.9. É de responsabilidade do COMPRADOR adotar todas as providências, judiciais ou não, para a imissão na posse direta do imóvel. Ao passo que a posse indireta será transmitida ao COMPRADOR logo após o pagamento da venda e compra. Formalização da venda 3.10. Será celebrada pelo VENDEDOR e COMPRADOR Escritura Pública de Venda e Compra, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da realização do Leilão, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR. 3.11. Não

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ocorrendo a assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra por culpa exclusiva do COMPRADOR, poderá ocorrer, a critério do VENDEDOR, o cancelamento da arrematação e a devolução dos valores nominais pagos pela compra do imóvel, excluindo-se o valor pago a título de, impostos, taxas e a comissão do leiloeiro, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial, extrajudicial ou formalização do acordo. A devolução dos valores ocorrerá por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 3.12. O prazo referido no item 3.10 poderá ser prorrogado caso haja pendências documentais do VENDEDOR (por exemplo, a ausência provisória da Certidão Negativa do INSS ou Certidão de Quitação de Tributos Federais), até a regularização destas. Vencida a documentação disponibilizada para outorga da Escritura Pública ou para o respectivo registro, por culpa do COMPRADOR, ficará sob a sua responsabilidade a obtenção de novos documentos. 3.13. Serão de responsabilidade do COMPRADOR todas as providências e despesas necessárias à transferência do imóvel, incluindo, sem se limitar o imposto de transmissão de bens imóveis (ITBI), laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação dos imóveis com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. 3.14. Outorgada a Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR deverá apresentar ao VENDEDOR, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais do VENDEDOR, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do correspondente condomínio e as concessionárias de serviços de abastecimento de água e energia. Evicção de direito 3.15. Em nenhuma hipótese o VENDEDOR responderá pela evicção de direito com relação ao Imóvel. 3.15.1. Por mera liberalidade, sobrevindo decisão judicial transitada em julgado que decretar a anulação do título aquisitivo do VENDEDOR (tais como Carta de Arrematação/Adjudicação, Escritura de Dação em Pagamento, etc.), o VENDEDOR devolverá ao COMPRADOR: (i) o valor relativo ao sinal e parcelas do preço pagos pelo imóvel até a data da restituição; (ii) as despesas relativas à formalização da escritura e registro; (iii) as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos a período anterior à assinatura do Compromisso de Venda e Compra ou escritura; e (iv) somente quando o imóvel estiver ocupado, as despesas condominiais e tributos pagos pelo COMPRADOR relativos ao período em que este manteve, apenas, a posse indireta do imóvel. 3.15.2. Os valores serão atualizados entre o dia do pagamento e o da restituição, mediante aplicação de percentual de acordo com a variação do IPCA - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). 3.15.3. Não é conferido ao COMPRADOR o direito de pleitear quaisquer valores indenizatórios e tampouco indenização por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, em relação as quais o COMPRADOR não poderá exercer o direito de retenção. 3.15.4. Caso o COMPRADOR não possa ser encontrado nos endereços por ele cadastrados junto ao VENDEDOR, o VENDEDOR procederá à devolução dos valores acima mencionados mediante ordem de pagamento à disposição do COMPRADOR ou consignação de pagamento. 4. 4.1. CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA VENDA DE IMÓVEIS RURAIS (Não temos financiamento) No ato da lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR assinará o Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (DIAC - Comunicação de Alienação), que será protocolado na Receita Federal pelo VENDEDOR. O VENDEDOR, por sua vez, entregará ao COMPRADOR a documentação relativa ao imóvel disponível e em seu poder nessa oportunidade, como, por exemplo, a CND - Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural ou os comprovantes de recolhimento de ITR - Imposto Territorial Rural dos últimos 5 (cinco) anos e o CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural. Por ocasião da outorga da escritura, o COMPRADOR apresentará, sob sua responsabilidade, se for o caso: (i) Ato Declaratório Ambiental - ADA, expedido pelo IBAMA, (ii) averbação da reserva legal na matrícula do imóvel e os (iii) documentos de identificação da área do imóvel, composto pelo memorial descritivo da área, certificação expedida pelo INCRA e as declarações de reconhecimento de limite (georreferenciamento) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR). 4.2. Após a lavratura da Escritura Pública de Venda e Compra, o COMPRADOR se obriga a comparecer a um posto da rede nacional do INCRA para realizar a atualização do cadastro do imóvel em seu nome como posse a justo título, fornecendo cópia do protocolo ao VENDEDOR. Após o registro da Escritura no Cartório Imobiliário competente, o COMPRADOR deverá retornar ao INCRA para mudança do cadastro do imóvel de posse a justo título para área registrada. 4.3. Competirá exclusivamente ao COMPRADOR, a suas expensas e sem direito a qualquer indenização: (a) apurar eventual necessidade de promover a demarcação dos imóveis, adotando as medidas judiciais ou extrajudiciais que venham a ser necessárias para tanto, incluindo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a retificação das matrículas, se for exigido; (b) retificar, se necessário, as declarações de exercícios anteriores e cadastros dos imóveis perante a Receita Federal, INCRA, IBAMA e demais órgãos, respondendo por eventuais diferenças de ITR ou outros tributos e encargos que sejam apurados, independentemente da data de seus fatos geradores; (c) regularizar e averbar as eventuais edificações perante os Registros de Imóveis e demais órgãos; (d) tomar ciência previamente das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos municipal, estadual ou federal aplicáveis ao imóvel, no tocante a restrição de uso, reserva legal, preservação ambiental e saneamento; (e) realizar o georreferenciamento do imóvel; (f) se inscrever no Programa de Regularização Ambiental, no prazo máximo de 1 ano, ou outro que venha a ser estabelecido em lei, contado de sua criação e, ainda, cumprir as ações e prazos que venham a ser estipulados pelo órgão ambiental competente para cumprimento de termo de compromisso que venha a ser celebrado com esse órgão; e (g) averbar a reserva legal na matrícula do imóvel, elaborando, também Ato Declaratório Ambiental (ADA) e o Cadastro Ambiental Rural (CAR) perante o IBAMA. O VENDEDOR não responde por demolições, reformas, eventuais danos ambientais e/ou desmatamentos não autorizados pelos órgãos reguladores ocorridos a qualquer tempo, antes ou depois da arrematação. 4.4. O COMPRADOR tem ciência de que a Escritura só será assinada quando da apresentação de: Memorial descritivo da área do imóvel, Certificação expedida pelo INCRA, CCIR, ADA e CAR expedido/certificado pelo IBAMA, comprovação da averbação da reserva legal e as declarações de reconhecimento de limite. O VENDEDOR responsabiliza-se somente pela assinatura dos documentos necessários às regularizações estipuladas no item anterior ou no contrato respectivo, se necessário, e desde que estejam em conformidade com as disposições legais. 5. 5.1. DESISTÊNCIA E DESCUMPRIMENTO Antes da data da assinatura da Escritura Pública de Venda e Compra, é permitida a desistência ou arrendimento da venda pelo VENDEDOR, nas seguintes hipóteses: a) por impossibilidade documental, b) quando o COMPRADOR tiver seu nome citado ou envolvido, direta ou indiretamente, em fato público que o exponha de maneira negativa ou íntegra, sob qualquer aspecto, investigação em âmbito administrativo, civil ou penal, c) quando a venda não atender aos interesses do VENDEDOR (ainda que enquadrada nas condições do leilão), ou d) nos casos previstos em lei. Em qualquer dessas hipóteses será restituída ao COMPRADOR a quantia por ele eventualmente paga pelo imóvel arrematado até aquele momento (incluindo-se a comissão do leiloeiro, impostos e taxas), devidamente atualizada pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança, renunciando expressamente o COMPRADOR, desde já, a qualquer outra restituição ou indenização. 5.1.1. Sobrevindo decisão judicial que determine a suspensão ou cancelamento do leilão do imóvel após arrematação e até a lavratura da escritura de Venda e Compra, a pedido do COMPRADOR, a arrematação poderá ser cancelada e o VENDEDOR ficará limitado apenas à devolução do valor do preço pago pelo COMPRADOR. Esses valores serão atualizados monetariamente pelos mesmos índices aplicados às cadernetas de poupança. A devolução dos valores será feita por meio de crédito em conta corrente de titularidade do COMPRADOR. 5.2. Na hipótese de cancelamento da venda, por desistência imotivada, o COMPRADOR, a critério do VENDEDOR, arcará com o pagamento de multa no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do montante até então pago ao VENDEDOR, cabendo ao VENDEDOR a retenção desse valor no momento da devolução dos valores ao COMPRADOR. 5.3. No caso de devolução dos valores pagos pelo COMPRADOR, o VENDEDOR fará a devolução dos valores referente ao item 5.1., 5.1.1 e 5.2. em até 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do Distrato, por ambas as partes, por meio de depósito na conta corrente de titularidade do COMPRADOR. Restituição do imóvel 5.4. Ocorrendo o término da venda, por qualquer motivo, o COMPRADOR deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da resolução, devolver o imóvel ao VENDEDOR. O imóvel deverá ser restituído em estado de conservação compatível com o recebido, com os tributos, despesas e encargos assumidos pelo COMPRADOR devidamente quitados e completamente desocupado de pessoas e coisas, ressalvada ocupação já existente na data de arrematação em relação a qual os esforços do COMPRADOR para desocupação não tenham surtido efeitos. 5.5. A não restituição do imóvel no prazo e forma previstos caracterizará esbulho possessório e implicará, para o COMPRADOR, até o cumprimento de referidas obrigações, pagamento mensal ao VENDEDOR, a título de aluguel, do equivalente a 2% (dois por cento) do preço do imóvel, devidamente atualizado de acordo com a variação do IGPM-FGV, sem prejuízo da adoção de demais medidas aplicáveis. 6. 6.1. DISPOSIÇÕES FINAIS O não exercício, pelo VENDEDOR, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concedem a lei, este Edital e ou o instrumento utilizado para formalizar a venda, importará mera tolerância, não constituindo novação contratual ou renúncia de direitos. 6.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital. 6.3. Para mais informações: Whatsapp: (11) 99514-0467, ou pelo e-mail

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contato@portalzuk.com.br Valor do 1º leilão: R\$ 563.166,62; Valor do 2º leilão: R\$ 533.471,72.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registroidemoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 27/06/2025 17:51:50 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

